

CONGRESSO NACIONAL

PL 201

Anais do Senado

MÊS DE AGÔSTO DE 1968

SESSÕES 133.^a A 150.^a



VOLUME I

DIRETORIA DE PUBLICAÇÕES

BRASÍLIA — BRASIL

1970

DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

	Pág.		Pág.
AARÃO STEINBRUCH			
— Condenando a venda da Fábrica Nacional de Motores ..	76	cial um inquérito com o fim de verificar a situação calamitosa em que se encontra o INPS em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro	187
— Apelando para que o Congresso Nacional regulamente o inciso constitucional que determina a participação do trabalhador nos lucros das empresas, e justificando requerimento de informações ao DASP, sobre a regulamentação do disposto no art. 78 da Lei n.º 3.780	104	ADOLPHO FRANCO	
— Protestando contra as autoridades militares que não cumpriram a decisão do Superior Tribunal Militar deferindo a liminar ao habeas corpus em favor de Wladimir Palmeira	147	— Comentando a exclusão, do FUNFERTIL, das lavouras de café e de cana-de-açúcar ...	105
— De apêlo ao Prefeito de Campos, no sentido de ser pago o salário-mínimo aos servidores daquele município	151	ALOYSIO DE CARVALHO	
— Analisando os problemas da agropecuária do País	157	— Encaminhando a votação do Requerimento n.º 925/68, do Sr. Petrônio Portela, de adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 97/68	125
— Justificando o Requerimento de Informações n.º 951/68, de sua autoria, encaminhado ao Ministério dos Transportes ..	184	ARGEMIRO DE FIGUEIREDO	
— Encarecendo uma radical transformação da legislação do Banco Nacional da Habitação; condenando a desigualdade de salário-mínimo nas várias regiões do País, e encaminhando ofício recebido da Presidência da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, solicitando ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência So-		— De protesto contra a inclusão, no Polígono das Sêcas, do Município de Barreiro Grande ..	238
		ARTHUR VIRGÍLIO	
		— Justificando o Requerimento de Informações, de sua autoria, a ser enviado ao Sr. Ministro da Justiça, sobre as providências adotadas pelo Ministério para apurar as origens e os recursos da Associação Brasileira de Defesa da Família, da Tradição e da Propriedade Privada	331
		ATTÍLIO FONTANA	
		— Apelando para que seja revogado o decreto que instituiu o horário de verão	26
		— Solicitando a atenção do Governo, a fim de incrementar a exploração do carvão do Estado de Santa Catarina	48

	Pág.		Pág.
AURÉLIO VIANNA			
— Tecendo comentários a respeito de noticiário publicado no Diário de Notícias sobre a intenção do Marechal Costa e Silva de passar o Governo a um sucessor eleito em pleito direto	6	— Justificando o Requerimento de Informações n.º 952/68, de sua autoria, ao Ministério das Minas e Energia	185
DANIEL KRIEGER			
— Defendendo o Governo no episódio da prisão do líder estudantil Wladimir Palmeira ...	61	— Justificando o Requerimento de Informações n.º 964/68, de sua autoria, ao Ministério da Aeronáutica e Estado-Maior das Forças Armadas	233
DYLTON COSTA			
— Comentando as inovações de caráter institucional incluídas no anteprojeto de lei que aprova o IV Plano-Diretor da SUDENE	84 153 327	— Condenando o “desperdício” brasileiro, entrave em que esbarra o crescimento nacional	310
GILBERTO MARINHO			
— Discutindo o Projeto de Lei da Câmara n.º 11/68, que regulamenta a profissão de empregados de edifícios	114	LINO DE MATTOS	
— Denunciando as arbitrariedades praticadas contra o ex-Presidente Jânio Quadros ...			
— Relatando as violências que presenciou na Cinelândia, de policiais contra estudantes ..			
— Justificando o Projeto de Lei do Senado n.º 83/68, de sua autoria, que dispõe sobre a tecnologia nacional			
— Justificando os Requerimentos de Informações n.ºs 969 e 970/68, de sua autoria			
— Lendo a carta endereçada ao Dr. Júlio de Mesquita Filho, publicada no jornal O Estado de São Paulo , contestando as interpretações da vigência dos atos institucionais e complementares			
— Justificando diversos Requerimentos de Informações enviados à Mesa			
JOÃO ABRAHÃO			
— Analisando o quadro político Brasileiro	213	MÁRIO MARTINS	
— Condenando o decreto do Senhor Presidente da República que concedeu a estrangeiros o direito de pesquisar a plataforma submarina brasileira ..			
— Condenando a prisão do líder estudantil Wladimir Palmeira			
JOSAPHAT MARINHO			
— Relatando a visita feita ao ex-Presidente Jânio Quadros, que se encontra confinado em Corumbá	245		
— Comentando as violências policiais praticadas contra estudantes, na Bahia	319		
— Formulando uma questão de ordem sobre o funcionamento do Poder Legislativo na data da Assunção de Nossa Senhora	341		
JOSÉ ERMÍRIO			
— Encarecendo o aperfeiçoamento das instituições através da normalidade democrática	25		

	Pág.		Pág.
— Discutindo o Projeto de Lei da Câmara n.º 11/68, que regula- menta a profissão de empre- gados de edifícios	110	“crises fabricadas” por ele- mentos da assessoria governa- mental, a fim de ser a aten- ção do povo desviada do de- creto que concedeu a estran- geiros o direito de pesquisar a plataforma submarina brasi- leira	36
— De declaração de voto ao Pro- jeto de Lei da Câmara núme- ro 93/68, que dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei n.º 245, de 28-2-67, que trans- forma o Colégio Pedro II em autarquia	122	— Discutindo o Projeto de Lei da Câmara n.º 11/68, que regu- lamenta a profissão de empre- gados de edifícios	115
— De declaração de voto ao Pro- jeto de Lei da Câmara núme- ro 97/68, que concede isenção de Imposto de Importação para equipamentos de produ- ção cinematográfica	338	— Emitindo parecer, pela Comis- são de Finanças, sôbre o Pro- jeto de Lei do Senado núme- ro 80/68, que dispõe sôbre a aplicação da multa prevista pelo art. 8.º do Código Eleito- ral	128
— Formulando uma questão de ordem sôbre o funcionamento do Poder Legislativo na data da Assunção de Nossa Senhora	342	VASCONCELOS TÔRRES	
MELLO BRAGA		— Enaltecendo a atuação do Al- mirante Augusto Rademaker no episódio do navio america- no “North Seal”	148
— Apresentando o relatório do que ocorreu na 52.ª Conferên- cia Internacional do Trabalho, que se realizou em Genebra ..	260	— Registrando o segundo ano de existência da Agência Jorna- lística do Planalto	159
MILTON TRINDADE		— Condenando a venda da Fá- brica Nacional de Motores e analizando o problema da si- derurgia nacional	190
— Lendo o editorial publicado no jornal Correio Braziliense , denunciando o recuo do Tri- bunal Superior do Trabalho do propósito de transferir-se para o Distrito Federal	344	VICTORINO FREIRE	
PETRÔNIO PORTELA		— De elogios ao Marechal Cas- tello Branco por haver encam- pado a Cia. Telefônica Brasi- leira, estando a mesma pa- gando, com seus próprios re- cursos, a sua compra	63
— Defendendo o Govêrno das acusações formuladas pelo Se- nhor Mário Martins sôbre as			

MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

	Pág.		Pág.
AGÊNCIA JORNALÍSTICA DO PLANALTO		— da 134. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão Legislativa, da 6. ^a Legislatura, em 2 de agosto de 1968	17
— Registrando o segundo ano de existência da —; disc. do Senhor Vasconcelos Tôrres	159	— da 135. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão Legislativa, da 6. ^a Legislatura, em 5 de agosto de 1968	19
AGROPECUÁRIA		— da 136. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão Legislativa, da 6. ^a Legislatura, em 6 de agosto de 1968 (Extraordinária)	43
— Analisando os problemas da — do País; disc. do Sr. Aarão Steinbruch	157	— da 137. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão Legislativa, da 6. ^a Legislatura, em 6 de agosto de 1968	47
APERFEIÇOAMENTO DAS INSTITUIÇÕES		— da 138. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão Legislativa, da 6. ^a Legislatura, em 7 de agosto de 1968 (Extraordinária)	72
— Encarecendo o — através da normalidade democrática; discurso do Sr. José Ermírio	25	— da 139. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão Legislativa, da 6. ^a Legislatura, em 7 de agosto de 1968	92
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA FAMÍLIA, DA TRADIÇÃO E DA PROPRIEDADE PRIVADA		— da 140. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão Legislativa, da 6. ^a Legislatura, em 8 de agosto de 1968 (Extraordinária)	131
— Justificando o Requerimento de Informações, de sua autoria, a ser enviado ao Sr. Ministro da Justiça, sobre as providências adotadas pelo Ministério para apurar as origens e os recursos da —; discurso do Sr. Arthur Virgílio ..	331	— da 141. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão Legislativa, da 6. ^a Legislatura, em 8 de agosto de 1968	161
ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA		— da 142. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão Legislativa, da 6. ^a Legislatura, em 8 de agosto de 1968 (Extraordinária)	172
— Formulando uma questão de ordem sobre o funcionamento do Poder Legislativo na data da —; disc. do Sr. Josaphat Marinho	341	— da 143. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão Legislativa, da 6. ^a Legislatura, em 9 de agosto de 1968	183
— Idem; disc. do Sr. Mário Martins	342	— da 144. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão Legislativa, da 6. ^a Legislatura, em 12 de agosto de 1968	219
ATA		— da 145. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão Legislativa, da 6. ^a Legislatura, em 13 de agosto de 1968 (Extraordinária)	256
— da 133. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão Legislativa, da 6. ^a Legislatura, em 1. ^o de agosto de 1968	1		

	Pág.		Pág.
— da 146. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão Legislativa, da 6. ^a Legislatura, em 13 de agosto de 1968	284	dência do Desenvolvimento do Nordeste, relativo ao exercício de 1967	19
— da 147. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão Legislativa, da 6. ^a Legislatura, em 13 de agosto de 1968 (Extraordinária)	294	BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO	
— da 148. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão Legislativa, da 6. ^a Legislatura, em 14 de agosto de 1968 (Extraordinária)	299	— Encarecendo uma radical transformação da legislação do —; disc. do Sr. Aarão Steinbruch	187
— da 149. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão Legislativa, da 6. ^a Legislatura, em 14 de agosto de 1968	307	CARVÃO	
— da 150. ^a Sessão, da 2. ^a Sessão Legislativa, da 6. ^a Legislatura, em 14 de agosto de 1968 (Extraordinária)	340	— Solicitando a atenção do Governo, a fim de incrementar a exploração do — do Estado de Santa Catarina; disc. do Senhor Atílio Fontana	48
ATOS INSTITUCIONAIS E COMPLEMENTARES		CIA. TELEFÔNICA BRASILEIRA	
— Lendo a carta endereçada ao Dr. Júlio de Mesquita Filho, publicada no jornal O Estado de São Paulo , contestando as interpretações da vigência dos atos institucionais e complementares; disc. do Sr. Lino de Mattos	258	— De elogios ao Mal. Castello Branco por haver encampado a —, estando a mesma pagando, com seus próprios recursos, a sua compra; disc. do Sr. Victorino Freire	63
AVISO		52.^a CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO	
— n.º 329, do Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral, de que o Requerimento n.º 563/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, foi encaminhado ao Ministério da Fazenda	92	— Apresentando o relatório do que ocorreu na —, que se realizou em Genebra; disc. do Sr. Mello Braga	260
— n.º 370, do Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral, de que o Requerimento n.º 284/68, do Sr. Raul Giuberti, foi encaminhado ao Ministério da Indústria e do Comércio	92	COMUNICAÇÃO	
— n.º 559/68, do Sr. Ministro do Interior, encaminhando o Balanço-Geral da Superinten-		— do Sr. Adolpho Franco, de que reassumirá o exercício do seu mandato	41
		— do Sr. Mário Covas, de que o Deputado Doin Vieira substituirá o Deputado Ewaldo Pinto na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 20/68 (C.N.)	64
		— do Sr. Antônio Balbino, de que reassumirá o exercício do seu mandato	65

	Pág.		Pág.
— do Sr. Aurélio Vianna, de substituição do Sr. Pereira Diniz pelo Sr. José Ermírio na Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução n.º 19/68	179	— Idem; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres	190
— do Sr. Manoel Villaça, de substituição do Sr. Álvaro Maia pelo Sr. José Leite na Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução número 19/68	179	FUNFERTIL	
— do Sr. João Abrahão, de que, terminada a licença em que se achava, assume o exercício do seu mandato	213	— Comentando a exclusão, do —, das lavouras de café e de cana-de-açúcar; disc. do Senhor Adolpho Franco	105
— do Sr. Ruy Carneiro, de que, terminada a licença em que se achava, assume o exercício do seu mandato	252	HORÁRIO DE VERÃO	
DASP		— Apelando para que seja revogado o decreto que instituiu o —; disc. do Sr. Atílio Fontana	26
— Justificando requerimento de informações ao —, sobre a regulamentação do disposto no art. 78 da Lei n.º 3.780; discurso do Sr. Aarão Steinbruch	104	INPS EM NOVA IGUAÇU	
“DESPERDÍCIO”		— Encaminhando ofício recebido da Presidência da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, solicitando ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social um inquérito com o fim de verificar a situação calamitosa em que se encontra o —, Estado do Rio de Janeiro; disc. do Sr. Aarão Steinbruch	187
— Condenando o — brasileiro, entrave em que esbarra o crescimento nacional; disc. do Sr. José Ermírio	310	JÂNIO QUADROS	
ESTUDANTES		— Relatando a visita feita ao ex-Presidente —, que se encontra confinado em Corumbá; disc. do Sr. Josaphat Marinho	245
— Comentando as violências policiais praticadas contra —, na Bahia; disc. do Sr. Josaphat Marinho	319	— Denunciando as arbitrariedades praticadas contra o ex-Presidente —; disc. do Sr. Lino de Mattos	20
— Relatando as violências que presenciou na Cinelândia, de policiais contra estudantes; disc. do Sr. Lino de Mattos ..	82	JARBAS PASSARINHO	
FÁBRICA NACIONAL DE MOTORES		— Entrevista concedida pelo Ministro — ao jornal O Globo , transcrita nos Anais do Senado, nos termos do Requerimento n.º 892/68, do Sr. Petrólio Portela	180
— Condenando a venda da —; disc. do Sr. Aarão Steinbruch ..	76	“MANIFESTO AO PAÍS”	
		— ———, publicado no jornal O Estado de São Paulo , de auto-	

	Pág.		Pág.
ria da Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade	287	"NORTH SEAL"	
MENSAGEM DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA		— Enaltecendo a atuação do Almirante Augusto Rademaker no episódio do navio americano —; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres	148
— n.º 22/68 (C.N.), encaminhando projeto de lei que altera alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados	41	OFÍCIO	
— n.º 23/68 (C.N.), encaminhando projeto de lei que dá nova redação a dispositivos da Lei n.º 5.020, de 7-6-66, que dispõe sobre as promoções de oficiais da ativa da Aeronáutica	75	— n.º 03.066, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação da emenda substitutiva do Senado ao Projeto de Lei n.º 79/68	19
— n.º 245/68, submetendo ao Senado a escolha do Sr. Gibson Alves Barbosa para exercer a função de Embaixador Extraordinário do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos da América	181	— n.º 03.067, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação da emenda substitutiva do Senado ao Projeto de Lei n.º 76/68	19
— n.º 250/68, submetendo ao Senado Federal a escolha do Engenheiro Samir Haddad para o cargo de Conselheiro do Banco Nacional da Habitação	346	— n.º C/DEP/26/430, do Sr. Ministro das Relações Exteriores, comunicando a visita ao Brasil do Sr. Eduardo Frei, Presidente da República do Chile	92
— n.º 251/68, submetendo à apreciação do Senado a proposta orçamentária da Prefeitura do Distrito Federal para o exercício de 1969	1	— do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização para financiamento de 64 tratores de esteiras, pelo Instituto Gaúcho de Reforma Agrária	103
— n.º 252/68, submetendo à aprovação do Senado a nomeação do Sr. Auro Moura Andrade, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao governo da Espanha	1 346 347	— n.º 919/GM, do Sr. Ministro dos Transportes, comunicando que aquele Ministério deu início à Operação Mauá, com a saída de três ônibus rumo ao Estado da Bahia, com estudantes de Engenharia	173
— n.º 253/68, submetendo à aprovação do Senado a nomeação do Vice-Almirante Mário Cavalcanti de Albuquerque para o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar	72 e 298	— n.º 920/GM, do Sr. Ministro dos Transportes, comunicando o lançamento ao mar dos navios "Carla" e "Amazônia"	173
		— do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando haver a Câmara aprovado a prorrogação, por 180 dias, do	

	Pág.		Pág.
prazo das Comissões Mistas destinadas a estudar os problemas agropecuários e seus reflexos na economia nacional, e examinar a legislação cafeeira e a estrutura do IBC	179	— n.º 617/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 80/68	126
— n.º 3.109, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, com referência à aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 8/67	183	— n.º 618/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação do vencido, para segundo turno, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 80/68	129
— do Sr. Filinto Müller, indicando o Sr. Arnon de Mello para a Comissão de Constituição e Justiça	296	— n.º 621/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação do vencido, para segundo turno, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 18/68	134
PARECER		— n.º 622/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31/68	134
— n.º 612/68, da Comissão de Projetos do Executivo, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 94/68	68	— n.º 623/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 74/68	135
— n.º 613/68, da Comissão de Redação, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução n.º 47/68	70	— n.º 624/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 22/58	138
— n.º 614/68, da Comissão de Projetos do Executivo, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 104/68	93	— n.º 625/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93/68	161 e 215
— n.º 615/68, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 104/68	93	— n.º 626/68, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 36/68	173
— n.º 615-A/68, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 104/68	97	— n.º 627/68, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 36/68	174
— n.º 615-B/68, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 104/68...	98	— n.º 628/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 40/68	175
— n.º 615-C/68, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 104/68	101	— n.º 629/68, da Comissão de Legislação Social, sobre o Pro-	
— n.º 616/68, da Comissão de Projetos do Executivo, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 93/68	118		

	Pág.		Pág.
jeto de Lei do Senado n.º 40/68	175	— n.º 642/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre Projeto de Lei Complementar n.º 97/68	337
— n.º 630/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 65/68	176	— n.º 643/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 12/68	340
— n.º 631/68, da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado número 65/68	178	— n.º 644/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 54/68	341
— n.º 632/68, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Requerimento n.º 1.145/67	230	PARTICIPAÇÃO DO TRABALHADOR NOS LUCROS DAS EMPRESAS	
— n.º 633/68, da Comissão de Finanças, sobre o Requerimento n.º 1.145/67	230	— Apelando para que o Congresso Nacional regulamente o inciso constitucional que determina a —; disc. do Sr. Aarão Steinbruch	104
— n.º 634/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 37/68	231	PAULO SARASATE	
— n.º 635/68, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 37/68	232	— Homenagens de pesar pelo falecimento do Senador — enviadas por diversas entidades	74
— n.º 636/68, da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 50/68	292	IV PLANO-DIRETOR DA SUDENE	
— n.º 637/68, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento n.º 591/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres ...	294	— Comentando as inovações de caráter institucional incluídas no anteprojeto de lei que aprova o —; disc. do Sr. Dylton Costa	84 153 327
— n.º 638/68, da Comissão de Saúde, sobre o Requerimento n.º 591/68	295	PLATAFORMA SUBMARINA BRASILEIRA	
— n.º 639/68, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36/68 ...	297	— Condenando o decreto do Sr. Presidente da República que concedeu a estrangeiros o direito de pesquisar a —; disc. do Sr. Mário Martins ...	29
— n.º 640/68, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 105/68	307	— Defendendo o Governo das acusações formuladas pelo Sr. Mário Martins sobre as “crises fabricadas” por elementos	
— n.º 641/68, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 108/68 ...	308		

	Pág.		Pág.
da assessoria governamental, a fim de ser a atenção do povo desviada do decreto que concedeu a estrangeiros o direito de pesquisar a ———; disc. do Sr. Petrónio Portela	36	República Federativa do Brasil e a República Argentina, em 25 de janeiro de 1968	219
PLEITO DIRETO		PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 11/68	
— Tecendo comentários a respeito de noticiário publicado no Diário de Notícias sobre a intenção do Mal. Costa e Silva de passar o governo a um sucessor eleito em pleito direto; disc. do Sr. Aurélio Vianna	6	— Discutindo o ———, que regulamenta a profissão de empregados de edifícios; disc. do Sr. Gilberto Marinho	114
		— Discutindo o ———; disc. do Sr. Mário Martins	110
		— Discutindo o ———; disc. do Sr. Petrónio Portela	115
POLÍGONO DAS SÊCAS		PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 93/68	
— De protesto contra a inclusão, no ———, do Município de Barreiro Grande; disc. do Sr. Argemiro de Figueiredo	238	— De declaração de voto ao ———, que dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei n.º 245, de 28-2-67, que transforma o Colégio Pedro II em autarquia; disc. do Sr. Mário Martins	122
PREFEITO DE CAMPOS		PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 97/68	
— De apêlo ao ———, no sentido de ser pago o salário-mínimo aos servidores daquele Município; disc. do Sr. Aarão Steinbruch	151	— De declaração de voto ao ———, que concede isenção de Imposto de Importação para equipamentos de produção cinematográfica; disc. do Sr. Mário Martins	338
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		PROJETO DE LEI DA CÂMARA	
— n.º 34/68, que aprova o Acôrdo para a Construção de uma Ponte Internacional sobre o Rio Apa e Ligação Rodoviária, assinado com a República do Paraguai, em Assunção, a 11-12-67	169	— n.º 206/56, que dispõe sobre a concessão de adiamento e registros posteriores de despesas referentes à aplicação de créditos orçamentários e suplementares e dá outras providências	164
— n.º 36/68, que aprova o Acôrdo de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e o Reino Unido da Grã-Bretanha, assinado no Rio de Janeiro a 18-1-68	286	— n.º 322/65, que estabelece o número de estrêlas que devem figurar na Bandeira Nacional	336
— n.º 38/68, que aprova o Convênio de Co-produção Cinematográfica, firmado entre a		— n.º 11/68, que regulamenta a profissão de empregados de edifícios	110

	Pág.		Pág.
— n.º 93/68, que dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei n.º 245, de 28-2-67, que transforma o Colégio Pedro II em autarquia	117 120 214	NCr\$ 0,05 (cinco centavos) a que se refere a Lei n.º 909, de 8-11-49, que autoriza emissão de selos em benefício dos filhos de lázaros	132
— n.º 94/68, que revigora o prazo estabelecido pelo art. 1.º do Decreto-Lei n.º 148, de 8-2-67, que dispõe sobre a organização da vida rural, investidas das associações rurais nas funções e prerrogativas do órgão sindical	67 e 69	— n.º 113/68, que autoriza a Associação Rural de Arroio do Meio a transferir, gratuitamente, propriedade imóvel à Campanha Nacional de Educandários Gratuitos	222
— n.º 96/68, que isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, material doado à Igreja Metodista Central, de Belo Horizonte, MG	70	— n.º 114/68, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Educação e Cultura, em favor da Escola de Engenharia Industrial do Rio Grande, o crédito especial de NCr\$ 32.460,00, para o fim que especifica	225
— n.º 97/68, que concede isenção do Imposto de Importação para equipamentos de produção cinematográfica	125 333 336	— n.º 115/68, que cria, no Quadro de Pessoal do Ministério da Aeronáutica, cargo em comissão de Consultor Jurídico, e dá outras providências	226
— n.º 104/68, que aprova a Quarta Etapa do Plano-Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste, para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973, e dá outras providências	216	— n.º 116/68, que concede pensão especial às famílias dos mortos em consequência de explosão verificada no Parque 13 de Maio, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco	226
— n.º 110/68, que extingue a punibilidade de crimes previstos na Lei n.º 4.729, de 14-7-65, que define o crime de sonegação fiscal, e dá outras providências	131	— n.º 117/68, que isenta dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados, material destinado à fabricação de café solúvel	226
— n.º 111/68, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.189, de 8-12-66, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1967	132	— n.º 118/68, que concede pensão especial à Sra. Joaquina Gomes de Araújo Lima, viúva de Joaquim Araújo Lima, falecido em acidente em serviço, no exercício do cargo de Engenheiro da Estrada de Ferro Madeira—Mamoré	227
— n.º 112/68, que dispõe sobre a elevação da cobrança do selo da taxa adicional para		— n.º 119/68, que reconhece a profissão de Sociólogo, e dá outras providências	227

	Pág.		Pág.
— n.º 120/68, que dispõe sobre a remuneração mínima dos Bacharéis em Direito que exercem, com relação de emprêgo, a profissão de Advogado	229	— n.º 40/68, que altera a redação do item III do art. 8.º da Lei n.º 5.107, de 13-9-66, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aumentando as hipóteses em que o empregado optante poderá utilizar a conta vinculada	289
PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 80/68			
— Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o — —, que dispõe sobre a aplicação da multa prevista pelo art. 8.º do Código Eleitoral; disc. do Sr. Petrônio Portela ..	128	— n.º 41/68, que regula a distribuição de material escolar ..	69 e 217
PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 83/68		— n.º 43/68, que altera a redação do § 2.º, do artigo 64, da Lei n.º 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social), que dispõe sobre os períodos de carência para os segurados que reingressarem na Previdência Social após terem perdido essa qualidade	170 e 253
— Justificando o —, de sua autoria, que dispõe sobre a proteção à tecnologia nacional; disc. do Sr. Lino de Mattos	236	— n.º 51/68, que acrescenta parágrafo ao art. 4.º do Decreto n.º 37.106, de 31-3-55, que institui a Campanha de Merenda Escolar, modificado pelo Decreto n.º 40.052, de 1.º-10-56	290
PROJETO DE LEI DO SENADO		— n.º 54/68, que renova o prazo de validade dos concursos, fixado pela Lei n.º 4.929, de 18-2-66	291
— n.º 22/58, que autoriza o Poder Executivo a conceder às Cooperativas e Empresas de Pescadores e Armadores de Pesca nacionais, pelo prazo de cinco anos, facilidades cambiais ao custo de câmbio para a importação de barcos pesqueiros modernos, e dá outras providências	334	— n.º 55/68, que manda emitir selos comemorativos do terceiro centenário da cidade de Manaus	171 e 254
— n.º 73/67, que dispõe sobre a contagem do tempo de serviço ativo prestado às Forças Armadas, para fins de aposentadoria	252	— n.º 73/68, que dispõe sobre a contagem do tempo de serviço ativo, prestado às Forças Armadas, para fins de aposentadoria	123
— n.º 12/68, que dispõe sobre a participação nos concursos de habilitação, para ingresso, nos cursos de ensino superior, dos graduados em escolas normais	124	— n.º 80/68, que dispõe sobre a aplicação da multa prevista pelo art. 8.º do Código Eleitoral (Lei n.º 4.734, de 15-7-65)	129
— n.º 19/68, que submete à prévia aprovação do Conselho de Segurança Nacional as atribuições que especifica	335	— n.º 83/68, que dispõe sobre a proteção à tecnologia nacional	235

	Pág.		Pág.
— n.º 84/68, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de direitos aduaneiros para a importação de embarcações de fins esportivos, sem similar nacional	296	REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º 964/68	
		— Justificando o —, de sua autoria, ao Ministério da Aeronáutica e Estado-Maior das Fôrças Armadas; disc. do Sr. José Ermírio	233
PROJETO DE RESOLUÇÃO		REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES N.os 969 e 970/68	
— n.º 47/68, que torna sem efeito a Resolução n.º 83/67	41	— Justificando os —, de sua autoria; disc. do Sr. Lino de Mattos	257
— n.º 49/68, que exonera, a pedido, Maurício Hermano de Paula Abrahão, auxiliar de Secretaria, PL-11, do Quadro da Secretaria do Senado Federal	47	REQUERIMENTO	
— n.º 50/68, que exonera, a pedido, Januário Flôres, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal	286	— n.º 28/68, do Sr. Carlos Lindenberg, de transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "Manifesto ao País," publicado no Jornal "O Estado de São Paulo"	287
		— n.º 368/68, do Sr. Lino de Mattos, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, das "Recomendações e Conclusões" aprovadas em plenário no 1.º Encontro Nacional de Irrigação e Drenagem, realizado em Brasília, no período de 27 a 30 de março do corrente ano ..	170
QUADRO POLÍTICO BRASILEIRO		— 725/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Fazenda — Banco Central	41
— Analisando o —; disc. do Sr. João Abrahão	213	— n.º 848/68, do Sr. Dylton Costa, de informações ao Ministério da Fazenda	42
REQUERIMENTO N.º 925/68		— n.º 892/68, do Sr. Petrônio Portela, de transcrição, nos Anais do Senado, da entrevista do Ministro Jarbas Passarinho ao jornal O Globo	180
— Encaminhando a votação do —, do Sr. Petrônio Portela, de adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 97/68; disc. do Sr. Aloysio de Carvalho	125	— n.º 904/68, do Sr. Pereira Diniz, de informações ao Sr. Ministro da Justiça	6
REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES			17
— Justificando diversos — enviados à Mesa; disc. do Sr. Lino de Mattos	300		
REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º 951/68			
— Justificando o —, de sua autoria, encaminhado ao Ministério dos Transportes; disc. do Sr. Aarão Steinbruch	184		

	Pág.		Pág.
— n.º 905/68, do Sr. Júlio Leite, de prorrogação da licença para tratamento de saúde	17 e 51	— n.º 916/68, do Sr. Aarão Steinbruch, de informações ao Ministério do Trabalho e Previdência Social	65 e 103
— n.º 906/68, do Sr. Álvaro Maia, de licença para tratamento de saúde	18 e 51	— n.º 917/68, do Sr. Antônio Carlos, de dispensa de publicação para o Projeto de Resolução n.º 47/68	70
— n.º 907/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Justiça	19 e 48	— n.º 918/68, do Sr. Aarão Steinbruch, de informações ao DAPC	75 e 103
— n.º 908/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Agricultura	43	— n.º 919/68, do Sr. José Ermírio, de pedido de resposta aos quesitos 4 a 9 do Requerimento de Informações n.º 360/68, de sua autoria, enviado ao Sr. Ministro da Fazenda	103
— n.º 909/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações da Sr. Ministro da Agricultura	44 e 48	— n.º 920/68, dos Srs. Bezerra Netto e Petrônio Portela, de urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 80/68	108 e 126
— n.º 910/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil	44 e 48	— n.º 921/68, do Sr. Mário Martins e outros, a fim de ser solicitada a presença do Sr. Ministro das Minas e Energia ...	109
— n.º 911/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Fazenda	44 e 48	— n.º 922/68, do Sr. Mário Martins e outros, a fim de ser solicitada a presença do Sr. Ministro da Marinha	109
— n.º 912, do Sr. Lino de Mattos, de informações do Sr. Ministro da Fazenda	44 e 48	— n.º 923/68, do Sr. Aarão Steinbruch, de informações ao DASP	110
— n.º 913/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social	45 e 48	— n.º 924/68, do Sr. Aloysio de Carvalho, de adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 11/68	117
— n.º 914/68, do Sr. Carlos Lindenberg, de reconstituição do Projeto de Lei da Câmara n.º 1/54	48	— n.º 925/68, do Sr. Petrônio Portela, de adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 97/68	125
— n.º 915/68, do Sr. Aarão Steinbruch, de informações ao DASP	65 e 103	— n.º 926/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Agricultura	138 e 186

XXXVIII

	Pág.		Pág.
— n.º 927/68, do Sr. Mário Martins, de informações ao Ministério do Trabalho e Previdência Social	139 e 186	— n.º 938/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro das Minas e Energia ..	144 e 186
— n.º 928/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro das Minas e Energia ..	139 e 186	— n.º 939/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Agricultura — SUDEPE	145 e 186
— n.º 929/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Fazenda	140 e 186	— n.º 940/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Agricultura	145 e 186
— n.º 930/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Justiça	140 e 186	— n.º 941/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes	145 e 186
— n.º 931/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Educação e Cultura	140 e 186	— n.º 942/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres de informações ao Ministério do Trabalho e Previdência Social	145 e 186
— n.º 932/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro do Planejamento	141 e 186	— n.º 943/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Indústria e do Comércio	145 e 186
— n.º 933/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil ...	141 e 186	— n.º 944/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes	146 e 186
— n.º 934/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil	141 e 186	— n.º 945/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Educação e Cultura	146 e 186
— n.º 935/68, do Sr. Dylton Costa, de informações ao Ministério da Educação e Cultura	142 e 186	— n.º 946/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes	146 e 186
— n.º 936/68, do Sr. Paulo Torres, de informações ao Sr. Ministro das Minas e Energia ...	143 e 186	— n.º 947/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres de informações ao Ministério do Trabalho e Previdência Social	146 e 186
— n.º 937/68, do Sr. Guido Mondin, de informações ao Ministério da Educação e Cultura ..	143 e 186	— n.º 948/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Indústria e do Comércio — IAA	146 e 186

	Pág.		Pág.
— n.º 949/68, do Sr. José Ermírio, de informações ao Ministério da Indústria e do Comércio ..	163 e 186	— n.º 960/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério do Interior	212 e 234
— n.º 950/68, do Sr. Victorino Freire, para que não se realize Sessão no Senado no dia 15, dia da Assunção de Nossa Senhora	180	— n.º 961/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério do Exército	212 e 234
— n.º 951/68, do Sr. Aarão Steinbruch, de informações ao Ministério dos Transportes	183 e 233	— n.º 962/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério do Trabalho e Previdência Social	212 e 234
— n.º 952/68, do Sr. José Ermírio, de informações ao Ministério das Minas e Energia	184 e 234	— n.º 963/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes	212 e 234
— n.º 953/68, do Sr. Aarão Steinbruch, de informações ao Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DAPC)	185 e 234	— n.º 964/68, do Sr. José Ermírio, de informações ao Ministério da Aeronáutica e Estado-Maior das Forças Armadas ..	232 e 284
— n.º 954/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes	211 e 234	— n.º 965/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Fazenda	234 e 284
— n.º 955/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério dos Transportes	211 e 234	— n.º 966/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio	234 e 284
— n.º 956/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Agricultura	211 e 234	— n.º 967/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro dos Transportes	235 e 285
— n.º 957/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Educação e Cultura	211 e 234	— n.º 968/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro das Minas e Energia ..	235 e 285
— n.º 958/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério da Saúde	212 e 234	— n.º 969/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Aeronáutica	256 e 299
— n.º 959/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, de informações ao Ministério do Trabalho e Previdência Social	212 e 234	— n.º 970/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Marinha	257 e 299

	Pág.		Pág.
— n.º 971/68, do Sr. Raul Giuberti, de informações ao Sr. Ministro dos Transportes e ao Sr. Diretor do DNOS	285 e 299	— n.º 983/68, do Sr. Lino de Mattos, de Transcrição, nos Anais do Senado, do Editorial do Correio da Manhã intitulado "Papéis trocados"	309
— n.º 972/68, do Sr. Guido Mondin, de dispensa de publicação para o Projeto de Resolução n.º 50/68	292	— n.º 984/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Agricultura	309
— n.º 973/68, do Sr. Guido Mondin, de dispensa de publicação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36/68	297	— n.º 985/68, do Sr. Flávio Brito, de informações ao Ministério das Comunicações	344
— n.º 974/68, do Sr. Mário Martins, de informações ao Ministério das Comunicações	301	— n.º 986/68, do Sr. Flávio Brito, de informações ao Ministério do Interior	344
— n.º 975/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Justiça	302	— n.º 987/68, do Sr. Flávio Brito, de informações ao Ministério dos Transportes	344
— n.º 976/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro dos Transportes	303	RESPOSTA A REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES	
— n.º 977/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro Extraordinário Para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República	303	— n.º 782/67, do Sr. Desiré Guarani, enviada pelo Ministério da Fazenda	6
— n.º 978/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro do Planejamento	303	— n.º 1.008/67, do Sr. Adalberto Sena, enviada pelo Sr. Ministro das Comunicações	147
— n.º 979/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro do Planejamento	304	— n.º 60/68, do Sr. José Ermírio, enviada pelo Ministério das Minas e Energia	17
— n.º 980/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro Extraordinário Para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República	304	— n.º 173/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes, solicitando prorrogação do prazo para a resposta	43
— n.º 981/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação Geral	304	— n.º 360/68, do Sr. José Ermírio, enviada pelo Ministério da Fazenda	5
— n.º 982/68, do Sr. Lino de Mattos, de informações ao Sr. Ministro da Fazenda	305	— n.º 401/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Fazenda	5
		— n.º 430/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro da Agricultura	75
		— n.º 441/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Minis-	

	Pág.		Pág.
tro do Planejamento e Coordenação Geral	299	— n.º 655/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Sr. Ministro da Agricultura	75
— n.º 455/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes	295	— n.º 662/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Sr. Ministro da Agricultura	75
— n.º 459/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Sr. Ministro das Comunicações	147	— n.º 663/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Sr. Ministro das Comunicações, solicitando prorrogação do prazo para a resposta	147
— n.º 461/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Sr. Ministro da Agricultura	75	— n.º 664/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Sr. Ministro das Comunicações, solicitando prorrogação do prazo para a resposta	147
— n.º 477/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social	285	— n.º 670/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro da Saúde, solicitando prorrogação do prazo para a resposta	179
— n.º 519/68, do Sr. Adalberto Sena, enviada pelo Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação Geral	299	— n.º 676/68, do Sr. Mário Martins, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes	45
— n.º 547/67, do Sr. Aarão Steinbruch, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social	147	— n.º 681/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro da Agricultura	75
— n.º 583/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Sr. Ministro das Minas e Energia ..	234	— n.º 683/68, do Sr. Aarão Steinbruch, enviada pelo Ministério da Fazenda	5
— n.º 585/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores	17	— n.º 688/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Ministério da Fazenda	17
— n.º 588/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social	147	— n.º 689/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Ministério da Fazenda	17
— n.º 600/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República	20	— n.º 690/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Sr. Ministro da Agricultura	75
— n.º 644/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro da Aeronáutica	285	— n.º 692/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Ministério da Fazenda	6
— n.º 653/68, do Sr. Vasconcelos Tórres, enviada pelo Sr. Ministro da Agricultura	75	— n.º 694/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro da Aeronáutica	234

XLII

	Pág.		Pág.
— n.º 701/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes	299	— n.º 791/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social	147
— n.º 702/68, do Sr. Adalberto Sena, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social	147	— n.º 793/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes, solicitando prorrogação do prazo para a resposta	43
— n.º 715/68, do Sr. Leandro Maciel, enviada pelo Sr. Ministro da Agricultura	75	— n.º 794/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes, solicitando prorrogação do prazo para a resposta	43
— n.º 718/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Indústria e do Comércio	17	— n.º 795/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes, solicitando prorrogação do prazo para a resposta	43
— n.º 719/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes, solicitando prorrogação do prazo para a resposta	43	— n.º 796/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes, solicitando prorrogação do prazo para a resposta	43
— n.º 723/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes, solicitando prorrogação do prazo para a resposta	43	— n.º 800/68, do Sr. Adalberto Sena, enviada pela Prefeitura do Distrito Federal	5
— n.º 724/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes, solicitando prorrogação do prazo para a resposta	43	— n.º 803/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pela Prefeitura do Distrito Federal	5
— n.º 726/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social	147	— n.º 809/68, do Sr. Aarão Steinbruch, enviada pelo Sr. Ministro das Comunicações	147
— n.º 732/68, do Sr. Mário Martins, enviada pelo Ministério da Fazenda	17	— n.º 810/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes, solicitando prorrogação do prazo para a resposta	43
— n.º 779/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro da Agricultura	75	— n.º 810/68, do Sr. Lino de Mattos, enviada pelo Sr. Ministro dos Transportes	295
— n.º 783/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social	147		
— n.º 789/68, do Sr. Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Sr. Mi-			

	Pág.		Pág.
SALARIO-MÍNIMO		TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	
— Condenando a desigualdade do — nas várias regiões do País; disc. do Sr. Aarão Steinbruch	187	— Lendo o editorial publicado no jornal Correio Braziliense , denunciando o recuo do — de transferir-se para o Distrito Federal; disc. do Sr. Milton Trindade	344
SIDERURGIA NACIONAL		WLADIMIR PALMEIRA	
— Analisando o problema da —; disc. do Sr. Vasconcelos Tôrres	190	— Protestando contra as autoridades militares que não cumpriram a decisão do STM deferindo a liminar ao habeas corpus , em favor de —; disc. do Sr. Aarão Steinbruch	147
TELEGRAMA		— Defendendo o Governo no episódio da prisão do líder estudantil —; disc. do Sr. Daniel Krieger	61
— do Sr. Deputado Ernani do Amaral Peixoto, de agradecimento às manifestações de pesar pelo falecimento de D. ^a Darcy Vargas		— Condenando a prisão do líder estudantil —, disc. do Sr. Mário Martins	51
— do Sr. Ministro das Relações Exteriores, solicitando indicação dos representantes do Senado que deverão integrar a 3. ^a Sessão <i>ad hoc</i> das Nações Unidas sobre Fundo do Mar ..	295		

**133.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 1.^o de agosto de 1968**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E VICTORINO FREIRE

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Álvaro Maia — Pedro Carneiro — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Menezes Pimentel — Duarte Filho — Pereira Diniz — Argemiro de Figueiredo — Eduardo Catalão — Paulo Torres — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Armando Storni — Pedro Ludovico — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. O Sr. 2.^o-Secretário irá proceder à leitura da Ata da Sessão do dia 30 de junho do corrente, referente à última Sessão do primeiro período da presente Sessão Legislativa.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1.^o-Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE
MENSAGENS**

**DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA,
NOS SEGUINTE TÊRMOS:**

MENSAGEM

N.º 251, de 1968

(N.º 472/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Na forma do art. 45, inciso III, combinado com o art. 17, § 1.^o, da Constituição, tenho a honra de submeter à apre-

ciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Prefeito do Distrito Federal, a Proposta Orçamentária da Prefeitura do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1969.

Brasília, em 31 de julho de 1968. — **A. COSTA E SILVA.**

(A proposta orçamentária lida foi publicada em suplemento ao D.C.N. (Seção II) do dia 2 de agosto corrente.)

MENSAGEM

N.º 252, de 1968

(N.º 471/68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor Auro Soares Moura Andrade para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Espanha, de acordo com a exposição de motivos anexa do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Os méritos do Senhor Auro Soares Moura Andrade induziram-me a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função.

Brasília, em 31 de julho de 1968. — **A. Costa e Silva.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em 22 de julho de 1968.

DP/DA/G/130/921.1 (42) (84)

A Sua Excelência o Senhor
Marechal Arthur da Costa e Silva,
Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem relativa à indicação do Senador Auro Soares Moura Andrade para o exercício da função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Espanha.

2. Esta designação será feita tendo em vista o art. 38, § 2.º, da Constituição e o estabelecido na Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961, nos seus arts. 22 e 23 e § 1.º dêsse mesmo artigo.

3. Parece-me dispensável realçar os méritos pessoais do Senhor Auro Soares Moura Andrade, cuja fôlha de serviços bem o recomenda para as altas funções que o Governo de Vossa Excelência pretende confiar-lhe.

4. O Itamarati elaborou o **curriculum vitae** do Senhor Auro Soares Moura Andrade, o qual, juntamente com a mensagem ora submetida à assinatura de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame e decisão de seus ilustres Membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

(a) José de Magalhães Pinto

“CURRICULUM VITAE”

O Senador Auro Soares Moura Andrade nasceu em Barretos, Estado de São Paulo, a 19 de setembro de 1915.

Filho do Senhor Antonio Joaquim de Moura Andrade e D. Guiomar Soares de Andrade.

Cursou o Liceu Franco-Brasileiro, o Liceu Nacional Rio Branco, o Instituto Caetano de Campos e a Faculdade de Direito de São Paulo.

Enquanto universitário, foi orador oficial do Centro Acadêmico XI de Agosto. Redator-Chefe do jornal **Democrata** (fechado em 1937).

Redator-Chefe do jornal **A Urna** (fechado em 1937).

Redator-Chefe do jornal **Fôlha Dobrada** (fechado em 1938).

Redator da revista **Álvares de Azevedo**.

O provimento dêesses cargos era feito através de eleições acadêmicas gerais.

Formado em Psicologia, Lógica e Pedagogia pelo Instituto Caetano de Campos.

Formado em Direito pela Faculdade de Direito de São Paulo (1938).

Doutor **Honoris Causa** pela Universidade de São Paulo (1955).

Assessor Jurídico e Consultor Econômico da Presidência da Mobilização e Coordenação Econômica (1942-43).

Diretor da Associação Comercial de São Paulo (1944-46).

Diretor-Superintendente da revista especializada em assuntos econômicos, **Digesto Econômico**, publicada sob os auspícios da Associação Comercial de São Paulo e da Federação do Comércio do Estado de São Paulo (1946-48).

Diretor-Conselheiro e Presidente interino da Comissão-Geral de Preços, órgão da Coordenação e Mobilização Econômica em São Paulo (1943-1944).

Membro de Honra da Faculdade de Filosofia **Mater Verbi**, São Paulo.

Membro do Comitê de Honra do Patronato Assistencial Imigrantes Italianos.

Membro de Honra da Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Membro de Honra e Grande Benfeitor da Cruzada Pró-Infância, São Paulo.

Assessor Jurídico e Consultor Técnico da Comissão de Estudos, Organização e Desenvolvimento da Lavoura Paulista, junto à Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo (1941).

Exerceu a advocacia nos foros da Capital e do Interior, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no Tribunal de Segurança Nacional e no Supremo Tribunal Federal, até 1959, quando assumiu a Liderança da Maioria, no Senado Federal.

Deputado à Assembléia Constituinte do Estado de São Paulo (1946-1947).

Deputado à Assembléia Legislativa (1947-1950).

Presidente da Comissão de Leis Complementares à Constituição; Membro da Comissão de Constituição e Justiça; Presidente da Comissão Especial de Defesa da Lavoura e Membro da Comissão de Finanças (Assembléia Legislativa).

Eleito Deputado Federal pelo Estado de São Paulo em 1950, com mandato até 1954.

Membro da Comissão de Tratados e Diplomacia e Membro da Comissão de Finanças na Câmara dos Deputados.

Eleito Senador pelo mesmo Estado em 1954, com mandato até 31 de janeiro de 1963.

Membro da Comissão de Constituição e Justiça.

Membro da Comissão de Finanças.

Membro da Comissão de Relações Exteriores.

Membro da Comissão Mista do Congresso Nacional de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Vice-Líder da Maioria (1958-1959).

Líder da Maioria (1959-1960).

Vice-Presidente do Senado Federal (10-3 a 25-8-1961).

Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional (a partir de 25-8-1961).

Reeleito Presidente do Senado Federal nos anos de 1962, 1963, 1964, 1965, 1966 e 1967.

Presidente do Congresso Nacional (1961-1967) no período em que exerceu a Presidência do Senado Federal.

Diploma de Mérito Campeão da Democracia, 1963, da Ordem B'NAI B'RITH-HIALIK, no 15.º Aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Reeleito Senador pelo Estado de São Paulo em 1962, com mandato até 1971.

Fundador da Revista de Informação Legislativa.

Instituiu a Hora do Congresso no programa da Agência Nacional, "A Voz do Brasil" (1963).

Delegado do Brasil à V Reunião de Consulta dos Ministros de Relações Exteriores dos Estados-membros da Organização dos Estados Americanos, em Santiago, Chile, 1959.

Autor, com o então Ministro Horácio Láfer e o então Deputado San Thiago Dantas, da "Declaração de Santiago" (1959), aprovada unânimemente pelos Estados Americanos naquela reunião de Chanceleres.

Delegado do Brasil à V Conferência sobre Organização da Aviação Civil Internacional (OAIPI) em Roma, 1959.

Enviado especial à Hungria, como Observador Parlamentar, para observações extragovernamentais subsidiárias, visando ao restabelecimento das relações diplomáticas (1956).

Chefe da Delegação do Senado Federal ao Vaticano, a convite de S.S. o Papa João XXIII.

Enviado Especial do Senado Federal a Washington para representá-lo nos funerais do Presidente John F. Kennedy.

Membro do Parlamento Latino-Americano.

Presidente de Honra da Associação Interamericana de Imprensa.

É detentor de condecorações nacionais e estrangeiras, destacando-se:

• **Estrangeiras**

Grã-Cruz da Ordem do Mérito da República Federal da Alemanha;

Grã-Cruz da Ordem do Mérito da República da Itália;

Grã-Cruz da Ordem do Mérito da República Socialista da Iugoslávia;

Grã-Cruz da Ordem do Mérito Imperial do Irã;

Grã-Cruz da Ordem do Mérito da Coroa, Luxemburgo;

Grã-Cruz da Ordem do Mérito Imperial do Sol Nascente, Japão;

Grã-Cruz da Ordem Soberana Militar de Malta;

Grã-Cruz da Ordem do Mérito Real, Bélgica;

Grã-Cruz da Ordem do Mérito Infante D. Henrique, Portugal;

GRANDE OFICIAL da Ordem do Mérito Bernardo O'Higgins, da República do Chile;

GRANDE OFICIAL da Ordem Nacional do Mérito, Senegal;

MEDALHA da Organização dos Estados Americanos (OEA);

MEDALHA DE HONRA do Senado da República Italiana;

MEDALHA DE HONRA da Câmara dos Deputados da República Italiana;

INSÍGNIA DE HONRA da Câmara dos Conselheiros do Japão;

MEDALHA do Pontífice Máximo João XXIII;

MEDALHA Liberté—Egalité—Fraternité, do Senado da República Francesa;

MEDALHA DE HONRA do Governo Metropolitano e Provincial de Tóquio;

MEDALHA DE HONRA do Governo Comunal de Kioto, Japão;

Nacionais

Grã-Cruz da Ordem de Rio Branco;

Grã-Cruz da Ordem do Mérito Militar;

GRANDE OFICIAL do Mérito Naval;

GRANDE OFICIAL do Mérito Aero-náutico;

CRUZ DE DISTINÇÃO da Cruz Vermelha Brasileira;

MEDALHA da Revolução Constitucionalista (1932);

MEDALHA DE ALTO MÉRITO cívico e cultural Hipólito José da Costa.

MEDALHA DE MÉRITO Couto de Magalhães;

DISTINÇÃO DE HONRA, da Comissão de Energia Nuclear;

DISTINÇÃO DE HONRA, do Instituto de Energia Atômica;

DISTINÇÃO DE HONRA, do Instituto de Pesquisas Radioativas.

DISTINÇÃO DE HONRA, do Instituto de Energia Nuclear, concedida ao Senador Auro Soares de Moura Andrade pela sua atuação no estabelecimento da política nuclear do Brasil;

MEDALHA DE MÉRITO Santos Dumont;

MEDALHA DE MÉRITO Tamandaré.

O Senador Auro Soares de Moura Andrade é casado com D. Beatriz Stella Prado de Moura Andrade, advogada, e tem três filhos;

1. — Auro Aluisio Prado de Moura Andrade, casado com D. Vera Lúcia Fontoura de Moura Andrade;

2. — Beatriz Helena Prado de Moura Andrade, com 11 anos de idade;

3. — Antonio Joaquim de Moura Andrade Neto, com 9 anos de idade.

O Senador Auro Soares Moura Andrade é indicado para exercer função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Espanha.

Secretaria de Estado, em de de 1968. — Walter Wehrs, Chefe substituto da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Ao declarar instalados os trabalhos do segundo período da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura, acentuo ainda uma vez que o Congresso representa a Nação íntegra e não a Nação dividida. É verdadeiramente o conjunto da Nação na expressão de suas forças coletivas. Por tudo isso, acima das divisões políticas, das diferenças ideológicas e mesmo das divergências pessoais, não podemos esquecer que temos problemas comuns, ideais e interesses permanentes que precedem e superam as questões que, num regime democrático, podem separar os homens e os Partidos. Os problemas do povo, de seu bem-estar e de sua felicidade, os de desenvolvimento integral da Nação não podem ser objeto apenas das cogitações dos Podêres Públicos, mas sim do concurso de todos os cidadãos e devem constar com a contribuição ativa de todas as forças econômicas e de todas as correntes políticas nacionais.

Com a cooperação da imprensa, cuja análise e crítica de nossos atos e decisões sempre consideramos como formas fundamentais de colaboração, porque entendemos que, ainda quando apaixonada, útil e valiosa é a crítica, porque leva os homens de espírito reto e consciência limpa à revisão das atitudes, ao reexame das decisões e a um ainda maior zelo pelos negócios públicos, mesmo porque sem liberdade de imprensa não há liberdade política e sem o direito de cri-

ticar os Podêres Públicos não existe democracia. Saberemos pautar a nossa atuação, no sentido da estrita fidelidade aos nossos mandatos, representando de fato a Nação, como depositários da vontade do povo brasileiro.

A Presidência recebeu do Sr. Deputado Ernani do Amaral Peixoto o seguinte telegrama:

“Senador Gilberto Marinho —

Presidente do Senado Federal —
Brasília, DF.

Em meu nome e no de todos os membros da família de Dona Darcy Vargas, agradeço as expressões com que V. Ex.^a nos comunica a resolução do Senado Federal, associando-se à dor que nos causou a sua perda. Peço, Senhor Presidente, que este agradecimento seja transmitido aos ilustres pares de V. Ex.^a, principalmente aos que usaram da palavra a ela se referindo em termos tão carinhosos — Ernani do Amaral Peixoto.”

A Presidência recebeu resposta aos seguintes requerimentos de informações:

- N.º 800/68, de autoria do Senador Adalberto Sena, enviada pela Prefeitura do Distrito Federal (Aviso n.º 991/68);
- N.º 803/68, de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pela Prefeitura do Distrito Federal (Aviso n.º 990/68);
- N.º 360/68, de autoria do Senador José Ermírio, enviada pelo Ministério da Fazenda (Aviso número 407.303/68-SGMF-GB N.º 313/68);
- N.º 401/68, de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministério da Fazenda (Aviso n.º 407.305/68-SGMF-GB N.º 308/68);
- N.º 683/68, de autoria do Senador Aarão Steinbruch, enviada pelo Ministério da Fazenda (Aviso 409.867/68-SGMF-GB N.º 312/68);

- N.º 692/68, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, enviada pelo Ministério da Fazenda (Aviso N.º 409.870/68-SGMF-GB número 307/68);
- N.º 782/67, de autoria do Senador Desiré Guarani, enviada pelo Ministério da Fazenda (Aviso n.º .. 420.567/67-SGMF-GB n.º 311/68).

Sobre a mesa, requerimento de informações, de autoria do nobre Senador Pereira Diniz, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 904, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma do Regimento do Senado, requeiro ao Ministro da Justiça que informe o seguinte:

- a) se já estão sendo tomadas as providências necessárias, de acordo com a Constituição, para a abertura de concurso, no sentido do preenchimento dos vários cargos vagos de Procurador da República de 3.ª Categoria;
- b) se, igualmente, já estão sendo encaminhadas ao Congresso Nacional as medidas convenientes, através de projeto de lei, estabelecendo-se a relatividade de vencimentos entre os membros do Ministério Público e os Desembargadores, nos termos do art. 139, parágrafo único, da Constituição da República.

Justificação

Não é justo que continuem vagos os inúmeros cargos de Procurador da República de 3.ª Categoria, à falta de abertura de concurso determinado pela Constituição.

Muitos desses cargos estão ocupados, precariamente, por Procuradores autár-

quicos requisitados, o que constitui uma situação irregular.

Por outro lado, muitos advogados, competentes e capazes, aguardam essa providência necessária e inadiável, a fim de integrarem o Ministério Público Federal, com o melhor rendimento para os interesses da União.

Urge, pois, uma solução para o caso, mediante a determinação do concurso que a Lei Magna estabelece.

Não pode, também, continuar a situação de miséria em que se debatem os membros do Ministério Público, no que tange à questão dos vencimentos.

Que pelo menos se aplique a Constituição na parte em que procura minorar as dificuldades monetárias em que se encontram os nobres representantes da Fazenda Nacional em juízo.

Sala das Sessões, em 1.º de agosto de 1968. — **Pereira Diniz.**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O requerimento lido vai à publicação e, em seguida, será despachado pela Presidência.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no propósito reconhecido de falar sempre o menos possível, sou obrigado, pelo noticiário da Imprensa, que aborda sempre assuntos atualíssimos, a vir à tribuna para comentar, no Parlamento deste País, aqueles assuntos importantíssimos que são levados ao conhecimento da Nação Brasileira e que, necessariamente, provocam o pronunciamento do Congresso Nacional.

A Imprensa, a grande Imprensa Brasileira revela o pensamento do Sr. Presidente da República sobre a eleição do seu sucessor, e a Nação Brasileira tomou conhecimento de que S. Ex.ª, o Mare-

chal Costa e Silva, sempre pensou em transmitir o cargo que exerce, de Primeiro Mandatário da Nação Brasileira, ao seu sucessor escolhido pelo povo através do voto secreto e direto.

Leio o noticiário da Imprensa que, em letra de fôrma, pela importância do assunto, registra o pensamento do Marechal Costa e Silva:

(Lê.)

“Os Governadores Paulo Pimentel, Negrão de Lima e Israel Pinheiro ficaram de queixo caído, sexta-feira, em Brasília, quando, numa conversa franca, o Marechal Costa e Silva desabafou: “Minha intenção sempre foi passar o Governo a um sucessor eleito em pleito direto”.

No mesmo jornal — o *Diário de Notícias* — há comentários que não podemos deixar de revelar:

(Lendo.)

“Para os totalmente descrentes em eleições diretas para a Presidência da República, em 1970: os Governadores Paulo Pimentel, Negrão de Lima e Israel Pinheiro ficaram de queixo caído, sexta-feira passada, em Brasília, quando, numa conversa franca, o Presidente Costa e Silva desabafou: “Minha intenção sempre foi passar o Governo a um sucessor eleito em pleito direto.”

E aí vem a nota que revela o pensamento do Presidente da República.

(Lê.)

“O Presidente disse isso lastimando-se da atitude de muitos opositores ao seu Governo, os quais excitam os partidários da situação que querem o endurecimento do regime e, assim, criam obstáculos para que, até 1970, êle tenha condições políticas amplas de garantia social para promover o retôrno do pleito direto.”

É a primeira vez, neste período revolucionário, que o Presidente da República se manifesta desta maneira.

O que acontece é que quando esta Constituição, a de 1967, foi elaborada, lutou-se muito para que a escolha do Presidente da República fôsse realizada pelo povo, através do seu voto, em eleições livres, abertas. E se houve qualquer êrro da Oposição foi o de ter defendido a mesma tese que atualmente o Sr. Presidente da República esposa e defende.

Dizíamos nós, àquele tempo, que anulando-se o pleito direto para a escolha do Chefe da Nação estar-se-ia criando, como se criou, um conflito de natureza imprevisível entre povo de um lado e detentores do poder do outro lado; e que se houvesse habilidade, compreensão da sistemática política brasileira, os autores do movimento armado que eclodiu em 31 de março, ou 1.º de abril de 1964, avançariam, não recuariam, dando ao povo aquilo que dêle haviam tirado, isto é, o direito de escolher livremente, através do seu voto, o Primeiro Mandatário da Nação.

Não é a Oposição, portanto, que está impedindo a volta das eleições diretas para a escolha do Presidente da República. O conflito existente e que vem impedindo a reforma da atual Constituição, de tal modo que se permita, pelo voto direto, a escolha do futuro Presidente da República, não é empecilho causado pela Oposição. Se a notícia fôr verdadeira, como esperamos, porque são apresentados três Governadores como testemunhas do pensamento expresso pelo Sr. Presidente da República, nós, da Oposição, daremos ao Sr. Presidente da República todo apoio na iniciativa que S. Ex.^ª tomar para devolver ao povo o direito de escolher o seu sucessor. Porque a nossa conduta é conhecida do País: apoiar as boas iniciativas e combater as más, as nocivas, as que con-

trarem os interesses nacionais, os interesses do povo brasileiro.

Desejamos, mesmo, que essas declarações sejam confirmadas, mas, repetimos, quem impede que o Presidente da República tome a iniciativa, através da ARENA, particularmente, de reformar a Constituição naquele capítulo que estabelece, para a escolha do Presidente da República, a eleição pelos Congressistas? Que impede? Deduzimos, às claras, em virtude dos pronunciamentos da Oposição, que o impedimento é forte e aqueles que impedem a reforma constitucional estão na área do Governo.

Quais as forças ocultas poderosas, embora não apareçam, que estão impedindo a execução de uma política eleitoral que iria sensibilizar o povo pela devolução de um grande direito que lhe foi tirado, que lhe foi violentamente extorquido? Enquanto isto, confinam-se políticos e, como dizíamos ontem, um confinamento inócuo, sem nenhum sentido prático, que eliminando, que evitando a presença física de um cidadão num Município de outro Estado, transferindo-o para outro Município, não elimina o seu direito de se comunicar com o povo.

É uma medida tão inócua que, se não fôsse a gravidade do momento, não pela medida posta em execução, seria irrisória.

E a impressão que se tem é de que o mundo gargalha diante de atitudes desta natureza.

E se não existe aquela agitação que muitos preconizavam, inclusive o confinamento, creio que é porque o povo brasileiro, que tem grande sensibilidade política, compreendeu que o confinamento nada evitou.

É como um ato das velhas professoras do estilo de ensino da sua época: vamos castigar o aluno rebelde! E o aluno rebelde sorria, porque o castigo não eliminava o seu direito à rebeldia; pelo contrário — eram tão inócuos os mé-

todos usados àquele tempo que o rebelde se tornava mais rebelde ainda, e o restos da classe e os seus companheiros sorriam, às claras ou à socapa, da atitude dos velhos professores que, já àquele tempo, estavam desatualizados.

O próprio Sr. Jânio Quadros, comentando a sentença confinatória do Governo Revolucionário, aceitou exatamente o fato de que ele não está impedido de falar. Se lhe tirarem o direito de se comunicar com os jornalistas, ele falará aos Parlamentares; e se impedirem que os Parlamentares cheguem a um entendimento com ele, ele enviará D. Eloá para representá-lo nos comícios e dar entrevistas em seu nome.

O que é interessante é que quem cutucou o demônio com vara curta não foi o Sr. Jânio Quadros. Neste espetáculo, quem usou da vara curta foi o Governo. Precisaria de uma vara muito maior, inclusive quando elementos de prol da sua área confessam, como o Ministro do Trabalho, Sr. Jarbas Passarinho, em São Paulo, segundo os jornais, que o Governo tirou do ostracismo a figura do ex-Presidente Jânio Quadros, que está tão confinado, embora revoltado com a medida, que à sua maneira até se diverte, quando aceita uma cátedra que lhe foi oferecida para que ele lecionasse durante aqueles quatro meses em Corumbá, não sei se terra do seu nascimento, mas onde se encontra cercado de simpatias generalizadas, conforme os jornais revelam e, ontem, o Senador Bezerra Neto, cujas palavras foram destacadas, com justiça, pelos jornais e jornalistas, que estão, sempre, presentes, notificando tudo aquilo que é proclamado no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, até mesmo está falando o ex-Presidente com certa verve, quando diz:

“Comentando, o ex-Presidente da República afirmou ter sabido, por intermédio de amigos, que os cas-

setetes usados não pertenciam nem ao Exército nem à Polícia. Tinham a inscrição "Aliança para o Progresso". E ressaltou: nesse aspecto, a Aliança para o Progresso serve para alguma coisa."

Como que a dizer, o ato não partiu de dentro para dentro — partiu de fora. Foi a Aliança para o Progresso quem o con-finou e quem usou cassetetes para ferir o povo, os estudantes.

E êle continua:

"Minha presença aqui é um atestado de minha decisão de contestar sempre as arbitrariedades do Govêrno. Essa proibição do Comandante, evitando que eu fale à Imprensa, só aumenta a área de conflito entre as Fôrças Armadas e a Imprensa nacional e estrangeira."

Como êle é lúcido, como está lúcido!

"Além disso, tal medida é inócua, por quê? Porque receberei a visita de Parlamentares que falarão por mim."

Não é o que dizíamos ontem desta tribuna, analisando o ato do Govêrno que projetou, neste instante, uma das figuras mais discutidas — concordemos com êle ou não, com sua política passada, ou presente, ou não — uma das figuras mais discutidas no Brasil e, em alguma época, no mundo?

"Serão meus advogados (os Parlamentares) e relatarão todos os acontecimentos. Seria preciso proibir a visita e o acesso dos Parlamentares, para emudecer-me."

Êle está no pressuposto, senão na certeza, de que, quando um Parlamentar fala, a sua voz deve ser transmitida. Isto é do sistema democrático de Govêrno. E se isto não acontecesse, ainda so-

braria Dona Eloá Quadros, que tem seus direitos políticos garantidos.

O ex-Presidente confirma que se o General-Comandante da II Brigada Mista mantiver sua decisão, chegaremos a uma situação radical, como, por exemplo, a sua prisão. Mesmo assim, diz êle, os Congressistas relatariam os fatos ao povo brasileiro. Os jornais estão aí publicando, no seu direito de informar. E quem condena o jornal quando informa bem, quando transmite para o povo aquilo que se passa no Congresso? Qual o louco que assim procederia, condenando a Imprensa, condenando os jornalistas, os repórteres pagos para isso, quando a sua vocação — porque é uma vocação a de jornalista, de repórter — é aproveitada? Quem pode condenar, principalmente, aquêles que são tão vocacionados que, muitas vêzes, funcionários de uma Casa legislativa ganham do povo para trabalhar, como, ao certo, estão trabalhando, dedicadamente, nas Casas do Congresso Nacional às quais servem, tirando, daquele tempo que seria para seu descanso, uma parte; sacrificando-se para que sua vocação não seja tolhida; noticiando, informando sem ódio, sem paixão, sem discriminação, no cumprimento do dever de informar até sôbre personalidades com as quais êles não simpatizam.

Quem condena jornalistas que assim procedem? Só loucos. Mas, os jornalistas que assim não procedem, jornalistas seriam? Repórteres que assim não procedessem, não informassem bem, não transmitissem bem, seriam, realmente, dignos do nome de repórteres? Eu fui repórter e não distinguia a côr daqueles que se pronunciavam. O Deputado é o Deputado; o que me interessa é o que êle diz, não é êle.

Sr. Presidente, logo, está a imprensa transmitindo para o povo as palavras do ex-Presidente, confinado lá no seu Estado natal, revendo seus amigos, recebendo os abraços do seu povo, e comentado,

quer queiram, quer não queiram, em todo o Brasil. Sou dos que mais podem falar sobre este assunto, porque todo o Brasil sabe que eu nunca fui partidário do ex-Presidente da República. Também aqueles que foram partidários de S. Ex^a nem por isso deixam de ser independentes, na defesa da pessoa do seu amigo, do seu correligionário, protestando contra uma violência até desnecessária, — não há violência necessária — uma violência absolutamente dispensável, que não tem sentido.

(Lê.)

“Pelo que os três Governadores” — tomando o fio inicial — “ouviram em Brasília, vontade não falta a Costa e Silva para promover o retorno ao sistema de eleições diretas. As condições políticas e sociais, conturbadas pela incompreensão de muitos quanto aos seus desejos, é que estão tornando pouco factíveis as suas intenções, levando-o a ter que reiterar, com freqüência, o propósito de não tocar na Constituição e permitir a “abertura” reclamada pela Oposição.”

Então, volta-se à tese que rejeitamos.

Não aceitamos a insinuação e declaração de que a Oposição é que está impedindo que a ARENA, melhor dizer, que o Governo, através da ARENA, reforme a Constituição, para permitir a eleição direta do Presidente da República.

Nunca — repito — um governo teria tanto apoio para medida dêste porte e de grandeza para a devolução ao povo do direito de escolher o Presidente da República, como este Governo que aí se encontra.

Prove aos políticos dêste País e ter-se-á uma grande surpresa. Promova a reforma da Constituição e quantos de nós

votariam contra a restauração do poder do povo, de escolher o seu mandatário?

Sr. Presidente, terminaremos nossas observações que são restritas, curtas; peço desculpas por ser tão breve.

Lerei um artigo, também curto, que focaliza, perfeitamente, o ambiente nacional, publicado no “Diário de Notícias”:

“Acentua-se a agitação universitária, com novas passeatas e discretas repressões policiais.” Agitação que é universal. Vide o México.

“Há 10 anos que sua taxa de crescimento econômico oscila em volta de 7% ao ano, o que o coloca, junto com o Japão, na vanguarda dos países não-comunistas. Pouco ou nada de inflação, uma elevação anual do custo de vida que não ultrapassa 2,5%, nenhum golpe de estado em 35 anos — tais são algumas das peculiaridades dêsse país de 45 milhões de habitantes e com uma extensão quase quatro vezes a da França.”

E a mocidade está em rebelião franca, pode ter pão, pode ter terra, mas não tem liberdade. O regime mexicano é o do partido institucional revolucionário que domina a vida política daquele país, há muitos anos.

Há uma aparência de democracia, mas democracia ali não existe no sentido que se queira dar à palavra na sua largueza, na sua estrutura, na sua grandeza. E com a taxa de crescimento que o coloca ao lado do Japão, em primeiro plano, com o aumento do custo de vida, dos mais baixos do mundo.

A mocidade está nas ruas contra a violência policial, contra governantes arbitrários, pedindo o que ela — a mocidade consciente — pede, em todos os quadrantes da Terra. E ela — a mocidade — não pergunta, no seu desejo de

liberdade democrática, qual o regime do país onde ela — a mocidade — vive. Ela protesta, a seu modo, como pode.

“Mas, numa cidade de cinco milhões de habitantes, 500 pessoas, andando na contramão, provocam o enervamento de centenas de milhares. O pequeno episódio torna-se grande, pelas conseqüências na vida de muitos. Espera-se algo de mais grave para o início das aulas, a 1.º de agosto. Mas não será surpresa se isso ocorrer antes para apanhar as autoridades desprevenidas. Por outro lado, a Revolução é desafiada pelo ex-presidente Jânio Quadros, com uma entrevista que merece análise e meditação”.

Merece mesmo análise e meditação. Poderíamos até mesmo discordar de alguns de seus pontos.

“Como sempre, trata-se de boa interpretação feita pelos homens errados. Tudo indica que nada acontecerá ao homem da renúncia, que multiplica sua ação política, em São Paulo, ostensivamente agressiva, desafiante e impune. Será que os Ministros do Marechal Costa e Silva pensam em fazer média eleitoral com Jânio? Não se entende como possa o ex-Presidente agredir o Governo e as Forças Armadas e que nada aconteça, a não ser desmentidos oficiais de que não será punido. A velha e tradicional liderança da Igreja, presente nos momentos decisivos, parece claudicar e desaparecer. Os Bispos, liderados por Dom Hélder, já fizeram escola, e seus discípulos estão revolucionando o interior paulista. O exemplo de Botu-

catu é bem evidente para se ter idéia do que vai ocorrer, revoltando a maioria dos católicos que começa a fugir dos templos. Agora, com o Manifesto dos Bispos em sentido contrário, a situação mais se agrava, pois os fiéis não sabem o que fazer e o que pensar dessa pública cisão da Igreja. Com o Governo claudicante, com as ofensivas dos agitadores, com a divisão dos católicos, com a inexistência dos Partidos Políticos, pois a ARENA e o MDB não funcionam como correntes partidárias, o País começa a perder o rumo, e está sem liderança. As conseqüências disso, na economia nacional, não se farão esperar, e, então, a crise será mais séria. Aguardemos.”

Eu não estou dizendo que concordo com todos os conceitos do jornalista que opinou e cuja opinião mereceu destaque no *Diário de Notícias*. Mas, a conclusão é uma só. É a tal pausa para meditação, que Tagore tanto defendeu.

Os homens públicos deste País, os seus dirigentes em particular, devem meditar, profundamente, sobre a situação nacional e internacional para uma tomada de posição, para prática de atos como aquele que está revoltando a Nação Brasileira.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com grande prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — De todo o seu discurso, como das observações da Imprensa que V. Ex.^a leu, impõe-se uma conclusão natural: é a de que o Governo Brasileiro, como todo governo de ditadura, esquece que a força pode subjugar, por um instante, a inteligência, mas não consegue, jamais, vencê-la. Se mais não

se quiser invocar, basta citar o próprio fato, objeto de boa parte de seu discurso: o relativo à providência arbitrária de fixação de residência do ex-Presidente Jânio Quadros. Que consegue o Governo senão revelar sua exata fisionomia de poder arbitrário? Que extrai da medida senão a confissão de que não há, em verdade, regime democrático no País? Que resulta de tudo isso senão a prova, perante o povo, de que vivemos uma simulação — a da existência formal de uma Constituição, com a prática real do poder discricionário? Sòmente isso resulta do arbítrio do Governo. E, assim, o Governo prestou, na verdade, um grande serviço à Oposição, porque confirmou as suas teses, e ao Sr. Jânio Quadros, porque lhe deu a possibilidade de retomar o contato direto com a opinião do País e de falar-lhe em circunstâncias excepcionais, que não teria, no momento, senão por um êrro grosseiro como o que o Governo cometeu.

O SR. AURÉLIO VIANNA — É como que um sistema que relega, para segundo plano, até princípios de uma Constituição que os seus autores impuseram ao povo brasileiro.

Se se dissesse que o Governo enfrentava uma Constituição imposta pela Oposição que teria sido, quando da sua votação, a maioria, para argumentar-se por absurdo, admitir-se-ia. Mas a Constituição que está sendo desrespeitada, que é considerada como intocável pela Revolução, foi votada pela maioria governista, numa luta tremenda até certo estágio dos debates mantidos pela Oposição para lhe dar caráter democrático e, até mesmo, o capítulo dos Direitos e Garantias Individuais foi fruto do entendimento do Presidente da ARENA e Líder do Governo, que, enfrentando uma situação de fato, não trepidou em manifestar o seu pensamento, que se traduziu no artigo que aí se encontra.

Sr. Presidente, ontem falou a Câmara, não sòmente sòbre o confinamento do

Sr. Jânio Quadros, mas sòbre um outro confinamento, que tirou o pão de algumas famílias, cujos chefes com seus direitos políticos cassados, mantinham-se em suas cátedras, lecionando para conquistar o pão de cada dia.

Louvamos a Imprensa quando ressaltou o pronunciamento da Câmara, protestando contra o ato do Governo. O Senado também protestou contra o ato do Governo que demitiu os professores gaúchos Temperani Pereira, Cibilis da Rocha Vianna e Ajadil Ruys de Lemos.

Para nós, o ato é tão sério, tão grave, tão insubsistente e tão inconseqüente, como aquêle que confinou o ex-Presidente da República, não para os confins de Mato Grosso, mas para a cidade de Corumbá, cidade civilizada.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Os atos recentes do Governo, quer o de determinação de domicílio coacto ao Sr. Jânio Quadros, quer o de demissão dos três servidores federais no Rio Grande do Sul, a par da arbitrariedade de que se revestem — e é manifesta — têm, entretanto, uma virtude que precisa ser assinalada: provam que a Constituição de 1967 não vale mesmo nada, nem para o próprio Governo que a impôs ao País.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Exatamente. É a grande contradição. É imposta ao povo brasileiro uma Constituição por um Governo que a desrespeita e a anula. É a incoerência, a incongruência, o paradoxo vivo.

Mas, Sr. Presidente, qual o poder que está impondo ao Presidente da República essa política, se verdadeiras as suas afirmações, que os jornais transmitem para conhecimento do povo brasileiro?

Sr. Presidente, como vê tòda a Casa, mais uma vez, prestamos a nossa home-

nagem à Imprensa que, segundo se diz, querem que seja amordaçada. Eu que defendendo uma Imprensa livre, tão livre que não faça discriminação, tão democrática como esta que, no momento difícil que todos reconhecem, da vida nacional — todos, quero dizer clero, povo e o próprio Governo — transmite notícias, que nos força, pela sua importância, a comentá-las da tribuna do Congresso Nacional, sem cuja tribuna pode haver tudo, menos democracia num país.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Tanto é certo o que V. Ex.^a acaba de afirmar que os políticos não incidem ao erro a que está pretendendo conduzir-nos o Governo. A nenhum de nós escapa que o Governo vem timbrando, nestes últimos dias, na prática de atos politicamente arbitrários, na tentativa de que nós esqueçamos — o que não vai ocorrer, nem está ocorrendo — do outro fato extremamente grave por êle praticado: a venda da Fábrica Nacional de Motores. Em verdade, o Governo está insistindo nesses abusos de caráter político, na presunção de que os políticos e o povo esqueçam o ato de dilapidação do interesse público e de desrespeito às nossas atividades econômicas que acabou de praticar, com a venda irregular da Fábrica Nacional de Motores.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Nobre Senador Josaphat Marinho, V. Ex.^a como que tira o véu para descobrir os propósitos de uma imagem. A impressão que se tem é de que o confinamento de Jânio Quadros foi uma atitude diversionista para que o povo seja levado a pensar, no confinamento de um homem, e que o povo do Rio Grande do Sul seja levado a pensar apenas na injustiça cometida contra alguns de seus líderes políticos, que haviam tido os seus direitos políticos cassados, desviando a sua atenção

dêsses gravíssimos problemas, que trazem implicações terríveis ao desenvolvimento do País, em tôdas suas áreas.

Não sei se se notam os avanços e re-cuos, as afirmativas e as negativas, as negações: a venda da Fábrica Nacional de Motores e, no mesmo momento, a demissão do Presidente do IBRA. Eu quase que pediria desculpas à Taquigrafia por estar-me estendendo mais um pouco. Seria o único grupo a reclamar; ninguém mais tem prejuízo. Inclusive, no Parlamento livre, é assim: fica quem quer, ouve quem quer, fala quem deseja, dentro das normas traçadas. Mas, provocado pelo grande aparte do Senador Josaphat Marinho, sou levado a comentar as declarações do Engenheiro e Professor Cantanhede, que foi demitido do IBRA, dando a impressão de que a demissão fôra feita, por irregularidades cometidas durante sua administração. Provocaram um membro de uma família, que pode ter cometido erros neste País, mas, até que me provem o contrário, não os da desonestidade. A família Cantanhede, até que me provem o contrário — eu teria que ler e reler as provas que me fôssem apresentadas — é uma família de varões honestos. E o engenheiro Cantanhede, o professor Cantanhede, vem aos jornais e declara que o Ministro da Agricultura favorece grupos do Paraná. O Sr. Arzua é acusado pelo Sr. César Cantanhe de fazer o jôgo dos interessados em recuperar as terras do Oeste do Paraná.

Quem não se lembra do grande escândalo, que alarmou e preocupou a Nação Brasileiro, das terras do Norte do Paraná? Quem não se lembra da grande luta dêsse Senador paranaense, que é o ex-Governador Ney Braga, para moralizar as operações de compra e venda, assalto ao patrimônio do Estado, de terras ubérrimas do Paraná?

César Cantanhede acusa o Ministro Arzua de fazer o jôgo dos interessados em recuperar as terras do Estado do Pa-

raná, o que teria motivado seu afastamento, porquanto o Supremo Tribunal Federal garantira à União a posse daquelas terras. Fala em jôgo de grupos poderosos, fala no escândalo do pinho e apresenta os interessados no seu afastamento.

O Senador Josaphat Marinho tocou, com o dedo da sua inteligência, na ferida.

Porque há tanta inabilidade no confinamento do Sr. Jânio Quadros e na demissão daqueles professôres, que somos todos levados a uma análise mais profunda do assunto. Que se tenta encobrir com êsses movimentos, com essas punições fora de propósito, fora de tempo, fora de época? Sim, porque há uma Constituição. Os Atos Institucionais e Complementares foram tragados pela atual Constituição, foram aniquilados por ela. Então, o que se pretende? E o véu é levantado pelo Senador Josaphat Marinho.

Sr. Presidente, é por isso que nós dizíamos, doutra feita: a ressonância dos anseios populares se faz sentir no Congresso. É o desaguadouro. A própria Imprensa falada, escrita e televisionada, quando levanta os grandes problemas, o enderêço é certo: Executivo, Legislativo. E quando a sua voz não é considerada pelo Executivo e muito menos pelo Legislativo é que muita coisa de podre — com a permissão de Shakespeare — existe no reino da Dinamarca.

Eu, que sou um dos grandes beneficiários, pois sempre as minhas declarações são conhecidas; eu, que nada tenho que reclamar, porque só reclamaria, só protestaria e, provavelmente, só abdicaria, autocassando-me, no dia em que, no Parlamento ao qual pertenço ou pertencesse, eu não pudesse falar, uso dêsse direito, enquanto o tiver, para revelar, para manifestar o meu pensamento em nome dos milhares e milhares que me elegeram, em nome do povo do meu Estado político e, por extensão, em nome

daqueles cidadãos, até daqueles que, tendo a tendência para ser escravos, tenho o direito de defender-lhes a liberdade, para que êles compreendam que, só livres, são homens; sem liberdade, aceitando a escravidão sem protesto, perderam essa qualidade; pensam que são, mas não são coisa nenhuma.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — No curso dessas advertências, estou certo de que V. Ex.^a comigo leria para o Governo êsse texto, que parece esquecido, do art. 91, parágrafo único, da Constituição revolucionária:

(Lê.)

“A lei especificará as áreas indispensáveis à segurança nacional, regulará a sua utilização e assegurará, nas indústrias nelas situadas, predominância de capitais e trabalhadores brasileiros.”

Diante dêsse texto, que dizer-se a respeito da venda da Fábrica Nacional de Motores a capital estrangeiro? Tem-se a impressão de que também aí o Governo praticou um ato de confinamento: confinou uma parte da economia nacional em domínio estrangeiro.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Muito bem. E que pena, e que lástima, que isto esteja acontecendo. Nós estamos dizendo aos grupos internacionais, aos outros países, que somos incapazes, quando a verdade não é esta.

Eu, ontem, disse desta tribuna que encontrei no Amapá e em Belém do Pará uma mão-de-obra nacional — o cabloco da Amazônia — aprendendo depressa técnicas avançadas, trabalhando em fábricas e produzindo tanto quanto o melhor operário estrangeiro. Aqui mesmo, há um Senador, cuja fábrica, de transformação da juta em sacaria de quali-

dade, visitei. Lá encontrei o caboclo da Amazônia, o filho da Amazônia trabalhando, produzindo riquezas para a grandeza do País. Visitei aquela fábrica de V. Ex.^a, Senador Pedro Carneiro, e lá senti aquela alegria de ver como há homens neste País que, enfrentando todos os riscos e todos os percalços, promovem o desenvolvimento nacional, promovem a riqueza nacional.

E enquanto homens da nossa indústria provam, à saciedade, que os nossos operários são capazes, precisam apenas de instrução, de técnica, vem o Governo Brasileiro e vende uma fábrica, a única que, na verdade, fazia concorrência àquelas que estão no Brasil, mas genuinamente brasileiras não são — e é assunto para outro debate —, vende aquela fábrica a um grupo estrangeiro que virá para o Brasil, que já está provavelmente no Brasil, que vai desenvolvê-la, dando-lhe grandes lucros como as outras empresas de fabricação de automóveis e caminhões estão dando, num desmentido formal de que é impossível que a Fábrica Nacional de Motores produza não dando lucro à Nação Brasileira. E esse grupo vai produzir, vai ter grandes lucros, enviando parte desses lucros para o estrangeiro e promovendo a descapitalização do nosso País com a própria mão-de-obra nacional, com o próprio operário nacional, numa confirmação de que não somos incapazes. Os nossos dirigentes é que não estão à altura do momento que vive a Nação Brasileira. Nem estiveram, com raras exceções, no passado, nem estão, no presente.

Ficam, aqui dentro, essas palavras? Saem? Estão registradas aí, nos Anais do Congresso Nacional, para que a nossa consciência nos dê aquela tranqüilidade de dormirmos sem que ela nos acuse.

Sr. Presidente, é tempo, ainda é tempo da pacificação da família brasileira; é tempo, ainda é tempo de uma tomada de posição do Governo, que venha ao en-

contro dos anseios nacionais; ainda é tempo, é tempo da formulação de uma nova política, que encontre amparo nas massas e no povo deste País.

E o nosso desejo sincero, de opositores, é de que tais atos, tais medidas venham depressa, já, e sem adesão. Teriam todo apoio de todos os cidadãos conscientes e esclarecidos deste País.

Desejamos muito do que esperamos: que a reformulação da política econômica, administrativa e social do Governo venha e chegue depressa.

Agora mesmo o líder sindical que foi prêso e cuja prisão foi denunciada, com protestos, pelo Senador Josaphat Marinho, com o nosso apoio, aquele líder petroleiro, Paulo Rangel Sampaio, segundo li nos jornais, encontrou amparo na lei e foi solto, comprovando-se a sua inocência, inocência proclamada da tribuna do Senado pelo Senador baiano Josaphat Marinho.

Então o que se verifica? Que há precipitação nas medidas que vêm sendo tomadas. Há maus conselheiros e há aqueles que manipulam, já quase que abertamente, o estado de exceção para o nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire)
— (Fazendo soar a campainha.) Pediria ao nobre orador...

O SR. AURÉLIO VIANNA — Não precisa, Sr. Presidente: já desci da tribuna. (Risos. Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Clodomir Millet — Sebastião Archer — Petrônio Portela — Manoel Villaça — Dylton Costa — Josaphat Marinho — Péricles Pedro — Bezerra Neto — Celso Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire)
— A finalidade da Sessão de hoje foi o início dos trabalhos do segundo período

da 2.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 6.^a Legislatura.

Não há Ordem do Dia.

Não havendo mais oradores inscritos, vou encerrar a Sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 47, de 1968 (oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 555/68), que torna sem efeito a Resolução n.º 83, de 1967.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 725, de 1968, de au-

toria do Senador Vasconcelos Tôres, solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Banco Central —, informações sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento da Pecuária (CONDEPE).

3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 848, de 1968, pelo qual o Sr. Senador Dylton Costa solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sobre os estabelecimentos bancários que, de cinco anos a esta data, entraram em regime de liquidação, e faz outras indagações.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 10 minutos.)

134.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 2 de agosto de 1968

PRESIDÊNCIA DO SR. GUIDO MONDIN

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Alvaro Maia — Pedro Carneiro —
Menezes Pimentel — Duarte Filho
— Manoel Villça — Argemiro de
Figueiredo — Josaphat Marinho —
Paulo Torres — Nogueira da Gama
— Péricles Pedro — Armando Storni
— Pedro Ludovico — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 13 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)

— A Presidência recebeu resposta aos seguintes requerimentos de informações:

- N.º 60/68, de autoria do Senador José Ermírio, enviada pelo Ministério das Minas e Energia (Aviso GM-462/68);
- N.º 585/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores. (Aviso G-1076/68);
- N.º 594/68, de autoria do Senador Paulo Torres, enviada pelo Ministério da Fazenda (Aviso número 411.531/68-GMF-Br. n.º 394/69);
- N.º 688/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Fazenda (Aviso número 409.868/68-GMF-Br. n.º 391/68);
- N.º 689/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo

Ministério da Fazenda (Aviso número 409.869/68-GMF-Br. n.º 391/68);

- N.º 718/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministério da Indústria e do Comércio (Aviso AP/n.º 245/68 MIC-100.677/68);
- N.º 732/68, de autoria do Senador Mário Martins, enviada pelo Ministério da Fazenda (Aviso número 410.783/68-GMF-Br. n.º 392/68).

A Presidência deferiu o seguinte requerimento de informações:

- N.º 904/68, de autoria do Senador Pereira Diniz, ao Ministério da Justiça.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura de telex recebido do Sr. Senador Júlio Leite.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 905, de 1968

De: Senado Federal Rio—GB 140-256
NIL 31-7-68 13:45

Para: Senador Gilberto Marinho Presidente Senado Federal

Brasília

Requeiro V. Ex.^a termos regimentais vg atendendo recomendação médica vg prorrogação por mais 15 dias licença me foi concedida para tratamento saúde pt

Cordiais saudações. — Senador Júlio Leite.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)

— Como vimos, trata-se de pedido de

prorrogação de licença para tratamento de saúde.

A licença, em cujo gozo se acha o Sr. Senador Júlio Leite, termina amanhã, 3 do corrente.

O requerimento que acaba de ser lido deveria ser votado imediatamente. No entanto, por falta de **quorum**, fica a sua votação adiada para quando êsse **quorum** ocorrer.

O Sr. Senador Álvaro Maia encaminhou requerimento à Mesa, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 906, de 1968

Nos termos do art. 42 do Regimento Interno, requeiro 125 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 5 do corrente mês.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 1968. — **Álvaro Maia.**

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— A votação do requerimento fica adiada para a próxima Sessão, por falta de **quorum**.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna. (Pausa.)

Sua Excelência não está presente.

Não há mais orador inscrito.

Dever-se-ia passar à Ordem do Dia. Entretanto, estando a matéria da pauta

em fase de votação e não havendo **quorum**, fica adiada para a Sessão seguinte.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a próxima, a realizar-se no dia 5, segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 47, de 1968 (oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 555/68), que torna sem efeito a Resolução n.º 83, de 1967.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 725, de 1968, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Banco Central —, informações sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento da Pecuária (CONDEPE).

3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 848, de 1968, pelo qual o Sr. Senador Dylton Costa solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sobre os estabelecimentos bancários que, de cinco anos a esta data, entraram em regime de liquidação, e faz outras indagações.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 14 horas e 45 minutos.)

135.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 5 de agosto de 1968

PRESIDÊNCIA DO SR. VICTORINO FREIRE

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Flávio Brito — Pedro Carneiro —
Victorino Freire — Menezes Pimentel —
Argemiro de Figueiredo — José Ermírio —
Aloysio de Carvalho — Josaphat Marinho —
Paulo Torres — Mário Martins — Lino de Mattos —
Armando Storni — Bezerra Neto — Atílio Fontana — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO

DO SR. MINISTRO DO INTERIOR

— N.º 559, de 31 de julho do corrente ano — encaminhando o Balanço-Geral da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, relativo ao exercício de 1967.

OFÍCIOS

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

— N.º 03.066, de 2 do corrente mês — comunicando que a Câmara dos Deputados considerou aprovada, nos termos do § 2.º do art. 54 da Cons-

tituição, a emenda substitutiva do Senado ao Projeto de Lei n.º 79/68, no Senado, e n.º 1.309-C/68, na Câmara, que dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes de cadáver para finalidade terapêutica e científica, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 2 de agosto de 1968.)

— N.º 03.067, de 2 do corrente mês — comunicando que a Câmara dos Deputados considerou aprovada, nos termos do § 2.º do art. 54 da Constituição, a emenda substitutiva do Senado ao Projeto de Lei n.º 76/68, no Senado, e n.º 1.280-D/68, na Câmara, que revoga o Decreto-Lei n.º 127, de 31 de janeiro de 1967, revoga e altera a redação de dispositivos do Decreto-Lei n.º 5, de 4 de abril de 1966, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 2-8-68.)

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire)

Sobre a mesa, requerimento de informações que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 907, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da

Justiça o seguinte pedido de informações:

- 1.º — Tendo o ex-Presidente Jânio Quadros sido coagido por forças policiais do Departamento de Polícia Federal a instalar-se num hotel, em Corumbá, sem opção de escolha das suas acomodações, qual a autoridade que irá responder pelo pagamento das despesas?
- 2.º — Na hipótese de que nenhuma autoridade responda pelas despesas dessa hospedagem, poderá o ex-Presidente Jânio Quadros aceitar, livremente, as ofertas que recebe para instalar-se em uma residência particular?
- 3.º — Tendo em vista as declarações atribuídas a elementos governamentais de que Jânio Quadros deverá trabalhar para sustentar-se, ser-lhe-á assegurado o direito de aceitar as solicitações recebidas para lecionar em educandário local ou ministrar aulas particulares a grupos de estudantes?

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1968. — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — O requerimento lido independe de apoio do Plenário. Será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

A Presidência recebeu resposta ao seguinte requerimento de informações:

— N.º 600/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil (Aviso n.º 1.185/SAP/68).

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, regressei de Corumbá convencido da necessidade de a Oposição prosseguir denunciando as arbitrariedades que continuam a ser praticadas contra o ex-Presidente Jânio Quadros.

Antes do relato sobre a visita que fiz a essa cidade mato-grossense, quero pedir permissão ao Professor Gama e Silva, a fim de ler, para seu conhecimento e melhor estudo, o art. 33 do Ato Institucional n.º 2, cujos termos são estes: “O presente Ato Institucional vigorará desde a sua publicação até o dia 15 de março de 1967, revogadas as disposições constitucionais e legais em contrário.”

É inacreditável, é inconcebível que no dia 29 de julho de 1968, um mestre de Direito Constitucional, na função de Ministro da Justiça, tenha aplicado uma lei, cuja vigência havia cessado 15 meses antes. Vigência cessada por autolimitação, contida em dispositivo dentro do seu próprio contexto.

Em tais condições, no tocante ao Ato Institucional n.º 2, baseado no qual o Sr. Jânio Quadros foi confinado, é fora de dúvidas que o mesmo não vigora mais, desde 15 de março de 1967, qualquer que seja o entendimento a ser dado ao artigo 173 da atual Constituição.

O bom-senso repele a possibilidade de o Ministro da Justiça encontrar algum magistrado que admita a legalidade de uma portaria ministerial expedida com fundamento em lei, mesmo revolucionária, 15 meses depois de cessada a sua vigência por força de preceito expresso, que autolimitou a sua vigência.

Inegável, inocultável e de palmatória, o erro do mestre Gama e Silva. E, como todo erro provoca outros, continuam as violências.

A ilegalíssima Portaria dispõe que o confinamento é na cidade de Corumbá. O entendimento tradicional na administração das nossas comunas interioranas

é o de que a cidade compreende a zona urbana, suburbana e rural, ou seja, o Município. Não entendeu assim o General, responsável pela vigilância. Tomou de um mapa de Corumbá e fez, nêle, um risco vermelho, a fim de limitar a área de confinamento a algumas ruas, apenas. A essa imposição Jânio reagiu com a dignidade e o desassombro com que se vem conduzindo, em todos os episódios. Mostrou ao General o absurdo dessa limitação de área, principalmente do direito arrogado, pelo mesmo General, de ficar a seu livre arbítrio decidir o que êle entende como cidade de Corumbá. Disse-lhe Jânio que, logo mais, ser-lhe-á apresentado nôvo mapa, do qual poderá constar somente a rua do hotel, depois o quarteirão, depois o hotel, depois o apartamento ou, finalmente, a sua prisão na banheira.

Igual violência é a praticada com a presença de policiais no corredor que dá acesso ao apartamento e na porta de entrada do hotel. Êsses policiais têm ordens drásticas contra a aproximação da Imprensa. São tão categóricas essas ordens que fui obrigado a reagir, com muita energia, quando cheguei ao hotel. A Imprensa, no exercício da profissão de informar, acompanhava-me ao encontro de Jânio, mas os policiais tentaram impedir. Diante, porém, da minha reação, puderam os repórteres, os fotógrafos e os radialistas cumprir as suas tarefas.

Chegou-me, entretanto, agora, a informação de que os policiais voltaram a não permitir a aproximação da Imprensa junto ao ex-Presidente. Devo esclarecer que estão sendo esperados, em Corumbá, alguns jornalistas estrangeiros, que, por sinal, já reservaram hospedagens. Virão ao Brasil para ouvir e fotografar Jânio Quadros. Veremos o que irá acontecer.

Nos rápidos passeios que Jânio realiza, mais para atender a convites que recebe de famílias desejosas de recebê-lo em

seus lares, os policiais seguem-no como se se tratasse de algum criminoso, de uma espécie de "Bandido da Luz Vermelha", cujos passos precisam ser seguidos para evitar possível fuga. Os responsáveis por essas ordens ridículas não tiveram a argúcia de compreender que o ex-Presidente se interessa unicamente pela solução que a Justiça irá dar. Poderia, se não confiasse nos nossos Magistrados, pedir asilo a uma Embaixada. Não o fez. Aliás, não o fez com tristeza para o Marechal Costa e Silva, que esperava, no asilo de Jânio em alguma Embaixada, a solução capaz de livrar o Chefe da Nação da enrascada em que o seu Ministro da Justiça o meteu, sem poder demiti-lo, por enquanto.

As exigências policiais foram de tal natureza que não foi dado a Jânio o direito de escolher as suas acomodações. A opção de aceitar as ofertas numerosas de casas amigas lhe foi negada. Colocaram-no, compulsoriamente, no hotel onde se encontra. Algumas notícias, maliciosas, de origem governamental, dizem que o apartamento é de luxo, com "suite" e de preço elevado. Não importa saber se procedem ou não os detalhes do luxo e do preço. Admita-se, para argumentar, que seja uma hospedagem dispendiosa e que o Governo se negue a pagá-la. O ex-Presidente, cuja profissão, ao lado do advogado e do escritor, é a do magistério, poderá lecionar e receber o necessário para as suas despesas. Mas já se noticiou que o Governo não irá permitir que lecione, naturalmente medroso de que Jânio use a cátedra para pronunciamentos políticos.

A intenção governamental de humilhar o ex-Presidente revela-se, portanto, evidente. Todavia, não conseguirá. Jânio se comporta com excepcional altivez, não se curva a nenhuma das violências. Obedece-as sob protestos veementes e compelido pela força das armas embaladas, dos fuzis de baionetas caladas ou das metralhadoras engatilhadas, conforme aconteceu, para obrigá-lo a embarcar

no avião que o conduziu até Corumbá, e, na sua chegada, com o Aeroporto interdito com aterrorizante exibicionismo de forças militares. Mesmo assim, reage com palavras enérgicas, registrando a sua contestação às arbitrariedades que vem sofrendo.

Na noite que passei em Corumbá, o ex-Presidente recebeu confortadoras homenagens de todos os jornalistas, fotógrafos e radialistas destacados pela Imprensa brasileira para cobrir os fatos ligados ao seu confinamento. Ofereceram-lhe um jantar público. Realizou-se a homenagem ao ar livre, em um caramanchão no pátio interno do restaurante. Um conjunto de músicos tocou durante o jantar. Conversávamos assuntos estranhos à política. Notei, porém, à minha frente e junto à boca de Jânio, um microfone, sustentado por alguém que imaginei fôsse do grupo de repórteres. Disse-lhe que estava gastando fita gravadora sem necessidade. Nossa conversa não oferecia interesse jornalístico. A estas observações respondeu o cidadão, com a maior inocência deste mundo, que estava cumprindo ordens superiores da Polícia Federal. Foi uma gargalhada geral. O ex-Presidente não se conteve. Olhou para cima e riu gostosamente. Fotografaram-no nesse instante. Alguns jornais deram a essa fotografia a legenda de que Jânio estava cantando uma "guarânia". Essa informação deve ter sido, forçosamente, dessa polícia que se revelou sagaz, com aquele microfone, inteligentemente colocado entre nós, para gravação da nossa perigosíssima conversa de conspiradores, debaixo de um caramanchão de lindas e mimosas flores.

Ao deixar Corumbá, preveni ao ex-Presidente Jânio Quadros que me pareceu de tal maneira extravagante e grosseira a presença daquele microfone, que bem poderia ser um despistamento para ele não se preocupar com gravadores secretos no apartamento, onde o colocaram sob coação.

Respondeu-me o ex-Presidente que não lhe importa ter as suas conversas gravadas através de microfones colocados no guarda-roupa, embaixo da cama, no assoalho, no fôrro do apartamento ou no aparelho de refrigeração de ar, pois tudo o que diz, a quem o honra em ouvi-lo, gira em tôrno dos interesses da Pátria. Pátria que não lhe foi possível continuar servindo, como Presidente da República, porque o poder do Chefe da Nação, na estrutura do nosso regime, é teórico, é aparente, é quase nulo, salvo para as regalias imensas do cargo e dos aproveitadores que conseguem inserir-se no seio do Governo. O gôzo do poder não lhe interessou, nem as honrarias, nem as possibilidades de enriquecimento fácil e rápido, nem servir de escudo aos aproveitadores das sinecuras governamentais. Preferiu renunciar, para denunciar à Nação a imperiosidade de reformas estruturais profundas, de realização impossível por parte de um Presidente da República como êle, Jânio Quadros, sustentado, apenas, nos votos populares, mas sem infra-estrutura política e suficiente respaldo militar, para livrá-lo das terríveis forças de coação internas e externas. A necessidade de reformas estruturais vem criando, há cêrca de 40 anos, a fermentação no seio da Administração Pública desta Pátria, fermentação responsável pela deposição de Washington Luiz, pelo suicídio de Getúlio Vargas, pelo afastamento de Café Filho e Carlos Luz, pela sua própria renúncia, em têrmos dramáticos, em virtude da votação consagradora que recebera do povo, mas que não lhe dera o instrumental necessário, a fim de fazer valer essa vontade popular. Fermentação responsável, finalmente, pela deposição, em poucas horas, de João Goulart, mas que continuou com o falecido Marechal Castello Branco, continua e continuará com o Marechal Costa e Silva, enquanto não forem tomadas as corajosas decisões, muitas das quais promete que examinará, a título de patrió-

tica colaboração, no seu próximo manifesto à Nação.

Ele, Jânio, pelas razões expostas, não teve, como Presidente da República, condições para as reformas estruturais que prega. Mas reconhece que o Marechal Costa e Silva as tem, desde que se liberte das preocupações miúdas, pequeninas, palacianas, para dar grandeza à sua ação política e eficiente prática à sua administração.

O Presidente Costa e Silva pode cuidar das reformas. Dispõe da mais poderosa das agremiações políticas, conhecida ao longo da história republicana, de mais de dois terços dos Congressistas, da unanimidade dos Governadores estaduais, da maioria absoluta das Assembléias Legislativas, das Câmaras Municipais, das Prefeituras e do prestígio das Fôrças Armadas, que o Govêrno afirma e reafirma contar com a sua integral solidariedade. Poderá, portanto, reformar. Poderá apaziguar esta Nação seguindo os exemplos magníficos do seu patrono de farda: o Duque de Caxias.

Sr. Presidente, a impressão que deve colhêr o bom-senso da opinião pública é a de que o Govêrno, de propósito, criou o "caso Jânio Quadros" sabendo da imensa repercussão que teria na Imprensa, a fim de ocultar a má administração que realiza o Presidente Costa e Silva, a fim de ocultar, inclusive, erros incríveis que estão sendo cometidos.

Conforme pudemos observar durante êstes dias, o noticiário em tôrno do confinamento colocou tôdas as demais notícias em plano secundário.

Houve até um jornal que observou que a última Encíclica Papal não tivera o destaque do noticiário dado ao confinamento de Jânio Quadros. Esta, a razão pela qual fatos de maior gravidade passaram inteiramente despercebidos. Lembraria, como exemplo, o que aconteceu com a Fábrica Nacional de Motores. A Casa está recordada de que li documento

oficial do Ministério da Indústria e do Comércio dando conta dos balanços daquela empresa estatal. No entanto, deliberada a venda, nestes dias de crise, veio o Ministro-General Macedo Soares, com longa nota de esclarecimento, para desmentir, quanto aos dados que me foram fornecidos, os resultados dos balanços daquela Companhia.

Trata-se, Sr. Presidente, de crime da mais alta responsabilidade que, para usar uma linguagem que o povo entende bem, resultou numa informação mentirosa do Govêrno. Tenho a responsabilidade de um mandato de Senador da República, e não pode um Ministro de Estado enviar à Mesa desta Casa um ofício, dirigido a mim, dando-me resposta mentirosa. Informações falsas, porque, dias depois, contestadas pelo próprio Ministro, que fôra a fonte de informações.

Ninguém notou. Tôdas as atenções voltadas para a atitude política do Govêrno ao criar a "crise Jânio Quadros". Ninguém mais está atento para a inominável bandalheira que se está verificando no Lóide Brasileiro. Ninguém liga para o desaparecimento completo da Costeira, cujos navios foram arrendados para uma empresa particular. Já não se dá mais importância aos problemas da plataforma marítima continental. Enfim, parece ter-se estabelecido uma verdadeira cortina de fumaça para esconder as irregularidades que estão sendo praticadas à sombra do Govêrno.

O Sr. Bezerra Neto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Vendeu-se, conforme disse, a Fábrica Nacional de Motores; logo mais vender-se-á a COSIPA, Companhia Siderúrgica Paulista.

Concedo o aparte, nobre Senador Bezerra Neto.

O Sr. Bezerra Neto — E o que está acontecendo no IBRA, os jornais noticiam, tornou-se assunto secundário, em

que os Diretores acusam uns aos outros de gravíssimas irregularidades, verdadeiros crimes contra o patrimônio da Nação e desvirtuamento da chamada reforma agrária.

O SR. LINO DE MATTOS — Lembrou o nobre Senador Bezerra Neto, com muita precisão, uma das irregularidades inomináveis praticadas pelo atual Governo.

Não somos nós emedebistas, da Oposição, que apontamos ao Ministro da Agricultura, Ivo Arzua, os crimes de lesa-economia nacional praticados pelo IBRA. É o seu Presidente, Dr. César Cantanhede, que, entre as muitas denúncias, pergunta o que é feito da importância de 365 milhões de cruzeiros antigos, remetidos para São Paulo, a fim de ser adquirido um prédio próprio para a organização.

Pergunta o Presidente do IBRA sobre planos que estão sendo executados no Paraná, a fim de que particulares se apossessem de terras pertencentes à Nação. É o Presidente do IBRA, Dr. César Cantanhede, quem pergunta sobre os resultados do inquérito mandado fazer pelo Governo.

Enfim, repito, nada disto tem mais importância. Levantou-se a "cortina de fumaça" para esconder tudo isso. O povo parece indiferente, anestesiado. Não há dia em que a Imprensa deixe de trazer notícia de aumento de algum dos gêneros de primeira necessidade. Nestas últimas 24 horas, foi o café, riqueza do Brasil, que passou, em cerca de um ano, de trezentos e poucos cruzeiros velhos o quillo, para quase mil e cem cruzeiros. É o leite, são os alimentos indispensáveis, é o aluguel de casa, enfim, é o aumento continuado, é a correção monetária!...

Quem deu importância à denúncia que fiz aqui, sobre o absurdo do plano de casas populares do Banco Nacional da Habitação? Apenas um dos diretores veio

a público, para dizer não ser exata a informação que prestei. O instante não é para desafiá-lo. Voltarei à tribuna especialmente para isso.

Sou um Parlamentar responsável, Sr. Presidente, e é bom que o Diretor do Banco Nacional da Habitação saiba que não viria a uma tribuna como esta, do mais alto Parlamento da Nação, para invencionices. O documento que li prova que, pelo Plano das Casas Populares do Banco Nacional da Habitação, quanto mais tempo levar o comprador pagando as suas prestações, mais vai aumentando o saldo devedor. Exibi uma conta do Banco Nacional da Habitação, Sr. Presidente, na qual se constata que a cada três meses a correção monetária aumenta o débito, em quantia superior ao que foi pago. Ao final de um ano, provei eu que numa casa modesta, de preço inicial de quatro mil cruzeiros novos, pagas tôdas as prestações, no final de um ano, o devedor, ao invés de ter o débito diminuído, tem êle aumentado para mais setecentos cruzeiros novos. Ao final de 10 anos, êste aumento atinge, para o trabalhador, uma soma astronômica. Quero que me desmintam, não com palavras, mas com documentos como o que exibi.

Conseguiu o Governo essa cortina de fumaça.

Nada disso tem mais importância diante da crise que se criou com o confinamento do ex-Presidente Jânio Quadros.

Mas, Sr. Presidente, nós, do Movimento Democrático Brasileiro, a cujo Presidente Nacional, o Senador Oscar Passos, o ex-Presidente Jânio Quadros dirigiu carta, denunciando as arbitrariedades de que está sendo vítima, estaremos atentos, aqui no Senado, todos nós, os integrantes da Bancada, tendo à frente êste bravo lutador, que é o nosso Líder Aurélio Vianna, e na Câmara dos Deputados, todos os liderados pelo não menos bravo Líder Mário Covas. Esta-

mos todos nós conscientes de que não se trata da defesa de um homem, prejudicado no seu sagrado direito, mas da ameaça que pesa sobre todos os brasileiros, naquele instante em que, para desgraça nossa, ficará efetivamente restabelecida a legislação revolucionária, com a entrada em vigor, conforme quer o Professor Gama e Silva, dos Atos Institucionais e dos Atos Complementares. Então a Constituição do Brasil passa a ser farrapo, sem qualquer valor; estaremos vivendo novamente dentro do ciclo revolucionário, e os nossos mandatos legislativos sob ameaça de cassação, direitos políticos suspensos, funcionários públicos demitidos, oficiais das Forças Armadas excluídos, e perdidas as suas patentes, novas prisões, como acontecia anteriormente, até a vigência da Constituição de 15 de março de 1967. Certo, Sr. Presidente, que isso não acontecerá, esta Nação, por intermédio de tôdas as suas classes sociais — trabalhadores, estudantes, Igreja, artistas, classes liberais, tôdas as categorias sociais estão na disposição de ir buscar, se fôr necessário, em praça pública, o referendun necessário para que o Marechal Costa e Silva compreenda que há uma Constituição e existem leis que devem ser respeitadas nesta Pátria.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Tem a palavra o Sr. Senador José Ermírio.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores: sob o agasalho das melhores esperanças retorna o Senado da República às suas atividades legislativas normais. O País, sacudido por pequenas crises emocionais, busca alcançar a normalidade necessária à condução de sua vida, lutando, todavia, contra os desacertos da própria máquina administrativa, quando não compro-

metido por erros políticos de alto porte. No plano inferior da crítica, todavia, atilada e atenta, a opinião pública, através da oposição sensata ou das vozes insensatas que formam o cõro da baderna, fiscaliza e espera a ocorrência dos erros para prorromper o protesto enérgico ou a grita alucinante.

Prevejo, no entanto, que nem o Governo pode insistir no apoio ao antinacionalismo, com a desnacionalização dos seus suportes, nem tampouco a reação do inconformismo poderá conter-se nas doses da arruaça, que intranqüiliza o povo e paralisa a Nação.

Pretendo voltar a esta tribuna para analisar o melancólico, dramático e amargo desfecho para o País, decorrente da venda da Fábrica Nacional de Motores. A operação, ao que tudo indica, faz parte de um plano, no curso do qual estariam a venda ao freguês alienígena da Cosipa, da Siderúrgica Nacional, da Usiminas e da Alcalis. A liberalidade com que se dispõe de um valioso patrimônio, como a Fábrica Nacional de Motores, soma-se a outras inconseqüências altamente prejudiciais ao País, que o Governo aceita, ampara e emprega, sem atentar para a gravidade dos resultados.

Se, por exemplo, de um lado defendemos a política monopolista do petróleo, não será crível que, de outro, sem estudo ou qualquer aviso, a Nação acorde surpreendida com um decreto que abre as riquezas da plataforma submarina à fruição e gôzo dos poderosos grupos interessados em nosso patrimônio mineral. O decreto, em tudo e por tudo inconstitucional — e ao que parece o Governo já tem consciência disso — teve apenas o destino de um elemento de perturbação, de incitamento. Foi o Governo bloqueando o próprio Governo.

Em que pèse os clamorosos erros que se cometem diariamente, em grande escala, contra a Agricultura e por mais que se sucedam as falhas, as mais di-

versas, provindas das graciosas concessões que são feitas em prejuízo do interesse do País, entendo que o protesto do povo não pode derramar-se nas manifestações embrutecidas da violência.

Ainda há dias, falando à Imprensa em São Paulo, tive a oportunidade de declarar textualmente:

“O aperfeiçoamento das instituições só poderá ser conseguido nas trilhas da normalidade democrática. O País necessita de que se lhe preserve a paz e a calma para o trabalho, pois a desordem e a agitação, ao invés de aprimorar, envelhecem as estruturas. A estagnação, os movimentos insensatos, longe de atingirem a objetivos válidos, servem apenas para retardar o nosso desenvolvimento. Os que pregam a mazorca, a baderna, são semeadores de violência, jamais construtores da redenção nacional. A geração sadia que pede legitimamente melhor ensino, melhores técnicos e melhores padrões de trabalho, somente poderá ser atendida em clima de paz.

Sou, pois, contra as vozes isoladas do pessimismo, que se levantam para taldar as perspectivas do futuro. Carecemos de otimismo, de fé, de crença, atributos gerados pela vontade de cada um, de cuja soma resultará mentalidade criadora e renovadora das massas.

O Governo do País — contra o qual me insurjo freqüentemente da tribuna do Senado, apontando-lhe as fragilidades — precisa de ajuda para bem desempenhar a sua missão. Não será com apelos ao desatinô que ajudaremos o País. Não será fora da legalidade que edificaremos o respeito à lei. Os homens passam. A Nação permanece. Tenhamos, pois, em mente, que não será possível construir a fachada de um nôvo país com as pedras da discórdia. Façamo-lo pelo engenho da crítica, do diálogo em contrariedade frontal ao aliciamento inconseqüente dos violadores da paz. Fa-

çamo-lo pelo trabalho sério e bem planejado.

Como Senador da Oposição, cem por cento nacionalista, é êste o meu pensamento.”

Precisamos, pois, reflexão, ponderação e equilíbrio. É lamentável que os focos de agitação nasçam e crepitem na própria epiderme do Governo, o principal interessado no clima de paz e concórdia. É lamentável que homens recrutados para colaborar com o Presidente da República, não tendo sensibilidade da grandeza de sua missão, se enveredem pelos caminhos escusos da liberalidade afrontosa. Tudo — tudo mesmo — merece a comiserção, o protesto, a amargura dos governados. Mas não será incendiando a própria casa que garantiremos a soberania e a felicidade dos nossos lares. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Tem a palavra o Sr. Senador Atílio Fontana.

O SR. ATTÍLIO FONTANA — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Decreto n.º 57.843, de 18 de fevereiro de 1966, fixou obrigatoriamente o denominado horário de verão.

Desde aquela data, nos Estados do Extremo-Sul do País tem o povo manifestado a sua inconformidade com aquêlê decreto, que, na verdade, encurta o tempo de repouso noturno dos trabalhadores. No Sul, onde anoitece muito cedo, com o atraso de uma hora, no relógio, o trabalhador vai se deitar mais tarde e tem que se levantar mais cedo para ir ao trabalho, de vez que é costume não dormir logo que anoitece. Em conseqüência, temos recebido muitos pedidos de representantes de classes empresariais e de trabalhadores, bem como de autoridades, no sentido de que intercedêssemos junto às autoridades federais, junto ao Sr. Presidente da República, aos Srs. Ministros de Estado, para que seja revogado aquêlê decreto ou, pelo

menos, se faça cumprir o horário de verão apenas no Centro, no Nordeste e Norte do País.

Não há nenhuma vantagem em se adotar o horário de verão nos Estados do Sul. Em Santa Catarina, onde residimos, observamos, desde a data em que foi instituído o horário de verão, que êle não traz vantagens nem mesmo no setor de energia elétrica. Como disse, de manhã as emprêsas começam uma hora mais cedo e precisam, em geral, iluminação elétrica.

O estabelecimento de dois horários não é de se estranhar. Há países que adotam mais que dois horários, como, por exemplo, os Estados Unidos da América, e o sistema funciona muito bem. Por esta razão, o Govêrno, que deseja ir ao encontro dos interêsses dos trabalhadores e das emprêsas que têm, sob a sua responsabilidade, número elevado de operários, deveria atender a êsses reclamos, a essas solicitações e não instituir o horário de verão nos Estados sulinos.

Tenho recebido vários telegramas e ofícios, todos êles no mesmo sentido. Há um movimento para que o Govêrno se dê conta e atenda à reivindicação dos habitantes do Sul do País, mantendo um horário único para todos os meses do ano. Se há conveniência na adoção do horário de verão no Nordeste e no Norte e em alguns Estados mais do Centro, que seja mantido nessas regiões, mas que o Sul seja também atendido nas suas justas reivindicações.

Sr. Presidente, para que fique registrado nos Anais desta Casa, vou ler, dentre os documentos que me vieram às mãos, um ofício do Sr. Prefeito de Videira, no Estado de Santa Catarina, que diz o seguinte:

“Prezado Sr. Senador:

A Prefeitura Municipal de Videira, Santa Catarina, atendendo — que o Decreto n.º 57.843, de 18 de feve-

reiro de 1968, fixou obrigatòriamente o denominado horário de verão; — que, entretanto, a experiência vem demonstrando que no Sul do País o horário de verão não atende aos propósitos governamentais e se constitui em grave inconveniente para os obreiros, — que, em verdade, trabalhando as emprêsas em regime de três turnos, inexistente a desejada economia energética; — que, igualmente, é o mencionado horário de verão prejudicial aos operários, que vêem reduzidas as horas destinada ao repouso noturno, em flagrante prejuizo daqueles que exercem atividades matinais, diminuindo a capacidade de trabalho; — que, de resto, a modificação de hábitos seculares acarreta maiores transtornos de ordem biológica, econômica e social a tòda a população do Sul do País, apela ao nobre Senador no sentido de pleitear o reexame do Decreto que estabeleceu o horário de verão, visando à sua revogação ou, pelo menos, a exclusão da região do Extremo-Sul do País de seus efeitos.

Cordialmente, Waldemar Klenúbing
— Prefeito Municipal de Videira.”

O Sr. José Ermírio — Permite um aparte, Senador Atílio Fontana?

O SR. ATTÍLIO FONTANA — Com todo o prazer.

O Sr. José Ermírio — O problema de racionamento de energia talvez seja o único que dê uma base sólida para a modificação do horário de verão. Mas se atualmente já existe capacidade geradora no País, para evitar qualquer paralisação nas indústrias, então, há certas regiões do Brasil em que não se justifica êste horário. V. Ex.^a está de parabéns por debater o assunto, pois o próprio Ministro das Minas e Energia já deve tê-lo estudado, a fim de verificar o que pode, ou não, ser feito a partir de novembro dêste ano.

O SR. ATTÍLIO FONTANA — Muito grato a V. Ex.^a pelo aparte, nobre Senador José Ermírio, que vem esclarecer realmente a situação.

O Extremo-Sul do País está reclamando providências. Sabe o nobre colega, como grande industrial, que o horário de verão não traz benefício algum nem à coletividade nem mesmo aos empresários. Como V. Ex.^a esclareceu, havendo abundância de energia elétrica — pelo menos nos Estados do Sul há tendência de o suprimento de energia elétrica se tornar cada vez maior, em escala e em abundância —, não se justifica a permanência dêsse horário, que cria, como bem esclarece o ilustre Prefeito de Videira, Santa Catarina, problemas em alguns setores.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ATTÍLIO FONTANA — Com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Atílio Fontana, há poucos dias conversava comigo, a respeito da inconveniência do horário de verão, um deputado pela Bahia, o Sr. João Borges. S. Ex.^a já está até colhendo dados indicativos de que a economia no consumo de energia é mínima. De sorte que não compensa, dadas as dificuldades que o sistema acarreta no horário de trabalho. Altera-se todo o sistema de trabalho no País, sem que o objetivo determinante da instituição do horário de verão justifique a providência. Adianto-lhe mesmo que o Deputado João Borges estava até examinando a hipótese de apresentar projeto de lei à Câmara dos Deputados, revogando o ato que estabelece o horário de verão.

O SR. ATTÍLIO FONTANA — Agradeço ao nobre Senador Josaphat Marinho, digno representante da Bahia, seu depoimento, que vem reforçar minhas palavras, no sentido de que também em seu Estado se verifica que o horário de

verão não traz benefício. E ouvimos do nobre Senador José Ermírio que o Sr. Ministro das Minas e Energia já está cuidando disto.

Esperamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o próprio Executivo tome esta iniciativa de revogar o Decreto que instituiu o horário de verão e, temos certeza, não haverá prejuízo. Ao contrário, a revogação beneficiará a trabalhadores e empresários. Como diz o Sr. Prefeito de Videira, com um melhor repouso noturno haverá, conseqüentemente, aumento de produtividade do trabalhador.

Por esta razão, esperamos que as palavras proferidas nos apartes que tivemos a honra de receber dos nobres Srs. Senadores e os nossos, também, cheguem ao conhecimento do Sr. Presidente da República e dos Srs. Ministros de Estado, para que seja revogado aquêle Decreto, a fim de que haja um horário único, em todo o País.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ATTÍLIO FONTANA — Com muito prazer.

O Sr. José Ermírio — Na nossa zona do Nordeste, por exemplo, o Recife está a 45 minutos de longitude Leste mais do que o Rio de Janeiro e São Paulo. Portanto, poder-se-ia corrigir, sem modificação periódica de horário, fazendo-se como em outros países; os Estados Unidos, por exemplo, têm 4 fusos, nós só temos 2. O Nordeste poderia ter um fuso diferente. Em Pernambuco, por exemplo, o sol nasce às 4 horas. Seria tôda a região aquinhoadada de acôrdo com o seu meridiano.

O SR. ATTÍLIO FONTANA — Exato. Não há dúvida de que, se não tivermos outra solução, poderá ser mantido o horário de verão, mas apenas para o Centro do País, onde a variação do sol é muito menor do que no Sul. No Sul do País há uma diferença muito grande entre a hora de inverno e a de verão.

Sr. Presidente, não se trata da palavra isolada de um representante do Estado de Santa Catarina, mas de um movimento que existe e que procura chegar até às autoridades responsáveis, para que seja revogado o Decreto que instituiu o horário de verão o que, portanto, deve ser tomado em consideração.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, devo declarar, desde logo, que a mim não me move nenhum desejo de ser profeta. Tenho mesmo certa alergia a me deixar envolver por raciocínios que pretendem prever acontecimentos. Mas, também, Sr. Presidente, não posso deixar de registrar certos fatos oriundos de certas denúncias que se confirmam.

No dia 11 do mês passado e na Sessão seguinte, do dia 12, fiz, nesta Casa, em cada dia, um pronunciamento a propósito de acontecimentos que estavam surgindo e para os quais eu pretendia, como o fiz, dar explicação. Passados vinte dias, as interpretações que oferecia para os acontecimentos vão-se fortificando, motivando-se, enfim, confirmando-se.

Naquelas Sessões, Sr. Presidente, eu chamava a atenção da Casa para a circunstância que sempre ocorre na vida republicana deste País, em determinadas fases, quando há grandes opressões do Governo contra o povo, ou nos momentos de transição de governo, de regime ou de qualquer fenômeno de caráter político-histórico. Então, Sr. Presidente, sem nenhuma prevenção com relação ao mês de agosto, que muitos consideram cabalístico, eu chamava a atenção para fatos históricos anteriores, a fim de demonstrar que quase tôdas as ocasiões em que o País sofria um assalto em suas ri-

quezas patrimoniais coincidiam precisamente com os momentos de intranquilidade política ou com os momentos de transição política.

Embora sendo um homem da Oposição, como venho sendo há quase 30 anos, considerava, na atualidade, que o Presidente da República, o Sr. Marechal Costa e Silva, não estivesse diretamente envolvido nesse complô, mas que, por certo, estaria, ainda que inconscientemente, sendo instrumento dêle. Rememorei, então, Sr. Presidente, entre os fatos históricos desde o início da República, aquêles em que, no dia em que saía do Ministério da Fazenda o Conselheiro Rui Barbosa, no dia em que assinou, no volume do papelório, uma modificação na concessão de Carris do Rio de Janeiro, a concessão da Light, permitindo uma interpretação que, depois, foi uma verdadeira espoliação do patrimônio da União, que era a não reversão dos bens da Light, no Rio de Janeiro; pois bem, Sr. Presidente, desde êsse episódio da Light, rememorei outros mais recentes, sobretudo relacionados com o que aconteceu desde 1.º de abril de 1968 para cá. Foi, precisamente, em virtude da explosão do pronunciamento militar de 1.º de abril que nós vimos caducar a Lei de Remessa de Lucros, que defendia o Brasil contra a espoliação dos estrangeiros; a assinatura dos acôrdos internacionais que o Congresso resistia em aprová-los, como o acôrdo aerofotogramétrico, como o Acôrdo de Garantias e Investimentos, como vários outros acôrdos que transferiram para uma potência estrangeira, parcialmente, a soberania nacional.

Então, citando êstes fatos, chamava eu a atenção para um recente decreto do Presidente da República, o Sr. Arthur da Costa e Silva, quando, contrariando o Código de Minas, contrariando a Constituição, concedeu a estrangeiros, pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, o direito de pesquisar a plataforma sub-

marina brasileira, o subsolo das águas territoriais, e, até mesmo, dos rios interiores. Foi nesta ocasião, Sr. Presidente, quando eu estranhava que havia uma ronda para acabar com o monopólio estatal brasileiro, quando havia esse ataque frontal à Petrobrás, é que surgiam certas manifestações terroristas em São Paulo, querendo o Governo atribuí-las à Oposição ou, particularmente, à mocidade estudantil de São Paulo.

Fiz ver, na minha interpretação, que aquelas manifestações terroristas, os atentados terroristas em São Paulo, marcavam, desde logo, a sua origem: não poderiam ser da Oposição, mas, sim, daqueles que teriam interesse em desviar a atenção do País para o Decreto do Presidente da República, que relaxou, que abriu uma brecha, que procurou fraturar o Código de Minas e o monopólio estatal do petróleo, fazendo com que, ao invés de a vigilância se tornar presente, no protesto, na crítica, na acusação ao Governo, por esta manobra em favor do capital estrangeiro em nosso País, fôsse desviada para os problemas de agitação epidérmica, como poderia ser uma onda de terroristas no Estado de São Paulo, com possibilidade de se irradiar pelo País.

Disse eu então, em 11 e 12 do mês passado, que tudo isso nos levava a admitir o que sempre se verificou nessas oportunidades. Acima dos Partidos, acima dos homens que eventualmente se encontrem no Governo, sempre houve entre nós os grupos que servem aos interesses contrários às nossas necessidades e aos nossos direitos e que se aproveitam dessas oportunidades lançando cortinas de fumaça, agitando a opinião pública em torno de assuntos que não são fundamentais, para que não surjam as vozes eloquentes e autorizadas para denunciar, advertir e se rebelar com respeito a concessões leoninas e que atinjam fundamentalmente os interesses de nossa Pátria.

Estava eu, porém, Sr. Presidente, longe de imaginar, porque não sou um pessimista, que essa conspiração daqueles que querem apossar-se das riquezas brasileiras à sombra ou sob a proteção do atual Governo da República, estava eu longe de admitir que essa gente teria tamanha força para levar o Governo a se precipitar na criação de crises artificiais, que dessem a motivação desejada para afastar a atenção da opinião pública do verdadeiro motivo de tudo isso. Daí, Sr. Presidente, quando do ato de confinamento do ex-Presidente Jânio Quadros, houve quase como que um refrão nacional, em termos que vou reproduzir, porque eram os termos que se ouviam nas ruas, nas casas, nos locais de trabalho: o confinamento do ex-Presidente Jânio Quadros, diziam eles, é sobretudo — vou citar textualmente — um ato de burrice.

Acontece, Sr. Presidente, que, passados poucos dias, novamente há outro ato de violência, já agora não em São Paulo, mas na Guanabara — a prisão do líder estudantil Wladimir Palmeira. E volta o refrão: foi um ato de burrice do Governo.

Eu, Sr. Presidente, não comungo com esta opinião. Não foi um ato de mediocridade mental. Esses dois atos foram dois atos de malícia política, atos deliberados, ou pelo menos bem aproveitados, no caso de um deles, porque o que se pretendia com o confinamento do ex-Presidente Jânio Quadros, não era apenas um resmungo intolerável ou intolerante de um Ministro da Justiça; não era apenas uma atitude pessoal em função de um problema interno, da política doméstica de São Paulo que poderia ser traduzida pela violência de um Ministro paulista ocupando a Pasta da Justiça, e sim, a primeira tentativa, dentro de um plano geral, para se desviar a atenção do País com relação aos problemas fundamentais, que, neste momento, estão sendo terrivelmente ameaçados.

Ainda hoje, Vossa Excelência, Sr. Senador Lino de Mattos, analisando a matéria no que se refere ao confinamento do ex-Presidente Jânio Quadros, teve oportunidade de reafirmar êsse aspecto, demonstrando que logo em seguida à venda, ou à transferência da Fábrica Nacional de Motores para uma empresa estrangeira estatal da Itália e, também, logo após o Decreto, nesta Casa, denunciado pelo nobre Senador Josaphat Marinho, que autorizaria o Presidente da República a fazer concessão a empresas estrangeiras para exploração do subsolo das águas territoriais brasileiras — logo após tudo isso é que vem o confinamento do ex-Presidente Jânio Quadros, sem uma razão forte, justificável, legítima e, sobretudo, legal.

Parece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que aquêles que estão influenciando no Governo e influenciando diretamente na pessoa do Presidente da República consideraram ser necessário um reforço nesse foco de distração da atenção da opinião pública.

Então, após o confinamento do ex-Presidente Jânio Quadros — que nenhum mérito trouxe a quem quer que seja do Governo, que nada somou para a política do Governo, que não lhe deu a mínima simpatia, que não encontrou o mínimo apoio na opinião pública —, surge outro fato para reforçar essa política subterrânea, no sentido de desviar a vigilância da opinião pública sobre a questão da plataforma submarina.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS — Com todo prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Exa. tem toda a razão nas argumentações que está expendendo. Geralmente, eminente Senador Mário Martins, são erros tão grosseiros e tão continuados que, às vezes, nós que estamos observando a sua marcha, a manifestação, o aparecimento diário deles, temos a impressão de que

não há a boa-fé que se poderia presumir. Impressão que se tem é a de que alguns dos Assessôres do Governo estão agindo em função do seu desprestígio, da perda da sua autoridade, tal a insensibilidade política, social e econômica de que os atos se revestem. De modo que V. Exa. tem a minha solidariedade modesta, humilde, nessa manifestação que está fazendo. Mais de uma vez, já me referi nesta Casa sobre a necessidade que tem o Presidente da República de uma Assessoria legítima, sincera e leal no Senado da República, que em confiança ouvisse os apelos patrióticos, de alto espírito público, as reclamações e os protestos que V. Exa., em nome de todos nós, está fazendo da tribuna do Senado.

O Sr. Petrônio Portela — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS — Darei o aparte que me solicita, mas, antes quero responder ao aparte do eminente Senador Argemiro de Figueiredo.

Muito grato a V. Exa., Senador Argemiro de Figueiredo. V. Exa., como homem da Oposição, tem sido dos mais equilibrados, ao contrário do que ocorre comumente comigo; na verdade, sou homem de temperamento mais exaltado, sobretudo em circunstâncias como esta. Assim, o depoimento de V. Exa. redobra de valor a tese que sustento.

Antes de conceder o aparte ao nobre Vice-Líder do Governo, Senador Petrônio Portela, quero, apenas, concluir a primeira fase da minha argumentação. Quero lembrar que, naquela ocasião, as denúncias, os atos terroristas em São Paulo, que não se limitaram à explosão de engenhos mortíferos, foram ao cúmulo da invasão de teatros, inclusive através de um dos oficiais de nossas Forças Armadas, segundo o próprio depoimento da polícia de São Paulo. Nada disto se apurou. Até hoje, ninguém soube quem soltou bombas em São Paulo, como também, até hoje, não foi estabelecido qual-

quer inquérito para apurar a brutal invasão de um teatro em São Paulo, onde artistas foram espancados, seviciados de maneira mais vergonhosa, no intuito de criar, como salientei, um ambiente de terrorismo que desviasse a atenção do País de problemas que o estão levando ao empobrecimento pela alienação, à revelia do País, do seu patrimônio de riquezas naturais. Antes de conceder o aparte ao nobre Líder, quero referir-me ao segundo ato acontecido nestes dias, que muitos consideram como manifestação da obtusidade do Governo, mas que eu continuo a catalogá-lo dentro deste elenco de medidas que estão sendo tomadas, servindo-se de agentes do Governo como agentes da corrupção. O que estamos vendo é que, neste momento, inconscientemente ou não, os agentes do poder e da força deste Governo estão servindo a uma campanha de corrupção.

Daí, Sr. Presidente, quando o próprio Presidente da República horas antes havia recebido estudantes em Brasília e reafirmado a sua palavra no sentido de um diálogo com estudantes, pouco depois é prêso, na Guanabara, o líder estudantil Wladimir Palmeira que é, incontestavelmente, a figura de maior expressão da atualidade no mundo universitário brasileiro. E foi prêso em que circunstâncias? Segundo o depoimento das autoridades do Estado da Guanabara, não foi por solicitação de autoridades federais, não foi por solicitação do Presidente da República, não foi por solicitação do Exército, não foi por solicitação de ninguém. O Governo não tinha interesse, segundo afirmam as autoridades, na prisão imediata deste grande líder que se vem afirmando como dos mais autênticos que conheci na minha vida pública. Alegavam que havia sido prêso por engano. Confundiram-no com qualquer marginal, pela circunstância de se encontrar, às duas horas da manhã, conversando com um colega numa ponta de calçada. A polícia que fazia a ronda em busca de

malfeitores o prendeu, levando-o para o Distrito e, de lá, para a Delegacia de Ordem Política e Social.

Ora, Sr. Presidente e especialmente o Líder do Governo, se o Governo, conforme afirmam as autoridades, não estava interessado, não tinha razão para prender o líder Wladimir Palmeira, e se essa prisão foi por acaso, por engano, qual seria a medida lógica dessa autoridade, quando os agentes da Polícia Estadual da Guanabara chegaram na viatura, trazendo presos dois estudantes, sendo um deles o líder Wladimir Palmeira? Seria o natural relaxamento da prisão, porque ele havia sido prêso como se fôsse um assaltante, um puxador de automóveis, um assassino de motoristas. Uma vez verificado que se tratava de um estudante, e a Polícia era de captura de malfeitores, o natural era que houvesse o relaxamento de sua prisão.

Daí é que passaram a ganhar forças as teses que hoje estão na interrogação de todos nós.

Sr. Presidente, na qualidade de Senador pelo Estado da Guanabara e sabendo que esse jovem se encontrava prêso, incomunicável, durante mais de doze horas, em local ignorado, depois de eu haver percorrido tôdas as dependências da Guanabara que têm por missão deter presos, finalmente consegui localizá-lo na Delegacia de Ordem Política e Social do meu Estado. Comparecendo ali pessoalmente, para saber das razões por que este jovem universitário havia sido prêso, em que condições ele se encontrava e sob que acusação o detinham, e o detinham incomunicável, após uma hora de debates tranqüilos com as autoridades, e não estando presente o Secretário de Segurança, General Luiz França, finalmente, o Chefe do seu Gabinete, o Dr. Luiz Igrejas, tendo-o consultado por telefone, ficou autorizado a permitir que eu, na qualidade de Senador da República e na presença deste Chefe de Gabinete

te e ainda do Delegado de Ordem Política e Social, tivesse oportunidade de ver o tratamento que êle estava recebendo, conversar com êle e sentir, enfim, a situação para dar um depoimento capaz de tranquilizar a mocidade universitária brasileira e todo o Brasil, sôbre seu paradeiro e sôbre suas condições, e as razões que as autoridades estavam invocando para detê-lo.

Devo dizer que na Polícia, até aquela hora, a impressão que tive é que, realmente, Wladimir Palmeira estava sendo — e seria — devidamente respeitado na sua dignidade de pessoa humana.

Mas não compreendi — e ninguém pôde explicar-me — porque se encontrava êle detido, uma vez que não fôra prêso em flagrante, contra êle não se argumentava, como foi dito em alguns jornais, que estaria pregando boletins às duas horas da manhã. Mesmo que o estivesse, não era razão para ser prêso e ficar incommunicável.

Não se pode compreender como um líder da responsabilidade dêsse jovem estivesse sôzinho, apenas com outro colega, às duas horas da manhã, distribuindo panfletos — a quem? — às duas horas da manhã! — quando são rapazes que, em plena luz do sol, diante da Polícia, diante do Exército, diante das baionetas, diante dos cassetetes, êles pregam à viva voz, lançam seu clamor de rebeldia, de inconformidade, com uma coragem que nunca vimos. Mesmo quando moços, não vimos, em nossa geração, tais manifestações de bravura, de desprendimento, de autenticidade.

Então, querer acusar precisamente um Líder dêsse grande movimento de estar na calada da noite distribuindo a fantasmas, a almas do outro mundo, às duas horas da manhã, boletins no escuro, é absurdo inaceitável, que ninguém pode, de boa-fé, admitir por qualquer instante.

O fato, Sr. Presidente, é que deixei Wladimir Palmeira, na Ordem Política e

Social, prêso num cubículo isolado, numa das suas agonias de asma, de que padece, mas com absoluto, com esplêndido estado moral, porque é realmente jovem de alta categoria, preparado para a luta que está desenvolvendo, sem arroubos, sem demonstração de arrogâncias, sereno, corajoso, tranqüilo, consciente, firme. Deixei-o. E, ontem, então, fui informado de que uma vez que a Polícia da Guanabara nada tinha contra êle, fôra êle remetido para a Polícia do Exército, de onde surgira uma solicitação.

Antes de entrar na análise desta arbitrariedade, quero conceder o aparte ao nobre Senador Petrônio Portela, pedindo escusas pela demora, e explicando que, antes, eu estava na fase de simples exposição.

O Sr. Petrônio Portela — Agradeço a V. Exa. Em seguida, terei oportunidade de falar como Líder, para dar esclarecimento que se impõe, face ao discurso de V. Exa. e do pronunciamento do Senador Lino de Mattos.

O SR. MÁRIO MARTINS — Apenas lamentando não tê-lo ouvido naquele momento, por estar numa fase expositiva.

Então, Sr. Presidente, verificamos que o Líder dos estudantes da Guanabara, e quase se pode dizer, o Líder dos estudantes do Brasil, o universitário Wladimir Palmeira, teria sido prêso por acaso. Nada havia contra êle, a não ser a natural ressonância da sua atuação e, possivelmente, o interesse das autoridades em ter de sua parte um depoimento pessoal, direto.

Devo declarar, Sr. Presidente, que tanto a Polícia da Guanabara não tinha nada em matéria de procurar capturar o jovem Wladimir Palmeira que, há dias, êsse Líder, em companhia de elementos de outras classes, foram oficialmente recebidos pelo Governador Negrão de Lima, e ouvidos em tórno de debates que interessavam à mocidade universitária da Guanabara.

Se êle estivesse sendo procurado pela polícia, em sua ida ao Gabinete do Governador seria a hora de lhe ter sido dada ordem de prisão, a êste que estaria sendo procurado.

Quero prevenir, para evitar surprêsa, sôbre certos anúncios de que êle estava convidado ou intimado a depor neste ou naquele Cartório. Mas se êle estivesse intimado a depor neste ou naquele Cartório, a circunstância de êle aparecer publicamente, os jornais terem dado suas fotografias e o fato de ter ido ao Gabinete do Governador da Guanabara, acompanhado de pessoas de várias outras classes, demonstra que não havia interesse, pelo menos de tal forma gritante, em prendê-lo. Quanto à Polícia, com tôda organização de que ela dispõe, o SNI, o DOPS e outros que custam um dinheirão para o País, e até hoje não foi justificado êsse gasto, seria absurdo admitir que sômente por um acaso a polícia do Estado tivesse podido defrontar-se com aquêle que estaria, porventura procurando.

Vamos ver, Sr. Presidente, a quem interessa prender um jovem que é hoje uma das mais expressivas esperanças da nova geração, no momento em que a mocidade estudantil estava aquietada, aguardando a reabertura das aulas para, naturalmente, continuar a lutar por suas reivindicações, que não se limitam e nem se devem limitar a problemas de ordem educacional, mas, também, se estender a problemas nacionais, uma vez que êles, como cidadãos, eleitores, contribuintes, têm o direito e o dever de manifestação.

Por que, então, após o impacto criado com esta até agora inexplicada medida que confinou o ex-Presidente Jânio Quadros em Mato Grosso; por que, agora, de um simples episódio de distrito policial — porque êle foi prêso por viatura do 13.º Distrito de Copacabana — o caso se transforma numa questão nacional? Por que não se devolveu ao prêso a sua li-

berdade e, ao contrário disso, na calada da noite, às 2 horas da manhã, é removido para quartel militar, para um quartel de Exército? E até pelo menos às 2 horas eu não tinha conhecimento de qual seria realmente essa corporação, êsse presídio onde êle se encontrava, e em que condições êle se achava.

Sr. Presidente, não quero estender-me para não perdermos o momento de ouvir a palavra do Govêrno, porque foi no sentido de ouvi-lo que me fiz aqui presente. Quero reafirmar que não considero nenhum ato de falta de inteligência êste que aconteceu com o confinamento do Sr. Jânio Quadros, e, agora, com a prisão de Wladimir Palmeira. Estou convencido de que êstes atos obedecem a um plano — plano por mim denunciado há vinte e tantos dias — que neste momento está havendo uma ronda para um grande atentado contra o Brasil, partindo do ato do Presidente da República, Marechal Costa e Silva, quando quis atribuir-se o direito de permitir a estrangeiros a exploração da plataforma submarina, do subsolo, das águas territoriais brasileiras e dos rios interiores do Brasil.

O Sr. Lino de Mattos — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS — Com todo prazer.

O Sr. Lino de Mattos — Apenas para lembrar que o pronunciamento por mim feito desta tribuna, numa Sessão, se não me falha a memória, do último dia 30, acentuei êsse aspecto, observado por V. Exa. Trata-se, realmente, de um plano estabelecido. Observei que o Ministro da Justiça defendeu apaixonadamente — conforme a Imprensa tôda noticiou e não foi desmentido —, na reunião do Conselho de Segurança Nacional, a decretação do estado de sítio. Assim, o ato do Ministro da Justiça confinando o ex-Presidente Jânio Quadros está diretamente ligado ao seu comportamento na

reunião do Conselho de Segurança Nacional, isto é, levar o País ao estado de sítio, isto é, ao caos.

O SR. MÁRIO MARTINS — Recordo-me da denúncia de V. Exa., bem como da denúncia feita pelo nobre colega Arthur Virgílio, do Amazonas, dentro da mesma tese, todos conhecemos casos anteriores, não neste Governo, mas em outros, inclusive no que antecedeu ao Sr. Costa e Silva, Governo Castello Branco, em que houve cessão da soberania nacional, lesão da soberania nacional, o que não se estava observando neste Governo.

Devo dizer, com tóda justiça, só agora, com êste ato é que começamos a ficar inquieto, admitindo que o Governo Costa e Silva venha seguir a mesma trilha entreguista do Governo passado. E foi por admitir, ou, pelo menos, rezear, que isto venha a acontecer, diante do pronunciamento do Ministro da Justiça e de outras autoridades que atuam nestas ocasiões, é que levantamos vozes diferentes, para advertir a Nação de que, à margem, à sombra dessas medidas intolerantes de arbítrio, de violência, de atentados à Constituição, o que existe, na verdade, é o objetivo de afastar a vigilância, a atenção da Nação, dos brasileiros, inclusive dos Oficiais do Exército, da Marinha, e da Aeronáutica, para a ameaça que se vem desenvolvendo.

Suponha, Sr. Presidente, que, com a advertência aqui levantada — como também em outros locais —, compreendesse o Governo que alguém o estaria empurrando para um caminho que, estamos convencidos, nunca passou por sua inteligência, por seu patriotismo, querer por êle enveredar. Mas, quando vemos, por exemplo, destituir-se a Diretoria eleita do Sindicato de Petroleiros da Guanabara, porque vinha fazendo a mesma denúncia, depois de demitir da Petrobrás aquêles que foram eleitos, contrariando a Constituição, conseqüentemente, contrariando a legislação do trabalho, porque denunciavam êste Decreto que dá

margem ao rompimento, à ruptura do monopólio estatal do Petróleo. Neste momento, eu, que, por várias vêzes, divergi de Jânio Quadros, que não o apoiei como Presidente da República, embora, na ocasião, fôsse eu Vice-Presidente da União Democrática Nacional, reconhecendo, embora, que, neste momento, S. Ex.^a sofre por seu espírito de vigilância; quando vejo se transformar um fato de rua, em que um distrito policial da Guanabara, por acaso ou por êrro, detém o Líder estudantil Wladimir Palmeira, e o Governo — não o Governo estadual, mas o Governo federal — mantém esta prisão, transfere-o para uma prisão federal, praticando uma intervenção ilegítima no Estado, então, compreendemos que o momento é realmente muito delicado. Há coisas muito mais sérias provocando tais medidas governamentais; e essas coisas sérias são aquelas que, precisamente, sucedem neste momento; são aquelas em que alguns maus brasileiros se valem de autoridades desprevenidas, para fazer entrega da riqueza brasileira a estrangeiros ou lhes abrem portas para o seu desembarque. Estou convencido que êsse Decreto assinado pelo Presidente Costa e Silva, permitindo a emprêsas estrangeiras explorar a plataforma submarina do Brasil, que corresponde a mais de quatrocentos mil quilômetros quadrados, a quarta parte do continente americano, e é para isso, para que a Nação não esteja presente a êsse fato, então surgem, fabricam-se artificialmente crises políticas, como a do confinamento do ex-Presidente Jânio Quadros, e, agora, essa torpe detenção do Líder estudantil na Guanabara, Wladimir Palmeira. (Muito bem! Muito bem!)

O Sr. Petrônio Portela — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Tem a palavra, como Líder do Governo, o Sr. Senador Petrônio Portela.

O SR. PETRÔNIO PORTELA — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, bem houve o ilustre Senador Mário Martins em dizer e proclamar, desta tribuna, que é um homem apaixonado.

O Sr. Mário Martins — Graças a Deus.

O SR. PETRÔNIO PORTELA — ... estabelecendo, inclusive, diferença fundamental entre a sua atuação e a de ilustre e eminente Colega seu, com assento também na Bancada da Oposição, Senador Argemiro de Figueiredo. Um proclama-se apaixonado e o outro é tachado de sensato, marcadamente sensato em seus pronunciamentos.

O Sr. Mário Martins — Sereno foi a expressão.

O SR. PETRÔNIO PORTELA — A palavra foi sensato.

O Sr. Mário Martins — Pode ser feita a verificação.

O SR. PETRÔNIO PORTELA — Corrija-se. Aproveito a oportunidade para a retificação que V. Ex.^a solicita.

Sr. Presidente, devo, de logo, fazer o primeiro dos reparos, e é, exatamente, ao que foi dito pelo ilustre Senador Argemiro de Figueiredo. O Governo tem um intérprete nesta Casa e da maior altitude moral e da maior idoneidade...

O Sr. Mário Martins — Estou de acôrdo.

O SR. PETRÔNIO PORTELA — ... o ilustre Senador Daniel Krieger,...

O Sr. Mário Martins — E V. Ex.^a também.

O SR. PETRÔNIO PORTELA — ... contra quem nunca se ergueu uma palavra que não fôsse de elogio pelo alto espírito público com que vem notabilizando sua atuação no Parlamento brasileiro.

O Sr. Mário Martins — Até aí estamos de acôrdo.

O SR. PETRÔNIO PORTELA — Ele é defensor fiel das Instituições, não apenas do Governo da República.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Governo, nesta Casa, se propõe, através de sua Liderança, a responder, item por item, a tôdas aquelas investidas oposicionistas que procuram acoimar áreas do Governo de corruptas ou corruptoras.

O Governo, porém, não estaria presente, nunca, para dar resposta a suposições, mais ou menos fantásticas, de quantos Líderes da Oposição aqui venham para juntar fatos sem qualquer ligação entre si ou sem nenhuma correlação, a fim de tirar, finalmente, conclusões absolutamente estapafúrdias, que não têm qualquer assento no fato e na realidade.

Sr. Presidente, misturar o confinamento do ex-Presidente Jânio Quadros com bandalheiras de grupos internacionais que estariam com os olhos ou com os tentáculos por sôbre interesses brasileiros, vai uma distância considerável. E não será privilégio da Oposição lutar pelos interesses do País. Estaremos, aqui desta tribuna, a denunciar, também, ao Governo qualquer atentado, mesmo que, com êle, tenha conivência qualquer setor governamental, porque temos certeza de que o Governo do ilustre Presidente Costa e Silva é um Governo honrado.

Descaminhos haverá, sempre, em tôdas as administrações públicas, em todos os países do mundo. O importante é que não haja complacência da autoridade superior.

Estaremos aqui a postos, juntamente com a Oposição, para prestar o grande serviço à Nação de denunciar a corrupção onde quer que ela se manifeste ou se insinue. A República tem instituições regularmente funcionando e não será simplesmente a Oposição que irá cumprir o seu dever — nós estaremos ao lado dela para dizer não aos sabotadores dos interesses nacionais. Mas a Oposição di-

verge, porque, no mundo de fantasias, uns tomam a direção norte, outros preferem a direção sul.

O Sr. Mário Martins — Qual a direção de V. Ex.^a nessa fantasia?

O SR. PETRÔNIO PORTELA — Deixe que eu termine. V. Ex.^a está-se antecipando.

O Sr. Mário Martins — Estou perguntando. Quem pergunta não antecipa.

O SR. PETRÔNIO PORTELA — V. Ex.^a vai ter a resposta, ilustre Senador Mário Martins.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELA — Mas eu não disse nada, ainda.

O Sr. Lino de Mattos — Ainda a propósito da parte anterior, a que V. Ex.^a se refere quando afirma que também os integrantes do situacionismo estão na disposição de evitar irregularidades na administração do Governo do Marechal Costa e Silva, porque têm certeza de que se trata de um administrador honrado, gostaria de saber de V. Ex.^a qual o comportamento governamental com relação ao Ministro da Indústria e do Comércio. Respondendo a um requerimento de informações de minha autoria, sobre a exata situação da Fábrica Nacional de Motores, S. Ex.^a encaminhou balanços pelos quais verificamos que aquela organização industrial pertencente ao Estado deu lucro, nos anos de 1962, 1963, 1964, 1965 e 1966, mas, no ano de 1967, deu prejuízo da ordem de 12 bilhões de cruzeiros. Ontem, publicando a justificativa para a venda da referida indústria, a Imprensa apresentou balanços diferentes, pelos quais se verifica que, ao invés daqueles lucros enviados a esta Casa, em atenção a requerimento de informações de minha autoria, houve prejuízos, nos anos de 1962, 1963, 1964, 1965 e 1966. Quanto a 1967, o déficit que consta dos balanços, que me foram enviados,

é de 11 bilhões de cruzeiros, e o publicado pela Imprensa é de 34 bilhões de cruzeiros. Pergunto a V. Ex.^a, com a responsabilidade de Líder do Governo nesta Casa, qual a atitude que o Presidente da República vai tomar com relação ao Ministro da Indústria e do Comércio, que mentiu nas informações enviadas ao Senado da República?

O SR. PETRÔNIO PORTELA — É evidente, Sr. Presidente, que não estaríamos na companhia do ilustre Senador Lino de Mattos no julgamento que S. Ex.^a faz de um Ministro de Estado, faltando ao que eu chamaria até de mínimo de ética parlamentar, ao chamar de mentiroso um Ministro de Estado.

O Sr. Lino de Mattos — Mentirosa é a informação.

O SR. PETRÔNIO PORTELA — Valha a retificação, que faz muito bem à postura parlamentar de V. Ex.^a

Os dados que o nobre Senador apresenta merecem todo o acatamento e todo o estudo por parte do Governo. Tenho certeza de que o Presidente da República tomará na devida consideração estes dados concretos que nos estão sendo apresentados pelo ilustre Senador pelo Estado de São Paulo.

O Sr. Lino de Mattos — Acontece que a Fábrica Nacional de Motores já foi vendida!

O SR. PETRÔNIO PORTELA — O que quero deixar bem claro a V. Ex.^a é que não estamos aqui a discutir se a Fábrica Nacional de Motores foi ou não foi vendida. Estamos discutindo fatos que V. Ex.^a denuncia e que devem ser objeto de apuração por parte do Governo Federal, e o serão.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não há administração imune à corrupção. Não quero dizer que, no caso, tenha havido. Se houve, entretanto, haverá punição devida, porque o Governo faz questão de

marcar sua atuação pelos ditames da honradez.

O Sr. Lino de Mattos — Alegro-me ouvir de V. Ex.^a essa afirmação.

O SR. PETRÔNIO PORTELA — Quero voltar às minhas considerações, que foram interrompidas em atenção à intervenção do ilustre Senador pelo Estado de São Paulo.

Sr. Presidente, os dois Srs. Senadores se perderam na fantasia — o primeiro, o ilustre Senador Lino de Mattos, ao afirmar que essas medidas de exceção, arbitrarias para êle, tinham a finalidade de preparar psicologicamente o País para instauração do regime do estado de sítio, objetivo de natureza política.

Para o ilustre Senador pelo Estado da Guanabara, talvez mais atirado, talvez mais apaixonado, talvez necessitando de argumentações que satisfaçam melhor ao seu eleitorado, avança e descobre, entre a prisão de um líder universitário e o confinamento do ex-Presidente Jânio Quadros, negociatas fantásticas, que haveriam de ser perpetradas, constituindo êsses fatos simplesmente uma tentativa de desvio da opinião pública do País. Dois fatos inteiramente diferentes, duas conseqüências inteiramente diferentes. E nós, do Governo, não estamos aqui para dar resposta a suposições da Oposição. Que a Oposição traga fatos concretos irretorquíveis, através dos seus Líderes. Nós mandaremos apurá-los e terá a Nação a resposta devida, indefectível, porque o nosso dever é trabalhar e zelar pelo aprimoramento das instituições democráticas.

O Sr. Mário Martins — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) V. Ex.^a diz que estamos no caminho da fantasia. Então quer fatos. Nós apresentamos, desde logo, quatro fatos diferentes, que se congregam...

O SR. PETRÔNIO PORTELA — Que se congregam, não!

O Sr. Mário Martins — Vamos citar quatro fatos que se sucederam, vamos dizer, dentro de um prazo muito limitado. Primeiro, a venda da Fábrica Nacional de Motores a uma empresa estrangeira, cujo capital estatal foi anunciado e até aqui o Governo não desmentiu. Então não é uma fantasia, é um fato. Segundo, denunciemos o decreto assinado pelo Presidente Marechal Costa e Silva, permitindo que estrangeiros possam, com seu consentimento pessoal, explorar a plataforma submarina do Brasil. Isto é outro fato. Denunciemos o confinamento do ex-Presidente Jânio Quadros. É um fato. Denunciemos a prisão do Líder estudantil Wladimir Palmeira, na Guanabara. Isto é outro fato. A isso tudo V. Exa. chama de fantasia. Como poderemos entrar nesse debate, quando os fatos para V. Exa. são fantasias?

O SR. PETRÔNIO PORTELA — Sr. Presidente, é difícil discutir com o Líder da Guanabara. S. Exa. cita fatos para anunciar à Nação outros que haveriam de surgir envoltos naqueles que êle, ao longo de vários discursos, denunciou à Nação. E foi isso que contestei. Vou, então, entrar na análise de cada um desses fatos apontados por S. Exa., fatos que, em si mesmos, não constituem nem atos de corrupção, nem atos, digamos, demonstrativos de incontestável desejo de cair na ilegalidade.

O Sr. Mário Martins — Permita V. Exa. (Assentimento do orador.) Nobre Senador, fiz uma acusação muito mais grave que de corrupção. Falei de atos que atentam contra a soberania nacional. Parece que V. Exa. não tem sensibilidade para êsses casos, quando sei que, historicamente, V. Exa. é um patriota, sempre preocupado com um governo nacionalista e tem sempre se afirmado nesse sentido.

O SR. PETRÔNIO PORTELA — Sr. Presidente, para mim a soberania na-

cional não é tão frágil como parece ser aos olhos do ilustre Senador.

O Sr. Mário Martins — V. Exa. examine a História dos países que estão ocupados e verá que os seus líderes pensavam como V. Exa., seja diante do nazismo, seja diante do comunismo, seja diante do norte-americano.

O SR. PETRÔNIO PORTELA — Sr. Presidente, diante do nazismo, diante do comunismo, diante do norte-americano, essas palavras para mim não fazem sentido, porque, para mim, soberania nacional é algo que sobrepára a tudo isso. Não são atos isolados. Não é o simples decreto permissivo, desacompanhado de qualquer fato, que pode ser lesivo à soberania ou aos interesses nacionais.

O Sr. Lino de Mattos — É de concessão em concessão dessa natureza que se perde a soberania da Nação.

O SR. PETRÔNIO PORTELA — Sr. Presidente, por outro lado, o problema da Fábrica Nacional de Motores é um capítulo à parte que teria de ser objeto de estudo detalhado por parte da Oposição, o que seria respondido pelo Governo.

O Sr. Mário Martins — Já houve denúncias, inúmeras denúncias de natureza específica sobre a matéria.

O SR. PETRÔNIO PORTELA — Denúncias mais ou menos em torno de generalidades, como habitualmente faz V. Exa. da tribuna.

O Sr. Mário Martins — Não fui eu...

O SR. PETRÔNIO PORTELA — Pela primeira vez, fatos foram apresentados à Casa pelo ilustre Senador Lino de Mattos e serão objeto de apreciação posterior por parte do Governo. Mas V. Exa. citar, simplesmente, decreto do Presidente da República e considerar isto um ato de alienação, destruidor da nossa soberania, é avançar demais...

O Sr. Mário Martins — Não! Ao contrário! É ficar vigilante demais.

O SR. PETRÔNIO PORTELA — ... é fazer jus ao título de apaixonado, que ainda há pouco se atribuiu.

O Sr. Mário Martins — É não enveredar pelo caminho do entreguismo.

O Sr. Lino de Mattos — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELA — Pois não! Com prazer!

O Sr. Lino de Mattos — Não vai nisto censura alguma a V. Exa., que responda pela Liderança do Governo, cujo titular é o mesmo eminente colega e amigo Senador Daniel Krieger. Mas, a mim não cabe culpa se somente hoje o nobre Colega, em nome do Governo, declara que agora está tomando conhecimento de uma denúncia categórica, baseada em elementos positivos, pois que não é de hoje a denúncia. Vem de dias passados, talvez há um mês, quando exhibi à Casa — e a Imprensa registrou — o officio-resposta do Ministro da Indústria e do Comércio, encaminhando os balanços, pelos quais se verificava que nos anos de 62, 63, 64, 65 e 66 a Fábrica Nacional de Motores dera lucro, mas, no ano de 67, dera um prejuízo de 11 bilhões de cruzeiros. Estranho que somente no ano em que se pensava vender essa fábrica a estrangeiros é que ela passou a dar prejuízo. Então, fui claro: não havia dúvida de que os interessados na venda da organização industrial prepararam, propositadamente, a situação deficitária para convencer o Presidente da República a vendê-la. O Presidente da República aprovou a venda. No dia seguinte, ocupei, novamente, a tribuna, para mostrar a contradição: enquanto eu denunciava um fato grave, o Presidente da República respondia-me vendendo a Fábrica.

O SR. PETRÔNIO PORTELA — Não estamos retardatários. V. Exa. agora,

apresentou fatos demonstrativos de contradições em informações do Executivo. Naquela oportunidade, V. Ex.^a estava apresentando à Nação suposições suas, de que o deficit teria sido uma preparação para a venda da Fábrica Nacional de Motores. Vai nisto uma distância considerável. V. Ex.^a há de convir em que eu não esteja retardatário. Estou, sim, na hora exata, dizendo a V. Ex.^a que o Governo responderá às suas acusações.

O Sr. Lino de Mattos — Aguardemos.

O SR. PETRÔNIO PORTELA — Mas, ao lado desses dois fatos, que dizem respeito ao mundo econômico, dois outros de natureza política são arrolados.

Sobre o primeiro, Sr. Presidente, cabe-me dizer que não sou a pessoa indicada para falar sobre o confinamento do ex-Presidente Jânio Quadros, pessoa a quem sou ligado por laços afetivos. Em verdade, acima dos deveres de liderança está o meu fôro íntimo. Peço desculpas aos ilustres companheiros da Oposição para sobre esse assunto não me pronunciar.

O Sr. Lino de Mattos — Sentimo-nos felizes pelas suas declarações honestas.

O SR. PETRÔNIO PORTELA — Senador Lino de Mattos, sempre respeitei até os adversários vencidos, muito mais haveria de respeitar um amigo que está na adversidade.

O Sr. Lino de Mattos — Isso honra muito a V. Ex.^a

O SR. PETRÔNIO PORTELA — Sr. Presidente e Srs. Senadores, resta simplesmente aludir ao último tópico do discurso do eminente Senador pelo Estado da Guanabara e que diz respeito ao problema estudantil.

Sr. Presidente, o ilustre Senador Mário Martins, uma vez mais não se desprende do mundo em que se sente muito à vontade, o mundo da fantasia.

Dir-se-ia que S. Ex.^a não vive no Brasil e não toma conhecimento do que lavra em tôdas as partes do mundo. Abram os jornais: em todos os lugares, prisões de estudantes.

Eu, há vinte anos, e com que tristeza contemplo essa época distante, sofri vexames policiais. S. Ex.^a, por certo, deverá ter sofrido também porque, se apaixonado é ainda na meia-idade, imagine-se o quanto deve ter sido fegoso nos verdes anos...

O Sr. Mário Martins — Agradeço a generosidade de V. Ex.^a

O SR. PETRÔNIO PORTELA — E, já, agora, um meu ilustre colega da Bancada do Governo diz, “como V. Ex.^a simpatiza com o Senador Mário Martins e se derrama em generosidade”...

O Sr. Mário Martins — Coincidimos no excesso de generosidade.

O SR. PETRÔNIO PORTELA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a prisão do líder estudantil, ou de qualquer líder estudantil, é para mim, sempre, motivo de pesar. Mas as razões de ordem pública às vezes são superiores, e em tôdas as partes do mundo registramos excessos policiais, atingindo estudantes, às vezes inocentes, o que é lamentável.

Dêsse fato não se aproveitará a Oposição para denunciar tempestades no mundo político nacional. Sr. Presidente, o Governo está aqui, presente por intermédio de suas Lideranças; não precisará de emissários, porque, dentro da sistemática constitucional, êle se faz presente, através dos seus líderes. E responderemos, ponto por ponto, às increpações da Oposição, tôda vez que venha acompanhada e lastreada de fatos verídicos.

Temos o dever de apurar fatos: temos o dever, inclusive, de ajudar o Governo a punir quantos se descaminham na administração pública.

O Sr. Lino de Mattos — O Governo terá muito o que fazer!...

O SR. PETRÔNIO PORTELA — Sr. Presidente, veja V. Exa., vejam os Srs. Senadores, que não é de fantasia que se constrói o mundo institucional ainda periclitante. Temos o dever, sim, Oposição e Governo, um de protestar, o outro de defender, quando justa é a defesa, mas, as duas forças têm o dever de, cumprindo cada qual o seu papel, dar sentido, dar força, dar vida às forças civis da Nação. Nunca, Sr. Presidente, usando os expedientes das suposições e dos pressupostos, muitas vezes assentados em fatos inverídicos.

Sr. Presidente, responderemos sempre à verdade dos fatos com os próprios fatos, secundando a Oposição quando ela acertar, mas, dizendo também à Nação que a Oposição quase sempre falha e falta ao seu dever cívico, trazendo simplesmente fantasias, que só servem para conturbar o meio político e perturbar o mundo social, não ajudando a construir o belo quadro democrático dos nossos sonhos. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Milton Trindade — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Petrónio Portela — Duarte Filho — Manoel Villaça — Leandro Maciel — Dylton Costa — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Fernando Corrêa — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Terminada a hora do Expediente, antes de passar à Ordem do Dia, a Presidência tem comunicação a fazer ao Plenário.

A Presidência recebeu Mensagem do Sr. Presidente da República, de n.º 22/68 (C.N.), encaminhando Projeto de Lei para tramitação na forma estabelecida no art. 54, § 3.º, da Constituição.

Trata-se de projeto que altera alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados, e dá outras providências.

Para leitura do expediente e demais providências iniciais da tramitação da matéria, previstas no art. 1.º da Resolução do Congresso Nacional n.º 1, de 1967, a Presidência convoca Sessão conjunta a realizar-se hoje, dia 5 de agosto, às 20 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Em 5 de agosto de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que, terminada a licença em cujo gozo me achava, reassumo hoje o exercício do meu mandato.

Atenciosas saudações. — **Adolpho Franco.**

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 47, de 1968 (oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 555/68), que torna sem efeito a Resolução n.º 83, de 1967.

Item 2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 725, de 1968, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Banco Central —, informações sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento da Pecuária (CONDEPE).

Item 3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 848, de 1968, pelo qual o Sr. Senador Dylton Costa solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sobre os estabelecimentos bancários que, de cinco anos a esta data, entraram em regime de liquidação, e faz outras indagações.

A Ordem do Dia consta de projetos em fase de votação. Acham-se presentes 28 Sr. Senadores. Não há número para votação, ficando transferida a Ordem do

Dia de hoje para a Sessão ordinária de amanhã.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a Sessão. (Pausa.)

A Presidência convoca Sessão extraordinária para amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 45 minutos.)

136.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 6 de agosto de 1968

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. VICTORINO FREIRE

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Milton Trindade — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrônio Portella — José Cândido — Menezes Pimentel — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Argemiro de Figueiredo — João Cleofas — José Ermírio — Arnon de Mello — Leandro Maciel — Dylton Costa — Aloysio de Carvalho — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Raul Giuberti — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Péricles Pedro — Armando Storni — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Bezerra Neto — Ney Braga — Adolpho Franco — Celso Ramos — Antônio Carlos — Atílio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire)

— A Presidência recebeu telex do Sr. Ministro dos Transportes, solicitando prorrogação do prazo para resposta aos seguintes requerimentos de informações:

De autoria do Senador Vasconcelos Tôres

— Números 173/68, 719/68, 723/68, ... 724/68, 793/68, 794/68, 795/68 e 796/68;

De autoria do Senador Lino de Mattos

— N.º 810/68.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado, por trinta dias, o prazo de resposta dos citados requerimentos. (Pausa.)

Como não houve objeção, está prorrogado o prazo.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

N.º 908, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura o seguinte pedido de informações:

1.º) Quais as decisões tomadas por esse Ministério, em consequência do III Congresso Na-

cional da Agricultura, realizado em Brasília?

- 2.º) No anunciado acôrdo com a Caixa Econômica Federal, quais os juros e o prazo de financiamento que serão aplicados para a aquisição de tratores e implementos agrícolas pelos agricultores?

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1968.
— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO
N.º 909, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Quais as providências tomadas por êsse Ministério, para evitar a destruição das florestas, que está num crescendo em todos os Estados da Federação?
- 2.º) Está sendo fiscalizado por êsse Ministério, no território nacional, o desordenado desmatamento?
- 3.º) O incentivo ao reflorestamento tem, por parte dêsse Ministério, ajuda substancial? Qual?

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1968.
— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO
N.º 910, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Está sendo fiscalizado pelo Serviço de Trânsito da Prefeitura do Distrito Federal o cumprimento da Lei n.º 5.108, de 21 de setembro de 1966? (Código Nacional de Trânsito.)

- 2.º) Quantos veículos no Distrito Federal já estão equipados, conforme as letras l e r do § 2.º do art. 37 da lei acima mencionada?

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1968.
— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO
N.º 911, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Qual o valor do empréstimo a ser feito pelo Banco Central ao Govêrno do Uruguai?
- 2.º) O empréstimo anunciado será representado por fornecimentos àquele país de produtos nacionais industrializados? Em caso positivo, quais êsses produtos?

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1968.
— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO
N.º 912, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Quais as razões das vultosas e permanentes autorizações para importação de aços?
- 2.º) Sendo a capacidade ociosa da indústria nacional de 50%, no setor de aços especiais, como explica êsse Ministério a importação em massa, facilitando o **Dumping** contra a Indústria Siderúrgica no Brasil?
- 3.º) Que providências tomou êsse Ministério, diante do memorial encaminhado pelo Instituto Brasi-

leiro de Siderurgias, em 15 de abril do corrente ano, onde denuncia o erro da atual política no setor siderúrgico?

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1968.
— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO

N.º 913, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Estão sendo cumpridas por êsse Ministério as disposições do art. 26 do Decreto-Lei n.º 66 e Resolução n.º 702 do Departamento Nacional de Previdência Social?
- 2.º) Em caso positivo, por que estão sem receber o reajustamento desde junho os aposentados?
- 3.º) Sendo a classe dos aposentados, via de regra, constituída de pessoas idosas, doentes e inválidos, dependendo de sua aposentadoria para viver, como se justifica sejam retidos os pagamentos dêsses direitos?

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1968.
— Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Os requerimentos lidos independentem de deliberação do Plenário. Serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

- N.º 676/68, de autoria do Senador Mário Martins, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso n.º 895/GM, de 1-8-68);
- N.º 719/68, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, enviada pelo

Ministro dos Transportes (Aviso n.º 903/GM, de 1-8-68).

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — S. Ex.ª desiste da palavra.

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna. (Pausa.)

Não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, passa-se à Ordem do Dia, que é constituída de trabalhos das Comissões.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a Sessão ordinária de hoje a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 47, de 1968 (oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 555/68), que torna sem efeito a Resolução n.º 83, de 1967.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 725, de 1968, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Banco Central —, informações sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento da Pecuária (CONDEPE).

3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 848, de 1968, pelo qual o Sr. Senador Dylton Costa solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sobre os estabelecimentos bancários que, de cinco anos a esta data, entraram em regime de liquidação, e faz outras indagações.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1968 (n.º 1.294/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que revigora o prazo estabelecido pelo art. 1.º do Decreto-Lei n.º 148, de 8 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da vida rural, investidas das associações rurais nas funções e prerrogativas do órgão sindical (incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, III, do Regimento Interno), dependendo de

PARECER da Comissão

— de Projetos do Executivo.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 96, de 1968 (n.º 307-B/67, na Casa de origem), que isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados material doado à Igreja Metodista Central, de Belo Horizonte, Minas Gerais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 605, de 1968, da Comissão

— de Finanças.

6

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 41, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que regula a distribuição de material escolar, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 511 e 512, de 1968, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade;

— de Educação e Cultura, pela aprovação.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 10 horas e 20 minutos.)

**137.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 6 de agosto de 1968**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E GUIDO MONDIN

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Lobão da Silveira — Victorino Freire — José Cândido — Menezes Pimentel — Dinarte Mariz — Manoel Villaga — Argemiro de Figueiredo — João Cleofas — José Ermírio — Rui Palmeira — Arnon de Mello — Leandro Maciel — Aloysio de Carvalho — Carlos Lindenberg — Raul Giuberti — Paulo Tórres — Aarão Steinbruch — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Moura Andrade — Péricles Pedro — Armando Storni — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Bezerra Neto — Ney Braga — Adolpho Franco — Celso Ramos — Antônio Carlos — Atílio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Com referência ao Aviso n.^o 439, de 26 de julho próximo passado, do Ministro da Agricultura, anteriormente lido, esta Presidência resolve destinar a Sessão do dia 22 do corrente, às 15 horas, para o comparecimento de Sua Excelência ao Plenário desta Casa.

Sobre a mesa, projetos de resolução que vão ser lidos pelo Sr. 1.^o-Secretário.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.^o 49, de 1968**

Exonera, a pedido, Maurício Hermano de Paula Abrahão, Auxiliar de Secretaria, PL-11, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É exonerado, a pedido, nos termos do art. 85, letra c n.^o 2, do Regimento Interno, do cargo de Auxiliar de Secretaria, PL-11, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Maurício Hermano de Paula Abrahão, a partir de 1.^o de julho do corrente ano.

Justificação

A Comissão Diretora submete à consideração do Plenário o presente Projeto de Resolução, tendo em vista o pedido formulado pelo funcionário em apêço.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 1968. — **Gilberto Marinho — Pedro Ludovico — Rui Palmeira — Victorino Freire — Guido Mondin — Raul Giuberti.**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.^o 50, de 1968**

Exonera, a pedido, Januário Flôres, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É exonerado, a pedido, de acôrdo com o art. 85, letra c, n.^o 2, do Regimento Interno, do cargo de Auxili-

liar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Januário Flôres, a partir de 25 de junho do corrente ano.

Justificação

A Comissão Diretora apresenta ao Plenário o presente Projeto de Resolução, a fim de atender ao pedido formulado pelo referido servidor.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 1968. — **Gilberto Marinho** — **Pedro Ludovico** — **Rui Palmeira** — **Victorino Freire** — **Guido Mondin** — **Raul Giuberti**.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os projetos lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia.

A Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos de informações:

De autoria do Senador Lino de Mattos

- N.º 907/68, ao Ministério da Justiça;
- N.º 909/68, ao Ministério da Agricultura;
- N.º 910/68, ao Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil;
- N.º 911/68, ao Ministério da Fazenda;
- N.º 912/68, ao Ministério da Fazenda;
- N.º 913/68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 914, de 1968

Sr. Presidente:

Nos termos do disposto no art. 261 do Regimento Interno, requeiro a V. Ex.^a seja procedida a reconstituição do Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1954 (Projeto de Lei n.º 2.383-C/52, na Casa

de origem), que “cria o Instituto Nacional do Cinema, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 1968. — **Senador Carlos Lindenberg**, no exercício da Presidência da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Atílio Fontana.

O SR. ATTÍLIO FONTANA (Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores, durante o mês de julho, recém-findo, aproveitei para visitar o Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, Santa Catarina, para conhecer mais de perto os problemas, as dificuldades, a situação social e econômica daquele Estado.

Atendendo a um convite do nobre Senador Álvaro Catão, visitei a zona carbonífera do Sul do Estado, que é a maior reserva de carvão até hoje conhecida, em nosso País. Fiz essa visita com o maior entusiasmo e o maior interesse em conhecer mais profundamente aquele problema que é não só de Santa Catarina, mas nacional. Em companhia do Senador Álvaro Catão, de Deputados Estaduais e de outras pessoas da administração do Estado, inclusive Prefeitos, estive nas várias regiões carboníferas e, em várias bôcas de minas, vi a extração do carvão.

Verifiquei, Sr. Presidente, que esta é uma riqueza que está sendo muito mal aproveitada. Apenas há interesse no carvão metalúrgico ou siderúrgico, o qual é aproveitado nas nossas usinas siderúrgicas, principalmente naquelas que estão na orla marítima, como a Siderúrgica Nacional, a COSIPA e outras mais.

É verdade que êle não se pode comparar, na qualidade, no seu teor calorífico, ao norte-americano, considerado um dos melhores do mundo. Mas há países que

têm minério de carvão inferior ao brasileiro, ao catarinense, e que estão aproveitando tudo que é possível, em grande escala. E não apenas o carvão como, também, os resíduos, como o piritoso.

Infelizmente, no nosso País, muito embora se tenha criado o Plano Nacional do Carvão e constituído, inclusive, a Siderúrgica Catarinense, para o aproveitamento do minério de ferro, que está também em conjunto com o próprio carvão, essas duas atividades não têm sido desenvolvidas como deveriam e, conseqüentemente, a situação daqueles que se dedicam à exploração do carvão nacional é bastante precária. Precária, porque as empresas carboníferas têm fornecido uma quantidade limitada por lei de carvão metalúrgico às usinas metalúrgicas e estas estão em atraso com seus pagamentos, segundo pude constatar. Em conseqüência, aquelas empresas carboníferas têm, também, dificuldades de pagar em dia os seus operários. É uma dificuldade em cadeia. O comércio sofre — todos, enfim — porque a região tem, no setor carbonífero, a sua principal fonte de riqueza, inclusive dos próprios Municípios, cujas receitas estão baseadas, em grande parte, na exploração daquele importante minério.

Lamentavelmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que se verifica na zona carbonífera de Santa Catarina é uma situação desoladora de abandono de uma grande riqueza, que não poderia ser desprezada.

Como se sabe, importamos grande quantidade de carvão siderúrgico do estrangeiro e também de enxôfre e ácido sulfúrico, que poderiam ser extraídos dos resíduos piritosos.

Tivemos a oportunidade de verificar, com os próprios olhos, aquela extraordinária riqueza de resíduos piritosos que formam combustão espontânea, até prejudicial à região, pois a grande coluna de fumo, com forte odor de enxôfre, se

espraia naquela área, atingindo, inclusive, os riachos e afluentes que compõem a bacia hidrográfica local.

Em análises realizadas, não só no Brasil, como também na Alemanha e no Japão, foi constada a possibilidade do aproveitamento daqueles resíduos piritosos, não só para a produção do ácido sulfúrico — tão necessário ao nosso parque industrial — como do próprio enxôfre. Dessa maneira, não somente esse produto, mas outros, derivados dos resíduos do carvão, poderiam ser utilizados em larga escala — como se constata pelas análises — e o próprio minério de ferro poderia ser totalmente aproveitado, se tivesse sido construída aquela siderúrgica na zona carbonífera. A lei existe, foram feitas despesas de certo vulto para organizar essa sociedade e, depois, não andou, ficou paralisada, e, infelizmente, não há nenhuma iniciativa naquela região carbonífera.

Nessas condições, preferimos recorrer à importação, em lugar de aproveitar o que é nosso.

Se o nosso produto, em comparação com o importado, se torna caro para as nossas usinas siderúrgicas, não somente o carvão está nessas condições. Teríamos tantos produtos nossos, inclusive o trigo, que os nossos Estados do Sul produzem em certa escala e o Governo procura fomentar, muito embora ele custe muito mais do que o trigo importado.

Sr. Presidente, tudo que se pode produzir internamente faz com que economizemos divisas, pois elas são bastante escassas, se considerarmos que os nossos débitos no estrangeiro têm crescido de ano para ano.

Se importamos o carvão, pagamos o carvão. Se importamos outros produtos, como os citados há pouco, enxôfre, ácido sulfúrico, e pagamos com moeda forte, não podemos deixar de reconhecer que importar é aumentar o nosso débito no Exterior, porque, na verdade, estamos

sempre ávidos para receber empréstimos do Exterior para aplicá-los, de uma ou de outra maneira, aqui dentro. Se economizássemos estas divisas, poderíamos, sem dúvida, contribuir para aliviar a nossa balança de pagamentos. Poderíamos contribuir para o desenvolvimento do País, o que fazemos, quase sempre, através de empréstimos externos.

Dizer que o carvão é um produto superado, como já ouvi quem o afirmasse, não se justifica. Para prová-lo, basta dizer que as companhias petrolíferas dos Estados Unidos da América do Norte têm adquirido jazidas de carvão naquele país e mantêm reservas, pois sabem que, mais cedo ou mais tarde, terão que recorrer ao carvão. O petróleo vai escasseando naquele país e como o carvão é um produto nacional, êle será aproveitado em maior escala.

Não se pode conceber que o Brasil, país que tanto necessita desenvolver suas riquezas, deixe o problema da região carbonífera num verdadeiro abandono.

Segundo me foi dito, Sr. Presidente, o Governo não permite que se intensifique a exploração do carvão, isto é, que se produza em maior tonelagem, muito embora esteja procurando incrementar a produção do aço, ampliando nossas usinas siderúrgicas, na sua maioria emprêsas estatais.

Os interessados naquela região não podem compreender como o Governo procura duplicar a produção das nossas usinas siderúrgicas, na sua maioria emprêsas estatais.

Os interessados naquela região não podem compreender como o Governo procura duplicar a produção das nossas usinas siderúrgicas, que são aquelas que devem consumir o carvão nacional, e subordine a exploração do carvão nacional a um limite relativamente baixo, alcançado em tempos passados.

Há um verdadeiro mal-estar e desânimo naquela região.

Não podemos continuar em tal situação. É preciso sejam tomadas providências para o aproveitamento do produto nacional, e, inclusive, não só dos resíduos de carvão, como também do carvão a vapor.

Felizmente, já existe uma usina de .. 100.000 quilowatts, que consome boa parte do carvão a vapor, isto é, do carvão de segunda categoria. Esta usina funciona a plena carga, segundo me afirmou um dos seus dirigentes. Mais de 80% de sua capacidade beneficia o Estado de Santa Catarina e, mesmo, a Capital do Estado do Paraná — Curitiba.

A produção do carvão de segunda qualidade deve ser aumentada, porque, bem aproveitada, transforma-se em energia elétrica de que tanto necessitamos no Sul do Brasil.

Está previsto que, com a ampliação da Usina Termelétrica de Capivari — o que já foi determinado —, será beneficiada a própria Capital do Rio Grande do Sul, Pôrto Alegre.

A Termelétrica, movida a carvão, pode ser de grande valor econômico e social na época de estiagem, como se verifica agora, nos Estados sulinos, e desde os últimos oito meses. Embora época do inverno, quando em geral chove bastante, há escassez de água, conseqüentemente os rios estão baixos. Daí por que as usinas termelétricas que aproveitam o carvão, representam para o Rio Grande e Santa Catarina um fator vital, pode-se dizer, para a economia da região.

Devemos, portanto, ampliar a Usina Termelétrica de Capivari, e, principalmente, a exploração do carvão catarinense, pois, segundo o resultado de pesquisas, as jazidas de carvão de Santa Catarina são muito grandes, podendo ser exploradas através dos séculos. Daí a razão da inconformidade do catarinense, uma vez que existem grandes reservas carboníferas naquela Unidade.

Ouvimos de um Deputado da Assembléia Legislativa daquele Estado que o maior defeito do carvão é ser catarinense. Aliás, é conceito que se está firmando, pois, sendo Santa Catarina territorialmente pequena e, conseqüentemente, sem a influência política dos Estados maiores, se constata que não tem força junto ao Governo para que seja promovido o aproveitamento do carvão e dos resíduos piritosos.

Segundo, também, nos foi dito, seria êle fonte de matéria-prima na produção de fertilizantes para nossas terras exauridas.

O Governo, muito embora se tenha preocupado com êste setor, não encontrou ainda a verdadeira solução, a fim de atender nossos agricultores com suprimento de fertilizantes a preço econômico, conforme ocorre em países adiantados. Bem aproveitados, os subprodutos do carvão catarinense poderiam ser fonte de matéria-prima para um dos nutrientes de que precisamos a fim de recuperar nossas terras.

Desta forma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, além de prestar êstes esclarecimentos, através da tribuna desta Casa, daqui apelo ao Sr. Presidente Arthur da Costa e Silva, bem como a seus Ministros de Estado, para que promovam o melhor aproveitamento do carvão e dos resíduos piritosos. Desta maneira, economizaremos divisas e poderemos dar à população da região carbonífera de Santa Catarina condições de sobrevivência.

Na verdade, são milhares de famílias que dependem do aproveitamento daquele minério e se vêem desanimadas, porque, há muitos anos, esperam poder desenvolver uma riqueza pertencente ao povo brasileiro.

Era o que eu desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — O nobre Senador Júlio Leite dirigiu ao Senado telex dizendo que, em virtude de

recomendação médica, prorrogaria sua licença por mais 15 dias.

Transformado em requerimento, o telex é submetido à votação da Casa.

Os Srs. Senadores que com êle concordarem queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Assim, aprovado o requerimento, continua em exercício o Suplente, o Senador Dylton Costa.

Também foi lido, em Sessão anterior, dependendo de aprovação, requerimento do nobre Senador Álvaro Maia, solicitando licença para tratamento de saúde.

Por falta de **quorum** na ocasião, não se submeteu à votação o requerimento, o que faço agora.

Os Srs. Senadores que com êle concordarem, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Estando presente o nobre Senador Flávio Brito, Suplente do Senador Álvaro Maia, passa o mesmo a fazer parte dos nossos trabalhos, independentemente da prestação do compromisso regimental, o que já foi feito em oportunidade anterior.

Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, conforme é do conhecimento da Casa e da Nação, foi prêso, na madrugada de sábado passado, precisamente às duas horas da manhã, na cidade do Rio de Janeiro, o líder estudantil Vladimir Palmeira — prêso numa diligência da Delegacia do 13.º Distrito de Copacabana, a qual fazia uma ronda em busca de criminosos comuns. E, tendo sido colhidos nessa "blitz" dois estudantes, um deles o líder Vladimir Pal-

meira, foram os mesmos remetidos à Delegacia de Ordem Política e Social do Estado da Guanabara, na mesma hora.

No decorrer do dia seguinte, até às 5 horas da tarde, nem a família deste jovem e valoroso líder universitário do Brasil tinha conhecimento do local onde o mesmo se encontrava, bem como os seus colegas de estudo e aquêles que seguem a sua liderança. Foi por volta de 5 horas da tarde, depois de ter sido informado negativamente, em várias dependências da prisão, inclusive na Delegacia de Ordem Política e Social, que eu, pessoalmente, tive a confirmação e, depois, ao cabo de uma hora de negociações com as autoridades locais, tive oportunidade de me avistar com o prêso.

Sucede, Sr. Presidente, que o que seria natural é que os seus colegas, aquêles que integram um contingente humano de cem mil pessoas, nas ruas da Guanabara, não se conformassem com a detenção inexplicada e inexplicável que os privou do convívio com seu colega, que, na ocasião, não estaria praticando nenhum ilícito e, como se encontravam em recesso as Faculdades do Rio de Janeiro, não estaria, legitimamente, atuando sequer na área universitária.

Vinte e quatro horas depois da sua prisão, precisamente às 2 horas da manhã, então, informou a Polícia que o havia remetido para um presídio militar, em virtude de requisição de autoridade militar. Desde então ficou o jovem incomunicável — incomunicável até para o seu advogado, que é conhecido desta Casa, porque aqui honrou esta tribuna, quando me substituiu, na qualidade de Senador pelo Estado da Guanabara, o Dr. Marcelo Alencar. De modo que, de lá para cá, contrariando a Constituição e infringindo preceitos que o Brasil sempre timbrou em preservar, não foi permitido ao advogado, que impetrou um "habeas corpus" em favor da liberdade de Vladimir Palmeira, se avistasse com seu constituinte.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite-me, V. Ex.^a um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS — Pois não. Com prazer.

O Sr. Aarão Steinbruch — Realmente, é bastante estranhável essa conduta das autoridades brasileiras. O Brasil apresenta, neste aspecto, sempre duas faces. Quando nos pronunciamos em organizações internacionais, defendemos, intransigentemente, a Declaração dos Direitos do Homem, direitos êsses que não preservamos, em nosso País. Não é possível que um cidadão qualquer que tenha advogado constituído, como é o caso do estudante Vladimir Palmeira, se encontre incomunicável até hoje, e não possa ser visitado por seu advogado, que certamente precisa dos elementos para fazer a sua defesa no possível processo contra êle instaurado. É inacreditável essa conduta brasileira, que foge aos princípios dos Direitos do Homem, e atenta contra a Carta das Nações Unidas.

O SR. MÁRIO MARTINS — V. Ex.^a vem, com absoluta propriedade, invocar a assinatura do Brasil à Resolução das Nações Unidas, pela qual nós nos comprometemos a resguardar os direitos da pessoa humana. E, ao contrário, como se observou em momentos anteriores e neste, ao qual nos referimos deliberadamente, o Govêrno atual da República infringe, não só a Constituição, como renega o seu compromisso internacional, desonrando-se perante o mundo e desonrando-nos perante nós próprios.

Acontece, Sr. Presidente, que eu próprio tive a oportunidade de, nesta Casa — e não eu apenas, outros colegas, anteriormente, e após o meu pronunciamento, também o fizeram — dirigir constantes apelos ao Govêrno para que êle, ao menos, cumprisse aqui o que havia anunciado. Refiro-me à instalação da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, criada pelo atual Embaixador do Brasil na França, o ex-Presidente da

Câmara, Bilac Pinto, homem da Revolução, correligionário do atual Governo. Muito embora o nobre Líder da Maioria nesta Casa, o ilustre representante do Rio Grande do Sul, Senador Daniel Krieger se tivesse prontificado perante os membros desta Casa, a interceder junto ao Governo para que, o quanto antes, instalasse a Comissão prevista na lei, e muito embora houvesse o nobre Líder se desempenhado da sua missão, a verdade é que mais de três meses se passaram e continua sem vida essa determinação do Congresso, sancionada pelo ex-Presidente João Goulart, com relação à proposta de Deputado da antiga UDN, que mandava instalar o órgão que dava corpo à deliberação das Nações Unidas, qual seja a da defesa dos direitos da pessoa.

Mas, a verdade, Sr. Presidente, é que nestes quatro anos, já agora com renovada intensidade, os detentores do Poder, a cada dia, a cada hora, a cada instante procuram dar demonstração eloquente do seu desaprêço pelos direitos humanos, do desrespeito pela Constituição, da sua desfaçatez face à vida democrática. O episódio da prisão do jovem Vladimir Palmeira é dos mais gritantes, porque traz consigo a demonstração do pavor que está minando este Governo que atua em função do medo, do medo de quem se encontra atrás de armas e receia que a palavra livre da mocidade possa alertar e conclamar a opinião pública para os crimes que estão sendo praticados, neste instante, à revelia da Nação.

Mas, Sr. Presidente, após a prisão de Vladimir Palmeira, horas depois, os estudantes da Guanabara realizaram um movimento que honra a nossa cidade e dignifica o nosso País: realizaram uma passeata em Copacabana, já aí com o apoio e em comunhão com a própria população local, para protestar contra a prisão do seu líder, para reclamar a sua liberdade e, ao mesmo tempo, ad-

vertir as autoridades de que não poderiam, em vão, impunemente, se manter diante deste crime, sem uma satisfação à sociedade e, sobretudo, aos seus colegas de todo o Brasil.

Em consequência, deliberaram, em reunião interna, realizada em uma das Faculdades do Rio de Janeiro, que, se o jovem Vladimir Palmeira não fôsse libertado até as 11 horas de hoje, mais uma vez eles jogariam as suas vidas, as suas preciosas vidas, as vidas mais preciosas de qualquer nação, nas ruas, para protestar, a fim de que não ficasse em silêncio o atentado, para que a sua voz se erguesse e ecoasse até às consciências dos homens do Governo e dos militares que, neste momento, são os únicos que sustentam esse Governo de usurpação e de tirania.

Pois bem, Sr. Presidente, nós, em Brasília, praticamente, estamos sem maiores contatos com o resto do País, mas a "Rádio Globo", se não me engano, transmitiu que as autoridades, na Guanabara, no intuito de impedir a reunião dos jovens estudantes cariocas, resolveu, como medida de caráter preventivo, prender e jogar sobre caminhões todo aquele cidadão que tivesse documento de estudante, nas ruas, nesta data, no Rio de Janeiro.

Veja, Sr. Presidente, que quando nós falamos no terrorismo intelectual desenvolvido por este Governo, não falamos pelo prazer de acusar, mas porque vimos observando, diariamente, o crescendo dessa máquina de tirania que pretende implantar o medo neste País, sobretudo o pânico na mocidade, uma vez que a esse Governo falta qualquer recurso de legitimidade e, até, de íntima consciência, de que, legalmente e moralmente, está atuando em nome da nação e não apenas em nome de um grupo que usurpou o poder e que, na base da força nele se mantém, e para nele manter-se faz crescer cada vez mais a opressão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, que espécie de País é este, que tipo de regime é este, que Governo é este que sai a prender os moços e todos os compatriotas que estudam e que se encontram nas ruas, naquela hora matinal do dia de hoje? Então, pela circunstância de alguém ter um livro nas mãos ou ter uma caderneta de estudante, é passível de ser recolhido como gado, só faltando a picanha elétrica para jogá-lo no curral pela política, como razão, como estratégia, como tática de prevenir uma reunião?!

Com que cara, com que semblante, com que tipo de rosto podemos nós olhar, não só os brasileiros, mas qualquer estrangeiro, se nós aqui temos prioridade na repressão, na violência, na tirania contra quem estuda?!

Não vimos, Sr. Presidente, na onda desencadeada, tanto na Guanabara, como no Estado do Rio de Janeiro, dêsse crimes contra motoristas profissionais assassinados dentro dos seus próprios veículos, uma campanha desta ordem. Não vimos em nenhuma fase — e falo com a autoridade de quem tem a honra de representar o Estado da Guanabara nesta Casa; nunca houve, em nenhuma ditadura, nem nas ditaduras mais consagradas e menos fingidas, menos disfarçadas como é o caso da atual; não vimos, Sr. Presidente, este sistema de, para ir buscar-se a única força para conter a mocidade que protesta contra a prisão do seu líder, o estudante Vladimir Palmeira, que se usasse do recurso de prisões por atacado, sem que alguém estivesse sequer no local da reunião programada, mas, pelos bairros, pelas esquinas, pelas ruas, invadindo edifícios e, até a uma hora da tarde, já subiam a 300 as prisões de estudantes e não-estudantes, porque, no caso, bastaria ser um jovem, uma jovem e que portasse nas mãos um livro.

Que regime é este? Que nação é esta, que fica muitas vezes irritada com os protestos da mocidade, mas, ao mesmo

tempo, não vem em seu socorro, não lhe traz uma palavra autorizada, de solidariedade, para impedir que ela venha a ser massacrada como está acontecendo, neste momento, na cidade do Rio de Janeiro?

Qual é a autoridade, pergunto, que temos, nós que representamos o povo do Brasil na sua mais alta Casa legislativa, se considerarmos que esta prática pode ser recebida como normal, que êsses atentados são indispensáveis à segurança de um governo ou, pior, indispensável para impedir que a sua palavra seja desmoralizada pela audácia, a bravura e a coragem de uma mocidade que está defendendo um causa justa, porque defende aquêle que está prêso por defender, precisamente, todos os anseios da sua geração, no País.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS — Com muita honra.

O Sr. Josaphat Marinho — Acredito que, no curso de suas indagações, caberia se fizessem, ainda, duas perguntas: Que governo forte é este que teme o povo na rua? Que governo progressista é este que não sabe adotar as providências adequadas para atender à juventude?

O SR. MÁRIO MARTINS — V. Ex.^a, a Casa e a Nação conhecem a resposta às próprias perguntas enunciadas. É um governo que, por certo, não tem sensibilidade democrática. Porque, só os governos tirânicos, despóticos, que não nasceram da vontade popular, que não foram gerados nas urnas eleitorais, mas que surgiram na calada da noite, do golpe, da traição, das manobras encapuçadas, só êstes é que não respeitam a sua mocidade, não reconhecem o direito do povo e consideram que apenas existe um direito — o de esmagarem a Nação, de esmagarem o povo, para se manterem, em causa própria, no interêsse que defendem.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS — Pois não, com prazer.

O Sr. Victorino Freire — V. Ex.^a disse: — Que Governo é êsse? V. Ex.^a está se referindo ao Governo Federal ou ao Governo do Estado da Guanabara? Porque o Estado da Guanabara tem Governo eleito pelo Partido de V. Ex.^a e sustentado, na Assembléia Legislativa, pela bancada de V. Ex.^a E foi o Governo da Guanabara que solicitou o apoio das Fôrças Federais.

O SR. MÁRIO MARTINS — O aparte de V. Ex.^a, proferido com a inteligência que todos nós lhe reconhecemos, faz relembrar um fato de ontem, internacional, e recentemente repetido, também, na mesma esfera.

Todos nos lembramos, de 1938 e 1939, do drama da Tcheco-eslováquia diante da potência militar do nazismo de Adolph Hitler. Agora, ultimamente, essa mesma potência novamente é cercada, sitiada por pressões político-militares, frente ao poder de adesão da União Soviética.

Mal comparando, Sr. Senador Victorino Freire, V. Ex.^a sabe que nem o meu Estado, pequenino, nem o Estado de V. Ex.^a, enfim os Governos locais, nessa quadra, quando não se tem amor à Lei, à Constituição, à jurisprudência, enfim. V. Ex.^a sabe que não há nem nos Estados fortes, neste momento, o respeito à autonomia das unidades federativas. Dirá V. Ex.^a, que os governadores estaduais é que estão atuando. Mas examinemos a marcha das pressões, do cerco, do sítio das pressões desabadas sôbre êsses Governos.

V. Ex.^a recorda-se de que, há dias, o próprio Presidente da República, ultrapassando os limites da sua autoridade desabusada, anunciou que iria determinar a todos os Governos Estaduais o impedimento, a proibição de passeatas de estudantes, pacíficas ainda que fôssem,

pelas ruas de suas capitais ou das suas vilas. Nessas últimas horas, o Governador do Estado da Guanabara, que não foi eleito com meu voto, recebeu a visita, ou teria sido convidado para um diálogo com autoridades federais. Ainda que S. Ex.^a fôsse o tipo do Governador que se caracterizasse por atos de despreendimento de bravura e altivez, está êle na mesma situação em que estava o Presidente Eduardo Benes, frente a Hitler no problema da Tcheco-eslováquia e na mesma situação que estava, ainda há bem pouco, o outro Presidente da Tcheco-Eslováquia frente às fôrças da União Soviética. Porque quem está travado, sem vôo de ação, como estão todos os governadores de Estado do Brasil, ante apenas a circunstância do Presidente da República fazer uma ameaça de atentado à Constituição, ou se levanta sem condições de fazer valer a autonomia do seu Estado e com isto arrastá-lo a uma desgraça, ou se curva e cumpre determinação militar-federal, inaceitável e contrária aos princípios da federação. Do contrário, teríamos na Guanabara, desde logo, o que muitos estão desejando há muito tempo — não apenas uma ocupação federal-militar, mas uma deliberação no sentido de intervenção franca, completa, declarada do Poder Federal na Guanabara.

Não estou aqui para analisar, nem para absolver o Governador da Guanabara, que incluo no rol dos que estão atentando contra a tranqüilidade do povo carioca, mas não posso deixar de apontar, em primeiro lugar, o Presidente da República, Arthur da Costa e Silva, ainda que S. Ex.^a viesse dizer que estava sendo premido por fôrças ocultas da própria classe que o elegeu, daqueles que o rodeiam, daqueles que o mantêm prêso sob uma aparente liberdade de Presidente da República.

O Sr. Victorino Freire — V. Ex.^a vai me permitir. Então o Governador da Guanabara, com quem aliás mantenho

as melhores relações e a quem considero homem digno, homem ponderado, com um dispositivo de 30 mil homens na Polícia Militar, na sua Guarda Civil, não pode dominar qualquer manifestação de estudantes, sem solicitar apoio da Fôrça Federal?

O SR. MÁRIO MARTINS — Admito que poderia, fôsse esta a sua intenção, mas também sem afrontar a lei, sem prender quem não tem nada a ver com a história, sem prender aquêles que estão no legítimo direito de ir e vir nas ruas da nossa cidade.

Se S. Ex.^a dispõe de 30 mil homens e treme, e mais que S. Ex.^a treme o Presidente da República, e mais que o Presidente da República, apavoram-se os que estão fazendo ou pretendem fazer negociatas neste regime, é porque sabem que não poderão contar com o silêncio da mocidade, que não poderão essas negociatas frutificar, enquanto houver voz livre, neste País, voz que não esteja contaminada por compromissos político-partidários ou, pior, que não esteja acumpliciada com interesses escusos que estão, neste momento, sendo o grande combustível a animar o Governo presente.

O Sr. Victorino Freire — Não comungo com a tese de V. Ex.^a

O SR. MÁRIO MARTINS — A própria Constituição vigente e a própria Lei de Segurança Nacional, ambos os estatutos arrancados pela pressão, pelo terror do Congresso passado, não admitem, em nenhum ponto, em nenhum artigo, em nenhum parágrafo, a violência que está sendo cometida, a dupla violência de o Presidente da República dar ordens aos Governadores de Estado e de os Governadores de Estado as cumprirem, e até adivinharem o que o Presidente da República não disse, para atuarem contra a liberdade dos contribuintes do Erário, da mocidade que estuda, do homem livre que anda pelas ruas, pelas praças de cada cidade.

A Constituição preservou o direito de reunião, que não foi sequer, neste caso, neste aspecto, neste ângulo, derrubado pela própria Lei de Segurança Nacional, de triste memória, que há de marcar, como nos marcassem, com ferro em brasa, em nossas faces o que foi uma geração covarde, o que foi uma geração sem dignidade para lutar, como foi esta, a nossa, e na qual a maioria dos representantes credenciados, no Congresso, negociando pratos de lentilhas ou querendo contemporizar com o tempo, a negociar com o dia de amanhã, a salvar a sua própria pele, os seus próprios interesses individuais ou partidários, acabaram dando à Nação esta monstruosidade, intitulada como Constituição de 67.

E pior do que isto, acabou dando o seu aval ao Decreto de Lei de Segurança, que se traduz na implantação do sistema policial entre nós, que parece ter sido assinado por Adolph Hitler ou, pelo menos, pelos herdeiros de Adolph Hitler.

O Sr. Victorino Freire — Não posso aceitar a tese de V. Ex.^a Esta a primeira vez que ouço dizer, neste País, que um Governo faz agitação para desviar a opinião pública de negociatas que faz ou pretende fazer. V. Ex.^a sabe que é no silêncio dos gabinetes, nos porões sombrios, que as negociatas, as falcatruas, são feitas. Fique certo, V. Ex.^a, de que o Presidente da República é homem de uma honradez reconhecida na sua classe e fora dela. Jamais se acumplicaria com qualquer negociata. Falo em louvor do Sr. Presidente Costa e Silva, cuja moderação e tolerância devo aqui exaltar. Não fôra a sua formação democrática, nós estaríamos na ribanceira das medidas de exceção, das medidas drásticas. V. Ex.^a comete uma injustiça ao declarar que a agitação é provocada pelo Governo, para desviar a opinião pública de negociatas que se estariam processando. V. Ex.^a vai-me permitir, a tese é muito estranha.

O SR. MÁRIO MARTINS — Muito grato ao aparte de V. Ex.^a, que vem con-

firmar a tese que a Oposição sustenta, de que as negociatas só conseguem ser concluídas e mesmo tramadas, no silêncio e é o silêncio que o Governo deseja. É a impossibilidade de alguém dizer: onde está o ladrão ou onde se pretende cometer um roubo.

O Sr. Victorino Freire — O Congresso não está fechado. Não são os estudantes que vão à rua denunciar negociatas. O que tenho visto é a mocidade estudantil reivindicar a abertura do Calabouço, a soltura de presos, mas não vi, em cartaz algum de estudantes, o tema de que o Governo esteja fazendo negociatas, obrigando-os a vir para as ruas, denunciar. V. Ex.^a entende que as reivindicações dos estudantes devem ser atendidas, mas esquece que o Governo criou Grupo de Trabalho para atendê-los, disposto ao diálogo com todos eles — já os recebeu no Palácio e tem recebido outros — por isso nessas manifestações estudantis ainda não vi um cartaz dizendo, na rua, que está havendo negociata no Governo.

O SR. MÁRIO MARTINS — Ouve a Casa e, por certo, a Nação, o aparte do nobre Senador Victorino Freire, quando vem, com o aval de sua palavra de homem de Governo, dizer que os estudantes têm limitado sua ação, nas reivindicações que lhes são próprias, no âmbito universitário ou como brasileiros.

O Sr. Victorino Freire — Perfeito.

O SR. MÁRIO MARTINS — V. Ex.^a sabe que, desgraçadamente, de 1964 para cá, o centro das decisões brasileiras já não está instalado dentro do território brasileiro, e quando se verifica que esses centros de decisões, que essas forças que estão sempre aliadas à voracidade das negociatas, levam o Governo a criar um caso, constante, permanente, consecutivo, em torno de perseguições de estudantes brasileiros, é evidente que o objetivo é desviar a atenção do País das denúncias que estão sendo feitas, inclusive nesta Casa, como aquela que se refere ao re-

cente decreto do Presidente Costa e Silva, pelo qual se permite fazer concessões a empresas estrangeiras para exploração da plataforma submarina do Brasil.

Tem aparte o nobre Líder Daniel Krieger.

O Sr. Daniel Krieger — Aguardarei o término do pronunciamento de V. Ex.^a

O SR. MÁRIO MARTINS — Mais do que ninguém, estarei ansioso por ouvir a palavra de V. Ex.^a Digo mal, porque a Nação inteira está desejosa de ouvir a palavra de V. Ex.^a Até aqui, o Governo tem estado naquele clima de silêncio, pelo menos os seus porta-vozes mais autorizados, fazendo robustecer a tese há pouco desenvolvida pelo nobre Senador Victorino Freire de que é “no silêncio que o crime se desenvolve”.

A palavra de V. Ex.^a será, portanto, um raio de luz nesta escuridão em que está mergulhado o Brasil. E virá dar, com a autoridade que nós, da Oposição, lhe reconhecemos, a justificativa do Governo, e talvez até, quem sabe — eu continuo a ser um eterno otimista —, venha dar esperanças de voltarmos à normalidade, pelo menos para evitar as atrocidades que estão ocorrendo no Rio de Janeiro e para impedir que continue esse caminho de humilhações para todo o Brasil, dentro de um Governo que se diz democrata mas que sempre age, comprovadamente, como se tivesse — e tem — um profundo desamor à democracia.

Sr. Presidente, ouvimos, há dias, quando o nobre Vice-Líder, Senador Petrônio Portela, pretendia justificar a ação repressora da autoridade contra os comícios dos estudantes, nos diferentes Estados do Brasil, a invocação daquela quase portaria, que vem de 1950, pela qual se atribui à polícia, nas cidades, o direito de marcar o local do comício.

V. Ex.^a e a Casa sabem que a Lei de 1950 foi ocasionada, principalmente, em decorrência da redemocratização do Brasil. Pretendia-se estabelecer a rotativi-

dade das praças públicas para os diferentes Partidos políticos do Brasil, que, na época, eram mais de uma dúzia.

Mas essa Lei, que é a de n.º 1.207, de 25-10-1950, estabeleceu, logo, em seu Art. 1.º:

“— Sob nenhum pretexto, poderá qualquer agente do Poder Executivo interferir em reunião pacífica e sem armas, convocada para casa particular ou recinto fechado de associação, salvo no caso do § 15 do artigo 141 da Constituição Federal, ou quando a convocação se fizer para prática de ato proibido por lei.”

E explica no seu Art. 3.º:

“— No Distrito Federal e nas cidades, a autoridade policial de maior categoria, ao comêço de cada ano, fixará as praças destinadas a comício e dará publicidade a êste ato. Qualquer modificação só entrará em vigor dez dias depois de publicada.”

Quer dizer, no dia 1.º, dia 2, dia 3, até o dia 10, ou até a 1.ª quinzena de janeiro.

Ora, eu posso afirmar a V. Ex.ª e à Casa que, pelo menos no Estado da Guanabara, não se tem conhecimento de que êste Govêrno, ou o Govêrno anterior, na 1.ª quinzena de janeiro de cada ano, tenha dado comprimento a essa Lei. E Govêrno ou govêrnos que não dão cumprimento a esta Lei, nem a seus artigos mais elementares e fundamentais, não me parece que possuam o direito de invocar a sua ementa para justificar arbitriedades.

De outra parte, nós não desejamos ficar aqui a debater, a analisar as diferenciações jurídicas, porque estamos convencidos de que o próprio Govêrno, ainda sob a invocação da Lei de Segurança, nascida — não sei bem se é essa a expressão, creio que merecia uma definição mais rude e mais realística — de um decreto governamental, nos seus 58 artigos, dos quais mais de metade carac-

terizam o atentado à segurança, como aquêles que envolvem conluio com o estrangeiro ou atentado a representantes de um Govêrno estrangeiro — envereda mais pelo sentido da espionagem em favor de uma outra nação. Mas, no capítulo que se refere a subversão, mesmo neste decreto — que se excedeu, que transbordou, em matéria punitiva, para resguardar aquêles que, por um golpe de armas, se instalaram no Govêrno à revelia da nação, — há sempre alguns condicionais, para quem pretenda enquadrar os estudantes brasileiros no movimento que vêm realizando, sobretudo os estudantes cariocas, em qualquer dos artigos da atual Lei de Segurança.

Mas, não estamos aqui, para chamar a atenção de autoridades que nem sempre estão conduzidas por aquêles que têm a responsabilidade maior na matéria, com a serenidade com a isenção indispensável.

Nós todos sabemos que, se fizéssemos uma **enquête**, dentro da própria ARENA, sôbre a personalidade, a instabilidade emocional do atual Ministro da Justiça, por certo haveria de ser confirmada a tese de que o Govêrno e Oposição, na sua quase maioria, têm sôbre êsse titular o mesmo conceito, que se trata de um Ministro **atrabiliário**, um Ministro que não deseja a pacificação do Brasil, que deseja apenas criar casos e casos para se valorizar perante o Presidente da República, perante aquêles que sustentam ou situam o Presidente da República. O que nós desejamos é saber que, dentro de cada homem, inclusive daqueles que formam a representação do Govêrno nesta Casa, há um sentimento de justiça e chamar a atenção para o fato de que, realmente, está-se cometendo um abuso, que se atenta contra os direitos de uma filosofia que não foi aquela que formou e conformou cada homem desta Casa, ainda que represente a ARENA; que nasceu e se desenvolveu dentro dos impulsos liberais e que sempre foi generoso no trato com a mocidade e jamais concordou

em voltar as costas às humilhações que estão sendo cometidas contra a mocidade, muito menos com elas se associar ou, para usar a expressão mais legítima, com elas se acumpliciar.

O de que nós precisamos, Sr. Presidente, e a Oposição, por várias vezes, tem pregado, é que se encontre um denominador comum. Nós, os homens da geração que está quase ao fim do cumprimento do seu mandato, precisamos encontrar uma fórmula inteligente, racional, humana, para fazer a grande ponte entre a geração que desponta e aquela que neste momento, tem a responsabilidade de manter as tradições brasileiras e as conquistas do povo brasileiro, que não foram outorgadas por nenhum govêrno, por nenhum líder, por nenhuma classe, seja ela civil ou militar.

Não creio que ninguém desta Casa, ainda que tenha compromissos diretos com o atual Govêrno, ainda que tenha a missão oficial de defender o Govêrno, aqui e fora dêste Plenário, esteja de acôrdo em que cruzemos os braços e se permita o prosseguimento desta guerra aberta contra quem estuda no Brasil e que, se pecado comete, é apenas aquêlo do seu patriotismo, do seu interêsse em ver um Brasil melhor, com uma justiça mais distribuída e com a retomada do desenvolvimento e, sobretudo, Sr. Presidente, com a retomada dos sonhos que embalaram a nosa geração e as gerações anteriores, que são aquêles que diziam que, antes do ano 2.000, o Brasil seria umas das grandes potências mundiais.

A essa geração môça o que oferecemos? Não mais o sonho de o Brasil se transformar em potência, quando vemos que as próprias Fôrças Armadas, por injunções de nações estrangeiras, aos poucos, vão-se transformando em mero instrumento de policiamento interno, como que a preparar o caminho da deserção na defesa externa do Brasil, quando, ao contrário, todos sabemos que dentro

do Exêrcito, da Marinha e da Aeronáutica — sobretudo no Govêrno passado, e quero fazer justiça ao atual Govêrno, que não prosseguiu neste caminho —, tiveram que enfrentar aquêles construtores da desnacionalização, quando pretendiam que o Brasil liderasse no Continente americano a idéia da criação de uma fôrça internacional permanente, com comando estrangeiro, para conduzir todos os exêrcitos latino-americanos e relegar aos países da América Latina apenas o limitado quintal de policiamento da sua vida interna, do policiamento contra os seus compatriotas.

Li, nesta Casa, quando aqui nos honrou com a sua presença o ilustre Ministro do Exêrcito, o estudo ou parte dêle, encomendado e divulgado pela Comissão de Relações Exteriores do Senado dos Estados Unidos, onde, em determinado trecho, se demonstrava que a política recomendada àquela Comissão era de desenvolver, em matéria de fornecimento de armas à América Latina, unicamente um programa de armas leves, para preservar a segurança doméstica, interna das nações, deixando que a defesa do hemisfério, a chamada defesa atlântica, no caso brasileiro, ficasse por conta das armas norte-americanas.

Li uma cifra, uma estatística oficial, que me pareceu demasiado eloqüente, capaz de fazer levantar os mais cépticos, os mais indiferentes, os mais egoístas, que determinava, no cumprimento dêste programa, já agora em matéria de financiamento de créditos ou de armas para os países latino-americanos, como se verificava do último balanço, que, ao invés de mais de 90% das despesas em armamentos, que eram feitas para a defesa continental, para a defesa atlântica, êsses mais de 90% fôssem reduzidos a 6%. Enquanto isto, os 6% atribuídos para a preservação da ordem interna foram aumentados para 92%.

Sr. Presidente, quero, mais uma vez, reafirmar, confessar e proclamar que,

raramente, em assuntos desta ordem, sei falar sem paixão, pois não posso encarar esta mesma matéria de segurança nacional, de liberdade do Brasil, de possibilidade de o Brasil vir a ser uma potência mundial, com aquela tranqüilidade com que falaria, se estivesse examinando uma coleção de selos.

O assunto exige que se fale com esta veemência, desde que se fale, como fato, sem injustiça — e, se a cometer, repararei espontâneamente — mas a verdade é que, nesta quadra atual do Brasil, o que vemos é que estão dizimando, querendo amedrontar as novas gerações. E, independente disto, há esta campanha desenvolvida à socapa, criminosamente, à revelia do Govêrno brasileiro e do nosso povo, no sentido de restringir a natalidade do povo brasileiro, fazer com que a população não cresça, ela que, agora, já se vai despregando do analfabetismo, distanciando-se das doenças que a combaliam, que vai educando a sua consciência política. Impedem, assim, que ocorra a previsão que sempre sustentamos e que agora tememos não se confirme, de terminarmos êste século com uma população idêntica à maior nação do Continente, os Estados Unidos. É por isso que há uma séria manobra, um processo desnacionalizante, para impedir que o Brasil chegue, realmente, ao tal encontro marcado que todos nós proclamamos e que, agora, olhamos por um óculo, mas de lente invertida.

Sr. Presidente, acho que, por muito que temos em matéria de divergências partidárias, de concepções filosóficas, devemos, ainda que coloquemos em nossas palavras mais ou menos entusiasmo, compreender que, no momento, o que está ocorrendo não é para ser encarado com displicência, com tranqüilidade, com segurança.

Somos nós que temos a responsabilidade de fazer transferir para as novas gerações um Brasil pelo menos como nós

o recebemos dos nossos antepassados, ou de gerações pouco atrás, presentes na vida pública.

Em consequência, a nossa missão é menos de servir a um grupo, a um Govêrno, a um Partido, do que dar êsse derradeiro concurso, para impedir que amanhã o Brasil venha a ter um grande Exército, apenas para policiar seus próprios compatriotas, ou que tenha grandes armamentos, mas que não conte, como sempre contou, com o entusiástico apoio do povo, que sempre se orgulhou das Classes Armadas que, espontâneamente, ia às paradas militares para aplaudir soldados e oficiais e que, de algum tempo para cá, rareia essa presença, como rareia em outras manifestações de comunhões existentes, até então, e que desejamos voltem a existir.

Temos que trabalhar para a preservação da missão das Classes Armadas, pelo muito que elas representam e no interêsse da segurança nacional.

É pois, neste sentido que, além de trazer minha palavra de protesto contra o que se faz nestes dias na Cidade do Rio de Janeiro, onde autoridades impedem, proibem, aprisionam, ficham, detêm, colocam incomunicáveis no cárcere jovens que estão livremente, pacificamente, andando nas ruas cariocas, para, como medida extrema, impedir que os moços gritem nas praças públicas: “Queremos a liberdade de Vladimir Palmeira!”

Não há mordaca capaz de impedir que essa voz se levante, não unicamente no Rio de Janeiro, mas em todo o Brasil, como neste momento está se erguendo em tôdas as Cidades, em todos os Estados de cada um dos representantes, aqui, no Senado. Estão os moços, aquêles que pesquisam, que se preocupam com a sorte de seus semelhantes, com o futuro de seu País, com o dever que têm para com sua Pátria, estão clamando pela liberdade de seu líder.

Estou convencido, Sr. Presidente, de que êste clamor, ainda que seja sufocado pela fôrça policial ou pela fôrça militar, não vai ser detido, porque êle está presente na consciência de cada brasileiro, inclusive de cada homem do Govêrno, sob pena de cada homem do Govêrno que não atender, que não tiver sensibilidade para o crime que se está cometendo, perder perante si próprio as razões de se chamar brasileiro e, lógicamente, de se chamar democrata! (muito bem! Palmas.)

O SR. DANIEL KRIEGER — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, como Líder.

O SR. DANIEL KRIEGER — (Como Líder. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores: o agressivo discurso do nobre Senador Mário Martins constitui o maior elogio ao Govêrno da Revolução, porque foi a única revolução realizada no Brasil que permitiu a existência do Congresso com plena e integral independência.

Do seu discurso tirei apenas algumas partes para responder. As outras se perdem nas sombras e não merecem resposta.

Começo por divergir de S. Ex.^a, quando disse que o Congresso votou coagido a Constituição que rege os destinos da Pátria. Nunca foi coagido o Congresso, e é a essa Constituição que se apegam todos os que sentem seus direitos feridos, a ela recorrem todos aquêles que pleiteiam a restauração plena dêsses direitos.

A Constituição de 1967, como as outras Constituições que a precederam, adotou o princípio da tripartição de poderes: o Poder Legislativo, que legisla; o Poder Executivo, que administra; e o Poder Judiciário, que interpreta e julga. Assim sendo, Sr. Presidente e Srs. Sena-

dores, quando qualquer medida transgredir a lei, a vítima dessa transgressão tem o incontestado direito e a segurança nos tribunais do País.

Se a prisão do estudante Vladimir Palmeira constitui arbítrio, é através de medidas judiciárias, e não pela sublevação, pela arruaça e pela baderna, que se deve restabelecer o direito violado.

Quanto à decisão do Govêrno de proibir passeatas, não ofende nenhum dispositivo da Constituição e nenhuma lei do País. O que a Constituição — e esta foi mais liberal que as outras, é mais expressiva que a de 46 — o que a Constituição assegura é o direito de reunião, mas cabendo à autoridade a fixação do local. Se a autoridade fixá-la em local inacessível, local em que não poderá realizar-se, cabe recurso, como sempre, num regime democrático, ao Poder Judiciário. O que não é admissível é que se pretenda fazer qualquer movimento ao arripio da lei e que se invoque a lei para praticá-lo.

O fenômeno estudantil não é brasileiro; o fenômeno é universal; em tôda parte as agitações se fazem, a pretexto de reivindicações universitárias, mas na realidade para defender e sustentar princípios ideológicos.

Sr. Presidente, e Srs. Senadores, fala-se, agora, em uma passeata em revide. Em revide a quê e por quê? Já foi invocado o Poder Judiciário?

O Poder Judiciário já se manifestou? Não. Eles o fazem como um desafio à autoridade do Govêrno.

Não há sociedade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que possa sobreviver com desrespeito à autoridade e com violação à lei!

O Sr. Mário Martins — Também com o desrespeito à Justiça não há Govêrno que se mantenha.

O SR. DANIEL KRIEGER — Eu pergunto a V. Ex.^a: qual foi a decisão do Govêrno que foi desrespeitada?

O Sr. Mário Martins — Desde que o Governo desrespeita a Constituição, está desrespeitando a Justiça.

O SR. DANIEL KRIEGER — O Governo não está desrespeitando a Justiça. Quem interpreta a lei? Quem diz que o Governo violou a lei e a Constituição é o Poder Judiciário? Enquanto o Poder Judiciário não se manifestar, temos que admitir que são arroubos de eloquência, são calores de uma juventude contaminada, que levam V. Ex.^a a êsses esplendores de oratória.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^a me permite? Registro a modificação havida na filosofia de V. Ex.^a, porque a Nação, particularmente o Rio Grande do Sul, mas a Nação sempre testemunhou, com orgulho, que V. Ex.^a, antes dêste Governo, em regimes pasados, nunca se limitou a ficar nas ante-salas dos Tribunais, esperando a manifestação da Justiça, para erguer o seu protesto contra injustiça de Governos. Agora V. Ex.^a altera ou quer que nós alteremos êsse conceito. Eu prefiro ficar fiel às origens de V. Ex.^a, das quais tive a honra de modestamente participar, em algumas lutas.

O SR. DANIEL KRIEGER — Quero dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que nunca alterei as minhas diretrizes; sou um homem sempre fiel às minhas origens; nunca me submeto à violência e, quando ela se faz, sempre protesto. Agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não posso concordar com certos conceitos de legalidade, quando êsses conceitos não existem.

Quero também dizer que não concordo que as Fôrças Armadas do Brasil estejam adstritas à política de outros países. Não creio que nenhum brasileiro se submeta à ignomínia de obedecer a outro Governo, a outra Lei e a outras inspirações que não sejam as de sua própria Pátria.

O Sr. Mário Martins — Permite V. Ex.^a? (Assentimento do orador.) V. Ex.^a, no caso, vem, mais uma vez, para honra mi-

nha, ficar a meu lado, quando tive oportunidade de declarar que foi precisamente em virtude da reação das Classes Armadas que nós não ficamos submetidos à criação da Fôrça Interamericana Permanente e não aceitamos o critério de transformar as Fôrças Armadas do Brasil em meras fôrças de policiamento interno, como pretendia o documento que tive oportunidade de citar, nesta tarde, no meu discurso.

O SR. DANIEL KRIEGER — Não creio que nenhum brasileiro seja capaz de agir contra o Brasil. E se V. Ex.^a se refere ao inclito Marechal Castello Branco, eu repilo as palavras de V. Ex.^a com a maior veemência, porque, na minha longa vida de homem público, jamais convivi com homem que sentisse tanto amor à Pátria e tanto desejo de servi-la. Podia até errar na sua conduta, mas, ela era sempre inspirada em altos princípios e no supremo interêsse do seu País.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^a permite mais uma intervenção? (Assentimento do orador.) É possível que V. Ex.^a tenha dado seu pensamento sôbre a matéria, mas, a respeito, confesso minha ignorância. Não sei qual o pensamento de V. Ex.^a sôbre a idéia levantada, com aplausos, no Governo pasado, da criação da Fôrça Interamericana Permanente. Não sei se V. Ex.^a a aceitou ou se a combateu ou se, neste momento, continua combatendo-a. Enfim, não sei qual o pensamento de V. Ex.^a sôbre a matéria para cuja execução o Governo pasado, por intermédio do Itamarati, andou percorrendo vários países em busca de apoio mas, encontrando, na verdade, apenas a repulsa das Fôrças Armadas, não encontrando apoio do Governo ao qual apóio e que V. Ex.^a defende com muita inteligência e patriotismo.

O SR. DANIEL KRIEGER — Êste é problema que não pode ser resolvido de plano. Creio que o mundo se divide em mundo oriental e mundo ocidental e, em determinadas circunstâncias, precisamos somar, em defesa daquilo que é sagrado

para nós, a nossa filosofia, a nossa concepção de vida, o nosso credo, a nossa religião: a Democracia. Precisamos unir as forças em defesa destes sagrados princípios.

O Sr. Mário Martins — Indiretamente, V. Ex.^a deu-me a resposta, não completa, mas, de qualquer modo, susceptível de ser devidamente interpretada. V. Ex.^a está dentro daquela filosofia — que me parece, hoje, contar com poucos adeptos no mundo inteiro — inclusive, entre os correligionários de V. Ex.^a, que é a divisão do mundo em duas partes: o mundo soviético e o mundo ocidental, quando nós assistimos, na ONU, que nenhuma deliberação daquele alto conselho era tomada sem um entendimento prévio entre os Estados Unidos e a União Soviética. Não há ninguém mais que ainda mantenha este pensamento, que ficou obsoleto rapidamente, em virtude dos fatos. Por outro lado, eu reconheço que é um direito que nos assiste, até determinado ponto, o de sustentarmos tal filosofia. Devo, entretanto, dizer que, em homenagem à inteligência de V. Ex.^a, eu não quero interpretar esteja o nobre Líder filiado à outra filosofia que me assusta muito: a filosofia de que nós devemos modificar o conceito das fronteiras ideológicas. Eu continuo, como filho de um País de oito milhões e quinhentos mil quilômetros quadrados, fiel àquilo que foi feito, àquilo que foi construído pelos nossos antepassados. Nós devemos preservar o conceito das fronteiras físicas e não embarcarmos em aventura suspeitíssima, aceitando a tese das fronteiras ideológicas, que eu não quero acreditar, mas que poderia estar V. Ex.^a defendendo, neste momento, para se valer dela como resposta à indagação que lhe fiz.

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Ex.^a não coloca o problema nos seus devidos termos.

O Sr. Mário Martins — Folgo com isto.

O SR. DANIEL KRIEGER — Fronteira física é outra coisa. O que desejo é o

meu País dentro de suas fronteiras e na sua soberania integral. Acho que os países não podem viver isolados. Aquêles que têm a mesma ideologia, aquêles que têm o mesmo interesse devem ajudar-se mutuamente, para que possam manter, no mundo, a filosofia que é deles e que é nossa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estas as principais partes do discurso do nobre Senador Mário Martins que eu deveria responder.

Prezo, profundamente, a mocidade do meu País, e a desejo com independência, não submetida a nenhum outro País, e a nenhuma outra ideologia ministrada por outro País...

O Sr. Mário Martins — Vejo V. Ex.^a junto comigo, por isso o felicito. E, aliás, não é de hoje, sob êsse aspecto.

O SR. DANIEL KRIEGER — Porque nenhum País pode deixar de considerar o seu capital máximo, que é a mocidade. Dos homens que estão, hoje, no Governo, será o presente; da mocidade de hoje será o futuro mas, para que ela conquiste o futuro é preciso que se prepare intelectualmente e que intelectualmente possa assegurar aquêles princípios que são tão caros ao povo brasileiro. O futuro é da mocidade atual; quando estiver preparada para assumir as rédeas do Governo, nós não estaremos em condições de aqui permanecer, pela idade e pela fatalidade que põe sempre um termo à vida do cidadão. Espero, pois, que, nessa oportunidade, os moços possam entregar aos que virão sucedê-los o País tal como nós pretendemos e para tanto temos envidado nossos esforços: puro, digno, forte e livre. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Tem a palavra o Sr. Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando o Marechal Castello

Branco encampou a Companhia Telefônica Brasileira, aqui, durante dois ou três dias, houve acalorados debates contra e a favor daquela encampação. Fui um dos que alinharam na defesa do Governo. E, quando o Marechal Castello Branco entregou a direção daquela companhia ao General Landry Sales, não recusei aplausos ao Governo, porque conhecia, desde tenente, o General Landry Sales. Fui seu auxiliar e depois, juntos, servimos, eu no gabinete do saudoso chefe militar e digno homem público General Mendonça Lima e S. Ex.^a na direção do Departamento dos Correios e Telégrafos. Interventor no Piauí, S. Ex.^a fez, ali, uma grande administração.

O Sr. José Cândido — Da qual os piauienses se recordam.

O SR. VICTORINO FREIRE — Acorre já o Senador José Cândido Ferraz, dizendo que os piauienses se recordam da administração do General Landry Sales naquele Estado da Federação, do pulso e da energia com que o governou, da sua probidade e das suas realizações. Inclusive, quando o 25.º Batalhão revoltou-se, tentando depô-lo, S. Ex.^a abafou a revolta com a Polícia, comandando-a, na frente, de metralhadora nas mãos.

Sr. Presidente, agora, ao inaugurar a “Estação 61”, com 10.200 terminais, no Centro Telefônico Engenho Novo, que veio permitir o atendimento de pretendentes a telefones, naquela zona, o General Landry Sales, falando sobre a compra da Companhia Telefônica Brasileira, declara o seguinte:

“Cobre-nos de vergonha a “dura herança” recebida pela atual administração, com a compra da C.T.B. pelo Governo Brasileiro.

A operação, tão atacada na época pelos maledicentes de sempre, nada custou, até hoje, ao Governo do Brasil. É que, com os seus próprios recursos financeiros, com tarifas que, aliás, se alinham entre as mais baixas do País, tanto no que tange ao

serviço telefônico, propriamente dito, como no que concerne aos demais serviços de utilidade pública, está a C.T.B. pagando a sua própria compra, já tendo despendido, em 24 meses, a vultosa quantia de mais de 30 milhões de dólares, correspondente a cerca de 88 milhões e meio de cruzeiros novos, não tendo contado para isso com qualquer cobertura tarifária específica.”

Deixo, Sr. Presidente, nos Anais desta Casa, a afirmativa do Presidente da Companhia Telefônica Brasileira, para que as gerações, compulsando-a, futuramente, verifiquem que o Marechal Castello Branco praticou ato patriótico. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Sobre a mesa comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente:

Na forma regimental, indico a Vossa Excelência o Deputado Doin Vieira, para membro da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 20, de 1968 (C.N.), que “altera alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados, e dá outras providências”, em substituição ao Deputado Ewaldo Pinto.

Em 6 de agosto de 1968. — Mário Covas, Líder do M.D.B.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — A Presidência designa o Sr. Deputado Doin Vieira, para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Lei n.º 20, de 1968 (C.N.), em substituição ao Sr. Deputado Ewaldo Pinto.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Clodomir Millet — Sebastião Archer — Petrônio Portela — Duarte

Filho — Dylton Costa — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Vasconcelos Tôrres — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— Sôbre a mesa comunicação enviada pelo Sr. Senador Antônio Balbino, que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, terminada a licença em cujo gozo me achava, reassumo hoje o exercício do meu mandato.

Atenciosas saudações.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 1968. — **Antônio Balbino.**

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— A comunicação lida vai à publicação.

Sôbre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N.º 915, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, regimentalmente, se officie ao Poder Executivo, para que o Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP) informe:

— Quais os motivos por que ainda não foi efetivado o enquadramento dos servidores do Instituto Nacional de Previdência Social (I.N.P.S.), principalmente os médicos, amparados pela Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962.

Justificação

Inúmeras solicitações e reclamações tenho recebido, principalmente de membros da laboriosa classe médica, no sentido da efetivação, o quanto antes, do en-

quadramento de servidores determinado pela Lei n.º 4.069, de 11-6-62. É anseio de todo justo, não só pelo fato de arri-mar-se em prescrição legal, como, principalmente, porque se trata de lei já com tempo de vigência suficiente — e muito mais suficiente — para sua aplicação. Esta, a razão do presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 1968. — **Aarão Steinbruch.**

REQUERIMENTO N.º 916, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, regimentalmente, se officie ao Poder Executivo, a fim de que o Ministério do Trabalho e Previdência Social, através do Instituto Nacional de Previdência Social informe:

— Os motivos por que não foi ainda procedida a venda do terreno situado na Rua Tanguará, Bairro Santa Cruz, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, constituído de 26 lotes, de propriedade do Instituto Nacional de Previdência Social, (ex-IAPFESP) e que se destinaria à construção de Central do Brasil.

Justificação

Promessa antiga, ainda dos tempos do IAPFESP, a venda desse terreno a ferroviários da Central do Brasil não se concretizou ainda, e, por conseguinte, êsses devotados servidores vêm tendo, injustificadamente, impedida a realização de sua justa aspiração à casa própria. Esta, a razão do presente pedido de informações.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 1968. — **Aarão Stenbruch.**

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— Os requerimentos lidos vão à publicação e, em seguida, serão despachados pela Presidência.

Está findo o período destinado ao Expediente.

Presentes 48 Srs. Senadores, passa-se a Ordem do Dia.

Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 47, de 1968 (oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 555/68), que torna sem efeito a Resolução n.º 83, de 1967.

Lembro aos Srs. Senadores que a discussão deste projeto de resolução foi encerrada na Sessão de 17 de julho de 1968.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 47, de 1968**

Torna sem efeito a Resolução n.º 83, de 1967.

Art. 1.º — Fica sem efeito a Resolução n.º 83, de 26 de outubro de 1967, que suspendeu, por inconstitucionalidade, a execução da Lei n.º 959, de 8 de abril de 1964, do Estado de Santa Catarina, criadora do Município de Agrônômica, em virtude do Ofício n.º G-273/67 do Supremo Tribunal Federal, em aditamento e retificação ao de n.º 17/67-P/MC.

Art. 2.º — A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— **Item 2**

Votação, em turno único, de Requerimento n.º 725, de 1968, de autoria do Senador Vasconcelos Tórres, solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Banco Central —, informações sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento da Pecuária (CONDEPE).

A discussão do requerimento foi encerrada na Sessão de 17 de julho próximo passado.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Serão, assim, solicitadas as informações encaminhadas pelo Sr. Senador Vasconcelos Tórres.

É o seguinte o requerimento aprovado:

**REQUERIMENTO
N.º 725, de 1968**

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Banco Central —, informações sobre o Conselho Nacional de Desenvolvimento da Pecuária — CONDEPE.

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Banco Central —, sobre o seguinte:

- 1 — Já foi constituído o Conselho Nacional de Desenvolvimento da Pecuária — CONDEPE?
- 2 — Quais os resultados de suas atividades até a presente data?
- 3 — Recebeu o Governo brasileiro as parcelas do empréstimo concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento? Como o Banco Central da República efetuou o pagamento, ao FUNDEPE, de sua parte na constituição deste órgão?
- 4 — Em caso negativo quanto aos itens 1 e 3, quais as providências em andamento para dar andamento ao chamado "Projeto Pecuária"?

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1968. — Vasconcelos Tórres.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)

— Item 3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 848, de 1968, pelo qual o Sr. Senador Dylton Costa solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sobre os estabelecimentos bancários que, de cinco anos a esta data, entraram em regime de liquidação, e faz outras indagações.

A discussão do requerimento foi encerrada, também, em 17 de julho próximo passado.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Assim, serão solicitadas as informações.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO

N.º 848, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, nos termos e prazos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, as seguintes informações:

1.ª) Quais os estabelecimentos bancários que, de cinco anos a esta data, entraram em regime de liquidação, informando-se:

- a) o nome do estabelecimento;
- b) a data em que suspenderam as operações;
- c) a composição da Diretoria e demais órgãos dirigentes;
- d) o respectivo capital.

2.ª) Quais os nomes dos respectivos liquidantes nomeados pela extinta SUMOC ou pelo Banco Central para efetuar a liquidação dos estabelecimentos refe-

ridos no item anterior, discriminando-se:

- a) a data em que entraram no exercício dessas funções;
- b) a data em que concluíram a liquidação.

3.ª) juntar cópia dos relatórios apresentados a respeito da liquidação efetuada pelas autoridades fazendárias;

4.ª) qual o custo efetivo da liquidação efetuada pelas autoridades da SUMOC ou do Banco Central, informando-se por conta de que recursos correram os mesmos;

5.ª) informar, relativamente a cada estabelecimento de crédito indicado no item 1, quais os depositantes ou credores que receberam integralmente seus depósitos ou créditos, e quais os que receberam parcialmente, informando-se qual a percentagem recebida;

6.ª) quais os estabelecimentos que não tiveram concluídos seus processos de liquidação;

7.ª) quais as sanções a que foram submetidos os responsáveis pelos estabelecimentos referidos no item 1.º deste requerimento.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1968. — Dylton Costa.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)

— Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1968 (n.º 1.294/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que revigora o prazo estabelecido pelo art. 1.º do Decreto-Lei n.º 148, de 8 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização

da vida rural, investidas das associações rurais nas funções e prerrogativas do órgão sindical (incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, III, do Regimento Interno), dependendo de

PARECER da Comissão

— de Projetos do Executivo.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do Parecer da Comissão de Projetos do Executivo.

É lido o seguinte:

PARECER

N.º 612, de 1968

da Comissão de Projetos do Executivo, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1968 (n.º 1.294-B, de 1968, na Câmara), que revigora o prazo estabelecido pelo art. 1.º do Decreto-Lei n.º 148, de 8 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da vida rural, investidura das Associações Rurais, nas funções e prerrogativas do órgão sindical.

Relator: Sr. Ney Braga

O projeto decorre de Mensagem do Executivo e o seu objetivo é o de revigorar o prazo, conferido pelo Decreto-Lei n.º 148, de 8 de fevereiro de 1967, para que as Associações Rurais requeiram a sua investidura como entidades sindicais representativas de empregadores rurais.

Na exposição de motivos que acompanha a matéria, o Senhor Ministro do Trabalho acentua que:

“Como é do conhecimento geral, muitas associações daquele gênero ainda não se valeram de tal prerrogativa, por força de dúvidas e incompreensões acerca do enquadramento dos pequenos proprietários.”

Aduziu, ainda, Sua Ex.ª, que o Ministério do Trabalho vem envidando esfor-

ços para solucionar o problema, razão do pedido de prorrogação ora formulado.

Verifica-se do exposto que o Governo, desejoso de propiciar às Associações Rurais condições para se reorganizarem em sindicatos, vem, através da proposição sob exame, dilatar o prazo que lhes havia sido dado para aquele fim. A necessidade de que os proprietários Rurais se organizem em sindicatos, do ponto de vista das relações entre Governo, empregadores e empregados, naquele importante setor da economia nacional, dispensa maiores considerações. A própria Confederação Nacional da Agricultura, assim o entendendo, sugeriu a medida ora discutida.

Isto pôsto, a Comissão manifesta-se favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 6 de agosto de 1968 — Carlos Lindenberg, Presidente — Ney Braga, Relator — Adolpho Franco — João Cleofas — Mário Martins — José Ermírio — Mem de Sá — Aurélio Vianna, com restrições.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— O parecer da Comissão de Projetos do Executivo é favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 94, de 1968

(N.º 1.294-B/68, na Casa de origem)

Revigora o prazo estabelecido pelo art. 1.º do Decreto-Lei número 148, de 8 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da vida rural, investidura das Associações Rurais nas funções e prerrogativas de órgão sindical.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica revigorado até 8 de fevereiro de 1969 o prazo concedido pelo art. 1.º do Decreto-Lei n.º 148, de 8 de fevereiro de 1967, às Associações Rurais e seus órgãos superiores, reconhecidos nos termos e sob a formado Decreto-Lei n.º 8.127, de 24 de outubro de 1945, para que requeiram a sua investidura como entidades sindicais representativas de empregadores rurais.

Art. 2.º — A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)

— Nos termos do Regimento, farei a inversão das matérias constantes dos itens 5 e 6. Será apreciado, primeiramente, o item 6, por isso que a de n.º 5 é matéria sujeita a votação secreta.

Item 6

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 41, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que regula a distribuição de material escolar, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 511 e 512, de 1968, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade;

— de **Educação e Cultura**, pela aprovação.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado em primeiro turno:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 41, de 1968

Regula a distribuição do material escolar, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A distribuição do material escolar, a cargo da Campanha Nacional de Material de Ensino do Ministério da Educação e Cultura, obedecerá às seguintes normas:

a) Este órgão relacionará, anualmente, por Estado da Federação, os estabelecimentos de ensino integrantes da rede escolar federal, aos quais deverá ser entregue o referido material, fazendo publicar aquela relação no **Diário Oficial da União**.

b) Na distribuição do material escolar, observar-se-á, prioritariamente, critério que atenda às necessidades comprovadas de cada estabelecimento de ensino.

Art. 2.º — A Campanha Nacional de Material de Ensino publicará, semestralmente, no **Diário Oficial da União**, o montante discriminado do material e dos recursos orçamentários aplicados em cada Município e Estado da Federação.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— Item 5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 96, de 1968 (n.º 307-B/67, na Casa de origem), que isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, material doado à Igreja Metodista Central, de Belo Horizonte, Minas Gerais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 605, de 1968, da Comissão de Finanças.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declarou encerrada a discussão.

A votação deste projeto terá de ser, por força do Regimento, em escrutínio secreto.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Se todos os Srs. Senadores já votaram, vamos proceder à contagem. (Pausa.)

Votaram sim 29 Srs. Senadores; votaram não 8 Srs. Senadores. Houve 4 abstenções. O projeto está aprovado e vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 96, de 1968

(N.º 307-B/67, na Casa de origem)

Isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados material doado à Igreja Metodista Central, de Belo Horizonte, Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedida a isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados para a

importação de uma máquina de escrever música; um duplicador "Multilith", com acessórios; máquina elétrica de escrever IBM; conjunto portátil "intercon"; caixa de som para órgão elétrico; projetor de "slides"; toca-disco; amplificador de som com dois alto-falantes, 3 (três) microfones e 2 (dois) gravadores de som; e remédios doados pelo **Board of Missions of the Methodist Church** à Igreja Metodista Central, de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para uso exclusivo da referida Igreja, proibida a troca ou venda.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura de requerimento de autoria do Senador Antônio Carlos.

REQUERIMENTO
N.º 917, de 1968

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 47, de 1968, que torna sem efeito a Resolução n.º 83, de 1967.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 1968. — Antonio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— Em consequência, o Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura da redação final.

É lida a seguinte redação final:

PARECER
N.º 613, de 1968

Redação final do Projeto de Resolução n.º 47, de 1968.

Relator: Sr. Clodomir Millet

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 47, de 1968

que torna sem efeito a Resolução n.º 83, de 1967.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 1968. — **Leandro Maciel**, Presidente — **Clodomir Millet**, Relator — **Nogueira da Gama**.

ANEXO AO PARECER

N.º 613, de 1968

Redação final do Projeto de Resolução n.º 47, de 1968.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, inciso IV, da Constituição Federal, e eu,, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , de 1968

Torna sem efeito a Resolução n.º 83, de 1967.

Art. 1.º — Fica sem efeito a Resolução n.º 83, de 26 de outubro de 1967, que suspendeu, por inconstitucionalidade, a execução da Lei n.º 959, de 8 de abril de 1964, do Estado de Santa Catarina, criadora do Município de Agrônômica, em

virtude de Ofício n.º G-273/67 do Supremo Tribunal Federal, em aditamento e retificação ao de n.º 17/67-P/MC.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovarem permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final, o Projeto vai à promulgação.

Está finda a Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos. (Pausa.)

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a Sessão, convocando-os, antes, para uma Sessão extraordinária, amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 45 minutos.)

138.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 7 de agosto de 1968

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. PEDRO LUDOVICO

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Flávio Brito — Milton Trindade — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrônio Portela — José Cândido — Menezes Pimentel — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Argemiro de Figueiredo — João Cleofas — José Ermírio — Rui Palmeira — Arnon de Mello — Leandro Maciel — Dylton Costa — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Raul Giuberti — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Benedicto Valadares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Moura Andrade — Péricles Pedro — Armando Storni — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Adolpho Franco — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Atílio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debates, aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

**DO SR. PRESIDENTE DE REPÚBLICA,
NOS SEGUINTE TÊRMO:**

(N.º 478/68, na origem)

MENSAGEM

N.º 253, de 1968

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o disposto no art. 121, caput, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que pretendo fazer do Vice-Almirante Mário Cavalcanti de Albuquerque, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente do falecimento do Ministro-Almirante-de-Esquadra José Santos de Saldanha da Gama.

Os méritos do Vice-Almirante Mário Cavalcanti de Albuquerque, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, se evidenciam pela leitura do curriculum vitae, anexo.

Brasília, DF, 6 de agosto de 1968. —
A. Costa e Silva.

**DADOS BIOGRÁFICOS DO VICE-
ALMIRANTE MÁRIO CAVALCANTI
DE ALBUQUERQUE**

Nascimento: Estado da Guanabara,
em 22-8-1908.

Filiação: Filho do Almirante-de-Esquadra Pedro Cavalcanti de Albuquerque e Eugênia Leopoldina Monteiro de Barros Cavalcanti de Albuquerque.

Casamento: Casado com Emília Theodora Alma Cavalcanti de Albuquerque.

Carreira: Escola Naval — 1925-1928; Guarda-Marinha — dezembro de 1928; Segundo-Tenente — 3-10-1929; Primeiro-Tenente — 27-8-1931; Capitão-Tenente — 18-2-1934; Capitão-de-Corveta — 29-12-1944; Capitão-de-Fragata — .. 28-4-1950; Capitão-de-Mar-e-Guerra — 16-10-1954; Contra-Almirante — 13-9-1960; Vice-Almirante — 31-12-1965.

CURSOS:

Escola Naval.

Especialização de Armamento para Oficiais da Armada.

Escola de Guerra Naval: Curso Preliminar, Comando e Estado-Maior e Superior de Comando.

Escola Superior de Guerra.

COMISSÕES:

Nos postos de Segundo-Tenente, Primeiro-Tenente e Capitão-Tenente:

Em funções de embarque nos

- Contratorpedeiros Classe "Pará"
- Cruzadores "Bahia" e "Rio Grande do Sul"
- Encouraçados "Minas Gerais" e "São Paulo"
- Ajudante-de-Ordens do Comandante da Divisão de Cruzadores
- Ajudante-de-Ordens do Comandante-em-Chefe da Esquadra
- Imediato da Corveta "Caravelas".

Nos postos de Capitão-de-Corveta, Capitão-de-Fragata e Capitão-de-Mar-e-Guerra:

- Assistente do Comandante da Flotilha de Contratorpedeiros
- Assistente do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha
- Imediato do NA "Duque de Caxias"
- Instrutor da Escola de Guerra Naval
- Adido Naval junto à Embaixada do Brasil em Lisboa.

**COMANDOS E CARGOS DE DIREÇÃO:
Como Capitão-Tenente:**

Capitão dos Portos do Estado de Mato Grosso

Comandante do Monitor "Pernambuco"

Como Oficial Superior:

Comandante do Contratorpedeiro "Benevente"

Comandante do Contratorpedeiro "Greenhalgh"

Comandante de Grupos-Tarefa

Capitão dos Portos do Estado de Pernambuco.

Como Oficial-General:

Comandante da Flotilha de Contratorpedeiros

Comandante da Fôrça de Cruzadores e Contratorpedeiros

Comandante do 3.º Distrito Naval

Comandante-em-Chefe da Esquadra.

CONDECORAÇÕES:

Nacionais:

Medalha Naval de Mérito de Guerra (3-D), sem estrélas

Ordem do Mérito Naval — Comendador

Medalha do Serviço Militar, de ouro com passadeira de platina

- Medalha do Mérito Tamandaré
Ordem do Mérito Militar — Oficial
Medalha do Mérito Santos Dumont.
Estrangeiras:
Ordem do Mérito Militar de Portugal
— 1.ª Classe
Ordem de Aviz — Comendador
Ordem Soberana e Militar de Malta
— 1.ª Classe, com coroa
Ordem do Infante D. Henrique — Comendador
Medalha Naval, de ouro, do 5.º Centenário do Infante D. Henrique.
- O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)**
— O Expediente lido vai à publicação.
- A Presidência recebeu as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento do Senador Paulo Sarasate:
- Do Governador do Estado do Acre;
 - do Governador do Estado do Pará;
 - do Governador do Estado do Piauí;
 - do Governador do Estado de Alagoas;
 - do Governador do Estado de Sergipe;
 - da Assembléia Legislativa do Estado do Acre;
 - da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão;
 - da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul;
 - da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;
 - da Câmara Municipal de Fortaleza, CE;
 - da Câmara Municipal de Quixadá, CE;
 - da Câmara Municipal de Pendências, RN;
 - da Câmara Municipal de Campina Grande, PB;
 - da Câmara Municipal de Recife, PE;
 - da Câmara Municipal de Vitória, ES;
 - da Câmara Municipal de Vassouras, RJ;
 - da Câmara Municipal de Suzano, SP;
 - da Câmara Municipal de Maringá, PR;
 - da Câmara Municipal de Marechal Rondon, PR;
 - da Câmara Municipal de Florianópolis, SC;
 - da Câmara Municipal de Santa Bárbara, MG;
 - da Câmara Municipal de Santo Ângelo, RS;
 - do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte;
 - do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará;
 - do Tribunal de Contas do Ceará;
 - do Tribunal de Contas do Município de Fortaleza;
 - da Assessoria Parlamentar do Ministério do Exército;
 - do Secretário de Segurança Pública do DF;
 - do Conselho Nacional de Pesquisas;
 - da Confederação Nacional das Indústrias;
 - da Associação dos Servidores do DNER;
 - do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais;
 - do Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro;
 - do Conselho Departamental da Faculdade de Ciências Econômicas da UESC;
 - do Centro de Retalhistas de Fortaleza, CE;

- da Federação das Indústrias da Guanabara;
- da Companhia do Desenvolvimento Econômico do Ceará — CODEC;
- do Clube Náutico Atlético Cearense;
- do Sindicato dos Trabalhadores da Lavoura e Pecuária de Itapagé, CE;
- do Círculo Militar de Fortaleza, CE;
- do Ideal Clube de Fortaleza, CE;
- da Comissão de Funcionários Aposentados e Segurados da Previdência Social.

A Presidência recebeu resposta aos seguintes requerimentos de informações:

De autoria do Senador Vasconcelos Tôrres

- N.º 430/68, enviada pelo Ministro da Agricultura (Aviso n.º 33/AP/Br., de 6-8-68);
- N.º 461/68, enviada pelo Ministro da Agricultura (Aviso número 334/AP/Br., de 6-8-68);
- N.º 653/68, enviada pelo Ministro da Agricultura (Aviso número 335/AP/Br., de 6-8-68);
- N.º 655/68, enviada pelo Ministro da Agricultura (Aviso número 336/AP/Br., de 6-8-68);
- N.º 662/68, enviada pelo Ministro da Agricultura (Aviso número 337/AP/Br., de 6-8-68);
- N.º 690/68, enviada pelo Ministro da Agricultura (Aviso número 339/AP/Br., de 6-8-68);

De autoria do Senador Lino de Mattos

- N.º 681/68, enviada pelo Ministro da Agricultura (Aviso número 338/AP/Br., de 6-8-68);
- N.º 779/68, enviada pelo Ministro da Agricultura (Aviso n.º 341/AP/Br., de 6-8-68).

De autoria do Senador Leandro Maciel

- N.º 715/68, enviada pelo Ministro da Agricultura (Aviso n.º 340/AP/Br., de 6-8-68).

A Presidência recebeu ontem Mensagem do Sr. Presidente da República, de n.º 23/68 (C.N.), encaminhando projeto de lei para tramitação na forma estabelecida no art. 54, § 3.º, da Constituição.

Trata-se de projeto que dá nova redação a dispositivos da Lei n.º 5.020, de 7 de junho de 1966, que dispõe sobre as promoções de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, alterada pelo Decreto-Lei n.º 174, de 15 de fevereiro de 1967, e Decreto-Lei n.º 321, de 4 de abril de 1967, e dá outras providências.

Para leitura do expediente e demais providências iniciais da tramitação da matéria, previstas no art. 1.º da Resolução do Congresso Nacional n.º 1, de 1967, a Presidência convoca Sessão conjunta a realizar-se hoje, dia 7 de agosto, às 20 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 918, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, regimentalmente, se oficie ao Poder Executivo, a fim de que o Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DAPC)) informe:

- 1.º) as condições em que, na reestruturação dos quadros de contabilidade do Serviço Público, estão situadas as classes de Técnico em Contabilidade e de Contador;
- 2.º) as medidas que, nessa reestruturação, se tomaram no sentido da equiparação dessas classes.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 1968. — Aarão Steinbruch.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)

— O requerimento que acaba de ser lido

será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

Há oradores inscritos.

Dou a palavra ao Sr. Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, inexplicavelmente, após declarações peremptórias publicadas na Imprensa de todo o País, de que as “démarches” para a venda da Fábrica Nacional de Motores foram interrompidas, em virtude de decisão governamental de não mais se consumir essa transação com uma entidade estrangeira, o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio reuniu a Imprensa e declarou que a venda já fôra efetuada.

Este fato, Sr. Presidente, apanhou de surpresa a tôda a Nação. Porque, se em verdade comentavam que entendimentos se efetuavam entre a Alfa Romeo, italiana, e o Governo Brasileiro, para a venda da Fábrica Nacional de Motores, em razão disso, entretanto, protestos começaram a surgir em todo o território nacional e aqui no Senado, particularmente, através de reiterados pronunciamentos do nobre Senador Lino de Mattos, da Bancada Paulista, inclusive por nosso intermédio, em razão do requerimento de informações que dirigimos ao Poder Executivo, com as seguintes indagações: (Lê.)

- a) Qual a quantia total da venda, pelo Governo Brasileiro, da Fábrica Nacional de Motores à Alfa Romeo italiana?
- b) Se, no preço desta venda, estão incluídos edifícios, instalações e terrenos, ou apenas se refere êle às máquinas operatrizes?
- c) Qual a forma de pagamento, mediante a qual a Alfa Romeo entregará ao Governo Brasileiro essa importância?
- d) Quais as razões, econômicas, políticas ou sociais, em que se ba-

seu o Governo para efetivar a venda?

- e) Quais outras firmas se interessaram pela compra da Fábrica Nacional de Motores, quais suas propostas e quais as razões por que o Governo Brasileiro decidiu-se favoravelmente à Alfa Romeo?
- f) Até hoje, quanto despendeu o Governo Brasileiro na construção da Fábrica Nacional de Motores e na aquisição de sua maquinaria?
- g) Quais os tipos de veículos que fabricará a Alfa Romeo no Brasil, e se na sua linha de produção incluem-se os caminhões Fenemê, bem como, caso novos modelos sejam introduzidos, se sua fabricação será nacional, ou apenas linhas de montagem funcionarão no Brasil?

Esse requerimento foi feito em 21 de maio, e o Sr. Ministro solicitou prorrogação do prazo para as respostas no mesmo solicitadas. Mas a resposta já estava certa: era a venda efetuada, completa, acabada, da Fábrica Nacional de Motores à Alfa Romeo.

Mas, Sr. Presidente, o País foi tomado de surpresa, porque, depois das “démarches” iniciais para a possível venda do patrimônio nacional constituído pela Fábrica Nacional de Motores, a Imprensa noticiou que as negociações foram interrompidas, não mais se efetuará a venda, para, dias depois, inexplicável e misteriosamente, reunir-se o Ministro da Indústria e do Comércio com a Imprensa para dizer que o contrato já fôra assinado pelo Governo Brasileiro e a Alfa Romeo.

Ora, Sr. Presidente, a alegação maior do Governo Brasileiro é de que a Fábrica Nacional de Motores dava prejuízo à Nação. Mas o nobre Senador Lino de Mattos provou que os balanços da Fábrica Nacional de Motores acusavam, de ano para ano, um lucro maior. Mas vamos argumentar que dava prejuízo, con-

trariamente ao que se verifica pelos balanços publicados na Imprensa Oficial: qual, então, o interesse na sua compra por uma empresa estrangeira estatal? Diz o Sr. Ministro que a transação foi da ordem de 92 milhões de cruzeiros. Como compreender, como justificar sua compra por tal preço? Porque não podemos admitir que uma empresa estrangeira venha negociar no País, sabendo que a fábrica dá prejuízo, ainda mais oferecendo a importância de 92 milhões de cruzeiros.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Com prazer.

O Sr. Lino de Mattos — Nesse particular, durante os meus diversos pronunciamentos, a que V. Ex.^a teve a gentileza de fazer referência, eu chamava a atenção para a circunstância notória de que todas as fábricas de veículos motorizados, ou seja, a indústria automobilística, estavam e estão dando lucros imensos. Não preciso relacionar essas fábricas, porque a opinião pública sabe da posição de cada uma delas. A Fábrica Nacional de Motores, por informação oficial prestada pelo Ministro da Indústria e do Comércio, fabricou, e estão em circulação, mais de 30 mil caminhões, sem contar os automóveis. Ora, uma indústria que produz e vende 30 mil caminhões, um número mais ou menos correspondente de ônibus e um menor de automóveis deveria estar dando lucros. Na hipótese contrária, só se admite houvesse má administração, única e exclusivamente. De sorte que V. Ex.^a argumenta com acerto: realmente, se a indústria estivesse dando prejuízo, se fôsse uma indústria deficitária, que interesse poderiam ter os compradores em adquiri-la? O Governo, conforme acentuei em algumas oportunidades, informou ao Senado, atendendo a requerimento de minha autoria, que a Fábrica Nacional de Motores dera lucros em vários exercícios. Pelo documento que te-

nho em meu poder, e assinado pelo Ministro General Macedo Soares, verifica-se que, nos anos de 63, 64, 65 e 66, aquela Fábrica produziu *superavit*, constante de balanços devidamente registrados na Junta Comercial. Nos primeiros dias de janeiro de 1967, por extravagância que até hoje ninguém soube explicar, o falecido Presidente Castello Branco expediu decreto-lei autorizando a venda da Fábrica Nacional de Motores.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Quando estava dando lucro.

O Sr. Lino de Mattos — Sim, quando estava dando lucro, pois, pelo último balanço, referente a 66, e naturalmente conhecido em janeiro de 67, o lucro fôra da ordem de 3 milhões de cruzeiros novos. Mesmo assim, dando lucro, foi expedido o Decreto. Então, aconteceu o inacreditável, o inconcebível, o impossível, em 67, quando a Fábrica, por decisão governamental, estava em fase de venda, houve não lucro, mas o prejuízo astronômico de cerca de 12 bilhões de cruzeiros novos. Não pode passar pela cabeça de alguém que uma organização que vinha dando lucros normais durante anos, de repente passasse a dar prejuízo maior que a soma dos lucros dos anos anteriores. Daí o estado de todos nós, de revolta contra o que nós estamos sentindo: a preparação para que seja alienada parte do patrimônio nacional.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — V. Ex.^a, nobre Senador, tem toda a razão. É realmente estranhável que uma fábrica que acusa lucro, em exercícios sucessivos, depois do Decreto expedidor de sua venda acuse um prejuízo, como assevera o nobre Senador Lino de Mattos, de doze bilhões de cruzeiros, suplantando, portanto, todo o lucro dos exercícios anteriores, e ainda encontre uma empresa que adquira parte de sua propriedade imobiliária oferecendo 92 milhões de cruzeiros novos.

Realmente é de pasmar essa operação, mesmo porque, se alega o Governo

da República que a empresa está dando prejuízo, e se vem uma empresa estrangeira ligada ao Governo italiano e adquire este patrimônio, está lançando à nossa face nossa incapacidade de administrar os próprios da União! Porque, nas mãos dos brasileiros, diz o Sr. Macedo Soares — não podemos fugir desse dilema — dá prejuízo; nas mãos dos estrangeiros dá lucro. Quer dizer, não temos capacidade de administrar empresas do Brasil.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^a me dá licença para um aparte?

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Com todo o prazer.

O Sr. Mário Martins — Eu, como V. Ex.^a, e quero acreditar que todos os Membros desta Casa, defendo a tese de que o Governo não tinha o direito de fazer semelhante transação. Uma vez que essa empresa se encontrava na situação conhecida, e brilhantemente exposta, neste momento, por V. Ex.^a, não assistiu a menor razão, a menor justificativa para a atitude do Governo atual, alienando uma empresa, próspera e de base industrial fundamental, em favor de empresário, no caso ligado a um governo estrangeiro, como é a firma contemplada com esta iniciativa. Em princípio, o meu ponto de vista, como o de V. Ex.^a, é de que não deveria ter sido feita transação com qualquer firma, deveria continuar com o Estado.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — A propósito, devo dizer a V. Ex.^a que o próprio Ministro Edmundo de Macedo Soares, quando inquirido, a princípio, sobre o problema da Fábrica Nacional de Motores, disse que a solução seria a sua recuperação, e nunca a sua venda. Como aconteceu, aliás, com o café solúvel, que ele disse em Londres também deveria haver recuperação, mas depois capitulou.

Pode V. Ex.^a prosseguir no seu aparte.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^a citou o montante da transação, que é de 92

milhões de cruzeiros. Nesta Casa já houve um pronunciamento a propósito de uma proposta de uma firma brasileira, no caso a Indústria Brasileira de Automóveis, que, segundo a circular que foi enviada, quero acreditar a todos os parlamentares do Brasil, esta firma, que seria constituída por cinquenta mil acionistas diferentes, fez uma proposta, conforme o documento endereçado ao Ministro da Indústria e do Comércio, General Edmundo de Macedo Soares, uma proposta oferecendo 150 milhões de cruzeiros novos — quer dizer, mais de 50% da proposta que foi vencedora. De modo que estranhemos, conseqüentemente, dois aspectos neste rumoroso caso: primeiro, alienar-se uma indústria que era orgulho para o País, uma indústria estatal, sem uma justificativa aceitável, e fazer-se a transação em favor de uma empresa estrangeira que, no caso, é associada a um governo estrangeiro; segundo, que, com relação ao preço, ao valor oferecido, deixou-se de levar em conta a proposta de uma firma brasileira com mais de 50.000 acionistas, segundo documento circular que foi divulgado a todos os Senhores Parlamentares, no valor de 150 milhões de cruzeiros novos. É outra dúvida que precisa ser esclarecida, porque estamos vivendo uma época, um instante em que consideramos que, mais do que qualquer campanha de subversão ou mesmo de rebeldia capaz de derrubar o Governo, volta o espantinho, o espectro do País, como uma marca de um governo que, neste momento, vai ganhando esta nova característica.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — V. Ex.^a tem toda a razão, porque a transação, toda ela, é de se estranhar.

V. Ex.^a aborda o assunto da corrupção hoje dominante no País. Veja o caso da indústria petroquímica, a que maiores rendimentos oferece a quem a explora: o Governo a quer transferir, se não a transferiu, para o capital privado, quando ela tem um rendimento muito maior que a própria exploração do petróleo.

Aliás, é de se fazer um movimento, em toda a Nação, através de uma Ação Popular, para anular os efeitos do Decreto que permite a exploração da indústria petroquímica.

Conforme artigo que li no **Jornal do Brasil** domingo último, de autoria do Sr. Barbosa Lima Sobrinho, durante a 2.^a Guerra Mundial pensou-se em transformar a Fábrica Nacional de Motores em indústria especializada de segurança nacional, pois pode ser adaptada para fabricação de tanques e materiais de guerra afetos à nossa segurança. Vê V. Ex.^a inclusive, êsse aspecto não está sendo considerado pelas autoridades nacionais. Deve-se preservar a Fábrica, em razão da própria segurança, e mesmo porque está ela situada no Município de Duque de Caxias, que, pela maioria do Parlamento, em razão de Decreto enviado pelo Sr. Presidente da República, foi considerado de interesse da segurança nacional. Não poderia a Fábrica ser transacionada, por estar situada em território que afeta à segurança nacional. E, também, conforme lembra o eminente articulista Barbosa Lima Sobrinho, está em desrespeito, essa transação, ao Código Civil (art. 11, § 2.º, da Lei de Introdução), que diz, taxativamente:

“Os governos estrangeiros, bem como as organizações de qualquer natureza que êles tenham constituído, dirijam ou hajam investido de funções públicas, não poderão adquirir no Brasil bens imóveis ou suscetíveis de desapropriação.”

É o caso. Trata-se de uma sociedade por ações e a maioria delas está nas mãos do Governo Italiano, é êle quem indica os diretores da Alfa Romeo porque detém a maioria das ações.

Realmente, a transação é de todo estranhável, não se justifica, ainda mais porque, conforme acentuei no início desta oração, dizia-se que fôra desfeita, em razão dessa temática — interesse de segurança nacional; não podia ser vendi-

da porque a maioria das ações da empresa compradora pertencia ao Governo Italiano. Inexplicavelmente, a transação se efetuou, tomando todo mundo de surpresa.

O Sr. Lino de Mattos — Permita-me V. Ex.^a que fale ainda mais um pouco sobre o negócio em si da Fábrica Nacional de Motores. Qualifico a transação de negócio de pai para filho, bom pai para bom filho. Conforme V. Ex.^a lembrou, o preço é de 92 milhões de cruzeiros novos. Inicialmente, era de 120 milhões. Concordou o Governo em aceitar uma contra-oferta de 92 milhões.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Aliás, eu conversei com um dirigente da Fábrica que me disse ter a Alfa Romeo oferecido 100 milhões ou mais. Vê V. Ex.^a que ficou reduzido de 8 milhões de cruzeiros novos.

O Sr. Lino de Mattos — Ficou, ao final, em 92 milhões de cruzeiros novos. Mas, destes 92 milhões, vai haver uma redução de 30 milhões correspondentes à parte da área ocupada pela Fábrica Nacional de Motores, que reverte ou é mantido no Patrimônio Nacional. Então, na realidade, o preço passou a ser de sessenta e dois milhões de cruzeiros. Além de ser um preço ínfimo, há um prazo de carência para o início de pagamento: dois anos. Não há sobre a face da terra negócio desta natureza. Não é só, porém. Dêses sessenta e dois milhões de cruzeiros, realmente, a Alfa Romeo vai pagar dez milhões de cruzeiros, porque o restante, — cinqüenta e dois milhões de cruzeiros — será pago a partir de dois anos, semestralmente. Quer dizer: quem vai pagar a Fábrica Nacional de Motores é a própria Fábrica Nacional de Motores, isto é, os próprios lucros, depois de dois anos, redistribuída a dívida, de seis em seis meses, encarregar-se-ão de cobrir o pagamento. Assim, o que o Governo Brasileiro, na realidade, fez foi o seguinte: doou ao Governo Italiano, através da Alfa Romeo, a Fábrica Nacional de Motores, patrimônio do Bra-

sil! Conforme acentuou, com muita oportunidade, o nobre Senador Mário Martins, havia uma oferta de organização brasileira, que se propunha a pagar cento e cinquenta milhões de cruzeiros. Nós estamos falando sôbre o negócio em si, o negócio já realizado. Há o aspecto legal, examinado aqui, anteriormente, pelo nosso colega, o nobre Senador Josaphat Marinho, que deixou provado, sem sombra de dúvida, a ilegalidade flagrante com que o negócio foi realizado. Então, há uma soma de burlas no sentido de se entregar parte do Patrimônio Nacional ao Governo Italiano.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — V. Ex.^a tem tôda a razão.

Já abordamos aspectos da legalidade da transação, em razão de segurança nacional e do dispositivo do nosso Código Civil, na sua introdução. Mas não conheço, ainda, os termos do contrato. Não sei se o nobre Senador Lino de Mattos os conhece. No entanto, de acôrdo com a dedução que S. Ex.^a fêz, isto é, se de noventa e dois milhões, praticamente, foram retirados trinta milhões, restam, assim, sessenta e dois milhões que serão pagos com dez milhões de entrada e o restante semestralmente. Então a Alfa Romeo pagará pela Fábrica, apenas, dez milhões de cruzeiros. Quero, pois, saber se existe correção monetária quanto ao pagamento dos restantes cinquenta e dois milhões, porque, aqui, qualquer transação de qualquer imóvel sofre correção monetária.

O Sr. Lino de Mattos — Posso informar a V. Ex.^a que correção monetária existe para o trabalhador que compra casa por intermédio do Banco Nacional da Habitação. Neste instante, através do discurso que V. Ex.^a está pronunciando, com muita oportunidade, eu formulo — e acredito que será uma formulação também da Bancada do MDB nesta Casa — um desafio ao Governo para que instaure uma comissão de técnicos idôneos, a fim de se verificar se a Fábrica

Nacional de Motores vale o dôbro da importância pela qual está sendo vendida. É necessário que o Governo indique gente idônea para apurar o valor real da Fábrica Nacional de Motores. Renunciarei ao mandato de Senador por São Paulo se ficar provado o contrário.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Realmente, V. Ex.^a colocou, muito bem, a questão. É preciso que se constitua uma comissão de inquérito para examinar a venda já dada como definitiva, acabada, terminada. Apesar de se anunciar que a transação não mais seria efetuada, três dias depois foi ela consumada.

É aspecto que reputo também grave. Quer dizer, além das distorções verificadas na venda da Fábrica Nacional de Motores, acresce que o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio enquanto dizia que iria recuperar a Fábrica, que ela iria dar lucro, foi expedido o Decreto de venda, alegando-se que ela começara a dar prejuízo.

Esta a pecha que vamos carregar sempre: a de não podermos administrar as nossas coisas, a de não podermos dirigir o que é nosso. Não se justifica que para uma fábrica que constitui um ônus, que dá prejuízo, a Alfa Romeo faça uma proposta de compra, oferecendo determinada importância de entrada e o resto a pagar semestralmente. É, pois, de se estranhar que uma empresa estrangeira pretenda adquirir uma fábrica que dá prejuízo.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Com todo o prazer.

O Sr. Victorino Freire — Acho que o pedido da constituição de Comissão de Inquérito não deve ser feito ao Governo. Julgo que o MDB, mesmo, poderia solicitar a constituição dessa comissão. Tenho a certeza de que ninguém se negará a assinar o pedido da constituição

de Comissão de Inquérito, inclusive ao Governo também interessa isto.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Obrigado. Neste caso, já nos podemos movimentar. O Sr. Senador Lino de Mattos e o Sr. Senador Victorino Freire, com todo o prazer, aporão assinatura ao requerimento de constituição dessa comissão de inquérito. Mas me perguntaria se tal comissão, de fato, teria algum resultado prático depois de efetuada, depois de vendida a Fábrica.

Aqui, diversas vezes, levantamos a questão. Eu, o Sr. Senador Josaphat Marinho e o Sr. Senador Lino de Mattos fizemos inúmeros requerimentos ao Senado, neste sentido.

Eu mesmo dirigi um requerimento ao Sr. Ministro que declarou ser escasso o prazo de 30 dias para resposta ao requerimento, conforme determinação regimental. Assim, S.^a Ex.^a pediu mais 30 dias, a fim de responder após ser consumada a venda da Fábrica.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Pois não.

O Sr. Josaphat Marinho — A Comissão Parlamentar de Inquérito poderia apurar as irregularidades. E a sanção? Esta ficaria sempre na alçada do Poder Executivo. Parece-me que o caso é mais de Ação Popular, pela manifesta nulidade da venda. O Governo violou a legislação vigente, Senador Aarão Steinbruch, não só a legislação ordinária, como a Constituição.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Perfeito. Já fiz menção do fato em discurso.

O Sr. Josaphat Marinho — Os Ministros da Indústria e do Comércio e da Fazenda fizeram publicar, no fim da última semana, Exposição de Motivos que dirigiram ao Presidente da República, a título de justificar a legitimidade da transação. Nesta Exposição de Motivos timbram em assinalar que a operação

deve realizar-se em obediência ao Decreto-Lei n.º 103 que, como Lei especial, prevaleceria sobre qualquer outra. Não há dúvida alguma que o Decreto-Lei autorizou, a princípio, o aumento de capital da Fábrica Nacional de Motores e, numa outra disposição, autorizou os Ministros a iniciar as providências para alienação do patrimônio, mas não estabeleceu a forma, não disciplinou o processo. A disciplina do processo de alienação está determinada no Decreto-Lei n.º 200 da Reforma Administrativa. Na Exposição de Motivos, os Ministros esclarecem, apenas, que foi ouvido o Conselho de Segurança Nacional que não seria o órgão principal a opinar. O órgão principal a opinar seria o Departamento de Serviços Gerais do Ministério da Fazenda, nos termos do Art. 195 do Decreto-Lei. Este artigo declara que “a alienação de bens da União dependerá de autorização em decreto e será sempre precedida de parecer do Departamento de Serviços Gerais do Ministério da Fazenda, quanto à sua oportunidade e conveniência.” O Decreto-Lei n.º 103 autorizou a alienação. Mas onde está o parecer do Departamento de Serviços Gerais do Ministério da Fazenda que o Decreto-Lei n.º 200 considera indispensável para que a alienação se fizesse? A Exposição de Motivos não faz a menor referência a este parecer, mas este parecer prévio é indeclinável, nos termos da lei, e a falta dêle, por si só, basta para anular a transação. Isto para não falar no que está na Constituição a que V. Ex.^a deve fazer referência.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Isto é o que mais me impressiona. O que dispõe, e que já referi no meu discurso, o artigo 11, § 2.º, da Lei de Introdução ao Código Civil, de forma clara é que “os governos estrangeiros, bem como as organizações de qualquer natureza, que eles tenham constituído, dirijam ou hajam investido de funções públicas, não poderão adquirir, no Brasil, bens imóveis ou suscetíveis de desapropriação”.

A Alfa Romeo pertence ao Governo Italiano, a maioria de suas ações pertence ao Governo Italiano, não vale o argumento de que é uma Sociedade constituída por ações e, ademais, está a Fábrica no município de Caxias, que é um município incluído na área de Segurança Nacional.

Por todos êsses motivos, Sr. Presidente, estranhamos a venda, mesmo porque nós, quatro dias atrás, recebemos a notícia, com euforia, de que o Conselho de Segurança Nacional tinha determinado não se efetivasse a alienação. Tôda a Imprensa comunicou êste fato e agora, dois dias atrás, já o Conselho de Segurança Nacional, ao que parece, reconsiderou a atitude anteriormente assumida. A transação efetivada, acabada, terminada, com grave desrespeito à lei e aos interesses nacionais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)

— Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, mais ou menos às 14 horas de ontem, dia 6 do corrente, quando me dirigia à Cinelândia, à procura de um táxi, para levar-me a uma visita que combinara fazer ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek, tive a atenção despertada pelo imenso aparato bélico, que tomava conta de grande parte dêsse conhecido logradouro público da Cidade Maravilhosa. Era incontável o número de soldados, todos armados de cassetetes e de uns grandes escudos, que davam a impressão de gladiadores romanos. Carros de presos de tamanhos diversos, alguns parecidos com aquêles enormes caminhões fechados, para carregamento de carne dos matadouros aos açougues, "jeeps", brucutus armados de mangueiras para os banhos públicos, banhos tomados à fôrça, com roupa e tudo. Confundindo-se com essa movimentação, de permeio aos policiais à paisana, estavam presentes,

vigilantes e corajosos, os repórteres, os fotógrafos, os cinegrafistas, enfim, a imprensa.

Conservei-me à distância, observando. Pareceu-me desaconselhável uma aproximação maior. Correria o risco de ser reconhecido. Os políticos brasileiros sofrem, em geral, seríssimas restrições nas suas atitudes. Essas restrições são maiores quando aparecem nas manifestações de ruas, fora das épocas eleitorais, confundem-nos com aproveitadores, em busca de publicidade, como se diz na linguagem popular: à procura de cartaz.

Embora distante, conseguia observar os atos das detenções e a maneira como os alcançados pelos policiais eram empurrados para dentro dos carros de presos. Não havia distinção, nem mesmo quanto a sexos. Rapazes e môças, que apareciam por ali, eram detidos e trancados nos veículos, que os cariocas, sempre espirituosos, mesmo na desgraça, cognominaram de "coração de mãe". Quer dizer: sempre tem lugar para mais um. No caso tinha, sempre, lugar para muitos e muitos mais. Iam como sardinhas enlatadas. Já ultrapassava a 200 o número de presos, àquela hora.

Em determinado momento notei um reboliço maior. Correria de fotógrafos, de jornalistas e dos policiais. Divisei alguns policiais corpulentos, tipos de lutadores de "luta-livre", trazendo, à fôrça, duas colegiais, ambas de blusas brancas, saias azuis, livros e cadernos debaixo do braço, caracterizando muito bem escolares que estavam indo ou vindo da escola.

Não resisti. Reagiu, instintivamente, não o político, preocupado com a publicidade, certamente desfavorável, mas reagiu o pai. Comportei-me como se comportaria um outro pai, diante de vexame tão degradante para aquelas infelizes meninas, uma com 13 e outra com 14 anos. Corri, rápido, e alcancei a porta do carro de presos — "o coração de mãe" — no instante em que os policiais pre-

tendiam atirá-las na promiscuidade de outros detidos, já a essa altura, em número elevado.

Coloquei-me frente à frente das meninas e dos policiais, interceptando a porta do veículo. Reclamei a presença do chefe dêesses detetives. Apresentei-me. Disse-lhe que não lhe falava na qualidade de Senador. Falava-lhe como pai, que sou. Informei-o de que, por coincidência, minha filha está, também, com 13 anos. Pedi-lhe que observasse o estado de pânico, a lividez do rosto e o tremor quase convulso das jovens estudantes. Êsses detalhes provavam que as meninas diziam a verdade ao afirmar, conforme o fizeram, que estavam a caminho das suas residências. Nada tinham com as manifestações estudantis. Mas, acrescentei, ainda que assim não fôsse, lavrava o meu protesto contra a vergonha pública dêesse exibicionismo militar, dessa transformação da mais linda cidade do mundo numa praça de guerra, nessa concepção governamental de imaginar que é forte, que é duro, porque consegue colocar nas ruas o Exército de uma Nação para conter jovens, inconformados com um Governo que faz questão de ignorar as suas reivindicações que, em última instância, são reclamações do Povo Brasileiro.

O chefe dos detetives procurou sair-se da situação. Informou-me que as estudantes chegariam até à porta do carro de presos para serem ouvidas por êle. Concordava comigo. Elas deveriam ser dispensadas. Dispensava-as, portanto. Acompanhei as jovens até o ponto de ônibus, tendo a imprensa fixado o embarque.

Voltei à presença do responsável por aquêle policiamento, dizendo-lhe que, já agora, o fazia investido da autoridade de Senador, para solicitar-lhe algumas informações, que seriam transmitidas da tribuna do Senado.

Seguiu-se o diálogo que descrevo.

Disse-lhe que desejava saber qual o critério adotado para as detenções. Expliquei-lhe que se detém ou se prende um cidadão ou uma cidadã, por exemplo, ao ser pilhado furtando, batendo uma carteira, ameaçando outro de morte, no ato de uma agressão, numa ofensa ao pundonor público, enfim na prática de um crime ou de ilícito penal caracterizado. Queria saber, portanto, como se caracterizava o delito para justificar a detenção de jovens estudantes, a maioria menor de idade.

Respondeu-me: “Prova de que é estudante, para isso exigimos a identidade”.

Formulei nova pergunta: “O cidadão vai passando, pede-se-lhe a identidade, sendo de estudante fica detido?” — “Não, Senador. Pedimos a identidade quando estão aglomerados”, foi a resposta.

Outra pergunta minha: “Os senhores consideram como aglomeração, quantas pessoas?”

Resposta: “Dois, três ou mais estudantes reunidos. Pedimos-lhes, então, as provas de identidade e os detemos. São as ordens que temos, Senador.”

“Diga-me, por favor” — continuei — “e se essas identidades provarem que são menores de 12 ou 13 ou 14 anos, enfim menores, os senhores levam presos?”

“Sim, Senador — respondeu — corrigindo-me. — Levamos detidos, não presos, para a Delegacia. Lá é feita a triagem. Os menores são encaminhados ao Juizado de Menores. Os maiores ficam detidos para averigüações”.

Encerramos o diálogo e despedimo-nos, cordialmente.

Antes de deixar o local daqueles tristes e deprimentes acontecimentos, atendi à Imprensa, desejosa de obter uma declaração minha sôbre o que eu testemunhava. Afirmei não ser fácil encontrar qualificativo, para interpretar o meu estado de espírito, naquele momento. Jul-

gava-me um homem público humilhado, deprimido pela tristeza de que estava tomado ao testemunhar, involuntariamente, a degradação, o aviltamento, a ignomínia a caminho da desonra a que as autoridades governamentais estavam arastando a mais legítima, a mais valiosa parcela do patrimônio nacional, representada pela mocidade brasileira, pelo poder jovem de nossa Pátria. Poder jovem que desponta preocupado com o nosso futuro, que surge estuante de vigor cívico, em consonância com a era espacial, com a era do átomo, com a era das forças nucleares, com a era dos transplantes de órgãos vitais, enfim dessa mocidade que parece orientada, por força divina, para conduzir o Brasil ao início do terceiro milênio do Cristianismo, redimido dos erros praticados por tantas gerações e redivivo para os nossos filhos, para os nossos pósteros.

Conversava dessa maneira com a imprensa, reunida ao meu redor, quando, propositadamente, passou um “brucutu”, dando-nos um banho, um banho completo. Os jornalistas foram mais atingidos, porque me cercavam.

Procurei, imediatamente, para novo diálogo, o autor daquele achincalhe, que não merece seja classificado. Infelizmente, não estava. Informaram-me que deu a ordem e se retirou, isto é, em bom português: fugiu.

Regressei, em seguida, a Brasília. Não visitei Juscelino Kubitschek. Não cumpri um outro compromisso. Recebi do fundador de Brasília, o realizador das grandes metas desenvolvimentistas, um honroso telefonema, manifestando a sua compreensão pelos motivos que me prenderam na Cinelândia e me obrigaram a ficar faltoso com a visita aprazada.

Voltarei à Guanabara. Voltarei a Corumbá. Percorrerei os nossos principais centros políticos, a fim de tentar, com minha palavra de valia modestíssima, influir, por pouco que seja, na busca de um remédio, capaz de minorar os males

desta Nação, que se contorce em dores terríveis, porque mal orientada, política e administrativamente.

Repressão não é programa de Governo.

Prender estudantes, também não é programa de Governo.

Confinar políticos, muito menos.

Vender parcelas do patrimônio nacional não é programa de Governo, porque é crime de lesa-pátria.

Programa de Governo é compreender o povo, resolver as agruras do povo, cumprir as leis em favor do povo, respeitar os sentimentos democráticos do povo.

Procure, Marechal Costa e Silva, executar êsse Programa de Governo antes que o povo, desesperado, procure, nas praças públicas, cobrar as promessas feitas pela Revolução.

Poderio bélico nas ruas assusta. Mas a repetição continuada, desmoraliza.

Estou entre os que respeitam e estimam as Forças Armadas. Formam-nas os brasileiros de todos os rincões da Pátria.

Orgulho do Brasil, as Forças Armadas não podem ser colocadas nas praças públicas, como guardas pretorianas, contra o povo, somente porque o povo quer ser ouvido, quer ser visto.

Direi, Sr. Presidente, como Jesus Cristo, repetindo palavras do Mestre, do Santo: é chegada a hora de o Marechal Costa e Silva ter ouvidos para ouvir e olhos para ver.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — Tem a palavra o Sr. Senador Dylton Costa.

O SR. DYLTON COSTA — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, as inovações de caráter institucional, incluídas no anteprojeto de lei que aprova o IV Plano-Diretor da SUDENE, ora em tramitação, nesta

Casa, e as alterações feitas pela Câmara dos Deputados, no texto original, exigem alguns comentários preliminares, tendo em vista os esclarecimentos prestados pelo Superintendente dêsse órgão ao Conselho Deliberativo, na reunião que aprovou o documento em aprêço.

Estas alterações, Senhor Presidente, dizem respeito aos Arts. 26, 27, 28, 29 e ao § 5.º do Art. 58 do anteprojeto, que a Câmara transformou nos Arts. 17, 18 e 19 do texto em tramitação no Senado.

Dispõe o Art. 28 da Mensagem, atual Art. 17 do Projeto, que o B.N.B elaborará o seu orçamento anual de aplicações e o apresentará à SUDENE, até 30 de outubro de cada ano, cabendo ao Conselho Deliberativo da autarquia aprová-lo no mesmo exercício, após o parecer da Secretaria-Executiva.

Trata-se, Senhor Presidente, de medida salutar. Ousaria dizer mesmo imprescindível, porque sem ela o processo de desenvolvimento integrado que a SUDENE procura implantar no Nordeste, perde muito de sua significação e até mesmo de sua flexibilidade. Atualmente, o Banco do Nordeste, na qualidade de agente financiador do desenvolvimento regional, recebe da União, para gerir, as importâncias previstas nos Arts. 18 e 34, aplicando-as segundo normas de sua exclusiva alçada, que nem sempre guardam consonância com a política de investimentos adotada pela SUDENE.

Pela sistemática em vigor, a SUDENE aprova os projetos de investimento que carecem de colaboração financeira e os encaminha ao B.N.B., onde serão novamente reexaminados à luz de critérios essencialmente bancários, que dão, via de regra, prioridade aos de maior rentabilidade, e aos de menor prazo de reposição do capital.

Desconhecendo o orçamento de aplicações do Banco, a SUDENE corre o risco de encaminhar projetos cuja colaboração é superior ao montante das disponibilidades, retardando ou comprometendo,

de maneira irreversível, a concretização do empreendimento. Por outro lado, evitando sobrecarregar as reservas financeiras do Banco, por desconhecer seus limites, a SUDENE corre o risco de protelar a aprovação de projetos que, postos em execução, acelerariam o desenvolvimento regional.

Com a aprovação do Art. 17, Senhor Presidente, estará a SUDENE em condições de dimensionar financeiramente os montantes da colaboração financeira requerida pelos projetos submetidos à sua apreciação, ajustando-os às disponibilidades de um orçamento que ela conheça e que tenha aprovado.

Isto permitirá, por outro lado, que a SUDENE exerça — por seu Conselho e sua Secretaria-Executiva — uma indispensável e necessária fiscalização da efetiva aplicação das disponibilidades nos projetos de industrialização, evitando que os saldos utilizados nas operações comerciais de curto prazo e os encaixes do Banco cresçam, em medida superior aos limites técnicos recomendáveis, como efetivamente vem ocorrendo nos últimos anos, com notórios prejuízos para as aplicações financeiras no campo da indústria.

O Art. 27 da Mensagem, por sua vez, Senhor Presidente, estipulava que a designação do representante da União, nas assembleias gerais do Banco do Nordeste, caberia ao Ministro do Interior, devendo recair, preferencialmente, no Superintendente da SUDENE ou em servidor da Autarquia. Creio que êsse dispositivo dispensa comentários, pois trata-se de um desdobramento do princípio de que deve caber à SUDENE a fixação de normas uniformes de atuação para o desenvolvimento regional.

Ocorre no entanto, Senhor Presidente, que esta prescrição foi suprimida pela Câmara. E essa supressão pode tornar inócua o artigo anterior, uma vez que, sendo a Assembléa-Geral do Banco o órgão deliberativo dêsse estabelecimento,

e sendo a União o acionista majoritário, a aprovação de normas específicas relativas ao orçamento de aplicações do B.N.B. pode tornar conflitantes as diretrizes aprovadas pela SUDENE e aquelas que forem acolhidas pela Assembléia-Geral. Peço portanto a atenção do eminente relator da matéria, a fim de que S. Ex.^a, inteirando-se dos objetivos do Poder Executivo, encontre uma fórmula conciliatória que evite a derrogação do Art. 27 da Mensagem.

O Art. 28 do texto original foi integralmente mantido na redação aprovada pela Câmara, não havendo portanto discrepâncias quanto à sua conveniência e oportunidade.

O Art. 29 da Mensagem, no entanto, Senhor Presidente, foi inteiramente mutilado com a supressão dos seus parágrafos, fazendo com que o Art. 19 da redação que nos foi enviada perca inteiramente o sentido e a utilidade. Estabelece êsse dispositivo que “os projetos que impliquem obtenção de financiamento ou aval do Banco do Nordeste do Brasil S/A, serão apresentados simultaneamente à SUDENE e ao Banco”.

Para que se adotasse êsse procedimento, não haveria necessidade de autorização legal, bastando apenas uma providência administrativa de ordem interna no âmbito dos dois órgãos públicos. O importante, o dispositivo principal e o instrumento válido para a dinamização da mecânica de apreciação dos projetos, êsse, Senhores Senadores, foi eliminado pela Câmara.

Estipulavam os parágrafos rejeitados por aquela Casa do Congresso que a SUDENE se pronunciaria conclusivamente sobre os projetos submetidos à sua apreciação, no prazo de 120 dias, a partir de sua apresentação, concedendo-se ao Banco um prazo suplementar de 45 dias, a partir da reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE que aprovasse o projeto, para conceder ou negar a colaboração financeira recomendada. Dispunha,

ainda, que, sempre que a decisão fôsse negativa, seria comunicada por escrito, dando-se as razões do indeferimento, para informação ao Conselho Deliberativo da SUDENE.

Êstes eram os dispositivos mais sábios da Mensagem, e sob o aspecto prático os mais importantes na sistemática operacional para a industrialização do Nordeste. Não só no que diz respeito ao prazo estipulado para que a SUDENE se manifestasse sobre os pedidos de colaboração, mas também por que obrigava o agente financiador, no caso o B.N.B., a examinar simultaneamente a proposta, a fim de que, após a manifestação da ... SUDENE não ficasse o investidor aguardando durante anos — como vem ocorrendo — nôvo exame que, na maioria das vêzes, concluía pela necessidade de atualização.

Nem se alegue, Senhores Senadores, que com isto a SUDENE estava pretendendo impor normas de atuação ao Banco, ou que o prazo concedido era exíguo. Em primeiro lugar, pelo dispositivo original da Mensagem, a SUDENE obrigava-se a um prazo razoável de quatro meses, antes de pleitear que o Banco agisse em consonância com os seus objetivos, num prazo bem maior, que era fixado em 165 dias.

E de que maneira isto afetava o processo de industrialização do Nordeste, Senhor Presidente? Como é do conhecimento público, a maior fonte de recursos do Banco provém dos descontos efetuados nas declarações do impôsto de renda, nos têrmos dos Arts. 18 e 34, e que são depositados naquele estabelecimento, até sua efetiva aplicação em projetos aprovados primeiramente pela SUDENE e posteriormente pelo Banco. Essas aplicações, contudo, sob a forma de financiamento a médio e longo prazo, são de retôrno mais demorado e com prazos de carência muito superiores às operações usuais de desconto e de empréstimos a prazo curto, em que não há práticamente

te risco, e nas quais o retôrno para novas aplicações se faz num ritmo extremamente rápido. Daí o interêsse muito maior que têm os Bancos privados neste tipo de operações, que lhes propiciam lucros maiores, mais rápidos, e maior número de operações. Infelizmente, Senhor Presidente, esta também vem sendo a política do B.N.B. O financiamento a médio e longo prazo para industrialização, êste, só a título complementar, tem-se constituído em norma do Banco.

De tal sorte, Senhores Senadores, que muitas vêzes os projetos aprovados pela SUDENE ficavam no Banco aguardando a existência de disponibilidades, uma vez que as reservas estavam mobilizadas nas operações comerciais de curto prazo, mais rentáveis e, portanto, mais interessantes para o Banco, segundo critérios monetários.

A tentativa que se fazia na Mensagem, através dos dispositivos suprimidos pela Câmara, era a de recolocar o B.N.B. no seu papel de agente financiador do processo de industrialização. Não é uma tarefa fácil, Senhor Presidente, mas temos que reconhecer a honestidade de propósitos da direção da SUDENE, quando, antes de preconizar a fixação de prazos para a ação do Banco, fixou-os para si mesma. A concretização dos dispositivos eliminados na tramitação da Câmara exigiria fôrça de vontade e disposição para inverter todo um sistema. Isto, aliás, era o que reconhecia o Superintendente da SUDENE, ao afirmar, perante o Conselho Deliberativo da SUDENE, o seguinte:

“No que concerne ao B.N.B., tratando-se de um órgão vinculado, duplamente, ao Ministério do Interior, pelo lado da promoção do desenvolvimento e ao Ministério da Fazenda, pelos aspectos monetários e operacionais, é normal que algumas dúvidas possam existir a respeito das fronteiras de competência de cada Ministério. A Secretaria Executiva, repito, deu a

sua interpretação a respeito, submetendo-a à superior consideração dos Senhores Conselheiros.

Nenhum outro objetivo teve a Secretaria-Geral senão o de avançar no sentido de um efetivo exercício de suas atribuições de coordenação dos órgãos públicos do Nordeste, recomendada nas diretrizes do Govêrno. Foi insinuado que a SUDENE, com as medidas previstas no IV Plano Diretor, ampliava seu poder de modo a se constituir num supergovêrno no Nordeste. Devo esclarecer que, na realidade, os dispositivos incluídos reforçam o seu poder de coordenação, preservada, entretanto, a plena autonomia administrativa e operacional dos diversos órgãos regionais.”

Esta interpretação, Senhor Presidente, parece em consonância com o Programa Estratégico de Desenvolvimento, aprovado em reunião ministerial pelo Govêrno, quando diz:

“O Banco do Nordeste do Brasil e o Banco da Amazônia S.A., na qualidade de agentes coadjuvantes do desenvolvimento regional, devem formar, respectivamente, ao lado da SUDENE e da SUDAM, em benefício da estratégia de desenvolvimento dirigida pelo Ministério do Interior, através dêsses organismos.

Há que se pautar, pois, a atividade dêsses estabelecimentos, pelas diretrizes de desenvolvimento traçadas pelas grandes Superintendências, como administradoras da política de incentivos fiscais, sem prejuízo de suas vinculações nos aspectos monetários e operacionais, em que se incluirá o repasse dos chamados fundos de investimentos.”

E é isso, exatamente, o que não vem ocorrendo. É a deficiência há longo tempo notada por industriais e investidores do Nordeste, e por diversas vêzes criticada no Congresso. Aqui mesmo, nesta

Casa, há cerca de dois anos, chamávamos a atenção para esse estado de coisas, reclamando uma reorientação nos esquemas de industrialização aplicados no Nordeste, que agora a SUDENE reconhece necessária e essencial para o êxito de sua tarefa, mas que, infelizmente, o Congresso Nacional está em vias de lhe negar, se não fôr restabelecida a redação original dos atuais arts. 17 e 19 do projeto.

Esta iniciativa é tanto mais justa, Senhor Presidente, convém repetir, quando a SUDENE se autolimita, prescrevendo, a si mesma, prazos para a apreciação dos projetos. O que se verificou até agora, Senhor Presidente, foi uma dispersão de esforços inteiramente injustificável, face à premência com que a ação desenvolvimentista deve e precisa ser desencadeada no Nordeste. A SUDENE e o B.N.B. são dois órgãos com o mesmo objetivo, embora atuando em campos de ação diferentes. É preciso, portanto, que seus esforços se desenvolvam harmônicamente. Os dispositivos impugnados pela Câmara tinham o elevado propósito de orientá-los em prol desse esforço comum. E este tema é antigo nas preocupações desta Casa, Senhor Presidente.

Em 15 de março de 1966, falando sobre este mesmo assunto, dizia o Senador Júlio Leite, desta tribuna, ao concluir uma série de pronunciamentos sobre este tema:

“As conclusões de meu discurso anterior podem ser resumidas em dois enunciados principais. O primeiro é o de que os instrumentos com que conta atualmente o Governo, os recursos de que dispõe o Banco do Nordeste e as normas e critérios de aplicação em vigor, não são suficientes para promover uma industrialização intensiva daquela região, com a rapidez e a mobilidade que os seus estágios sociais exigem e o programa de Governo preconiza.

O segundo enunciado é uma consequência do primeiro. A tarefa de industrializar o Nordeste está sendo minimizada pelos órgãos de planejamento e financiamento, além de não atender à expectativa local e às possibilidades potenciais que sua estrutura industrial permite. Esse estado decorre da falta de flexibilidade que se caracteriza pela morosidade na apreciação dos projetos de ampliação, de modernização e de instalação de novas indústrias, provocando um retraimento que redundando no subaproveitamento das potencialidades da indústria tradicional já instalada no Nordeste.”

Agora, Senhor Presidente, quando o Governo, atento a essa realidade procura sanar as deficiências de seu aparelho administrativo, corre o risco de ver frustrada a sua tentativa, por uma decisão da Câmara, que precisa ser corrigida em favor do Nordeste.

Não se pense que a proposta da Mensagem do Executivo era um simples paliativo, ou decorria de uma premissa sem fundamento. Ao contrário, era um ato meditado e, com base na realidade, na observação de um comportamento que se tornou usual, corriqueiro. Com efeito, durante a fase de discussão do anteprojeto do IV Plano Diretor, o General Euler Bentes, alertado para o problema, adotava medidas de sua competência, disciplinando os prazos de validade dos incentivos administrados pela SUDENE, e solicitando rapidez na execução dos projetos aprovados. E o fazia através de parecer submetido ao Conselho Deliberativo da SUDENE, segundo noticiava o **Correio da Manhã** de 4 de fevereiro de 1968, vazado nos seguintes termos:

“Os esforços da SUDENE para acelerar o desenvolvimento do Nordeste vêm alcançando resultados que obrigam a própria Secretaria Executiva a atualizar constantemente sua sistemática operacional e a adaptar, às

situações novas, tôda a ciência dos instrumentos desenvolvimentistas que o Governo Federal lhe confiou. Temos projetos aprovados até dezembro de 1967 e ainda não executados, que forcem a SUDENE a agir, no sentido de evitar o retardamento injustificado na implantação dos empreendimentos. Esse cuidado evitará o comprometimento de áreas de mercado reservadas por longo tempo e que impedem o acesso de empresários realmente interessados na implantação de unidades produtivas, industriais e agrícolas.”

O que na ocasião não se esclarecia era que muitos desses projetos aguardavam — e alguns aguardam até hoje — a liberação dos recursos ou a aprovação complementar do B.N.B. Posso exemplificar aqui com o que se verificou em meu Estado, onde uma empresa, que se propunha a aproveitar os recursos descontados do Imposto de Renda, submeteu um projeto de modernização à SUDENE, que levou tramitando cerca de três anos e meio, até ser aprovado. Depois de vencer esta etapa inicial — examinado, reexaminado, protelado de tôdas as maneiras, foi encaminhado ao Banco do Nordeste. Passados mais de quatro anos de sua formulação e de sua entrada na SUDENE, o Banco do Nordeste concluiu pelo arquivamento do pedido, sob a alegação de que estava desatualizado e que deveria ser totalmente reformulado, a fim de ser submetido a novo exame, reiniciando a tramitação que durou quatro anos. Como, Senhor Presidente, não estaria desatualizado um projeto depois de quatro anos, numa era que as inovações se desatualizam em menos de um mês? Desatualizado, sim, mas pela burocracia invencível que durante algum tempo medrou nesses dois órgãos. E quando o Governo pretende evitar que isto volte a ocorrer, aprovando medidas que o bom senso está a indicar, é o Congresso que lhe obsta a ação que deveria aplaudir.

Este exemplo não é um fato isolado, Senhor Presidente. No pronunciamento do Senador Júlio Leite, a que já me referi, está evidenciado, pelas próprias informações do Banco do Nordeste, que o prazo médio de tramitação de um projeto naquele estabelecimento de crédito, era de 26 meses para as propostas indeferidas e de 22 meses para as propostas aprovadas. Mostrou Sua Excelência que há projetos que, antes de serem arquivados, tramitaram durante 31 meses, o que significa mais de dois anos e meio de exame, enquanto outros, antes de serem liberados, lá permaneceram 41 meses!

Vejam Vossas Excelências, Senhores Senadores, que a iniciativa da Mensagem governamental é justa e necessária. Diria mais: é indispensável para acelerar o esforço que o Brasil vem fazendo em favor do Nordeste. É preciso, Senhor Presidente, passar a limpo a atuação dos órgãos de desenvolvimento regional. É preciso reescrever tôda a sua sistemática. E esta tarefa cabe ao Congresso. Esta iniciativa o Congresso está devendo ao Nordeste. É por isso que apelo aos meus eminentes colegas, em nome do menor e dos menos favorecidos dos Estados do Nordeste, para que não neguem aprovação a esses dispositivos reclamados pela própria SUDENE e suprimidos pela Câmara.

Tenho a convicção que, restabelecendo o Senado os parágrafos a que alude o meu discurso, encontrará a Câmara justificativa para rever a sua decisão, ajustando desta forma o IV Plano-Diretor ao legítimo interesse do Nordeste.

Sei que há iniciativas complementares que se fazem necessárias. Estas providências que hoje comentei são medidas iniciais que precisam ter prosseguimento, e sobre as quais me reservo para falar em outra oportunidade.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DYLTON COSTA — Pois não.

O Sr. Aarão Steinbruch — De nossa parte não hesitaremos em aprovar a su-

gestão que V. Ex.^a faz no seu brilhante discurso e cremos que êste é o sentimento de tôda esta Casa, independentemente de filiações partidárias.

O SR. DYLTON COSTA — Obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Leandro Maciel — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DYLTON COSTA — Pois não.

O Sr. Leandro Maciel — V. Ex.^a, no seu oportuno discurso, chamando a atenção do Senado para o IV Plano-Diretor da SUDENE, disse que falava em nome de nosso Estado, que é realmente um dos Estados menos favorecidos pela SUDENE, nesta fase admirável de desenvolvimento do Nordeste. Tenho aqui de propósito, em mãos, os últimos projetos aprovados na última reunião do Conselho da SUDENE, quando foram aceitos 157 projetos, sendo que somente um para o nosso Estado, para o Estado de V. Ex.^a

O SR. DYLTON COSTA — Agradeço a V. Ex.^a a contribuição que traz ao meu pronunciamento, que vem confirmar aquilo que desenvolvi no meu discurso.

Espero, agradecendo também ao aparte do Sr. Senador Aarão Steinbruch, que realmente esta Casa continue fazendo justiça e ajudando o Nordeste.

Concluindo, Sr. Presidente:

Desejo apenas chamar a atenção dêste Plenário para que matéria de tal relevância mereça de Vossas Excelências o mesmo acolhimento entusiástico que têm conseguido nesta Casa tôdas as iniciativas que visam à valorização da área nordestina, e às quais o Senado jamais negou a solidariedade de sua completa adesão.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — Não há mais oradores inscritos. Da Ordem do Dia consta trabalho de Comissões. Nada mais havendo que tratar,

vou encerrar a Sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1968 (n.º 3.314-E/57, na Casa de origem), que regulamenta a profissão de empregados de edifícios, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 400, de 1968, da Comissão

— de Legislação Social, favorável.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93/68 (n.º 1.293/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei n.º 245, de 28 de fevereiro de 1967, que transforma o Colégio Pedro II em autarquia, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, II, do Regimento Interno), dependendo de

PARECER da Comissão

— de Projetos do Executivo.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1968 (n.º 50-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede isenção de imposto de importação para equipamentos de produção cinematográfica, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 601, de 1968, da Comissão

— de Finanças.

4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 73, de 1967, de autoria do Sr. Senador Paulo Torres, que dispõe sobre a conta-

gem do tempo de serviço ativo, prestado às Forças Armadas, para fins de aposentadoria, tendo

PARECERES, sob n.ºs 397, 398, 399, 474, de 1968, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e solicitando a audiência da Comissão de Segurança Nacional;
- de Serviço Público Civil, favorável;
- de Legislação Social, favorável e
- de Segurança Nacional, favorável.

5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de

1967, de autoria do Sr. Senador Paulo Torres, que dispõe sobre a participação nos concursos de habilitação, para ingresso nos cursos de ensino superior, aos graduados em escolas normais, tendo

PARECERES, sob n.ºs 590 e 591, de 1968, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Educação e Cultura, favorável.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 11 horas e 40 minutos.)

**139.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 7 de agosto de 1968**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO, VICTORINO FREIRE E
GUIDO MONDIN**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Oscar Passos — Flávio Brito — Victorino Freire — Menezes Pimentel — Duarte Filho — Argemiro de Figueiredo — José Ermírio — Rui Palmeira — Antônio Balbino — Carlos Lindenberg — Raul Giuberti — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Mário Martins — Gilberto Marinho — Carvalho Pinto — Moura Andrade — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Bezerra Neto — Ney Braga — Adolpho Franco — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO SR. MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, NOS SEGUINTE TÊRMOS:

Em 2 de agosto de 1968

C/DEP/26/430 (32) (42)

Visita ao Brasil de S. Ex.^ª o

Presidente do Chile. Congresso Nacional.

Senhor Primeiro-Secretário,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que Sua Ex-

celência o Senhor Eduardo Frei Montalva, Presidente da República do Chile, visitará o Brasil, em caráter oficial, entre 4 e 11 de setembro próximo futuro.

2. Muito agradeceria a Vossa Excelência o obséquio de informar-me se, no próximo dia 5 de setembro, às 16,45 horas, o Congresso Nacional, reunido em Sessão Conjunta, concordaria em receber a visita de Sua Excelência o Presidente da República do Chile.

3. Nesta oportunidade, informo Vossa Excelência de que estou dirigindo ofício em idênticos termos ao Senhor Primeiro-Secretário da Mesa da Câmara dos Deputados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

(a) **José de Magalhães Pinto**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

AVISOS

**DO MINISTRO DO PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO-GERAL**

— N.º 370, de 2 do corrente mês — comunicando que o Requerimento n.º 284/68, de autoria do Senador Raul Giuberti, foi encaminhado ao Ministério da Indústria e do Comércio, por se tratar de assunto afeto àquela Pasta;

— N.º 329, de 12 de julho do corrente ano — comunicando que o Requerimento n.º 563/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, foi encaminhado ao Ministério da Fazenda, por se tratar de assunto afeto àquela Pasta.

PARECERES

PARECER

N.º 614, de 1968

da Comissão de Projetos do Executivo, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1968 (n.º 1.376-B/68, na Câmara), que aprova a Quarta Etapa do Plano-Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste, para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973, e dá outras providências.

Relator: Sr. Aurélio Vianna

Com a Mensagem n.º 333, de 3 de junho de 1968, o Senhor Presidente da República submeteu à consideração do Congresso Nacional o Plano-Diretor da SUDENE para o quinquênio 1969-1973.

A fixação, em cinco anos, deste IV Plano-Diretor, resultou da necessidade de dar cumprimento às normas da Lei Complementar n.º 3, de 7-12-67, que dispõe sobre os planos de caráter nacional de igual duração e aos quais devem ajustar-se as programações regionais.

Embora este seja um estudo preliminar, alguns aspectos devem ser logo ressaltados:

- a) consideração mais conseqüente da distribuição espacial do desenvolvimento, com o objetivo de diminuir, progressivamente, as disparidades entre sub-regiões e entre unidades federadas;
- b) ênfase atribuída à coordenação dos órgãos públicos atuantes na Região, através:
 - da inclusão, no Plano, da programação do DNOCS e da SUVALE;
 - da definição de atribuições e responsabilidades de entidades vinculadas à execução do Plano, entre as quais se destacam, ao lado das anteriormente citadas, o B.N.B., o GERAN e a própria SUDENE;
 - da indicação de diretrizes, programas e recursos para diversos órgãos;

c) apresentação de soluções para o problema de estrutura agrária, considerada, ao lado dos aspectos estritamente econômicos das unidades produtoras, a situação social das pessoas por ele diretamente afetadas. O fortalecimento do GERAN e a programação integrada com vistas à transformação da agroindústria canavieira, no Nordeste, que se enquadram nessa orientação; e,

d) ênfase na execução de pesquisas de recursos naturais, sobretudo minerais, pela criação de instrumento promocional, com ampla flexibilidade e necessária disponibilidade de recursos financeiros.

Considerando-se que o projeto situa os planos regionais ali definidos dentro de uma programação mais consentânea com a realidade nacional, cabe ao Senado Federal emprestar à matéria toda a colaboração necessária. Somos, em princípio, pela aprovação do projeto, mesmo porque as emendas que venham a ser apresentadas, ao certo irão aperfeiçoar essa importante proposição.

Sala das Comissões, em 6 de agosto de 1968. — Carlos Lindenberg, Presidente — Aurélio Vianna, Relator — José Ermírio — Ney Braga — João Cleofas — Mem de Sá — Mário Martins.

PARECER

N.º 615, de 1968

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1968 (n.º 1.376-B/68, na Câmara), que aprova a Quarta Etapa do Plano-Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste, para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973, e dá outras providências.

Relator: Sr. Clodomir Millet

O projeto ora submetido à nossa apreciação decorreu de mensagem do Poder

Executivo e tem por escopo aprovar a Quarta Etapa do Plano-Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste, para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973.

Na Exposição de Motivos que acompanha a matéria, o Senhor Ministro do Planejamento teve oportunidade de salientar que o plano foi elaborado dentro das "Diretrizes do Governo" e orientado no sentido de obter progresso social e crescimento econômico para a região através de:

- a) criação de um processo de desenvolvimento auto-sustentável e da melhoria do nível de vida da população, pela melhor oferta de serviços de natureza social e de novas oportunidades de emprego;
- b) que os incentivos fiscais e financeiros serão empregados com a finalidade de induzir o setor privado não somente para o atingimento de metas estritamente econômicas, mas também para o desempenho de funções sociais que o processo de desenvolvimento já exige.

Acentua ainda Sua Excelência que o IV Plano apresenta as seguintes características especiais:

- "a) Consideração mais conseqüente da distribuição espacial do desenvolvimento, com o objetivo de diminuir, progressivamente, as disparidades entre sub-regiões e entre unidades federadas;
- b) ênfase atribuída à coordenação dos órgãos públicos atuantes na Região, através:
 - 1) da inclusão, no Plano, da programação do DNOCS e da SUVALE;
 - 2) da definição de atribuições e responsabilidades de entidades vinculadas à execução do plano, entre as quais se desta-

cam, ao lado das anteriormente citadas, o B.N.B., o GERAN e a própria SUDENE;

- 3) da indicação de diretrizes, programas e recursos para diversos órgãos;
- c) apresentação de soluções para o problema de estrutura agrária, considerada, ao lado dos aspectos estritamente econômicos das unidades produtoras, a situação social das pessoas por êle diretamente afetadas. O fortalecimento do GERAN e a programação integrada com vistas à transformação da agroindústria canavieira, no Nordeste, se enquadram nessa orientação;
- d) ênfase na execução de pesquisas de recursos naturais, sobretudo minerais, pela criação de instrumento promocional, com ampla flexibilidade e a necessária disponibilidade de recursos financeiros."

Cumprе assinalar ainda que o Plano sob exame foi objeto de acurado estudo por parte dos órgãos competentes da Administração, constituindo-se, como bem afirmou o Senhor Ministro do Planejamento, "o ponto de vista do Poder Executivo em sua integralidade".

Na Câmara, foi a matéria submetida ao estudo das Comissões Técnicas, tendo sido aprovado substitutivo da Comissão de Orçamento. Ao estabelecer um confronto entre o texto do substitutivo da outra Casa do Congresso e o projeto original, verificamos que as alterações principais foram as seguintes:

1. O artigo 1.º do projeto do Executivo não foi modificado substancialmente.
2. No artigo 2.º, entretanto, já se nota a mudança de orientação administrativa adotada pela Câmara. Enquanto o Poder Exe-

cutivo incluía, no Plano-Diretor da SUDENE, a programação do DNOCS, da SUVALE e os encargos do DNOS nas áreas respectivas, a Câmara, por outro lado, entende que deve ser mantida a atual estrutura administrativa, isto é, que êstes três últimos órgãos não devem estar subordinados à SUDENE. Essa é a característica principal das modificações introduzidas pelo substitutivo da Câmara.

3. Os artigos do 3.º ao 7.º do projeto não sofreram modificações.
4. Pelo artigo 8.º do substitutivo, é extinto o FIDENE — Fundo de Investimento para o Desenvolvimento do Nordeste — e instituído o FURENE — Fundo de Pesquisa e de Recursos Naturais do Nordeste. O substitutivo estende aos bancos de desenvolvimento estaduais a competência para concessões de financiamentos já atribuída ao B.N.B. — Banco do Nordeste do Brasil S/A — e a outros estabelecimentos oficiais de crédito.
5. A redação original dos artigos 13 e 15 foi modificada pela Câmara, sem apresentar, no entanto, alteração importante.
6. Os artigos 17, 18 e 19 do projeto do Executivo, referentes à subordinação da SUVALE à SUDENE, foram suprimidos pelo substitutivo da Câmara.
7. O parágrafo único do artigo 19 do substitutivo foi acrescido da citação de dispositivos legais vigentes para esclarecer o processamento de obtenção de financiamentos junto ao B.N.B.
8. Pelo artigo 23 do substitutivo, é instituído o FUNDEPE — Fundo de Pesquisas Científicas e Tecnológicas, constituído dos recursos assinalados no art. 24.
9. O artigo 34 do projeto do Executivo, que trata da assistência à atividade canavieira e do GERAN — Grupo Especial para a Racionalização da Agroindústria Canavieira do Nordeste (Decreto-Lei n.º 308, de 1967), foi suprimido pelo substitutivo da Câmara.
10. O artigo 38 do projeto do Executivo, que transfere ao Imposto de Renda a competência para reconhecer o direito a benefícios previstos na Lei n.º 4.239, de 1963 (Plano-Diretor da SUDENE 1963-65), foi suprimido pelo substitutivo da Câmara.
Em substituição, a Câmara introduziu o artigo 36.
11. O artigo 53 do substitutivo da Câmara é o artigo 55 do projeto original. Dispõe sobre membros do Conselho Deliberativo da SUDENE. A Câmara acrescentou um membro das classes empresariais.
12. O artigo 56 do substitutivo dá redação mais precisa do artigo 53 do projeto do Executivo.
13. O artigo 60 do substitutivo é uma alteração radical à orientação imprimida pelo Poder Executivo, conforme já assinalamos ao comentar o artigo 2.º Trata-se da transformação da SUVALE em Departamento Hidráulico do São Francisco, o que não foi mantido pela Câmara dos Deputados.
Assim, foram eliminados do projeto original não apenas seu artigo 62, mas também o de n.º 63, que dá o mesmo tratamento ao DNOCS. Em substituição, a Câmara manteve o Decreto-Lei n.º 292, de 1967 (SUVALE) e a legislação atual referente ao DNOCS (Lei n.º 4.239, de 1963), excluindo, entretanto, as áreas correspondentes ao Estado do

Maranhão e do Território de Fernando de Noronha (arts. 60, 61 e 62).

14. O artigo 63 do substitutivo inova em relação ao projeto original: veda a execução de obras na mesma área pelo DNOCS e pela SUVALE.
15. O artigo 64 do substitutivo prorroga o prazo de vigência, por cinco (5) exercícios, das dotações orçamentárias da SUVALE.
16. O artigo 64 do projeto do Executivo foi suprimido pela Câmara. Trata-se das novas atribuições do DNOCS e da SUVALE, circunscritas apenas a beneficiamento de áreas, obras de proteção contra as inundações e os efeitos da seca, irrigação e saneamento básico.
17. O artigo 65 do projeto do Executivo também foi eliminado. Trata-se da transferência dos encargos do DNOS — Departamento Nacional de Obras e Saneamento — nas áreas respectivas, para a SUVALE e DNOCS, com as novas designações.
18. O artigo 66 do projeto do Executivo foi também suprimido pela Câmara dos Deputados. Dispunha sobre a regulamentação da nova estrutura dos órgãos regionais da Administração Federal.
19. O artigo 66 e seguintes, até o 96, do substitutivo da Câmara, são inovações ao projeto do Executivo.

Em virtude da exigüidade de tempo, conforme assinala o relator na Câmara, a redação do substitutivo não teria sido feita de maneira a que satisfizesse aos padrões da técnica legislativa. Não houve, portanto, um agrupamento de matérias como sói acontecer na legislação corrente. Com efeito, dotações orça-

mentárias, votadas em 1961, podem ser aplicadas em programas previstos para concluir em 1973, conforme o artigo 68 do substitutivo.

Ao lado dessa matéria de direito financeiro, encontram-se outras, tais como isenção de tributos ao proceder à reavaliação de ativos (art. 71) e um dispositivo incluindo no Polígono das Secas o Município de Barreiro Grande (Três Marias), no Estado de Minas Gerais (art. 94).

Além das modificações acima apontadas, vale assinalar ainda que o substitutivo desce a minúcias que poderiam ser consideradas matéria de regulamentação. Entretanto, as disposições acrescentadas ao projeto são de cunho altamente moralizador, pelo que as examinaremos, na oportunidade, com a melhor atenção e o maior cuidado. É o que ocorre, por exemplo, com os artigos 76, parágrafo único, 77, parágrafo único, 78, parágrafo único, 79, 80, parágrafo único, 82, 83 e parágrafos, 86, parágrafo único, 88, 89, parágrafo único, 90 e parágrafos, 91, 92 etc.

O artigo 85 é um *bis in idem*, pois já consta da nossa legislação o instituto da desapropriação mediante indenização em dinheiro aos proprietários, atendido o interesse público. A exigência do parágrafo único do mesmo artigo pode parecer desnecessária, pois, se há interesse público na desapropriação, não haverá o que indagar sobre o tempo de posse.

Ante o exposto, concluímos o nosso parecer favorável ao projeto, certos de que as falhas apontadas serão corrigidas quando da apresentação das emendas dos Srs. Senadores, reservando-nos para, naquela oportunidade, proceder a um exame mais acurado da matéria.

Sala das Comissões, em 7 de agosto de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Clodomir Millet, Relator — Bezerra Neto — José Ermírio — Mem de Sá — Adolpho Franco — Leandro Maciel — Manoel Villaça — João Cleofas — Mello Braga.

PARECER

N.º 615-A, de 1968

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1968 (n.º 1.376-B/68, na Câmara), que aprova a Quarta Etapa do Plano-Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste, para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973, e dá outras providências.

Relator: Sr. Manoel Villaça

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem n.º 333, de 1968, encaminhou à apreciação do Congresso Nacional o presente projeto de lei que aprova a Quarta Etapa do Plano-Diretor do Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste para o quinquênio de 1969/1973.

Na Exposição de Motivos do Ministro de Estado do Planejamento e de Coordenação Geral foi salientado que “a política do Governo para o Nordeste, posta em prática nos últimos anos e responsável pelo elevado dinamismo do processo de desenvolvimento regional, tem, na elaboração periódica de Planos-Diretores, um dos seus instrumentos mais eficientes”, o que tem permitido a atualização permanente dos instrumentos necessários à execução da política de desenvolvimento regional.

O IV Plano-Diretor foi elaborado dentro das “Diretrizes do Governo”, estabelecidas no “Programa Estratégico de Desenvolvimento”. Orientado no sentido da obtenção simultânea do crescimento econômico com o progresso social, o Plano possui o duplo objetivo de criar um processo auto-sustentável de desenvolvimento para o Nordeste e de melhorar o nível de vida da população, sobretudo, das camadas de baixa renda, pela maior oferta de serviços de natureza social e pela criação de novas oportunidades de emprego.

Os programas e projetos constantes do Plano terão sua execução financiada com

recursos orçamentários federais e de outras fontes internas e externas, comportando as respectivas dotações dispêndios de capital e custeio, inclusive gastos com as atividades de administração da SUDENE, da SUVALE e do DNOCS. Dessa forma, o quadro-resumo dos organismos regionais que participam do IV Plano está assim distribuído:

Órgãos	Total do Quinquênio NCr\$
(54,02) SUDENE	1.342.570
(17,80) SUVALE	442.792
(28,18) D.N.O.C.S.	700.571

Coube-nos a apreciação, em parecer prévio, do programa a cargo do DNOCS.

De acôrdo com a estratégia de desenvolvimento adotada, procura-se dar ao DNOCS um papel de real importância na execução da nova etapa planejada do desenvolvimento do Nordeste. Por esta razão, reservou-se ao DNOCS uma programação que atingirá diversos setores, tais como: energia, educação, agropecuária e abastecimento, saneamento básico, recursos naturais e transportes. Dentre êstes a programação agropecuária, dotada de maior soma de recursos e mais dentro da linha de ação do departamento, destaca-se por sua inegável importância no desenvolvimento regional.

O setor agropecuário da economia nordestina, segundo as linhas-mestras do Plano, se orienta com os seguintes objetivos:

- a) aumento da oferta dos produtos das culturas alimentares;
- b) aumento da produtividade das culturas industriais;
- c) desenvolvimento da pecuária;
- d) implantação de lavouras irrigadas.

Êsses objetivos estão condicionados a dois problemas de natureza geral: (1) a

incapacidade da economia regional para absorver fração expressiva da força de trabalho adicional gerada pelo incremento demográfico e (II) a vulnerabilidade do setor às irregularidades climáticas existentes na maior parte dos espaços da região.

Procurando vencer a vulnerabilidade da região à diversificação climática para tornar a economia mais resistente às secas, o IV Plano-Diretor da SUDENE recomenda que as atividades agrícolas sejam adaptadas às condições ecológicas, através do racional aproveitamento dos escassos recursos de águas e solos.

Dessa forma, torna-se imprescindível a implantação da agricultura irrigada, que é o sistema mais próprio de regiões com escassez e irregularidade de chuvas e que exige amplos investimentos. Essa desvantagem, de acordo com a experiência mundial, é amplamente compensada pelos resultados, pois, além de neutralizar os efeitos do regime pluviométrico e de permitir alta produtividade, a prática da irrigação impõe o uso conjugado das técnicas agrícolas mais evoluídas.

Ao lado do programa de irrigação, que absorverá parte considerável dos recursos humanos e financeiros do DNOCS, serão realizados, no quinquênio, outros programas, objetivando-se o desenvolvimento integrado do Nordeste, num esforço harmônico com a SUDENE e a SUVALE. Podemos afirmar que a inclusão do DNOCS no IV Plano-Diretor do Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste é uma medida simples, porém, perfeitamente correta. Uma das causas do relativo insucesso do Governo, no esforço por tornar a economia da zona semi-árida mais resistente às secas, foi certamente a falta de vinculação entre a programação do DNOCS e as diretrizes dos três Planos-Diretores neste particular. É evidente que sendo o DNOCS o órgão executor de programas de tal natureza, e de maior experiência na área,

sua exclusão de tão importante atividade levaria necessariamente ao insucesso os trabalhos empregados com estes objetivos.

Assim, opinamos pela aprovação do presente projeto, sem prejuízo das emendas que oportunamente serão apresentadas, ou mesmo de substitutivo.

Sala das Comissões, em 7 de agosto de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Manoel Villaça, Relator — Adolpho Franco — Carlos Lindenberg — Mem de Sá — José Ermírio — João Cleofas — Clodomir Millet — Bezerra Neto — Leandro Maciel — Mello Braga.

PARECER

N.º 615-B, de 1968

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1968 (n.º 1.376-B/68, na Câmara, que aprova a Quarta Etapa do Plano-Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste, para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973, e dá outras providências.

Relator: Sr. João Cleofas

Na forma do art. 54, parágrafos 1.º e 2.º, da Constituição, o Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Ministros do Planejamento e do Interior, o presente Projeto de Lei, que aprova a quarta parte do Plano-Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste, para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973, e dá outras providências.

2. O Plano-Diretor que a proposição preconiza será executado pela SUDENE, DNOCS e SUVALE; obedece às linhas mestras dos planos anteriores, mas incorpora "outras variáveis ao enfoque estritamente econômico do processo de desenvolvimento em curso", ditadas pela experiência acumulada e pelo conhecimento da realidade nordestina.

3. Nota-se que o Plano deixou de ser trienal, passou, em obediência ao que estabelece a Lei Complementar n.º 3, a ser quinquenal e apresenta mais os seguintes aspectos que um documento elaborado pela SUDENE dá ênfase especial:

- a) consideração mais conseqüente da distribuição especial do desenvolvimento, com o objetivo de (1) diminuir progressivamente as disparidades entre sub-regiões e entre unidades federadas e, ao mesmo tempo, (2) definir formas e graus de atuação do poder público, visando à solução dos problemas e ao aproveitamento das potencialidades de áreas diferenciadas;
- b) ênfase à coordenação dos órgãos públicos atuantes na região, através de: (1) inclusão, no Plano, da programação do DNOCS e SUVALE, e (2) estabelecimento de responsabilidades e funções vinculadas à execução do Plano, para diversas entidades, entre as quais se destacam, ao lado das anteriormente citadas, o B.N.B., o GERAN e a própria SUDENE, (3) indicação de diretrizes, programas e recursos para diversos órgãos, como etapa preliminar, visando a ampliar a coordenação dos investimentos públicos e, finalmente, (4) consideração de programas destinados a promover reformas administrativas de entidades de importância estratégica na execução do Plano;
- c) encaminhamento de soluções do problema da estrutura agrária, não apenas considerados os aspectos econômicos das unidades produtoras nele implicadas, mas, simultaneamente, a situação social das pessoas por ele diretamente afetadas;

- d) participação da população no esforço do desenvolvimento e nos benefícios gerados pelo crescimento econômico;
- e) ênfase na execução de pesquisa de recursos naturais, sobretudo, minerais, pela criação de instrumento operacional, com ampla flexibilidade e com a necessária disponibilidade de recursos financeiros.

4. Entre os principais objetivos do Plano em estudo, a administração federal relaciona os seguintes:

- 1) ampliação da capacidade geradora de Paulo Afonso, de mais 660 MW, até 1973;
- 2) implantação de 3.650 quilômetros e pavimentação de 3.430 quilômetros de rodovias de interesse regional;
- 3) atendimento adicional de cerca de seis milhões de pessoas com serviços de água e esgoto;
- 4) modernização de parte da agricultura regional, através da irrigação de aproximadamente cem mil hectares; da modificação da estrutura agroindustrial canavieira, através da ação fortalecida do GERAN, bem com da melhoria da comercialização, mediante o financiamento da produção e da construção de centrais de abastecimento;
- 5) obtenção de uma taxa média anual de crescimento de 9 por cento para o setor secundário, o que representará avanço significativo na implantação de um centro dinâmico de produção manufatureira no Nordeste;
- 6) realização de uma programação social que considera a melhoria das condições de saúde, educação e habitação.

5. Para a consecução dos objetivos expostos, foi prevista a aplicação de 6,9 bilhões de cruzeiros novos, oriundos do Governo Federal, dos Estados e de fontes externas.

6. Feitas essas considerações iniciais, cabe-nos analisar os programas e projetos a cargo da SUDENE. Na verdade, a programação desse órgão é ambiciosa, tanto no que se refere à energia elétrica e aos transportes, ao saneamento básico e à agricultura, quanto à indústria e à educação, aos recursos naturais, etc. Os programas da SUDENE abrangem, ainda, os estudos e pesquisas, os problemas de habitação, do artesanato, da ação comunitária. É dada ênfase à realização de programas e projetos destinados a dotar o Nordeste de moderna infra-es-

trutura econômica, principalmente porque:

- a) a velocidade do crescimento industrial do Nordeste requer elevação rápida da oferta de energia, transporte, serviços de saneamento básico e comunicações;
- b) a necessidade de implantar obras de infra-estrutura em certas áreas, como etapa inicial de programas mais amplos de desenvolvimento, a fim de estender os seus benefícios, harmônicamente, a todo o Nordeste, impedindo que se acentuem os desequilíbrios econômicos na região.

7. O Projeto aprovado pela Câmara prevê, para a SUDENE, a seguinte aplicação de recursos:

PROGRAMAS	CUSTO (NCr\$ 1.000)					
	Total	1969	1970	1971	1972	1973
Energia	261.736	35.374	39.162	46.730	60.370	80.100
Transportes e Comunicações ..	196.700	31.300	41.900	39.500	38.700	45.300
Agropecuária	150.670	21.770	26.270	28.770	34.880	38.980
Abastecimento	157.822	25.942	28.541	29.772	34.630	38.937
Saneamento básico	68.900	8.320	8.920	12.780	18.400	20.480
Indústria	65.940	10.850	12.430	15.660	12.700	14.300
Recursos naturais	130.940	16.480	19.990	28.580	33.985	31.905
Educação	88.912	5.737	9.565	20.847	23.136	29.627
Saúde	29.700	2.570	3.750	5.946	7.632	9.982
Habitação	15.000	1.510	1.952	3.000	3.750	4.788
Programas especiais	55.150	4.564	7.448	10.428	15.010	17.700
Administração	121.100	19.000	19.000	22.800	27.400	32.900
TOTAL.....	1.342.570	183.417	218.748	264.813	310.593	364.999

8. Verifica-se que foi dada ênfase especial aos setores de energia, transportes e comunicações, saneamento básico, agropecuária, recursos naturais e administração. Convém destacar que o Plano será implementado dentro do espírito

do Decreto-Lei n.º 200, que estabeleceu a Reforma Administrativa de modo descentralizado. Dentro desse entendimento, a preferência pela execução de programas deve caber aos governos estaduais e, em seguida, aos órgãos federais.

9. A SUDENE se propõe elevar a “capacidade operacional dos Estados na execução de programas de desenvolvimento, promoverá e apoiará programas de Reforma Administrativa, que deverão dar ênfase aos aspectos de coordenação e contrôle dos programas estaduais e à racionalização dos órgãos fazendários e daqueles vinculados à agricultura e recursos humanos”.

10. Neste período final de execução do III Plano Diretor da SUDENE, é de justiça reconhecer que os objetivos que se teve em vista apresentam perspectivas animadoras, através do razoável crescimento econômico, do aumento sensível da renda per capita e da implantação de um centro de produção manufatureira na região. Numerosas indústrias acham-se em funcionamento, muitas outras estão em fase final de implantação e, sobretudo, o Nordeste constitui um centro de atração e de interesse nos meios econômicos do Centro-Sul do País.

11. Embora perfeitamente válidas as linhas básicas dos planos anteriores, verificou-se que o avanço no sentido da expansão da atividade própria econômica não foi acompanhado por um correspondente progresso social, não acarretando portanto reflexo favorável ao bem-estar e à melhoria do nível de vida da população nordestina. Isso mesmo reconhece, com a mais louvável franqueza, a introdução da justificativa do presente projeto, quando estabelece como objetivo primordial a majoração do processo produtivo do contingente humano desempregado e subempregado, ou seja, a participação do assalariado e das populações marginais no processo de desenvolvimento. Vale, desde logo, salientar que o quarto Plano Diretor se preocupa vivamente com a correção dessa distorção.

12. Diante do que ficou exposto e, reservando-nos o direito de maiores considerações no decorrer da discussão das

emendas, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 7 de agosto de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — João Cleofas, Relator — Bezerra Netto — José Ermírio — Mem de Sá — Adolpho Franco — Leandro Maciel — Manoel Villaça — Clodomir Millet — Mello Braga.

PARECER

N.º 615-C, de 1968

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1968 (n.º 1.376-B/68, na Câmara), que aprova a Quarta Etapa do Plano-Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste, para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973, e dá outras providências.

Relator: Sr. Leandro Maciel

O presente projeto, de iniciativa do Poder Executivo, aprova a quarta etapa do Plano-Diretor do Desenvolvimento do Nordeste, para o período de 1969-1973.

2. A Mensagem salienta que os planos anteriores propiciaram, além de maior racionalidade no emprego de recursos, “a atualização permanente dos instrumentos necessários à execução da política de desenvolvimento regional” e ressalta:

“Conquanto permaneçam válidas, em sua maioria, as linhas mestras dos planos anteriores, a experiência acumulada e o conhecimento da realidade nordestina possibilitam uma abordagem da problemática regional com incorporação de outras variáveis ao enfoque estritamente econômico do processo de desenvolvimento em curso.”

3. O IV Plano-Diretor objetiva:

- a) criação de um processo auto-sustentável de desenvolvimento;
- e
- b) melhoria do nível de vida da população, sobretudo das cama-

das de baixa renda, pela maior oferta de serviços de natureza social e pela criação de novas oportunidades de emprego.”

Essas modificações do perfil da demanda regional serão obtidas através das seguintes diretrizes, incluídas nos programas:

- 1.^a) incorporação ao processo produtivo do contingente de mão-de-obra desempregada e subempregada, o que se buscará através de tratamento prioritário para as atividades mais empregadoras e de garantida eficiência;
- 2.^a) articulação funcional da economia nordestina ao sistema nacional;
- 3.^a) promoção do aumento da eficiência do subsistema econômico nordestino:
 - pela elevação da produtividade agrícola;
 - pela modernização das redes de transportes, energia e saneamento;
 - pela intensiva utilização dos recursos naturais e minerais.
- 4.^a) melhoria das condições de educação, saúde e habitação.”

Além disso, a mensagem esclarece que “o estímulo seletivo dos investimentos privados, com base, sobretudo, nos mecanismos de incentivos fiscais, resulta decisivo para o êxito da IV etapa do referido Plano” e afirma:

“Considera-se, portanto, indispensável a manutenção do sistema de incentivos que a legislação específica consagrou, e que o IV Plano-Diretor reorienta e disciplina para o seu período de vigência.”

4. A Câmara dos Deputados, examinando a proposição, apresentou um substitutivo, alterando, sobretudo, a nova coordenação dos órgãos públicos atuantes na região.

Com efeito, pelos artigos 62 e seguintes do projeto original, a SUVALE e o D.N.O.C.S. eram transformados em departamentos de recursos hidráulicos, subordinados à SUDENE.

Os artigos 61 e seguintes do substitutivo da Câmara mantêm as atuais atribuições da SUVALE e do D.N.O.C.S.

5. Quanto aos programas e seus quantitativos, poucas modificações foram introduzidas pelo substitutivo, como se infere da leitura do seguinte quadro:

Órgão	Total (NCr\$ 1.000)	
	Projeto do Executivo	Substitutivo da Câmara
SUDENE	1.368.275	1.342.570
SUVALE	417.087	442.792
DNOCS	700.571	700.571
Total	2.485.933	2.485.933

Por conseguinte, a Câmara dos Deputados aumentou a dotação da SUVALE em cerca de vinte e seis milhões de cru-

zeiros novos (NCr\$ 26.000.000,00) e reduziu, na mesma importância, a verba destinada à SUDENE.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Substitutivo da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 7 de agosto de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Leandro Maciel, Relator — Bezerra Neto — José Ermírio — Mem de Sá — Adolpho Franco — Mello Braga — Manoel Villaça — João Cleofas — Clodomir Millet.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — A Presidência deferiu os seguintes requerimentos de informações:

De autoria do Senador Aarão Steinbruch

- N.º 915/68, ao Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República;
- N.º 916/68, ao Ministro do Trabalho e Previdência Social;
- N.º 918/68, ao Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República.

Há sobre a mesa um requerimento de informações que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO
N.º 919, de 1968**

Pelo aviso GB. n.º 313, de 29 de julho de 1968, o Senhor Ministro da Fazenda encaminhou ao Senado, as respostas fornecidas pelo Presidente do Banco Central aos três primeiros quesitos do meu Requerimento de Informações n.º 360/68, deixando porém de enviar as respostas referentes às indagações de números 4 a 9 por escaparem à competência daquele Banco, mas que pertencem à atribuição do Ministério.

Ao deixar de fazer referência quanto às providências tomadas para responder às seis perguntas restantes, temos a impressão de que o Ministro da Fazenda

considerou como respondido *in totum* o requerimento.

Pelo exposto, requeiro à Mesa sejam reclamadas do Senhor Ministro da Fazenda as respostas aos citados quesitos 4 a 9 do Requerimento de Informações n.º 360, de 1968, apresentado em 17 de abril de 1968.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 1968. — José Ermírio.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — O requerimento lido independe de deliberação do Plenário. Será publicado e, em seguida, despachado pelo Presidente.

A Presidência recebeu ofício do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Sul, de 26 de julho do corrente ano, solicitando autorização do Senado para financiamento de 64 tratores de esteiras, sem similar nacional, pelo Instituto Gaúcho de Reforma Agrária.

O ofício será encaminhado às Comissões competentes, aguardando na de Finanças a complementação dos documentos exigidos no Regimento Interno (artigo 343).

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins.

O Sr. Mário Martins — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, por inúmeras vezes, comparecemos a esta tribuna para solicitar, do Congresso Nacional, a regulamentação do inciso constitucional que determina a participação do trabalhador nos lucros das empresas.

Esse dispositivo, Sr. Presidente, já se achava inscrito na Constituição de 1946, que determinava, no art. 157, que o empregado deveria participar direta e obrigatoriamente nos lucros das empresas.

Durante toda a vigência da Constituição anterior, malgrado os esforços de alguns Parlamentares e um sem-número de proposições atinentes à matéria, deixou-se de regulamentar o inciso, porque se declarava de difícil regulamentação, eis que não se poderia determinar que o empregado participasse direta e obrigatoriamente dos lucros das empresas. Mas, sobrevindo a atual Constituição, foi inserido, no seu texto, um dispositivo determinando essa participação, embora não com os precisos e claros termos da Constituição anterior. Mas, mesmo assim, vigente essa Constituição, há mais de um ano, não se regulamentou a matéria.

O Sr. Ministro do Trabalho tem dado inúmeras entrevistas à Imprensa, proclamando de urgência a regulamentação, e sempre anunciando o envio, a esta Casa, de projeto regulador da matéria. Até hoje, Sr. Presidente, a Câmara não se manifestou e nós entendemos que já é tempo, mais do que suficiente, para se atacar o problema. Mesmo porque não constitui inovação: já a própria França insere, em diploma legal, a matéria e, na Alemanha — país que tivemos ocasião de visitar, há poucos meses — os frutos da participação são verificados, com geral agrado, não só por parte do empresário daquele país, como dos próprios trabalhadores.

Ainda mais, Sr. Presidente, naquela República — a República Federal Alemã — a participação se faz não só através de proventos na distribuição dos lucros e dividendos da empresa, como também na direção da própria empresa. Um Conselho é formado, paritariamente, por diretores da empresa e por operários.

O Sr. Ministro do Trabalho declara interessante introduzir este sistema no Brasil. Também é a nossa opinião o em-

pregado participar da direção, do colegiado que dirige o estabelecimento, mesmo porque ele tem idéias de como administrar melhor, de como aconselhar a empresa para obter-se maior lucro, maior produtividade.

Este, portanto, Sr. Presidente, o apêlo que eu faço, a fim de que se ultimem as providências no sentido de se concretizar um velho ideal dos trabalhadores brasileiros, que é também do próprio empresariado nacional, que quer ver solucionado o problema, já debatido desde a Constituição de 1946 e mesmo anteriormente, por inúmeros Congressistas que já apresentaram estas sugestões nos idos de 1922.

Quero, também, Sr. Presidente, encaminhar à Mesa requerimento, dirigido ao DASP, para que informe dos motivos por que não se concretizaram ainda as providências no sentido da regulamentação do disposto no art. 78 da Lei n.º 3.780, de 1960, que determinava o apurado no respectivo parágrafo único.

É a seguinte a justificação desse requerimento de informações:

“É inexplicável que permaneça sem regulamentação e, por conseguinte, sem vigor, sem eficácia, sem aplicação, o disposto no art. 78 da Lei n.º 3.780, que dispõe sobre o pagamento das gratificações estabelecidas nos itens V, VI, VII e IX do art. 145 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União). Incalculável é, também, o prejuízo que dessa omissão resulta para expressivas categorias de funcionários — aqueles que, por exercerem seu trabalho em determinadas zonas ou locais, ou com risco de vida ou saúde, ou de caráter científico ou técnico, etc. — que se vêem privados da percepção da gratificação que a lei lhes garante. Afinal, já vão dez anos de vigência da Lei n.º 3.780! São dez anos para regulamentar um sistema

de pagamento que não oferece maior dificuldade em ser organizado, classificado, estipulado, mesmo porque anteriormente a êsse dispositivo já vigorava, nos termos de regulamentação anterior, a gratificação cabível a cada uma daquelas categorias. Iniciativa do Parlamento, nesse sentido, esbarraria no óbice constitucional da criação de despesas.

Pelo presente requerimento, portanto, desejamos informar-nos, para responder a um sem-número de apelos que temos recebido, sobre a questão, do que já fez e do que está fazendo, nesse sentido, o Departamento Administrativo do Pessoal Civil.”

Realmente, não se justifica que servidores da União, trabalhando com risco de vida, em locais perigosos e insalubres, não vejam regulamentado o dispositivo que concede uma gratificação por êsses serviços.

Devemos considerar que os empregados de estabelecimentos privados recebem um adicional de 30%, quando lidam com inflamáveis e se trabalham em sessões classificadas como insalubres, conforme o grau — máximo, médio ou mínimo, — recebem uma gratificação sobre os salários correspondente a 40, 20 e 10%. Além disso, há poucos dias, aprovamos um projeto, que foi sancionado pela Presidência da República, determinando que os empregados que exercem tais atividades devem ser aposentados com menos tempo de serviço. Não se justifica que igual tratamento não se dispense aos funcionários públicos que trabalham nas mesmas condições.

Encaminho à Mesa o requerimento, para as devidas providências do DASP sobre o assunto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Tem a palavra o Sr. Senador Adolpho Franco.

O SR. ADOLPHO FRANCO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, anteriormente

ao pedido de licença que encaminhei a êste Plenário, havia solicitado ao Banco Central do Brasil, por intermédio do Sr. Ministro da Fazenda, algumas informações sobre o Fundo de Estímulo Financeiro para o Uso de Fertilizantes, conhecido como FUNFERTIL. Indagava eu, naquela ocasião, quais as parcelas e recursos que integram o referido Fundo e por que eram excluídas do financiamento as lavouras de café e de cana-de-açúcar.

Recentemente, recebi do eminente Diretor do Banco Central, Sr. Ari Brügel, as informações solicitadas. Quero louvar a exatidão e a correção com que aquêlê Diretor atendeu ao nosso pedido de informações, demonstrando, assim o aprêço que tem pelas solicitações desta Casa.

Não quero me demorar nas respostas oferecidas ao primeiro item do meu pedido de informações. Ali, solicitava eu que o FUNFERTIL informasse as razões por que as lavouras de café e de cana-de-açúcar eram excluídas do financiamento do Fundo de Fertilizantes.

Não quero demorar-me, repito, nas respostas oferecidas pelo Govêrno, apenas lamentar que se continue, neste País, a perseguir e a menosprezar lavouras nobres, justamente as que contribuem, eficazmente, para o equilíbrio da nossa balança comercial.

Continuam as lavouras cafeeira e canavieira a ser tratadas com discriminação, a ponto de se transformarem, hoje em extensas áreas sem auxílio do Govêrno e entregues à miséria.

O que é de estarrecer, na resposta do Banco Central, é que o Govêrno Federal, que vem pregando por todos os cantos, com uma propaganda custosa, cara, o atendimento prioritário e o estímulo ao aumento da produção rural, corta as verbas, verbas razoáveis destinadas a um órgão por êle mesmo criado, que as encaminharia às lavouras de subsistência,

para o aumento da produção de alimentos neste País.

O FUNFERTIL deveria, no ano que findou, ter recebido recursos das fontes seguintes: do GERCA, do Fundo de Racionalização do Café, o que vale dizer: o produtor de café contribui para a constituição do fundo de fertilizantes e não pode receber o auxílio desse mesmo Fundo, constituído de verbas do Ministério da Agricultura, dos acórdos do trigo firmados com o Governo norte-americano e de acórdos financeiros estabelecidos pelo Governo Brasileiro com a Agência Interamericana de Desenvolvimento. Pois bem, de tôdas essas fontes que alimentam o FUNFERTIL, as únicas que pagaram, que efetuaram, que contribuíram para a formação do Fundo, foram o GERCA, grupo executivo da racionalização da cafeicultura, com 22 bilhões de cruzeiros, e o acôrdo do trigo, 1 bilhão de cruzeiros. As demais verbas ou não foram pagas, ou estão sendo esperadas, conforme se demonstra no quadro que eu posso exibir, fornecido pelo próprio Banco Central. Êste declara que, em 1966 e 1967, nada recebeu, a não ser essas duas verbas indicadas para constituição do FUNFERTIL.

O mais grave, porém, é que a verba consignada no orçamento, com a qual o Ministério da Agricultura deveria participar da constituição do fundo de fertilizantes, por indicada contenção à economia foi cortada, não foi paga ao FUNFERTIL, o que implica em que o mesmo Banco Central teve que se alimentar do Banco do Brasil, por intermédio da CREGE, pagando juros de uma verba orçamentária que não recebeu.

O Sr. Atílio Fontana — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ADOLPHO FRANCO — Com todo o prazer.

O Sr. Atílio Fontana — V. Ex.^a está abordando um dos problemas fundamentais do País. Ao nosso ver, grande parte

das crises surgidas no Brasil se deve à pobreza da nossa gente, principalmente dos habitantes do interior, da zona agrícola. Se houvesse prosperidade e desenvolvimento da zona rural, naturalmente haveria maiores riquezas, maior circulação, maiores tributos, haveria maiores receitas, enfim, e, com isso, se atenderia ao Ministério da Agricultura, ao Ministério da Educação e a outros ministérios mais, que carecem de fundos, de recursos, como V. Ex.^a ainda está abordando quanto ao FUNFERTIL, com referência aos fertilizantes, principalmente. Tudo isto provém de falta de orientação, mais que tudo da parte dos homens responsáveis. Deixam em abandono o setor rural. O Ministério da Agricultura é uma máquina montada, mas sem recursos para se movimentar. Criam-se órgãos como êsse FUNFERTIL, que trataria do problema de fertilizantes, mas no fim essas entidades não recebem os recursos indispensáveis do Governo federal. Com isto vem-se agravando a situação, em regra geral, em nosso País. O Governo precisa levar mais a sério o problema agropecuário. Podemos dizer que temos dois grandes setores da vida econômica e social da Nação: o industrial e o agropecuário. O industrial, talvez com menos rapidez do que em outros países, mas, de qualquer maneira, seu desenvolvimento é satisfatório. Verificamos, agora, no Nordeste, onde estivemos, o crescimento do setor industrial, mas o setor agrícola naquela região continua, praticamente, na estaca zero. De sorte que há necessidade de o Governo levar mais a sério êsse problema agropecuário, alcançando os recursos indispensáveis, que seriam devolvidos multiplicados, porque no dia em que o nosso lavrador tiver melhor assistência técnica, fornecimento de adubos a preços razoáveis, se ainda puder contar com a colaboração de máquinas agrícolas, de tratores, principalmente a preços acessíveis, tenho a certeza de que nesse dia o Brasil terá dado um passo largo, rápido, à frente, elimi-

nando-se com isso muitas das crises que lamentavelmente vêm perturbando a vida de nossa Pátria. Ouço o discurso de V. Ex.^a, bem fundamentado, e tenho esperança de que ainda o Governo tome providências e ponha em prática o que nêle se sugere. Estamos procurando cada dia a fórmula para que êste País se projete, se desenvolva, cresça. Mas a verdade é que V. Ex.^a está abordando o problema número um, a meu ver, do Brasil. Quando pudermos desenvolver com eficiência, com certa segurança, o setor agropecuário, estaremos contribuindo para o bem-estar da população e o desenvolvimento dêste País. Obrigado pela oportunidade.

O SR. ADOLPHO FRANCO — Agradeço o aparte e a contribuição que V. Ex.^a dá a estas minhas palavras, que objetivam o próprio pensamento de V. Ex.^a, que é o de alertar o Governo para a gravidade do problema rural brasileiro.

O Sr. Flávio Brito — Permite V. Ex.^a um aparte? (**Assentimento do orador.**) Senador Adolpho Franco, é com satisfação, e não com surpresa para mim, ouvir a sua voz, como a de outros colegas, alertando, mais uma vez o Governo para a situação de descapitalização para que está caminhando a agricultura. Não é só neste setor do FUNFERTIL, mas em todos da agropecuária a situação é de total descapitalização, desde a Amazônia ao Rio Grande do Sul. E isto será objeto de um discurso que devo pronunciar na próxima semana, como V. Ex.^a o faz agora, para alertar o Governo sobre esta crise que talvez, se se esperar um pouco mais, nem o Governo terá condições de contornar.

O SR. ADOLPHO FRANCO — Muito obrigado a V. Ex.^a

Continuando, Sr. Presidente, o que espanta, desmerece e chega a desacreditar o Governo é que êle conta com uma verba de 8 bilhões no orçamento, destinada a um Fundo que criou recentemente

por lei e que coloca esta verba de fertilizantes no plano de contenção na execução orçamentária.

Não proviessem essas informações do próprio Governo, do organismo idôneo que as prestou e elas seriam inacreditáveis. Demonstram fartamente, o descêrto da ação governamental e o fracasso de uma política de planejamento desassociada do meio ambiente e do interior dêste imenso Brasil.

Quando o Governo Federal, com jactância, afirma que vem promovendo o bem-estar das nossas populações rurais, que vem incentivando, desenvolvendo e aumentando a nossa produção agrícola, e promove irrecorrivelmente o corte de verbas orçamentárias, fundamentais a êsse progresso e desenvolvimento, tiramos o crédito que lhe podemos oferecer, nega a sua atividade fundamental e oficializa a promessa demagógica.

O assunto é sério e espero que mereça estudo e a meditação das nossas autoridades.

Nós, nesta oportunidade, denunciando o fato, apelamos aos Srs. Ministros; da Fazenda, do Planejamento e da Agricultura, para que não consintam nessa mistificação; que olhem com mais amor para o destino desta Nação e que não negaceiem as parcas verbas e contribuições destinadas ao auxílio e incentivo dos pequenos produtores agrícolas; compreendam, enfim, que sem produção e sem amparo ao produtor rural não se vencerá a demanda de alimentos para o Brasil.

Havia preparado estas ligeiras palavras, Sr. Presidente, quando recebi, juntamente com o meu eminente colega de bancada o Senador Ney Braga, um telegrama da Cooperativa Agrícola de Cornélio Procópio, no Paraná, reclamando contra o aviltamento do preço do milho que está sendo negociado sem comprador a quatro mil cruzeiros a saca, menos de 50% do valor oficial.

Está sem sustentação, no interior do meu Estado, o preço de um produto que é hoje canalizado para grandes centros industriais e produz a alimentação, cujo preço sobe todos os dias, para o povo consumidor, numa elevação permanente.

Quero trazer à Casa conhecimento desse telegrama, e, ao mesmo tempo, renovar o apêlo que eu e o meu companheiro de bancada, Senador Ney Braga e o eminente Senador Carvalho Pinto fizemos às autoridades em telegramas a elas dirigidos, pedindo a pronta solução para o assunto que traz descalabro e desgraça ao produtor de milho do Norte paranaense, sem amparo para que possa sobreviver.

O Sr. Atílio Fontana — Permite V. Ex.^a novamente um aparte? (Assentimento do orador.) V. Ex.^a tem tóda a razão. O nosso agricultor está desamparado, abandonado, com dificuldades de tóda sorte, para aumentar a produção por área da terra, quase com preços inacessíveis de fertilizantes, principalmente para os cereais como é o milho. É preciso que se produza milho, aqui no Brasil, para ser exportado e competir com o milho de outros países, onde, com um quilo de milho, se compram dois quilos de fertilizantes, enquanto que aqui no Brasil são necessários cinco quilos de milho para se comprar um quilo de fertilizante. Veja V. Ex.^a a desigualdade de rentabilidade do nosso agricultor com o agricultor de outros países mais desenvolvidos. De sorte que neste setor de fertilizantes, principalmente, o Governo precisa se dar conta de que êle deve encontrar solução para que os fertilizantes cheguem ao nosso agricultor a um preço compatível com o produto que vai ser produzido. E se isto fizermos, nós conseguiremos multiplicar a produção de gêneros alimentícios e outros produtos oriundos da lavoura e da pecuária, com grande vantagem, sem dúvida, para a economia nacional e para o erário. V. Ex.^a abordou o problema de Cornélio Procópio. Ve-

ja V. Ex.^a que, enquanto no Norte do Paraná o preço do milho está sendo cotado a 4 cruzeiros novos, o saco de 60 quilos, porque ainda naquela região as terras são férteis, por serem de boa qualidade e não tão esgotadas como de outras regiões, no Rio Grande do Sul o preço do milho está cotado em 10 cruzeiros novos o saco, e o lavrador do Rio Grande do Sul deve consumir milho com sua pecuária, principalmente com a suinocultura, para poder evitar a concorrência de outras regiões, onde custa 3 ou 4 cruzeiros novos o saco. De sorte que essas as distorções, que têm criado o estado de dificuldades, de pobreza, de crise, que nós enfrentamos freqüentemente no País.

O SR. ADOLPHO FRANCO — Agradeço, mais uma vez as palavras de V. Ex.^a, Senador Atílio Fontana, as quais vêm fortalecer meu ponto de vista.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ADOLPHO FRANCO — Com todo o prazer.

O Sr. Aarão Steinbruch — Faz V. Ex.^a apêlo ao Governo da República sôbre o momentoso problema da região que representa com tanto brilho nesta Casa, e o faz, conforme declarou também em nome dos eminentes Senadores Carvalho Pinto, de São Paulo, e Ney Braga, do Paraná. Vamos ver se desta vez, já que o apêlo é dirigido por tão influentes personalidades da ARENA, vamos ver se o Governo não fará ouvidos de mercador, com tem procedido em relação a tantas solicitações feitas nesta Casa.

O SR. ADOLPHO FRANCO — Muito obrigado pelo aparte.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Milton Trindade — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião

Archer — Petrônio Portella — José Cândido — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — João Cleofas — Arnon de Mello — Leandro Maciel — José Leite — Dylton Costa — Aloysio de Carvalho — Josaphat Marinho — Vasconcelos Tôrres — Aurélio Viana — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — Péricles Pedro — Armando Storni — Filinto Müller — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Attilio Fontana.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Com a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 920, de 1968

Requeremos urgência, nos termos do art. 326, n.º 5.b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.º 80, de 1968, que dispõe sobre a aplicação da multa prevista pelo art. 8.º do Código Eleitoral.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 1968. — Bezerra Neto — Petrônio Portela.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Será votado após a Ordem do Dia. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
N.º 921, de 1968

Senhor Presidente:

Requeiro, de acordo com o art. 40 da Constituição Federal e na forma regimental, seja solicitada a presença do

Excelentíssimo Senhor Ministro das Minas e Energia a fim de que Sua Excelência, neste Plenário, preste informações a propósito do Decreto n.º 62.837, de 6 de junho de 1968, onde se pretende alterar legislação afeta à Pasta da qual é titular e que “dispõe sobre exploração e pesquisa na plataforma submarina do Brasil, nas águas do mar territorial e nas interiores, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 1968. — Mário Martins — Aarão Steinhilber — Nogueira da Gama — Bezerra Neto — Argemiro de Figueiredo — Antônio Balbino — Pedro Ludovico — José Ermírio — Armando Storni — Péricles Pedro.

REQUERIMENTO

N.º 922, de 1968

Senhor Presidente:

Requeiro, de acordo com o art. 40 da Constituição Federal e na forma regimental, seja solicitada a presença do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, a fim de que Sua Excelência preste informações neste Plenário acerca do Decreto n.º 62.837, de 6 de junho de 1968, do qual é o único Ministro de Estado signatário e que “dispõe sobre exploração e pesquisa na plataforma submarina do Brasil, nas águas do mar territorial e nas interiores, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 1968. — Mário Martins — Nogueira da Gama — Bezerra Neto — Argemiro de Figueiredo — Antônio Balbino — Pedro Ludovico — José Ermírio — Armando Storni — Péricles Pedro — Aarão Steinhilber.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Os requerimentos lidos serão remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento de informações que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 923, de 1968

Senhor Presidente:

Requeiro, regimentalmente, se officie ao Poder Executivo, a fim de que o Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP) informe:

- os motivos por que não se concretizaram, ainda, as providências do disposto no art. 78 da Lei n.º 3.780, de 1960, determinada e aprazada no respectivo parágrafo único.

Justificação

É inexplicável que permaneça sem regulamentação e, por conseguinte, sem vigor, sem eficácia, sem aplicação, o disposto no art. 78 da Lei n.º 3.780, que dispõe sobre o pagamento das gratificações estabelecidas nos itens V, VI, VII e IX do art. 145 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União). Incalculável é, também, o prejuízo que dessa omissão resulta para expressivas categorias de funcionários — aquêles que, por exercerem seu trabalho em determinadas zonas ou locais, ou com risco de vida ou saúde, ou de caráter científico ou técnico etc. — se vejam privados da percepção da gratificação que a lei lhes garante. Afinal, já vão dez anos de vigência da Lei n.º 3.780! São dez anos para regulamentar um sistema de pagamento que não oferece maior dificuldade em ser organizado, classificado, estipulado, mesmo porque anteriormente a êsse dispositivo já vigorava, nos termos de regulamentação anterior, a gratificação cabível a cada uma daquelas categorias.

Iniciativa do Parlamento, nesse sentido, esbarraria no óbice constitucional da criação de despesas.

Pelo presente requerimento, portanto, desejamos informar-nos, para responder

a um sem-número de apelos que temos recebido, sobre a questão, do que já fez e do que está fazendo, nesse sentido, o Departamento Administrativo do Pessoal Civil.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 1968. — Aarão Steinbruch.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — O Requerimento lido independe de aprovação do Plenário. Será publicado e, depois, despachado pela Presidência.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1968 (n.º 3.314-E/57, na Casa de origem), que regulamenta a profissão de empregados de edifícios, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 400, de 1968, da Comissão

— de Legislação Social.

Em discussão o projeto.

O SR. MÁRIO MARTINS — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS — (Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, com relação a êste projeto, que, desde logo, merece toda minha simpatia e mesmo meu apoio, tenho a declarar que há determinados artigos sobre os quais tenho alguma dúvida sobre se a aprovação dos mesmos, sem qualquer emenda aditiva, poderia ocasionar um efeito contraproducente ao objetivado pelo autor do mesmo, que é, no caso, um ilustre e nobre Deputado.

O Sr. Relator da matéria no Senado, que a examinou em nome da Comissão de Legislação Social, também não está

presente, de modo que não tenho a quem recorrer nesta dúvida.

Em princípio, quero votar favoravelmente, mas, estou um tanto preocupado com esta dúvida que me está assaltando. É que, no artigo 7.º, diz:

(Lendo.)

“Sòmente poderão exercer atividades em edifícios aquêles que possuírem certificados de habilitação, expedidos pelas escolas mantidas pelos respectivos sindicatos, de acôrdo com a função a ser exercida.

§ 1.º — Na falta de Sindicato organizado na respectiva localidade ou com base territorial na mesma, poderá o certificado de habilitação ser fornecido por escola mantida pela respectiva Federação do Grupo representativo.”

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Quero esclarecer a V. Ex.^a que o relator dêste projeto, na Comissão de Legislação Social, é o nobre Senador Petrônio Portela, aqui presente.

O SR. MÁRIO MARTINS — Neste caso, Sr. Presidente, eu usarei da palavra, já não para uma questão de ordem, e sim para discutir o projeto. Minhas dúvidas as formularei ao nobre Relator, Sr. Senador Petrônio Portela.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra S. Ex.^a o Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, a Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei, posteriormente enviado a esta Casa, que deve merecer da nossa parte toda a atenção e todo o aprêço, eis que procura dar situação a determinada classe profissional. Ao mesmo tempo, o projeto procura fazer com que essa classe, composta de elementos que convivem assiduamente com as nossas respectivas famílias, ou seja, daqueles que, nos edifícios de apartamentos, na Guanabara — zeladores, porteiros, cabineiros, mano-

bristas, vigias e serventes —, realizam trabalho no qual, entre as características, acima do devotamento se impõe aquela da confiança, de um modo geral, tenha expressão social perante a organização trabalhista.

Já de uns tempos para cá, pelo menos no Rio de Janeiro, na Guanabara, podemos identificar essa classe que aos poucos foi merecendo o respeito da sociedade carioca. Dificilmente o zelador ou o porteiro de um edifício, e demais auxiliares, não estão inteiramente identificados com as famílias que nesse edifício residem. Mas a verdade é que essa classe foi criada e definida mais pela vocação e pelo caráter do homem brasileiro, do que pela possibilidade de ter êle sido exercitado para tal fim.

De modo que, no Rio de Janeiro — e eu tenho a convicção de que no Brasil inteiro — esta classe, relativamente nova, porque nasceu depois do surto de edificações, conhecidas como arranha-céus, veio se desenvolvendo, possibilitando uma experiência de convívio social, nos diferentes edifícios onde famílias residem.

Assim, no Brasil inteiro, principalmente nos grandes centros, há massa de edifícios, onde residem verdadeiras populações.

É reconhecido, pois, um direito a esta laboriosa classe, praticamente nascida do nada, muitas vezes à mercê das impertinências dos próprios e diferentes inquilinos de edifícios onde choques não são muito difíceis de ocorrer, de acôrdo com as diferenciações temperamentais de cada membro da família, seja homem, mulher ou criança.

Foi, assim, se formando uma espécie de operariado de uma classe, evidenciando-se o aprêço, o interêsse ao trabalho e, ao mesmo tempo, o sentido de diplomacia proletária de uma boa convivência do homem rude, do homem simples, com famílias, muitas vezes, de classe social

bem acima da sua e mais apurada em matéria de educação.

Então, partimos do princípio de que, na verdade, nós estivemos em falta com essa classe que, por ser nova, só agora vai ter a sua definição social e jurídica, em função da manifestação do Congresso. Depois, teremos de partir para outras medidas que reajustem os respectivos sindicatos de outras classes de trabalhadores.

Já se deu um grande passo na sociedade, com relação a essas classes, porque houve época em que, em determinados edifícios, alguns inquilinos ou proprietários dos apartamentos, digo melhor, influenciados ou não pelo síndico, procuravam não permitir a estabilidade dos zeladores e porteiros dos edifícios, fazendo com que fôsem demitidos às vésperas de adquirir a estabilidade, exclusivamente, a pretexto de que não convinha às famílias residentes terem zeladores e porteiros com uma segurança de fixação nos próprios edifícios.

Em princípio, Sr. Presidente, estamos todos de acôrdo, ou, pelo menos, eu acredito, estejamos todos. Apenas, aí, surge a minha dúvida, que, espero, receba as luzes do ilustre Relator, o nobre Senador Petrônio Portela, relativamente no art. 7.º e seu § 1.º, que declaram:

“Art. 7.º — Sòmente poderão exercer atividades em edifícios aquêles que possuírem certificados de habilitação, expedidos pelas escolas mantidas pelos respectivos sindicatos, de acôrdo com a função a ser exercida.

§ 1.º — Na falta de sindicato organizado na respectiva localidade ou com base territorial na mesma, poderá o certificado de habilitação ser fornecido por escola mantida pela respectiva federação do grupo representativo.”

Pressupõe-se, Sr. Presidente, que já existam essas escolas em todos os gran-

des centros, ou, pelo menos, nas federações dos grupos representativos.

Receio que com esta medida venhamos a ferir, praticamente, um direito adquirido daqueles que já se encontram nas funções e não tiveram a necessidade, ou, pelo menos, não tiveram a possibilidade de freqüentar essas escolas.

Receio ainda que êsses empregados venham a ser prejudicados. É bem verdade que, no § 3.º, se estabelece “o prazo de um ano para os atuais empregados em edifícios cumprirem o disposto no presente artigo”.

Resta saber, Sr. Presidente, se há condições de poderem vir êstes a cumprir o disposto no referido artigo, se há, em cidades onde se apresentam essas características urbanísticas —, possibilidade ou segurança dêsses que ainda não freqüentaram essas escolas, para se falar no § 3.º do art. 7.º

Quero crer que, no caso daqueles que se encontram, já há algum tempo, no exercício dessas funções, com direitos adquiridos e com aprovação dos condôminos dos edifícios, seria absurdo que, em virtude de lei, fôsem demitidos, pela circunstância de não terem inteligência ou instrução que os permitam receber um diploma ou um certificado de uma escola, sôbre matéria cujo currículo ignoramos.

Vamos exemplificar: um zelador de um edifício, ou um porteiro, há cinco ou seis anos, exerce essa função, com pleno acôrdo de todos os inquilinos. Vem, êle portanto, desenvolvendo êsse mister, muito antes de se pensar em ter o próprio sindicato, muito antes de se admitir a criação de uma escola. Dispõe de qualidades para exercer a função, qualidades estas comprovadas durante êsse período, tanto que é benquisto e conta com o apoio de todos os inquilinos e condôminos. Entretanto, faltam-lhe as condições exigidas pelo currículo dessa es-

cola para a expedição dêsse certificado. Então, esta a minha primeira dúvida: não seria conveniente colocarmos um adendo, um outro parágrafo em que resguardássemos melhor aqueles que já estão trabalhando? Porque aqui o legislador, no seu § 3.º, diz o seguinte:

“Fica estabelecido o prazo de 1 ano para que os atuais empregados do edifício cumpram o disposto no presente artigo.”

Dá, conseqüentemente, apenas um período de carência, mas não assegura direito àqueles que já estão trabalhando, que já têm mais de 10 anos, possuindo até estabilidade na função, por lei mais antiga, que seria quase revogada se eles não tiverem condições, isto é, se não possuírem êsse certificado de habilitação.

De maneira que é essa a minha dúvida.

O Sr. Gilberto Marinho — É evidente o propósito de o legislador resguardar o direito do trabalhador.

O SR. MÁRIO MARTINS — O nosso ilustre Presidente, Senador Gilberto Marinho, que nos honra, hoje, no Plenário, com a sua presença, em seu aparte vem, muito a propósito, justamente acrescentar que êste parágrafo já é uma demonstração de que o legislador está preocupado com êsse pormenor e, neste sentido, dá o primeiro passo para assegurar o direito dos trabalhadores que já se encontram nessa função antes da lei.

Gostaria de ouvir o Sr. Petrônio Portela.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS — Pois não, com prazer.

O Sr. Aarão Steinbruch — Parece ser o mais indicado que, realmente, o art. 7.º determine que só poderão exercer essas atividades os que estiverem de posse de certificado de habilitação, dando-se um prazo de um ano àqueles que estejam no

exercício dos seus cargos, mas não o possuam. Mas o § 4.º parece-me, agora, consubstanciar o direito do trabalhador.

Vejamos o § 4.º Digamos que não exista escola em funcionamento em qualquer sindicato, em qualquer unidade da Federação. Como se determinar que os empregadores não poderão admitir empregado para o serviço do edifício sem que esteja munido desta documentação, quando a escola não está em funcionamento? Admitamos um exemplo: um edifício de apartamento admite um empregado que se retira livre e espontaneamente do emprêgo, e o empregador não pode suprir a falta porque não existe uma pessoa em condições de oferecer os serviços a um edifício de apartamento. Estou perfeitamente de acôrdo com a proposição que é de 1957. Vejam V. Ex.^{as} o tempo de tramitação do projeto quando oriundo do Poder Executivo, com aquêlo prazo fatal com que nos acostumamos a votar. Deve-se fazer o seguinte: apresentar, primeiro, um adendo ao art. 7.º, resguardado o direito dos que estejam trabalhando e, no § 4.º, os empregadores só poderão admitir empregados no serviço desde que exista em funcionamento, por um ano, a escola. Porque pode acontecer o caso de o empregado ou pessoa querer trabalhar, mas não ter escola, e o edifício não pode ficar sem empregado porque um se aposenta ou falece ou se retira, espontaneamente, por qualquer motivo. Somos favoráveis à proposição mas vamos emendar e solicitar à Mesa a inclusão, na próxima Ordem do Dia, com a devida urgência, já que o projeto se arrasta desde 1957, depois de ouvida a Comissão de Legislação Social.

O SR. MÁRIO MARTINS — Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. GILBERTO MARINHO — Peço a Palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Com a palavra o Sr. Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, tenho sido procurado por dirigentes do Sindicato dos Empregados de Edifícios do Rio de Janeiro e da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, bem como do Sindicato dos Empregados de Edifícios, de Santos, neste último caso, por intermédio do eminente Deputado Mário Covas, todos no sentido de não lhes faltar com o meu modesto apoio à proposição ora em debate.

Acompanho-a, desde os instantes iniciais da apresentação, na outra Casa do Congresso, pelo meu preclaro colega de representação da Guanabara, Chagas Freitas. Aqui nesta Casa tive ensejo de contar, desde logo, com o prestigioso apoio do seu Relator e Presidente da Comissão de Legislação Social, ilustre Senador Petrônio Portela, que, em brilhante parecer, acolheu o projeto.

Pessoalmente, não apresentaria emendas, pois julgo que a proposição consagra respeitáveis e razoáveis aspirações de milhares de trabalhadores patricios, integrantes da categoria de empregados de edifícios em todo o território nacional.

Entretanto, não tenho objeções a invocar contra os argumentos que, com tanta propriedade, articulam os ilustres Senadores Mário Martins e Aarão Steinbruch, no nobre propósito de melhor salvaguardar os impostergáveis direitos daqueles trabalhadores.

Para conhecimento da Casa e na expectativa de que sirvam de esclarecimento, faço transcrever os ofícios a mim dirigidos por aquelas entidades de classe a que me referi, na convicção de que, aprovando o projeto, estaremos efetivamente contribuindo para o aperfeiçoamento da justiça social no País. **(Muito bem! Muito bem!)**

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SCENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO EM SEU DISCURSO:

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1968.

Exmo. Sr.

Senador Gilberto Marinho

DD. Presidente do SENADO FEDERAL

Distrito Federal

Devendo ser apreciado pelo Plenário do Senado no próximo dia 7 do corrente, o Projeto de Lei n.º 11/68, originário da Câmara, que visa à regulamentação da profissão dos empregados em edifícios, correspondente aos anseios e reclamos de toda nossa Classe, respeitosamente dirijo-me a V. Ex.^a no sentido de obter seus esforços para que seja o referido projeto transformado em lei, recebendo os trabalhadores da referida categoria o mesmo tratamento que lhes foi deferido pela Câmara Federal, tudo visando ao aperfeiçoamento dos direitos e garantias do trabalho no Brasil.

Na expectativa de merecerem os trabalhadores a honrosa demonstração de apreço e respeitosa consideração.

Respeitosamente,

pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS
DE EDIFÍCIOS DO RIO DE JANEIRO,

(a) Cassiano Pereira da Silva —
PRESIDENTE

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1968.

Of. n.º 00867

Exmo. Sr.

Senador GILBERTO MARINHO

DD. Presidente do Senado

Brasília, Distrito Federal

Devendo ser apreciado pelo Plenário do Senado, no próximo dia 7 do corrente, o Projeto de Lei n.º 11/68, originário da Câmara e que visa à regulamentação da profissão dos empregados em edifício, tomo a liberdade de, em nome desta Con-

federação, apelar a V. Ex.^a no sentido de obter seus esforços para que seja o referido projeto transformado em lei.

Por outro lado, caso entenda V. Ex.^a conceder-nos a honra de receber esclarecimentos em torno das vantagens resultantes dos dispositivos constantes no projeto, os quais, beneficiando os trabalhadores, oferecem garantias aos que dos mesmos recebem serviços, solicitamos seja-nos concedida audiência, em dia e local por V. Ex.^a determinados, quando poderemos demonstrar as fundadas razões que nos levam a apelar para o espírito patriótico dos dignos Senadores da República, no sentido de, dos mesmos receberem os trabalhadores a sua valiosa e imprescindível colaboração, para que seja aperfeiçoada a Justiça Social em nossa Pátria, em busca da qual lutam os trabalhadores e esperam contar com o patriotismo dos legisladores brasileiros.

Com os protestos de respeito e superior aprêço, peço vênua para subscrever-me pela **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO**

(a) **Raymundo Nonato da Costa Rocha**, 1.º-Secretário

Santos, 5 de agosto de 1968.

Of. n.º 8

Exmo. Sr.

Senador Gilberto Marinho

Digníssimo Presidente do

Senado Federal

Brasília

É esperançosos de ver concretizado um dos maiores anseios da categoria de empregados de edifícios, que nos dirigimos, por intermédio dêste, à presença de V. Ex.^a para solicitar a aprovação do Projeto de Lei n.º 11/68 (n.º 3.314-E/57 na Casa de origem), projeto êste que regulamenta a referida profissão.

Estando o referido projeto para ser votado em futuro próximo, e na expectativa em que esta categoria se encontra esperando o desfecho da referida votação, aguarda ansiosa que o digníssimo Presidente, assim como dos demais digníssimos Senadores dessa gloriosa e heróica Casa de Leis, que a mesma, agindo com Justiça em defesa das classes humildes e laboriosas, venha concretizar, com a aprovação do referido projeto de lei, as aspirações de milhares de integrantes da categoria de empregados de edifícios em todo território nacional.

Certos de sermos atendidos por V. Ex.^a em tão almejada reivindicação, aproveitamos o ensejo para enviar os nossos protestos de elevada estima e consideração, e queira aceitar os nossas cordiais

Saudações sindicais,

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EDIFÍCIOS, DE SANTOS

(a) **Arindo Vicente** — Presidente

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Tem a palavra o Sr. Senador Petrônio Portella.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, devo proclamar, desde logo, louvável o propósito do Senador Mário Martins, que objetiva dar maior clareza ao texto desta lei, a fim de que resguardados fiquem os direitos adquiridos.

Cabe-me dizer que, no meu fraco entendimento, a lei não prejudicaria os direitos adquiridos, porque o próprio certificado serviria, simplesmente, para um contrôle, por parte de uma entidade de classe, porque, no meu entendimento, êste projeto visa a duas coisas de capital importância: a primeira delas, valorizar a entidade de classe, o que é motivo de elogios; a segunda, fazer, de fato, nesta sindicância, um crivo seletivo, a fim de que, quando alguém ingressar no serviço que atinja edifícios de apartamentos, os seus moradores já saibam a sua proce-

dência. Não seja qualquer pessoa, mas alguém cuja vida pregressa foi indagada, e que possua os elementos mínimos de urbanidade indispensáveis ao trato com as nossas famílias.

No meu entendimento, êstes foram os dois objetivos visados, além de um outro fundamental, para mim, e para o Senado, qual seja o de resguardar os direitos de quantos, pelo menos, prestam os mais relevantes serviços à sociedade.

Mas, Sr. Presidente, não obstante a Constituição ser bem expressa nos resguardos aos direitos adquiridos, não nos custa muito enfatizá-lo, em tôdas as oportunidades que se nos apresentam. E não vejo razão de objetar para que uma subemenda se apresente, e a formalizarei dentro em pouco, a fim de que fiquem resguardados os direitos de quantos já trabalham, não obstante se fixe a obrigatoriedade de freqüentar a escola a ser mantida, para que se ministrem aquêles conhecimentos básicos que não são do conhecimento, digamos, de doutôres, mas de urbanidade, de civilidade com que ficaremos nós, os oradores, mais tranqüilos, certos de que os valôres e as famílias estarão resguardados.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELA — Com prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Em vez de formular a emenda a que V. Ex.^a se refere, mais interessante seria que V. Ex.^a solicitasse audiência da Comissão de Constituição e Justiça, em cujo seio teria a oportunidade de examinar todo o projeto e apresentar a emenda mencionada. O projeto não passou pela Comissão de Constituição e Justiça, naturalmente porque passou na Comissão da Câmara dos Deputados. Fica, então, à iniciativa de qualquer Senador requerer à Mesa audiência da Comissão de Constituição e Justiça, porque a demora de uma semana nada significa em relação à tramitação

do projeto, já que haverá um inevitável retardamento, uma vez que a emenda terá de voltar à Câmara dos Deputados.

O SR. PETRÔNIO PORTELA — Não tenho nenhuma objeção sôbre a observação de V. Ex.^a, embora entenda que a dúvida é de menor importância e não justifica, por certo, a audiência da Comissão de Constituição e Justiça. Mas, como bem salientou V. Ex.^a, demora haverá de qualquer modo. Emendado o projeto, evidentemente voltaria êle à outra Casa do Congresso Nacional, a procrastinação se faria de qualquer forma. E como membro da Comissão de Constituição e Justiça e atendendo à sugestão de V. Ex.^a, Presidente da mesma, tão zeloso de todos os assuntos jurídicos, e no dever que exerce com maior brilho que o orador e o comum dos mortais desta Casa, entendo que poderíamos seguir esta orientação.

O Sr. Mário Martins — E também de alguns imortais.

O SR. PETRÔNIO PORTELA — Êstes eu não os conheço, e como sou humilde, gosto sempre de ficar na planície dos mortais. Acho absolutamente pertinente a sugestão apresentada.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Poderia ponderar o seguinte: se V. Ex.^a apresentasse, neste momento, uma emenda, o projeto voltaria fatalmente à Comissão de Constituição e Justiça...

O SR. PETRÔNIO PORTELA — Exato.

O Sr. Aloysio de Carvalho — ... porque o projeto emendado no Plenário, e sôbre o qual a Comissão de Constituição e Justiça não se tenha manifestado, vai a ela, e depois à de Legislação Social. De modo que não há atraso algum e V. Ex.^a teria um estudo geral.

O SR. PETRÔNIO PORTELA — Sr. Presidente, na minha qualidade de Relator e considerando a oportunidade das idéias suscitadas pelos dois nobres Senadores — Aarão Steinbruch e Mário

Martins — e tendo em vista a ponderação do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, entendo de melhor alvitre — e o faço em termos de requerimento à Mesa — que o projeto vá à Comissão de Constituição e Justiça, porque esse órgão elucidará, de uma vez por todas, o problema, talvez até concluindo pela desnecessidade de uma cláusula, que viesse a procrastinar a tramitação desta proposição, de real alcance social.

Quero deixar bem ressalvado, Sr. Presidente, o alto propósito dos dois Senadores que trataram do assunto.

Entendo, toda vez que dúvida haja em matéria de direito, é sempre conveniente ouvirmos a douta Comissão de Constituição e Justiça.

Neste sentido, minha ponderação.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. PETRÔNIO PORTELA — Pois não.

O Sr. Aarão Steinbruch — Já que V. Ex.^a endereçará requerimento para que seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, de acôrdo com a ponderação do nobre Senador Aloysio de Carvalho, sugeriria, ao nobre representante da Bahia, recorresse, depois, ao **Diário do Congresso Nacional** que contém as emendas apresentadas, porque emendas da Comissão de Constituição e Justiça só poderão ser feitas por membro da Casa que faça parte daquele órgão técnico. O projeto necessita de emendas, independentemente do fato do direito adquirido. Fiz referências ao § 4.º do art. 7.º, que determina que o empregador não poderá admitir empregados, no dia de hoje, se aprovada a lei, sem que esteja munido da documentação, inclusive do curso da escola que estará funcionando.

O SR. PETRÔNIO PORTELA — Mas V. Ex.^a há de me permitir dizer que tem implicação jurídica o assunto que V. Ex.^a ventila e que é absolutamente oportuno,

e deve ser objeto de disciplina. De maneira que o fato de ir à Comissão...

O Sr. Aarão Steinbruch — V. Ex.^a é membro da Comissão de Constituição e Justiça?

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não só membro brilhante da Comissão de Constituição e Justiça, e posso antecipar que será o Relator da matéria!

O Sr. Aarão Steinbruch — Estamos satisfeitos e esclarecidos.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Aguardamos o requerimento de V. Ex.^a

O SR. PETRÔNIO PORTELA — Já agora não sou mais o que requer, mas quem cumpre ordem. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Há sôbre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 924, de 1968

Nos termos dos arts. 212, alínea "1", e 274, alínea "a", do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 11/68, que regulamenta a profissão de empregados de edifícios, e dá outras providências, a fim de que sôbre êle seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 1968. — **Aloysio de Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Aprovado o requerimento, o projeto vai à Comissão de Constituição e Justiça.

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 93/68 (n.º 1.293/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei n.º 245, de 28 de fevereiro de 1967, que transfor-

ma o Colégio Pedro II em autarquia, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, III, do Regimento Interno), dependendo de

PARECER da Comissão

— de Projetos do Executivo.

O parecer, cujo Relator é o nobre Senador José Ermírio, já se encontra sobre a mesa. É favorável, com emendas de números 1 a 8, o qual será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER

N.º 616, de 1968

da Comissão de Projetos do Executivo, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1968 (Projeto de Lei n.º 1.293-B/68, na Casa de origem), que dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei n.º 245, de 28 de fevereiro de 1967, que transforma o Colégio Pedro II em autarquia, e dá outras providências.

Relator: Sr. José Ermírio

Através da Mensagem n.º 260/68, propõe o Poder Executivo modificação do texto de vários artigos do Decreto-Lei n.º 245, de 28-2-1967, que transformou em autarquia o Colégio Pedro II. O projeto pretende alterar a composição da Congregação e do Conselho de Curadores, o processo de indicação do Diretor-Geral e dos Vices-Diretores do Colégio, propondo ainda a possibilidade de sofrer afastamento temporário o professor que deixar de comparecer, sem justificação, a um quarto das aulas ou não ministrar pelo menos três quartos do programa da sua cadeira.

Prevê o projeto que a Congregação passe a ser constituída também dos professores contratados para a regência temporária de cátedra, excluindo a participação dos professores ocupantes interinos dos cargos de professor catedrático. Passa a admitir na Congregação

apenas um representante, e não todos os professores eméritos, como dispõe o Decreto-Lei. Essa modificação nos parece recomendável. Realmente, também os professores contratados deverão compor a Congregação, para, como membros do magistério, participarem das decisões do órgão, contribuindo com a sua experiência, que pode ser tão útil quanto a dos demais professores. Também não haveria necessidade de serem admitidos todos os professores eméritos, bastando apenas sejam representados por um deles, incumbido de levar à Congregação o pensamento da classe.

A competência da Congregação é também alterada em alguns pontos. Entre as suas atribuições, está a de organizar, por votação uninominal, as listas triplas destinadas à escolha do Diretor-Geral e dos Diretores das unidades, cabendo-lhe ainda eleger trienalmente os Vice-Diretores. O projeto propõe que o Diretor-Geral seja indicado, não mais pela Congregação, mas pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura. Não nos parece aconselhável modificar, neste ponto, a competência da Congregação. O Diretor-Geral da autarquia deverá ser indicado pela Congregação, não só por se tratar de autarquia educacional, mas principalmente porque o ensino deve ser conduzido por quem os próprios professores julgarem apto a melhor desempenhar tarefas administrativas específicas de uma escola. Não nos parece tampouco de boa política reservar o cargo de Diretor-Geral para os professores catedráticos. Nem sempre os homens mais cultos são os melhores administradores. Por isso, propomos, como emenda, uma nova redação para o parágrafo 1.º do artigo 20, e para o artigo 23, **caput**.

Outra alteração está na nova composição que o projeto pretende dar ao Conselho de Curadores, que passaria a receber, também, um representante dos professores de ensino secundário. Não há dúvida nenhuma de que a inclusão de

um representante dos professores de ensino secundário é medida que se justifica, pois abrirá a êsses professores a possibilidade de participar mais de perto na vida administrativa do Colégio. O acréscimo de um parágrafo único ao art. 6.º do decreto-lei contém medida elogiável, que merece a inteira aprovação de todos. Dispõe que o professor que deixar de comparecer, sem justificação, a um quarto das aulas, ou de ministrar menos de três quartos do seu programa será afastado temporariamente *ex officio* ou a requerimento de qualquer responsável por alunos regularmente matriculados. Trata-se de norma que se impõe em benefício não só da disciplina, mas sobretudo no interesse dos próprios alunos.

Assim, a Comissão de Projetos do Executivo oferece as seguintes emendas:

EMENDA N.º 1 — CPE

Redija-se assim o item b do art. 12:

“b) três representantes dos professores interinos e contratados, por êstes eleitos mediante votação secreta.”

EMENDA N.º 2 — CPE

Acrescente-se mais um item f ao artigo 12:

“f) três estudantes, eleitos por voto secreto pelo corpo discente, em escrutínio em que votem pelo menos 2/3 (dois terços) do corpo discente, não podendo a escolha recair em alunos repetentes, devendo o regulamento dispor sobre os demais aspectos dêste item.”

EMENDA N.º 3 — CPE

“Art. 15 —

Parágrafo único — O representante a que se refere a letra e será eleito por voto secreto em reunião, convocada pelo Diretor-Geral, a que compareçam pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos doadores.”

EMENDA N.º 4 — CPE

Ao art. 17

“A Congregação poderá, quando fôr o caso, propor ao Ministério da Educação a substituição definitiva do Diretor-Geral, indicando, devidamente, o ato que lhe deu causa, desde que a proposta seja aprovada, em votação secreta, por maioria de 2/3 (dois terços) da totalidade de seus membros.”

EMENDA N.º 5 — CPE

“Art. 20 — A Diretoria-Geral, representada na pessoa do Diretor-Geral, é o órgão executivo central que coordena, fiscaliza e superintende as atividades do Colégio Pedro II.

§ 1.º — O Diretor-Geral será nomeado pelo Presidente da República, dentre os professores catedráticos, eleitos pela Congregação, na forma do disposto no art. 14, letra i.

§ 2.º — O Diretor-Geral será nomeado pelo prazo de três anos, podendo ser reconduzido uma vez.

§ 3.º — Em caso de vacância ou impedimento ocasional do Diretor-Geral, será êle automaticamente substituído pelo Diretor que contar mais tempo na Congregação.”

EMENDA N.º 6 — CPE

“Art. 23 — O Diretor de cada unidade do Colégio será nomeado pelo Diretor-Geral, com prévia autorização do Ministro da Educação e Cultura, devendo a escolha recair num dos três professores, catedráticos, eleitos pela Congregação na forma do disposto no art. 14, letra i.

Parágrafo único — O Diretor exercerá o mandato pelo prazo de três anos, podendo ser reconduzido uma vez.”

EMENDA N.º 7 — CPE

Ao art. 2.º, parágrafo único

Incluir logo após a expressão “das aulas”:

“... ou não ministrar pelo menos 1/3 (um terço) do programa durante o primeiro semestre do ano e 2/3 (dois terços) até dez dias antes do encerramento do ano letivo.”

EMENDA N.º 8 — CPE

Acrescente-se mais um artigo:

“Art. — O Conselho de Curadores criado nos termos do art. 15 terá apenas funções consultivas.”

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 6 de agosto de 1968. — Carlos Lindenberg, Presidente — José Ermírio Relator — Ney Braga — João Cleofas — Mem de Sá — Mário Martins — Aurélio Vianna.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Em discussão o projeto e as emendas. Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar fazer uso da palavra para discutir o projeto, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 93, de 1968

(N.º 1.293-B/68, na Casa de origem)

Dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei n.º 245, de 28 de fevereiro de 1967, que transforma o Colégio Pedro II em autarquia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os arts. 12, 14, 15, 17, 18, 20, 23 e 24 do Decreto-Lei n.º 245, de 28 de

fevereiro de 1967, que transforma o Colégio Pedro II em autarquia, e dá outras providências, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 12 — A Congregação será constituída de:

- a) professores catedráticos;
- b) professores contratados para a regência temporária de cátedra;
- c) um representante dos livres-docentes;
- d) dois representantes dos professores de ensino secundário, sendo um do Internato e outro do Externato, ambos eleitos pelos professores do ensino secundário da respectiva unidade;
- e) um representante dos professores eméritos.

Parágrafo único — Os demais professores eméritos poderão comparecer às sessões, na qualidade de conselheiros, sem direito a voto.”

“Art. 14 — Compete à Congregação:

- a) exercer, como órgão deliberativo, a superior jurisdição do Colégio Pedro II;
- b) decidir, em grau de recurso, sobre os atos dos vários órgãos do Colégio;
- c) aprovar o Regimento do Colégio, bem como os regulamentos internos de seus serviços e órgãos;
- d) aprovar os programas das disciplinas do curso secundário elaborados pelos catedráticos;
- e) decidir a respeito de assuntos administrativos e didáticos de ordem geral, de iniciativa própria ou de modificações no regime escolar;
- f) resolver sobre a concessão de títulos honoríficos;
- g) decidir, com audiência do Conselho de Curadores, sobre a criação e a concessão de prêmios pe-

cuniários, destinados a recompensar e estimular atividades de reconhecido valor, relacionadas com as finalidades do Colégio;

- h) eleger o seu representante no Conselho de Curadores;
- i) deliberar, em primeira instância, sobre a destituição de membro efetivo ou estável do corpo docente;
- j) deliberar sobre questões relativas ao provimento dos cargos de magistério ou à admissão do pessoal administrativo, nos termos da lei;
- l) exercer quaisquer outras atribuições que vierem a ser estabelecidas no Regimento do Colégio;
- m) deliberar sobre os casos omissos em leis e regulamentos.”

“Art. 15 — Constituem o Conselho de Curadores:

- a) o Diretor-Geral, que será seu Presidente;
- b) um representante do Conselho Departamental;
- c) um representante da Congregação;
- c) um representante dos antigos alunos;
- e) um representante das pessoas físicas ou jurídicas, que tenham feito doação ao Colégio;
- f) um representante dos professores de ensino secundário;
- g) um representante do Ministério da Educação e Cultura.”

“Art. 17 — O Conselho de Curadores poderá, quando fôr o caso, propor a substituição definitiva do Diretor-Geral, antes de findo o seu mandato, proposta esta que só deverá ser encaminhada ao Ministério da Educação e Cultura se, devidamente indicado o ato que lhe deu causa, fôr aprovada por maioria de 2/3 (dois

terços) da totalidade dos membros da Congregação.”

“Art. 18 — Integram o Conselho Departamental:

- a) o Diretor-Geral e o seu substituto eventual;
- b) os Diretores das unidades e os seus substitutos eventuais;
- c) os chefes dos Departamentos;
- d) um representante dos professores de ensino secundário.”

“Art. 20 — A Diretoria-Geral, representada na pessoa do Diretor-Geral, é o órgão executivo central que coordena, fiscaliza e superintende as atividades do Colégio.

§ 1.º — O Diretor-Geral será nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro da Educação e Cultura, dentre os professores catedráticos efetivos em exercício, pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser reconduzido até duas vezes.

§ 2.º — O substituto eventual do Diretor-Geral será um professor catedrático designado pelo Ministro da Educação e Cultura.”

“Art. 23 — O Diretor de cada unidade do Colégio será nomeado pelo Diretor-Geral, com prévia aprovação do Ministro da Educação e Cultura, devendo a escolha recair num professor catedrático.

§ 1.º — O Diretor exercerá mandato pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser reconduzido até duas vezes.

§ 2.º — O substituto eventual do Diretor da Unidade será um professor catedrático, designado pelo Diretor-Geral.”

“Art. 24 — Cada uma das Secções do Colégio Pedro II será dirigida por um Vice-Diretor indicado pelo Diretor da Unidade dentre os professores de ensino secundário em efetivo exercício,

cabendo ao Diretor-Geral nomeá-lo, com aprovação prévia do Ministro da Educação e Cultura.”

Art. 2.º — Acrescente-se ao art. 6.º o seguinte parágrafo:

“**Parágrafo único** — O estabelecimento deverá promover, ou qualquer responsável por aluno regularmente matriculado poderá requerer, o afastamento temporário do professor que deixar de comparecer, sem justificação, a 25% (vinte e cinco por cento) das aulas, ou não ministrar pelo menos 3/4 (três quartos) do programa da respectiva cadeira ou disciplina.”

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire)

— Em votação as Emendas de n.ºs 1 a 8, constantes do parecer da Comissão de Projetos do Executivo.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão aprovadas.

O SR. MÁRIO MARTINS — Sr. Presidente, peço a palavra, para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire)

— Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS — (Para declaração de voto.) Sr. Presidente, Senhores Senadores, pedi a palavra para justificar o meu voto, favorável ao projeto devidamente emendado, por unanimidade, na Comissão de Projetos do Executivo. Desejo, desde logo, congratular-me, com o seu Relator, nobre Senador José Ermírio, pela votação do projeto e das emendas.

O Senado da República, por deliberação própria, e com a autoridade que lhe está afeta, acaba de devolver, nesta sessão, ao sistema de ensino do Colégio Pe-

dro II, as suas velhas características de respeito à Congregação do Colégio, não retirando, como se pretendia na Mensagem, os poderes da Congregação para transferi-los ao Ministério da Educação.

A Comissão de Projetos do Executivo, da qual faço parte, unânimemente se preocupou, desde logo, com este aspecto, pois estávamos fazendo uma modificação no estabelecimento de ensino-padrão do Brasil, aquêle que vem desde o tempo do Império e se constitui em motivo de orgulho, por ter sido celeiro das maiores figuras do fim do Império e de toda a República.

Em 28 de fevereiro de 1967, o Presidente Castello Branco baixou um Decreto, pelo qual procurou modificar a tradição, estabelecendo, inclusive, o sistema da contribuição de particulares no desenvolvimento dêsse tradicional estabelecimento de ensino. Vem agora o nôvo Governo e, através de Mensagem, procura ser mais duro do que o próprio Decreto de 1967. Além da Congregação, pretendeu criar um Conselho de Curadores e transferir os poderes intermediários da Congregação para êsse Conselho, atribuindo, inclusive, direito de voto a um representante, sem definir qual fôsse, daqueles que fariam doação para o Colégio.

A Comissão de Projetos do Executivo, por proposta do nobre Senador Mem de Sá, aceita pelo Relator, Senador José Ermírio, e com a aprovação de todos os seus membros, estabelece que essa figura estranha, do Conselho de Curadores no Colégio Pedro II tenha apenas caráter consultivo. Retira os poderes deliberativos que possuía, acima da Congregação e, conseqüentemente, acima da vontade coletiva do Colégio, composta de professores catedráticos ou não.

De outra forma, o nobre Senador Mem de Sá estabeleceu, em emenda aceita por nós e aprovada neste momento pela Casa, que os estudantes, tão perseguidos

nos dias de hoje, em vários setores da vida brasileira, voltassem a ter o direito de opinar nas deliberações da Congregação.

Há de se louvar, Sr. Presidente, que foram representantes do Governo, Senadores da ARENA, que reconheceram, na proposta do nobre Senador Mem de Sá, a conveniência de se restabelecer uma tradição sagrada e democrática, a de permitir que o Corpo Docente, devidamente representado por eleições, em voto secreto, e tendo um comparecimento acima de dois terços, tivesse o seu voto na Congregação.

Com a votação de hoje, aprovadas as emendas da Comissão de Projetos do Executivo, que mereceu a solidariedade unânime dos membros daquele órgão técnico, a Casa deu o seu sentido, a sua marca democrática, retirando o Colégio Pedro II daquele desvio a que estava sendo empurrado por quem dispõe de força, mas não tem, em seus corações ou em seus sentimentos, maior apreço pelos princípios democráticos.

Com a aprovação do projeto e das emendas que lhe foram oferecidas, o Senado abriu clareiras, janelas, novas portas para o Colégio Pedro II, fazendo com que êle voltasse às suas origens democráticas e não ficasse à mercê das interpretações exclusivas de um Diretor-Geral nomeado pelo Ministro da Educação, e que teria direito de barço e cutelo sobre os mesmos.

Nestas condições, já agora, o Ministro da Educação terá de respeitar o Colégio Pedro II como uma entidade autônoma, na qual o favoritismo ou qualquer possibilidade de facciosismo não venha a preponderar nas decisões daquele egrégio estabelecimento de ensino.

De modo que, quero congratular-me com a Mesa e com aquêles que votaram e aprovaram essas emendas — principalmente aquêles que representam o povo

da Guanabara nesta Casa, o ilustre Presidente da Casa, o nobre Senador Gilberto Marinho, que se interessou, no Rio, para que colocássemos o nosso pensamento e o nosso dever, no sentido de melhorarmos o projeto — dizendo que, nesta tarde, na verdade, acabamos de aprovar um projeto em que ficam gravadas e marcadas as características democráticas que nos inspiram sempre que tratamos da cultura em nosso País. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire)

— Passa-se ao

Item 4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 73, de 1967, de autoria do Sr. Senador Paulo Tôrres, que dispõe sobre a contagem do tempo de serviço ativo, prestado às Forças Armadas, para fins de aposentadoria, tendo

PARECERES, sob n.ºs 397, 398, 399, 474, de 1968, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e solicitando a audiência da Comissão de Segurança Nacional;
- de Serviço Público Civil, favorável;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Segurança Nacional, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia, em 2.º turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 73, de 1967

Dispõe sobre a contagem do tempo de serviço ativo, prestado às Forças Armadas, para fins de aposentadoria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O período de serviço ativo, voluntário ou obrigatório, prestado às Forças Armadas, será contado integralmente para fins de concessão de aposentadoria pela previdência social.

Art. 2.º — Para os efeitos do estabelecido no art. 8.º da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, e demais disposições regulamentares, compreende-se como “tempo de serviço” o prestado, a qualquer tempo, voluntariamente, às Forças Armadas.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. MÁRIO MARTINS — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins. pela ordem.

O SR. MÁRIO MARTINS — (Sem revisão do orador. Pela ordem.) Sr. Presidente, é possível que não tenha prestado a devida atenção, mas não tive oportunidade de ouvir anúncio do projeto do item 3 da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — O item 3 foi deixado para o final, pois se trata de matéria cuja votação deverá ser feita por escrutínio secreto.

O SR. MÁRIO MARTINS — Muito grato a V. Ex.ª

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire):

Item 5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1967, de autoria do Sr. Senador Paulo Tôrres, que dispõe sobre a participação nos concursos de habilitação, para ingresso nos cursos de ensino superior, dos graduados em escolas normais, tendo PARECERES, sob n.ºs 590 e 591, de 1968, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Educação e Cultura**, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia, para o 2.º turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 12, de 1968

Assegura inscrição nos concursos de habilitação para ingresso nos cursos de ensino superior aos graduados em escolas normais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Aos graduados em Escolas Normais, oficiais ou particulares, de cinco séries anuais, no mínimo, de acordo com a legislação anterior ao Decreto-Lei n.º 8.530, de 2 de janeiro de 1946, é assegurado o direito à inscrição nos concursos de habilitação para o ingresso

nos cursos de graduação dos estabelecimentos de ensino superior.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire):

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1968 (n.º 50-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede isenção de impôsto de importação para equipamentos de produção cinematográfica, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 601, de 1968, da Comissão

— **de Finanças.**

Trata-se de matéria a ser apreciada em escrutínio secreto.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Foi encaminhado à Mesa requerimento, assinado pelo Senador Petrônio Portela, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 925, de 1968

Nos termos dos arts. 212, alínea “1” e 274, alínea “a”, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 97/68, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 1968. — **Petrônio Portela.**

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Em votação o requerimento.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, o presente requerimento está plenamente justificado, verificando-se os antecedentes de matéria semelhante na Comissão de Constituição e Justiça.

Não se trata de um projeto de lei complementar. A Constituição só exige a categoria de lei complementar para as proposições através das quais a União conceda isenção de impostos gerais federais, estaduais, municipais.

Ele está aqui, concedendo isenção de impôsto individual, a determinada empresa ou para determinado fim, especificado.

A Comissão de Constituição e Justiça já teve oportunidade de se manifestar, mais de uma vez, sobre esta questão, tendo prioridade, até nestes pronunciamentos, um parecer do nobre representante da Bahia, Senador Antônio Balbino, além do mais, Professor de Ciência das Finanças.

De modo que o Senado precisa uniformizar o seu pronunciamento, relativamente a matéria desta natureza.

Não compreende como o Governo da República, interessado em conceder a isenção, dê a seu projeto o título de “lei complementar”, dificultando a sua tramitação no Congresso e, principalmente, a sua votação, uma vez que a Constituição exige **quorum** qualificado para votação das leis complementares.

Pessoalmente, tenho pronunciamento feito na Comissão de Constituição e Justiça, chamando a atenção do Senado para a circunstância muito importante de só se revestirem da qualidade de lei complementar, aquelas leis que estejam assim declaradas na Constituição. A Constituição atual modificou o sistema da Constituição de 1946. Enquanto esta

não se referia vez alguma à expressão “lei complementar”, permitindo, portanto, que o seu intérprete estabelecesse uma exegese construtiva, buscando, pela natureza dos assuntos, aquelas matérias que seriam de lei complementar, a Constituição de 1967 declara, várias vezes, esparsamente, no seu texto, qual a matéria que deve ser objeto de lei complementar. De outras vezes se refere à lei ordinária, algumas vezes se refere à lei federal. Enfim, lei complementar é somente aquela assim declarada pela Constituição. E, entre estas declaradas pela Constituição, não está a lei que concede isenção particular, isenção individual; está a lei, através da qual a União entra até na esfera da autonomia estadual para conceder isenções estaduais, uma vez que tais isenções declaradas na disposição constitucional sejam de interesse nacional.

Está-se vendo, portanto, que somente para tais casos é que a lei se pode dizer “lei complementar”. De modo que dou meu aplauso ao honrado Senador Petronio Portella, Vice-Líder do Governo nesta Casa, sempre atento aos pronunciamentos do Senado, dentro da verdadeira interpretação constitucional, pelo seu oportuno requerimento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o requerimento.

Assim, será ouvida, a respeito do Projeto de Lei da Câmara n.º 97, a Comissão de Constituição e Justiça, recordando que o prazo de apreciação deste projeto termina no dia 17 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— Na hora do Expediente, foi lido o Requerimento n.º 920, de urgência, nos termos do Regimento Interno, para o Projeto de Lei n.º 80, que dispõe sobre a

aplicação da multa prevista pelo artigo 8.º do Código Eleitoral.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o Requerimento.

Passa-se à discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 80, de 1968, de autoria do Senador Bezerra Neto, dispondo sobre a aplicação da multa prevista pelo artigo 8.º do Código Eleitoral, dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

É lido o seguinte:

PARECER

N.º 617, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 80, de 1968, que dispõe sobre a aplicação da multa prevista pelo art. 8.º do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965).

Relator: Sr. Clodomir Millet

RELATÓRIO

O nobre Senador Bezerra Neto apresentou ao Senado projeto de lei, visando a isentar da multa a que se refere o art. 8.º do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965) todo aquele que processar o seu alistamento até 5 de agosto de 1970.

Na sua justificação procura acentuar o desinteresse dos “moços dos 19 anos em diante, que têm de se alistar”, entendendo que não é justo multá-los por isso. Tecendo críticas à legislação vigente e até a que estaria por vir, aconselha a que se dê aos moços prazo para pensar e decidir se devem ou não se alistar. Admite mesmo que poderão optar pelo

pagamento da multa, ao invés de “formar um corpo eleitoral confinado.”

Termina por esclarecer que o seu projeto, em última análise, prorroga o prazo concedido pela Lei n.º 5.337, de 16 de outubro de 1967, que dispensa de multa prevista no artigo 8.º do Código Eleitoral os que se alistarem até 7 de agosto de 1967.

PARECER

Somos inteiramente favoráveis à idéia consubstanciada no oportuno projeto submetido à apreciação do Senado, mas, data vênua, recusamo-nos aceitar as razões apresentadas, pelo seu ilustre autor, para justificá-lo.

Nem poderia ser considerado argumento válido para a isenção da multa que o projeto objetiva a dilação que se pretende dar aos moços, ditos desinteressados do cumprimento do dever cívico, para que tenham mais tempo para pensar se devem ou não cumprir a lei. Nem a opção final admitida pelo eminente autor da proposição como possível de ser a dêsse moços “dos 19 anos em diante” que poderiam “preferir pagar a multa a ter que formar um corpo eleitoral confinado” os poriam a salvo das sanções do § 1.º do art. 7.º do mesmo Código Eleitoral, que se aplicam, igualmente, aos que não votam e não se alistam, consoante o que estabelece, em termos categóricos, o § 2.º do citado art. 7.º

Assim, a prorrogação do prazo já concedido, anteriormente, por lei, (Lei número 5.337, de 16 de outubro de 1967), deveria apenas facilitar àqueles que ainda não puderam, por este ou aquêlo motivo, satisfazer o cumprimento de uma obrigação que a Constituição do País lhes impõe e a que ninguém é dado fugir ou eximir-se. Já aqui, a medida beneficiaria não os que tendo ultrapassado o ano de tolerância legal (período entre 18 e 19 anos), não se tenham ainda alistado, mas, também às mulheres de tôdas as idades (até 70 anos) que, antes, só eram

obrigadas a se fazerem eleitoras se exercessem profissão lucrativa, e hoje, pela lei, devem, como os homens, requerer a sua inscrição eleitoral e votar.

Assim, se a suspensão da penalidade prevista para os que deixam escoar o prazo de que dispõem para o alistamento, pode contribuir para que todos venham a ter o seu título eleitoral e se aumente o eleitorado do País, não se deve deixar passar a oportunidade de ajudar a quantos estejam em dificuldades para se inscreverem no corpo eleitoral da Nação.

Acrescente-se ainda, que as multas eleitorais têm uma destinação certa: constituir o patrimônio do chamado Fundo Partidário, nos termos do que preceitua a Lei Orgânica dos Partidos Políticos (art. 60 — I). Mas, até hoje a matéria não foi regulamentada pelo Tribunal Superior Eleitoral que nem baixou as instruções para a execução do referido diploma legal.

O Fundo Partidário não existe. As organizações partidárias estão impedidas de ajudar no trabalho de alistamento porque não dispõem de recursos financeiros. Os retratos que eram — pelo menos a lei assim o determinou — pagos pela Justiça Eleitoral, hoje são custeados pelos próprios eleitores, que, do requerimento de inscrição à obtenção do seu título, têm despesas tais que — e aí estaria a causa maior, talvez, do desinteresse referido pelo douto autor da proposição — muitas vêzes, se vêem obrigados a adiar ou fugir mesmo ao cumprimento da obrigação legal.

De justiça, portanto, será dar-se mais algum tempo para os que, tendo esgotado o prazo normal de alistamento, desejem inscrever-se eleitores. Esse prazo deve ir até as proximidades do pleito de 1970, ou melhor, até 7 de agosto de 1970, que é a data em que se encerrará, nesse ano, o prazo do alistamento (100 dias das eleições).

Como não se pode prorrogar pura e simplesmente um prazo que, praticamente já se esgotou (o da Lei n.º 5.337 de 16 de outubro de 1967), o certo será mesmo conceder-se, através de nova lei, a dispensa da multa aos que se alistarem até 7 de agosto de 1970.

Oferecemos, assim, um substitutivo, à proposição em exame, o qual, data venia, parece consultar melhor aos interesses dos que se vão beneficiar com a isenção da multa que se propõe e a atender, mais objetivamente, aos alevantados propósitos que inspiraram ao ilustre Senador Bezerra Neto a sua apresentação ao Senado.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 80, DE 1968

Art. 1.º — Não estão sujeitos à multa ou a qualquer penalidade os que requeiram a sua inscrição eleitoral até 7 de agosto de 1970.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 6 de agosto de 1968. — **Aloysio de Carvalho**, Presidente, em exercício — **Clodomir Millet**, Relator — **Bezerra** — **Petrônio Portella** — **Argemiro de Figueiredo** — **Nogueira da Gama** — **Josaphat Marinho** — **Antônio Carlos**.

O SR. PRESIDENTE (Victorino Freire) — Solicito o parecer da Comissão de Finanças, cujo relator é o sr. Petrônio Portella, a quem para tanto, dou a palavra.

O SR. PETRÔNIO PORTELA — (Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, o ilustre relator na Comissão de Constituição

e Justiça, Senador Clodomir Millet, examinou, em profundidade, o assunto, e não se cingiu simplesmente ao seu espírito jurídico-constitucional. Fê-lo, também, examinando a conveniência, para a vida democrática do País, da dilação do prazo para quantos pretendem alistar-se e não o tenham feito, dentro do prazo que hoje, inclusive, se esgota.

Daí Sua Excelência ter apresentado um substitutivo, através do qual não teríamos, simplesmente, uma prorrogação, mas uma dilação, por prazo razoável, que atenda aos interesses da vida pública brasileira, sobretudo ensejando aos jovens o alistamento que se faz indispensável.

Por outro lado, Sua Excelência prevê, também, que a simples manifestação do desejo de ser eleitor, através de um requerimento, isenta o candidato daquelas sanções previstas no Código Eleitoral.

Somos, Sr. Presidente, sob o estrito âmbito da Comissão de Finanças, favorável à emenda do eminente Relator da Comissão de Constituição e Justiça.

É o parecer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O parecer da Comissão de Finanças é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto com o substitutivo.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em votação o substitutivo da

Comissão de Constituição e Justiça, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que concordam com o substitutivo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o substitutivo e prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação para ouvir o vencido no segundo turno regimental.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 80, de 1968**

Art. 1.º — Não estão sujeitos a multa ou a qualquer penalidade os que requeiram a sua inscrição eleitoral até 7 de agosto de 1970.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

É o seguinte o projeto prejudicado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 80, de 1968**

Dispõe sobre a aplicação da multa prevista pelo art. 8.º do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Não se aplicará a multa a que se refere o art. 8.º do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965) a quem se alistar até o dia 5 (cinco) de agosto de 1970.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em virtude do regime de urgência em que se encontra a matéria, fica o interstício regimental dispensado.

Passa-se ao segundo turno regimental.

Sobre a mesa o parecer da Comissão de Redação, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER

N.º 618, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação do vencido, para segundo turno, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 80 de 1968.

Relator: Sr. Clodomir Millet

A Comissão apresenta a redação do vencido, para segundo turno, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 80, de 1968, que isenta de multa ou penalidade os que requeiram sua inscrição eleitoral até 7 de agosto de 1970.

Sala das Sessões, em de agosto de 1968. — **Antônio Carlos**, Presidente — **Clodomir Millet**, Relator — **Nogueira da Gama** — **Duarte Filho**.

**ANEXO AO PARECER
N.º 618, de 1968**

Redação do vencido, para segundo turno, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 80, de 1968.

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

Isenta de multa ou penalidade os que requeiram sua inscrição eleitoral até 7 de agosto de 1970.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Não estão sujeitos a multa ou a qualquer penalidade os que requeiram

ram a sua inscrição eleitoral até 7 de agosto de 1970.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 275-A, § 5.º, do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, antes convocando os Srs. Senadores para uma Sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 35 minutos.)

**140.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 8 de agosto de 1968**

(Extraordinária)

PRESIDENCIA DO SR. PEDRO LUDOVICO

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Oscar Passos — Flávio Brito — Milton Trindade — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrónio Portella — José Cândido — Menezes Pimentel — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Argemiro de Figueiredo — João Cleofas — José Ermírio — Rui Palmeira — Arnon de Mello — Leandro Maciel — Dylton Costa — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Raul Giuberti — Paulo Tôres — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Torres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Benedicto Valldares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Moura Andrade — Périclès Pedro — Armando Storni — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Adolpho Franco — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Atílio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)
— A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

**DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA
DOS DEPUTADOS**

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 110, de 1968

(N.º 1.450-B/68, na Câmara)

Extingue a punibilidade de crimes previstos na Lei n.º 4.729, de 14 de julho de 1965, que define o crime de sonegação fiscal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Extingue-se a punibilidade dos crimes previstos na Lei n.º 4.729, de 14 de julho de 1965, para os contribuintes do Imposto de Renda que, dentro de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, satisfizerem o pagamento de seus débitos na totalidade, ou efetuarem o pagamento da 1.^a (primeira) cota do parcelamento que lhes tenha sido concedido.

§ 1.º — Fica igualmente extinta a punibilidade dos contribuintes, mencionados neste artigo, que tenham pago seus débitos ou que os estejam pagando na forma da legislação vigente.

§ 2.º — As disposições deste artigo não se aplicam aos contribuintes cujos débitos decorram de operações realizadas através de entidades nacionais ou estrangeiras que não tenham sido autorizadas a funcionar no País.

Art. 2.º — É assegurado às empresas, que tenham por objeto atividades industriais relacionadas no art. 2.º do Decreto n.º 54.298, de 23 de setembro de 1964, o prazo de carência de 1 (um) ano para pagamento das prestações do parcelamento de seus débitos, requerido nos termos do Decreto-Lei n.º 352, de 18 de junho de 1968, inclusive na hipótese do seu art. 2.º

Parágrafo único — Os contribuintes, que se enquadrarem nas disposições deste artigo, deverão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, os pedidos de parcelamento de seus débitos fiscais, juntando aos requerimentos respectivos atestado comprobatório de que a empresa está executando projeto de expansão, no qual está investindo os seus lucros.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(*A Comissão de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 111, de 1968

(N.º 928-C/67, na Câmara)

Retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.189, de 8 de dezembro de 1966, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica retificada, sem ônus, a Lei n.º 5.189, de 8 de dezembro de 1966, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1967, na forma abaixo:

4.05.00 — Ministério da Agricultura

4.05.10 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)

Adendo "A" — Subvenções Ordinárias

Santa Catarina

Onde se lê:

Associação Rurais do Estado de Santa Catarina 500

Leia-se:

Federação da Agricultura de Santa Catarina 500

4.06.00 — Ministério da Educação e Cultura

4.06.05 — Conselho Nacional do Serviço Social

Adendo "B" — Subvenções Ordinárias

Ceará

Onde se lê:

Associação Hospitalar São Francisco de Canindé 5.000

Leia-se:

Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé 5.000

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*A Comissão de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 112, de 1968

(N.º 435-B/63, na Câmara)

Dispõe sobre a elevação da cobrança do selo da taxa adicional para NCr\$ 0,05 (cinco centavos) a que se refere a Lei n.º 909, de 8 de novembro de 1949, que autoriza emissão de selos em benefício dos filhos de lázaros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica elevado para NCr\$.. 0,05 (cinco centavos) o valor do selo da

taxa adicional de que trata a Lei n.º 909, de 8 de novembro de 1949, que autoriza a emissão de selos em benefício dos filhos de lázaros, regulamentada pelo Decreto n.º 31.684, de 31 de outubro de 1952.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(*A Comissão de Finanças.*)

PARECERES

PARECER

N.º 619, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1968, (n.º 53-B/67, na Casa de origem).

Relator: Sr. Clodomir Millet

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1968 (n.º 53-B/67, na Casa de origem), que ratifica o texto da Convenção n.º 118 sobre a igualdade de tratamento dos nacionais e não-nacionais em matéria de previdência social, adotada em Genebra, a 28 de junho de 1962, pela Conferência Internacional do Trabalho.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 1968. — **Antônio Carlos**, Presidente — **Clodomir Millet**, Relator — **Duarte Filho** — **Nogueira da Gama**.

ANEXO AO PARECER

N.º 619/68

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1968 (n.º 53-B/67, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 47, inciso I, da Constituição Federal, e eu,

....., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º , de 1968

Ratifica o texto da Convenção .. n.º 118 sobre a igualdade de tratamento dos nacionais e não-nacionais em matéria de previdência social, adotada em Genebra, a 28 de junho de 1962, pela Conferência Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É ratificado o texto da Convenção n.º 118 sobre a igualdade de tratamento dos nacionais e não-nacionais em matéria de previdência social, adotada em Genebra, a 28 de junho de 1962, pela Conferência Internacional do Trabalho, em sua quadragésima-sexta sessão.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 620, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 58, de 1968.

Relator: Sr. Clodomir Millet

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 58, de 1968, que estabelece prazo para o fornecimento dos documentos a que se refere o art. 141, item I, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Sala das Sessões, de agosto de 1968. — **Antônio Carlos**, Presidente — **Clodomir Millet**, Relator — **Duarte Filho** — **Nogueira da Gama**.

ANEXO AO PARECER
N.º 620/68

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 58, de 1968, que estabelece prazo para o fornecimento dos documentos a que se refere o art. 141, item I, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os documentos relacionados no art. 141, item I, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, deverão ser fornecidos pela Previdência Social, no máximo, até 10 (dez) dias após requeridos.

Parágrafo único — Na hipótese de não-atendimento do prazo estabelecido neste artigo, pela Previdência Social, caberá ao interessado promover a competente ação de ressarcimento de danos que porventura venha a sofrer em consequência do retardamento, além da iniciativa de requerer, junto à repartição, a apuração das causas do atraso, para fins de determinar a responsabilidade.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER
N.º 621, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação do vencido, para segundo turno, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1968.

Relator: Sr. Clodomir Millet

A Comissão apresenta a redação do vencido, para segundo turno, do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1968, que dá nova redação ao art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1968.
— Antônio Carlos, Presidente — Clodomir Millet, Relator — Duarte Filho — Nogueira da Gama.

ANEXO AO PARECER
N.º 621/68

Redação do vencido, para segundo turno, do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1968.

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

Dá nova redação ao art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 243 — Aos empregados de estações do interior, cujo serviço fôr de natureza intermitente ou de pouca intensidade, não se aplicam os preceitos gerais sobre duração do trabalho, sendo-lhes assegurada situação igual à dos vigias, na forma do artigo 62, b, desta Consolidação.”

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER
N.º 622, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1968 (n.º 36-B/67, na Casa de origem).

Relator: Sr. Clodomir Millet

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1968 (n.º 36-B/67, na Casa de origem), que aprova o texto da Convenção n.º 120, sobre a higiene no comércio e nos escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em sua 48.ª Reunião, em 1964.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 1968. — Antônio Carlos, Presidente — Clodomir Millet, Relator — Duarte Filho — Nogueira da Gama.

ANEXO AO PARECER
N.º 622, de 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1968 .. (n.º 36-B/67, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 47, inciso I, da Constituição Federal, e eu,, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º , de 1968

Aprova o texto da Convenção n.º 120, sobre higiene no comércio e nos escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em sua 48.ª Reunião, em 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o texto da Convenção n.º 120, sobre higiene no comércio e nos escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em sua 48.ª Reunião, em 1964.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER
N.º 623, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1968 (n.º 1.222-B/68, na Câmara), que acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966, estendendo benefícios aduaneiros a cientistas e técnicos radicados no exterior que venham a exercer sua profissão no Brasil.

Relator: Sr. Antônio Carlos

Acompanhada do processo referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1968 (n.º 1.222-B, de 1968, na Câmara), matéria cuja tramitação suscitou a controvérsia, vem a esta Comissão a consulta da Presidência da Casa, objeto da se-

guinte fala desse órgão, proferida na Sessão plenária de 24 de julho:

“Esta Presidência, tendo em vista ter-se esgotado, sem deliberação do Senado, o prazo de tramitação do Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1968 (n.º 1.222-B/68, na Casa de origem), que recebeu substitutivo na Câmara dos Deputados, e tendo que remeter autógrafos ao Presidente da República, decidiu enviá-lo à Comissão de Constituição e Justiça, para que esta esclareça, em vista do disposto no art. 54, § 1.º, da Constituição, qual o texto que deverá ser encaminhado à sanção: se o Projeto original enviado pelo Poder Executivo, ou se o texto aprovado pela Câmara dos Deputados, sobre o qual deixou esta Casa de deliberar.”

O que deseja saber a Presidência da Casa na forma regimental — através do pronunciamento desta Comissão — é, em síntese, se a expressão “projeto”, constante do § 1.º do art. 54, no caso de a tramitação da matéria na Casa revisora não se concluir dentro do prazo estabelecido no caput desse artigo, refere-se ao projeto inicial encaminhado pelo Poder Executivo, ou ao texto aprovado pela Câmara, onde se iniciou a tramitação legislativa.

A interpretação literal do texto do art. 54 e seu § 1.º, isoladamente, suscita, inquestionavelmente, dúvidas. De fato, se à hipótese de projeto encaminhado pelo Presidente da República, na forma do art. 54, cuja tramitação na Casa onde se iniciou seu exame não se concluir dentro do prazo, essa interpretação não oferece quaisquer dificuldades, pois que a expressão só se pode referir ao texto inicial e a nenhum outro, todavia, no caso de projeto cuja tramitação não se concluir dentro do prazo, na Câmara revisora, a interpretação gramatical apresenta razões de dúvidas. Cremos que para dirimir essas dúvidas conveniente

será apelar para a interpretação histórica e teleológica.

O art. 53 do Projeto de Constituição foi inspirado no art. 4.º do Ato Institucional n.º 1, que determinava:

“O Presidente da República poderá enviar ao Congresso Nacional projetos de lei sobre qualquer matéria, os quais deverão ser apreciados dentro de trinta dias, a contar do seu recebimento na Câmara dos Deputados, e de igual prazo no Senado Federal; caso contrário, serão tidos como aprovados.”

Diziam o art. 53 e seu § 1.º do Projeto de Constituição encaminhado ao Congresso de acordo com o A. I. n.º 4:

“O Presidente da República poderá enviar ao Congresso Nacional projetos de lei sobre qualquer matéria, os quais, se assim o solicitar, deverão ser apreciados dentro de quarenta e cinco dias, a contar do seu recebimento na Câmara dos Deputados, e de igual prazo no Senado, caso contrário, serão tidos como aprovados.

§ 1.º — A apreciação das emendas do Senado, pela Câmara dos Deputados, far-se-á no prazo de dez dias, findo o qual serão tidas como aprovadas.”

O Congresso Nacional modificou a redação do projeto. O art. 54 e seu § 1.º da Constituição em vigor estão assim redigidos:

“O Presidente da República poderá enviar ao Congresso Nacional projetos de lei sobre qualquer matéria, os quais, se assim o solicitar, deverão ser apreciados dentro de quarenta e cinco dias, a contar do seu recebimento na Câmara dos Deputados, e de igual prazo no Senado Federal. § 1.º — Esgotados êsses prazos, sem deliberação, serão os projetos considerados como aprovados.

§ 2.º — A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á no prazo de dez dias, findo o qual serão tidas como aprovadas.”

Verifica-se, do simples cotejo dos textos, que o Congresso Nacional resolveu acrescentar um parágrafo ao texto do projeto, dando, dêsse modo, autonomia ao dispositivo referente à aprovação automática dos projetos de iniciativa do Presidente da República, encaminhados de acordo com o art. 54, se decorridos os prazos estabelecidos.

Afastou-se, dêsse modo, aquela preocupação de estabelecer uma identidade ou correspondência da expressão “projeto”, constante do disposto no art. 53 do projeto.

Esclareça-se que essa alteração foi procedida quando da elaboração da redação final e teve em mira melhor compreensão do texto.

Por outro lado, se perquirirmos o fim do sistema estabelecido pelo art. 54, verificaremos que a preocupação do legislador não foi outra senão a de impedir a procrastinação da deliberação do Poder Legislativo sobre matérias consideradas pelo Poder Executivo como urgentes. O objetivo foi corrigir erro do sistema anterior, que comprometia a eficiência e prestígio do Poder Legislativo. Nem no Ato Institucional n.º 1, nem na Constituição, o sistema pretendeu ou pretende o cerceamento do Poder Legislativo, a limitação de seus poderes ou o amesquinamento de suas atribuições. E nem se diga que, se decorrido o prazo na Casa revisora, o projeto considerado aprovado fôr aquêle da preferência da Casa onde se iniciou a tramitação legislativa, ficará o Poder Executivo desarmado para rejeitar o projeto enfim acolhido pelo Legislativo. O direito de veto responde a essa objeção.

Outrossim, a regra do § 2.º do mesmo art. 54 da Constituição indica que a boa

interpretação do sistema repele a identificação das expressões aludidas linhas atrás. A interpretação harmoniosa do sistema leva-nos ainda a referir as regras constantes dos §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 68 da Constituição que, sobre matéria orçamentária, dispõem:

“§ 1.º — A Câmara dos Deputados deverá concluir a votação do projeto de lei orçamentária dentro de sessenta dias. Findo êsse prazo, se não concluída a votação, o projeto será imediatamente remetido ao Senado Federal, em sua redação primitiva e com as emendas aprovadas.

§ 2.º — O Senado Federal se pronunciará sobre o projeto de lei orçamentária dentro de trinta dias. Findo êsse prazo, não concluída a revisão, voltará o projeto à Câmara dos Deputados com as emendas aprovadas e, se não as houver, irá à sanção.

§ 3.º — Dentro do prazo de vinte dias, a Câmara dos Deputados deliberará sobre as emendas oferecidas pelo Senado Federal. Findo êsse prazo, sem deliberação, as emendas serão tidas como aprovadas e o projeto enviado à sanção.”

Assim sendo, as interpretações histórica e teleológica do texto conduzem-nos, sem nenhuma dúvida, à constatação de que a expressão “projeto”, constante do § 1.º do art. 54 da Constituição, refere-se ao texto encaminhado à Casa revisora, como bem elucidada, aliás, o ofício do 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados que encaminhou à apreciação nossa o Projeto n.º 1.222-B, de 1968, e n.º 74, de 1968, no Senado:

O comentário de Pontes de Miranda consagra o mesmo entendimento, quando diz:

“2. PRAZOS PARA AS DELIBERAÇÕES — Se o Presidente da República solicitou a observância dos dois prazos de quarenta e cinco dias, e,

depois do prazo de dez dias de que se cogita no art. 54 e §§ 1.º e 2.º, há duas eventualidades: a de expirar o prazo para deliberação da Câmara dos Deputados ou o prazo para a deliberação do Senado Federal; a de expirar o prazo para deliberação pela Câmara dos Deputados no tocante a emenda ou emendas que o Senado Federal fêz ao projeto. A segunda é sem conseqüências graves. Não se dá o mesmo quanto ao que se prevê no § 1.º Se, por exemplo, o projeto foi rejeitado pela Câmara dos Deputados, integralmente, o art. 54, § 1.º, não incide. Se só o foi em parte, que é que se tem de considerar aprovado no caso de expiração do prazo que tinha no Senado Federal? Seria absurdo que se não tivesse como aprovado o projeto tal qual chegou ao Senado Federal, pois foi sobre êle que o Senado Federal deixou de deliberar. (In Pontes de Miranda, Comentários à Constituição de 1967, Tomo III, pág. 152).”

Ante o exposto, a Comissão de Constituição e Justiça é de parecer que nos casos de projetos de lei encaminhados pelo Sr. Presidente da República, na forma do art. 54 da Constituição, se não houver deliberação final dentro do prazo:

- a) ocorrendo o fato na Casa legislativa que primeiro examinar o projeto, prevalece o texto inicial encaminhado pelo Poder Executivo;
- b) na hipótese de o prazo esgotar-se sem que ocorra deliberação na Casa revisora, o projeto a ser encaminhado à sanção é o que foi recebido da Casa que primeiro o examinou.

Sala das Comissões, em 6 de agosto de 1968. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício — Antônio Carlos, Relator — Carlos Lindenberg — Bezerra Neto — Menezes Pimentel — Petrônio Portella — Josaphat Marinho.

PARECER
N.º 624, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a conceder às Cooperativas e Empresas de Pescadores e Armadores de Pesca nacionais, pelo prazo de cinco anos, facilidades cambiais ao custo de câmbio para importação de barcos pesqueiros modernos, e dá outras providências.

Relator: Sr. Josaphat Marinho

Datado de 1958 e agora reconstituído, este projeto, de autoria do Senador Saulo Ramos, autoriza o Poder Executivo a conceder facilidades cambiais para atender às importações de barcos pesqueiros, cascos de aço, modernos, completamente aparelhados, rédes para pesca, e demais implementos destinados à pesca e a seu desenvolvimento.

Estabelece, ainda, que as vantagens previstas cabem apenas às Cooperativas e Empresas de Pescadores e Armadores legalmente constituídas e registradas nos Departamentos competentes.

Preceitua, por fim, o projeto que, “para atender às necessidades e divisas para essas importações essenciais ao desenvolvimento da pesca, fica autorizado o Ministério da Fazenda a conceder, por intermédio da Carteira de Comércio Exterior — CACEX — a importância de .. US\$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de dólares) anualmente” ... E declara isenção de imposto ad valorem.

Assim, a proposição prevê que a eficácia das facilidades nela ordenadas depende de uma despesa ponderável, que é específica, e de isenção tributária. Tal, porém, já não é possível estipular, em face do disposto na Constituição de 1967 (art. 60, I e II, e art. 67).

Somos, pois, pela inconstitucionalidade do projeto.

Sala das Comissões, em 6 de agosto de 1968. — Aloysio de Carvalho, Presidente em exercício — Josaphat Marinho, Relator — Bezerra Neto — Clodomir Millet — Argemiro de Figueiredo — Petrônio Portela — Antônio Carlos — Nogueira da Gama.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — Sobre a mesa, requerimentos de informações, que serão lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
N.º 926, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Os mercados consumidores tradicionais de batata encontram-se, atualmente, suficientemente supridos?
- 2.º) Em caso afirmativo, como poderão ser colocados os estoques excedentes daquele produto em poder dos agricultores do Sul do País e que se elevam a um milhão de sacas?
- 3.º) Que providências estão sendo tomadas pelos dirigentes da SUNAB, para que os bataticultores daquela região não sofram maiores prejuízos?
- 4.º) A efetivação, já sugerida, da exportação de excedentes dos referidos estoques para os países integrantes da ALALC será possível, independentemente da isenção, pelos governos estaduais, do pagamento do I.C.M., a fim de tornar o preço do produto competitivo?

- 5.º) Há, ainda, possibilidade da comercialização de produtos nos Estados do Nordeste?
- 6.º) Em caso afirmativo, tal providência será viável sem a dispensa do pagamento do I.C.M. nos Estados de origem?
- 7.º) Cogitou a SUNAB, para obviar as dificuldades por que atravessam os bataticultores do Sul, de prorrogar o vencimento dos compromissos financeiros por eles assumidos com os estabelecimentos de crédito, a fim de possibilitar a êsses produtores maiores recursos para promover o escoamento dos excedentes?

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1968.
— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO

N.º 927, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, sejam prestadas pelo Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, as seguintes informações:

- 1.ª) Quais os índices de correção monetária aprovados até a presente data para aplicação do Decreto-Lei n.º 75, que dispõe sobre os processos em curso na Justiça do Trabalho?
- 2.ª) Qual o número de ações cujos prazos, "contados das épocas próprias", não foram liquidados dentro de 90 dias e, portanto, sujeitos à correção monetária?
- 3.ª) Qual o valor dessas ações?

Justificação

Pelo Decreto-Lei n.º 75, de 21-11-66, se quis pôr cõbro, acertadamente, a abusos que sempre foram cometidos por empregadores em detrimento de seus

empregados. Formas diversas eram utilizadas para o locupletamento à custa do assalariado, agravando-se o problema social, não raro atingindo proporções que forçosa se tornava a intervenção do Governo para tentar impor paradeiro à ação inescrupulosa de inúmeras empresas. O Decreto-Lei n.º 75 veio como tentativa de resolver essas situações, impondo a correção monetária a todos os débitos de empregadores para com seus empregados. O caráter essencialmente social dêsse decreto é visível, merecendo suas intenções todo aplauso.

Entretanto, não terá sido com a simples assinatura e publicação dêsse Decreto-Lei que se terá pôsto fim a uma situação verdadeiramente criminosa e que tantos prejuízos acarretava às classes assalariadas. A eficácia da lei dependerá, sempre, de sua execução rigorosa. É o que desejamos verificar através dêste pedido de informações, por intermédio do qual visamos a averiguar o exato cumprimento de determinações legais de amplo conteúdo social, medindo, simultâneamente, seu alcance.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1968. — Mário Martins.

REQUERIMENTO

N.º 928, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro das Minas e Energia o seguinte pedido de informação:

- Quais os motivos que fundamentam o contrato celebrado pela Petrobrás com a empresa norte-americana "Zapata Overseas Corporation", para execução de serviços de perfuração de petróleo na plataforma continental brasileira? (Fornecer cópia autêntica do contrato).

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1968.
— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO

N.º 929, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

- 1.º Quais os motivos que determinaram o adiamento do lançamento dos novos títulos brasileiros no mercado internacional?
- 2.º As emissões desses títulos têm colocação assegurada por acordos firmados pelo Brasil com bancos de investimentos estrangeiros?
- 3.º Há possibilidades de os referidos títulos encontrarem o mercado em alta, em decorrência do adiamento de suas emissões?
- 4.º Em caso afirmativo, esses títulos serão onerados com maior taxa de juros?
- 5.º Qual a justificação para a entrada da alta do mercado financeiro internacional, sabendo-se que êle acusa, presentemente, uma colocação de mais de US\$ 100 milhões de títulos latino-americanos?

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1968. — **Lino de Mattos.**

REQUERIMENTO

N.º 930, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça o seguinte pedido de informações:

- 1.º Quantas prisões foram efetuadas pelas autoridades do D.P.F., em São Paulo, de membros do M.A.C. e do C.C.C., que invadi-

ram e depredaram o Teatro Galpão, naquela Capital? (Relacionar os nomes dos detidos.)

- 2.º Quais as providências que estão sendo tomadas por êsse Ministério, contra as atividades terroristas que continuam ocorrendo em todo o território nacional?
- 3.º Algum oficial do Exército Brasileiro foi detido por ocasião do assalto ao Teatro Galpão, em São Paulo?
- 4.º Têm as autoridades policiais do D.P.F. o número das placas dos veículos de que se serviram os terroristas para praticarem aquêle delito?

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1968. — **Lino de Mattos.**

REQUERIMENTO

N.º 931, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura o seguinte pedido de informações:

- 1.º Quais os motivos que justificaram a redução de 20% da verba de 60 milhões de cruzeiros novos, relativa ao orçamento do Corpo de Geologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro?
- 2.º A diminuição da formação de geólogos, em decorrência dos cortes drásticos ocorridos no orçamento dos Cursos de Geologia das universidades federais, segundo denúncia dos técnicos da Petrobrás, será capaz de ameaçar os planos dessa empresa?
- 3.º Qual o número de geólogos diplomados, no Brasil, até a presente data?

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1968. — **Lino de Mattos.**

REQUERIMENTO

N.º 932, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro do Planejamento o seguinte pedido de informações:

- 1.º Respondendo ao nosso requerimento de informações n.º 705/68, a CODEBRÁS afirmou que não vendeu apartamento algum nas superquadras 304 e 307, declarando, ainda, que as importâncias que vem recebendo, são “a pedido” dos interessados, para reserva, sendo futuramente examinada a possibilidade ou não do atendimento.
- 2.º Em que dispositivo legal se ampara a CODEBRÁS, para receber importâncias, que não sejam as destinadas a venda de apartamentos?
- 3.º Se no recibo expedido pela CODEBRÁS é feita referência ao apartamento negociado, como pode ser essa importância depois desvinculada?
- 4.º Qual o documento assinado pelos interessados, pedindo à CODEBRÁS que receba parcelas para reserva de apartamentos? (Fornecer cópia desses documentos.)
- 5.º Quais, nominalmente, as pessoas que estão fazendo depósitos mensais na CODEBRÁS, para aquisição de apartamentos?
- 6.º Quais as pessoas, que depois de fazer o pagamento de uma ou mais parcelas, tiveram suspensos os recebimentos por parte da CODEBRÁS? Qual o motivo em cada caso?

7.º Quais os apartamentos entregues pela atual administração da CODEBRÁS? (Fornecer relação nominal dos beneficiados, o apartamento recebido e o órgão público a que pertence.)

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1968.
— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO

N.º 933, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil, o seguinte pedido de informações:

- 1.º Quais as razões que vêm determinando, ultimamente, o precário funcionamento dos serviços telefônicos urbanos e interurbanos a cargo da Prefeitura do Distrito Federal?
- 2.º Quais os motivos da longa demora que se vem observando nos serviços de informação da COTELB?

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1968.
— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO

N.º 934, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil o seguinte pedido de informações:

- 1.º Em que data foram aprovadas pela Prefeitura do Distrito Federal as plantas para construção das projeções da Superquadra n.º 307? (Fornecer cópia das plantas de cada projeção.)
- 2.º Foi feita alguma alteração no projeto original apresentado à Prefeitura do Distrito Federal? Em caso positivo, quais as al-

terações, e se foram solicitadas pela parte interessada, ou impostos pelo órgão técnico Municipal para atender a formalidades legais?

- 3.º) Em que data foram aprovadas pela Prefeitura do Distrito Federal as plantas citadas no item 1.º?

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1968.
— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO
N.º 935, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, nos termos e prazos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, as seguintes informações:

- 1.ª) Em que data foi firmado o convênio entre a Caixa Econômica Federal de Brasília e o Ministério da Educação e Cultura, para a construção de unidades residenciais destinadas aos servidores do MEC;
- 2.ª) Juntar cópia autêntica do convênio referido no item 1, esclarecendo-se:
- a) quantas unidades foram construídas;
 - b) qual a sua localização;
 - c) qual o preço da unidade-tipo;
 - d) em que data tiveram início as obras;
 - e) qual o prazo contratual da construção das mesmas;
 - f) em que data foram concluídas;
 - g) quais os recursos a cuja conta correram as respectivas despesas.
- 3.ª) Quais os servidores que receberam unidades residenciais refe-

ridas neste requerimento, informo-se:

- a) o nome;
 - b) o número do expediente que lhe atribuiu a unidade;
 - c) a qualidade funcional do servidor beneficiado;
 - d) o órgão em que está lotado;
 - e) o critério utilizado para a distribuição da unidade;
 - f) a data em que foi feita a distribuição;
 - g) a importância que deverá o beneficiado pagar pela unidade-tipo.
- 4.ª) Informar quantas unidades distribuiu o Ministério da Educação a seus servidores, desde 15 de março de 1967, até esta data, esclarecendo-se, na hipótese de ter sido beneficiado servidor de outro órgão, quais os motivos, quais esses servidores e quem autorizou a distribuição;
- 5.ª) Na hipótese do item anterior, esclarecer quais as unidades distribuídas a servidores de outros órgãos, e se houve compensação por parte do órgão a que pertence o servidor beneficiado.
- 6.ª) Juntar cópia do contrato-padrão porventura firmado pelos funcionários que receberam unidades residenciais do Ministério.

Justificação

O problema habitacional ainda é dos mais angustiantes em Brasília, a despeito dos esforços que vêm sendo desenvolvidos pela administração, no sentido de solucioná-lo.

Com o advento do Banco Nacional de Habitação, que inclusive já começou a operar em Brasília e nas cidades-saté-

lites, notamos uma perspectiva de se dar solução definitiva e duradoura ao problema.

As unidades construídas diretamente pelos órgãos da administração, no entanto, constituem, ainda, uma parcela razoável das construções feitas nos últimos anos, como ocorreu com o Ministério da Educação, que contratou, com a Caixa Econômica, a construção de casas e edifícios de apartamentos destinados a seus servidores.

O presente requerimento destina-se, portanto, a conhecer detalhes dessas operações e dos resultados conseguidos, dos quais dependem, em última análise, a transferência definitiva do MEC para a nova Capital.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1968. — **Dylton Costa.**

REQUERIMENTO
N.º 936, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro das Minas e Energia o seguinte pedido de informações:

- a) Qual o prazo para o término das obras da Usina Hidrelétrica do Funil, no Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro?
- b) Quando terá início o fornecimento de energia?
- c) Existem recursos para assegurar o término das obras, no prazo previsto?
- d) Qual era o prazo original do contrato para a conclusão das obras?
- e) Qual o motivo do seu atraso, em relação à data originariamente prevista? Falta de projetos e elementos técnicos? Falta de recursos financeiros? Deficiência das firmas contratantes das obras?

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1968. — **Paulo Torres.**

REQUERIMENTO
N.º 937, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, as seguintes informações sobre a Universidade de Brasília:

- 1.ª) Foi enviado pela Reitoria da UnB aos professores algum ofício-circular, no qual são os mesmos colocados à disposição da Reitoria? Em caso afirmativo, qual o texto?
- 2.ª) O ofício-circular do Reitor pressupunha um aviso prévio de demissão dos professores?
- 3.ª) Ainda nesse ofício-circular, o Reitor propunha alguma reestruturação?
- 4.ª) Em que se baseou o Reitor para destituir os professores de seus cargos docentes, uma vez que a reestruturação não havia sido ainda elaborada?
- 5.ª) No caso de pressuposição de demissão, esta foi anterior ou posterior ao resultado da Comissão de reestruturação?
- 6.ª) Existiu uma Comissão de reestruturação do ICA anterior à data do ofício-circular?
- 7.ª) Havia músicos integrados nessa ou nessas Comissões? Em caso afirmativo, quais os nomes e cargos?
- 8.ª) A que conclusões chegou ou chegaram essas Comissões em relação ao Departamento de Música?
- 9.ª) Os professores do Departamento de Música foram consultados por essas Comissões? Em caso negativo, por quê? Em caso positivo, quando?

- 10.^a) Qual o número de professores existentes no Departamento de Música?
- 11.^a) Qual o total de alunos do Departamento de Música, considerando os níveis:
- regulares,
 - integração,
 - pós-graduação,
 - especiais.
- 12.^a) O que conceitua a UnB por aluno de integração?
- 13.^a) O Reitor considera importante o aluno de integração?
- 14.^a) O Coral da UnB é considerado um elemento de integração? Em caso afirmativo ou negativo, por quê?
- 15.^a) O Departamento de Música realizava concertos públicos regularmente? Em caso afirmativo, informar se os professores deles participavam.
- 16.^a) O Reitor costumava prestigiar com sua presença êsses concertos?
- 17.^a) Os concertos eram de bom nível?
- 18.^a) O Coral da UnB se apresentou em alguns desses concertos?
- 19.^a) Em alguma ocasião, o Coral representou a UnB fora do Distrito Federal?
- 20.^a) Qual a situação dos professores face à UnB após a expedição do ofício-circular?
- 21.^a) Os professores do Departamento de Música apresentaram seus respectivos currículos por ocasião de sua admissão?
- 22.^a) Desde quando estão paralisadas as aulas? Por quê?
- 23.^a) Os alunos do Departamento de Música são favoráveis à paralisação dos trabalhos?
- 24.^a) O Reitor debateu, pessoalmente, com os professores do Departa-

mento de Música a medida constante do ofício-circular aludido no item 1 deste requerimento? Em caso afirmativo, quantas vezes?

- 25.^a) Qual o motivo do ofício-circular que destitui os professores de seus cargos docentes vir assinado pelo Sr. Diretor-Executivo e não pelo Reitor?

Justificação

Por ordem do Reitor da Universidade de Brasília, o Departamento de Música foi fechado a partir de 18 de março de 1968.

O mesmo Reitor não tomou conhecimento do pedido de reabertura dos cursos feito pelos alunos regulares do Departamento.

Finalmente, através de Circular de 3 de julho de 1968, colocou à disposição da Reitoria todos os professores, recusando-se, posteriormente, a recebê-los quando êstes solicitavam esclarecimentos sobre a matéria.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1968.
— Guido Mondin.

REQUERIMENTO N.º 938, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro das Minas e Energia o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Quais as providências que estão sendo tomadas por êsse Ministério, diante das graves denúncias formuladas pelo Prof. Osório da Rocha Diniz, ex-Diretor da Petrobrás, segundo as quais trustes internacionais tentam acabar com o monopólio de exploração e o refino do mineral, no primeiro passo para o esmagamento da maior empresa eminentemente nacional do Bra-

sil, sendo que a primeira meta dos grupos estrangeiros é distorcer a lei para terem permissão de explorar o petróleo na plataforma marítima brasileira?

- 2.º) Diante, ainda, das acusações do mesmo ex-Diretor da Petrobrás, segundo as quais “os interesses antinacionais estão sendo defendidos por políticos brasileiros, como o ex-Ministro do Planejamento, Roberto Campos, e das Minas e Energia, Mauro Thibau, que fizeram tudo ao lado de Eugênio Gudín para mostrar que a Petrobrás devia abandonar a exploração do petróleo no litoral, incentivando a empresa a instalar postos de perfuração no Amazonas e Bolívia, onde a produção levaria a Petrobrás à falência”, que medidas tomou esse Ministério para tranqüilizar a opinião pública, através de esclarecimentos que assegurem a intocabilidade daquela empresa?

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1968.
— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO
N.º 939, de 1969

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura — SUDEPE —, quais as medidas adotadas para evitar a destruição da fauna marítima, em virtude do lançamento de resíduos industriais, pelas usinas de açúcar, no Rio Paraíba e Lagoa Feia, em Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 940, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, sobre as atividades da “Patrulha-Fitossanitária”.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 941, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes, quais os motivos do atraso no pagamento de funcionários do Lóide Brasileiro e Companhia Nacional de Navegação Costeira em disponibilidade e as providências para regularizar a situação.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 942, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — Instituto Nacional de Previdência Social —, quais as providências tomadas no sentido de proceder à reabertura da Agência do INPS, no Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 943, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder

Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio, se tem o mesmo procurado intensificar o comércio brasileiro com a Austrália, tendo em vista, principalmente, a diminuição das tarifas alfandegárias daquele país.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 944, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes, se existem planos para o estabelecimento de linha marítima regular para a Austrália, tendo em vista a potencialidade de mercado daquele país.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 945, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, quais os motivos da não-liberação das verbas da Universidade Federal Fluminense, especialmente daquelas destinadas ao Hospital Universitário Antônio Pedro.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 946, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER —, que providências foram tomadas para evitar a morosidade nos trabalhos de construção da estrada que liga Juiz de Fora (MG) a Valença (RJ), em substituição a trecho conside-

rado deficitário e já extinto da E. F. Central do Brasil.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 947, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS —, sobre o seguinte:

- 1.º) Se existem processos de compra de imóveis do Instituto, em Brasília, paralisados e por quê.
- 2.º) Se será aplicada a correção monetária em contratos de venda cujos interessados deram entrada nos documentos antes da vigência da mesma e por quê.
- 3.º) Quais as providências em andamento, visando a dar um andamento normal dos processos?

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO

N.º 948, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio — IAA —, quais as providências adotadas e a adotar, visando a evitar a contaminação das águas do Rio Paraíba e da Lagoa Feia, motivada pelo lançamento de resíduos industriais das usinas de açúcar de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, bem como para atualizar a legislação específica.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)
— Os requerimentos lidos serão publica-

dos e, em seguida, despachados pela Presidência.

A Presidência recebeu ofício do Sr. Ministro das Comunicações, solicitando prorrogação do prazo para resposta aos seguintes requerimentos de informações:
De autoria do Senador Vasconcelos Tôrres

— N.º 663/68 e 664/68

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado por 30 dias o prazo de resposta dos citados requerimentos. (Pausa.)

Como não houve objeção, está prorrogado o prazo.

A Presidência recebeu resposta aos seguintes requerimentos de informações:

De autoria do Senador Vasconcelos Tôrres

— N.º 459/68, enviada pelo Ministro das Comunicações (Aviso n.º GMC-545, de 6-8-68);

— N.º 588/68, enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso n.º 457, de 5-8-68);

— N.º 726/68, enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso n.º 456, de 5 de agosto de 1968);

— N.º 783/68, enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso n.º 460, de 5 de agosto de 1968);

— N.º 789/68, enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso n.º 451, de 5 de agosto de 1968);

— N.º 791/68, enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso n.º 458, de 5 de agosto de 1968);

De autoria do Senador Adalberto Sena

— N.º 1.008/67, enviada pelo Ministro das Comunicações (Aviso número GMC-541, de 6 de agosto de 1968);

— N.º 702/68, enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso n.º 459, de 5 de agosto de 1968);

De autoria do Senador Aarão Steinbruch

— N.º 547/68, enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso n.º 461, de 5 de agosto de 1968);

— N.º 809/68, enviada pelo Ministro das Comunicações (Aviso número GMC-550, de 6 de agosto de 1968).

Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — (Não foi revisto pelo orador.) Senhor Presidente, Srs. Senadores, pela súmula que recebemos, hoje pela manhã, que compila noticiário da Imprensa, principalmente da Guanabara, tomamos conhecimento de que, apesar de deferida a liminar, pelo eminente Ministro Pery Bevilacqua, do egrégio Superior Tribunal Militar, ao **habeas-corpus** que impetrou o Senhor Marcelo de Alencar, em favor do estudante Wladimir Palmeira, as autoridades militares não cumpriram a decisão dessa alta Côrte de Justiça.

Ainda ontem, Sr. Presidente, em resposta a um discurso proferido, nesta Casa, pelo Sr. Mário Martins, que denunciava o fato de se manter incomunicável Wladimir Palmeira, impedido de falar até com seu advogado, o que contraria, portanto, princípios inscritos nos Direitos do Homem, ao qual o Brasil deu a sua adesão e a sua assinatura, em resposta a êsse discurso do Sr. Mário Martins, o eminente Líder do Governo, nesta Casa, Senador Daniel Krieger, informou que vivíamos num regime democrático, de interdependência de Podêres, tanto que o Congresso Nacional estava aberto, e se poderiam fazer críticas ao Governo e a qualquer autoridade. Acrescentou que o Poder Executivo cumpriria, sem vacilação, o determinado pelo Poder Judiciário. E S. Ex.ª dizia, ainda, que cumpriria àqueles que, porventura, fôssem injustiçados o recurso ao Judiciário, que impetrassem **habeas-corpus**, abrissem

processos para anular as possíveis injustiças praticadas.

Mas, Sr. Presidente, malgrado essa oração, que todos nós recebemos com aplausos, nesta Casa, do Líder do Governo, que o Poder Executivo cumpriria, sem vacilação e sem hesitação, qualquer decisão do Poder Judiciário, tendo o Sr. Ministro Pery Bevilacqua concedido a liminar para o estudante Wladimir Palmeira comunicar-se com seu advogado, até agora, esta liminar não foi cumprida.

Na nossa opinião, sequer precisaria ser impetrado *habeas corpus* para êsse fim, Sr. Presidente, porque, a todo e qualquer prêso deve ser concedido o mínimo de direito de comunicação com seu advogado, para que se possam usar dos remédios legais para a defesa daquele que se diz injustiçado.

Confirmando, portanto, a oração que ouvimos aqui, ontem, do Sr. Senador Mário Martins, o Poder Executivo, agora, desrespeita, flagrantemente, a mais alta Côte da Justiça Militar do Brasil. E se, neste País, Senhor Presidente, fizer escola a desatenção aos mandatos da Justiça, certamente entraremos no caos, porque o desrespeito a um dos Podêres da Justiça provocará, sem dúvida alguma, o aniquilamento das instituições democráticas, definitivamente, no Brasil. Mesmo porque nenhuma pessoa poderá encontrar-se livre de necessitar, através de advogado, impetrar os remédios jurídicos contra constrangimentos ilegais.

Deixo aqui, Sr. Presidente, o meu protesto e a minha revolta contra êsse fato, solicitando do Superior Tribunal Militar as providências que, certamente, se farão sentir, ainda hoje, para que se cumpra a liminar concedida pelo Relator da matéria, o eminente Ministro Pery Bevilacqua. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)
— Tem a palavra o Sr. Senador Dylton Costa. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente,

Tem a palavra o Sr. Senador Attilio Fontana. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a coerência é uma qualidade que deve ser admirada nos homens, principalmente quando exercem uma função pública. No caso, quero referirme expressamente ao Sr. Ministro da Marinha, o Almirante Augusto Rademaker. S. Ex.^a vem de dar mais uma prova cabal do seu patriotismo, não olhando interesses outros que não aquêles que digam de perto ao Brasil e, em particular, à Pasta que tão eficientemente dirige. Os Srs. Senadores, por certo, se recordam de quando ocupei a tribuna para denunciar a presença, em nossas águas territoriais, de um navio russo, o *Kegostrov*, que, aprisionado por uma de nossas corvetas, permaneceu em Santos, durante um período longo.

Na ocasião, tive a oportunidade de salientar o desajustamento entre o Ministério das Relações Exteriores e o da Marinha. O primeiro liberara o navio apenas com um pedido reles de desculpas, e o segundo havia cuidado, em plano primordial, da segurança interna do País. O fato é que o Comandante não conseguiu explicar a presença do navio em águas territoriais brasileiras, ora afirmando a necessidade de reabastecimento, ora alegando motivos técnicos. O comandante, que falava o inglês fluentemente, quando um dos brilhantes oficiais da nossa Marinha o interpelava, dizia, inclusive, que não falava êsse idioma. Mas, Sr. Presidente, o assunto foi superado, e o Ministro da Marinha varreu a testada. Na oportunidade, tive o ensejo de elogiá-lo, salientando que, se êsse navio fôsse de outra nacionalidade, talvez a repercussão tivesse sido maior.

Agora, porém, um navio norte-americano incidiu no mesmo erro de violar as nossas águas territoriais, o **North Seal**, detido por um patrulhamento naval, à altura do Pôrto de Salvador, na Bahia.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, aquêles que julgam que a nossa Marinha, por ser pequena, não é vigilante, tiveram uma resposta eloqüente e a estão tendo seguidamente. Se é verdade que não temos uma quantidade de barcos à altura da defesa do nosso litoral, a verdade é que temos uma qualidade de marinheiros e de oficiais que se desdobram e que, vencendo tôda sorte de obstáculos, patrulham êsse imenso litoral, que é um dos maiores do mundo e é também, Sr. Presidente, um dos mais desguarnecidos do universo.

O navio americano estava fazendo pesquisas na nossa plataforma submarina. Ora, Sr. Presidente, a Constituição de 67 está aí para dizer que essa nos pertence. Como uma embarcação dessa natureza, sem consultar as nossas autoridades, podia estar fazendo pesquisas? No caso — tudo indica — de petróleo. Não sei com que objetivos, mas é fácil concluir-se que não seria em defesa dos nossos interesses na exploração do petróleo; seria, talvez, para — numa repetição do Relatório de Mr. Link — provar a inexistência de petróleo em nossa plataforma submarina. E, conscientemente, Sr. Presidente, isto é que me faz “colocar a pulgã atrás da orelha”, especialmente quando está encaminhando-se para Alagoas a primeira plataforma flutuante de pesquisa de petróleo em alto-mar. Aqui, perdoem-me o bairrismo, quero salientar que essa plataforma foi construída na minha terra, mais precisamente na Capital do Estado, nos estaleiros da Companhia Comércio e Navegação, o Petrobrás I, que ficou na Baía da Guanabara durante uma semana fazendo com que nosso orgulho de brasileiro vibrasse, e que teve a sua construção homologada por uma companhia de seguros que é a mais exigente em

todo o mundo, a **Lloyd Register**. Essa plataforma está sendo rebocada para Alagoas e, se não tivesse as condições mínimas para flutuar, se não tivesse as condições exigidas, que são as mais drásticas, não poderia jamais obter seguro dessa especializadíssima companhia inglesa.

É uma plataforma que conta com engenheiros, geólogos, com tripulação de 20 homens, que tem geração própria de energia elétrica e laboratório. Quem a viu, — e eu tive oportunidade de vê-la na Baía da Guanabara — sabendo que ali estava material brasileiro, sentia-se envaidecer.

Realmente, é nessa época que o **North Seal**, por coincidência ou lá porque seja — “lá porque seja”, é mais certo do que “por coincidência” — faz invasão de nossas águas territoriais. Então, o Ministro disse que não se precisava provar. E deu, êle próprio, eloqüente e cabalíssima prova do seu brasileiro, malgrado uma crítica mais apressada que anda zanzando por êste País, de haver, por parte de alguns setores, não digo ligação estreita, porque essa deve haver, mas no sentido de distorção que se procura emprestar a essa ligação, que estaria atingindo as raias da subserviência.

Sr. Presidente, tôda a opinião pública sabe que se acusam alguns setores de realizarem o que a grande República do Norte manda. A verdade — não estou aqui para atacá-la, porque quando há uma contribuição sincera devemos acatá-la — é que, justiça, seja feita, salvo raríssimos casos, há colaboração de país a país no organismo internacional, e às vezes essa amizade é jogada por água abaixo.

Um Ministro acaba de dar mais uma prova de que não agiu parcialmente, no caso do aprisionamento do **Kegostrov** e foi mais enérgico no caso do **North Seal**, quando o seu Comandante pretendia zarpar. Fincou pé, dando tôda cobertura à

ordem do Comando do II Distrito Naval, sediado na capital baiana, declarando que o navio só poderia largar ferros depois da entrega dos dados colhidos, na investigação de nossa plataforma submarina, ao Comando Naval da Bahia.

Houve relutância, naturalmente, e muita inteligência, por parte da Embaixada Americana que, no caso, conduziu-se com habilidade, não interferindo diretamente, agiu diplomáticamente. A nossa Marinha viu-se obrigada a tomar a iniciativa, visto ter o Ministério das Relações Exteriores dado aquela mancada anterior.

Parece, Sr. Presidente, que aprendeu apanhando, porque a opinião pública, na oportunidade, não deu ao Itamarati a cobertura que era de desejar, pondo-se ao lado da Marinha.

A iniciativa da Marinha fez com que a Embaixada Americana se resguardasse, e aqui vai uma referência elogiosa à atitude discreta dos diplomatas norte-americanos.

A nossa Marinha, entretanto, diante da exigência feita, enfrentou, como não poderia deixar de acontecer, por parte do Comandante do *North Seal*, uma série de argumentos, todos êles capciosos e mentirosos, negando haver feito qualquer pesquisa, e mais que estavam em águas internacionais etc., argumentos que todos conhecemos e que nos alertam para a necessidade de, cada vez mais, reaparelharmos a Marinha.

Depois das denúncias que aqui fiz, da presença de pesqueiros russos em nossas águas, bem como franceses e até alemães, constata-se que há outros barcos que podem exportar armas e até idéias, através de panfletos que, às vezes, circulam, sem que as tipografias, onde são impressos, sejam localizadas ou que vêm do exterior, por meio dessas freqüentes incursões em nossas águas territoriais.

Mas, voltando ao caso do *North Seal*, a Marinha insistiu e, ao final, pelos seus

serviços de inteligência e capacidade dos nossos oficiais, o Comandante desse navio ianque acabou por fornecer todos os dados resultantes da pesquisa nas nossas águas e que visavam, principalmente, à nossa plataforma submarina.

Estou aqui como Senador da República e como amigo da Marinha, o que não é surpresa para ninguém, porque minha luta a favor da classe decorre de um motivo sentimental. Sou afilhado de um dos grandes marinheiros que este País já possuiu, o saudoso Almirante Ary Parreiras, fluminense, padrão de orgulho de todos os brasileiros, um guia a apontar os caminhos que devem ser percorridos por todos os patriotas. Esta ligação, Sr. Presidente, é velha. Já como Deputado Federal, por repetidas vèzes, tenho-me ocupado de assuntos que dizem respeito a este Setor das nossas Fôrças Armadas.

Neste ensejo, quero, particularmente, focalizar a figura do Almirante Augusto Rademaker, que mais uma lição de civismo acaba de dar ao País, congratulando-me com a atitude enérgica de S. Ex.^a, obrigando piratas, sejam de que nacionalidade forem, a respeitarem o nosso País. A nossa Marinha, se é pequena, está disposta a não permitir que nossa soberania seja ferida.

Sr. Presidente, o Ministro Augusto Rademaker impôs-se, ainda mais, à nossa estima e ao nosso respeito.

V. Ex.^a vai permitir que, terminada essa primeira fase da minha presença na tribuna, passe a comunicar à Casa que estou enviando à Mesa, como de rotina, os meus requerimentos de informações. Ausente por algum tempo, naturalmente que estes requerimentos se acumularam e a torrente vem aí, maior do que a de hoje. Requerimentos que me têm dado resultados positivos, porque vêm alertando as autoridades para alguns de nossos problemas, dos quais tomo conhecimento, e faço com que o Senado dê muita dor de cabeça a deter-

minadas autoridades que estão de braços cruzados, esquecendo-se do cumprimento do seu dever.

Sr. Presidente, são os seguintes requerimentos:

Ao Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS.: informações sobre a venda de imóveis em Brasília.

Ao Ministério dos Transportes — DNER.: informações sobre a morosidade dos trabalhos da construção da estrada Juiz de Fora (MG) — Valença (RJ).

Ao Ministério da Educação e Cultura: informações sobre a liberação de verbas do Hospital Antônio Pedro.

Ao Ministério da Indústria e do Comércio: informações sobre a intensificação do comércio com a Austrália.

Ao Ministério do Trabalho e Previdência Social — Instituto Nacional da Previdência Social: sobre a reabertura de agência do INPS no Município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro.

Ao Ministério dos Transportes: informações sobre o pagamento de funcionários em disponibilidade do Lóide Brasileiro e da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Ao Ministério da Agricultura: informações sobre a Patrulha Fitossanitária.

À SUDEPE: informações sobre medidas para evitar a destruição da fauna aquática da Lagoa Feia, em Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, estes os assuntos que queria focalizar na manhã de hoje. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — Com a palavra o nobre Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, por diversas vezes, temos sustentado que, se é obrigatório o pagamento do salário-mínimo àqueles que trabalham em em-

presas privadas, não se justifica que o mesmo tratamento não seja dispensado aos funcionários públicos, quer municipais, estaduais ou federais.

Há poucos dias, regressamos de uma viagem ao Município fluminense de Campos e lá constatamos que a Prefeitura não paga salário-mínimo aos seus funcionários.

Se, por lei, o Estado compele as empresas privadas a esse pagamento, como se comporta diferentemente quando se trata de funcionários seus? É o que ocorre, conforme constatei, no Município de Campos, onde o próprio salário-família é pago na base de dois cruzeiros novos por mês, por dependente.

Essa situação não se verifica só em Campos, mas em outros municípios fluminenses, também, e acredito que em outros Estados da Federação. Justo é, portanto, que as Prefeituras reexaminem o problema, especialmente em Campos, onde o fato foi constatado por mim, na viagem que fiz, e se determine o imediato pagamento desse direito, inserto não apenas na Constituição atual, como o era na de 46 e na de 37. Não é justo que uma pessoa que vive de trabalho deixe de receber o salário-mínimo, que, como a própria expressão está designando, é o mínimo indispensável à própria subsistência.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Com todo o prazer.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Parece-me que V. Ex.^a está praticando uma injustiça em relação ao Prefeito de Campos, com a qual, presente, eu não posso concordar. E V. Ex.^a há de respeitar minha atitude, porque sou grande amigo, mas grande amigo mesmo, e correligionário do Prefeito José Carlos Vieira Barbosa, um administrador que revolucionou o Município, estimado pelo seu povo

e pelos seus funcionários. Se há uma ou outra falha, a pesquisa de V. Ex.^a, perdoe-me, deve ter sido um pouco superficial. Há elementos — V. Ex.^a, como bom político, deve conhecer — interessados em envenenar. V. Ex.^a, que desfruta de uma liderança incontestável, não deve — perdoe-me — antes de um levantamento maior, trazer a sua voz em apoio a recalques de elementos que procuram destruir a bellissima obra administrativa que está sendo feita pelo eminente Prefeito José Carlos Vieira Barbosa. V. Ex.^a, que é estimado em Campos, que tem posição de destaque na vida política fluminense, há de permitir que eu interfira no seu discurso. Se V. Ex.^a falasse de modo geral, eu estaria quieto; mas V. Ex.^a particularizou, precisamente, a minha terra natal, Campos, indiretamente hostilizando o Sr. Prefeito. V. Ex.^a há de compreender êste seu modesto amigo, colega e admirador, que reconhece em V. Ex.^a uma atuação brilhante em favor das classes assalariadas. Não sou eu quem diz isso; V. Ex.^a tem tido a prova através do batismo das urnas. Ainda agora, em conversa com V. Ex.^a, tenho, eu mesmo, lido relatórios sôbre a excelente situação que V. Ex.^a desfruta. Mas, neste caso, V. Ex.^a há de perdoar que eu erga minha voz em defesa do grande Prefeito de Campos, José Carlos Vieira Barbosa.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Não desconheço, Sr. Presidente, as qualidades de administrador do Sr. Barbosa, cujo conceito, nesse particular, é dos melhores, naquele Município fluminense, onde nasceu o ilustre colega de representação do Estado do Rio de Janeiro, Senador Vasconcelos Tôrres.

Mas, Sr. Presidente, não estaria aqui levemente a asseverar um fato se êle não fôsse verdadeiro. O Sr. Vasconcelos Tôrres está equivocado. Sua amizade ao Prefeito Barbosa, se o leva a realçar as qualidades dêsse médico que dirige os destinos de Campos, não deve,

certamente, ofuscar o fato certo, verdadeiro, comprovado por mim, pessoalmente, de que o funcionalismo de Campos, em sua grande maioria, não percebe o salário-mínimo; está ganhando hoje, conforme tive ocasião de constatar, NCr\$ 105,00, isto é, a Prefeitura de Campos continua a pagar aos seus funcionários o salário-mínimo anterior, não o reajustou. E nós sabemos que o atual salário-mínimo está vigorando há muitos meses. Foi um fato que constatei e por isso trago esta denúncia. Não estou falando contra o Prefeito Barbosa, mas sôbre um fato que é do conhecimento de tôda a população de Campos.

Aliás, quando tive ensejo de visitar a Câmara Municipal, onde fui recebido por Vereadores, tanto da ARENA quanto do MDB, fiz alusão a êste fato e não soufri nenhuma contestação, naquela oportunidade, porque, realmente, o funcionalismo municipal de Campos percebe menos que o salário-mínimo atual vigente para todo o País.

Por isso, Sr. Presidente, quero crer que o Prefeito de Campos, atendendo à solicitação que faço, que me foi pedido transmitisse desta tribuna, examinará a questão e determinará, sem tardança, que o funcionalismo municipal receba pelo menos o salário-mínimo. E digo mais: verifiquei que o salário-família, de 2 cruzeiros novos por dependente, é pago depois que o servidor completa o decênio garantidor da estabilidade e fica sendo funcionário efetivo da Prefeitura de Campos. Não encontro justificativa para essa discriminação. Está mal informado o nobre Senador Vasconcelos Tôrres.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Permite-me V. Ex.^a outro aparte?

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — V. Ex.^a está falando pela ordem, portanto não pode receber apartes, e o Re-

gimento Interno deve ser cumprido nesta Casa.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — Tem a palavra o Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — (Pela ordem.) Sr. Presidente, eu venho em defesa dos apartes, com o respeito e carinho que tenho por V. Ex.^a Como o Regimento está sendo invocado, entendo que devem pesar as mesmas razões, e, portanto, o orador não pode falar duas vezes.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — É claro. Por isso o orador está falando pela ordem.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Aparteei pensando que o orador não estava usando da palavra nessa qualidade. Peço desculpas a V. Ex.^a Serei o último a infringir o regimento e o último a desagradar V. Ex.^a Para mim, seria uma infelicidade ver V. Ex.^a magoado comigo. Isso não acontecerá jamais.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — Continua com a palavra o nobre Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — A questão de ordem que suscitei é no sentido de que seja pago, realmente, o salário-mínimo a que fazem jus os humildes servidores de Campos. (Muito bem!)

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar a questão de ordem, se é que há questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — Tem a palavra o Sr. Vasconcelos Tôrres.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, eu queria que o colega e eminente amigo compreendesse a minha atitude ao fazer alusão ao Prefeito de minha terra

natal, meu grande amigo e correligionário.

Com a experiência parlamentar que tem, V. Ex.^a deve saber que saímos da nossa cadeira quando um dos nossos companheiros chegados é alvo de comentários e de pedidos de providências, como aquela que acaba de sugerir o eminente colega, Senador Aarão Steinbruch. Só queria contraditar a questão de ordem. S. Ex.^a diz que eu não estou informado. Citarei apenas um detalhe: o Prefeito de Campos não é médico, como S. Ex.^a pensa.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — Tem a palavra o Senador Dylton Costa.

O SR. DYLTON COSTA — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, pretendo concluir hoje os comentários ao projeto que aprova o IV Plano-Diretor da SUDENE, acentuando alguns aspectos relevantes que não tinham sido contemplados na mensagem do Poder Executivo, mas que mereceram providências corretivas da Câmara, e que, portanto, devem ser preservadas por esta Casa, em benefício dos elevados objetivos da proposição.

Um desses aspectos, Senhor Presidente, é o do agenciamento dos recursos descontados pelos investidores, tarefa de que se incumbem os escritórios especializados, que se contam às dezenas por todo o País. Pelos critérios atuais, os contribuintes que tenham feito o abatimento voluntário dos limites previstos nos artigos 18 e 34, têm a liberdade de escolher não só a localização, mas também os empreendimentos nos quais desejem efetuar o investimento das importâncias descontadas. Isto decorre, Senhores Senadores, do princípio doutrinário que assegura a liberdade de investimento, embora as peculiaridades do País exijam, cada vez mais, restrições ao direito de investir. São tantas e tão variadas as formas de intervenção do Es-

tado no domínio da iniciativa privada no Brasil, que essa liberdade de investir perde inteiramente a sua significação, para não dizer que perde mesmo a sua razão de ser.

No caso da SUDENE e da SUDAM, entretanto, quando êsse direito decorre de uma liberalidade do Estado, que abre mão de uma parcela dos tributos que deveria arrecadar, em favor do investidor, nada mais justo, do que opor limites razoáveis a êsse princípio, em favor do interesse coletivo. E se preconizo medida desta natureza é porque o resultado da aplicação dêsse princípio, na forma como vem sendo praticado, ao cabo de 9 anos de vigência, está concorrendo para criar um novo Nordeste, dentro do próprio Nordeste. E foi esta constatação que levou o representante de Sergipe, no Conselho de Representantes da Confederação Nacional da Indústria, o industrial Jorge do Prado Leite, a chamar a atenção para o fato de que 70% das aplicações dêsses incentivos fiscais se concentram nos Estados de Pernambuco e da Bahia.

Lembre-se, aliás, a êsse respeito, que, no caso da Bahia, grande parte dos investimentos aprovados refere-se, preponderantemente, a iniciativas de caráter público, ou a investimentos privados atraídos por um incentivo adicional e extraordinário, proporcionado pelo Governo do Estado, que é o Conjunto Industrial de Aratu. De tal sorte, que só muito recentemente, é que essa Unidade da Federação entrou na fase competitiva com Pernambuco.

Não se trata, Senhores Senadores, de um regionalismo que disputa preferências, nem isto tem sentido no Nordeste, mas sim, de um equilíbrio federativo que, inexistindo em razão das condições geo-econômicas de cada área, precisa ser restabelecido, exatamente através da ação fecunda da SUDENE. Se pretendemos criar, efetivamente, um mercado consumidor estável, dotado de poder

aquisitivo que sustente o desenvolvimento que se está implantando à custa da industrialização do Nordeste, é mister aplainar as diferenças da renda per capita zonal, de tal sorte que o diferencial entre elas não crie pólos de desenvolvimento, dentro de um quadro geral de subdesenvolvimento.

Para que se alcançasse essa distribuição mais harmônica de recursos, seria necessário estabelecer limites à liberdade de investir. E se a legislação em vigor já prevê o cancelamento da liberdade fiscal, quando não exercida dentro de prazos preestabelecidos, poderia a redução dêsse prazo contribuir para que a SUDENE dosasse a utilização dessas disponibilidades, com a delimitação dos projetos em que o investimento poderia ser feito. Trata-se, apenas, de tornar menor o prazo em que a opção pode ser feita livremente pelo contribuinte que se beneficia das isenções previstas nos artigos 18 e 34.

Não se trata assim, Senhor Presidente, de providência drástica ou impraticável, mas de um simples reajustamento na mecânica existente, tal como já havia proposto o Executivo, com relação ao BNB. Com efeito, é uma necessidade sentida por todos. Tanto que ao comentar êste problema, quando pôsto ainda no âmbito administrativo, a seção econômica de *O Estado de São Paulo*, em sua edição de 1.º de fevereiro do ano em curso, acentuava a necessidade dessa medida, frisando:

“A decisão da SUDENE de enfrentar agora êsse problema, com a insistência que tem demonstrado o seu Superintendente — revela que existe, verdadeiramente, o necessário empenho em dinamizar os trabalhos da Autarquia, não somente em termos de aprovação pura e simples de projetos, mas de instalação de fábricas e de novas unidades produtoras. Acreditamos que o General Euler Bentes Monteiro deveria,

aproveitando êsse impulso que se pretende dar à ação da SUDENE, reestudar as condições hoje em vigor para a captação e aplicação dos recursos decorrentes da redução do Impôsto sôbre a Renda. Consideramos essencial para o Nordeste, que seja introduzido um mecanismo que permita, de um lado, apressar a aplicação dos recursos já depositados, diminuindo-se o prazo de opção do investidor, atualmente de três anos, e de outro, orientá-los para projetos de real interêsse econômico para a região. Neste sentido, deveria a SUDENE voltar sua atenção para o maior aproveitamento das matérias-primas ali produzidas, preocupando-se com os problemas econômicos e sociais do campo, cuja gravidade continua.”

A concessão dessa faculdade de indicar os investimentos em que deveriam ser aplicados os recursos não utilizados pelos contribuintes, findo um prazo razoável, se concedida ao Conselho da SUDENE, introduziria na sistemática liberal em vigor o elemento de equilíbrio indispensável para que a distribuição se faça mais justa e harmônicamente, segundo a maior essencialidade das disparidades geo-econômicas, de que padecem os pequenos Estados, uma vez que nesse Conselho têm assento os Governadores de todos os Estados Nordestinos.

É por essa razão, Senhor Presidente, que vejo nas disposições incluídas pela Câmara, que passaram a constituir o artigo 39 do projeto e seus parágrafos, a inclusão de um salutar dispositivo que atende, em grande parte, ao que vêm preconizando todos os que se interessam pelo êxito e pelo sucesso da SUDENE. O prazo de livre opção, por êsse artigo, se reduz de 3 para 2 anos. No ano subsequente, o investimento só poderá ser feito nos projetos indicados pela SUDENE, sob pena de transferência dêsses recursos para o FURENE. Penso que melhor seria transferi-los, automaticamente, para os

projetos indicados pela Autarquia, de acôrdo com os critérios que viessem a ser estabelecidos pelo Conselho da SUDENE. De qualquer forma, no entanto, êste é um passo a mais — e decisivo — para melhor aplainar as disparidades que já são notórias, entre os Estados que constituem a zona de atuação da SUDENE.

Outro dos problemas mais prementes, que guarda íntima relação com o que acabo de abordar, Senhor Presidente, diz respeito ao agenciamento dos recursos dos arts. 18 e 34. A atual administração da SUDENE, procurando encontrar um nível justo de pagamento para êsse trabalho de agenciamento dos escritórios e intermediários, instituiu uma remuneração de 5% sôbre o valor do investimento ou do projeto, que em última análise é pago pelo industrial do Nordeste interessado na concretização de empreendimento em que devam ser incorporados êsses recursos. Na prática, porém, não há como fiscalizar a obediência a êsse limite. E é um empresário de meu Estado, que se encontra nessa fase de captar recursos para a implantação de seu projeto quem, públicamente, na última reunião do Conselho de Representantes da Confederação Nacional da Indústria, afirmou:

“Qualquer empresário nordestino que tenha o seu projeto aprovado pela SUDENE, no qual se estipule a incorporação de recursos oriundos dos artigos 18 e 34, sabe que êsse teto de 5% não é respeitado. E não só o teto, êsses intermediários não respeitam. Não sabemos se êles estão se beneficiando diretamente, através do investidor, de garantias dadas aos aplicadores, de vantagens cada vez maiores. As Sociedades agenciadoras dêsses recursos não fazem segredo ao afirmar que esta apropriação somente será possível se aos seus detentores fôr garantido rendimento mínimo e preferencial de 12% anuais e automática participação, em igualdade de

condições, nos desdobramentos de capitais, resultantes de correção monetária.

Este — acentuou o representante sergipano — é mais um aspecto da farsa que encobre a defesa dos interesses dos agenciadores das aplicações, que passam a escolher locais e empreendimentos que lhes ofereçam maiores vantagens.”

A redação aprovada pela Câmara procura eliminar esse abuso, através da introdução de dispositivos que constituem os artigos 75 a 80 do texto enviado ao Senado. Quer instituindo o registro obrigatório dos escritórios, firmas ou empresas de prestação de serviços, quer dando à SUDENE a faculdade de estabelecer limites e critérios para a cobrança de honorários, o que só poderá ser feito pelas instituições registradas.

Ainda que, na prática, tais dispositivos possam não frustrar o abuso já denunciado, somos forçados a reconhecer que é o que está no limite de nossa competência. O uso adequado da faculdade que no projeto se concede à SUDENE poderá contribuir, decisivamente, para evitar o que vem ocorrendo até agora.

O Sr. Attilio Fontana — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) Estamos ouvindo o discurso de V. Ex.^a sobre a distribuição dos incentivos fiscais pela SUDENE. V. Ex.^a tem toda a razão em ponderar, principalmente, a falta de equidade na distribuição dos recursos entre os Estados do Nordeste. Realmente, observamos que a grande maioria dos capitais empregados no Nordeste vão para Pernambuco ou Bahia. Neste setor, os Estados de maior superfície territorial e talvez de menor desenvolvimento estão sendo preteridos pelos outros. Mas o que nos impressiona, nobre Senador, é que quase tudo gira em torno da industrialização no Nordeste. Cuida-se muito do problema de instalar indústrias e, quase nada ou muito pouco, do desenvolvimento agropecuário. Tivemos

oportunidade, já, de fazer uso da palavra, neste Plenário, ponderando que o consumidor dos produtos industriais deveria ser, como é, a maior parte da população daqueles Estados, que vive nos campos, que vive no interior. Por essa razão, precisaríamos criar condições para que essa massa melhorasse o seu poder aquisitivo, pudesse consumir em maior escala os produtos das indústrias. Ao mesmo tempo em que se elevaria o padrão de vida do povo do interior, estaríamos abastecendo os centros urbanos, os trabalhadores das indústrias. Tive ocasião de visitar, em dezembro último, os Estados da Bahia e de Pernambuco. Quando recebi o convite daqueles dois ilustres Governadores, pedi que elaborassem um programa de visita, principalmente no sentido de poder observar o que estava sendo feito com os incentivos fiscais no setor agropecuário. Lamentavelmente, pouco pude ver nesse setor, enquanto observei que na área industrial existe, realmente, um planejamento muito bom; muitas indústrias estão se instalando, algumas já estão instaladas e outras, projetadas para o desenvolvimento. De sorte que, nobre Senador, o que nos preocupa seriamente é que o setor agropecuário, não só no Nordeste, mas também no Sul, continua praticamente sem encontrar aquela solução que existe mas que não está sendo posta em prática, que não está sendo equacionada sequer, para que possamos dar à grande maioria da população brasileira, que vive nos campos, condições para viver melhor, consumindo e produzindo mais. Os governos do Nordeste a a própria SUDENE deveriam examinar este problema, inclusive recorrendo à irrigação e ao suprimento de fertilizantes, pois, como pudemos observar, as terras do Nordeste, ainda que de boa qualidade, estão exauridas, cansadas, produzem muito pouco. Daí por que deveria a SUDENE cuidar, com muito carinho e até mesmo prioritariamente, dos problemas agropecuários, porque somente assim poderemos

dar uma situação sólida às indústrias. Sem que se elevem as condições de vida do povo do interior, que deve ser, como dissemos há pouco, o grande consumidor dos produtos industrializados, estaremos criando um parque industrial sem ali-cerces, uma indústria que não encontrará mercado na região. Então, a indústria nordestina terá de recorrer — como já se fala — à transferência de boa parte de sua produção para os Estados do Sul, pois o consumidor daquela região não tem condições de comprar produtos industrializados. Pedi permissão para o aparte — e agradeço —, a fim de externar, mais uma vez, minha preocupação. Se se cuidar apenas da indústria, não estaremos criando situação econômica para que a Região Nordeste possa desenvolver-se. Estaremos sempre sujeitos a ouvir declarações de que o Nordeste continua pobre, continua sem condições de vida e, conseqüentemente, criando verdadeiros problemas sociais para o País, principalmente para a própria Região Nordeste.

O SR. DYLTON COSTA — Agradeço a V. Ex.^a as observações que vêm enriquecer meu pronunciamento, observações essas perfeitamente judiciosas e acertadas, não fôra, aliás, o nobre Colega estudioso dos assuntos desta natureza e, por assim dizer, de todos os assuntos do maior interêsse para nosso País.

Entretanto, a bem da verdade e trazendo um esclarecimento, devo dizer a V. Ex.^a que o IV Plano-Diretor da SUDENE, ora em tramitação nesta Casa, realmente, já observou êsses dados que V. Ex.^a traz ao nosso esclarecimento e olha, com a devida responsabilidade, para êsses pontos tão importantes, não só para o desenvolvimento do Nordeste, como também para o bem-estar de todo o povo brasileiro.

Concluindo, Sr. Presidente:

(Lendo.)

Não desejo alongar-me em outras considerações, Senhor Presidente. Mas pa-

rece-me essencial dizer que êste projeto deve ser saudado como uma das demonstrações mais patentes, uma das evidências mais inequívocas, do quanto pode a cooperação do Congresso em matéria de tanta relevância. Nota-se no corpo do projeto uma preocupação constante em aprimorar os meios de ação da SUDENE. Isto é uma demonstração de confiança do Poder Legislativo nesse órgão, mas patenteia também a preocupação dêste Poder com os destinos do Nordeste, revelando, ademais, que estamos todos voltados para a superação de suas deficiências, em busca do horizonte que permita integrá-lo, efetivamente, na grande comunidade econômica em que se vai transformando o resto do País.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — Tem a palavra o Senador Atílio Fontana.

O SR. ATTÍLIO FONTANA (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como homem que acompanha de perto os problemas agropecuários, devo também trazer uma palavra sobre o que ora se verifica na agricultura e na pecuária do Extremo Sul do País.

Segundo informação do **Correio do Povo**, de 12 de julho último, que transcreve notícias de Santa Rosa, zona missioneira do Rio Grande do Sul, em congresso ali realizado, chegou à conclusão de que o elevado preço dos fertilizantes, tratores, implementos agrícolas e, também a falta de melhor assistência técnica constituem o principal problema.

Muito embora o preço dos fertilizantes não seja compensador para as atividades agrícolas, a experiência feita com terras bem preparadas, bem adubadas e com boa semente deu ótimos resultados. Assim, verificou-se que um hectare de terra, sem trato, produziu 240 quilos de trigo, e, com o respectivo trato, 1850 quilos; milho, 480 quilos contra 2900 quilos,

com terra bem preparada e adubada; soja, 540 quilos contra 1300/1400 quilos, com terra adubada — isto por hectare.

De sorte que nosso Governo deveria adotar a solução, como fizeram outros países, de fazer chegar aos agricultores os fertilizantes por 50% do seu valor real, sendo os outros 50% espécie de bonificação indireta como contribuição do Governo. Assim agindo, estaríamos multiplicando a produção da nossa agricultura.

O comentarista chega a dizer que êsse aumento de produção poderia ir até a dez vezes mais do que a agricultura sem adubação e sem trato.

No Rio Grande do Sul, foi adotada uma solução considerada pouco recomendável, em virtude dos altos preços dos fertilizantes e dos tratores.

Comenta, ainda, que “um trator, nos países adiantados, como os EUA, inclusive a Itália, custa a metade do preço que é cobrado aqui no Brasil”, muito embora tratores já sejam fabricados em nosso País.

Mas, enquanto um trator, lá fora, custa o equivalente a quatro ou cinco mil cruzeiros novos, aqui dentro o mesmo trator custa dez, onze ou doze mil cruzeiros novos.

Há, portanto, uma diferença de preços enorme. No entanto, devemos produzir para exportar e competir com aquêles que recebem o adubo pela metade do preço e que têm, inclusive, tratores, implementos etc., pela metade do preço que nos é cobrado.

No Rio Grande do Sul a nova orientação, no sentido da preparação de terras, foi denominada “operação-tatu”. Não sei por que tal designação. Com a experiência em Santa Rosa, Município importante, sem dúvida, do Rio Grande do Sul, hoje, vários outros municípios, como Taquari, Ijuí, Erechim, Campinas do Sul, Guarama e Aratiba também estão cuidando da “operação-tatu”.

Esperamos, assim, Sr. Presidente, que essa operação demonstre aos nossos homens do Governo, sejam êles estaduais ou federais, ser êste o melhor caminho para a solução de um dos maiores problemas brasileiros.

Todos sabem que a produção agropecuária tem influência no setor social e econômico, não só nos campos como também nas cidades, e que as crises que surgem e que temos de enfrentar, em regra geral, têm as suas raízes no setor sócio-econômico. Demonstraremos, então, aos nossos governantes que, se dispensarem ao homem do campo melhor assistência técnica, através de fornecimento de fertilizantes, de sementes, de tratores, de implementos agrícolas, a preços mais razoáveis, nós sairemos deste impasse, produzindo mais, economicamente.

Não há, portanto, necessidade de aumentar o preço dos gêneros alimentícios. Apesar de tôdas as dificuldades, segundo estatísticas que temos em mãos, o preço da produção agrícola, nos últimos tempos, foi o que menos subiu. Nos últimos 12 meses, segundo os dados a que nos referimos, o aumento dos preços dos gêneros alimentícios não ultrapassou de 11%, enquanto em outros produtos de consumo tem aumentado de 20 até 30 por cento.

A agropecuária, apesar de tôdas as vicissitudes e contratempos, continua sendo ainda o setor sacrificado, e sua produção tem que ser vendida a baixo preço, porque não recebe a atenção necessária dos poderes públicos. Fala-se muito, escreve-se muito em relatórios e trabalhos. Mas, na prática, pouco ou nada se tem feito. Daí porque tomamos a liberdade de, uma vez mais, usar da palavra, porque entendemos que, para resolver os cruciantes problemas do País, precisamos melhorar as condições de vida de nosso povo, e isto só será alcançado se conseguirmos elevar sua produtividade.

Esperamos, portanto, que, com as sugestões e as experiências que estão sendo feitas, o Governo venha a encontrar a verdadeira solução para os problemas da produção agropecuária.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)
— Não há mais oradores inscritos.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)
— Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Tórres.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — (Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, hoje, 8 de agosto, a **Agência Jornalística do Planalto** completa seu segundo ano de existência. Com satisfação registramos esta data, pois a pequena equipe que trabalha na Agência se tem desempenhado tão bem da sua tarefa de informar, que se orgulha em contar, dentre seus clientes, com órgãos de comprovada reputação na Imprensa Brasileira. Além de ser, em Brasília, a sucursal de **O Fluminense**, um dos mais conceituados e antigos jornais do Brasil, fornece ainda noticiário para a **Rádio e TV-Bandeirantes de São Paulo**, o grande vespertino do Norte do País **A Tarde**, a **Rádio Alvorada de Brasília**, a **Rádio Difusora Fluminense**, além de fornecer, com exclusividade, noticiário para centenas de pequenos órgãos do interior do País.

Consulto a V. Ex.^a, eminente Presidente, se V. Ex.^a pode, em termos regimentais, dar ciência do registro congratulatório que acabo de fazer relativamente ao aniversário dessa agência informativa tão ligada ao Senado da República. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)
— O pedido de V. Ex.^a será atendido.

A Ordem do Dia consta de Trabalhos de Comissões.

Não há mais orador inscrito.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando, para a próxima ordinária a realizar-se às 14 horas e 30 minutos de hoje, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único (com apreciação preliminar da injuridicidade, de acordo com o art. 265-A do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara n.º 206, de 1956 (n.º 941-B, de 1956, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de adiamento e registros posteriores de despesas referentes à aplicação de créditos orçamentários e suplementares, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 567, de 1968, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade. (Audiência solicitada pela Comissão de Finanças.)

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 34, de 1968, originário da Câmara dos Deputados (n.º 71-B/68, na Casa de origem), que aprova o Acordo para a Construção de uma Ponte Internacional sobre o Rio Apa e Ligação Rodoviária, assinado com a República do Paraguai, em Assunção, a 11 de dezembro de 1967, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 592 e 593, de 1968, das Comissões

— de **Relações Exteriores**; e

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**.

3

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 368, de 1968, de au-

toria do Senador Lino de Mattos, solicitando transcrição, nos Anais do Senado Federal, das “Recomendações e Conclusões” aprovadas em Plenário do 1.º Encontro Nacional de Irrigação e Drenagem, realizado em Brasília, no período de 27 a 30 de março do corrente, que traçam normas salutaras para a solução do problema referente ao complexo água-solo-planta, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 546, de 1968, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**.

4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 43, de 1968, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que altera a redação do § 2.º, do art. 64, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), que dispõe sobre os períodos de carência para os segurados que ingressarem na Previdência Social,

após terem perdido essa qualidade, tendo

PARECERES, sob n.ºs 537, 538 e 539, de 1968, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Legislação Social**, pela aprovação; e

— de **Finanças**, pela aprovação.

5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 55, de 1968, de autoria do Sr. Senador Edmundo Levi, que manda emitir selos comemorativos do terceiro centenário da cidade de Manaus, tendo

PARECERES, sob n.ºs 606, 607 e 608, de 1968, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, favorável; e

— de **Finanças**, favorável.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 11 horas e 30 minutos.)

**141.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura
em 8 de agosto de 1968**

PRESIDÊNCIA DO SR. PEDRO LUDOVICO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Oscar Passos — Flávio Brito — Milton Trindade — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrónio Portella — José Cândido — Menezes Pimentel — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Argemiro de Figueiredo — João Cleofas — José Ermírio — Rui Palmeira — Arnon de Mello — Leandro Maciel — Dylton Costa — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Raul Giuberti — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôrres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Moura Andrade — Péricles Pedro — Armando Storni — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Adolpho Franco — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Atílio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER

N.º 625, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1968 (número 1.293-B/68, na Casa de origem).

Relator: Sr. Duarte Filho

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1968 (n.º 1.293-B/68, na Casa de origem), que dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei n.º 245, de 28 de fevereiro de 1967, que transforma o Colégio Pedro II em autarquia, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1968. — **Leandro Maciel, Presidente** — **Duarte Filho, Relator** — **Antônio Carlos.**

ANEXO AO PARECER

N.º 625, de 1968

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1968 (número 1.293-B/68, na Casa de origem).

EMENDA N.º 1

**(Corresponde à Emenda n.º 1 — CPE)
Ao art. 1.º**

Dê-se ao item b do art. 12, mencionado no art. 1.º do projeto, a seguinte redação:

“b) três representantes dos professores interinos e contratados, por

êstes eleitos mediante votação secreta.”

EMENDA N.º 2

(Corresponde à Emenda n.º 2 — CPE)
Ao art. 1.º

Acrescente-se ao art. 12, mencionado no art. 1.º do projeto, o seguinte item:

“f) três estudantes, eleitos por voto secreto pelo corpo discente, em escrutínio em que votem pelo menos 2/3 (dois terços) do corpo discente, não podendo a escolha recair em alunos repetentes, devendo o regulamento dispor sobre os demais aspectos dêste item.”

EMENDA N.º 3

(Corresponde à Emenda n.º 3 — CPE)
Ao art. 1.º

Acrescente-se ao art. 15, mencionado no art. 1.º do projeto, o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único — O representante a que se refere a letra e será eleito por voto secreto em reunião, convocada pelo Diretor-Geral, a que compareçam pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos doadores.”

EMENDA N.º 4

(Corresponde à Emenda n.º 4 — CPE)
Ao art. 1.º

Dê-se ao art. 17, mencionado no art. 1.º do projeto, a seguinte redação:

“Art. 17 — A Congregação poderá, quando fôr o caso, propor ao Ministério da Educação a substituição definitiva do Diretor-Geral, indicando, devidamente, o ato que lhe deu causa, desde que a proposta seja aprovada, em votação secreta, por maioria de 2/3 (dois terços) da totalidade de seus membros.”

EMENDA N.º 5

(Corresponde à Emenda n.º 5 — CPE)
Ao art. 1.º

Dê-se ao art. 20, mencionado no artigo 1.º do projeto, a seguinte redação:

“Art. 20 — A Diretoria-Geral, representada na pessoa do Diretor-Geral, é o órgão executivo central que coordena, fiscaliza e superintende as atividades do Colégio Pedro II.

§ 1.º — O Diretor-Geral será nomeado pelo Presidente da República, dentre os professores catedráticos, eleitos pela Congregação, na forma do disposto no art. 14, letra i.

§ 2.º — O Diretor-Geral será nomeado pelo prazo de três anos, podendo ser reconduzido uma vez.

§ 3.º — Em caso de vacância ou impedimento ocasional do Diretor, será ele automaticamente substituído pelo Diretor que contar mais tempo na Congregação.”

EMENDA N.º 6

(Corresponde à Emenda n.º 6 — CPE)
Ao art. 1.º

Dê-se ao art. 23, mencionado no artigo 1.º do projeto, a seguinte redação:

“Art. 23 — O Diretor de cada unidade do Colégio será nomeado pelo Diretor-Geral, com prévia autorização do Ministro da Educação e Cultura, devendo a escolha recair num dos três professores, catedráticos, eleitos pela Congregação na forma do disposto no art. 14, letra i.

Parágrafo único — O Diretor exercerá o mandato pelo prazo de três anos, podendo ser reconduzido uma vez.”

EMENDA N.º 7

(Corresponde à Emenda n.º 7 — CPE)
Ao art. 2.º

Acrescente-se ao parágrafo único do art. 6.º, mencionado no art. 2.º do pro-

jeto, após a expressão “das aulas”, o seguinte:

“... , ou não ministrar pelo menos 1/3 (um terço) do programa durante o primeiro semestre do ano e 2/3 (dois terços) até dez dias antes do encerramento do ano letivo.”

EMENDA N.º 8

(Corresponde à Emenda n.º 8 — CPE)

Acrescente-se ao projeto, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. — O Decreto-Lei n.º 245, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. — O Conselho de Curadores criado nos termos do art. 15, terá apenas função consultiva.”

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)

— A Presidência deferiu os seguintes requerimentos de informações:

— N.º 919/68, de autoria do Senador José Ermírio, ao Ministério da Fazenda;

— N.º 923/68, de autoria do Senador Aarão Steinbruch, ao Ministério Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República.

Sobre a mesa, requerimento de informação que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 949, de 1968

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, sejam encaminhadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio, as seguintes indagações:

1.ª) Qual o valor e a quantidade industrializada no Brasil, atualmente, de estanho e cassiterita?

2.ª) Qual o consumo brasileiro dos dois produtos e os meios de

transporte utilizados para supri-los?

3.ª) Estes produtos estão sendo exportados?

Justificação

As perguntas que ora formulamos correspondem, na realidade, aos quesitos n.ºs 6, 8 e 9 do requerimento de informações de nossa autoria, apresentado em 5 de fevereiro do corrente ano e que tomou o n.º 60/68. O requerimento fôra encaminhado ao Senhor Ministro das Minas e Energia que o respondeu através do Aviso GM n.º 462/68, de 31 de julho de 1968, com falta das perguntas enumeradas acima, cuja resposta, sugeriu, seria da alçada do Ministério da Indústria e do Comércio. A justificação, portanto, do presente requerimento, está contida no Requerimento n.º 60/68. No entanto, adiantamos que as nossas indagações derivam da preocupação em torno do que está sendo feito com relação ao estanho e à cassiterita, que, conforme acontece com a quase totalidade dos nossos minérios, são objeto do interesse estrangeiro, obrigando-nos à permanente vigilância. É mais uma informação que o Senado precisa colher.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1968. — José Ermírio.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)

— O requerimento, depois de publicado, será despachado pela Presidência. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Aarão Steinbruch. (Pausa.)

S. Ex.ª não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Adolpho Franco. (Pausa.)

S. Ex.ª não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

S. Ex.ª não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Attilio Fontana.

O SR. ATTÍLIO FONTANA — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico) — S. Ex.^a desiste da palavra.

Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Tôres. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único (com apreciação preliminar da injuridicidade, de acôrdo com o art. 265-A, do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara n.º 206, de 1956 (n.º 941-B/56, na Casa de origem), que dispõe sôbre a concessão de adiamento e registros posteriores de despesas referentes à aplicação de créditos orçamentários e suplementares, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 567, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade (audiência solicitada pela Comissão de Finanças).

Em discussão o Projeto quanto à sua juridicidade.

Não havendo quem peça a palavra para discuti-lo, vou dar por encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

O projeto será arquivado e feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 206, de 1956

(N.º 941-B, de 1956, na Câmara)

Dispõe sôbre a concessão de adiamento e registros posteriores de despesas referentes à aplicação de créditos orçamentários e suplementares e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Todos os créditos orçamentários e suplementares, uma vez publicados, serão automaticamente registrados pelo Tribunal de Contas.

Art. 2.º — Serão automaticamente distribuídos:

I) ao Tesouro Nacional ou pagadorias próprias:

- a) os créditos que, independentemente de exame prévio pelo Tribunal de Contas, estejam consignados a unidades sediadas no Distrito Federal, exceto aquêles que se destinem a despesas com material permanente e material de consumo ou de transformação os quais serão distribuídos ao Departamento Federal de Compras, sujeitos a exame prévio pela Delegação do Tribunal de Contas;
- b) os créditos consignados ao Conselho Nacional de Economia, à Presidência da República e aos órgãos do Poder Judiciário sediados no Distrito Federal;

II) às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados;

- a) os créditos especificadamente consignados a unidades sediadas nos Estados, exceto:
- 1) os créditos destinados a estações aduaneiras, os quais serão distribuídos às respectivas Alfândegas;

2) os créditos para material permanente e de consumo ou transformação, a serem aplicados no Estado de São Paulo, os quais serão distribuídos à Agência local do Departamento Federal de Compras;

3) os créditos destinados aos órgãos do Poder Judiciário sediados nos Estados, observando-se a discriminação que constar do anexo orçamentário;

III) à Caixa de Amortização, os créditos relativos à dívida interna consolidada;

IV) à Delegacia do Tesouro Brasileiro no Exterior, os créditos referentes à dívida externa consolidada;

V) às respectivas tesourarias ou pagadorias, os créditos destinados às despesas das estradas de ferro da União.

Art. 3.º — Serão automaticamente distribuídos aos correspondentes órgãos pagadores dos Ministérios Militares e do Estado Maior Geral das Forças Armadas os créditos que lhes forem consignados, cabendo às respectivas Delegações do Tribunal de Contas o exame a posteriori das despesas, quando não couber o exame delas por ocasião da tomada de contas do tesoureiro ou pagador.

Art. 4.º — Os créditos consignados ao Tribunal de Contas serão distribuídos ao Tesouro Nacional e Delegacias Fiscais, de acordo com a tabela explicativa que organizar.

Art. 5.º — Os créditos consignados globalmente aos órgãos de administração geral poderão ser movimentados, mediante solicitação dos órgãos competentes e registro no Tribunal de Contas.

Art. 6.º — A distribuição dos créditos não determina, por si só, a forma de exame da despesa, o qual, salvo disposição legal expressa em contrário, será prévio.

§ 1.º — Não dependem de registro prévio, mas estão sujeitas a exame a posteriori as despesas de:

I — salário de tarefeiros;

II — gratificação de representação;

III — gratificação de representação de gabinete;

IV — ajuda de custo;

V — diárias;

VI — substituição;

VII — recepções, excursões, hospedagens e homenagens;

VIII — aposentadoria do pessoal extranumerário, na parte referente à dotação orçamentária;

IX — gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres e por trabalho com risco de vida ou de saúde;

X — auxílio para fardamento;

XI — comissões e despesas no exterior;

XII — custeio e execução da lei do serviço militar;

XIII — salário a presos;

XIV — auxílio para diferença de caixa;

XV — auxílio-doença;

XVI — cota-parte de multa e vantagens;

XVII — a conta de créditos distribuídos a estações pagadoras localizadas fora da sede do Tribunal de Contas ou das suas Delegações.

§ 2.º — São apuradas nas tomadas de contas do tesoureiro ou pagador as despesas de:

1 — pessoal permanente;

2 — subsídios;

- 3 — salário de pessoal extranumerário mensalista e contratado;
- 4 — função gratificada;
- 5 — diferença de vencimento;
- 6 — gratificação de representação do Ministério das Relações Exteriores;
- 7 — auxílio para diferença de caixa;
- 8 — auxílio para funeral;
- 9 — gratificação de magistério;
- 10 — gratificação adicional por tempo de serviço;
- 11 — pessoal em disponibilidade;
- 12 — aposentados, jubilados, reformados;
- 13 — pensões de montepio, meio soldo e diversas;
- 14 — sentenças judiciais;
- 15 — dívida interna consolidada;
- 16 — dívida externa consolidada.

Art. 7.º — Para o efeito do registro posterior, o chefe da pagadoria encaminhará o respectivo processo diretamente ao Tribunal de Contas ou à sua Delegação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetuação do pagamento.

§ 1.º — Pela omissão ou pelo atraso da remessa de cada processo ao Tribunal o responsável estará sujeito à multa de 1% (um por cento) sobre os vencimentos, a ser imposta pelo Tribunal de Contas ou sua Delegação.

§ 2.º — É vedado o pagamento, após o dia 15 de dezembro, de despesas do exercício, subordinadas ao regime de registro posterior.

§ 3.º — Nos casos de pagamentos efetuados por conta de quantitativos recebidos, o prazo começará a correr a partir da entrega dos comprovantes, pelo responsável, à repartição a que estiver subordinado.

Art. 8.º — A Contadoria Geral da República, pelas suas Seccionais, encaminhará ao Tribunal de Contas ou à sua Delegação até o décimo dia útil de cada mês, a relação das despesas de registro posterior, com a respectiva classificação, escriturados no mês anterior.

Art. 9.º — Se os atos determinativos das despesas estiverem revestidos de todos os requisitos e formalidades demonstrativos de sua regularidade e legalidade, o Tribunal de Contas ou sua Delegação, ordenará o registro simples; caso contrário, determinará o registro sob reserva.

Parágrafo único — Da decisão definitiva da Delegação que ordenar o registro sob reserva haverá recurso *ex officio* para o Tribunal.

Art. 10 — Não será logo ordenado o registro posterior sob reserva, por inobservância de exigência, formalidade ou requisitos sanáveis.

Art. 11 — A autoridade ordenadora da despesa poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, solicitar reconsideração da decisão do registro sob reserva, não cabendo segundo pedido de reconsideração, salvo se êle se fundar na satisfação dos motivos que determinarem o registro posterior sob reserva.

Art. 12 — Nos casos de registro posterior sob reserva, sendo Ministro de Estado o ordenador da despesa, o Tribunal dentro de 15 (quinze) dias após a sua decisão comunicará a ocorrência ao Presidente da República, que decidirá sobre o caso, no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 1.º — Na hipótese de homologação pelo Presidente da República e manutenção da decisão de registro posterior sob reserva, o Tribunal recorrerá *ex officio* para o Congresso Nacional, mediante comunicação minuciosa à Câmara dos Deputados, dentro de dez dias úteis, se estiver funcionando o Congresso, ou se em férias o Parlamento, nos primeiros quinze dias úteis da sessão legislativa.

§ 2.º — Sendo ordenador secundário o responsável pela despesa ilegal, o Tribunal dará conhecimento do fato ao Ministro de Estado e instaurará pela sua Diretoria competente, o processo de tomada de contas, se a irregularidade do pagamento se constituiu por impropriedade outra a falha apresentada, o Tribunal ou seu Delegado, imporá ao responsável, no processo de fiscalização financeira, uma multa de até 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos.

Art. 13 — Poderão ser realizadas despesas para pagamento, mediante concessão de adiantamento, nos casos de:

- I — despesas extraordinárias e urgentes que não permitam delongas na sua realização;
- II — despesas que tenham de ser efetuadas em lugar distante de qualquer estação pagadora, ou no exterior;
- III — despesas com a segurança pública, quando declarado o estado de guerra ou de sítio;
- IV — despesas com a alimentação, em estabelecimentos militares, de assistência, educação e penitenciária, quando as circunstâncias não permitirem o regime comum do fornecimento;
- V — despesas normais nos navios de guerra e nos serviços militares que o exigirem, a juízo do Presidente da República;
- VI — despesas com combustíveis e matéria-prima para as oficinas e serviços industriais do Estado, se as circunstâncias assim o exigirem, a juízo do Presidente da República;
- VII — despesas miúdas de pronto pagamento;

VIII — aquisição de livros, revistas e publicações especializadas destinadas a bibliotecas ou coleções;

IX — objetos históricos, obras de arte etc. destinados a coleções, mediante prévia autorização do Presidente da República.

Art. 14 — O adiantamento será requisitado para pagamento de despesas compreendidas em período não superior a sessenta (60) dias, que será indicado na requisição, a qual mencionará também, expressamente:

- I — o dispositivo legal em que se baseia;
- II — o nome e o cargo ou a função do responsável;
- III — a importância a entregar e o fim a que se destina;
- IV — a classificação da despesa.

Art. 15 — As autoridades que requisitarem ou autorizarem a entrega de qualquer quantia à conta de créditos distribuídos, comunicarão obrigatoriamente o fato, no mesmo dia, ao Tribunal de Contas, declarando, na comunicação, expressamente, além do nome, cargo ou função do responsável, o fim a que se destina o suprimento, o fundamento legal em que se baseia e a classificação da despesa.

Parágrafo único — O tesoureiro ou pagador comunicará ao Tribunal de Contas, ou à sua Delegação, no mesmo dia, a entrega do quantitativo, indicando o nome e cargo ou função do ordenador e do responsável, bem como valor e classificação da despesa.

Art. 16 — Da aplicação dada aos adiantamentos ou suprimentos, os responsáveis prestarão contas à repartição competente, dentro, no máximo de (30) trinta dias, contados do término do período da efetuação da despesa, sob pena de multa de 1% ao mês, calculada sobre

o total do adiantamento, até a entrega da conta e restituição do saldo, salvo motivo de força maior.

§ 1.º — Este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias pelo Ministro respectivo, ou dirigente de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República, caso o adiantamento tenha aplicação nos Estados e Territórios.

§ 2.º — Se, além disso, o responsável não apresentar a comprovação do adiantamento ou suprimento até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício, será considerado em alcance.

§ 3.º — Pelo atraso ou omissão no encaminhamento das comprovações apresentadas, os chefes ou servidores culpados ficam sujeitos a uma multa imposta pelo Tribunal de Contas ou sua Delegação, de 1% sobre o vencimento ou salário.

§ 4.º — A comprovação da aplicação dos quantitativos entregues aos chefes das Comissões de Limites deverá ser apresentada dentro de três meses seguintes ao encerramento do exercício.

Art. 17 — Poderão ainda ser utilizados mediante concessão de adiantamento ou suprimento trimestral de numerário a servidores e de acordo com os programas de trabalho previamente provados pelo Presidente da República, os créditos orçamentários e adicionais destinados a atender as despesas de:

I — no Ministério da Saúde: combate à febre amarela, à peste, surtos epidêmicos, realização de inquéritos epidemiológicos, à malária;

II — no Ministério da Viação e Obras Públicas: defesa contra as secas no Nordeste, saneamento, dragagem de portos e construção de estradas de ferro.

Parágrafo único — Os créditos orçamentários do Ministério da Agricultura destinados a atender as despesas relativas a serviços da Defesa Sanitária Animal e Vegetal, desenvolvimento da produção, irrigação e energia hidráulica, reflorestamento e instalação de hortos, serviços pluviométricos, serviços de sondagem e estudos de jazidas minerais, reprodutores e material para revenda a agricultores e criadores, manutenção de postos agropecuários, ensino agrícola e veterinário, serão aplicados de acordo com a Lei n.º 1.489, de 11 de dezembro de 1951.

Art. 18 — Os adiantamentos serão concedidos para pagamento de despesas compreendidas em prazo que não poderá exceder de 120 (cento e vinte) dias, nem ultrapassar o exercício financeiro.

§ 1.º — A prestação de contas do responsável pelo quantitativo recebido será apresentada à sua repartição dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do término do prazo marcado para sua aplicação, sob pena de multa de 1% ao mês sobre o total do adiantamento, até a entrega das contas e restituição do saldo, salvo motivo de força maior.

§ 2.º — Se as contas da aplicação do quantitativo recebido não forem apresentadas até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício, o responsável será considerado em alcance.

§ 3.º — Depois de examinar a documentação e independentemente das providências que lhe couberem, a repartição encaminhará ao Tribunal de Contas ou a sua Delegação o processo, dentro do prazo de trinta dias sob pena de multa até 10% dos vencimentos do responsável pelo atraso ou omissão.

Art. 19 — As quantias recebidas serão depositadas pelo responsável nas Agências do Banco do Brasil em seu nome, com a designação do cargo ou função que exerce; a correspondente comprovação da aplicação do quantitativo será

juntada ao extrato da respectiva conta corrente.

§ 1.º — Os juros provenientes dos depósitos serão creditados ao Tesouro Nacional na conta — Receita da União.

§ 2.º — As despesas com a movimentação do numerário, selos, taxas, impostos, correrão por conta do quantitativo recebido.

§ 3.º — Os pagamentos serão feitos por meio de cheques administrativos, salvo os que devem ser efetuados em locais onde não haja agências bancárias ou nos casos de pagamentos inferiores a .. Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 20 — Fica criada junto ao Departamento dos Correios e Telégrafos uma Delegação do Tribunal de Contas, para julgamento das despesas sujeitas a registro prévio ou posterior e das comprovações do adiantamento, bem como para instrução dos processos de tomada de contas dos responsáveis do Distrito Federal.

§ 1.º — Cabem às Delegações do Tribunal de Contas nos Estados, o exame e o registro referentes a atos das Diretorias Regionais sediadas nas Capitais; o julgamento posterior das despesas das Diretorias Regionais sediadas no interior; a instrução para julgamento pelo Tribunal de Contas, das tomadas de contas dos responsáveis.

§ 2.º — A Delegação junto ao D.C.T. compõe-se de um delegado e três assistentes, com direito a gratificações de função iguais às dos servidores que exercem idênticas funções junto ao Departamento Federal de Compras.

Art. 21 — Esta Lei entrará em vigor a partir da execução da lei orçamentária para o exercício de 1956.

Art. 22 — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)
— Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 34,

de 1968, originário da Câmara dos Deputados (n.º 71-B/68, na Casa de origem), que aprova o Acôrdo para a Construção de uma Ponte Internacional sôbre o Rio Apa e Ligação Rodoviária, assinado com a República do Paraguai, em Assunção, a 11 de dezembro de 1967, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 592 e 593, de 1968, das Comissões
— de Relações Exteriores; e
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto foi aprovado.

Irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 34, de 1968

(N.º 71-B/68, na Casa de origem)

Aprova o Acôrdo para a Construção de uma Ponte Internacional sôbre o Rio Apa e Ligação Rodoviária, assinado com a República do Paraguai, em Assunção, a 11 de dezembro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o Acôrdo para a Construção de uma Ponte Internacional sôbre o Rio Apa e Ligação Rodoviária, assinado com a República do Paraguai, em Assunção, a 11 de dezembro de 1967.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)

— Item 3

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 368, de 1968, de autoria do Senhor Senador Lino de Mattos, solicitando transcrição, nos Anais do Senado Federal das “Recomendações e Conclusões” aprovadas em plenário do 1.º Encontro Nacional de Irrigação e Drenagem, realizado em Brasília, no período de 27 a 30 de março do corrente, que traçam normas salutaras para a solução do problema referente ao complexo água-solo-plantas, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 546, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Em discussão o requerimento. (Pausa.) Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

(A transcrição solicitada pelo Senador Lino de Mattos, através do Requerimento n.º 368/68, deixa de ser feita, em virtude de os originais não oferecerem condições de reprodução.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)

— Item 4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 43, de 1968, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que altera a redação do § 2.º, do artigo 64, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), que dispõe sobre os períodos de carência para os segurados que reingressarem na Previdência Social

após terem perdido essa qualidade, tendo

PARECERES, sob n.ºs 537, 538 e 539, de 1968, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Legislação Social**, pela aprovação; e

— de **Finanças**, pela aprovação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto foi aprovado e voltará oportunamente à Ordem do Dia para segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 43, de 1968

Altera a redação do § 2.º do artigo 64 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), que dispõe sobre os períodos de carência para os segurados que reingressarem na Previdência Social após terem perdido essa qualidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O § 2.º do artigo 64 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2.º — O segurado que, havendo perdido essa qualidade, reingressar na Previdência Social, desde que o afastamento tenha excedido de seis (6) meses, ficará sujeito a novos períodos de carência, exceto nos casos de aposentadoria por velhice e por tempo de serviço, quando ficará su-

jeito a completar o período de carência interrompido, não podendo, em nenhum caso, essa nova carência ser inferior a vinte e quatro (24) meses de contribuição e admitido, na primeira hipótese, o recolhimento antecipado, se atingida a idade-limite.”

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)
— **Item 5**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 55, de 1968, de autoria do Sr. Senador Edmundo Levi, que manda emitir selos comemorativos do terceiro centenário da cidade de Manaus, tendo **PARECERES**, sob n.ºs 606, 607 e 608, de 1968, das Comissões

- **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;
- **de Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, favorável; e
- **de Finanças**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Senhores Senadores desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto foi aprovado e voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 55, de 1968

Manda emitir selos comemorativos do terceiro centenário da cidade de Manaus.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O Poder Executivo Federal fará emitir selos comemorativos do

transcurso do terceiro centenário da fundação da cidade de Manaus, que ocorrerá no ano de 1969.

Art. 2.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)
— Esgotada a matéria da Ordem do Dia. Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, vou encerrar a Sessão, convocando os Srs. Senadores para uma Sessão extraordinária, hoje, às 18,30 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre Mensagem n.º 245/68 (n.º de origem 437/68), de 12 do corrente mês, pela qual o Presidente da República submete ao Senado Federal a escolha do Sr. Gibson Alves Barbosa para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos da América.

2

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 892, de 1968, do Sr. Senador Petrônio Portella, solicitando seja transcrita, nos Anais do Senado, a entrevista do ilustre Ministro Jarbas Passarinho, concedida ao jornal **O Globo**, de 10 de junho de 1968.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas.)

**142.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 8 de agosto de 1968**

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Oscar Passos — Flávio Brito — Milton Trindade — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrônio Portella — José Cândido — Menezes Pimentel — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Argemiro de Figueiredo — João Cleofas — José Ermírio — Rui Palmeira — Arnon de Mello — Leandro Maciel — Dylton Costa — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Raul Giuberti — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Benedicto Valadares — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Lino de Mattos — Moura Andrade — Péricles Pedro — Armando Storni — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Adolpho Franco — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Atílio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO SR. MINISTRO DOS TRANSPORTES

- N.º 919/GM, de 5 do corrente mês — comunicando que aquêlê Ministério deu início à Operação Mauá, com a saída de três ônibus rumo ao Estado da Bahia, com estudantes de Engenharia;
- N.º 920/GM, de 5 do corrente mês — comunicando o lançamento ao mar de mais 2 navios a saber “Amazônia” e “Carla”, cumprindo nova etapa do Programa de Realizações do Govêrno.

PARECERES

PARECER

N.º 626, de 1968

da Comissão de Relações Exteriores, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1968 (n.º 79-B/68, na Câmara), que aprova o Acôrdô de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e o Reino Unido da Grã-Bretanha, assinado no Rio de Janeiro, a 18 de janeiro de 1968.

Relator: Sr. Filinto Müller

Com a Mensagem n.º 135, de 1968, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional

o texto do Acôrdo de Cooperação Técnica assinado entre o Brasil e o Reino Unido da Grã-Bretanha, no Rio de Janeiro, a 18 de janeiro de 1968.

2. Na exposição de motivos que acompanha a matéria, o Senhor Ministro das Relações Exteriores acentua que:

- 1) o referido instrumento decorreu de uma política de cooperação técnica para programas e projetos específicos de desenvolvimento econômico;
- 2) que o objetivo do Ato ora firmado é o de institucionalizar o intercâmbio técnico entre os dois países, prevendo-se a conclusão de convênios complementares nos campos da pesquisa científica, da formação de quadros administrativos e técnicos e do desenvolvimento econômico;
- 3) que o Acôrdo constitui um marco, porquanto permitirá, de imediato, a conclusão de dois convênios relativos à criação da Escola Técnica de Laboratórios, em Belo Horizonte (MG), e do Instituto de Experimentação Agrotécnica do Oeste (IPEAO), em Corumbá (MT);
- 4) por outro lado, o aludido instrumento ampliará as perspectivas de assistência técnica britânica, através da conclusão das negociações para o envio de peritos britânicos ao Centro de Pesquisas de Cacau, em Itabuna (BA), e o setor de transportes, tendo em vista a oferta do Governo Britânico para um programa de pesquisas rodoviárias em colaboração com o DNER — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, do Ministério dos Transportes;
- 5) as facilidades e isenções incluídas no texto do presente Acôrdo de Cooperação Técnica em benefício

dos peritos britânicos foram entendidas aos membros permanentes da assessoria britânica do Conselho Britânico, bem como aos peritos e consultores designados pelo referido Conselho para trabalharem em instituições científicas, tecnológicas e educacionais no Brasil;

- 6) o referido Conselho deverá atuar na qualidade de agência executora de projetos britânicos de assistência técnica, já havendo apresentado ao Conselho Nacional de Pesquisas uma proposta para organização de um esquema para formação de laboratoristas.

3. O presente Acôrdo não foge às linhas gerais dos ajustes internacionais e abre para o nosso País uma perspectiva de cooperação técnica com uma organização científica séria e eficaz.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 8 de agosto de 1968.— **Benedicto Valladares**, Presidente — **Filinto Müller**, Relator — **Antônio Carlos** — **Mello Braga** — **Aloysio de Carvalho** — **Mem de Sá** — **Ney Braga** — **Carlos Lindenberg** — **Fernando Corrêa** — **Bezerra Neto** — **Mário Martins**.

PARECER

N.º 627, de 1968

da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1968 (n.º 79-B/68, na Câmara).

Relator: Sr. Alvaro Maia

1. Pela Mensagem n.º 135, de 20 de março de 1968, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à aprovação do Congresso Nacional o texto do Acôrdo de Cooperação Técnica assinado entre o Brasil e o Reino Unido da Grã-Bretanha, no Rio de Janeiro, a 18 de janeiro de 1968.

Acompanho-o fundamentada exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores, esclarecendo que o “Acôrdo em aprêço constitui importante marco para o incremento das relações técnico-científicas entre o Brasil e a Grã-Bretanha”, permitindo a conclusão das negociações de dois convênios, relativos à criação da Escola Técnica de Laboratórios, de Belo Horizonte, e do Instituto de Experimentação Agrotécnica do Oeste, em Corumbá, no Estado de Mato Grosso.

2. Na Câmara dos Deputados, onde transitou rapidamente, obteve pareceres favoráveis na Comissão de Relações Exteriores, na Comissão de Constituição e Justiça, na Comissão de Educação e Cultura.

Trata-se de medida providencial, na hora em que se impõe a pesquisa científica e tecnológica em nossos laboratórios e atividades.

É justa a aprovação do Acôrdo citado, porque não foge às normas constitucionais, além de ser imprescindível, como outros de igual teor, ao desenvolvimento econômico e educacional de nosso País.

Sala das Comissões, em 2 de agosto de 1968. — Menezes Pimentel, Presidente — Álvaro Maia, Relator — Duarte Filho — Benedicto Valladares.

PARECER

N.º 628, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1968, que altera a redação do item III do art. 8.º da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aumentando as hipóteses em que o empregado optante poderá utilizar a conta vinculada.

Relator: Sr. Bezerra Neto

Com a proposição, o seu eminente autor, Senador Pereira Diniz, quer inserir

modificação na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Manda acrescentar a letra c ao inciso III, do art. 8.º, da citada lei. Para isso, o caput do mesmo inciso dá nova redação, ou melhor, repete a letra do inciso II, e diz com a letra c que a conta vinculada poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, “para pagamento de dívidas fiscais inscritas, até cinquenta por cento (50%) da conta vinculada”. Isto será sempre com a assistência do sindicato da categoria, ou, na falta deste, com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

2. A proposição é de ser aceita quanto à constitucionalidade, e esperamos que, no mérito, a douta Comissão de Legislação Social dirá se é de conveniência criar-se mais uma hipótese de vulneração sobre a conta vinculada.

A Comissão de Constituição e Justiça é de parecer pela constitucionalidade.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 1968. — Aloysio de Carvalho, Presidente, em exercício — Bezerra Neto, Relator — Josaphat Marinho — Antônio Carlos — Menezes Pimentel — Aurélio Vianna — Álvaro Maia.

PARECER

N.º 629, de 1968

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1968.

Relator: Sr. Mello Braga

Apresentado pelo ilustre Senador Pereira Diniz, o presente projeto, em seu art. 1.º, altera a redação do item III do art. 8.º da Lei n.º 5.107, de 1966, com a finalidade de permitir que o empregado optante se utilize da conta vinculada, além das hipóteses já previstas na lei, também nos seguintes casos:

- 1) para pagamento de dívidas fiscais inscritas, até cinquenta por cento da conta vinculada;

2) para satisfazer em juízo a obrigações e custas decorrentes de decisões judiciais em causas nas quais o empregado optante haja figurado como réu, ou litisconsorte passivo, até setenta por cento da conta vinculada.

O artigo 2.º do projeto inclui três parágrafos no citado item III, do artigo 8.º, da Lei n.º 5.107, de 1966, disciplinando convenientemente a utilização da conta vinculada nas novas hipóteses previstas.

2. O autor, na justificação do projeto, entendendo não ser admissível “que se reconheça o direito à utilização da conta para “aquisição de moradia própria” e, ao mesmo tempo, permita-se aos que já a possuem perder a sua moradia ou outros bens indispensáveis à família, por dívida fiscal inscrita, face a dificuldades financeiras, hoje em dia tão comuns às classes assalariadas” e julgando, ainda, não ser justo, no tocante a despesas judiciais, para as quais o empregado não concorreu, seja o mesmo “obrigado a onerar o seu orçamento familiar, já tão escasso, normalmente, com prejuízo para o bem-estar de toda a sua família, quando dispõe da conta vinculada em seu nome”, conclui:

“O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, como se sabe, substituiu o antigo sistema da estabilidade, mas, ao propor a sua instituição, o Governo acenou com outras possibilidades, com outra destinação social. Dentro dessa nova linha de raciocínio, as medidas ora propostas se impõem, como complementação às idéias que motivaram a criação do FGTS: proteção ao trabalhador e sua família não somente no fim de suas existências, mas, no decorrer das mesmas.”

3. A Comissão de Constituição e Justiça, ouvida a respeito, manifestou-se favoravelmente ao projeto, por constitucional.

4. A nosso ver, assiste razão ao autor. Realmente, não é cabível que o empregado, possuindo a conta vinculada em seu nome, seja obrigado, bem como a sua família, a passar dificuldades e privações.

Não se diga que as novas hipóteses quebram ou modificam a destinação social para a qual foi instituído o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Ao contrário, elas complementam essa destinação social, ampliando, ou melhor, regulando mais amplamente as hipóteses em que a conta vinculada pode ser utilizada pelos empregados — devidamente assistidos pelos Sindicatos respectivos e pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, além de, nos novos casos, ser exigida uma ordem judicial — dá-lhes maior amparo e tranqüilidade financeira, dentro dos melhores princípios do Direito Social.

5. Dessa forma, como é fácil verificar, a medida proposta é benéfica aos empregados e, ao contribuir para a sua tranqüilidade, influirá, sem dúvida, no bem-estar de toda a coletividade brasileira.

6. Estamos certos de que, para o futuro, outras hipóteses, justas e corretas, serão aventadas pelos legisladores, em que a conta vinculada poderá ser utilizada pelos empregados, que necessitam não só de “estabilidade” no emprego, ou de “indenização”, na acepção clássica dos termos, mas, também, de amparo e proteção, no decorrer de suas vidas, para si e suas famílias, em decorrência da aplicação de sua “fôrça de trabalho” — maior contribuição que todos dão ao progresso da sociedade em que vivem.

7. Diante do exposto, julgando a alteração proposta justa, humana e correta, sob todos os aspectos, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 7 de agosto de 1968. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Mello Braga**, Relator — **Duarte Filho** — **Atílio Fontana** — **Argemiro de Figueiredo** — **Adolpho Franco**.

PARECER
N.º 630, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 65, de 1968, que dispõe sobre o fornecimento obrigatório de café matinal gratuito aos empregados, por emprêsas individuais ou coletivas, contando mais de dez funcionários, e dá outras providências.

Relator: Sr. Álvaro Maia

1. Há esforços, em vários setores administrativos e patronais para atenuar a situação precária do operário brasileiro, em várias cidades e recantos interiores, sem igualdade no plano de ação, talvez pela falta de regulamentação adequada. O auxílio direto à alimentação ocupa uma posição preponderante, como se observa nas classes estudantis, a começar pelos jardins de infância. O nobre Senador Aarão Steinbruch, conhecedor dos dramas das classes desfavorecidas, pelo contato permanente nas usinas, nas oficinas menores, em favelas e subúrbios, tracejou um projeto humanitário, qual seja o fornecimento obrigatório de café matinal gratuito aos empregados, por emprêsas individuais ou coletivas, contando mais de dez funcionários.

Na justificação o autor especifica: “a própria iniciativa privada já soube avaliar o quanto de motivação, estímulo, saúde, estabilidade social e aumento de produtividade pode significar a boa alimentação de seus empregados, não vejo como deixarmos de acolher a generalização desta medida, por legislação, como reconhecidamente benéfica ela já se provou!”

2. Adotada pela iniciativa privada, pode e deve generalizar-se, não somente favorecendo uma grande classe, acionadora das atividades nacionais, como de aumento da produção, pelo enrijamento e até alegria agradecida dos trabalhadores, alguns sem alimento matinal, impedidos pelas distâncias, encarecimento e falta de condução.

Registre-se que, no interior amazonense, nas serrarias, usinas de juta e paurosa, apesar dos empecos comuns à região, é comum o lanche matinal aos assalariados, à moda comum dos beiradões — café, mingau, bananas fritas, batatas doces. Bem alimentados, os homens não se arrastam sombriamente para as maquinarias, os remos ou os campos. Marcham como voluntários do trabalho, porque se sentem fortes, sem recriminações aos que vivem nos seus barracões ou casas melhores.

3. O panorama é o mesmo nas cidades fabris, ou talvez, mais gritante, face a obstáculos inexistentes nos interiores brasileiros. O Senador Aarão Steinbruch desdobra o assunto em pinceladas claras:

“Gravado pelas dificuldades de um transporte funcionando em condições péssimas, caríssimo, e habitando em localidades distantes, porque aquilo que ganha não permite o pagamento de alugueis maiores, o homem trabalhador não só deixa sua residência alta madrugada, como acontece freqüentemente permanecer desde que acorda em completo jejum até a hora do almoço! É o que se passa, e não são exageros!”

Acrescenta que “homens de barriga vazia não podem produzir nada direito”.

Acrescente-se, ainda, com exemplos diários de nossos tempos — “homens de barriga vazia” sonham ou improvisam barricadas, ao influxo de sua miséria orgânica, das mulheres e filhos também atingidos pela penúria salarial.

4. A Constituição da República assegura direitos aos trabalhadores, principalmente no art. 158 e respectivos itens (Título III, da Ordem Econômica e Social). Refere-se à assistência sanitária, hospitalar e médica preventiva, à higiene e segurança do trabalho. A alimentação fortalece essa segurança. Alegar-se-á, certamente, que essa parte carece dos cuidados íntimos do próprio trabalhador.

O Senador Aarão Steinbruch demonstra na justificação do projeto que, sobre a abertura de longas distâncias, falta de condução e outras dificuldades, o operário não dispõe de elementos para contornar tantos óbices, pela madrugada de suas primeiras horas do dia.

A Constituição Federal é generosa no art. 158:

“Assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visam à melhoria de sua condição social”.

5. Este o meu parecer, com simpatia aprobativa ao projeto, dependendo, por certo, para elucidação mais perfeita, de estudo e análise da Comissão de Legislação Social.

Sala das Comissões, 16 de julho de 1968. — Aloysio de Carvalho, Presidente, em exercício — Alvaro Maia, Relator — Aurélio Vianna — Edmundo Levi — Menezes Pimentel — Arthur Virgílio — Josaphat Marinho — Lobão da Silveira — Petrônio Portela — Antônio Carlos.

PARECER

N.º 631, de 1968

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 65, de 1968.

Relator: Sr. Duarte Filho

De autoria do ilustre Senador Aarão Steinbruch, o presente projeto, em seu art. 1.º, obriga toda empresa, individual ou coletiva, com mais de dez empregados, a fornecer aos mesmos, sem ônus ou quaisquer descontos salariais, uma refeição matutina, da qual deverá constar, compulsoriamente, no mínimo, de pão, manteiga, café e leite (art. 2.º).

As empresas deverão, para o cumprimento dessa disposição, manter “geladeiras de serpentina, toalhas, louças, talheres e demais petrechos, bem como aparelhamento próprio à conservação e aquecimento de marmitas ou outros depósitos de comida, trazidos de fora pelos

seus empregados para o almoço ou quaisquer outras refeições diárias” — § 2.º do art. 3.º

2. O Autor, em sua justificação, afirma: “É preciso que se frise, antes de mais nada, que a medida que objetivamos com o Projeto, é tanto do interesse do empregado como o é do empregador. Deverá, portanto, vir consubstanciar a satisfação do interesse geral, pois se beneficiará o trabalhador, por motivos óbvios, o empregador terá como recompensa um instrumento seguro de assegurar a assiduidade e a alta produtividade de seus empregados, fator tão decisivo na solução dos problemas de uma atividade econômica capaz de lucros apreciáveis com baixo índice de perdas.

Entre as perdas estimadas hoje na produção, aquela representada pelo material humano deficiente é uma das que mais assombra o estudioso economista. Isto porque, nos tempos que atravessamos, é fácil verificar que um dos mais cruciantes problemas que afligem as classes trabalhadoras, do ponto de vista social e hígido, é a subalimentação.”

3. A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente ao projeto, tendo o Relator da matéria, sobre o mesmo, assim se expressado:

“Adotada pela iniciativa privada, pode e deve generalizar-se, não somente favorecendo uma grande classe, acionadora das atividades nacionais, como de aumento da produção pelo enrijamento e até alegria agradecida dos trabalhadores, alguns sem alimento matinal, impedidos pelas distâncias, encarecimento e falta de condução.

Registre-se que, no interior amazense, nas serrarias, usinas de juta e pau-rosa, apesar dos empecos comuns à região, é comum o lanche

matinal aos assalariados, à moda comum dos beiradões — café, mingau, bananas fritas, batatas doces. Bem alimentados, os homens não se arrastam sombriamente para as maquinarias, os remos ou os campos. Marcham como voluntários do trabalho, porque se sentem fortes, sem recriminações aos que vivem nos seus barracões ou casas melhores.”

4. Nada temos a opor à adoção da medida proposta, pois, visando a contornar os obstáculos naturais com que se depara a maioria dos empregados, diàriamente, na sua luta constante para chegar cedo ao trabalho, o que propicia alimentação deficiente, e, portanto, menor rendimento, contribuirá, indiscutivelmente, para a melhoria dos serviços, trabalho mais alegre e rendimento mais efetivo.

5. Alguns dirão tratar-se de medida paternalista: realmente não o é. Trata-se, isto sim, de medida relevante para a Previdência Social em todo o Brasil.

E assim deve ser, pois, como se sabe, alega-se que a “fôrça de trabalho” dos homens — maior bem que os trabalhadores possuem — nunca recebe o seu justo valor: teoria da plus valia aplicada ao Trabalho. O Estado, assim, adotando medidas protecionistas ou “paternalistas”, *supre êste extra*, ou melhor: dá a parcela a mais que os trabalhadores entendem fazer jus. Desde que tais medidas não prejudiquem as demais classes sociais, devem ser aprovadas. E isso não ocorre, pois, consoante ressalta o Autor e concorda o Relator da Comissão de Constituição e Justiça, haverá maior rendimento e produção no trabalho, o que compensará a despesa.

6. Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 7 de agosto de 1968. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Duarte Filho**, Relator — **Josaphat Marinho** — **Adolpho Franco** — **Argemiro Figueiredo** — **Mello Braga** — **Atílio Fontana**.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu ofícios do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando que a Câmara aprovou a prorrogação, por 180 dias, do prazo das seguintes Comissões Mistas:

- para estudar os problemas agropecuários e seus reflexos na economia nacional; e
- para examinar a legislação cafeeira e a estrutura do Instituto Brasileiro do Café.

A Presidência recebeu ofício do Sr. Ministro da Saúde, solicitando prorrogação do prazo para resposta ao Requerimento de Informações n.º 670/68, de autoria do Senador Lino de Mattos.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado por 30 dias o prazo de resposta do citado requerimento. (Pausa.)

Como não houve objeção, está prorrogado o prazo.

Sôbre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

COMUNICAÇÕES

Brasília, 8 de agosto de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Pereira Diniz, pelo nobre Senador José Ermírio, na Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução n.º 19, de 1968.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Aurélio Vianna**, Líder do M.D.B.

Brasília, 8 de agosto de 1968.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou

propor a substituição do nobre Senhor Senador Álvaro Maia, pelo nobre Senador José Leite, na Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução n.º 19, de 1968.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Manoel Villaça**, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência designa os Srs. Senadores José Ermírio e José Leite para substituírem os Srs. Senadores Pereira Diniz e Álvaro Maia, atendendo à proposta das comunicações que acabam de ser lidas.

Sôbre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.—Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 950, de 1968

Nos termos do art. 212, alínea g, do Regimento Interno, e de acôrdo com as tradições da Casa, requeiro não se realize Sessão no Senado nem haja Expediente na sua Secretaria, no dia 15, por se tratar de dia santificado (Assunção de Nossa Senhora), da mais alta significação para os sentimentos do povo brasileiro.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1968. — **Victorino Freire**.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O requerimento depende de votação com o quorum de 17 Srs. Senadores.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Mesa, se não houver objeção, fará apreciar, em primeiro lugar, o requeri-

mento de autoria do nobre Senador Petrônio Portella.

Item 1

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 892, de 1968, do Sr. Senador Petrônio Portella, solicitando seja transcrita nos Anais do Senado a entrevista do ilustre Ministro Jarbas Passarinho, concedida ao jornal **O Globo**, de 10 de julho de 1968.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

ENTREVISTA CONCEDIDA PELO MINISTRO JARBAS PASSARINHO A O GLOBO, DE 10 DE JULHO DE 1968, E QUE SE TRANSCREVE NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 892/68, DE AUTORIA DO SENADOR PETRÔNIO PORTELLA:

“PASSARINHO ACHA QUE REFORMA MINISTERIAL RESOLVERÁ CRISE

O Ministro Jarbas Passarinho disse ontem à imprensa que, se fôsse o Presidente Costa e Silva, teria aceito a renúncia dos Ministros que a apresentaram, para, com um remanejamento das Pastas, abrir caminho à solução da crise. Salientou o titular do Trabalho que a situação atual poderá levar a uma solução de força, como em todo impasse onde grupos radicalizados entram em choque.

Lembrou ainda que o Presidente Costa e Silva demonstrou tolerância e espírito de diálogo com a representação estudantil que o procurou, mas não há condições de entendimen-

to com o grupo que coloca como base para solução da crise a derrubada do regime.

A RENÚNCIA

Instado sobre o pedido de demissões que apresentou ao Marechal Costa e Silva, disse o titular do Trabalho que êle e outros Ministros tiveram como objetivo dar ao Presidente da República possibilidade de abrir caminho para um entendimento com os que de fato querem solucionar os problemas da reforma universitária.

— Entre os líderes estudantis — observou — há uns que, pela sua pregação constante, demonstram não aceitar qualquer solução que não seja a implantação de uma República Socialista. Com êstes, o diálogo só seria possível aceitando o que pregam. Mas ninguém nega que outros problemas afligem a Universidade e o ensino no País. Tentar solucionar as questões de ordem material, como refeições, vagas etc., juntamente com a da estrutura universitária, a partir da vitaliciedade da cátedra, seria atender a um número bem maior de líderes e estudantes, como princípio de entendimento. O Grupo de Trabalho nomeado pelo Presidente certamente abordará o assunto sob êsse prisma.

Afirmou o Ministro do Trabalho que ninguém duvida de que a radicalização dos grupos de esquerda levará à radicalização do grupo de direita, que não quis identificar.

— Para os comunistas — disse — isto seria um triunfo, pois pensam que, após um período de ditadura, conseguiriam levantar a consciência do povo em seu proveito. Mas o Presidente Costa e Silva tem remédios na própria Constituição para a solução que se fizer necessária.

Ao lhe perguntarem se tinha consistência a notícia de que um grupo

de militares e revolucionários teria pensado na constituição de uma junta, sob a sua presidência, o Ministro Jarbas Passarinho respondeu com veemência que, nem por dever de lealdade, nem pela sua formação e pelo seu passado, seria capaz de conspirar contra o Presidente Costa e Silva, nem admitir, sob nenhuma hipótese, um regime ditatorial, seja de qualquer natureza.

— Sòmente os que nunca viveram sob uma ditadura — acrescentou — podem pensar que ela daria solução para os multimodos problemas que se apresentarem.

Lembrou que, quando Fulgêncio Batista fuzilou os cidadãos de seu país, estava preparando a sua substituição por um regime que transformou Cuba numa República Socialista. Em defesa do Presidente Costa e Silva, e refutando a observação de que não existe democracia no País, disse que, 48 horas após ter assistido ao Chefe do Governo resistir a pressões para uma solução de força, viu escrito em paredes do interior de Minas que o Marechal Costa e Silva era um “ditador gorila”.

— Que ditadura é esta, exclamou, onde se utiliza a imprensa e a praça pública para clamar a derrubada do Governo?

Observou o Sr. Passarinho que, em alguns países que ninguém aponta como exemplos de ditadura, não se permitem os tipos de pregações que vêm ocorrendo no Brasil.

Ao ser interrogado sobre o Plano Nacional de Saúde, informou que, só ontem, o Instituto Nacional de Previdência Social lhe enviou a Brasília a conclusão dos estudos que seus dirigentes fizeram. Mas, sexta-feira, se inteirará do conteúdo dessa manifestação que mandou examinar pelos assessôres do seu Gabinete em

Brasília. Negou-se, porém, a manifestar o pensamento do seu Ministério antes de um estudo em profundidade do esquema. Entretanto, disse que o plano deve ser testado na prática antes de ser condenado, segundo tem afirmado o Ministro Leonel Miranda. Para isto, deu ordem ao INPS que ponha à disposição do Ministério da Saúde todos os recursos que se fizerem necessários nos locais da experiência-piloto.”

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 2

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 245/68 (n.º de origem 437/68), de 12 do corrente mês, pela qual o Presidente da República submete ao Senado Federal a escolha do Sr. Gibson Alves Barbosa para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos da América.

Esta matéria deverá ser apreciada em Sessão secreta.

Solicito aos Srs. Funcionários que tomem as providências necessárias para que isso ocorra.

(A Sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Sessão volta a ser pública.

Esgotada a pauta da Ordem do Dia. Se nenhum dos Srs. Senadores presentes desejar fazer uso da palavra, vou encerrar

esta Sessão, lembrando aos Srs. Senadores que haverá Sessão conjunta do Congresso Nacional, para apreciação de dois vetos presidenciais, hoje, às 21 horas.

Nada mais havendo que tratar, designo para a Sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 625, de 1968) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1968 (n.º 1.293-B/68, na Casa de origem), que dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei n.º 245, de 28 de fevereiro de 1967, que transforma o Colégio Pedro II em autarquia, e dá outras providências.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1968 (n.º 1.376-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que aprova a Quarta Etapa do Plano-Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste, para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob números: 614 e 615 a 615-C, de 1968, das Comissões

— de Projetos do Executivo: favorável;

— de Finanças: 1.º pronunciamento: favorável ao projeto na parte referente ao texto da lei; 2.º pronunciamento: favorável

ao projeto na parte referente ao DNOCS; 3.º pronunciamento: favorável ao projeto na parte referente ao Programa da SUDENE; 4.º pronunciamento: favorável ao projeto na parte referente ao Programa da SUVALE.

3

Discussão, em 2.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 41, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de

Mattos, que regula a distribuição do material escolar, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob números 511 e 512, de 1968, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade;

— de Educação e Cultura, pela aprovação.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 50 minutos.)

**143.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 9 de agosto de 1968**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO, GUIDO MONDIN
E AARÃO STEINBRUCH**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Menezes Pimentel — Duarte Filho — Manoel Villaça — Arge-miro de Figueiredo — José Ermírio — Arnon de Mello — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôrres — Gilberto Marinho — Benedicto Valadares — Armando Storni — Fernando Corrêa — Bezerra Neto — Mello Braga — Celso Ramos — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

— N.º 3.109, de 8 do corrente mês — com referência à aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 8/67, que modifica o item III do art. 178, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

(Projeto enviado à sanção em 8-8-68.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, requerimento de informações que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 951, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, regimentalmente, se officie ao Poder Executivo, a fim de que o Ministério dos Transportes informe:

— as razões por que, até o momento, a Rêde Ferroviária Federal S. A. não deu cumprimento à decisão da Justiça do Trabalho, adotada no dissídio coletivo de natureza jurídica, n.º 2/1966, através da qual o Tribunal Superior do Trabalho deu ganho de causa aos ferroviários na questão relativa à diferença salarial devida, em virtude da Lei n.º 4.345, de 1964, e da Lei n.º 4.564, também de 1964.

Justificação

Decisão da mais alta cõrte da Justiça Trabalhista, tomada há mais de dois anos, ainda não foi cumprida, inexplicavelmente. Não se diz por que, nem, tampouco, se anuncia a época em que será cumprida. Evidentemente, aqueles que foram por ela beneficiados, os ferroviários da R.F.F. S/A que, desde 1964, foram reajustados em seus vencimentos, em proporção ínfima, em relação a tôdas as categorias de trabalhadores do País, encontram-se em angustiante necessidade da liberação das diferenças que a decisão do T.S.T. lhes garantiu. Incontáveis solicitações temos recebido no sentido de desvendar êsse silêncio e essa inação que se formaram em torno do assunto, sem qualquer justificativa, em flagrante ilegalidade.

Daí o presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1968. — Aarão Steinbruch.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Sr. Presidente, peço a palavra para uma justificação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho — Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. AARÃO STEINBRUCH — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, não se justifica que, decorrido tão largo espaço de tempo, após a decisão da mais alta Corte da Justiça Trabalhista, tomada há mais de dois anos, ainda não tenha sido cumprida, inexplicavelmente. Não se diz por que, nem, tampouco, se anuncia a época em que será cumprida. Evidentemente, aqueles que foram por ela beneficiados, os ferroviários da R.F.F. S.A., que, desde 1964, foram reajustados em seus vencimentos, em proporção ínfima, em relação a todas as categorias de trabalhadores do País, encontram-se em angustiante necessidade de liberação das diferenças que a decisão do T.S.T. lhes garantiu. Incontáveis solicitações temos recebido no sentido de desvendar esse silêncio e essa inação que se formaram em torno do assunto, sem qualquer justificativa, em flagrante ilegalidade.

Daí por que encaminhei à Mesa requerimento de informações, a fim de que se saiba por que a Leopoldina não cumpriu essa decisão da mais alta Corte de Justiça Trabalhista transitada em julgado há alguns anos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, requerimento de informações, cuja leitura será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 952, de 1968

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executi-

vo, através do Ministério das Minas e Energia, as seguintes informações:

- 1.^a) Qual a situação em que se encontra a instalação para produzir enxôfre no nosso País:
 - a) proveniente do aproveitamento do xisto oleoso do Paraná;
 - b) proveniente do tratamento dos resíduos piritosos do carvão de Santa Catarina.
- 2.^a) Qual o tamanho e qual o estado de andamento da construção dessas instalações? Onde estão localizadas?
- 3.^a) Qual a reserva provada e inferida do País em enxôfre proveniente dessas duas fontes?
- 4.^a) Existe alguma providência tomada sobre a extração do enxôfre de petróleo importado pelo País?
- 5.^a) Há alguma região onde esteja sendo explorado ou estudada a exploração do enxôfre nativo? Existem em andamento pesquisas e lavras? Onde estão instaladas? Em caso afirmativo, quantas são?

Justificação

Sem dúvida, o mundo moderno está consciente de que todo País carente de enxôfre é uma nação vulnerável, pois geralmente se mede o seu desenvolvimento através do consumo de ácido sulfúrico. Os países que o exportam fazem, como acontece geralmente com as outras exportações, remessa do pior e, mesmo assim, a preços cada vez mais elevados. A prova disso está em que em cerca de três anos o seu preço subiu de 22 para 50 dólares a tonelada. A tendência é o agravamento da situação, em virtude do aumento do consumo. Todos os principais países do mundo, inclusive os Estados Unidos, estão montando instalações de recuperação do enxôfre do petróleo, dos

produtos peritosos e até do gesso. Esta a razão porque vemos cada vez mais necessária a implantação de uma política atualmente no setor, a fim de, dentro de pouco tempo, atingirmos auto-suficiência para o consumo. Como exemplo dessa política, temos o exemplo do México que, tendo adquirido 66% da empresa "Azufrera Pan Americana" já aumentou a sua produção, no ano passado, em 1.800.000 toneladas, figurando como o segundo produtor mundial de enxôfre pelo processo "Frasch". No Brasil, existem várias regiões com indícios de enxôfre e, certamente, se não há nenhuma instalação para produção desse produto, é porque essas pesquisas devem estar em mãos de interesses não conciliáveis com o desenvolvimento nacional.

É o requerimento.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1968. — José Ermírio.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador José Ermírio.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, como justificação ao meu requerimento ao Ministério das Minas e Energia, quero dizer que êste é um metalóide da mais alta importância para o País.

(Lendo.)

Sem dúvida, o mundo moderno está consciente de que todo país carente de enxôfre é uma nação vulnerável, pois geralmente se mede o seu desenvolvimento através do consumo de ácido sulfúrico. Os países que o exportam fazem, como acontece geralmente com as outras exportações, remessa do pior e mesmo assim a preços cada vez mais elevados. A prova disso está que em cerca de três anos o seu preço subiu de 22 para 50 dólares a tonelada. A tendência é o agravamento da situação em virtude do aumento do consumo.

Todos os principais países do mundo, inclusive os Estados Unidos, estão mon-

tando instalações de recuperação do enxôfre de petróleo, dos produtos piritosos e até do gesso. Esta a razão por que vemos cada vez mais necessária a implantação de uma política atuante no setor, a fim de, dentro de pouco tempo, atingirmos auto-suficiência para o consumo. Como exemplo dessa política, temos o exemplo do México que, tendo adquirido 66% da empresa "Azufrera Pan Americana", já aumentou a sua produção, no ano passado, em 1.800.000 toneladas, figurando como o segundo produtor mundial de enxôfre pelo processo "Frasch". No Brasil, existem várias regiões com indícios de enxôfre e, certamente, se não há nenhuma instalação para produção desse produto, é porque essas pesquisas devem estar em mãos de interesses não conciliáveis com o desenvolvimento nacional.

É a razão do meu requerimento, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 953, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, regimentalmente, se officie ao Poder Executivo, a fim de que o Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DAPC) informe sobre o seguinte:

I — Quais as medidas ou providências em andamento, no sentido da reestruturação ou do re-enquadramento da classe de Telefonistas do ex-SAMDU (hoje I.N.P.S.).

II — Em que condições se situará a referida classe, no nôvo enquadramento.

Justificação

A laboriosa classe de telefonistas, que serve aos Postos do ex-SAMDU (hoje, I.N.P.S.), conserva-se, já há bastante

tempo, na expectativa de seu reenquadramento em níveis compatíveis à responsabilidade de seus encargos, já que se situam, quanto à sua classificação, no acanhado padrão 6. É uma classe que tem a seu cargo o controle das chamadas, dos atendimentos de urgência e de um sem número de providências concernentes às altas finalidades do Serviço Médico Domiciliar e de Urgência. Enquanto não se concretizam providências que vão ao encontro de suas expectativas e aspirações, vêem os integrantes dessa classe atendidos reclamos de outras categorias funcionais que servem a seu lado, como, por exemplo, é o caso dos auxiliares do serviço médico, que há pouco obtiveram o seu reenquadramento no nível 9.

A finalidade do presente requerimento é, assim, a de procurar elementos que permitam esclarecer aquêles dedicados servidores quanto às medidas que se encontram em andamento no D.A.P.C., de modo a minorar a angustiada expectativa em que se acham, principalmente quando vêem, como disse, em seu detrimento, serem beneficiados colegas seus, de outras seções do mesmo Serviço.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1968. — **Aarão Steinbruch.**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os requerimentos lidos serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

A Presidência deferiu os seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Lino de Mattos

- N.º 926/68, ao Ministério da Agricultura;
- N.º 928/68, ao Ministério das Minas e Energia;
- N.º 929/68, ao Ministério da Fazenda;
- N.º 930/68, ao Ministério da Justiça;
- N.º 931/68, ao Ministério da Educação e Cultura;
- N.º 932/68, ao Ministério do Planejamento;

— N.º 933/68, ao Ministério Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil;

— N.º 934/68, ao Ministério Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil;

— N.º 938/68, ao Ministério das Minas e Energia.

De autoria do Senador Mário Martins

— N.º 927/68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.

De autoria do Senador Dylton Costa

— N.º 935/68, ao Ministério da Educação e Cultura.

De autoria do Senador Paulo Torres

— N.º 936/68, ao Ministério das Minas e Energia.

De autoria do Senador Guido Mondin

— N.º 937/68, ao Ministério da Educação e Cultura.

De autoria do Senador Vasconcelos Tôrres

— N.º 939/68, ao Ministério da Agricultura;

— N.º 940/68, ao Ministério da Agricultura;

— N.º 941/68, ao Ministério dos Transportes;

— N.º 942/68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

— N.º 943/68, ao Ministério da Indústria e do Comércio;

— N.º 944/68, ao Ministério dos Transportes;

— N.º 945/68, ao Ministério da Educação e Cultura;

— N.º 946/68, ao Ministério dos Transportes;

— N.º 947/68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

— N.º 948/68, ao Ministério da Indústria e do Comércio.

De autoria do Senador José Ermírio

— N.º 949/68, ao Ministério da Indústria e do Comércio.

Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, é urgente que se modifique a legislação habitacional no País. Temos recebido inúmeras reclamações de pessoas que adquirem imóveis através do financiamento do Banco Nacional da Habitação, supondo poder pagar as prestações a que são submetidas no ato da transação. Passados, entretanto, alguns meses, verificam a impossibilidade da continuidade do pagamento dessas prestações, vez que as mesmas são sujeitas à correção monetária e esta se faz de três em três meses, de acôrdo com as obrigações reajustáveis do Tesouro.

No primeiro ano em que funcionou o Banco Nacional de Habitação, como essas obrigações reajustáveis do Tesouro foram aumentadas na ordem de 40%, as prestações aumentaram também nesta mesma ordem. Houve depois uma modificação no sentido de que as prestações acompanhariam o ritmo do aumento do salário.

Também, Sr. Presidente, parece-nos desacertada essa medida, pois sendo a função dêsse banco eminentemente social, deveria, quando muito, cobrar dos mutuários os juros legais, e nunca se servir das flutuações do aumento do custo de vida, com a correção monetária, para impor êsse pesado ônus, essa pesada carga sôbre aqueles que adquirem imóveis do Banco Nacional de Habitação. Se continuar semelhante operação, dentro de pouco tempo, vamos verificar o seguinte: o Banco Nacional da Habitação continuará a edificar sem que haja uma pessoa que possa adquirir qualquer imóvel por êle construído.

Há uma carta que nos foi dirigida, por pessoa que adquiriu um imóvel, em janeiro de 1967 e que revela o seguinte: essa pessoa, após pagar 12 prestações, foi verificar seu saldo devedor e, com surpresa, viu que era maior que a importância que deveria pagar à época da

aquisição do imóvel. É bem verdade que se adotou uma nova política e êsse acréscimo vai ser pago após terminar aquêl prazo marcado ao se efetuar a transação, aquêl prazo que se deu para o pagamento do imóvel, mas ficaria sempre amarrado ao Banco Nacional de Habitação, porque, em vez de pagar o imóvel em 15 ou 20 anos, vai pagar em 30 ou 35 anos, ou até em mais.

É evidente que há necessidade de uma radical transformação da legislação sôbre o assunto. Mas sabemos que qualquer projeto que apresentarmos sôbre a matéria dificilmente tramitará pelo **Congresso Nacional**, pois últimamente nos temos limitado a apreciar Mensagem do Executivo e o fazemos, porque há prazo fatal, sem o que a Mensagem se transforma em lei.

Encareço a necessidade do exame dêsse problema, pois conheço, inclusive, outros casos, também, Sr. Presidente, de pessoas que adquiriram imóveis pelo Banco Nacional de Habitação e não tiveram mais condições de continuar o pagamento das prestações, em razão dos reajustamentos.

Quero crer, Sr. Presidente, que o Poder Executivo, sensível às reclamações veiculadas em todos os pontos do País através da Imprensa, reexamine a questão, a fim de adaptar o Banco Nacional de Habitação às suas funções eminentemente sociais, para as quais, aliás, foi criado.

Quero, também, Sr. Presidente, abordar outro assunto que chamou a minha atenção, por ocasião de uma visita que fiz ao Município de Valença, no Estado do Rio de Janeiro. Não é possível continuar mais a política de vários salários-mínimos. A verdadeira política a ser adotada é a instituição de um salário-mínimo para todo o Brasil. Conhecemos regiões, por exemplo, no Norte e Nordeste, cujos alimentos são oferecidos a preço superior ao da Guanabara, ao de Brasília e ao de São Paulo.

Se advogamos a tese da instituição de um só salário-mínimo para todo o País, com mais razão ainda, não haja mais de uma zona no mesmo Estado. Por exemplo: Valença, no Estado do Rio, é considerada como de segunda zona, mas faz limite com Barra do Pirai, reconhecida como de primeira zona, portanto, com salário-mínimo superior ao de Valença.

Este fenômeno ocorre em muitos Municípios de outros Estados da Federação.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Com prazer.

O Sr. Dinarte Mariz — Não sei se V. Ex.^a esteve presente quando da discussão, no ano passado, do critério da decretação do salário-mínimo. Na oportunidade, fiz discurso, da tribuna do Senado, solicitando ao Ministro Jarbas Passarinho, nos estudos que o Ministério de S. Ex.^a realizava, procurasse modificar o critério, no meu entender injusto, pois havia regiões do País — Nordeste e Norte — onde a vida no momento era mais cara. Sabemos que, em Natal, a vida é mais cara que no Rio de Janeiro. Entretanto, o salário-mínimo de Natal é cerca de dois terços o do Rio de Janeiro. Citei ainda várias localidades, inclusive a Capital do Estado que o eminente Ministro do Trabalho representa nesta Casa. Mandei meu discurso ao Ministro Jarbas Passarinho. S. Ex.^a enviou-me uma carta, comprometendo-se a, no primeiro estudo que houvesse do assunto, corrigir a anomalia. Entendeu S. Ex.^a justas as observações feitas por mim e comprometeu-se a atender. De maneira que, nesse particular, tenho a impressão de que estamos muito bem com o Ministro atual, que já tem compromisso por escrito e público às solicitações feitas, por mim, e agora, por V. Ex.^a

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Indagaria de V. Ex.^a, nobre Senador Dinarte

Mariz: o discurso que V. Ex.^a proferiu foi no ano próximo passado?

O Sr. Dinarte Mariz — Exatamente.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — A resposta dada pelo Sr. Ministro foi no ano passado?

O Sr. Dinarte Mariz — Foi quando já estava sendo feito o estudo. S. Ex.^a alegou que não poderia corrigir naquela oportunidade, porque retardaria a entrada em vigor do novo aumento salarial, uma vez que o estudo já estava feito nas bases anteriores, mas que no próximo reajustamento salarial que houvesse, estaria disposto a advogar a modificação, que não dependia só da vontade de S. Ex.^a, mas sabia que sua orientação seria acatada pela Comissão encarregada da fixação do salário-mínimo. S. Ex.^a se comprometeu a levar o assunto àquela Comissão e a advogar que o salário-mínimo fôsse uniforme em todo País. Foi o que advoguei e o compromisso que o Sr. Ministro assumiu.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Sr. Presidente, registro com satisfação o aparte com que me honrou o nobre Representante do Rio Grande do Norte e um dos Líderes do Partido situacionista nesta Casa.

E, realmente, se se corporificar a promessa do Sr. Ministro do Trabalho, corrigir-se-á uma grave injustiça que se comete até hoje: esse desnível, essa desigualdade de salário-mínimo, de região para região. Se ela se acentua entre a Guanabara, São Paulo e Brasília e outras regiões como o Norte e Nordeste, cujo custo de vida, às vezes, é superior ao da Guanabara, que obtém o maior salário-mínimo, o que não se pode dizer do mesmo Estado que tem dois ou mais salários-mínimos?

Eu estava citando o exemplo de Valença, que faz limite com o Município de Barra do Pirai. Basta atravessar uma rua de Barra do Pirai para encontrar uma

outra rua de Valença e o salário-mínimo ficar reduzido em cerca de 15%. Veja V. Ex.^a a grave injustiça que se vem cometendo até hoje, em razão dessa disparidade.

O Sr. Dinarte Mariz — O Ministro do Trabalho, na carta que me dirigiu, aludiu exatamente a vários casos semelhantes a êsse que V. Ex.^a está ventilando.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Muito agradecido a V. Ex.^a

Quero crer, assim, que o assunto estará sendo estudado pelo Ministério competente, e ter-se-á, na próxima promulgação do novo salário-mínimo, a verdadeira política, qual seja a de se fazer um só salário para todo o País ou, quando menos, determinar-se que, para cada Estado ou Estado vizinho, haja um só salário-mínimo, conforme promessa do Sr. Ministro do Trabalho.

Quero, finalmente, Sr. Presidente, encaminhar um ofício que recebemos da Presidência da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, em razão de requerimento de autoria do Vereador Augusto César Trigueiro, no qual solicita do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social um inquérito para se verificar a situação calamitosa em que se encontra o I.N.P.S em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, inclusive as casas de saúde particulares, que firmaram convênios com o Instituto e se encontram desaparelhadas para os atendimentos — fator material e pessoal técnico — onde o tratamento aos contribuintes é igual àquele concedido anteriormente pelo pessoal do próprio Instituto, ou bem pior. **(Muito bem!)**

DOCUMENTO A QUE SE REFERE, EM SEU DISCURSO, O SR. AARÃO STEINBRUCH:

“Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Ofício n.º 287/68

Junto ao presente, encaminho a Vossa Excelência cópia do requeri-

mento de autoria do Vereador AUGUSTO CÉSAR TRIGUEIRO, em que solicita ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Sr. JARBAS PASSARINHO, informações que contam do aludido requerimento.

Sirvo-me do ensejo para renovar-lhe protestos de elevado apreço e distinta consideração.

a) Nagy Almawy — Presidente”

“REQUERIMENTO N.º 145, DE 1968
Sr. Presidente:

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Plenário e de acôrdo com o art. 166 da Constituição Estadual, seja oficiado ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Cel. JARBAS PASSARINHO, solicitando-lhe as seguintes informações:

1 — Se já chegou ao seu conhecimento a situação calamitosa em que se encontra o I.N.P.S., Seção Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro;

2 — Que, em caso negativo, S. Ex.^a instaure inquérito administrativo, em virtude da caótica assistência social que estão dando aos contribuintes do referido Instituto;

3 — As casas de saúde particulares, que firmaram convênio com o I.N.P.S., encontram-se desaparelhadas para os atendimentos, fator material e de pessoal técnico, onde o tratamento aos contribuintes é igual ou bem pior do que aqueles concedidos anteriormente pelo pessoal do próprio Instituto.

Que sejam enviadas cópias ao I.N.P.S., Setor do Estado do Rio de Janeiro, ao Diretor do I.N.P.S., ao Senador Aarão Steinbruch e ao Deputado Getúlio Moura.

Sala das Sessões, 23 de julho de 1968.

(a) AUGUSTO CÉSAR TRIGUEIRO — Vereador.”

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— O seguinte orador inscrito é o nobre Senador Vasconcelos Tôrres, a quem dou a palavra.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, contrariamente à expectativa de todos nós, que assumimos posições de luta e de esclarecimento público, a favor da permanência da Fábrica Nacional de Motores sob o contróle acionário do Govêrno da União — consumouse a alienação dêsse estabelecimento pioneiro da indústria automobilística implantada no Brasil a um importante e conhecido grupo estrangeiro.

Senhor Presidente. Tenho procurado ser, nos meus longos anos de atuação parlamentar, um defensor intransigente e até, muitas vêzes, agressivo, dos interesses populares, no limite em que êsses interesses são identificáveis e defensáveis...

Existe uma larga faixa de assuntos, ligados ao cotidiano, sôbre os quais o homem comum — êsse homem que, votando, nos confia o mandato que exercemos — sôbre os quais o homem comum, repito, faz opções óbvias e irredutíveis.

E não deve o Parlamentar alhear-se a essas opções, ou muito menos contrariá-las, pois se o seu objetivo último é trabalhar pelo bem público — o seu dever estará ligado, no encaminhamento das causas coletivas, à idéia de harmonizá-las da melhor forma com o interesse nacional global.

Todavia, Senhor Presidente, jamais cheguei, através dêsse caminho, a assumir posições ou a esposar teses que pudessem ou que possam ser consideradas violentas ou radicais...

Jamais considerei, nas sucessivas conjunturas políticas brasileiras com as quais tenho convivido, que qualquer das altas autoridades da República estivesse agindo, em determinada situação, de-

liberada e conscientemente contra o interesse do País...

Não existe no meu vocabulário e no meu painel interior de personagens-tipo essa figura nítida e diabólica do **anti-patriota, do judas profissional, obsessionado em vender seu próprio país...**

Sempre abri créditos de confiança aos homens públicos do meu País, no que se refere à honestidade e ao propósito de acertar — embora combatendo, muitas vêzes, as orientações adotadas e criticando com energia as omissões...

Êsse é, no meu entender, o papel de vigilância e de colaboração que cabe ao parlamentar. Um papel incompatível com as denúncias ferozes — tão típicas de um determinado estilo de comportamento político que se conhece no Brasil — e com os grosseiros xingamentos pessoais que constituem o corolário lógico dessas denúncias.

Empresto extrema importância a essa linha moderada no trato das situações político-administrativas do País e das pessoas com elas relacionadas, porque acho que a política é, preliminarmente, no que se refere aos políticos, a arte nem sempre fácil de conviver e de dialogar.

É indispensável a convivência pacífica, para que haja diálogo. E é imprescindível haver diálogo para que haja democracia...

Sou pelos mesmos motivos, tradicionalmente avêso às chamadas posições radicais, em matéria de política econômica ou social.

O homem comum, a que me referi noutra parte dêste discurso, não adota e não defende teses radicais, preconizadas de fórmulas extremadas para a solução de diferentes problemas do País.

As considerações que acabo de desenvolver me pareceram necessárias, justamente para tornar bastante claro que a atitude que tenho mantido, em favor da presença efetiva do Estado na área dos

empreendimentos industriais, não se prende à adoção ostensiva de uma posição de inconformismo, doutrinário ou pragmático, com a ordem social e econômica vigente no Brasil.

Não sou contrário à participação do capital estrangeiro no desenvolvimento do Brasil, mas, discordando dos que advogam uma política de fronteiras abertas e de ampla liberdade interna para esse capital vindo de fora, acho que o Estado Brasileiro tem um papel ativo a cumprir, face a quaisquer fatos relacionados com a implantação de uma estrutura industrial no País.

O que ocorre num processo de industrialização, numa região ou num país, não se limita aos fatos visíveis e mensuráveis.

O problema de uma fábrica não se resume numa questão de capital, de técnica, de mão-de-obra, de mercado potencial para sua produção e de gerência financeira. Todos os grandes negócios do mundo — o petróleo, o trigo, o café, o fumo, o algodão o aço — apresentam os aspectos e os problemas ligados à face material dos empreendimentos de exploração agrícola, mineral ou industrial que lhes dizem respeito. Mas não podem ser examinados e compreendidos no limite em que focalizamos exclusivamente esses aspectos.

Além da plantação, da mina, do equipamento produtor instalado em qualquer parte e de uma teórica liberdade de produção e de comércio que — segundo os princípios consagrados pela própria Carta da ONU — garantem a fabricação e a comercialização de quaisquer mercadorias através do Mundo, existem fatores outros que condicionam, de fato, a viabilidade e a sobrevivência de determinadas atividades econômicas, fundamentais, neste Mundo em que vivemos.

A verdade, que ninguém tem o direito de ignorar, ao emitir determinadas teses liberais sobre a industrialização brasileira, é que os grandes setores indus-

triais da economia mundial estão dominados por grupos capitalistas bem caracterizados, que, através de meios diversos, entre os quais o uso monopolista de algumas patentes, o **dumping**, e a utilização da força política de certos governos, para o apoio a seus objetivos práticos — vão assegurando o necessário acesso às matérias-primas, o domínio incontestado dos mercados, os preços altos para seus produtos e a eliminação progressiva dos competidores.

Quando as elites dirigentes de um país subdesenvolvido, não industrializado, dão-se conta de que a situação do mesmo precisa ser mudada, pois, só através do progresso e da diversificação econômica será possível alcançar mais alto nível de vida para sua sacrificada população — quando isso acontece, repito, os trustes econômicos internacionais oferecem dois tipos distintos e sucessivos de reação...

A primeira reação é **contra** a idéia, o propósito, o projeto de implantar a indústria nova, numa área até então consumidora dos produtos desses trustes.

Os recursos usados para impedir essa implantação, a argumentação desenvolvida em desfavor do projeto, são bastante conhecidos.

Costuma-se dizer que a implantação da chamada indústria pesada, ou a instalação de linhas de produção de veículos, ou de produtos outros, de consumo durável, num país sem tradição industrial, com carência de mão-de-obra especializada e possuidor de mercado de dimensões limitadas — constituem uma insensatez, um péssimo emprêgo de recursos (os recursos escassos de que o País dispõe) e, se objetivados os projetos, eles estarão inexoravelmente condenados ao fracasso financeiro e técnico...

Acontece, todavia, que a humanidade não é composta só dos espertos que contam essas histórias e dos ingênuos que acreditam passivamente nelas.

Há, também, o grupo dos teimosos. Dos que duvidam, em princípio, das doutrinas e das afirmações, dos que confiam mais na verdade que se pode achar através do raciocínio puro e da ação técnica-mente orientada para conseguir os fins admitidos como os melhores.

São êsses teimosos, enfrentando campanhas de desmoralização, acusações de inépcia, de desonestidade, que logram implantar indústrias pioneiras nos países que até então só produziam internamente escassa variedade de artigos leves, de consumo.

Se a indústria implantada fracassa, rejubilam-se os que a combateram, de boa ou de má-fé. Mas, se não fracassa, se a fábrica sobrevive, se os seus produtos são bem aceitos no mercado, não obstante o ônus maior ou menor que a sociedade está pagando para que essa produção exista e seja oferecida ao consumo — então, os mesmos grupos que tentaram impedir a fundação da indústria competidora desenvolvem outro tipo de campanha...

É uma campanha de desmoralização contra o empreendimento, principalmente no que se refere a seus aspectos financeiros e administrativos, onde identificam as figuras comuns da "corrupção", do "empreguismo", do "desperdício" e da "gerência ruim", geradora de um elevado preço operacional. Essa campanha visa, precipuamente, à depreciação do empreendimento face à opinião pública, com vistas ao preparo de uma compra vantajosa das suas instalações — compra que, contraditoriamente com o que alegam contra a fábrica, estão sempre no desejo de efetivar...

Senhor Presidente, não estou tratando de coisas abstratas e distantes.

Tenho os pés no chão, Senhor Presidente, e o pensamento neste Brasil que aí está, em torno de nós, e que constitui, de diferentes modos, o nosso programa de vida.

No Brasil, como praticamente em todo o chamado mundo subdesenvolvido, não existem capitais privados em disponibilidade e, muito menos, na escala em que seriam necessários para a implantação de grandes complexos industriais destinados à ampliação vertical da nossa estrutura de indústrias.

As chamadas indústrias básicas exigem, para que possam funcionar, a solução de numerosos problemas técnicos e, por todos os motivos, seus custos operacionais são de índices bastante elevados.

Por tudo isso, o único agente, o único Poder que, em países como o Brasil, pode mobilizar os recursos financeiros e técnicos para criar os complexos industriais pioneiros — destinados a alterar a estrutura global de produção e elevar o nível de vida do povo — é o Estado.

E assim, na verdade, aconteceu no Brasil. Quero referir-me particularmente, no caso, à criação da Fábrica Nacional de Motores, da Companhia Siderúrgica Nacional, da Companhia Nacional de Alcalis, da PETROBRÁS e da ELETROBRÁS.

A história dessas organizações é de todos conhecida nos seus aspectos gerais — mas divergem as posições assumidas, face aos resultados práticos por elas obtidos até o presente momento.

O assunto comporta, por isso mesmo, alguns comentários. Vejamos, por exemplo, o longo e difícil caminho percorrido pela Fábrica Nacional de Motores.

O objetivo a atingir quando a indústria foi fundada — a fabricação de motores de aviação — mereceria hoje, evidentemente, algumas críticas.

Não haveria qualquer justificativa, dentro de um lúcido raciocínio econômico, para que desejássemos marcar a nossa arrancada no setor da indústria mecânica fabricando motores para avião. Inclusive o mercado de que dispúnhamos na época para a colocação desses motores era extremamente reduzido e só is-

so bastaria para desaconselhar a prioridade que se atribuiu, então, ao caprichoso objetivo fixado...

Não conheço os diferentes fatos ligados à ajuda técnica estrangeira então obtida, para que fizéssemos a Fábrica.

Era-nos indispensável a obtenção desse **know-how** básico, pois, então, nada existia aqui, capaz de supri-lo — e não deixa de ser curioso que a colaboração que então obtivemos tenha sido, através da cessão de uma velha patente, o direito de fabricar um motor antieconômico, obsoleto, não mais utilizado em aviões novos, quando a fábrica pôde produzir as primeiras unidades experimentais.

Implantado o equipamento industrial da FNM — estava, por assim dizer, lançado um desafio às nossas elites técnicas e administrativas...

E eu observarei que essas elites souberam responder da melhor maneira a esse desafio. A Fábrica Nacional de Motores, após uma trajetória de lutas e experiências, encontrou seu destino industrial. Seus dois produtos — o presente FENEMÊ e o elegante JK impuseram-se dentro e fora do Brasil, pelo alto padrão técnico que revelaram.

Dirão que os dois produtos em referência baseiam-se, também, em modelos estrangeiros. Sim, é verdade. Mas são veículos de indiscutível eficiência nas respectivas categorias, e exprimem, até agora, o máximo a que chegou a tecnologia de fabricação das viaturas automotoras nos países altamente industrializados.

De outro lado, produzindo embora modelos de veículos desenhados e testados noutros países, a Fábrica Nacional de Motores continuou sendo um empreendimento essencialmente brasileiro, um centro de formação, de treinamento e pesquisa de elites técnicas, na linha de programas e de objetivos coincidentes com o interesse brasileiro.

A Fábrica Nacional de Motores sob controle acionário do Governo Brasileiro representava, além do mais, um outro papel. Seria um instrumento de penetração, de informação e de ação, na área da indústria automobilística instalada no Brasil.

Essa indústria, toda ela nas mãos da sempre tão exaltada iniciativa privada que, a acreditar nas teorias, deveria ser um exemplo de boa gestão empresarial, de esforço premente para o aumento da produtividade, para o aperfeiçoamento técnico e para a baixa dos preços dos produtos de suas linhas de montagem. Indústria que, pela própria lógica inspiradora da empresa privada, também deveria estar realizando um esforço constante para o adequacionamento progressivo dos programas de trabalho às necessidades reais do mercado nacional.

O que vem acontecendo, porém, é o contrário de tudo isso, como ninguém ignora. O que vemos e sentimos no próprio bôlso é que as fábricas brasileiras de veículos automotores estão diversificando cada vez mais a produção — sem atentar às dimensões limitadas do mercado existente no País — caprichando, além do mais, na produção de automóveis caros e luxuosos, como se fôssemos um país exclusivamente de milionários.

Acrescente-se a isso o fato de essas fábricas terem sido montadas com o apoio de isenções fiscais e de subsídios de diversos tipos, trazendo, a título de capital estrangeiro para o início de atividades, equipamentos obsoletos, substituídos por outros modernos nas indústrias de onde foram tirados, bem como patentes exprimidoras de tecnologias ultrapassadas, correspondentes a carros ou motores não mais fabricados nos países de origem.

Que representa tudo isso, Senhor Presidente?

Representa que a indústria automobilística em funcionamento no Brasil, ain-

da que ofereça alguns aspectos positivos, é uma indústria mal organizada e nociva aos nossos reais interesses.

Mencionarei, entre êsses aspectos favoráveis a que aludi, o número de empregos que a referida indústria garante a milhares de patrícios, bem como o estímulo direto a indústrias subsidiárias e ao consumo de matérias-primas nacionais.

Mas, apesar dêsses aspectos positivos — retomo aqui o fio do meu raciocínio — essa indústria “brasileira” de veículos automotores está organizada e funciona atendendo prioritariamente, como se está vendo, ao interesse dos grandes grupos financeiros que as comandam, de fora do País.

E a confirmação do que acabo de dizer pode ser encontrada em outro fato que temos podido constatar ultimamente: as sucessivas uniões ou fusões de fábricas de automóveis localizadas no Brasil, no desdobramento lógico do que vem acontecendo com as respectivas matrizes, no estrangeiro.

Está havendo um processo de concentração progressiva das indústrias automobilísticas instaladas no Brasil e pode ser feita com segurança a observação de que quanto menos competidores compartilharem o mercado brasileiro, menos favoráveis ao consumidor patrício se configurará a produção e o preço de venda dos carros produzidos.

Pois foi exatamente êsse processo de configuração de um quadro desfavorável aos interesses do povo brasileiro — que o próprio Governo do País veio apressar (por motivos para mim ainda inexplicáveis e inexplicados) promovendo a transferência do contróle acionário da Fábrica Nacional de Motores a um dos trustes que dominam a indústria automobilística mundial.

Trata-se, ao que parece, de um fato consumado e se aqui estou a repisar o assunto, é apenas para reafirmar com

veemência minha fidelidade à linha de defesa intransigente da continuidade das grandes empresas estatais destinadas a ativar os setores básicos da economia nacional — e focalizar o caso especial de uma outra dessas empresas, a Companhia Siderúrgica Nacional, ora alvo de pressões econômicas externas e de campanhas internas de desmoralização, fatos que, no caso da F.N.M., deram os inaceitáveis pretextos justificadores da alienação.

Senhor Presidente, tem o Brasil condições extremamente propícias para desenvolver um sistema industrial siderúrgico, em alto nível de produção e de integração.

Somos um país-continente, com uma população em acelerado ritmo de crescimento e a conjugação em termos dinâmicos dêsses dois fatores — espaço geográfico e população — cria no Brasil a idéia e a viabilidade de um mercado de consumo que será por volta do ano 2.000, um dos maiores do mundo.

Não estarei dizendo qualquer novidade ao fazer a observação de que tudo o que se fizer ou programar, hoje, no Brasil, tendo em vista o desenvolvimento econômico do País, deverá não apenas corrigir os desequilíbrios e as deficiências atuais... Mas, acima dêsse objetivo imediato, deverá criar as condições para que venhamos a ter a ampla e diversificada estrutura de produção de que precisaremos, se, de fato, queremos assegurar um razoável nível de consumo e de bem-estar às populações brasileiras, no fim do século.

Para que um país, qualquer país, desenvolva um parque industrial próprio, capaz de produzir em condições vantajosas bens de produção e bens de consumo, precisa contar com uma constelação preliminar de fatores...

Estão entre êsses fatores a existência de uma infra-estrutura asseguradora do fornecimento de energia, seja a energia

elétrica, seja a energia obtida pelo uso dos combustíveis vegetais ou minerais.

Um segundo elemento necessário é contar o País com um sistema integrado de transporte que assegure o fácil acesso das matérias-primas aos centros de industrialização e o rápido escoamento da produção obtida nas áreas de consumo.

Outro elemento indispensável é haver atingido a um determinado nível de progresso tecnológico e de estabilidade político-administrativa, pois, de um lado, é preciso formar as equipes técnicas que tripularão e que desenvolverão as indústrias e, de outro, faz-se necessária uma certa continuidade das instituições e do sistema administrativo, sem o que não haverá a paz e o tempo necessário à complementação dos planos traçados.

Definida a existência desse conjunto de fatores que viabilizam o desenvolvimento do processo de industrialização dentro das fronteiras geográficas de um país — esse processo terá de ser, necessariamente, comandado pelo núcleo industrial siderúrgico que se tiver condições de implantar.

O problema fundamental consiste em saber se o país que estivermos examinando apresenta, ou não, a par das condições gerais a que fiz referência, os recursos básicos capazes de sustentar em termos econômicos uma indústria siderúrgica.

Se não existem esses recursos — e recursos, no caso, é sinônimo de matérias-primas e serviços infra-estruturais — pode ser dito, com segurança, que o País terá remotas possibilidades de percorrer a trajetória que leva ao desenvolvimento. A esse desenvolvimento com eixo de gravidade e com centros de comando situados no seu próprio território.

Mas, se existem os recursos em referência, se o País dispõe de abundantes reservas das matérias-primas empregáveis na elaboração do aço, então não há outro caminho a seguir, não há outra

alternativa a escolher, senão pôr mãos à obra...

Ora, o Brasil apresenta extraordinário elenco de condições favoráveis para tornar-se, na exígua faixa histórica de dois ou três decênios, sede de uma produtiva e opulenta indústria siderúrgica. Vale mesmo a pena, na esteira de afirmação que acabo de fazer, divagarmos por alguns instantes no árido terreno dos números...

O potencial ferrífero do mundo está estimado em 250 bilhões de toneladas, sendo que o Brasil possui um quantitativo estimado em 77 bilhões, segundo os mais recentes estudos do Departamento Nacional da Produção Mineral, secundados e complementados por outros estudos.

Em duas diferentes áreas situam-se as maiores concentrações dessas reservas. Em Mato Grosso, na divisa da Bolívia, onde a avaliação oficial chega a admitir a existência de 50 bilhões de toneladas, e em Minas Gerais, onde existiriam 971 milhões de toneladas. Acrescente-se a esses dados o detalhe muito importante de que o teor metálico no Brasil é o mais alto do mundo, ou sejam 66,7% na unidade básica tomada para esse tipo de análise.

Com o teor metálico inferior ao do minério brasileiro situam-se, em ordem decrescente, os minérios de ferro originários da Suécia, da Venezuela, da Rússia, do Canadá, dos Estados Unidos, da França, do Reino Unido e da Alemanha Ocidental.

Outra matéria-prima que figura em lugar de destaque nos insumos das indústrias siderúrgicas é o carvão...

Essa palavra designa diversos produtos mais ou menos ricos em carbono, originados pela modificação química de diferentes substâncias orgânicas. Classifica-se o carvão em quatro tipos: animal, artificial, vegetal e mineral. Na indústria siderúrgica, como elemento básico

para a redução e o aquecimento do minério de ferro, são usados os carvões vegetal e mineral.

O carvão vegetal é considerado como um dos melhores redutores de minério de ferro e apresenta sob determinados aspectos rendimento superior ao carvão mineral. Seu uso para esse fim está universalmente difundido nos países que possuem reservas florestais e não contam com depósitos conhecidos de carvão mineral.

Até 1946, para focalizarmos o exemplo brasileiro, nossa siderurgia funcionou exclusivamente com carvão vegetal. A Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira até hoje trabalha à base de carvão vegetal e os seus produtos desfrutam um alto conceito de qualidade.

O uso do carvão vegetal, todavia, apresenta o grave inconveniente de dilapidação das reservas florestais de que se utiliza a usina — dilapidação essa não compensada no mesmo ritmo pelo replantio.

Não se pode, pois, programar a implantação e o desenvolvimento de um grande parque siderúrgico, sem contar com disponibilidades de carvão mineral.

Ora, o Brasil também dispõe de carvão mineral. Nossas reservas desse material são estimadas na casa dos 1.660 milhões de toneladas e estão localizadas em Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Amazônia e Mato Grosso.

O manganês é outro minério de largo emprego na siderurgia, como produtor de aço contra a oxidação ou como elemento destinado a facilitar sua laminação, usado nos altos fornos ligado com o ferro para a fabricação de aços especiais.

As reservas brasileiras de manganês estão estimadas em 153 milhões de toneladas, com 103 milhões em Mato Grosso, 31 milhões no Amapá, 17 milhões em Minas Gerais e 2 milhões na Bahia.

Outros elementos necessários à tecnologia siderúrgica são os chamados fundentes, como o calcário e a dolomita, que permitem formar escórias fluídas, de silicatos de cálcio, que facilitam a eliminação das impurezas, principalmente do minério de ferro. O calcário e a dolomita existem no Brasil em amplas jazidas nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo e Paraná.

Quanto ao problema de energia elétrica, nós o temos razoavelmente resolvido em relação à demanda presente e com ótimas perspectivas de ampliação da oferta, a curto prazo.

E quanto aos combustíveis líquidos, de origem mineral, ainda que a produção nacional seja ainda inferior ao consumo do País — o problema está em processo de solução e um grande e inteligente esforço está sendo desenvolvido sob o comando da PETROBRÁS, para que essa deficiência econômica tão importante para o progresso nacional seja superada sem demora.

Temos, pois, Sr. Presidente, os elementos básicos, indispensáveis, para criarmos no Brasil, amplo e sólido sistema industrial de produção siderúrgica que terá de ser, em termos exatos, o núcleo gerador e apoiador da grande indústria diversificada de bens de produção e de consumo de que precisaremos para elevar o nível de renda e de consumo destes atuais 80 milhões de brasileiros — e para assegurarmos os mesmos padrões vitais à população que existirá em nosso País dentro de 2 a 4 decênios.

Sr. Presidente, não obstante a ininterrupta atividade predatória que tem marcado o trabalho das sucessivas gerações em nosso País, desde a fase colonial, ação que tem deixado sua marca principalmente no desflorestamento da terra, não obstante isto, repito, as possibilidades físicas do Brasil de 1946 — ano em que se inaugurou a Usina Siderúrgica de Volta Redonda — para uma realização prática desse porte no campo side-

rúrgico não eram maiores do que sempre tinham sido, até então.

Sempre tivemos, em escala utilizável, os elementos fundamentais para a montagem e o acionamento de uma indústria siderúrgica capacitada para a produção maciça, justamente o tipo de produção que pode gerar os desejados efeitos globais no desenvolvimento econômico de qualquer país.

Por que não objetivamos, então, mais cedo, o nosso projeto siderúrgico de grande porte?

Porque, respondo, faltavam ainda aquêles outros fatores a que aludi, noutra parte dêste discurso. Porque vivíamos voltados para uma agricultura de exportação e não éramos, ainda, um mercado capacitado para a absorção, em alta escala, de produtos siderúrgicos no sentido em que depois da Primeira Guerra passamos a ser. Porque tínhamos — continuo respondendo — escassas elites de empresários e de operários qualificados. Porque eram ainda muito precários nossos serviços infra-estruturais, indispensáveis à consolidação de uma siderúrgica.

E, sobretudo, direi eu, Sr. Presidente, completando essa enumeração de fatores negativos que atrasaram, até 20 anos atrás, o nosso despertar siderúrgico, porque, em decorrência de diversos fatores históricos e, em particular, da extrema debilidade de uma economia dependente do capital, da técnica e da gerência estrangeira — tardávamos em alcançar um nível mínimo de estabilidade administrativa e até mesmo de independência política real.

É, aliás, ilustrativo, na ordem de idéias que estamos tentando alinhar, aludir a alguns fatos que marcam o que chamaremos o período pré-histórico da Siderurgia Brasileira — aquêles que se encerrou com a inauguração da Usina de Volta Redonda.

O primeiro fato registrado pela história relacionada com a siderurgia no Brasil

foi o modesto estabelecimento de Afonso Sardinha — “dois fornos para a produção de ferro e aço” — instalado no morro de Biraçoiaba, na Comarca de Sorocaba, em 1590...

Em 1603, por iniciativa do Governador-Geral D. Francisco de Souza, fundidores alemães instalaram em Ubatã, perto do local em que Afonso Sardinha fizera a experiência anterior, outra fábrica de ferro.

Em 1765, carta régia concede a Domingos Ferreira Pereira privilégio por 10 anos para explorar ferro e construir fábricas. Com a ajuda do Governador da Capitania de São Paulo — D. Luiz Antônio de Souza Botelho Mourão — os cadinhos de Ferreira Pereira funcionaram durante sete anos.

Em 1785, a Rainha de Portugal, D. Maria, proíbe a existência de fábricas no Brasil e ordena a destruição das existentes e, em 1872, D. João VI, assumindo a Regência do Reino, permitiu a construção de fábricas na Colônia.

Daí para diante, os fatos registrados são de maior expressão e estão situados na faixa industrial propriamente dita. Vem a Fábrica de Ipanema e, depois, vieram outras diferentes forjas: Congonhas do Campo, em Capanema, Curral d'El Rei, Sêro, Vila do Príncipe, Antônio Pereira e Cocais...

Em 1814, na Real Fábrica de Ferro do Morro do Pilar, é realizada a primeira e, em seguida, mais 40 corridas de gusa, perfazendo um total aproximado de 330 arrôbas.

Em 1845, Irineu Evangelista de Souza — essa extraordinária figura de homem de empresa e de patriota que passaria à História como o Barão de Mauá — adquire modesto barracão com máquinas primitivas de fundição e carreiras para a construção de barcos a vela, na Ponta da Areia, em Niterói. Um ano depois, Ponta da Areia se transforma no mais importante estabelecimento industrial do Império, fabricando inúmeras peças

mecânicas, caldeiras para máquinas a vapor, engenhos de açúcar e de serraria, guindastes, molinetes e tubos de ferro fundido.

Em 1876, é fundada a Escola de Minas de Ouro Preto, sob a direção de Henri Gorceix, professor francês convidado pelo Imperador Pedro II. Somente a partir de então, passamos a formar, em caráter sistemático, engenheiros especialistas nas atividades minerometalúrgicas.

Novas fábricas foram sendo criadas em diversos Estados da Federação, embora o quadro geral revelasse uma certa instabilidade, com as sucessivas paralisações, definitivas ou temporárias, dos estabelecimentos existentes. A última fábrica que mereceria uma referência especial, pelo importante papel que vem desempenhando até nossos dias, é a Usina da Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira em Monlevade, Minas Gerais.

Sr. Presidente, não estou pretendendo ensinar História a ninguém e apressome a informar que colhi êsses dados no **Manual de Siderurgia** organizado no Brasil pelos competentes técnicos Alfredo de Oliveira Pereira e Mancel Louis Edouard Caron.

Era preciso, no meu entender, uma referência a fatos diversos inseridos no largo e descontínuo processo da siderurgia brasileira, para entendermos o fato óbvio que êsses estabelecimentos isolados, rudimentares, sem base financeira e econômica de grande porte — não conduziram o Brasil, como de fato não conduziram, a uma decolagem definitiva rumo à diversificação, à consolidação e à emancipação industrial...

Para isso o problema teria de ser equacionado de outra forma, com a implantação no País — nos termos da experiência vitoriosa de outros povos — de um complexo industrial siderúrgico que envolvesse o sistema completo da produção.

A situação especialíssima criada pela Segunda Guerra Mundial, a mentalidade

arejada do Presidente Roosevelt e, do nosso lado, o senso de oportunidade e o patriotismo esclarecido do Presidente Vargas tornaram factível a construção da Usina Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda, uma então humilde e desconhecida localidade do interior fluminense.

Não irei agora repetir fatos que todos conhecem. Os acertos e desacertos da Usina de Volta Redonda estão entre os fatos normais que marcariam, em qualquer país do Mundo, os primeiros anos de funcionamento de uma indústria dessa envergadura.

Acontece que o fim da Segunda Guerra Mundial, a espantosa recuperação industrial do Japão, da Rússia e da Europa, o aparecimento de produção siderúrgica em diferentes países que não a possuíam em 1938 e ainda, mais recentemente, o relaxamento da guerra-fria e um começo de moderação no esforço armamentista das grandes potências — tudo isso configurou, no que se refere à siderurgia mundial, uma situação marcada pelo excesso de oferta, comparativamente a uma demanda que se mantém em nível estacionário.

É claro que numa conjuntura dessa ordem, as condições de competição para as indústrias siderúrgicas instaladas nos países de longa tradição capitalista e industrial são superiores às das indústrias situadas nos países sem lastro financeiro e tecnológico, como é o caso do Brasil.

Em situações desse tipo emerge com particular importância o problema dos preços, do custo operacional. E, geralmente, os trustes mundiais que dominam a área apelam para o recurso ilícito e imoral do **dumping**, tentando eliminar usinas concorrentes, ou absorvê-las.

Volta Redonda está no centro de um processo dessa natureza. Seu **handicap** é, por todos os motivos, desfavorável para a competição internacional. E, partindo da evidência desse fato, não faltam as co-

nhecidas campanhas internas de desnacionalização da fábrica, com a repetição das velhas e nem sempre sólidas acusações de empreguismo, de inépcia administrativa do estabelecimento — como se os problemas da fábrica estivessem presos, exclusivamente, a falhas humanas de seus dirigentes e a vícios administrativos das empresas estatais, e não a uma situação universal de alta complexidade.

Se a situação da Usina Siderúrgica de Volta Redonda apresenta problemas. Se a própria Siderúrgica Brasileira, no seu conjunto, carece de integração e de funcionalidade — não vamos inferir daí que a solução é desestatizar Volta Redonda.

Seus programas de produção não tardariam a obedecer à estratégia mundial do truste a que a usina viesse a ligar-se.

Perderíamos, no caso, isto é, o Governo Brasileiro perderia um valioso instrumento de ação, uma importantíssima estrutura industrial básica, que lhe permite — muito mais do que através de leis, regulamentos, ou planos de qualquer natureza, o comando efetivo do desenvolvimento econômico do País.

Precisamos preservar Volta Redonda, Sr. Presidente. Precisamos organizar em bases sólidas a siderurgia brasileira sem perdermos de vista a idéia, de que só estaremos de fato atendendo aos reais interesses do País, no limite em que soubermos entender o que se passa com a economia mundial no presente momento — e adotarmos as nossas decisões em matéria de política industrial, olhando para os nossos próprios objetivos e, nunca, em função de conselhos que nos são soprados de diferentes modos.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TÓRRES — Concedo o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Aarão Steinbruch — V. Ex.^a está abordando assunto da mais alta importância — o problema da Fábrica Nacional de Motores, vendida quando, na an-

tevéspora da transação, havia sido noticiado, pela Imprensa, que esta não mais se realizaria. Ontem mesmo fizemos um discurso a respeito, lembrando, inclusive, o pormenor que V. Ex.^a destacou, no discurso brilhante que ora faz, nesta Casa. É que a Fábrica Nacional de Motores tem maquinaria adaptada para a construção de motores de aviões. Creio, assim, que estamos capacitados a fabricar tais motores. Encontra-se presente o nobre Senador Atílio Fontana, que explora, inclusive, uma empresa comercial de aviação, podendo, portanto, S. Ex.^a confirmar a grande demanda de aviões no Brasil. Consta mesmo que será instalada uma fábrica de aviões no Brasil. Dou como exemplo Israel, com 22 mil km² e dois milhões e meio de habitantes, que fabrica os seus próprios motores para aviões. Portanto, não se justifica que, no Brasil, não se ataque o início dessa indústria. A Fábrica Nacional de Motores poderia ser adaptada, inclusive, para a fabricação desses motores de aviões, pois os caminhões que atualmente ela fabrica são o orgulho desta Nação. Todo motorista ostenta, com orgulho, o fato de dirigir um caminhão FENEMÊ e os próprios carros JK, como se dizia antigamente, embora mudando o nome, é até agora conhecido como JK. Por isso mesmo, não compreendemos o aqodamento dessa venda feita, digamos, assim, a desoras, porque não ia ser efetuada. O Ministro da Indústria e do Comércio informava que de tôdas as sugestões apresentadas a que mais interessava era a recuperação da indústria, e eu, ontem, ressaltava o fato de que, se era um bom negócio a venda da Fábrica Nacional de Motores, porque vendendo prejuízo, por que razão uma firma estrangeira estatal, a Alfa Romeo, a iria comprar? Quer dizer, como admitir que uma empresa estrangeira fôsse fazer um mau negócio, comprando a Fábrica Nacional de Motores? O resultado disto é que se nos lança ao rosto a pecha de maus administradores, maus dirigentes.

Parece que êsse é o propósito e o objetivo da venda da Fábrica Nacional de Motores, porque não posso admitir que uma empresa italiana, do Governo ainda, a Alfa Romeo, compre uma fábrica que é deficitária, que dá grandes prejuízos para aquêles que a operam. Por isso, estranho a venda, e da mesma forma que V. Ex.^a, neste momento, no seu brilhante discurso.

O Sr. Atílio Fontana — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre orador, para contraditar?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Logo a seguir darei o aparte; quero, primeiro, agradecer as palavras do nobre Senador Aarão Steinbruch.

Quando surgiram os primeiros rumores relativamente à venda da Fábrica Nacional de Motores, vim à tribuna, não num simples trabalho, mas numa elaboração mais meditada, sob o impulso da reação causada pelo primeiro impacto.

Li uma coluna social e vim para cá formular um apêlo veemente quanto à história da Fábrica Nacional de Motores, que conheço de perto, sofri por ela, V. Ex.^a também, e citei os fatos. Houve na fábrica dois IPMs: um da corrupção e outro da subversão. Os acusados de corrupção conseguiram livrar-se airoosamente e os acusados de subversão, pequenos lavradores, foram punidos e hoje enfrentam situação difícil.

V. Ex.^a conhece de perto o assunto, que eu tive ocasião de relatar, mas não quero entrar nesse pormenor.

Estou olhando para o Cristo, que preside esta Casa muito mais que o Presidente do nosso Senado — V. Ex.^a me desculpe —, pedindo tempo para poder contar o que foi a luta que desenvolvi na fábrica, que teve momentos de crise e que, em determinada ocasião, chegou até a produzir bananas, porque tinha área colonial muito grande, e galinhas, geladeiras, motores de geladeiras, que estão funcionando. Mas não quero entrar por êsse caminho agora.

Quero agradecer a V. Ex.^a e, Sr. Presidente, com a independência que me caracteriza, verberar, inconformadamente, a negociação que foi feita, que não compreendo, que não aceito e contra a qual protestarei até o último sôpro de vida que tiver, não por bairrismo, porque a fábrica esteja situada no meu Estado, e, sim, porque é a última fábrica verdadeiramente nacional, de veículos automotores neste País, que enfrentava aquela potência da indústria soi disant automobilística brasileira, mas que nada tem de brasileira. Apenas uma fita verde-amarela, em alguns carros, e o rabo do tigre da Esso em outros, mas que aqui fabrica o automóvel — repito, como uma espécie de estribilho da minha atuação parlamentar — fazendo com que o brasileiro tenha orgulho de ter automóvel aqui fabricado, lamba a vitrina, mas não compre o carro que vem subindo de preço, cada vez mais.

Vou conceder os apartes. O Senador Petrônio Portela havia pedido.

O Sr. José Ermírio — Eu pedi primeiro.

O Sr. Petrônio Portela — Sempre gostei de ceder lugar a eminentes colegas, notadamente quando êle se chama José Ermírio. Por isso gostaria de ouvir o seu aparte.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — O Senador Petrônio Portela é dessa geração jovem, não de representantes do povo, mas de diplomatas com assento no Senado, no momento, ao lado de outro grande diplomata que é o nosso estimado Líder Filinto Müller.

O Sr. Petrônio Portela — De quem sou discípulo.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Como eu também.

O Sr. José Ermírio — Nobre Senador Vasconcelos Tôres, é muito oportuno o discurso de V. Ex.^a, por muitas razões. O caminhão FNM é conhecido no Brasil como "João Bôbo" e de bôbo não tem nada. Sabe por quê? Porque carrega muito mais do que o seu motor estipula.

É o único caminhão no Brasil que tem esta característica. Temos dezenas deles, ótimos, mas o caso que vou ler é diferente, aqui está, no **Business Latin America** do dia 18 de julho. E V. Ex.^a vai ficar perplexo. Diz o seguinte:

“Vários negócios já estão maduros no Brasil, entre eles os seguintes: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais (USIMINAS), Cia. Siderúrgica Paulista (COSIPA), Cia. Siderúrgica da Guanabara (COSIGUA), Cia. Siderúrgica Nacional (C.S.N.), como também a Cia. Nacional de Alcalis, Cia. de Seguro Agrícola e Cia. Usinas Nacionais (açúcar) e outras no campo de mineração, transportes e telecomunicações.”

Esta é uma revista séria, do mais alto gabarito dos Estados Unidos. Isto é o que ela diz, e conclui afirmando uma coisa realmente importante:

“Parece impossível que tenham vendido uma fábrica como a F.N.M., quando além de tudo está numa área proibida pelo Governo onde estrangeiros têm maioria de capital permitido pelo Governo.”

Palavras que estão, aqui, deles mesmos.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — O que eu não sabia de V. Ex.^a é que, na verdade, o Serviço Nacional de Informações perde para V. Ex.^a violentamente. V. Ex.^a está na frente; acorda cedo, vai para a Casa de Pernambuco, com essa fabulosa capacidade de trabalho que V. Ex.^a tem e que todo o Senado reconhece e de que já dei depoimento e que jamais poderá ser apagado, porque consta dos Anais. E o Senhor Petrônio Portela disse a verdade: qualquer um de nós cede a vez a V. Ex.^a, porque é vigilante e patriota.

Quero, entretanto, dizer a V. Ex.^a que, não tendo lido esse número do **Business Latin America**, eu, hoje, no final do meu discurso, justamente abordei esse ponto, relativamente ao problema da Siderúrgica Nacional.

Quanto à Fábrica Nacional de Motores, eu, Sr. Presidente, apresentei um projeto, e o que me dói — e que as minhas palavras possam chegar aos ouvidos da Assessoria Parlamentar do eminente Chefe do Governo — o que me castiga a alma é que eu havia apresentado um projeto, aqui no Senado, considerando a Fábrica Nacional de Motores como patrimônio inalienável da Nação brasileira. Vou levantar a tese que, hoje, está tendo repercussão no meio militar, porque recebi fotografias de protótipos de carros leves de combate que estavam sendo fabricados na nossa grande usina de Duque de Caxias.

Assim, Sr. Presidente, pela falta de entrosamento, em acôrdo com aquela velha definição de que os poderes são harmônicos e independentes, quando de fato eles são independentes mas não são harmônicos, esse projeto não virá à Ordem do Dia e terá de ser arquivado, sendo que vou lutar, agora, para realizar a autonomia da Duque de Caxias. Já tenho outro projeto porque, para mim, não há nada que diga mais respeito à segurança nacional do que a Fábrica Nacional de Motores.

Meu eminente colega, Petrônio Portela, aceito o aparte com muito prazer.

O Sr. Petrônio Portela — Senador Vasconcelos Tôrres, já por várias vezes, autorizadas vozes se ergueram, neste recinto, condenando a venda da Fábrica Nacional de Motores. Por outro lado, pessoas idôneas têm encarecido a vantagem do negócio realizado pelo Governo, razão pela qual, de logo, se verifica uma controvérsia, porque, em verdade, o assunto é polêmico. Reuni todos os dados relativos ao assunto e que foram objeto de pronunciamentos dos Srs. Senadores, e estou a enviá-los ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio solicitando de S. Ex.^a os esclarecimentos que se impõem, porque a Liderança do Governo nesta Casa gosta sempre de falar autorizadamente, com dados nas mãos, a fim de que a verdade sempre triunfe. Este

é o ponto de vista da Liderança da ARENA e da Liderança do Governo. Acho que é dever de todos nós, tanto da Oposição como do Governo, condenar aquilo que qualquer escalão governamental faça lesivo aos interesses do País. Sob este ângulo, eu me coloco. De resto, também é o ângulo visualizado por V. Ex.^a e, ainda há pouco, também pelo nobre Senador José Ermírio. Espero ter, dentro em pouco, os dados que serão solicitados, a fim de que possa discutir com V. Ex.^a e com quantos colegas se interessem por este assunto, que é de real valor, de real importância para a economia nacional.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — A intervenção de V. Ex.^a transuda a simpatia e a inteligência parlamentar.

A Liderança do Governo e da ARENA representam uma confluência e eu, como V. Ex.^a sabe, um dos Vice-Líderes da ARENA, estou aqui, não em rebelião, mas entendo, Sr. Presidente...

O Sr. Petrônio Portela — Não estou condenando V. Ex.^a; pelo contrário, exaltei as suas boas intenções.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — V. Ex.^a está tendo aquela cautela que não é muito piauiense, é muito mineira; mas, como bom político.

O Sr. Petrônio Portela — V. Ex.^a não conhece a alma piauiense. Conhecesse, e não faria esta injustiça.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Sim, então diria que até no Piauí já chegou essa perspicácia dos homens das Alterosas, que pisam em ovos sem feri-los.

V. Ex.^a é um piauiense com esse sentido de habilidade a que, justamente quis me referir, e não avanço o conceito no que compreende a posição dos colegas, no caso.

Perdoe-me V. Ex.^a, não é por jactância, mas sou um conhecedor e um sofredor pela Fábrica Nacional de Motores.

Está V. Ex.^a juntando esses documentos para — quem sabe?! — formar ao

lado da tese por mim defendida neste instante. E, colocarei a palavra adequada — tese que visa a profligar a negociação feita e que poderá ainda ser reexaminada através dos caminhos governamentais. Como V. Ex.^a deve ter ouvido, no início de meu discurso, ressalvei que não estava aqui para fazer côro na maledicência do próprio, do honrado Presidente da República. Sabe o nobre colega — e ainda terá de me suportar — a voz inicial de protesto, no Congresso, partiu de mim. Teria de partir justamente de um fluminense. Talvez por isso a negociação não se efetivou imediatamente, tal como enunciada. Houve delongas. Depois foi ouvido o Conselho de Segurança Nacional. Em seguida, era para haver uma concorrência, mas, infelizmente, não houve. Entretanto, o fato é que, agora, a sabedoria parlamentar dêsse piauiense-mineiro, simpático tôda vida, bom e inteligente, como é V. Ex.^a, Senador Petrônio Portela, dá uma saída eminentemente política, que constitui uma cobertura ao seu correligionário e, ao mesmo tempo, uma expectativa de que o assunto venha a ser reexaminado, como todos desejamos aconteça.

Sr. Presidente, quero fixar bem minha posição que não é para atender a determinados grupos desonestos e inescrupulosos que existem no País. Por exemplo, li — e tenho conhecimento do assunto — li que falidos de uma empresa de São Paulo quiseram entrar na concorrência, pretendentes êsses sem qualquer condição moral, e sem idoneidade financeira para tanto. Mas os capitais representados e as próprias empresas automobilísticas dêste País poderiam concorrer, e até a própria Alfa-Romeo. Essa é a posição que eu quero deixar bem patente, para que a minha atitude não seja distorcida. Porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho um pensamento a respeito que resulta de um conhecimento direto do problema. Tenho pela nossa Fábrica Nacional de Motores, não aquele lirismo doentio, incapaz, aquela poe-

sia balofa de dizermos que temos automóvel; mas acompanhei de perto a luta do Brigadeiro Guedes Muniz, e V. Ex.^a, Sr. Presidente, vai-me permitir que eu mencione o nome daquele que enxergou com visão de estadista, a necessidade da criação da Fábrica Nacional de Motores; que não venceu, mas convenceu a Siderúrgica Nacional, convenceu também a minha terra, em Volta Redonda, e no Município de Cabo Frio, aquêles grande estadista, o Presidente Getúlio Vargas! (Muito bem!) Ele quis estabelecer um complexo industrial e sofreu, como todos nós sabemos, a ponto de desaparecer tão trágicamente, talvez pela frustração de ter sonhado com uma grande obra — e veja, Sr. Presidente, que quem sonha neste País é tido como louco e, às vezes até, como criminoso.

O Sr. Atílio Fontana — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Com prazer. Aliás, ressalvo que conheço o ponto de vista de V. Ex.^a V. Ex.^a é pela indústria privada, e eu, também o sou, mas acho que o Estado tem que suprir determinadas deficiências e, antes que V. Ex.^a me aparteie, quero que reconheça a tese que defendo — que essa indústria, já agora não mais brasileira, era inteiramente do interesse da segurança nacional.

O Sr. Atílio Fontana — V. Ex.^a, com a inteligência que todos lhe reconhecemos...

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Bondade de V. Ex.^a

O Sr. Atílio Fontana — ... defendendo seus pontos de vista apresenta o problema de maneira a impressionar. Já tivemos ocasião de visitar a Fábrica Nacional de Motores. Como é do conhecimento de todos, foi ela constituída muito antes da implantação da indústria automobilística no Brasil. Teve uma oportunidade das mais excelentes, com apoio estatal nas importações, no capital de giro e tudo mais, isto por volta de

1957 ou 58. Mas, já àquela época, apresentava-se de maneira pouco promissora, até mesmo deficitária.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — É a loucura do brasileiro, querer competir com o capital estrangeiro.

O Sr. Atílio Fontana — Por várias vezes viu-se obrigada a enviar ao Congresso Nacional pedido de suplementação de capital, porque, em situação tão precária, não tinha como importar determinado número de peças que compunham os caminhões Alfa-Romeo, de sua fabricação. Assim, por várias vezes, esteve praticamente paralisada, por falta de capital de giro porque os negócios davam prejuízo. De sorte que o Governo da Revolução deu-se conta de que a Fábrica Nacional de Motores não tinha condições de competição com a indústria automobilística surgida no Brasil — não que lhe faltasse equipamento, condições materiais, mas porque, infelizmente, é difícil ter-se numa autarquia, numa instituição estatal ou paraestatal, administração tão eficiente que possa competir com a empresa de capital privado. Por isso mesmo, nobre Senador, foi votado o art. 163 da nossa Constituição, que reserva aos particulares toda iniciativa econômica; porque se reconhece que ao Estado devem caber, como V. Ex.^a ainda há pouco disse, as iniciativas supletivas, mas não como esta, em que já existe um certo número de indústrias automobilísticas que estão em melhores condições de competir. A Alfa-Romeo, segundo as notícias, já adquiriu a Fábrica Nacional de Motores. Ela terá, sem dúvida, a oportunidade de desenvolvê-la com resultados positivos. Ao Governo Brasileiro cabe evitar operar em setores da iniciativa privada que ocasionem deficits grandes. Reclamamos freqüentemente — V. Ex.^a, os Srs. Senadores e nós também — precisamos elevar o padrão de vida do povo brasileiro. Mas se os impostos que o Governo arrecada se destinam, em grande parte, a cobrir deficits de indústrias, de entidades estatais, es-

taremos abrindo mão de uma grande parcela de recursos que deveriam reverter em benefício de nossos trabalhadores. E, também, insistir num setor que dá prejuízo é fazer má administração. Por essa razão, devemos louvar a atitude do Governo. Acima de tudo, está cumprindo um dispositivo constitucional. O Governo passou adiante empresa que registrava, anualmente, prejuízos: se os Balanços por ela apresentados não denunciavam deficit em certos exercícios, é porque nem sempre traduziam a expressão da verdade, deixando de considerar as desvalorizações do Ativo e de tantos outros setores. Pode-se apresentar um balanço que, na realidade, é deficitário, até mesmo com algum saldo positivo. Ouvimos, ainda há poucos dias, uma crítica, muito dura, do nobre Senador Lino de Mattos ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, em que apontava o resultado dos três últimos balanços — se não me falha a memória — com saldo positivo, enquanto que, no momento da venda da Fábrica, o balanço apresenta prejuízos que ultrapassam trinta bilhões de cruzeiros antigos. A verdade é que o Governo, depois de insistir em mantê-la, através de várias administrações, acabou por se convencer de que ela se constituía num sumidouro de dinheiro do povo. Deu-se então conta de que deveria desfazer-se, deveria cumprir o dispositivo constitucional, evitando o prejuízo anual que a empresa vinha apresentando. Se me permite, ainda, nobre Senador, não sou de opinião de que outras empresas, como a Siderúrgica Nacional e a PETROBRÁS, devam seguir-lhe o exemplo. Estas estão apresentando melhores resultados, possivelmente pela ausência de competição com empresas do mesmo ramo. Há pequenas siderúrgicas, que não podem comparar-se com a Siderúrgica Nacional; conseqüentemente, não podemos considerá-las competidoras. Não somos entreguistas, mas não podemos ser teimosos a ponto de manter uma indústria

deficitária. As indústrias automobilísticas, existentes em grande número, pagam impostos e não precisam recorrer a capital supletivo da Nação para cobrir deficits; ao contrário, dão lucro, o que não ocorria com a Fábrica Nacional de Motores. Por essa razão, louvamos e apoiamos a atitude do Governo, desfazendo-se de empresa que representava um sumidouro de dinheiro público, como disse. Muito obrigado a V. Ex.^a por esta oportunidade.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES —
Agradeço a V. Ex.^a

E, Sr. Presidente, vou recordar o tempo em que se estudava Lógica antes de entrar para a Faculdade de Direito. Ao invés de responder ao aparteante, vou fazer-lhe duas perguntas. Conheço e respeito sua posição. Respeito, porque o estimo e esta é uma Casa onde cada um externa seu pensamento, embora o lado afetivo, às vezes, ao se debater um problema, nos leve a um pequeno constrangimento, mormente quando a discordância ideológica é grande. Queremos sempre que o afeto predomine e êle acaba predominando.

Mas, no fundo, o parlamentar fica sentido, porque êle julga idealisticamente, há sentimento de unanimidade e surge uma voz destoante. Aliás, esta é uma característica democrática; é uma alternativa, uma posição discutível, mas altamente respeitável.

V. Ex.^a me responda, por favor, o seguinte. Primeiro, se há, na indústria automobilística brasileira, se há, fora da FNM, alguma empresa — e todas as empresas estão situadas em São Paulo — que não remeta royalties para as suas matrizes em Berlim, em Paris, em Detroit, em Chicago, em New York. Existe na nossa amada terra êsse verde-amarelismo industrial no que tange à fabricação de automóveis? Se V. Ex.^a me responder sou capaz de ir embora. V. Ex.^a me dará uma lição. Mas digo, antes da resposta: V. Ex.^a vai ter que me

massacrar, porque tenho dados que o Governo me forneceu. Todo mundo sabe que sou abelhudo, um bisbilhoteiro vigilante em torno desse problema da indústria automobilística e conheço o assunto. Não há.

A segunda pergunta que faço ao eminente — permita V. Ex.^a acrescentar — querido colega...

O Sr. Atílio Fontana — Muito obrigado.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — ... porque não é a divergência que nos vai separar. Perdoe-me V. Ex.^a; não sei se o coração se machuca, depois se pode fazer um transplante, pelo apêrto de mão, e êle volta a funcionar, mas me doeu violentamente a intervenção de V. Ex.^a

Não acreditava que alguém, sem aqueles dados — a prudência do nobre Senador Petrônio Portela, sim, eu tenho de aceitar, pois S. Ex.^a disse que vai aguardar os elementos — assim se manifestasse.

A segunda pergunta que faço ao meu eminente colega, Senador por Santa Catarina, é a seguinte: como, no tempo do Presidente Castello Branco, a Fábrica Nacional de Motores estêve para ser negociada — o Presidente chegou a tomar as providências; ninguém poderá desmentir, tenho documentos, inclusive os jornais publicaram, na época — por quarenta milhões de dólares e foi vendida, agora, quatro anos depois, por trinta e seis milhões de dólares?

Nos Estados Unidos, também, apesar de sua moeda forte, há inflação; discreta, é verdade, mas há. Se há quatro anos valia quarenta milhões, como agora se paga trinta e seis milhões, mediante contrato de pagamento que foi de pai para filho?

V. Ex.^a vai-me responder...

O Sr. Atílio Fontana — Com muito prazer.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — V. Ex.^a, hoje, pode esmagar-me, aqui, e eu vou ter de calar a bôca. Aliás, há pouco, ressaltai o pioneirismo de V. Ex.^a, que é um industrial que sofre, mas, ao que parece, V. Ex.^a está intoxicado com êsse negócio de empresa privada; o que a Constituição diz, e, no entanto, desconhece a moderna teoria econômica, aquela dos seus mestres, segundo a qual, e nos países subdesenvolvidos, o Estado tem que entrar, supletivamente, para o próprio desenvolvimento econômico.

V. Ex.^a sabe que nem sequer estamos na era industrial e, segundo as modernas teorias econômicas, há vários estágios; países que se encontram na era pré-industrial; países em industrialização; países industrializados. E, já se fala até — e V. Ex.^a deve saber, porque conhece bem êsses assuntos — na pós-industrialização, ou seja, para aqueles países que têm uma renda *per capita* superior a US\$ 4.000,00. Sabe V. Ex.^a que o Brasil tem uma renda *per capita* de US\$ 150,00.

Responda-me, pelo amor de Deus, dê-me uma lição; esmague-me, prove-me V. Ex.^a que há indústria brasileira. Brasileira, que eu falo, é a seguinte: tôda ela com direção brasileira; que não mande *royalties* para o estrangeiro. E não sabemos o valor desses *royalties*, muito embora tenha sido constituída uma CPI no Senado e outra na Câmara. Ninguém devassou, porque é assunto bancário, há sigilo. Diga, nobre Senador, se não há "testas-de-ferro" nas diretorias das empresas automobilísticas brasileiras. E o brasileiro não pode ter carro, porque, de 6 em 6 meses, o preço é aumentado, sendo, agora, altamente proibitivo.

Responda-me, num adminículo, como pode uma empresa avaliada em 40 mil dólares ser vendida por 36, Sr. Senador.

O ex-Presidente Castello Branco, cuja memória neste instante reverencio e re-

verenciarei sempre, resolveu não fechar negócio, porque admitia a recuperação da fábrica e este serviço há de ser creditado ao falecido Mal. Humberto de Alencar Castello Branco.

A fábrica se recuperou, passou a dar lucro, passou a estabelecer protótipos de carros leves para o Exército, tanques e veículos. Agora, se o Exército brasileiro — dentro da pergunta, porque não estou respondendo a V. Ex.^a e V. Ex.^a vai me responder — quiser adquirir um daqueles carros leves de combate vai ter que pagar royalties a Milão! Porque hoje não é Fábrica Nacional de Motores, hoje é Fábrica Nacional de Milão.

Se V. Ex.^a me responder, vou-me sentar aqui e vou até apertar-lhe a mão. Mas, não precisa ficar tão branco como está!

O Sr. Atílio Fontana — Quando pensou em vender a Fábrica Nacional de Motores, o Governo a pôs à venda e pediu que grupos nacionais, industriais brasileiros, com capitais brasileiros, fizessem propostas.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Não é exato.

O Sr. Atílio Fontana — É verdade, foi o que informou o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Não é exato.

O Sr. Atílio Fontana — Ninguém poderá provar que o Governo Brasileiro deixaria de vender a fábrica a brasileiros para vendê-la a estrangeiros. Vendeu a estrangeiros, porque os nacionais não fizeram uma proposta em condições.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Não houve concorrência.

O Sr. Atílio Fontana — Houve até proposta da Fábrica Nacional de Vagões para adquirir a Fábrica Nacional de Motores, mas não apresentava condições de enfrentar um compromisso desses. Quanto à questão dos royalties, que foi a primeira pergunta, infelizmente...

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Vou sintetizar: a Fábrica Nacional de Motores, ao tempo do Presidente Castello Branco, foi negociada por quarenta milhões de dólares e, no entanto, foi vendida agora por trinta e seis milhões. Mas a minha pergunta é se há indústria automobilística brasileira.

O Sr. Atílio Fontana — Vou completar, primeiro, o quesito que me fez V. Ex.^a, a questão de remessa de royalties para o estrangeiro.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Foi uma questão paralela.

O Sr. Atílio Fontana — Que seja. Lamentavelmente, nós, brasileiros, ainda dependemos do capital estrangeiro. Melhor seria se não dependêssemos. Não precisaríamos pagar juros, nem dividendos, nem royalties.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Que indústria privada é essa? Indústria privada para outros, não indústria privada brasileira.

O Sr. Atílio Fontana — Permita-me que lhe preste um esclarecimento. V. Ex.^a me concedeu o aparte.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Isso é do debate parlamentar. V. Ex.^a me desculpe.

O Sr. Atílio Fontana — Sabemos que o Brasil tem grandes encargos no estrangeiro, dividendos, juros e capital, amortizações de dívidas, royalties, e outras despesas mais. Eles existem. E por que existem? Porque, infelizmente, se quisermos desenvolver a indústria automobilística, e outros setores, teremos que aceitar capital estrangeiro. Não pode ser de outra maneira.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Mas tivemos Volta Redonda.

O Sr. Atílio Fontana — Estamos pagando muito caro. Mas a Fábrica Nacional de Motores poderia ter sido comprada por brasileiros. Temos aqui um dos maiores industriais do País, mas S.

Ex.^a não se interessou pela aquisição da fábrica, talvez porque não seja do seu ramo, ou por qualquer outra razão. Também somos industriais e não podemos nem sonhar com a aquisição de uma empresa de 36 milhões de dólares. Por essa razão, continuamos a pagar grande tributo. Lamentavelmente, temos falado, aqui, reiteradamente, parece que há uma tendência de, quando nos oferecem dinheiro no exterior, aceitá-lo, mesmo que o juro seja um pouco mais elevado do que o de outros negócios que já se fizeram, de receber empréstimos estrangeiros e aumentar nossa dívida. V. Ex.^a tem toda razão. Infelizmente, não temos condições para fugir desta triste situação em que o Brasil está.

O SR. VASCONCELOS TÓRRES — Por isto, respeito V. Ex.^a Obrigado pelo gol que V. Ex.^a me deu na sua própria área de defesa.

O Sr. Atílio Fontana — Outra coisa: a fábrica foi vendida por 36 milhões de dólares quando poderia ter sido por quarenta milhões. Realmente, não estou dentro do negócio, não posso saber, mas, pelo que li nos jornais, o Governo Brasileiro não vendeu a Fábrica Nacional de Motores com todo o seu acervo. Os jornais publicaram isso, e eu acredito, porque a FNM tem um patrimônio, do terreno onde está localizada, muito grande. E, segundo sei, pelo menos as notícias que eu tive, é que o Governo vendeu uma área de terra muito menor que a que possuía a FNM. O restante da área, da qual o Governo continua proprietário, certamente cobrirá esses 4 milhões de dólares. De sorte que, nessa parte não posso dar maiores detalhes. Só sei dizer que não devemos recriminar o Governo porque fez esse negócio. Não o fez com os nossos patricios, porque eles não se apresentaram. Infelizmente, aqui no Brasil, ainda não é fácil encontrar uma empresa que se disponha a assumir um compromisso de 36 milhões de dólares para pagar num

tempo mais ou menos curto, com uma parte à vista. De sorte que esta é a situação da Fábrica Nacional de Motores. Creio que assim respondi a V. Ex.^a

O SR. VASCONCELLOS TÓRRES — V. Ex.^a foi honesto. Não me “achatou”, evidentemente, como eu esperava...

O Sr. Atílio Fontana — Não se “achata” um brilhante parlamentar como V. Ex.^a

O SR. VASCONCELOS TÓRRES — Mas eu podia — perdoe, Sr. Presidente, hoje isto não é mais linguagem vulgar, já se incorporou ao vocabulário — eu podia “estar por fora.” Perguntei se havia indústria brasileira de automóveis e honestamente meu brilhante colega e amigo Senador Atílio Fontana diz que não, que ainda temos de pagar royalties, é porque não há indústria. Então eu diria — agora passo a responder — que a única indústria brasileira de automóveis, era — infelizmente o tempo do verbo tem que ser este — era a F.N.M.

Na segunda resposta — por isto é que V. Ex.^a se credencia em nossa estima — V. Ex.^a diz que não está a par. Posso-lhe informar que não houve abertura de concorrência. Estou dentro do pensamento do nobre Senador Petrônio Portela — isto é um debate público e quero fixar minha posição: pertencer à ARENA, à Aliança Renovadora Nacional, não significa estar aí aceitando tudo, porque um amigo do Governo não é aquele que vive de salamaleques, zumbaias, é aquele que fala a verdade. Tenho que falar da tribuna do Senado, porque, do contrário, não serei Senador da República. Ressalvei e ressalvarei sempre a honorabilidade inatacável do Presidente Costa e Silva.

Faço questão de dizer, é um negócio, como disse o Senador Petrônio Portela. Estou falando **negócio**, porque se eu não fôsse da ARENA, esse negócio, Sr. Presidente, teria outra denominação, também derivada de negócio... Quero aguar-

dar. Estou aqui justamente clamando por esclarecimentos. Mas amigo é o que diz a verdade. Amigo é aquêlê que está falando a setores, eu sei, das Fôrças Armadas que também querem esclarecimentos sôbre isso.

Por que eu, Senador eleito pelo Estado do Rio de Janeiro, onde estava localizada a Fábrica Nacional de Motores, hoje Fábrica Nacional de Milão, que estava produzindo veículos para o Exército, não vou ser esclarecido também? Por que pegar o telefone, como me disse um Sr. Ministro, que eu não ficasse fazendo requerimentos de informações, uma verdadeira inflação de pedidos, e lhe desse um telefonema que S. Ex.^a me explicava tudo? Não, Sr. Ministro, não faço representação popular na base de telefonemas. Esse cochichismo político está abandonado em todo o mundo. Nem na África, nem na América Latina está mais sendo utilizado.

Mas V. Ex.^a foi cem por cento e quero que V. Ex.^a me perdoe; eu tremi no desafio que fiz a V. Ex.^a

O Sr. Atílio Fontana — Não havia razão para tanto.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — V. Ex.^a podia ter algum jôgo escondido e me responder de tal maneira que eu ficasse arrasado. Mas V. Ex.^a fêz justamente isso que acho notável — é um paradoxo — porque, aparentemente em posições contrárias, no fundo, temos as mesmas idéias. O que o Senador Atílio Fontana tem é essa intoxicação afetiva. Mas indústria privada para mim — sou adepto dela, porque sou anticomunista e serei sempre, portanto, sou um privatista — indústria privada deve ser brasileira. Então, indústria privada só para os outros?

O Sr. José Ermírio — V. Ex.^a está cem por cento certo.

O Sr. Atílio Fontana — Mas há algum dispositivo que não permita a brasileiros montar fábricas de automóveis?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Então, indústria privada, para quê, se há indústria de sabonete Gessy, pasta dental Colgate e outras coisas?

O Sr. Atílio Fontana — Chegará o dia ainda!

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — V. Ex.^a é um economista, e rendo-lhe homenagem neste particular. Veja V. Ex.^a o que dizem os próprios norte-americanos, por exemplo, o Sr. John Galbraith, agora no seu nôvo livro "O Nôvo Estado Industrial". V. Ex.^a veja a opinião dêle sôbre os países e Estados como o nosso. Porque desgraçadamente estamos na fase pré-industrial e caminhamos para o chamado estágio de industrialização, pois há uma conexão entre êstes dois tipos, e é justamente a renda per capita que dá essa classificação. Entendo, e, nessa parte, é intuitivo e patriótico, sinto isso — acho que deve ser assim e se o Estado não fizesse Volta Redonda, jamais teríamos uma indústria pesada.

O Sr. José Ermírio — Apoiado!

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Eu mencionei, e com que respeito, porque vamos passar por êsses debates, tudo isso, mas há de avultar a figura maior neste País, para mim, porque tirou o País da área de exportador de sobremesas, de café e bananas, êsse notabilíssimo, que apesar de morto há de ser sempre lembrado e respeitado, como agora quando trato dêsse problema da Fábrica Nacional de Motores, Getúlio Dornelles Vargas.

O Sr. José Ermírio — Muito bem, Senador Vasconcelos Tôrres! Para uma explicação: V. Ex.^a leu em algum jornal alguma concorrência sôbre a venda da Fábrica Nacional de Motores?

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — Não houve, eu não li.

O Sr. Atílio Fontana — Não só por concorrência se pode vender, pode-se fazer tomada de preços. É muito comum e

legal o Governo ou qualquer empresa fazer uma tomada de preços.

O SR. VASCONCELOS TÔRRES — V. Ex.^a me perdoe, não podemos jamais, Sr. Presidente, num ambiente parlamentar de respeito como este, descer ao baixo nível do piadismo, mas ele, às vezes, porque é muito brasileiro, tem que ser pelo menos elevado às culminâncias de um debate, para citar aqui, na venda da Fábrica Nacional de Motores à Alfa Romeo, o caso de um cidadão que tem um pretendente ao casamento de uma de suas filhas, diz: casa com qualquer uma, desde que seja com a Maria — venda-se a qualquer um, desde que seja à Alfa Romeo, que é uma empresa estatal, aliás, com outras implicações que ao seu tempo voltarei a examinar. Porque Caxias hoje é área de segurança nacional, temos que tirar Caxias da área de segurança nacional!

Como vamos ter uma empresa estrangeira dentro de Caxias! E ela não será a única empresa estrangeira dentro de Caxias. Existe a FARMITÁLIA, como outras. Evidentemente a "Fábrica Nacional de Milão" vai ser mais ligada à Itália do que ao Brasil.

Sr. Presidente, estou sabendo que meu tempo começa a esgotar-se, e já recebi um aviso a *lattere*, como diria nosso prezado e querido colega, Eurico Rezende.

Finalizado o exame da Fábrica Nacional de Motores, passamos ao problema da siderurgia no Brasil.

Também sinto um alarma, sim, porque começo, como o índio, a colocar o ouvido no chão e pressinto um rumor distante. Não tenho radar, mas estou meio apavorado com a idéia de que a Companhia Siderúrgica Nacional não vá igualmente de cambulhada, depois da Fábrica Nacional de Motores.

Evidentemente, alerta o Governo, de cuja bancada faço parte, como suporte político. Não é um ataque pessoal à figura do Presidente da República. São teses que a ARENA tem de discutir, para

não ficar com o ônus lá fora. Tenho atuação política em meu Estado e ouço que a ARENA serve a tudo, sem ao menos debater. Não é esta a ARENA que o Presidente da República deseja, nem é esta a ARENA que está aqui no Senado, nem na Câmara dos Deputados.

Enviarei à Mesa, Sr. Presidente, todo o estudo que fiz, que escrevi, às vezes, parando de emoção, porque todos que temos uma parcela de responsabilidade na representação popular nos identificamos com essas causas.

Na Fábrica Nacional de Motores, eu, com vinte e dois anos de mandato, e que ali sempre vou, que ali sempre estou, nunca coloquei ninguém, nunca pedi um "JK" para ninguém, nunca pedi que dessem preferência à venda de um caminhão. Pelo contrário, já denunciei algumas firmas que, a pretexto de distribuírem esses veículos, de grande aceitação no mercado, fazem verdadeiras chantagens em cima dos seus fregueses. Tive ocasião de dizer aqui isso tudo, o que pode ser levantado.

Tenho, apenas, seguidamente, defendido essa Fábrica e, repito, sofri, sofri muito durante determinado período, mas varri a testada, porque uma vez eu tive que ir lá explicar, Sr. Presidente, e estava num refeitório com os trabalhadores, mas nunca, na outra área, em que alguns se beneficiaram dessa fábrica e a sobrecarregaram, fazendo com que, realmente, ou por interesses escusos, ou também, por satisfação de necessidades imediatas, respeitáveis ou não, procuraram a Fábrica para favores pessoais.

Fiquei muito honrado com os apartes, que deram relêvo, deram dimensão maior do que a minha apocada figura.

Mas antes de terminar, Sr. Presidente, V. Ex.^a vai-me permitir, dentro daquela tradição de que não fugirei jamais, sempre que chego aqui, encaminhar à Mesa os meus invariáveis requerimentos de informações. Este parlamentar abelhudo, que quer saber tudo, que aborrece

alguns, mas que vai tendo os dados necessários, como teve, sobretudo a respeito da Fábrica Nacional de Motores, para tratar de matéria tão relevante como a de que estou tratando.

A safra de hoje — perdoe-me o Sr. Presidente a expressão — é a seguinte: o primeiro, solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — sobre a construção de ponte no Rio Itabapoana, na continuação da rodovia Pirapetinga—Pádua—Bom Jesus, no Estado do Rio.

O segundo, ao Ministério dos Transportes, Rêde Ferroviária Federal S.A. sobre transferência do ponto final dos trens da Leopoldina para a gare D. Pedro II, ao invés de Francisco de Sá, para beneficiar os usuários do Município de Duque de Caxias.

Um outro, Sr. Presidente, ao Ministério da Agricultura, sobre importação e distribuição de colhedoiras.

Ao Ministério da Educação e Cultura — Diretoria do Ensino Superior — informações sobre instalação de estabelecimentos de ensino agrícola e veterinário.

Ao Ministério da Saúde, solicitando informações sobre medidas de combate à paralisia infantil no Estado do Rio.

Ao Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS — sobre atendimento por parte de hospitais que têm convênios com o Instituto, no Estado do Rio de Janeiro.

Ao Ministério do Interior, pedindo informações sobre construção de interceptor oceânico, no Estado do Rio de Janeiro.

Ao Ministério do Exército, sobre a produção de veículos militares pela Fábrica Nacional de Motores, que abordei rapidamente no meu discurso de hoje.

Ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, INPS — sobre instalação de agência em Miguel Pereira, no Estado do Rio.

Ao Ministério dos Transportes — DNER — sobre os trabalhos de repavimentação da estrada Rio—Petrópolis.

Sobre esse tema, Sr. Presidente, queria chamar a atenção do Ministro Mário Andreazza, pois quem vai não só a Petrópolis, mas a Brasília, tem que passar obrigatoriamente pela Rio—Petrópolis, nas duas estradas, tanto a chamada “do contorno”, como a antiga estrada Rio—Petrópolis. Estamos observando que automóveis e caminhões andam a um quilômetro por hora: a todo momento há um sinaleiro com bandeira verde, ou bandeira vermelha, e isso está parecendo assim uma espécie de obra de Santa Ingrácia.

Sei que este Ministro, Sr. Presidente, é dos bons, do nosso M.D.A. Mário David Andreazza, que inclusive lê o **Diário do Congresso**, porque sempre responde por uma carta ou um telex. Gostaria que S. Ex.^a determinasse ao D.N.E.R. rápidas providências, porque é a irritação, a neurose, que começam. E V. Ex.^a sabe, e particularmente o nobre Presidente conhece a região, que há um grupo de pessoas em Petrópolis que trabalha na Guanabara, e estão-se criando, com esses atrasos, obstáculos a que eles possam exercer normalmente as suas funções.

Sr. Presidente, era o que eu queria dizer no dia de hoje, agradecendo a atenção dos colegas que me honraram com seus apartes, e fixando minha posição — não de um “delenda”, mas, de um construtor que deseja, através da crítica sensata, correta, honrada e amiga, apontar algumas falhas.

S. Ex.^a, o Senhor Presidente da República, há de sentir que não são apenas os inimigos do Governo que estão tratando do problema da Fábrica Nacional de Motores; os amigos também estão apreensivos. E, quem sabe, Sr. Presidente, porque o Marechal Arthur da Costa e Silva é homem que se revela à altura do cargo que ocupa e se já custou a autorizar e criou vários obstáculos, bem pode

anular essa venda. E se o fizesse, Sr. Presidente, seria saudado, não por mim, que sou seu amigo, mas pela opinião pública, essa opinião pública que pensava que a Fábrica Nacional de Motores era uma “ilha cercada de bandidos por todos os lados”. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes requerimentos:

REQUERIMENTO
N.º 954, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — D.N.E.R. — quais as providências tomadas, visando à construção de uma ponte sobre o Rio Itabapoana, na continuação da rodovia Pirapetinga — Pádua—Bom Jesus, Estado do Rio de Janeiro, a fim de ligar essa estrada de grande importância nacional à rede capixaba.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1968. — Vasconcelos Tórres.

REQUERIMENTO
N.º 955, de 1968

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — R.F.F. S/A —, quais as providências tomadas visando a transferir o ponto final dos trens da Leopoldina para a gare D. Pedro II, ao invés de Francisco Sá, para beneficiar os usuários, de classes menos favorecidas, do Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, que terão, assim, um ponto mais central de desembarque.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1968. — Vasconcelos Tórres.

REQUERIMENTO
N.º 956, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, sobre o seguinte:

- 1 — Paralelamente à importação de colhedoras da Iugoslávia, tem o Ministério planos para distribuição das mesmas pelas diversas regiões do País, bem como para financiamento, formação de operadores e rede de assistência técnica, isoladamente ou em convênio com outros órgãos da Administração?
- 2 — Atualmente, como age o Ministério da Agricultura no atendimento de nossas necessidades de máquinas agrícolas?

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1968. — Vasconcelos Tórres.

REQUERIMENTO
N.º 957, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura — Diretoria do Ensino Superior — sobre o seguinte:

- 1 — Existem planos, no MEC, para instalação de novas Faculdades de Agronomia, Escolas Médias ou Superiores de Agronomia, bem como de ampliação das existentes?
- 2 — Pretende o Governo estabelecer cursos intensivos, de duração limitada, para atender, de imediato, às nossas necessidades no setor?
- 3 — Existem convênios com outros países para aperfeiçoamento de agrônomos ou veterinários bra-

sileiros? Com que países e quais os resultados obtidos até a presente data?

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 958, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, quais as medidas adotadas para combater a paralisia infantil no Estado do Rio de Janeiro, notadamente nos Municípios de Nova Iguaçu, Caxias, Campos, São Gonçalo e São João de Meriti, onde houve maior incidência de casos da doença.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 959, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS — quais as providências adotadas, a fim de que os hospitais que mantêm convênio com o Instituto atendam satisfatoriamente os segurados que os procuram, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 960, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério do Interior — DNOS — se existe plano para construção de interceptor oceânico em Niterói, Estado do Rio, visando a evitar a poluição das praias.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 961, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério do Exército, sobre o seguinte:

- 1) Houve alguma negociação entre o Ministério da Guerra e a Fábrica Nacional de Motores, visando à fabricação de veículos militares para o Exército Nacional?
- 2) Caso afirmativo, serão estes veículos fabricados pela Alfa-Romeo, compradoras da FNM, sem que disso resultem inconvenientes para o Exército?

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 962, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — INPS — quais as providências em andamento, para instalar uma Agência em Miguel Pereira, no Estado do Rio.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

REQUERIMENTO
N.º 963, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma da preceituação regimental vigente, informe o Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — DNER — quais os motivos do atraso nos trabalhos de pavimentação da estrada Rio-Petrópolis e para quando está prevista a sua conclusão.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1968. — Vasconcelos Tôrres.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Os requerimentos lidos, depois de publicados, serão despachados pela Presidência.

Sôbre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Em 9 de agosto de 1968

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, terminada a licença em cujo gozo me achava, reassumo hoje o exercício do meu mandato.

Atenciosas saudações. — **João Abrahão.**

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — A comunicação lida será publicada.

Com a palavra o nobre Senador João Abrahão.

O SR. JOÃO ABRAHÃO — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto a esta Casa após curto período de licença. E trago no espírito os reflexos de uma Nação intranquã, num processo de fermentação de crises que se deflagram de momento a momento. E seria doloroso para mim tornar-me um narrador de fatos caóticos. Mas eu me obrigo a analisar o angustiador quadro político brasileiro, quando vemos o espectro de uma democracia virtualmente estrangulada. Ora, a Constituição de 1967, que não perde as características de carta outorgada, prevê, mesmo assim, a supressão dos instrumentos de exceção com que se armou o movimento militar de 1964. Por que, então, voltaram a vigorar os atos institucionais? A estranha sobrevivência de uma legislação violenta e opressora indica, evidentemente, estar o Brasil tristemente sujeito ao sistema nervoso de algumas figuras que compõem o chamado Poder Revolucionário. E é o povo que está exposto aos distúrbios e desregramentos políticos de um Governo vazio de idéias e efêmero na sua duração.

O Sr. Presidente da República estreou o seu mandato ilegítimo com pretensões de pacificador nacional. Não pôde, todavia, libertar-se da camisa de força que lhe cessa os movimentos, e o torna mais vulnerável diante da análise crítica da família brasileira. Devo recordar a posição que assumi, quando esta Casa e a Câmara, incorporadas, elegeram o Marechal Costa e Silva Chefe da Nação. Naquele ensejo, em meio a um Parlamento coagido, lavrei enérgico protesto contra uma farsa eleitoral. E não escondi a minha amarga descrença, e a minha decepção profunda, face a um espetáculo próprio às Nações abatidas por golpes de força.

Mantenho o protesto. E manifesto a convicção de que tudo vai mal neste País. Os humildes sofrem as torturas da marginalidade. E a despeito de combater-se a subversão, cassou-se praticamente o direito de greve, enquanto está em vigor a miséria salarial. Aos clamores da massa obreira o Governo responde com a violência, preferindo êstes eventuais dirigentes adotar a trágica decisão de liberar o custo de vida e tabelar a remuneração ridícula dos trabalhadores.

Vivemos uma noite política há 4 anos. Um grupo armado, que encarna as caducas guardas pretorianas, exerce o poder do arbítrio, sem que possa falar em nome das Forças Armadas, cuja fidelidade à democracia é fato inquestionável. Em esferas internacionais o Brasil perdeu altitude. Se era, esta Nação, considerada um padrão de respeito aos direitos fundamentais do Homem, hoje é vista como simples tribo de incapazes, de cérebro obturado e sem o dom da perspectiva diante da História.

Cientistas, do mais alto saber, nos deixaram, postos fora de nossas fronteiras por um bando absolutista. E esta revolução, que sabe cassar, mas não sabe anistiar ou rever gestos de gritante abuso, então reconheça a sua condição subalterna de violentar e ferir valores humanos.

Charles De Gaulle, talvez o maior estadista vivo da Humanidade, carrega nos ombros as responsabilidades dramáticas de uma França tão dignificada com o seu viveiro de gênios e sábios. Chamado, há dez anos, a comandar os destinos dos franceses, De Gaulle venceu as resistências de uma sedição taticamente armada. Deu liberdade à Argélia e anistiou os que juraram destruí-lo. Nestes últimos dias, conduziu-se com a mesma grandeza, revelando ao mundo o perfil de um guia lúcido do mais avançado país do mundo latino.

Não lhe faltou a humildade de submeter-se, por mais de uma vez, à sorte do plebiscito. Estendeu as mãos ao seu povo, caminhando por tôda a França. Se a juventude rebelou-se, alegando a presença de uma estrutura universitária desatual, o grande condutor da Pátria de Lamartine soube transigir, num gesto de renúncia e grandeza.

Lastimável, no entanto, é que os que governam o Brasil, no momento, repelem a nobre lição francesa e optam pelos exemplos de semideuses carnívoros da Idade Média. Os resíduos deixados por ditaduras sanguinárias e conservadoras passam a ser energia viva, e movem o pobre arcabouço de um regime que se resguarda nas armas, e delimita a sua própria ausência do povo. Extinguiu-se a prerrogativa da expressão do pensamento. Se há a faculdade de ser livre, então, esta franquia cabe apenas aos improvisados inquilinos do Poder.

Decidiu-se, agora, o recolhimento da juventude às prisões. E a Nação, que não pode prescindir dos moços, assiste pateticamente ao desdobramento das arbitrariedades. A figura austera dos tribunais é turvada pela incontinência policial. A lei existe por existir. Mas o grupo dominante não reluta em descumprir as decisões judiciais. E então os detentores do Poder deliberaram-se em conceder aos brasileiros uma precária licença de subsistência em sua própria terra.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no plano inclinado em que resvalam as magras esperanças do povo está definido o sentido desolador de uma Nação golpeada pelo despotismo. Não se descuidem, destarte, os que se apropriaram do Poder e apunhalaram a democracia, de que nada se faz sem a audiência prudente da História. Esse acervo de erros e crimes não deixará de ser o único patrimônio de um Governo que não tem, obviamente, inspiração para as grandes coisas.

Governo que passa a ser uma instituição volante, e se instala aqui e ali — como faz atualmente a equipe Costa e Silva —, não desfaz a imagem negativa que criou. Será apenas um Poder que pratica o turismo, onerando o já desfigurado tesouro.

Alinham-se, assim, os ângulos de uma dominação despótica, deficitária em manifestações de amor e respeito ao sofrido povo brasileiro. É a verdade, serena e eterna. (Muito bem! Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Flávio Brito — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrônio Portela — Dinarte Mariz — Leandro Maciel — Dylton Costa — Antônio Balbino — Paulo Torres — Aurélio Vianna — Nogueira da Gama — João Abrahão — Pedro Ludovico — Filinto Müller — Atílio Fontana — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Esgotada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 625, de 1968) das emendas do Senado ao

Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1968 (n.º 1.293-B/68, na Casa de origem), que dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei n.º 245, de 28 de fevereiro de 1967, que transforma o Colégio Pedro II em autarquia, e dá outras providências.

Está em discussão a redação final.
Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, e não havendo emendas, nem requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art.º 316-A, do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER
N.º 625, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1968 (n.º 1.293-B/68, na Casa de origem).

Relator: Sr. Duarte Filho

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1968, (n.º 1.293-B/68, na Casa de origem), que dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei n.º 245, de 28 de fevereiro de 1967, que transforma o Colégio Pedro II em autarquia, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1968. — **Leandro Maciel, Presidente** — **Duarte Filho, Relator** — **Antônio Carlos.**

ANEXO AO PARECER
N.º 625, de 1968

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 93, de 1968 (n.º 1.293-B/68, na Casa de origem).

EMENDA N.º 1

(Corresponde à Emenda n.º 1 — CPE)
Ao art. 1.º

Dê-se ao item b do art. 12, mencionado no art. 1.º do projeto, a seguinte redação:

“b) três representantes dos professores interinos e contratados, por estes eleitos mediante votação secreta;”

EMENDA N.º 2

(Corresponde à Emenda n.º 2 — CPE)
Ao art. 1.º

Acrescente-se ao art. 12, mencionado no art. 1.º do projeto, o seguinte item:

“f) três estudantes, eleitos por voto secreto pelo corpo discente, em escrutínio em que votem pelo menos 2/3 (dois terços) do corpo discente, não podendo a escolha recair em alunos repetentes, devendo o regulamento dispor sobre os demais aspectos deste item.”

EMENDA N.º 3

(Corresponde à Emenda n.º 3 — CPE)
Ao art. 1.º

Acrescente-se ao art. 15, mencionado no art. 1.º do projeto, o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único — O representante a que se refere a letra e será eleito por voto secreto em reunião, convocada pelo Diretor-Geral, a que compareçam pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos doadores.”

EMENDA N.º 4

(Corresponde à Emenda n.º 4 — CPE)

Ao art. 1.º

Dê-se ao art. 17, mencionado no art. 1.º do projeto, a seguinte redação:

“Art. 17 — A Congregação poderá, quando fôr o caso, propor ao Ministério de Educação a substituição definitiva do Diretor-Geral, indicando, devidamente, o ato que lhe deu causa, desde que a proposta seja aprovada, em votação secreta, por maioria de 2/3 (dois terços) da totalidade de seus membros.”

EMENDA N.º 5

(Corresponde à Emenda n.º 5 — CPE)

Ao art. 1.º

Dê-se ao art. 20, mencionado no art. 1.º do projeto, a seguinte redação:

“Art. 20 — A Diretoria-Geral, representada na pessoa do Diretor-Geral, é o órgão executivo central que coordena, fiscaliza e superintende as atividades do Colégio Pedro II.

§ 1.º — O Diretor-Geral será nomeado pelo Presidente da República, dentre os professores catedráticos, eleitos pela Congregação, na forma do disposto no art. 14, letra i.

§ 2.º — O Diretor-Geral será nomeado pelo prazo de três anos, podendo ser reconduzido uma vez.

§ 3.º — Em caso de vacância ou impedimento ocasional do Diretor, será ele automaticamente substituído pelo Diretor que contar mais tempo na Congregação.”

EMENDA N.º 6

(Corresponde à Emenda n.º 6 — CPE)

Ao art. 1.º

Dê-se ao art. 23, mencionado no art. 1.º do projeto, a seguinte redação:

“Art. 23 — O Diretor de cada unidade do Colégio será nomeado pelo Di-

retor-Geral, com prévia autorização do Ministro da Educação e Cultura, devendo a escolha recair num dos três professores catedráticos, eleitos pela Congregação na forma do disposto no art. 14, letra i.

Parágrafo único — O Diretor exercerá o mandato pelo prazo de três anos, podendo ser reconduzido uma vez.”

EMENDA N.º 7

(Corresponde à Emenda n.º 7 — CPE)

Ao art. 2.º

Acrescente-se ao parágrafo único do art. 6.º, mencionado no art. 2.º do projeto, após a expressão “das aulas”, o seguinte:

“..., ou não ministrar pelo menos 1/3 (um terço) do programa durante o primeiro semestre do ano e 2/3 (dois terços) até dez dias antes do encerramento do ano letivo.”

EMENDA N.º 8

(Corresponde à Emenda n.º 8 — CPE)

Acrescente-se ao projeto, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. — O Decreto-Lei n.º 245, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. — O Conselho de Curadores, criado nos termos do art. 15, terá apenas função consultiva.”

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Para acompanhar a tramitação da matéria na Câmara dos Deputados, designo o Sr. Senador José Ermírio, Relator do projeto na Comissão de Projetos do Executivo.

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1968 (n.º 1.376-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que aprova a Quarta Etapa do Plano-Diretor de Desenvol-

vimento Econômico e Social do Nordeste, para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob números 614 e 615-C, de 1968, das Comissões

— de **Projetos do Executivo**: favorável;

— de **Finanças**: 1.º pronunciamento: favorável ao projeto, na parte referente ao texto da lei; 2.º pronunciamento: favorável ao projeto, na parte referente ao DNOCS; 3.º pronunciamento: favorável ao projeto, na parte referente ao Programa da SUDENE; 4.º pronunciamento: favorável ao projeto, na parte referente ao Programa da SUVALE.

Sobre a mesa, emendas que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

(As Emendas lidas foram publicadas em suplemento ao n.º 133 do DCN (Seção II) de 10-8-68.)

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinbruch) — Em discussão o projeto com as emendas. (Pausa.)

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão.

Está encerrada.

A matéria irá às Comissões competentes, em virtude do recebimento de emendas em Plenário.

Item 3

Discussão, em 2.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 41, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que regula a distribuição do ma-

terial escolar, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob números 511 e 512, de 1968, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade;

— de **Educação e Cultura**, pela aprovação.

Em discussão o projeto, em seu 2.º turno. (Pausa.)

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Não tendo havido emendas, nem requerimento, no sentido de que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 372-A, do Regimento Interno. A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 41, de 1968

Regula a distribuição de material escolar, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A distribuição do material escolar a cargo da Campanha Nacional de Material de Ensino do Ministério da Educação e Cultura obedecerá às seguintes normas:

a) Este órgão relacionará, anualmente, por Estado da Federação, os estabelecimentos de ensino integrantes da rede escolar federal, aos quais deverá ser entregue o referido material, fazendo publicar aquela relação no **Diário Oficial da União**.

b) Na distribuição do material escolar, observar-se-á, prioritariamente, critério que atenda às necessidades comprovadas de cada estabelecimento de ensino.

Art. 2.º — A Campanha Nacional de Ensino publicará, semestralmente, no **Diário Oficial da União** o montante discriminado do material e dos recursos orçamentários aplicados em cada Município e Estado da Federação.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Aarão Steinhbruch) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a ordinária do próximo dia 12, segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em 2.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 73, de 1967, de autoria do Sr. Senador Paulo Torres, que dispõe sobre a contagem do tempo de serviço ativo, prestado às Forças Armadas, para fins de aposentadoria, tendo

PARECERES, sob n.ºs 397, 398, 399 e 474, de 1968, das Comissões

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, solicitando a audiência da Comissão de Segurança Nacional;
- de **Serviço Público Civil**, favorável;
- de **Legislação Social**, favorável, e
- de **Segurança Nacional**, favorável.

2

Discussão, em 2.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1968, de autoria do Sr. Senador Edmundo Levi, que assegura inscrição nos concursos de habilitação para ingresso

nos cursos de ensino superior aos graduados em escolas normais, tendo PARECERES, sob n.ºs 590 e 591, de 1968, das Comissões

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de **Educação e Cultura**, favorável.

3

Discussão, em 2.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 43, de 1968, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que altera a redação do § 2.º, do art. 64, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), que dispõe sobre os períodos de carência para os segurados que reingressarem na Previdência Social após terem perdido essa qualidade, tendo

PARECERES, sob n.ºs 606, 607 e 608, de 1968, das Comissões

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de **Legislação Social**, pela aprovação, e
- de **Finanças**, pela aprovação.

4

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 55, de 1968, de autoria do Sr. Senador Edmundo Levi, que manda emitir selos comemorativos do terceiro centenário da Cidade de Manaus, tendo PARECERES, sob n.ºs 606, 607 e 608 de 1968, das Comissões

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de **Transportes, Comunicações e Obras Públicas**, favorável, e
- de **Finanças**, favorável.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas.)

**144.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 12 de agosto de 1968**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GUIDO MONDIN E LINO DE MATTOS

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Pedro Carneiro — Menezes Pimentel — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — José Ermírio — Aloysio de Carvalho — Josaphat Marinho — Aurélio Viana — Lino de Mattos — Armando Storni — Bezerra Neto — Mello Braga — Celso Ramos — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 38, de 1968

(N.º 73-B/68, na Câmara)

Aprova o Convênio de Co-produção Cinematográfica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, em 25 de janeiro de 1968.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o Convênio de Co-produção Cinematográfica, firmado

entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, em 25 de janeiro de 1968.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

CONVÊNIO SÓBRE CO-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA

O Governo do Brasil e o Governo da República Argentina, no desejo de incrementar o prestígio e o desenvolvimento da cinematografia em ambos os países,

Resolvem celebrar um convênio de co-produção cinematográfica e, para este fim, nomeiam seus Plenipotenciários, a saber:

Sua Excelência o Senhor Presidente da República do Brasil, Marechal Arthur da Costa e Silva, Sua Excelência o Senhor Deputado José de Magalhães Pinto, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Sua Excelência o Senhor Presidente da República Argentina, General Juan Carlos Onganía, e Sua Excelência o Senhor Doutor Nicanor Costa Mendez, Ministro das Relações Exteriores e Cultura.

Os quais, após haverem trocado seus Plenos Podêres, achados em boa e devida forma, acordaram no seguinte:

Artigo I

a) As Partes Contratantes impulsionarão, na medida de suas possibilidades, a co-produção cinema-

tográfica brasileiro-argentina de longa metragem, de qualidade, produzida por empresas dos dois países, de acordo com os termos do presente Convênio.

- b) Os filmes realizados em regime de co-produção serão considerados como filmes nacionais em ambos os países e gozarão de todos os benefícios que a esses possam ser concedidos pelas autoridades competentes das Partes Contratantes, conforme suas respectivas legislações internas.
- c) Os referidos benefícios serão concedidos exclusivamente aos co-produtores brasileiros e argentinos.
- d) As co-produções realizadas de acordo com os termos do presente convênio gozarão dos benefícios contidos nos mesmos.

Artigo II

As co-produções poderão basear-se em roteiros cujos direitos correspondam a autores estrangeiros, porém os adaptadores ou os autores, tratando-se de roteiros cinematográficos originais, bem como diretores, intérpretes e técnicos que participem nas co-produções, deverão possuir a nacionalidade brasileira ou argentina ou ser pessoas que gozem, em um dos dois países, dos benefícios concedidos pelas leis que regulamentam a produção de filmes nacionais. Não obstante, poderá admitir-se a participação de elementos artísticos de outros países, com os quais uma das Partes Contratantes haja assinado convênio similar de co-produção. Excepcionalmente, quando os interesses do filme assim o exigirem, poderá ser contratada, de comum acordo entre os co-produtores e prévia aprovação das autoridades competentes, a participação de diretor ou intérprete de outros países.

Artigo III

A realização dos filmes em co-produção deverá ser efetuada em território de uma das Partes Contratantes. Não obstante, poderá haver exceções, de comum acordo e com prévio consentimento das autoridades competentes se o lugar onde se desenvolver a ação do filme, ou outro motivo válido, assim o exigir, ou no caso de ser o filme realizado em co-produção com um terceiro país, com o qual o Brasil e Argentina estejam ligados por um convênio similar. Este convênio de co-produção com terceiro país deverá estar em vigência na fase da assinatura do respectivo contrato de co-produção.

Artigo IV

- a) Todo filme em co-produção deve compreender um negativo e um ou mais contratipos.
- b) Cada produtor será proprietário do negativo ou dos contratipos. Os produtores terão livre acesso ao negativo original.
- c) No caso de impossibilidade técnica para realizar cópias no Brasil ou na Argentina, as autoridades competentes de ambos os países autorizarão sua realização em qualquer outro país.

Artigo V

Considera-se co-produção, para os efeitos do presente Convênio, aquela na qual a participação minoritária de uma das Partes Contratantes não seja inferior a 40%. Com a autorização especial das autoridades competentes dos dois países, em alguns filmes de grande valor artístico ou de extraordinária envergadura técnica e financeira, a participação minoritária poderá reduzir-se até 30%.

Artigo VI

Durante a vigência deste Convênio, procurar-se-á um equilíbrio global entre as co-produções majoritárias e minoritárias a se realizarem no Brasil e na Ar-

gentina. Em caso de verificar-se qualquer desequilíbrio, este será compensado ao período seguinte.

Artigo VII

As rendas auferidas pelos filmes em co-produção serão divididas, de acôrdo com o estipulado no contrato entre os co-produtores, proporcionalmente à participação de cada uma das partes no custo de produção do filme. Todos os contratos entre co-produtores, no que se refere à divisão de rendas ou mercados, só serão válidos quando forem aprovados pelas autoridades competentes de ambos os países. Da mesma forma, deverão obter esta aprovação os contratos que prevejam eventuais pagamentos em moedas de outros países.

Artigo VIII

Os filmes em co-produção deverão ser apresentados com a legenda "Co-produção Brasileiro-Argentina" ou "Co-produção Argentino-Brasileira". Essa legenda deverá figurar, também, em quadro exclusivo e dentro dos títulos dos filmes e ser incluída, obrigatoriamente, em toda a publicidade realizada por ocasião de sua exibição comercial, nas manifestações artístico-culturais e nos Festivais Internacionais, assim como em tôdas as informações e publicações referentes a êsses filmes.

Artigo IX

Os co-produtores estabelecerão, de comum acôrdo e com a aprovação das autoridades competentes, em qual versão e nacionalidade serão apresentados, nos Festivais Internacionais, os filmes de co-produção. Em caso de divergência, os filmes serão apresentados nos Festivais pelo país cuja participação financeira fôr majoritária. Os filmes, aos quais a participação financeira fôr equivalente e dirigidos por brasileiros ou argentinos, serão apresentados pelo país correspondente à nacionalidade do diretor. Se este fôr estrangeiro, pelo país co-

produtor em que se houver realizado a maior parte da filmagem.

Artigo X

Os projetos de co-produção deverão ser submetidos à aprovação das autoridades competentes de um e outro país, pelo menos 60 (sessenta) dias antes da data prevista para o comêço da filmagem. Êsses projetos deverão conter o roteiro cinematográfico, o orçamento, o investimento proporcional de cada um dos co-produtores, a previsão da equipe técnico-artística, a divisão previamente estabelecida das rendas, o contrato assinado entre as Partes co-produtoras para a realização do projeto, assim como quaisquer outros dados, que sejam precisos para estudo e avaliação do projeto. Só depois de aprovado o projeto pelas autoridades competentes, de ambos os países, poderá ser iniciada a filmagem, não se permitindo nenhuma modificação nêle, sem prévia autorização das referidas autoridades.

Artigo XI

As autoridades dos dois países estudarão a possibilidade de realizar filmes de categoria internacional em co-produção entre Brasil e Argentina e os países com os quais um ou outro hajam assinado um Convênio de co-produção. As condições para a co-produção dêstes filmes deverão ser examinadas em cada caso.

Artigo XII

Os filmes co-produzidos deverão ser falados no idioma do país co-produtor em que forem exibidos. Os co-produtores, para os efeitos de distribuição em outros países, estabelecerão, de comum acôrdo, o idioma em que serão falados os filmes.

Artigo XIII

As co-produções gozarão, no Brasil e na Argentina, dos benefícios de fomento estabelecidos, ou que venham a ser criados, em cada país, para a indústria cine-

matográfica local e cada co-produtor dos benefícios que o seu país outorga.

Artigo XIV

O Instituto Nacional do Cinema, pelo Brasil, e o Instituto Nacional de Cinematografia, pela República Argentina, são as autoridades encarregadas de execução do presente Convênio. Essas autoridades fixarão as regras de procedimento que terão que ser acatadas pelos co-produtores brasileiros e argentinos.

Artigo XV

De acôrdo com a legislação de cada país, as Partes Contratantes facilitarão a importação e a exportação temporária do material e do equipamento necessário para a co-produção do filme, assim como a transferência de todos os fundos necessários ao atendimento das despesas efetuadas em virtude do contrato de co-produção.

Artigo XVI

Uma Comissão Mista, composta por representantes designados pelo Instituto Nacional do Cinema do Brasil e pelo Instituto Nacional de Cinematografia da República Argentina, reunir-se-á alternadamente, no mínimo uma vez por ano, com o objetivo de fiscalizar, num e noutro país, a execução ou propor qualquer modificação do presente Convênio. Essa reunião poderá ser efetuada a qualquer momento, caso haja solicitação de uma das Partes.

Artigo XVII

O presente Convênio entrará em vigor trinta dias depois da data da troca de instrumentos de ratificação, a efetuar-se na cidade de Buenos Aires, e a sua vigência durará até seis meses após a data em que fôr denunciado por uma das Partes Contratantes.

Em fé do que os Plenipotenciários acima nomeados assinam e selam o presente Convênio em dois exemplares igualmente autênticos nas línguas espanhola e portuguesa.

Feito na cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA ARGENTINA — PELO GOVERNO DO BRASIL.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 113, de 1968

(N.º 1.044-B/68, na Câmara)

Autoriza a Associação Rural de Arroio do Meio a transferir, gratuitamente, propriedade imóvel à Campanha Nacional de Educandários Gratuitos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É autorizada a Associação Rural de Arroio do Meio, Rio Grande do Sul, a transferir, gratuitamente, à Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, a propriedade da área de terrenos que adquiriu em virtude de doação autorizada pela Lei n.º 2.771, de 8 de maio de 1956, com as construções nela existentes.

Art. 2.º — A área acima referida será destinada ao ensino, pela Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, que não poderá aliená-la, revertendo à União, mediante indenização das benfeitorias nela introduzidas, caso a mencionada entidade venha a dissolver-se, sem ser substituída por outra da mesma natureza e com os mesmos objetivos.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 2.711

DE 8 DE MAIO DE 1956

Autoriza o Poder Executivo a doar à Associação Rural de Arroio do Meio e à Sociedade Divina Providência os bens situados na Cidade de Arroio do Meio, Estado do Rio Grande do Sul, havidos por arrecadação da herança jacente de Agnes Lammel Zenkner.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a doar, às entidades abaixo mencionadas, os seguintes bens de propriedade da União, havidos por arrecadação da herança jacente de Agnes Lammel Zenkner e situados na Cidade de Arroio do Meio, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Dr. João Carlos Machado e Rua das Chácaras:

I — à Associação Rural de Arroio do Meio, no Estado do Rio Grande do Sul, para instalação de seus serviços, uma quadra de terrenos, com 400 (quatrocentos) palmos em tôdas as frentes e as casas no mesmo situadas, sendo uma de n.º 1.034 para moradia e coberta com telhas de barro, uma de n.º 1.024, de construção mista, ao lado da anterior, e coberta de telhas de zinco, e duas pequenas casas de madeira sem número;

II — à Sociedade Divina Providência, com sede em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para uso do Hospital São José, mantido pela mesma entidade, em Arroio do Meio, Estado do Rio Grande do Sul, uma

fração de terras com
2h 9.040m2 (dois hectares, nove mil e quarenta metros quadrados), dividindo-se pela frente com a Rua das Chácaras, pelos fundos e pelo sul com terras que são ou foram de Pedro Kraeff e pelo norte com terras que são ou foram de Frederico Lange.

Art. 2.º — Os terrenos descritos no art. 1.º não poderão ser alienados pelas entidades donatárias e reverterão à União, mediante indenização das benfeitorias nêles introduzidas, caso aquelas entidades venham a dissolver-se, sem serem substituídas por entidades da mesma natureza e com iguais objetivos.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1956;
135.º da Independência e 68.º da República. — Juscelino Kubitschek — José Maria Alkmim.

DECRETO-LEI N.º 148

DE 8 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da vida rural, investiduras das Associações Rurais nas funções e prerrogativas do órgão sindical.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 31 do Ato Institucional n.º 2;

Considerando que o Estatuto do Trabalhador Rural — Lei n.º 4.214, de 2 de março de 1963, regulamentou a organização sindical de empregadores e empregados rurais, vinculados ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

Considerando que, anteriormente, o Decreto-lei n.º 8.127, de 24 de outubro de 1945, havia disciplinado a organização da classe patronal rural, sob fiscalização do Ministério da Agricultura, através de

Associações Municipais, Federações Estaduais e uma Confederação de âmbito nacional, atribuindo-lhes a representação da classe e reconhecendo-as como órgãos técnicos consultivos do poder público;

Considerando que a organização prevista no citado decreto-lei constituiu uma fase preparatória para a organização sindical, que é, por excelência, o processo final de representação das categorias econômicas e profissionais;

Considerando que o Estatuto do Trabalhador Rural, em seu art. 141, facultou às entidades criadas nos termos do citado Decreto-Lei n.º 8.127, evoluírem para o sistema sindical fixando, não obstante, o prazo de 180 dias para fazê-lo;

Considerando que a existência de duas organizações paralelas, sob o controle de diferentes Secretarias de Estado, ambas reconhecidas por lei como órgão de representação da classe patronal rural, constitui anomalia que deve ser corrigida;

Considerando que a organização e representação sindical é mais completa e perfeita, convindo estimular a transformação das entidades remanescentes criadas nos termos do aludido decreto-lei, para eliminar a duplicidade de representações, fonte de possíveis conflitos no exame dos assuntos de interesse da classe;

Considerando, ademais, que a citada Lei n.º 4.214 contém dois processos contraditórios para as eleições nos sindicatos rurais, um estabelecido nos §§ 1.º a 5.º do art. 123, e outro no Capítulo IV do Título VI, contradição que convém eliminar, sendo recomendável optar-se pela solução que melhor se adapte às condições peculiares do meio rural;

Considerando, finalmente, que algumas entidades preexistentes haviam usado da faculdade de se investirem nas atribuições do citado Decreto-Lei n.º

8.127, sendo de justiça respeitar sua situação anterior àquele decreto-lei, se não desejarem integrar-se no sistema sindical, resolve baixar o seguinte Decreto-Lei:

Art. 1.º — As Associações Rurais e seus órgãos superiores, reconhecidos nos termos e sob a forma do Decreto-Lei n.º 8.127, de 24 de outubro de 1945, poderão, se assim o manifestar a respectiva assembléia-geral dentro do prazo de um ano, ser investidas nas funções e prerrogativas de órgão sindical do respectivo grau, na sua área de ação, como entidade de empregadores rurais.

Parágrafo único — Uma vez concedida a investidura, deverá a entidade promover, dentro de 90 dias, a adaptação de seus estatutos ao regime sindical e, aprovados estes pelo MTPS, eleger os respectivos órgãos diretivos e de representação no prazo de 90 dias, sob pena de decaírem da investidura e sujeitarem-se ao disposto no art. 3.º desta Lei.

Art. 2.º — As entidades de que trata o art. 1.º, se não usarem da faculdade aí estabelecida, poderão, no mesmo prazo, converter-se em associações civis, sem fins lucrativos, destinados à prestação de serviços às pessoas físicas ou jurídicas empresárias de atividades rurais em qualquer de suas formas agrícolas, pastoril extrativa ou industrial, bem como aos técnicos vinculados a essas atividades; perdendo as atribuições e prerrogativas de que gozavam por força do disposto no Capítulo II do Decreto-Lei n.º 8.127, de 24 de outubro de 1945.

Art. 3.º — Não se verificando nenhuma das opções previstas nos artigos anteriores, o Ministério da Agricultura promoverá a liquidação das entidades remanescentes, sujeitas ao regime do Decreto-Lei n.º 8.127, de 24 de outubro de 1945, obedecidos os respectivos estatutos no que não contrariem as disposições específicas daquele decreto-lei.

Parágrafo único — O disposto neste artigo não se aplica às entidades men-

cionadas no art. 15 e parágrafo único do Decreto-Lei n.º 8.127, de 24 de outubro de 1945, as quais, se não optarem pela sindicalização, poderão simplesmente desvincular-se do regime daquele decreto-lei, restabelecendo a situação anterior. Igualmente, serão mantidas as instituições rurais especializadas, excluída a representação sindical da categoria econômica, salvo quando couber e fôr pleiteada.

Art. 4.º — A partir da vigência desta Lei, não mais serão reconhecidas entidades fundadas nos termos do Decreto-Lei n.º 8.127, de 24 de outubro de 1945, o qual perderá seu inteiro vigor a partir de um ano de vigência desta Lei.

Art. 5.º — Ficam revogados os §§ 1.º e 5.º do art. 123 da Lei n.º 4.214, de 2 de março de 1963.

Art. 6.º — Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 8 de fevereiro de 1967; 146.º da Independência e 79.º da República. —

H. CASTELLO BRANCO — Octávio Buhlões — Severo Fagundes Gomes — L. G. do Nascimento e Silva — Edmar de Souza.

(As Comissões de Agricultura, de Educação e Cultura e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 114, de 1968**

(N.º 1.487-A/68, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Educação e Cultura, em favor da Escola de Engenharia Industrial do Rio Grande, o crédito especial de NCr\$ 32.460,00 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta cruzeiros novos), para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Ministério da Educação e Cultura, em favor da Escola de Engenharia Industrial do Rio Grande, o crédito especial de NCr\$ 32.460,00 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta cruzeiros novos), para atender a compromissos assumidos no exercício financeiro de 1964.

Art. 2.º — A receita necessária à execução desta Lei decorrerá de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento ao Subanexo 5.05.00, a saber:

	NCr\$
5.05.40 — Escola de Engenharia Industrial do Rio Grande	
254.2.0886 — Administração e manutenção do ensino	
3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.2.0 — Material de Consumo	16.000,00
3.1.3.0 — Serviço de Terceiros	4.600,00
3.1.4.0 — Encargos Diversos	9.000,00
3.2.0.0 — Transferências Correntes	
3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes	2.860,00
	<hr/>
	32.460,00

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(*A Comissão de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 115, de 1968

(N.º 1.465-B/68, na Câmara)

Cria, no Quadro de Pessoal do Ministério da Aeronáutica, cargo em comissão de Consultor Jurídico, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica criado, no Quadro de Pessoal do Ministério da Aeronáutica, o cargo em comissão de Consultor Jurídico, com os mesmos vencimentos, vantagens e prerrogativas prescritas em lei para os Consultores Jurídicos do Serviço Jurídico da União.

Art. 2.º — Para atender às despesas decorrentes da criação do cargo de que trata o artigo anterior, ficam extintos, no Quadro de Pessoal do Ministério da Aeronáutica, os cargos em comissão de Diretor-Geral da Aeronáutica Civil, símbolo 2-C e de Diretor-Geral de Engenharia, símbolo 3-C.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(*As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 116, de 1968

(N.º 1.458-B/68, na Câmara)

Concede pensão especial às famílias dos mortos em consequência de explosão verificada no Parque 13 de Maio, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedida às famílias de Eurico Araújo de Lima, Luiz Carlos de

Souza, Fernando Moreira de Souza Carneiro e José Ronaldo da Silva, falecidos em consequência da explosão verificada no dia 23 de agosto de 1967, no Parque 13 de Maio, na Cidade do Recife, Pernambuco, durante a exposição de Material do Exército, na Semana do Exército, pensão especial equivalente a duas vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

Art. 2.º — A União integralizará quaisquer pensões as que por lei tenham as famílias das vítimas, a fim de que seja assegurada a pensão a que se refere o art. 1.º

Art. 3.º — A qualidade de beneficiários e a respectiva ordem de preferência, assim como os casos de reversão e perda da pensão especial, regem-se pela Lei das Pensões Militares.

Art. 4.º — As despesas decorrentes do pagamento da pensão ora concedida correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 5.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(*A Comissão de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 117, de 1968

(N.º 1.451-B/68, na Câmara)

Isenta dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados, material destinado à fabricação de café solúvel.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedida isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados ao material importado pela firma "Café Solúvel Vigor Ltda.", constantes dos certificados de cobertura cambial n.ºs 18-65/30.268, 18-65/28.595 e 18-65/30.929, emitidos a

25 de agosto e o e 13 de setembro de 1965 e já desembaraçados na Alfândega de Santos, mediante termo de responsabilidade.

Art. 2.º — A isenção concedida não abrange o material com similar nacional.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 118, de 1968

(N.º 1.429-B/68, na Câmara)

Concede pensão especial à Senhora Joaquina Gomes de Araújo Lima, viúva de Joaquim de Araújo Lima, falecido em acidente em serviço, no exercício do cargo de Engenheiro da Estrada de Ferro Madeira—Mamoré.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedida à Senhora Joaquina Gomes de Araújo Lima, viúva do engenheiro Joaquim de Araújo Lima, uma pensão mensal especial correspondente ao vencimento do cargo efetivo que o referido engenheiro exercia no Departamento Nacional de Estrada de Ferro, à data do seu falecimento.

Art. 2.º — A pensão especial, de que trata o artigo anterior, será intransferível, correndo a despesa correspondente à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 119, de 1968

(N.º 115-B/67, na Câmara)

Reconhece a profissão de Sociólogo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I

Dos Sociólogos

CAPÍTULO I

Da Profissão de Sociólogo

Art. 1.º — A designação profissional de Sociólogo passa a ser privativa:

- a) dos bacharéis em Sociologia e Política, diplomados pelas Escolas de Sociologia e Política do Brasil, oficiais ou reconhecidas;
- b) dos diplomados em Cursos de Ciências Sociais das Faculdades de Filosofia, oficiais ou reconhecidas;
- c) dos diplomados no Brasil em outros cursos legalmente equiparados aos casos precisos nos itens a e b;
- d) dos que houverem feito cursos similares no estrangeiro, após a revalidação do diploma, de acordo com a legislação em vigor;
- e) dos que, exercendo funções definidas como privativas dos sociólogos, tenham adquirido, em face da lei, estabilidade nas respectivas funções e se registrem nesta categoria profissional, na forma que a lei estabelece;
- f) dos que sejam catedráticos, livres docentes, professores adjuntos e assistentes efetivos da cadeira ou disciplina de Sociologia, nos diversos estabelecimentos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos.

Art. 2.º — Os sociólogos de que trata o artigo anterior, alíneas a, b, c e d, só po-

derão exercer a profissão após registro do diploma na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.

CAPÍTULO II

Do Campo Profissional

Art. 3.º — Constituem atividades a serem exercidas, privativamente pelos sociólogos, as seguintes:

- I — projetar, dirigir e efetuar pesquisas sociais promovidas por entidades privadas ou públicas, ressalvadas as que correspondam à área própria das demais ciências sociais;
- II — ensinar a disciplina de Sociologia em quaisquer cursos de grau superior.

Art. 4.º — São, também, compreendidas como atividades dos sociólogos, porém não privativas dos mesmos, as seguintes:

- I — o ensino das disciplinas ministradas nos Cursos de Sociologia, desde que devidamente habilitados na forma da lei;
- II — participar na elaboração e execução de planos nacionais e regionais de desenvolvimento;
- III — assessorar empresas de economia mista e de economia privada, associações de classe, entidades autárquicas ou órgãos do poder público, relativamente a problemas sociais.

§ 1.º — Obedecidas as normas legais referentes à matéria, serão criados, no quadro do funcionalismo federal, cargos de Sociólogos, a cujos ocupantes se atribuirão os mesmos direitos e vantagens conferidos ao pessoal de nível técnico-científico.

§ 2.º — Os organismos públicos, as empresas de economia mista e as enti-

dades privadas, que realizem estudos de caráter econômico-social, visando a intervir na realidade do País, ou de regiões deste, manterão em caráter permanente ou enquanto durar a investigação, em suas equipes especializadas, um ou mais sociólogos.

CAPÍTULO III

Das atividades Profissionais

Art. 5.º — As atividades de Sociólogo poderão ser exercidas sob forma de relação de emprêgo ou de profissão liberal, respeitadas, em qualquer caso, as normas éticas e as bases técnicas inerentes à profissão.

Parágrafo único — O contrato de trabalho do Sociólogo será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, salvo no que fôr incompatível com esta Lei e, quando sujeito a horário, a jornada será de 4 (quatro) horas de trabalho por dia, consideradas extraordinárias as excedentes dêsse limite.

Art. 6.º — Poder-se-ão constituir empresas para prestação dos serviços previstos nesta Lei, desde que, quando privativos de Sociólogos, somente a êstes e sob sua responsabilidade sejam cometidos tais serviços.

TÍTULO II

Da Fiscalização da Profissão

CAPÍTULO I

Da Fiscalização

Art. 7.º — A fiscalização do exercício profissional será feita pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, através das delegacias regionais.

Art. 8.º — A fiscalização das atividades docentes ficará a cargo dos departamentos competentes do Ministério da Educação e Cultura.

CAPÍTULO II

Das Penalidades

Art. 9.º — O Sociólogo que infringir ou favorecer a infração de dispositivos

desta Lei incorrerá em penalidades disciplinares de advertência reservada, admoestação pública e suspensão do exercício profissional até o máximo de um ano, dosada a penalidade atendendo à natureza da infração e aos antecedentes do infrator.

§ 1.º — A aplicação das penalidades a que se refere este artigo competirá ao Conselho Disciplinar do Sindicato da categoria profissional liberal, eleito conjuntamente com a Diretoria, assegurada ampla defesa ao acusado.

§ 2.º — A falta de Sindicato com base na localidade onde o profissional exerce sua atividade, a decisão competirá ao Conselho Disciplinar do Sindicato mais próximo.

Art. 10 — Salvo o disposto no artigo anterior, as infrações da presente Lei serão punidas com multas de 1/10 (um décimo) a 5 (cinco) salários-mínimos.

Parágrafo único — As autoridades competentes, nos termos dos arts. 7.º e 8.º, apurarão as infrações denunciadas por qualquer interessado, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal dos infratores.

Art. 11 — A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 — Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Educação e Cultura, de Serviço Público Civil e de Legislação Social)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 120, de 1968

(N.º 69-B/67, na Câmara)

Dispõe sobre a remuneração mínima dos Bacharéis em Direito que exercem, com relação de emprêgo, a profissão de Advogado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O salário-mínimo dos Bacharéis em Direito, por faculdades ofi-

ciais ou reconhecidas, que, registrados na Ordem dos Advogados do Brasil, exercem a profissão no regime da relação de emprêgo, é fixado nesta Lei.

Art. 2.º — O salário-mínimo, ora estabelecido, é a remuneração mínima, obrigatória, por serviços prestados pelos profissionais definidos no art. 1.º à empresa de qualquer natureza, inclusive as referidas no § 1.º do art. 2.º da Consolidação das Leis do Trabalho, e instituições estatais cujo pessoal esteja sujeito ao regime jurídico da legislação trabalhista.

Art. 3.º — Considerar-se-á configurada a relação empregatícia, para os efeitos desta Lei, a prestação de serviços de caráter não eventual, por profissional habilitado, pessoalmente, mediante salário, qualquer que seja a forma de pagamento.

Parágrafo único — Não influirá na caracterização da relação de emprêgo o trabalho fora do recinto da empresa ou no escritório do profissional, ou a indeterminação de horário.

Art. 4.º — A jornada de trabalho será fixada no contrato de trabalho e não poderá exceder de 4 (quatro) horas consecutivas por dia útil e duas horas aos sábados.

Art. 5.º — O serviço prestado em audiência judicial, no interesse da entidade empregadora, dispensará o profissional da prestação, no mesmo dia, de qualquer outro serviço, salvo quando a audiência não se realize por qualquer motivo ou quando, não excedendo sua duração um máximo de 2 (duas) horas, fôr necessária a presença do advogado em outra audiência na mesma Comarca.

Parágrafo único — A participação em audiência fora da Comarca do domicílio contratual do Advogado obrigará a empregadora pelo custo das passagens e mais uma diária correspondente à 30.^a

parte do salário mensal, por dia de permanência fora da sede.

Art. 6.º — O salário-mínimo do Advogado será o equivalente a 6 (seis) salários-mínimos da região em que tiver sede.

Parágrafo único — É permitido o ajuste escrito para trabalhar em jornada reduzida, hipótese em que a remuneração mensal não poderá ser inferior à metade de 6 (seis) salários-mínimos mensais da região-sede.

Art. 7.º — Salvo no caso de viagem, a prestação de serviços em horas excedentes das normais, não compensadas na mesma semana, será remunerada com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do salário normal.

Art. 8.º — O salário-mínimo por serviço noturno terá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração do serviço diurno.

Art. 9.º — Aplicam-se aos Advogados que trabalham mediante contrato e relação de emprêgo as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, Lei Orgânica da Previdência Social e leis complementares a ambas, no que não colidirem com as disposições especiais desta Lei.

Art. 10 — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos Advogados que trabalhem em empresas e entidades estatais, cujos orçamentos dependam de aprovação de órgãos do Poder Legislativo, aos quais o salário-mínimo por elas fixado vigorará a partir de 1.º de janeiro de 1968.

Art. 11 — Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PARECERES

PARECER

N.º 632, de 1968

da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Requerimento n.º 1.145, de 1967, que solicita ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes — Rêde Ferroviária Federal —, informações sobre recuperação financeira, administrativa e técnica das estradas de ferro existentes no País.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

O autor do presente requerimento objetiva — de acôrdo com a justificativa que apresenta — conhecer a realidade atual da Rêde Ferroviária Federal. Quilometragem, bitolas existentes, ramais, pessoal, montante de despesas, deficits etc., tudo é abrangido pelas indagações.

2. Entendo que o requerimento é dirigido a um setor dos mais importantes para a economia nacional, nada podendo argüir-se contra êle.

3. Pelo que ficou exposto, sou favorável ao encaminhamento do requerimento em exame.

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 1968. — Celso Ramos, Presidente, eventual — Carlos Lindenberg, Relator — José Guiomard.

PARECER

N.º 633, de 1968

da Comissão de Finanças, sobre o Requerimento n.º 1.145 de 1967, que solicita ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes, informações sobre recuperação financeira, administrativa e técnica das estradas de ferro existentes no País.

Relator: Sr. Mem de Sá

Nada há, de acôrdo com a tradição e Regimento do Senado, a opinar sobre o presente requerimento.

Retorne, pois, à Presidência do Senado.

Sala das Comissões, em 13 de fevereiro de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Mem de Sá, Relator — Fernando Corrêa — Petrônio Portela — José Leite — Leandro Maciel — Clodomir Millet — Júlio Leite — Manoel Villaza — Carvalho Pinto.

PARECER

N.º 634, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1968, que institui o “Dia Nacional dos Direitos Humanos”.

Relator: Sr. Edmundo Levi

O projeto, de autoria do eminente Senador Lino de Mattos, que neste momento se examina, manda seja instituído o “Dia Nacional dos Direitos do Homem”, conforme sua ementa. E aponta, como precípua, a finalidade de fazer incutir na consciência pública a reafirmação da “fé nos direitos do homem, na dignidade e no valor da pessoa humana” e, ainda, a de promover, como norma geral de conduta, “o respeito às liberdades fundamentais”.

2. Compete aos Ministérios da Educação e Cultura e da Justiça, “na esfera das respectivas atribuições”, a organização e a execução dos planos adequados ao atendimento dos objetivos a que visa.

3. O ilustre autor relembra que em breve o mundo verá transcorrer o 20.º aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem, aprovada pela Assembléia-Geral das Nações Unidas, a 10 de dezembro de 1948. Por isso, “ao ensejo desta magna efeméride e quando, dentro de poucos meses, irá o nosso País debater, na Finlândia, os problemas ligados aos direitos e liberdade do homem, é, sem dúvida, oportunidade para que o Brasil, como signatário da Carta que proclamou aquêles direitos como

conquista inviolável da humanidade, dê uma demonstração expressiva do aprêço que tem por êsses direitos, como um ideal comum a ser atingido por todos os povos e por tôdas as nações”. E completa, adiante, os argumentos justificativos da proposição: “Urge, de fato, que o reconhecimento dos direitos humanos consignados e proclamados pela Convenção de Paris e anteriormente pelo “Bill of Rights”, de 1689, constitua uma preocupação constante de todos os membros da família brasileira, sobretudo nesta hora conturbada do mundo, em que, tantas vêzes e em tantos lugares, a violência tem sido erigida como árbitro supremo nos conflitos de classe, de raças e de nações”.

4. A data escolhida para lembrar ao homem brasileiro o dever de permanente luta pelos seus direitos fundamentais, pelo respeito às suas liberdades e à sua pessoa como ser pensante e atuante numa sociedade, coincide com aquela em que, em 1948, a III Sessão Ordinária da Assembléia-Geral das Nações Unidas, realizada em Paris, aprovou a Declaração Universal dos Direitos do Homem que, segundo eminente estudioso, “constitui a página mais brilhante do pensamento jurídico da humanidade, e, em tese, o diploma de sua maior conquista.”

5. O Brasil, que tomou parte na luta que derrotou o totalitarismo nazi-fascista que tantas desgraças trouxe ao mundo, é um dos compromissados suportes daquele marco do pensamento jurídico universal que visa a impedir a repetição dos “atos bárbaros que ultrajaram a consciência da humanidade” e que, ao mesmo tempo, preconiza o “advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor, protegidos pelo império da lei, livres da tirania e da opressão.”

6. O projeto tem alto alcance e vale como uma reafirmação do propósito de manter bem alto o archote da luz límpida

da e aquecedora que, através dos tempos, tem iluminado a humanidade na sua perene marcha em busca das liberdades, da segurança e do respeito à pessoa humana.

Nada há que lhe possa estorvar a tramitação; ao contrário, até se poderá considerar como um permanente chamamento de atenção para o Capítulo IV — Título II — da Constituição que cuida dos Direitos e Garantias Individuais.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 1968. — **Milton Campos**, Presidente — **Edmundo Levi**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **Argemiro de Figueiredo** — **Menezes Pimentel** — **Bezerra Neto** — **Alvaro Maia**.

PARECER

N.º 635, de 1968

da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1968.

Relator: Sr. **Aloysio de Carvalho**

O Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1968, de autoria do nobre Senador Lino de Mattos, institui como "Dia Nacional dos Direitos do Homem" o dia 10 de dezembro, mandando que os Ministérios da Educação e da Justiça promovam, na esfera das suas atribuições, solenidades comemorativas.

Declara-se, na justificativa, ser finalidade da iniciativa a de "reafirmar a fé nos direitos do homem, na dignidade e no valor da pessoa humana, bem assim a de promover o respeito às suas liberdades fundamentais e sua observância." (Sic.)

Como se vê, somente louvores merece a presente iniciativa legislativa e opinamos, destarte, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 8 de agosto de 1968. — **Menezes Pimentel**, Presidente — **Aloysio de Carvalho**, Relator — **Antônio Carlos** — **Duarte Filho**.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)

— Encontram-se na Secretaria-Geral da Presidência os seguintes Projetos de Resolução, todos de autoria do Sr. Senador Júlio Leite:

— N.º 70/67, que dispõe sobre as Comissões Permanentes do Senado;

— N.º 71/67, que dispõe sobre o funcionamento das Comissões Permanentes do Senado, regula a constituição de subcomissões, e dá outras providências;

— N.º 72/67, que cria a Comissão Especial de Regulamentação Constitucional, dispõe sobre o seu funcionamento, e dá outras providências.

Os referidos projetos foram encaminhados às Comissões Diretora e de Constituição e Justiça, no despacho inicial.

Por ocasião da apreciação do Projeto de Resolução n.º 12, de 1968, que deu origem à Resolução n.º 13, de 1968, a Comissão Diretora, em seu Parecer n.º 107, de 1968, faz referência aos mesmos.

Esta Presidência vai remetê-los à Comissão de Constituição e Justiça a fim de que a mesma verifique se estão ou não prejudicados, fixando, assim, a orientação que deverá ser dada na sua tramitação.

Sobre a mesa, requerimento de informações cuja leitura será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 964, de 1968

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Aeronáutica e Estado-Maior das Forças Armadas, as seguintes informações:

1.ª) Quantas bases de helicópteros serão montadas no território brasileiro pelos Estados Uni-

- dos? A construção das bases decorre do Acôrdo Brasil—Estados Unidos de Aerofotogrametria?
- 2.^a) Quantas delas já foram construídas ou estão em vias de construção? Onde estão localizadas?
 - 3.^a) Quais os lugares para os quais se planeja a implantação de tôdas as bases?
 - 4.^a) Qual o critério escolhido para se preferir êsses locais?
 - 5.^a) Qual a finalidade das bases e quem são os seus dirigentes?
 - 6.^a) Qual o custo delas e qual a participação do Brasil no ônus de sua construção?
 - 7.^a) Qual o órgão brasileiro encarregado da fiscalização e contrôle das operações das bases e qual o critério estabelecido para controlar e fiscalizar a entrada e saída das aeronaves?
 - 8.^a) Quantos helicópteros já estão em operação, qual o tamanho dêles e qual a sua capacidade de transporte de cargas e pessoas?
 - 9.^a) A tripulação dessas aeronaves é composta inclusive por elementos das nossas Fôrças Armadas e também estrangeiros residentes ou em viagem pelo Brasil?
 - 10.^a) Existem alguns dêsses helicópteros que já estejam transportando produtos das regiões e quais são êsses produtos?

Sala das Sessões, em 12 de agôsto de 1968. — José Ermírio.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Tem a palavra, para justificar o requerimento, o Sr. Senador José Ermírio.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o presente requerimento, longe de constituir uma prevenção contra a

excessiva liberalidade brasileira nos acôrdos militares que firma com os Estados Unidos, reflete, mais, o desejo de informação sôbre tudo o que está ocorrendo. É necessário que a opinião pública conheça a localização das bases de helicópteros, como funcionam e quais os seus objetivos. Será útil que se saiba qual a participação militar brasileira nas operações que se efetivam em nosso solo. Quais as precauções adotadas pelo Ministério da Aeronáutica e pelo Estado-Maior das Fôrças Armadas para que sejam fiscalizadas as idas e vindas da aparelhagem estrangeira, evitando-se, inclusive, desvirtuamentos no cumprimento do Acôrdo Aerofotogramétrico.

Tôdas as precauções são válidas, pois o número de helicópteros, hoje, no interior brasileiro é significativo e não se conhece meios e modos de fiscalizá-los na sua movimentação. Heliportos improvisados se constroem no coração do País, que está sempre e ingênuamente aberto à curiosidade e investigação do elemento estrangeiro. Por essas fendas criadas pelo engenho humano se evaporam as nossas riquezas minerais e se fabricam, pelo contrabando, a nossa pobreza interna.

Os órgãos do Govêrno devem, portanto, manter-se vigilantes para que êsse quadro militar de cooperação não se relaxe, decorrendo do uso comum das unidades a edificação de uma ponte aérea para o nosso empobrecimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — O requerimento do Sr. José Ermírio não depende de apoio nem de deliberação do Plenário. Será publicado e, de acôrdo com o Regimento, despachado pela Presidência.

A Presidência deferiu os seguintes Requerimentos de Informações:

— N.º 951/68, de autoria do Senador Aarão Steinbruch, ao Ministério dos Transportes;

- N.º 952/68, de autoria do Senador José Ermírio, ao Ministério das Minas e Energia;
- N.º 953/68, de autoria do Senador Aarão Steinbruch, ao Ministério Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República;
- N.º 954/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, ao Ministério dos Transportes;
- N.º 955/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, ao Ministério dos Transportes;
- N.º 956/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviado ao Ministério da Agricultura;
- N.º 957/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, ao Ministério da Educação e Cultura;
- N.º 958/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, ao Ministério da Saúde;
- N.º 959/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;
- N.º 960/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, ao Ministério do Interior;
- N.º 961/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, ao Ministério do Exército;
- N.º 962/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social; e
- N.º 963/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, ao Ministério dos Transportes.

A Presidência recebeu respostas aos seguintes Requerimentos de Informações:

- N.º 583/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministro das Minas e Energia (Aviso n.º GM-471, de 8-8-68);

- N.º 694/68, de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministro da Aeronáutica (Aviso número 005/GMAP/045, de 7-8-68).

Sobre a mesa, requerimentos de informações que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
N.º 965, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informação:

- Quantas autorizações foram concedidas pelo Diretor da Fazenda Nacional, durante o corrente ano, isentando veículos desembarcados no País? (Relacionar os nomes dos beneficiários, o número das licenças, a procedência do veículo, dando as razões das isenções em cada caso.)

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1968.

— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO
N.º 966, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Indústria e do Comércio o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Quais as causas da diminuição crescente na importação dos nossos produtos pela Suíça, referidas pela Câmara de Comércio Suíço-Brasileira?
- 2.º) Quais as providências que estão sendo tomadas por esse Ministério, visando ao reequilíbrio no comércio dos dois países?

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1968.

— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO
N.º 967, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes o seguinte pedido de informações:

- 1.º) As obras de construção da estrada litorânea Guanabara—Santos encontram-se paralisadas?
- 2.º) Em caso afirmativo, quais os motivos que determinaram aquela paralisação?
- 3.º) Quantos quilômetros da referida estrada já foram construídos pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem até a presente data?
- 4.º) Qual a previsão daquele Departamento para a sua entrega ao tráfego?

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1968.
— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO
N.º 968, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro das Minas e Energia o seguinte pedido de informações:

- Está a Direção da Petrobrás recrutando geólogos estrangeiros, mesmo sabendo existir, no País, número suficiente desses técnicos?

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1968.
— Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— Os requerimentos lidos serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

Sobre a mesa, projeto de lei, de autoria do Senador Lino de Mattos, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 83, de 1968

Dispõe sobre a proteção à tecnologia nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Sempre que existir capacidade nacional, a União, as autarquias, as sociedades de economia mista e quaisquer pessoas jurídicas em que a União tenha participação majoritária ou cuja administração lhe caiba, não contratarão técnicos estrangeiros.

Art. 2.º — Para a observância do artigo anterior, caberá ao Instituto Nacional de Tecnologia, do Ministério da Indústria e do Comércio, manter o cadastro da capacidade tecnológica nacional e certificar a inexistência dela.

§ 1.º — O Instituto admitirá a participação dos órgãos representativos das categorias econômicas e profissionais na elaboração e manutenção do cadastro.

§ 2.º — Pessoas físicas ou jurídicas poderão pleitear junto ao Instituto sua inclusão no cadastro da capacidade tecnológica.

Art. 3.º — Considera-se nacional a capacidade tecnológica exercida por pessoas físicas ou jurídicas com domicílio no Brasil há mais de um ano, observada, em relação às segundas, a condição de não haver, no exercício anterior à contratação, ultrapassado de 1/20 dos lucros líquidos a parte proveniente remetida para o exterior.

Art. 4.º — As pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no País que estiverem sujeitas a remessas ao exterior, para pagamento de serviços de assistência técnica, uso de patente ou despesas de caráter similar, somente poderão efetuar fornecimentos de bens ou serviços à União e às pessoas referidas no artigo 1.º se comprovarem que dependem no País verbas para custeio de estudos tecnológicos.

§ 1.º — O emprêgo de verbas, no País, para custeio de estudos tecnológicos será exigível após o primeiro ano de vigência desta Lei.

§ 2.º — Tais verbas deverão montar no primeiro ano a 10%, no mínimo, da importância das remessas ao exterior, sendo a seguir majoradas cada ano em 10% das mesmas remessas, até atingirem 100%, quando a majoração se fixará em 1% ao ano.

§ 3.º — Por ocasião de cada fornecimento de bens ou serviços deverão as pessoas físicas ou jurídicas declarar se estão sujeitas a remessas para o exterior, caso em que comprovarão o cumprimento da exigência deste artigo.

§ 4.º — Será dispensada a exigência de dispêndio no País de verbas para custeio de estudos tecnológicos quando não houver entre os fornecedores qualquer um que a satisfaça.

Art. 5.º — Sem prejuízo da apuração de infrações de natureza civil ou criminal implícitas, as pessoas físicas ou jurídicas que fizerem declarações inverídicas ficarão sujeitas à multa de 25% sobre o valor contratado e impedidas de contratar com a União e as pessoas jurídicas referidas no art. 1.º

Art. 6.º — Os dispositivos desta Lei aplicam-se àqueles que, a partir de 180 dias de sua vigência, assinarem contratos ou prorrogações de contratos de concessão de serviços públicos federais.

Art. 7.º — O Poder Executivo baixará no prazo de 60 dias a regulamentação desta Lei.

Art. 8.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1968.
— Lino de Mattos.

(As Comissões de Constituição e Justiça; de Indústria e Comércio; de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O Sr. Lino de Mattos — Sr. Presidente, peço a palavra para justificar o projeto que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Tem a palavra o Sr. Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS — (Para justificação.) Sr. Presidente, o projeto de lei ora submetido à apreciação do Senado Federal objetiva proteger a tecnologia nacional por meio de duas medidas:

- a) proibição aos órgãos do Poder Público Federal, ou dêle dependentes, de contratar técnicos ou técnica estrangeira quando houver capacidade nacional;
- b) obrigatoriedade, para os fornecedores da União, de despenderem, no País, verbas para custeio de estudos tecnológicos, nos casos em que estejam sujeitos a pagamentos, no exterior, a igual título.

O problema da defesa e do estímulo da tecnologia nacional mereceu, aqui no Senado, estudos magníficos procedidos pelo eminente Senador Arnon de Mello e, em São Paulo, a Assembléia Legislativa aprovou projeto de lei de autoria do nobre Deputado João Paulo Arruda Filho, de cuja proposição extrai as linhas mestras do presente trabalho. Entre as entidades associativas, a matéria vem sendo tratada pelo Clube de Engenharia. Na área do Executivo Federal, o problema da tecnologia é examinado com seriedade pelos Ministros Afonso de Albuquerque Lima e Magalhães Pinto, bem como pelo Secretário Executivo do Ministério do Exterior, Embaixador Sérgio Correia da Costa.

O presente projeto se insere na linha de pensamento dos citados pronunciamentos, e o apresentamos à consideração dos mandatários do povo brasileiro na convicção de que atende às conveniências da economia, do trabalho e da segurança da Nação.

Por força de suas vinculações com os interesses políticos e econômicos dos seus países de origem, as empresas técnicas estrangeiras são muitas vezes induzidas a indicar soluções que atendem a tais interesses, ao invés dos nossos. Acresce que, operando no outro meio, nem sempre a técnica estrangeira possui das nossas condições geopolíticas vivência que lhe permita formular as normas mais adequadas ao nosso País. Frequentemente apresenta soluções calcadas nas condições dos países de que é oriunda, inclusive no que se refere às especificações de materiais e equipamentos. Sucede ainda que, em virtude das condições inerentes ao regime empresarial que a disciplina, a tecnologia estrangeira não está interessada em fomentar e favorecer o aparecimento e o desenvolvimento da técnica local que possa tornar-se concorrente dela.

Além dessas considerações, não podemos ignorar aspectos fraudulentos do pagamento de assistência técnica ou licença de uso de patentes, em casos nos quais nada os justifica.

A proibição da contratação de estrangeiro quando houver técnica local é medida que transcende à mera defesa que seria legítima, dos interesses do setor técnico do trabalho nacional. Mais do que isso, a utilização preferencial da capacidade nacional é indispensável à sua sobrevivência e ampliação.

Tem a tecnologia brasileira em seu acervo obras que, em certos ramos, a colocam no mesmo nível das mais adiantadas. É preciso não esquecer, no setor rodoviário, o exemplo da Via Anchieta, ligando São Paulo a Santos e que constituiu, no seu tempo, realização de nível técnico igual ao das melhores obras internacionais. A Via Anchieta foi projetada e realizada pela engenharia brasileira. Ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, tendo à frente o engenheiro Ariovaldo de Almeida Viana, deveu-se o projeto; e da

sua execução participaram exclusivamente firmas empreiteiras nacionais.

No setor energético, além de Paulo Afonso, cuja direção está, há tempos, entregue à mão firme e honrada do antigo Senador pernambucano, Apolônio Sales, é obra em que coube à engenharia nacional, sob a direção de Marcondes Ferraz, corrigir o projeto proposto por firmas estrangeiras e determinar a solução; temos também o caso do projeto da Ilha Solteira, em que coube à firma empreiteira Camargo Correia modificar o projeto alienígena, determinando correções que o tornaram mais vantajoso, quer sob o aspecto técnico, quer sob o aspecto econômico.

Tais exemplos, além de não constituírem casos isolados, estão, pela sua relevância, a evidenciar o adiantamento atingido em muitos ramos pela tecnologia pátria, que assim se mostra apta a atender ao Poder Público na prestação de serviços técnicos.

A obrigatoriedade do dispêndio no País, de verbas para custeio de estudos técnicos, sempre que a empresa fornecedora de bens ou serviços à União efetuar despesas dessa natureza no Exterior, favorecerá o desenvolvimento técnico-científico do País.

Os países subdesenvolvidos, entre os quais o nosso, encontram-se num terrível círculo vicioso: não dispõem de tecnologia nacional no grau desejável e, ao mesmo tempo, como clientes de técnica estrangeira, ou dos materiais e equipamentos em que essa técnica se insere, contribuem para o seu financiamento. Esse processo, de que deriva, em parte, sua dependência para com os países desenvolvidos, necessita ser corrigido por providências diversas, inclusive aquelas que este projeto de lei consubstancia.

Estas as razões que me levaram a apresentar o Projeto de Lei que dispõe sobre a proteção à tecnologia nacional e

cuja leitura o Sr. 1.º-Secretário acabou de fazer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— O projeto encaminhado à Mesa pelo nobre Senador Lino de Mattos será despachado às Comissões.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Arge-
miro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO
— (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, não oculto o meu constrangimento de nordestino ao focalizar hoje, desta tribuna, o delicado problema da ampliação do Polígono das Sêcas, constante do art. 94 do projeto que diz respeito ao Quarto Plano-Diretor da SUDENE.

Sou dos brasileiros que admiram e até veneram o grande Estado de Minas Gerais.

As glórias do seu passado histórico enchem de orgulho o coração da Pátria.

A inteligência, a sabedoria, o bom senso, o devotamento, o espírito de luta e sacrifício dos seus filhos, alguns até elevados à categoria de mártires, tudo, Sr. Presidente, vem incorporando ao patrimônio cultural, moral e cívico deste País, a mais fecunda contribuição de grandeza.

Em particular, relembro, como paraibano, o episódio histórico de 1930, quando Minas Gerais e o legendário Rio Grande do Sul ajudaram o meu pequeno Estado a defender a sua autonomia, e com êle se atiraram à luta pelas armas e pela revolução.

Por outro lado, Sr. Presidente, a vinculação de afeto e admiração que me prende aos eminentes Senadores Nogueira da Gama, Milton Campos e Benedicto Valladares deixa-me quase amargurado, ao ter de enfrentá-los, em campos diametralmente postos. Irei desgostá-los, Sr. Presidente, e certo estou de que irei

também carrear, contra mim, as antipatias do nobre e grande povo mineiro.

Mas, o faço por um dever de justiça e de fidelidade ao meu pequeno Estado e a minha pobre região.

Esse preâmbulo, para mim necessário, significa uma apresentação de escusas aos meus insignes colegas de Minas Gerais, ao digno Governador dêsse grande Estado e a todos quantos me solicitaram a desistência da atitude que venho tomar.

O objetivo da ampliação não obedece, infelizmente, aos fatores geológicos e climáticos que levaram os nossos técnicos a traçar a configuração exata do Polígono. O artigo do Projeto não oculta o pensamento dos seus autores. E êstes confessam o espírito da surpreendente inovação. Querem estender ao futuro município mineiro as vantagens legais asseguradas aos brasileiros que enfrentam o drama dantesco das sêcas. Querem levar a Barreiro Grande os incentivos fiscais destinados ao fortalecimento econômico da região flagelada.

Sabe o Senado e V. Ex.^a bem o conhece, Sr. Presidente, que a área chamada "Polígono das Sêcas", onde atua a SUDENE, é constituída de um milhão de quilômetros quadrados, envolvendo na parte Nordeste a totalidade do Ceará e Rio Grande do Norte e parcialmente os Estados do Piauí, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe.

A segunda parte, que é a do Sul, está encravada, em forma de ponta de lança, como descreve o grande engenheiro Pacheco de Carvalho, nos Estados de Minas Gerais e Bahia, até Pirapora, que é o extremo-Sul do Polígono.

Essa configuração do Polígono das Sêcas, Sr. Presidente, não se processou arbitrariamente. Foram estudados os fatores humanos, a densidade demográfica, os acidentes geográficos, a climatologia, a pluviosidade da região, a vegetação, a produção agrícola, a produtivi-

dade do solo, a pecuária, a indústria e, afinal, tudo que era necessário estudar e definir para uma obra de planejamento adequado à estruturação econômica da grande área subdesenvolvida.

Foi um trabalho de técnica especializada que ficou definido em atos legislativos, ou seja, na Lei n.º 175 de 7 de janeiro de 1936, no Decreto-Lei n.º 9.857 de 26 de setembro de 1964, e na Lei n.º 1.349, de 10 de fevereiro de 1951.

O Município de Barreiro Grande, em Minas Gerais, nunca esteve e nem poderia estar incluído no "Polígono das Sêcas" e jamais os mineiros pleitearam essa inclusão. E era natural que isso ocorresse, de vez que essa área territorial não correspondia aos caracteres técnicos que orientaram a definição ou delimitação do Polígono.

Agora, pretende o glorioso povo mineiro dilatar a zona das sêcas, e incluir nela o referido município de Minas Gerais. É o que se vê, como se disse, no art. 94, do Quarto Plano-Diretor da SUDENE. Por que e para que a inovação, Sr. Presidente?

O Sr. Clodomir Millet — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Clodomir Millet — Estou acompanhando, com todo o interesse, a exposição de V. Ex.^a, mesmo porque sou relator da parte geral do projeto do Plano-Diretor da SUDENE. Realmente, seria um contra-senso admitir-se a inclusão do município de Barreiro Grande no chamado Polígono das Sêcas. Mas queria chamar a atenção de V. Ex.^a para o fato curiosíssimo de que o Polígono não existe mais. Não existe mais porque o próprio projeto que nós vamos examinar dentro em breve, no Senado, estabelece no artigo 62 que o DNOCS, Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, terá como sede e fôro a cidade de Fortaleza,

Estado do Ceará, e como área de atuação aquela definida no art. 39 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, excluindo o Estado do Maranhão e o Território de Fernando de Noronha. Ora, meu caro Presidente da Comissão de Orçamento, o art. 39 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, dá como Estados sobre os quais atuará a SUDENE todos os Estados, desde o Maranhão até a Bahia, incluindo área de Minas Gerais que era do Polígono das Sêcas. O Polígono das Sêcas, porém, não abrangia determinadas áreas de Estados do Nordeste, e, agora, o que se está vendo é que Recife, Salvador, enfim todas as cidades dos Estados do Nordeste pertencem ao DNOCS. Ora, se os homens do Nordeste entenderam que deveria haver uma extensão, nos seus Estados, dessas áreas, para aumentar, assim, esse Polígono que não seria mais Polígono, não teriam condições de vetar, no caso de Minas Gerais, a extensão da sua área das sêcas a mais um Município. Segundo emenda que tenho em mãos, a respeito da qual terei de conversar com V. Ex.^{as} para me orientar, como grande conhecedor da matéria, no que respeita à SUDENE, DNOCS e às necessidades e às exigências do Nordeste, o que eles querem é que o território desses Municípios seja integrado na área da SUDENE, como está o Maranhão, que, não pertencendo embora ao DNOCS, é beneficiado pela ação da SUDENE. É sob esse aspecto que teríamos de examinar o problema, porque quanto ao DNOCS e ao Polígono das Sêcas, se não houver uma alteração no que está no projeto que nos veio da Câmara dos Deputados, não mais poderemos discutir a matéria, tendo em vista aquêle traçado da lei de 1933, modificado pela lei de 1951. Era a observação que desejava fazer a V. Ex.^a, declarando que estou querendo os seus subsídios, no sentido de nos compatibilizarmos — já que o termo agora está em moda — com os interesses de Minas Gerais e, sobretudo, com os interesses do Brasil.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte com que V. Ex.^a me distingue. Apenas terei a dizer a V. Ex.^a que o Polígono das Sêcas foi criado por lei que, ainda, não foi revogada. Incontestavelmente, após a instituição da SUDENE, a criação desse grande órgão de salvação do Nordeste, foi, de fato, ampliada sua área de atuação. Já, aí, não se tinha mais em vista propriamente as condições puramente climáticas da região. Eram Estados situados, exatamente, dentro da zona que se precisava desenvolver: uns porque, secos demais, precisavam de trabalhadores eficientes nos campos e nas cidades para que se pudesse estruturar a sua economia; outros, como o Estado de V. Ex.^a, que não sofrem do flagelo das sêcas, precisavam ser incorporados ao Plano-Diretor como uma ajuda necessária ao braço do trabalhador, do operário que iria se deslocar, em face do Plano, para essas regiões servidas de chuvas regulares e que poderiam, conseqüentemente, dar a produção necessária ao arrimo das populações da zona seca.

Mas, com relação a Sergipe, parece-me que V. Ex.^a o citou, como integrando a SUDENE. Engana-se V. Ex.^a, porque, em face dos decretos que citei, no início do meu discurso, e que V. Ex.^a não ouviu, o Polígono das Sêcas está dividido em duas partes: a primeira compreende a totalidade do Ceará e Rio Grande do Norte, exatamente os dois Estados mais secos deste País e, parcialmente, o Estado do Piauí, da Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Sergipe; a segunda parte, a do Sul, está encravada, em forma de ponta de lança, no Estado de Minas Gerais e Bahia, até Pirapora, o extremo-Sul do Polígono. Mas, de qualquer modo, agradeço a colaboração de V. Ex.^a

O Sr. Clodomir Millet — Eu não me referi citando limites. Veja V. Ex.^a que o art. 62 do projeto que vamos votar acaba com o Polígono das Sêcas, porque os Estados que V. Ex.^a mencionou como,

parcialmente, pertencendo ao DNOCS, de acôrdo com o projeto, estará, totalmente, dentro da área do DNOCS. Já se discute o caso da SUDENE, porque o Governo tinha traçado, como orientação, suprimir o DNOCS e a Comissão do Vale do São Francisco. A Câmara não aceitou a proposição do Governo e manteve o DNOCS e a Comissão do Vale do São Francisco. Manteve os dois órgãos e lhes deu nova configuração ou novos limites.

Então, o Estado de V. Ex.^a que pertencia, parcialmente, ao DNOCS, pertence, hoje, totalmente, àquele órgão, como acontece com os Estados de Pernambuco e a Bahia. Quero dizer, pois, que a configuração antiga do Polígono não existe mais, porque todos os Estados pertencem tanto ao DNOCS como à SUDENE.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Como declarei, inicialmente, a V. Ex.^a, o critério para a fixação do Polígono das Sêcas não foi, apenas, o da incidência das sêcas na região. Foi, além disto, o exame dos fatores humanos, sociais, da pluviosidade, da produtividade da terra, da fertilidade do solo e outros fatores mais estudados, com toda a perfeição, com todo o cuidado, com todo o rigor técnico, para que tudo fôsse feito dentro da preocupação fundamental de se extirpar a seca. Esta, na verdade, era e é o maior obstáculo ao nosso desenvolvimento, criando a situação de miséria contra a qual ainda lutamos, nos batemos, o que fazemos com o pensamento em Deus e nos homens que nos poderão ajudar mantendo os benefícios concedidos pelo Congresso. Que não sejam, agora, tomadas medidas que prejudicarão a nossa região, pois estamos cansados de ver êste deplorável fato. V. Ex.^a irá ver, no decorrer do meu discurso, os argumentos que vou focalizar.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Pois não.

O Sr. Ruy Carneiro — Ausente desta Casa, há quatro meses, para cuidar da saúde, que não estava boa, fiquei profundamente preocupado ao ler os jornais e ao ouvir pelo rádio sobre a questão que V. Ex.^a tão brilhantemente está debatendo na tribuna, qual seja o projeto da SUDENE. Como Presidente da Comissão do Polígono das Sêcas, minha preocupação aumentava e também o meu desejo de chegar aqui a tempo de acompanhar a votação desta matéria. Não imagina V. Ex.^a, portanto, com que satisfação, ao entrar neste Plenário, vi a figura de V. Ex.^a, de paraibano ilustre, amante de seu torrão, não somente da Paraíba, como de todo o Nordeste, defendendo interesses de nossa Região. Quero dar a V. Ex.^a os meus aplausos e prestar minha solidariedade aos seus pontos de vista. Que o sol ilumine e aqueça a todos mas também temos que defender nossa posição, realmente muito difícil. Devemos, como diz muito bem V. Ex.^a, ter esperanças e olhar para Deus e para os homens de boa vontade, a fim de sobrevivermos.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte com que V. Ex.^a me distingue, Senador Ruy Carneiro, a quem tenho o prazer de cumprimentar e a satisfação de rever, voltando às nossas atividades parlamentares.

O Sr. Ruy Carneiro — Obrigado a V. Ex.^a

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Prossigo, Sr. Presidente. Referia-me à ampliação do Polígono das Sêcas, já descrita por mim neste discurso.

(Lê.)

Então indago: por que e para que a inovação? Que importância social e econômica teria para nós, do Nordeste, a inclusão de mais um Município de Minas Gerais na zona do Polígono, ou seja na área de atuação da SUDENE. Atente bem o Senado para essas duas perguntas fun-

damentais que acabamos de formular. E nós as responderemos pelos mineiros, com base na notoriedade dos fatos. Minas quer transformar Barreiro Grande em um centro industrial opulento e fecundo. O Município tem tôdas as condições para concretizar o justo anseio dos mineiros. É centro de convergência de inúmeras rodovias pavimentadas, que lhe dão acesso fácil aos Estados do Rio, São Paulo, Brasília e outros centros de consumo. O poder energético de que dispõe, com a espetacular barragem de Três Marias, é imenso e inesgotável. Já agora, uma grande indústria alemã de fabricação de aviões, contratada pelo Governo mineiro para se instalar no Município de Lassance, pensa em desviar o empreendimento para Barreiro Grande.

Nada, aparentemente, mais justo, mais razoável, e até mais útil à economia de Minas Gerais e do próprio País. O mesmo ideal de progresso e fortalecimento econômico têm, naturalmente, todos os Municípios e todos os Estados brasileiros. Mas, perguntamos: essas justas aspirações podem servir de critério técnico para se dilatar a área do Polígono das Sêcas? Se os argumentos valem, Sr. Presidente, chegaremos ao absurdo de admitir que se vão incorporando, uma a uma, à zona infeliz do flagelo climático, tôdas as áreas territoriais dêste País, até o glorioso Estado do Rio Grande do Sul.

E isso será a negação da verdade, da técnica, do bom senso e da lógica. Seria o desmoronamento do equilíbrio e da sensatez do Congresso Nacional.

Mas, não é êsse, Sr. Presidente, o ponto essencial da questão. Não é essa a razão única porque somos compelidos a repelir o pensamento mineiro. A verdade, a grande e dolorosa verdade, é que o poderoso Estado de Minas Gerais quer transformar o Município de Barreiro Grande em notável centro industrial às custas dos incentivos fiscais concedidos pelo Governo aos nordestinos fixados na desgraçada região do Polígono das Sêcas.

Sabe o Senado o que significará para todos nós do Nordeste a aprovação do art. 94 do Plano da SUDENE.

Numa palavra, Sr. Presidente, a aprovação desse artigo será uma catástrofe sem precedentes e a ruína completa e integral da região. Será a anulação inevitável do órgão criado para redimir os trinta milhões de brasileiros que sofrem a calamidade das secas. E por quê? Perguntarão os que desconhecem o problema. Responderemos através das interrogações que se seguem.

Quem será o investidor deste País que irá aplicar os seus recursos financeiros no Polígono das Secas quando poderá fazê-lo em outras zonas do Brasil mais prósperas e felizes? Quem irá mais investir em planos de industrialização do Nordeste, onde tudo é difícil, tendo Barreiro Grande, em Minas Gerais, a oferecer tôdas as facilidades à rentabilidade do capital e à fecundidade industrial? Quem irá fugir à atração de Barreiro Grande, com o potencial energético de Três Marias às suas portas, e rodovias pavimentadas ligando-o aos centros de consumidores do Rio, São Paulo e Brasília?

Ah! Sr. Presidente, se o art. 94 do Plano da SUDENE receber o apoio desta nobre Casa, não tenhamos dúvidas de que nem mais um cruzeiro dos incentivos fiscais será investido na região nordestina. Todos preferirão empregar os seus capitais no Município de Barreiro Grande. Que estamos a dizer, Sr. Presidente? Como nos opormos ao desenvolvimento e à prosperidade de um município ou de um Estado deste País, que é pátria comum de todos nós? Não é esse, Srs. Senadores, o pensamento que nos impele à reação, que ora iniciamos. O que negamos é a faculdade de qualquer Estado ou município arrebatam os instrumentos que o Congresso nos deu para nos libertar da miséria e da fome. O que repudiamos é a iniciativa de um Estado rico e poderoso desejando aumentar o seu poder e a

sua riqueza às custas dos instrumentos de trabalho e redenção assegurados por lei aos irmãos infelizes do Nordeste.

Não nos tomem aquilo que já nos deram e não nos neguem o direito a essa resistência. Não matem as últimas esperanças de mais de trinta milhões de brasileiros. Nós somos uma parcela da Pátria.

Durante séculos estivemos abandonados pelos governos, na luta titânica contra o flagelo climático. Vimos as nossas espôsas se contorcendo no calor do brasileiro. Vimos os nossos filhos tombarem de fome na tragédia indescritível das retiradas. Vimos as nossas lavouras e os nossos campos devastados e os nossos rebanhos dizimados pelo sol inclemente da região castigada. E dêsse martírio brutal de suor, de sangue, de lágrimas, ninguém nos arredou da luta desigual. E os nossos gemidos nunca nos levaram ao desespero. Mesmo sofrendo o cruel desamparo dos que nos podiam socorrer, jamais pensamos na desagregação da pátria. Sempre oferecemos a ela o sangue e a vida. Sempre lhe demos o fruto do nosso trabalho heróico. Os nossos irmãos espalharam-se por todo o País. Ajudaram a fazer a grandeza de São Paulo. Ergueram esta cidade; construíram Brasília, que há de ser a mais bela Capital do mundo. Morreram lutando pela incorporação do Acre ao território nacional. Hoje conquistaram uma consciência. A consciência de que são também brasileiros. Querem se integrar na comunidade nacional e aspiram usufruir, como todos, os benefícios da civilização. Não podem ser despojados dos elementos redentores, que o Congresso e o Governo lhes deram.

A SUDENE é o seu órgão de salvação. Não lhes arrebatem os incentivos fiscais.

Foi um mineiro o criador da SUDENE. Foi Juscelino Kubitschek quem nos deu esse Órgão.

Não queira a Minas Gerais de hoje destruir essa história de tanta grandeza.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — No contexto do discurso de V. Ex.^a fica muito claro e com muita propriedade dito que o Nordeste não reivindica privilégio de desenvolvimento, em relação às demais áreas do País. Quando V. Ex.^a sustenta — e o faz em nome, por assim dizer, de tôdas as bancadas do Norte e Nordeste — a inconveniência da expansão da área abrangida pelos trabalhos específicos da SUDENE, V. Ex.^a, em verdade, está defendendo o critério do desenvolvimento ordenado do País. As demais regiões, os setores diversos da Administração e da Economia, já estão beneficiados, ora pela proximidade da Capital, ora pela facilidade de transporte, ora pela acumulação de riquezas industriais ou agropecuárias. O Norte-Nordeste assolado pela inclemência do tempo é que precisou e precisa de um plano específico da Administração, capaz de lhe assegurar, por um período razoável, as condições indispensáveis a conquistar situação equivalente, sobretudo do ponto de vista econômico, às demais regiões do País. Não pleiteamos, portanto, como não pleiteia V. Ex.^a, o empobrecimento de outros pontos ou o estrangulamento dêles, em benefício do Nordeste. O que desejamos é que, a título de beneficiar outras áreas, não se estrangule o iniciado desenvolvimento do Norte e Nordeste.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço, sensibilizado, Senador Josaphat Marinho, o aparte com que V. Ex.^a me honra. E devo dizer que os seus argumentos foram brilhantes, não só no sentido de ilustrar o meu discurso como, principalmente, na referência que faz à necessidade de um desenvolvimento ordenado, tendo cada zona aquilo que fôr necessário para seu desenvolvimento. V. Ex.^a faz justiça aos nordestinos com a declaração, a exposição brilhante que

acabamos de ouvir. V. Ex.^a a faz, porque nós, nordestinos, nunca deixamos de estar nesta tribuna vigilantes, sempre que, em qualquer parte do Brasil, surgem reclamos, protestos, reivindicações para solução dos problemas locais, regionais e até municipais. O exemplo disso: testemunhou esta Casa nossa intervenção, várias vezes — nossa, de nós, nordestinos — no problema do café, no problema do carvão, no problema do cacau, no problema da Amazônia, que nos tem arrebatado entusiasmo — e, ainda agora, por um dos seus mais eminentes filhos, que dignifica seu Estado, representando-o aqui, tivemos a notícia satisfatória, alvissareira, de que o Presidente da República, deslocando o Governo para aquela região — talvez a mais futura deste País — liberou tôdas as verbas necessárias à solução dos problemas amazonenses.

Nunca fugimos. Temos o dever de dar tudo que está em nós — a inteligência, a energia, a coragem — pela grandeza deste País. Onde quer que haja um anseio de progresso, um anseio de prosperidade, um protesto contra aquilo que está proibindo a expansão das nossas atividades produtivas; onde quer que haja alguma coisa para o bem do povo e do Brasil, nós não estaremos divididos, nesta Casa, em Partidos, ou divididos em grupos partidários, mas estaremos aqui, unidos, porque temos a consciência cívica de que defendemos, acima de tudo, o Brasil.

V. Ex.^a, Senador Josaphat Marinho, explica que, na verdade, além de uma boa técnica de planejamento para o desenvolvimento nacional, é mister dar-se a cada região o de que ela precisa para seu desenvolvimento, sendo, assim, uma distribuição igual — não poderia deixar de ser — V. Ex.^a esquece ainda uma outra parte: é que o Nordeste, naquele labor cotidiano, em trabalho insano, durante séculos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, lutou, lutou sem receber a ajuda de ninguém, e pouco pedia.

Sabem os nordestinos — aliás, é com o coração tremendo e alma em choque que relembramos episódios da sêca — sabem todos o que nós sofremos. Durante meses, durante dias, durante anos? Não, Sr. Presidente! O que sofremos durante séculos! E êsses séculos demonstraram à Nação sensibilizada que nós não tínhamos aquilo que era necessário para nos redimir. Não possuíamos aquilo que é necessário para assegurar a marcha do progresso. Faltava-nos o capital, o dinheiro. De uma região pobre não se poderia exigir sacrifício maior do que aquê-le que fizemos, lutando sòzinhos — 30 milhões de brasileiros — para evitar, para impedir, para nos dispensarmos da atitude dolorosa e quase humilhante de sairmos de nossa região estendendo a mão aos Estados mais ricos, solicitando amparo como esmola, a esmola que não enobrece ninguém, o pedido que humilha, o pedido que mata a dignidade humana.

Durante séculos, Sr. Presidente, sentimos essa dificuldade. Mas, durante séculos, fomos resignados. Assistimos a tudo isso, aos dramas mais desgraçados que podem confranger a alma humana; assistimos a tudo. E, agora, quando nos deram o direito — porque nós somos brasileiros, também — êsses desgraçados, minguidos recursos fiscais, incentivos fiscais, vem um Estado grande e poderoso, como o Estado de Minas Gerais, pleitear que êsses incentivos sejam distribuídos no grande Estado de Minas Gerais.

Ah, se fôsem distribuídos! Ah, Sr. Presidente, houvesse a possibilidade de nós tirarmos das quotas que nos deram para o nosso desenvolvimento alguma coisa, para dar ao Estado de Minas Gerais, ao progresso do Rio Grande, à industrialização de Barreiro Grande, nós o faríamos. Srs. Senadores, e com todo o gôsto, com tôda a satisfação. Mas, o que ocorre é o que já argumentei e já disse neste discurso: se o artigo 94 prevalecer, nós não teremos mais a possibilidade da

aplicação, no Nordeste, de um centavo dos incentivos fiscais. Porque perguntei, já em outra parte do meu discurso, qual seria, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o investidor que deixaria de aplicar os seus recursos em processo de industrialização, em um investimento de industrialização, na Região Centro-Sul, onde não há sêca, em Barreiro Grande, um Município cercado, centro de convergência de estradas pavimentadas, de poder energético imenso, inesgotável, com Três Marias às portas; qual seria, Sr. Presidente, o investidor que deixaria de fundar, de aplicar os seus capitais, os 50% do imposto de renda, em indústrias localizadas nesses pontos, para aplicá-los na zona flagelada do Nordeste, nos Estados longínquos, distantes, onde até agora, desgraçadamente, só se ouve o gemido da pobreza, o gemido dos famintos, os cintos apertados, porque os homens não podem mais sustentar, manter a sua própria subsistência e a subsistência dos seus filhos?! Para concluir, Sr. Presidente, volto ao meu discurso.

Foi grande demais o nosso sofrimento, Sr. Presidente, porque êle foi um mártirio de séculos. Agora, temos nas mãos tudo quanto nos vai redimir. Não deixaremos que nos arrebatem o pão, o trabalho, a dignidade humana e a civilização. Matar as últimas esperanças de mais de trinta milhões de brasileiros que sofrem a calamidade das sêcas não é processo fácil que se possa executar impunemente.

Sr. Presidente — já disse em outra oportunidade e quero reafirmar desta vez: o desespero da fome não tem cérebro em que a razão funcione. Só tem o instinto que conduz ao imprevisto e à desgraça.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— Tem a palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — (Sem revisão do orador.) Há dois dias, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em companhia dos nobres Senadores Bezerra Neto e Lino de Mattos e dos eminentes Deputados Martins Rodrigues, Matta Machado e Mário Covas, dirigi-me a Corumbá, na representação designada pelo Movimento Democrático Brasileiro, para visitar o ex-Presidente Jânio Quadros e levar-lhe o testemunho de nosso aprêço e da agrêmiação a que pertencemos.

Partindo desta cidade, fomos observando, durante a travessia aérea, as singularidades, as riquezas e a grandeza da região, que nos eram apontadas e identificadas especialmente pelo nobre Senador Bezerra Neto. E, assim, vislumbramos, entre outras particularidades a assinalar, o belo espetáculo do serpenteado intenso e longo do Rio Aporé e a rica extensão da chamada Região do Pantanal Mato-Grossense, tão própria à economia pecuária.

Chegando ao nosso destino e dirigindo-nos à cidade, encontramos, num modesto hotel, que é, entretanto, o melhor dos ali situados, num apartamento de duas peças, o casal Jânio Quadros.

Ao entrarmos no hotel, dois policiais. Ao chegarmos ao andar do apartamento ocupado pelo casal, mais dois policiais. Todos ali permanecem, diariamente, acompanhando os passos do ex-Presidente e dos que o procuram ou o visitam.

Observamos, assim, desde logo, a atitude mesquinha e desrespeitosa do Governo, mantendo nas dependências do hotel quatro policiais, como se o Sr. Jânio Quadros estivesse prêso. Nem sequer atenta o Governo para a circunstância de que êle ali se encontra em companhia da espôsa, Dona Eloá Quadros. A pequenez do gesto não diminui o Presidente de ontem, humilha o Governo e depõe dos créditos do Brasil. Cresce a mesquinhez oficial quando se observa

que a população de Corumbá, sem distinção de classe social, envolve o casal, particularmente o ex-Presidente, em reiterados gestos de aprêço, de cordialidade, de atenção, de carinho. Os próprios policiais experimentam, ao contato das pessoas que se aproximam do apartamento do ex-Presidente, o constrangimento a que não foi sensível o Governo. Um desses pobres homens procurou um dos nossos companheiros de representação, para dizer-lhe que deveríamos compreender a situação de quem ali estava cumprindo ordens.

A estranheza, porém, é da população em geral, pois o ex-Presidente Jânio Quadros não pode sair do hotel em que se encontra, sem ser acompanhado, embora à distância, pelo menos por um dos policiais. Ainda quando se dirige a um lugar público, para fazer, por exemplo, uma refeição, à distância, parado, fica um policial, a representação do Governo: uma estátua envergonhada.

Tudo isto é deprimente e tanto mais aviltante para o Governo quanto se verifica que o Sr. Jânio Quadros, atingido pela violência, não está, entretanto, por ela abatido. Encontramos, no modesto apartamento, um homem de espírito firme, tranqüilo, ciente de sua situação e dos seus deveres. Com êle desdobramos uma conversa que se estendeu de cerca de 15,30 horas a aproximadamente 21 horas.

Revelou-nos a satisfação com que recebia a carta que lhe acabava de ser entregue, assinada pelo Presidente do Movimento Democrático Brasileiro. Assinalou-nos, entre alegre e comovido, o que lhe representava a presença daquela delegação.

De passagem, apenas, referiu-se à violência de que fôra vítima em Guarujá, no Estado de São Paulo, como na cidade de Corumbá, onde, ao saltar, foi recebido por uma tropa armada, como se preparada para receber um grupo de

inimigos. E de tal modo e tão rapidamente foi conduzido à cidade pelos que o cercavam, que não pôde sequer dar a atenção que lhe cumpria a tantos habitantes da cidade que o foram receber no aeroporto.

Fora esta referência, porém, o que vimos foi a presença de um homem lúcido, fazendo uma análise admirável de clareza, de objetividade, de imparcialidade sobre a vida brasileira dos fins do Império aos nossos dias. Nem um laivo de personalismo, nenhuma palavra de queixa; lamúria alguma.

Rebelde à violência e à coação, a que resistirá quanto puder, o que o preocupa é a análise da vida brasileira, não para manifestação circunstancial em torno dos atuais dirigentes e de seus erros, mas com o propósito de fixar, num documento que lhe possa expressar o pensamento, o que lhe foi possível surpreender, pelos estudos e pela experiência, das terríveis contradições entre a vida brasileira e suas instituições desde o princípio da República.

Esse, o homem que encontramos, essa, a paixão que o empolga, a tal ponto que toda a longa conversa se fixou num diálogo vivo, em que as pessoas, inclusive a dele, eram ou foram esquecidas, para fixação somente das diretrizes essenciais da vida brasileira e das possíveis linhas e sugestões que possam ser fixadas, para que a Nação encontre, não caminhos para a volta ao passado, que ele condena, que nós condenamos, mas para que divise o leito através do qual se processem as reformas de estrutura indispensáveis a garantir a felicidade a todos os brasileiros e não a uma parcela de privilegiados.

Nessa linha de entendimento, via-se, através de suas palavras, o pensamento de um líder a que o infortúnio emprestava a oportunidade de proclamar os seus próprios erros, que não eram, entretanto, oriundos de propósitos pes-

soais, mas resultantes, como homem de Governo, das próprias circunstâncias que envolveram a sua ação administrativa, como envolveram a de outros Presidentes da República.

Grande e nobre ver-se o líder, no infortúnio político, destacar o procedimento dos que fizeram esforços para acertar, a serviço do povo, sobretudo daqueles que, em determinadas e mais recentes fases da vida brasileira, concorreram para operar transformações na vida social, ou para dar impulsos criadores à economia do País.

Ao traçar essa perspectiva histórica, o ex-Presidente Jânio Quadros faz questão de não dar relêvo algum à sua passagem por postos de governo. Interpelado mesmo por um dos nossos companheiros a êsse respeito, quando se lhe assinalava o vigor de seu procedimento nos cargos de administração por que passou, respondeu de pronto que timbrava, naquela análise, em ser impessoal, porque pretendia oferecer uma contribuição sincera e objetiva, por modesta que fôsse, ao estudo e à compreensão da vida brasileira. Por isso mesmo, os seus erros por outros deveriam ser assinalados, como seus acertos por êle deveriam ser silenciados. Esta, a hora em que lhe cumpria, sobretudo porque destituído dos direitos políticos e por isso mesmo sem poder aspirar a postos de governo, refletir e traduzir, num pensamento firme e claro, suas observações sobre as impropriedades do quadro institucional brasileiro, principalmente a partir da Proclamação da República.

Não irei entrar nos pormenores dessa análise, até por justo escrúpulo, uma vez que o ex-Presidente Jânio Quadros pretende oferecer ao exame dos brasileiros não propriamente um manifesto, como se anuncia, porém um documento de análise da vida nacional, com aqueles caracteres que tanto faltam, comu-

mente, à ação dos nossos líderes políticos. Tivemos, aliás, oportunidade de dizer — e aqui estão duas testemunhas, os nobres Senadores Lino de Mattos e Bezerra Neto, e, por singular coincidência, presentes também os três ilustres Deputados que nos acompanharam, Mário Covas, Matta Machado e Martins Rodrigues — tivemos oportunidade de dizer e de acentuar que êsse documento era tanto mais necessário quanto uma das falhas dos líderes políticos do Brasil era não traduzir em textos adequados o seu pensamento, como determinante de diretrizes que induzissem as gerações a acompanhá-los pelas idéias que defendessem e não pelas posições pessoais que detivessem ou sustentassem. Ainda de salientar, do curso dessa conversa, são os termos em que ela se desdobrava. Éramos ali Deputados e Senadores representantes de antigas e diferentes correntes políticas, alguns dêles sem ter tido oportunidade de convivência maior com o ex-Presidente. A conversa, entretanto, se desdobrava num ambiente da maior cordialidade, com respeito e sem distância, calorosa e sem exaltação.

Como que fomos todos empolgados pela segurança, vivacidade e impessoalidade do seu raciocínio. De sorte que, horas a fio, conversamos, permutamos idéias sobre os fatos da vida brasileira, sobre a fase republicana em particular, sobre suas constituições, sobre as contradições entre os fatos e os textos. Quase nunca cogitamos de nomes, quase nunca fixamos pessoas, a não ser quando o próprio ex-Presidente da República dizia que, por dever de justiça, precisava fixar determinados representantes de fases históricas da vida republicana.

Ora, Sr. Presidente, é triste, extremamente triste, ver-se que, enquanto um ex-Presidente, destituído de poderes e destituído de seus direitos políticos, assim procede, guarda esta altura e esta altivez de compreensão dos seus de-

veres da vida pública, o Governo permanece na planície sem relevo nem grandeza.

Enquanto o injustiçado quase se despreocupa dos que o perseguem, para voltar-se em direção dos problemas nacionais e da sorte do povo brasileiro, o Governo perde a justa noção dos seus graves encargos e se compraz na reclusão de um cidadão brasileiro e na mesquinhez de mantê-lo sob a vigilância diuturna de pobres policiais que, embora cumprindo ordens, se sentem humilhados de sua própria missão, já que não podem declarar que se sentem humilhados de seus chefes.

Felizmente, quase que no instante em que conversávamos com o ex-Presidente, outro documento lhe chegava às mãos, mais do que às mãos, à consciência, dando-lhe o conforto da palavra de um brasileiro eminente e livre. Chegava a seu poder o texto da carta que o bravo jurista e advogado Sobral Pinto dirigira ao Presidente da República, não apenas criticando, vergastando a ilegalidade e a brutalidade do ato de fixação de residência forçada do ex-Presidente da República fora do seu Estado e de sua cidade.

Não renovarei, nesta tarde, o debate sobre a impossibilidade jurídica e lógica de sobrevivência dos malsinados atos institucionais e complementares. Já o fiz, como pude, em mais de uma oportunidade. Dentro de dias, falará, por certo, a instância maior e definitiva — o Poder Judiciário, em cuja soberana decisão está confiante o ex-Presidente Jânio Quadros.

Não é mal, porém, que da carta do Dr. Sobral Pinto, que peço seja publicada na íntegra como documento referido neste discurso, Sr. Presidente, não é mal, porém, que da carta do eminente Sobral Pinto se destaquem alguns trechos, até por justiça à firmeza com que

esses conceitos são emitidos. Diz êle, dirigindo-se ao Presidente Costa e Silva:

“A manutenção dos Atos Institucionais, como vem sustentando e praticando o seu Governo, importa em colocar a Nação em permanente “estado de guerra”, aquêle que foi votado pelo Congresso Nacional logo depois da Revolução Comunista de Novembro de 1935, e que habilita o Poder Executivo Federal a empregar medidas de coação muito mais graves, drásticas e rigorosas do que as que lhe permite o Estado de Sítio, previsto e regulamentado na Constituição do Brasil. Sustentar que a Constituição do Brasil, promulgada em 24 de janeiro de 1967, não revogou, automática e necessariamente, os Atos Institucionais e os Atos Complementares, que estão em contradição manifesta com os preceitos nela estabelecidos, revela, naqueles que defendem tamanho absurdo, a mentalidade arbitrária e ditatorial de que estão dotados, agora, porque estão no Poder.”

Fixando bem essa mentalidade ditatorial, o irredutível advogado, contra tôdas as opressões e tôdas as violências, inclusive muitas feitas contra pessoas que desconhece ou que não são dêle afeiçoadas, diz, assim, ao Presidente Costa e Silva:

“Não somos, Sr. Presidente, uma República, não somos uma Nação livre, não somos um povo culto. É inconcebível que um ex-Presidente da República, vítima de um Ato Institucional promulgado em nome de um movimento armado, que lhe subtraiu os direitos políticos, não possa dirigir-se aos seus compatriotas, criticando a orientação política do Governo de V. Ex.^a, quando V. Ex.^a afirma que estamos sob o regime de uma Constituição que assegura a brasileiros e estrangeiros residentes no País a livre manifestação de pensamento.

Nenhum homem de bem, de honra e de dignidade pode admitir a validade de um ato praticado à sombra da força incontrastável que privou um ex-Presidente da República do seu direito de se dirigir, como cidadão brasileiro, aos seus compatriotas, numa hora grave que a Nação atravessa, tendo-se em vista que êsse ex-Presidente não foi ouvido e não foi informado dos motivos que levaram os donos da força do Estado, naquele instante, a privá-lo do sagrado direito da cidadania. É de espantar que a sensibilidade de V. Ex.^a e de seus companheiros, ora no Poder, não perceba que é de um ridículo sem limites manter a validade dêste Ato na vigência de uma Constituição que proclama, categoricamente, no § 15 do art. 150: “A Lei assegurará aos acusados ampla defesa, com recursos a ela inerentes. Não haverá fôro privilegiado nem tribunais de exceção”. Nem V. Ex.^a nem os Bacharéis em Direito, que estão a seu lado, ousarão negar, em termos claros e precisos, ante a Nação, espantada, senão acovardada, que a medida imposta ao Sr. Jânio Quadros, em 1964 e agora em 1968, não seja equivalente a uma decisão de tribunal de execução.”

Sem dúvida, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não era preciso que a Constituição consignasse num texto a existência de tribunais de exceção para que côrtes dessa natureza vigerassem no País, baseadas no arbítrio.

Quando um Ministro de Estado se arrega o direito de condenar, por ato pessoal e de execução imediata, um cidadão brasileiro e submetê-lo a residência forçada, é porque no País não há direitos garantidos, nem sequer é respeitada, na sua amplitude, a soberania dos tribunais comuns. Quem assim procede, exerce a iníqua tarefa de juiz de exceção, adequada aos governos alheios à

vontade popular, que a ela se impõem pela força e pela violência.

Bem é porém, Sr. Presidente, que esses atos de arbítrio não se harmonizam com os sentimentos e as tradições de cultura e de generosidade do povo brasileiro, assim como com as noções elementares de aprêço humano, que ainda os cidadãos mais humildes experimentam neste País, como vêm demonstrando ao ex-Presidente Jânio Quadros e à sua nobre mulher, na cidade de Corumbá. O povo, distante do poder, dá ao Governo a lição de superioridade, de educação, que devia caber aos dirigentes. Essa lição há de frutificar e, um dia, alcançar os governantes, no amanhã, que não há de estar longe, em que a Nação reconquistar a sua soberania e a sua liberdade, para espancar do poder os seus invasores e restaurar, na severidade dos poderes limitados, o governo democrático que tôda ela reclama.

Haveremos de prosseguir nessa luta, Sr. Presidente, como nela prosseguirá o ex-Presidente Jânio Quadros, uma vez que o Governo pode confinar sua pessoa física, mas não tem poder, não tem arbítrio para lhe confinar o pensamento, que está acima da violência oficial.

Sr. Presidente, ao embarcar nesta cidade, adquiri na pequena livraria do Aeroporto, e comigo levei, o último livro de Vianna Moog, êste ano editado — “Em busca de Lincoln”. Neste trabalho, que o autor faz questão de declarar que não é biografia, mas monografia, destinada a fixar o homem e não o mito, o grande escritor observa que, estando nos Estados Unidos, em 12 de fevereiro de 1947, presenciou, nas festas comemorativas do aniversário de Lincoln, que, em todo ponto, em tôda cidade, em todos os recantos, a imagem do consolidador da Nação, de seu pacificador, ganhava relevo. Era tal a força dominadora da personalidade do grande estadista — diz o escritor — que sua figura ressaltava, entrando pelos olhos do cego, gritando nos ouvidos do surdo.

Nos dias presentes, no Brasil, Sr. Presidente, como é triste a comparação! O que se vê, entrando pelos olhos do cego e gritando aos ouvidos do surdo, é a mesquinhez da violência oficial. E essa mesquinhez é tanto mais afrontosa ao nosso destino, quando, prosseguindo-se na leitura do livro, vê-se o grande escritor reviver o notável discurso com que Lincoln assumiu o segundo mandato e em que a palavra dirigida a seus concidadãos não era de ameaça, nem de desrespeito ao direito de ninguém. Era uma palavra de concórdia e de justiça, pois, segundo suas próprias expressões, êle se dirigia aos americanos sem maldade para ninguém, com caridade para todos.

Sr. Presidente, que a Nação brasileira possa, em dias próximos, ter governantes que, por estas ou outras palavras, repitam os nobres propósitos do inesquecível Lincoln. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JOSAPHAT MARINHO
EM SEU DISCURSO

Excelentíssimo Senhor

Marechal Costa e Silva

Presidente da República:

Ao tomar conhecimento, pelos jornais de hoje, da Portaria do Sr. Ministro da Justiça que ordenou o confinamento, em Corumbá, por 120 dias, do ex-Presidente da República, Sr. Jânio Quadros, sinto que a cidadania brasileira me obriga a dirigir a V. Ex.^a, por entre o respeito devido à sua pessoa e ao cargo que exerce, as severas palavras que saem dos meus lábios por impulso da indignação que estua e palpita no meu coração patriótico.

Deixamos de ser, Excelência, uma Nação civilizada e livre para nos transformarmos, com êste ato do Sr. Ministro da Justiça, em feudo escravizado dos dirigentes do País, que se permitem ferir, na pessoa do Sr. Jânio Quadros, as liberdades individuais e públicas, asseguradas

no artigo 150 da pretensa Constituição do Brasil, de 24 de janeiro de 1967.

Não somos, Sr. Presidente, uma República, não somos uma Nação livre, não somos um povo culto. É inconcebível que um ex-Presidente da República, vítima de um Ato Institucional promulgado em nome de um movimento armado, que lhe subtraiu os direitos políticos, não possa dirigir-se aos seus compatriotas, criticando a orientação política do Governo de Vossa Excelência, quando Vossa Excelência afirma que estamos sob o regime de uma Constituição que assegura a brasileiros e estrangeiros, residentes no País, a livre manifestação de pensamento. Nenhum homem de bem, de honra e de dignidade pode admitir a validade de um ato praticado à sombra da força incontrastável que privou um ex-Presidente da República do seu direito de se dirigir, como cidadão brasileiro, aos seus compatriotas, numa hora grave que a Nação atravessa, tendo-se em vista que esse ex-Presidente não foi ouvido e não foi informado dos motivos que levaram os donos da força do Estado, naquele instante, a privá-lo do sagrado direito da cidadania. É de espantar que a sensibilidade de Vossa Excelência e de seus companheiros, ora no Poder, não perceba que é de um ridículo sem limites manter a validade deste ato na vigência de uma Constituição que proclama, categoricamente, no § 15 do artigo 150: “A Lei assegurará aos acusados ampla defesa com recursos a ela inerentes. Não haverá foro privilegiado nem tribunais de exceção”. Nem Vossa Excelência nem os Bacharéis em Direito que estão a seu lado ousarão negar, em termos claros e precisos, ante a Nação, espantada, senão acovardada, que a medida imposta ao Sr. Jânio Quadros, em 1964, e agora em 1968, não seja equivalente a uma decisão de tribunal de exceção.

Ouça agora, Sr. Presidente, o que vai dizer a V. Ex.^a um cidadão, cuja vida é um livro aberto, que não o bajula nem

a nenhum membro do seu Governo, e cuja única preocupação tem sido a de dizer a verdade, doa a quem doer, e acarrete os riscos que pode acarretar.

Em vigor está, ainda, a Lei n.º 4.319, de 16 de março de 1964, que instituiu o Conselho de Defesa da Pessoa Humana. O artigo 4.º dessa Lei estatui: “Compete ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana: 1.º — Promover inquérito, investigações e estudos acerca da eficácia das normas asseguradoras dos direitos da pessoa humana, inscritos na Constituição Federal, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres Fundamentais do Homem (1948) e na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948).”

Pois bem, o artigo 10 da Declaração Universal dos Direitos do Homem prescreve: “Todo homem tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.”

Como pode, assim, o Governo de V. Ex.^a impor ao Sr. Jânio Quadros, que exerceu a mesma função que V. Ex.^a agora exerce, uma medida coercitiva, humilhante e vexatória, que não decorreu da deliberação de um tribunal independente e imparcial, sendo, pelo contrário, a conseqüência abusiva da deliberação arbitrária de V. Ex.^a e executada por um bacharel, que esqueceu, por ambição política, os seus deveres sagrados de jurista e de professor de Direito.

Há mais ainda, Senhor Presidente, a Declaração Universal dos Direitos do Homem, incorporada à Legislação positiva pela Lei n.º 4.319, de 19 de março de 1964, organizada e patrocinada pelos elementos políticos adversários do Sr. João Goulart, e que ora apóiam o seu Governo, preceitua no artigo XIII, I: “Todo homem tem direito à liberdade de loco-

moção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.”

Em face, portanto, da Declaração Universal dos Direitos do Homem, o confinamento do Sr. Jânio Quadros em Corumbá é um atentado contra a norma acima invocada, e que é um dos elementos integrantes da dignidade da pessoa humana. Tal norma é tão sagrada que ela está acima da própria cidadania brasileira, porque ela se confunde com as exigências do Direito Natural.

Essa Declaração Universal dos Direitos do Homem, que é lei, por deliberação do Congresso Nacional, levada a efeito em março de 1964, determina, imperativamente, no artigo XIX: “Todo homem tem direito a liberdade de opinião e expressão; êste direito inclui a liberdade de, com interferências, ter opiniões e de procurar receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.”

Nesse texto, que obriga a V. Ex.^a e ao seu Governo, está a condenação formal e peremptória da medida brutal de que acaba de ser vítima, por mesquinha perseguição, o Sr. Jânio Quadros, o qual nada mais fez do que manifestar livremente a sua opinião de condenação ao seu Governo.

As declarações de direito, Sr. Presidente, não são fórmulas estéticas ou literárias, que podem ser desprezadas impunemente. Não são, ainda, consoante a doutrina prussiana da força, farrapos de papel, que é lícito rasgar e pisar sem conseqüências funestas. Elas são, antes, regras que se confundem com a própria dignidade da pessoa humana, estando, por isto, acima da cidadania, pois são aplicáveis até a estrangeiros.

A manutenção dos Atos Institucionais, como vem sustentando e praticando o seu Governo, importa em colocar a Nação em permanente “estado de guerra”, aquêle que foi votado pelo Congresso Nacional logo depois da Revolução co-

munista de novembro de 1935, e que habilita o Poder Executivo Federal a empregar medidas de coação muito mais graves, drásticas e rigorosas do que as que lhe permite o Estado de Sítio, previsto e regulamentado na Constituição do Brasil. Sustentar que a Constituição do Brasil, promulgada em 24 de janeiro de 1967, não revogou, automática e necessariamente, os Atos Institucionais e os Atos Complementares que estão em contradição manifesta com os preceitos nela estabelecidos, revela, naqueles que defendem tamanho absurdo, a mentalidade arbitrária e ditatorial de que estão dotados, agora, porque estão no Poder.

V. Ex.^a, em maio de 1964, falando por uma televisão de São Paulo, fez praça de seu espírito de rebeldia em 1922, 1924 e 1926. Compare o procedimento do Governo de V. Ex.^a e verá que não há paralelo entre os atentados então sofridos por V. Ex.^a contra a sua liberdade com os atentados que está praticando presentemente, na Presidência da República, contra os seus adversários, que não se insurgiram contra a autoridade constituida, usando as armas da Nação, coisa que não fez, atualmente, o Sr. Jânio Quadros, que se limitou, como brasileiro e ex-Presidente da República, a emitir uma opinião de crítica ao seu Governo.

Nessa entrevista na televisão, a que acima me referi, declarou V. Ex.^a que “estava formado em Revolução”. Nessa declaração, deu V. Ex.^a a medida de sua inaptidão para o Governo da nossa Pátria. Qualquer Governo é incompatível com a Revolução. Esta é feita de exaltação, paixão e indisciplina, quando Governo é sinônimo de serenidade, calma e obediência. Se V. Ex.^a pretende governar o País com a mentalidade do tenente de 1922, 1924 e 1926, esteja certo de que conduzirá fatalmente os seus compatriotas para uma situação de anarquia, desordem e desastres de toda a natureza, quer na esfera da política como na da economia e dos fatos sociais.

É de meu dever, Sr. Presidente, dizer, por fim, que lutarei sem desfalecimento, com denôdo e energia, para restaurar em meu País a dignidade da vida cívica, atualmente proscriita pelo regime militar que nos oprime. Lutarei abertamente, como sempre o fiz, pela arma da palavra, independente e livre, que não se subordina a quaisquer interesses, a não ser aos da verdade, do patriotismo e do civismo. Fui e sou homem da ordem e é por isto que estou me dirigindo a V. Ex.^a, que implantou no País um Governo de desordem, desrespeitador do Direito e da Justiça.

Este não é um documento de natureza privada, pelo que me reservo o direito de divulgá-lo por todos os meios ao meu alcance, na esperança de que sirva para despertar a consciência cívica dos meus concidadãos, levando-os a pugnar, dentro da ordem e por meios pacíficos, pela destruição dos Atos Institucionais e dos Atos Complementares, ditados pela força das armas, entre 1964 e 1967. Não posso encerrar esta carta sem apresentar a V. Ex.^a, como é de minha obrigação, pessoal e cívica, as homenagens a que tem direito na qualidade de Chefe do Estado.

Atenciosamente, seu compatriota e servidor. — (a) Sobral Pinto.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Flávio Brito — Milton Trindade — Pedro Carneiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millét — Sebastião Archer — Petrónio Portela — Sigefredo Pacheco — Wilson Gonçalves — Arnon de Mello — Antônio Balbino — Carlos Lindenberg — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôrres — Mário Martins — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — João Abrahão — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Atílio Fontana — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Lino de Mattos)
— Sôbre a mesa comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Em 12 de agôsto de 1968

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, terminada a licença em cujo gôzo me achava, reassumo hoje o exercício do meu mandato.

Atenciosas saudações. — (a) Ruy Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Lino de Mattos)
— Esgotada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em 2.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 73, de 1967, de autoria do Sr. Senador Paulo Torres, que dispõe sôbre a contagem do tempo de serviço ativo, prestado às Forças Armadas, para fins de aposentadoria, tendo

PARECERES, sob n.ºs 397, 398, 399 e 474, de 1968, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e solicitando a audiência da Comissão de Segurança Nacional;
- de Serviço Público, favorável;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Segurança Nacional, favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Não tendo havido emendas nem requerimento, no sentido de que o projeto se-

ja submetido a votos, é o mesmo dado como definitivamente aprovado, independente de votação, nos termos do Art. 272-A, do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 73, de 1967

Dispõe sobre a contagem do tempo de serviço ativo, prestado às Forças Armadas, para fins de aposentadoria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O período de serviço ativo, voluntário ou obrigatório, prestado às Forças Armadas, será contado integralmente para fins de concessão de aposentadoria pela previdência social.

Art. 2.º — Para os efeitos do estabelecido no art. 8.º da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, e demais disposições regulamentares, compreende-se como “tempo de serviço” o prestado, a qualquer tempo, voluntariamente, às Forças Armadas.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lino de Mattos)

— Item 2

Discussão, em 2.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1968, de autoria do Sr. Senador Edmundo Levi, que assegura inscrição nos concursos de habilitação para ingresso nos cursos de ensino superior aos graduados em escolas normais, tendo

PARECERES, sob n.ºs 590 e 591, de 1968, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Educação e Cultura**, favorável.

Está o projeto em discussão, em 2.º turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimento para que seja submetido a votos, é o projeto dado como aprovado, independentemente de votação, nos termos do art. 272-A, do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 12, de 1968

Assegura inscrição nos concursos de habilitação para ingresso nos cursos de ensino superior aos graduados em escolas normais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Aos graduados em Escolas Normais, oficiais ou particulares, de cinco séries anuais, no mínimo, de acordo com a legislação anterior ao Decreto-Lei n.º 8.530, de 2 de janeiro de 1946, é assegurado o direito à inscrição nos concursos de habilitação para o ingresso nos cursos de graduação dos estabelecimentos de ensino superior.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lino de Mattos)

— Item 3

Discussão, em 2.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 43, de 1968, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que altera a redação do § 2.º do art. 64 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), que dispõe sobre os períodos de carência para os segurados que rein-

Página

original mutilada

Página

original mutilada

145.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 13 de agosto de 1968
(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E GUIDO MONDIN

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Oscar Passos — Flávio Brito — Arthur Virgílio — Milton Trindade — Pedro Carneiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrônio Portela — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — João Cleofas — José Ermírio — Teotônio Vilela — Rui Palmeira — Arnon de Mello — Leandro Maciel — Dylton Costa — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôrres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — Moura Andrade — João Abrahão — Armando Storni — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Atílio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada em debates.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Não há expediente a ser lido.

Sobre a mesa, requerimentos de informações que vão ser lidos pelo Sr. 1.^o-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
N.º 969, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Quais as providências que esse Ministério está tomando para a instalação de oficinas de motores e acessórios, como primeiro estágio destinado à fabricação de aeronaves, para uso de aviação comercial no Brasil?
- 2.º) Quais as gestões desse Ministério para colocar em prática as recomendações encaminhadas pelas empresas presentes à III Conferência Nacional de Aviação Comercial, sugerindo medidas a fim de despertar o interesse da indústria brasileira na fabricação de aviões?
- 3.º) Qual a capacidade atual das empresas nacionais no tocante à fabricação de aeronaves?

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1968.
— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO

N.º 970, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Quais as medidas tomadas pelo Governo contra as investidas às nossas fontes de riqueza natural por parte de vários navios estrangeiros, cuja relação foi publicada pelo *Correio da Manhã*, que, “à espia, faziam pesquisas na plataforma continental brasileira, não só de petróleo como de minerais”?
- 2.º) Divulgou esse Ministério o protesto de inúmeros oficiais da Marinha contra aquelas pré-explorações atentatórias à soberania brasileira?

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1968.

— Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS — Sr. Presidente, peço a palavra para uma justificação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Com a palavra o Sr. Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, parece-me natural que o autor do requerimento o ache sempre importante. Mas, no meu caso, principalmente no caso presente, não que o ache importante simplesmente por achá-lo importante. Realmente, trata-se de assunto de maior relêvo.

Em matéria de indústria de aviação, vivemos um paradoxo. Coube a um filho de nossa Pátria, a um eminente brasileiro — Santos Dumont — a glória de ter feito, pela primeira vez no mundo, com que o mais pesado que o ar voasse, ou seja, o 14-BIS, primeiro avião que

realmente, na prática, voou, provando a possibilidade da existência da aviação.

Enquanto no Brasil várias indústrias progridem, e entre elas a automobilística e, mais recentemente, a naval, na parte referente à aviação não temos nada.

Nosso primeiro requerimento é uma provocação, a fim de que o Governo nos diga como encara o seríssimo problema da indústria aviatória no País.

Somos uma nação continental — trata-se apenas de repetir afirmação que está na consciência de todo o povo brasileiro. Entre os meios de transporte para enfrentar este País continental, sem embargo da importância das estradas de ferro, das estradas de rodagem e da navegação marítima e fluvial, há de ser colocada, em primeiro plano, a capacidade da aviação para vencer as distâncias como transporte rápido.

Esse, o sentido do nosso primeiro requerimento de informação.

O segundo requerimento: tem-se falado muito sobre o problema da plataforma marítima. Formulo interrogações ao Governo e, ao formulá-las, tenho presentes as informações e protesto veemente de um grupo de oficiais da Marinha brasileira junto ao Governo, protesto que não teve destaque maior na nossa imprensa. Creio que o próprio Governo colocou-o em plano secundário.

Esses oficiais alertam não só quanto ao perigo da exploração da plataforma marítima, no que diz respeito à produção de petróleo, como também quanto à exploração feita por navios pesqueiros das várias nações. Acentuam que, somente na região fronteira do Amapá, ou seja, no litoral do Amapá, e apenas em relação à pesca do camarão, tomaram conhecimento de que, diariamente, êsses navios levam para as suas regiões de origem o volume de trezentas toneladas. São trezentos mil quilos de camarão pes-

cados em águas brasileiras sem nenhuma satisfação às autoridades brasileiras.

O meu requerimento é, à semelhança do primeiro, uma provocação. O Governo precisa ser provocado para que seja alertado em defesa da independência de nossa Pátria.

Essas, as justificações dos dois requerimentos de minha autoria que acabam de ser lidos.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Os requerimentos lidos serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o jornal **O Estado de São Paulo**, de domingo, dia 11 do corrente, publicou uma carta longa, que dirigi ao eminente jornalista Dr. Júlio de Mesquita Filho.

Trata-se, Sr. Presidente, de documento no qual procurei contestar as interpretações da vigência dos Atos Institucionais e Complementares, expedidos pela Revolução de 1964. Fi-lo em linguagem simples, para entendimento de leigos, como eu próprio, em Direito Constitucional.

O fato de o importante, conceituado e grande jornal de Júlio Mesquita haver publicado esse modestíssimo trabalho, emprestou-lhe inegável valor. Essa a razão pela qual, aguçado naturalmente na vaidade humana, vou proceder à sua leitura, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal. É o que faço, Sr. Presidente, lendo, de logo, o título destacado:

A Propósito de Editorial. Faço a leitura do texto, que é o seguinte:

“A propósito de artigo político “Com Quem Está a Razão?” publicado nesta fôlha, no dia 31, o Diretor de **O Estado de São Paulo**, Dr. Júlio de

Mesquita Filho, recebeu, ontem, do Senador Lino de Mattos a seguinte carta:

“Eminente jornalista, Dr. Júlio de Mesquita Filho.

Tive ensejo de formular, da tribuna do Senado, alguns pronunciamentos sobre a legalidade ou não do confinamento do ex-Presidente Jânio Quadros. Em razão dêsse meu modesto trabalho conflitar com o ponto de vista defendido por êsse prestigioso órgão da nossa imprensa, no artigo intitulado “Com Quem Está a Razão?”, publicado no dia 31 do mês findo, é que tomei a iniciativa desta carta.

O art. 173 da Constituição de 1967, nestes termos: “Ficam aprovados e excluídos de apreciação judicial os atos praticados pelo Comando Supremo da Revolução de 31 de março de 1964”, assim como:

Pelo Governo Federal, com base nos Atos Institucionais... e nos Complementares dos mesmos Atos Institucionais.”

Significa, na minha modestíssima compreensão:

1.º) Que as decisões, as deliberações, as providências do Comando Supremo da Revolução e do Governo Federal, com base no instrumental revolucionário — Atos Institucionais e Atos Complementares — ficaram aprovados e excluídos da apreciação judicial.

2.º) Os atos, ou sejam, as proposições denominadas “Decretos-Leis”, de número 1 ao n.º 318, expedidos ao longo do período de 9 de abril de 1964, data da posse do falecido Presidente Castello Branco, ao dia 15 de março de 1967, posse do Presidente Costa e Silva, e entrada em vigor da atual Constituição, ficaram aprovados, e vigorando, por serem de natureza le-

gislativa e expedidos com base no instrumental revolucionário — Atos Institucionais e Complementares.

O que o art. 173 da Carta Magna aprova não são os Atos Institucionais e Complementares, instrumentos da Revolução, poder soberano, poder absoluto, poder de império, poder fonte geradora de direito, poder constituinte, não teria sentido submeter seus instrumentais ao exame do Congresso Nacional, que lhe ficou subordinado, tão subordinado que somente continuou funcionando por decisão, por ato revolucionário, contido no Ato Institucional n.º 1.

Assim, não tem cabimento entender-se que o “Estatuto dos Cassados”, que a tanto significa o art. 16 do Ato Institucional n.º 2, está vigorando, porque expedido com base nos Atos Institucionais e Complementares, conforme redação do art. 173 da Constituição, pois esse art. 16 é parte do próprio Ato Institucional n.º 2, e não baseado nêle, foi a sua expedição. O artigo está caduco porque o está o Ato, também.

Tivesse procedência a interpretação de **O Estado de São Paulo**, de que “diante desses textos legais o Governo tinha direito de pôr em prática a medida”... , então se deveria concluir que os demais artigos do Ato Institucional n.º 2 também poderiam ser postos em execução. O Governo poderia, conseqüentemente, cassar novos mandatos legislativos, suspender direitos políticos, demitir funcionários, excluir militares das fileiras das Forças Armadas, destituir Governadores, Prefeitos, etc. etc. Nessas condições, a interpretação não poderá deixar de ser a de que os referidos Atos Institucionais e Complementares, pela vontade revolucionária, tornaram-se peremptos ao ser institucionalizada a Revolução, atra-

vés dos 189 artigos da Constituição em vigor.

Os homens da Revolução devem reconhecer o cochilo. Esqueceram-se de incluir, no texto constitucional, artigo preceituando que aos cassados seria aplicado o art. 16 do Ato Institucional n.º 2. Poderiam fazer melhor, incluindo, nas disposições transitórias, as penalidades a que os cassados estavam sujeitos.

A falta dessas providências, não resta ao Governo outro caminho senão cumprir a Constituição e demais leis vigentes, nas quais não se encontra a figura do “confinamento” ou da residência determinada, salvo o previsto na Lei de Segurança Nacional que permite à Justiça, não ao Ministro dessa Pasta, determinar ao condenado residência no local da culpa.

Finalizo, lembrando que a Lei de segurança Nacional — Decreto-Lei n.º 314, de 13 de março de 1967 — é um dos Atos de natureza legislativa, expedido com base nos Institucionais e Complementares de que fala o art. 173 da Constituição.

Com as escusas pela extensão desta carta, a que fui obrigado, pela importância da matéria, subscrevo-me. Cordialmente. (a) **Lino de Mattos.**”

Conforme, Sr. Presidente, assinalo na própria carta, tive a preocupação de não a tornar demasiadamente longa. Essa preocupação levou-me a um esquecimento, aliás deplorável, porque bastava a menção, no início dessa correspondência, do texto do art. 33 do Ato Institucional n.º 2 para demonstrar, não só ao eminente jornalista Dr. Júlio de Mesquita Filho, mas a todos quantos lessem essa correspondência, que as demais argumentações por mim arroladas seriam supérfluas. O art. 33, autolimitando os efeitos do Ato Institucional n.º 2, baseado no qual o Ministro da Justiça baixou porta-

ria confinando o ex-Presidente Jânio Quadros, em Corumbá, é claro, taxativo, de evidência meridiana. O Ato não mais estava vigorando, porque havia, por disposição no seu próprio contexto, sido autolimitado o prazo, que terminou no dia 15 de março de 1967.

Repito o inteiro teor do referido artigo 33 do Ato Institucional n.º 2 concebido nestes termos:

“Art. 33 — O presente Ato Institucional vigora desde a sua publicação até 15 de março de 1967, revogadas as disposições constitucionais ou legais em contrário.”

Nota-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a preocupação revolucionária de colocar os instrumentais da Revolução acima dos preceitos constitucionais. O propósito do art. 33 está bem claro: “... revogadas as disposições constitucionais em contrário.”

Evidente a intenção, o propósito, perfeito, exato, da Revolução, de achar que o Ato Institucional estava acima da Constituição, tanto que mandava revogar as disposições constitucionais que estivessem em contrário ao Ato.

Ora, o Ato Institucional n.º 2, repito — baseado no qual se cometeu esse absurdo jurídico que foi o confinamento do ex-Presidente Jânio Quadros — com vigência limitada ao dia 15 de março de 1967, não podia, portanto, ser usado, ser aplicado 15 meses depois do prazo em que ele se autolimitou.

Conforme disse ao final da carta que acabei de ler, não fôsse a minha preocupação com o fator tempo escrever uma carta tanto quanto possível não muito longa, e não teria me esquecido desse detalhe que, por si só, poderia encerrar a carta, não tomando tanto espaço generosamente concedido a mim, pelo jornal da minha terra, esse órgão da imprensa brasileira que constitui, para todos nós, um motivo de orgulho, qualquer que seja a nossa posição ideológica e

partidária. É possível, sim, discordar da orientação ideológica e política do jornal, mas há de se reconhecer a sua independência, a altivez com que defende as causas que abraça.

Era o que eu desejava dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — O orador seguinte é o Sr. Senador Mello Braga. Tem a palavra S. Ex.ª

O SR. MELLO BRAGA — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, por solicitação de diversas Confederações de trabalhadores e por indicação do Líder da ARENA nesta Casa, compareci, mais uma vez, à Conferência Internacional do Trabalho, que se realizou em Genebra.

Nesta oportunidade, quero apresentar o relatório do que ocorreu naquela Conferência, na qual, como observador parlamentar, pude ver os esforços despendidos por empregadores, empregados e governos com assento naquela organização.

(Lê.)

52.ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO

RELATÓRIO DO OBSERVADOR PARLAMENTAR, SENADOR RUBENS DE MELLO BRAGA

Introdução e Delegações participantes

De 4 a 25 de junho de 1968, realizou-se em Genebra, no Palácio das Nações, a 52.ª Conferência Internacional do Trabalho.

Participaram dos trabalhos da 52.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho 109 países dos 118 países-membros da OIT. O número de delegados e de Conselheiros Técnicos se elevou à cifra de 1.179, que se decompunha da seguinte forma: 215 delegados e 383 conselheiros técnicos governamentais, 103 delegados e 173 conselheiros técnicos empregadores, 104 delegados e 201 conse-

lheiros técnicos trabalhadores. (O Brasil se fêz representar por dois delegados e 11 conselheiros técnicos governamentais, 1 delegado e 17 conselheiros técnicos empregadores, 1 delegado e 7 conselheiros técnicos trabalhadores.)

Assistiram também à Conferência 69 Ministros, responsáveis pelas questões do trabalho (entre os quais o do Brasil). Granada, a Ilha Maurício e o Vaticano se fizeram representar por observadores. Por seu turno, 15 outras organizações intergovernamentais estavam representadas por 37 observadores. Finalmente, 30 organizações internacionais não governamentais, entre as quais organizações internacionais de empregadores e de trabalhadores, se representaram por 82 observadores.

Delegação do Brasil

Foi a seguinte a composição da Delegação do Brasil:

Observadores Parlamentares: Rubens de Mello Braga (Senador); Raymundo Gomes de Araújo Parente (Deputado).

Delegação Governamental

Delegado: Senador Jarbas Passarinho, Ministro do Trabalho e Previdência Social.

Delegado: Embaixador A. F. Azeredo da Silveira, Chefe da Delegação do Brasil em Genebra.

Conselheiros Técnicos: Ministro Renato Bayma Denys, acreditado como Delegado, após a partida do Ministro Passarinho:

José Cabral
Newton Burlamaqui Barreira
Ildélio Martins
Rômulo Sulz Gonçalves
Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira
Geraldo Augusto de Faria Baptista
Júlio César do Prado Leite
Ministro Fanor Cumplido Jr.
Secretário Jorge Carlos Ribeiro
Secretário José Nogueira Filho
Adido Emanuel Massarani.

Delegação Patronal

Delegado: Deputado Jessé Pinto Freire
Conselheiros Técnicos: Senador Flávio da Costa Brito

Deputado Gabriel Hermes Filho
Corintho de Arruda Falcão
Mário Mesquita Cabral
Raymundo Fontenelle de Araújo
Antônio Horácio Pereira

José Aquino Pôrto
Zêuxis Soares Passos
Dorillo Queiroz de Vasconcellos
Fábio Salles Meirelles

Assessôres especiais:
Nério S. W. Battendieri
Heno Jocomo Perillo
Odilon Rodrigues Souza
Deputado Carlos de Freitas Quintela
Alberto Fagundes Severo
Leszek Bronislau Ostojka Roguski

Delegação dos Trabalhadores

Delegado:

Ministro Ary Campista

Conselheiros Técnicos:

José Ary Griebler

José Gomes da Silva

Professor Carlos Alberto Lobato Ferreira de Souza

Professor José Francisco Boselli

Walter Menezes

João Regis Raszbender Teixeira

Alceu Câmara Portocarrero.

Participação nas Comissões

A Delegação Governamental do Brasil tomou parte no Plenário e em tôdas as Comissões estabelecidas na 52.^a Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da seguinte forma:

Plenário:

Ministro de Estado Jarbas Passarinho;

Ministro Renato Bayma Denys;

Professor Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira, que substituiu o Ministro do Trabalho e Previdência Social, após sua partida no dia 12 de junho;

Sr. Newton Burlamaqui Barreira;

Comissão de Seguridade Social: Dr. Geraldo Augusto de Faria Baptista;

Suplente:

Professor Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira.

Comissão dos Trabalhadores Agrícolas: Dr. Júlio César do Prado Leite;

Suplente:

Sr. José Cabral.

Comissão de Inspeção do Trabalho na Agricultura: Dr. Ildélio Martins;

Suplente:

Dr. Rômulo Sulz Gonçalves

Comissão do Regulamento: Ministro Fanor Cumplido Jr.

Comissão de Resoluções: Secretário Jorge Carlos Ribeiro;

Suplente:

Sr. José Cabral.

Comissão de Finanças: Secretário José Nogueira Filho.

Assessor de Imprensa: Sr. Emanuel Massarani.

A Delegação dos Empregadores do Brasil tomou parte no Plenário e nas seguintes Comissões:

Plenário:

Deputado Jessé Pinto Freire.

Senador Flávio da Costa Brito, que substituiu o Deputado Freire, após sua partida em 18 de junho;

Sr. Raymundo Fontenelle de Araújo;

Deputado Gabriel Hermes Filho.

Comissão de Seguridade Social: Deputado Jessé Pinto Freire;

Suplentes:

Sr. José Aquino Pôrto;

Sr. Heno Jacomo Perillo;

Sr. Dorillo Queiroz de Vasconcelos.

Comissão de Trabalhadores Agrícolas: Deputado Jessé Pinto Freire;

Suplentes:

Senador Flávio da Costa Brito;

Sr. Fábio Salles Meirelles;

e Sr. Odilon Rodrigues Souza.

Comissão de Inspeção de Trabalho na Agricultura: Deputado Jessé Pinto Freire;

Suplentes:

Sr. Leszek Bronislau Ostojka Roguski;

Deputado Carlos de Freitas Quintela.

Comissão de Regulamento: Deputado Jessé Pinto Freire;

Suplente:

Sr. Zêuxis Soares Pessoa.

Comissão de Resoluções: Deputado Jessé Pinto Freire (membro adjunto).

Suplentes:

Sr. Raymundo Fontenelle de Araújo;

Sr. Antônio Horácio Pereira.

Comissão de Aplicação das Convenções e Recomendações: Deputado Jessé Pinto Freire.

Suplentes:

Sr. Raymundo Fontenelle de Araújo;

Sr. Corinto de Arruda Flacão.

A Delegação dos Trabalhadores do Brasil tomou parte no Plenário e nas seguintes Comissões:

Plenário:

Ministro Ary Campista;

Sr. João Regis Faszenber Teixeira.

Comissão de Seguridade Social; Sr. Alceu Câmara Portocarrero e Professor Francisco Boselli.

Comissão de Trabalhadores Agrícolas; Professor Carlos Alberto Ferreira de Souza (Vice-Presidente).

Comissão de Inspeção de Trabalho na Agricultura: Sr. José Ary Gribler.

Atuação da Delegação do Brasil

A Delegação Governamental fez três discursos no Plenário. O primeiro foi pronunciado no dia 7 de junho pelo Ministro Jarbas Passarinho, a respeito do relatório do Diretor-Geral sobre os Direitos Humanos (Anexo 1); o segundo foi feito pelo Ministro Renato Bayma Denys no dia 10 de junho relativamente ao orçamento da O.I.T. (anexo 2); o terceiro, igualmente pelo Ministro Renato Bayma Denys no dia 20 de junho (anexo 3), usando o direito de réplica às alegações feitas pelo Sr. Graedel, representante da Federação Internacional dos Trabalhadores Metalúrgicos, sobre os pretensos entraves no Brasil ao direito de negociação coletiva e aos ataques desferidos pelo Delegado Trabalhador do Uruguai contra o atual regime político brasileiro.

Além dos três discursos, a Delegação Governamental fez duas declarações de votos: a primeira, relativamente aos projetos de convenção e recomendação sobre a Inspeção de Trabalho na Agricultura (abstenção, quanto à Convenção, votou favorável quanto à Recomendação e não participação na votação para a inclusão desse item, em segunda discussão, na agenda da 53.^a Sessão da Conferência Internacional do Trabalho); e a segunda, relativamente ao projeto de convenção e recomendação sobre a Revisão das Convenções n.^{os} 24 e 25, referentes ao seguro-doença (voto favorável do Brasil, com reservas em alguns artigos relativamente à Convenção, voto favorável quanto à Recomendação e voto favorável quanto à inclusão desse item, em segunda discussão, na 53.^a Sessão da Conferência Internacional do Trabalho). Votou ainda favoravelmente ao orçamento da OIT para 1969; à recomendação concernente à melhoria das condições de vida dos parceiros concessionários, meeiros e categorias análogas de trabalhadores agrícolas e às resoluções sobre direitos humanos, preparação pro-

fissional das moças e mulheres, êxodo de especialistas qualificados de países em vias de desenvolvimento, atividades de cooperação técnica da OIT e concernentes aos trabalhadores de capacidade reduzida. Aprovou o relatório da Comissão do Regulamento, a respeito do aumento do número dos membros trabalhadores e empregadores adjuntos de dez para doze, o relatório da Comissão de Aplicação das Convenções e Recomendações; e a submissão ao Conselho de Administração da questão do colonialismo e discriminação racial.

O Delegado dos Empregadores fez um discurso no Plenário a respeito do relatório do Diretor-Geral (anexo 4) no dia 13 de junho. Fez, também, declaração de voto pela abstenção aos projetos de convenção e recomendação sobre a Inspeção de Trabalho na Agricultura, não participando da votação sobre a inscrição desse item na agenda da 53.^a Sessão da Conferência Internacional do Trabalho. A Delegação dos Empregadores, em outros assuntos, votou ao lado da Delegação Governamental.

O Delegado dos Trabalhadores fez um discurso no Plenário no dia 18 de junho, a respeito do relatório do Diretor-Geral, rebatendo inicialmente as afirmações do Sr. Graedel, representante da FITIM, sobre os entraves no Brasil ao direito da negociação coletiva (anexo 5).

Com exceção da votação sobre a Inspeção de Trabalho na Agricultura, em que votou favoravelmente aos projetos de convenção e recomendação e à inclusão desse item, em segunda discussão, na agenda da 53.^a Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, a Delegação dos Trabalhadores do Brasil votou, em outros assuntos, ao lado da Delegação Governamental.

Distribuição dos cargos eletivos na Conferência, nos Grupos e nas Comissões
CONFERÊNCIA

Presidente: M. San Sebastián (Argentina).

Vice-Presidente: M. Bakonyi Sebastián (Hungria) — Grupo Governamental.

Vice-Presidente: M. Nasr (Líbano) — Grupo dos empregadores.

Vice-Presidente: M. Beermann (República F. Alemã) — Grupo dos trabalhadores.

GRUPOS

Grupo Governamental:

Presidente: M. Ople (Filipinas).

Vice-Presidente: M. Merriman (Guiana).

Vice-Presidente: M. Tabone (Malta).
Secretário: M. Gunado (Indonésia).

Grupos dos Empregadores:

Presidente: M. Walme (França).

Vice-Presidente: M. Ghali (Tunisia).

Vice-Presidente: M. Ghayour (Iran).

Vice-Presidente: M. Neilan (Estados Unidos).

Vice-Presidente: M. Martinez Espinuo O. (Venezuela).

Secretário: M. Lagasse (Organização Internacional dos Empregadores).

Grupo dos Trabalhadores:

Presidente: M. Mori (Suíça).

Vice-Presidente: M. Morris (Canadá).

COMISSÕES

Comissão de Proposição

Presidente: Sr. Yassen (Iraque) — Representante governamental.

Vice-Presidente: Sr. Bergenstroem (Suécia) — Representante dos empregadores.

Vice-Presidente: Lord Collison (Inglaterra) — Representante dos trabalhadores.

Comissão do Regimento

Presidente: Sr. Kithima (Congo-Kinshasa) — Representante governamental.

Vice-Presidente: Sr. Vitaic Jakasa (Argentina) — Representante dos empregadores.

Vice-Presidente: Sr. Coppo (Itália) — Representante dos trabalhadores.

Comissão de Resoluções

Presidente: Sr. Veldkamp (Holanda) — Representante governamental.

Vice-Presidente: Sr. Verschneren (Bélgica) — Representante dos empregadores.

Vice-Presidente: Sr. Bolin (Suécia) — Representante dos trabalhadores.

Comissão de Finanças dos Representantes Governamentais

Presidente: Sr. W. A. Shaih (Paquistão).

Vice-Presidente: Sr. B.C. Hill (Austrália).

Vice-Presidente: Sr. A. Kezza (República da África Central).

Comissão dos Trabalhadores Agrícolas

Presidente: Sr. Navarro Richardson (Nicarágua) — Representante governamental

Vice-Presidente: Sr. Rifaat (República Árabe Unida) — Representante dos empregadores.

Vice-Presidente: Sr. Ferreira da Souza (Brasil) — Representante dos trabalhadores.

Comissão de Inspeção do Trabalho na Agricultura

Presidente: Sr. Coln (Dinamarca) — Representante governamental.

Vice-Presidente: Sr. Watson (Inglaterra) — Representante dos empregadores.

Vice-Presidente: Sr. Watts (Inglaterra) — Representante dos trabalhadores.

Comissão de Seguridade Social

Presidente: Sr. Popovis (Iugoslávia) — Representante governamental.

Vice-Presidente: Sr. Tutschka (Áustria) — Representante dos empregadores.

Vice-Presidente: Sr. Weissenberg (Áustria) — Representante dos trabalhadores.

Comissão de Redação

Presidente: Sr. San Sebastián (Argentina).

Comissão de Aplicação das Convenções e Resoluções

Presidente: Sr. Mpyisi (Uganda) — Representante governamental.

Vice-Presidente: Sr. Richmond (Kenya) — Representante dos empregadores.

Vice-Presidente: Sr. Cool (Bélgica) — Representante dos trabalhadores.

Comissão de Credenciais

Sr. Schuster (Luxemburgo) — Representante governamental.

Sr. George Pollock (Inglaterra) — Representante dos empregadores.

Sr. Sunde (Noruega) — Representante dos trabalhadores.

Com exceção da Presidência da Conferência (voto contra de Cuba e abstenção dos trabalhadores), as eleições para os demais cargos foram unânimes.

Conforme se poderá verificar, coube à América Latina 3 cargos eletivos, contra 5 aos Ocidentais (e Austrália) e 2 aos Socialistas.

Quanto ao grupo dos empregadores, coube à América Latina 2 cargos eletivos, contra 7 aos Ocidentais (Europa, Es-

tados Unidos, 2 à Ásia e à África, e nenhum aos socialistas).

Quanto ao grupo dos trabalhadores, coube à América Latina apenas um cargo eletivo (Brasil), contra 10 aos Ocidentais (Europa, Canadá e Austrália), e nenhum à Ásia e aos socialistas, o que mostra o domínio dos trabalhadores ocidentais na OIT.

PLENÁRIA NA 52.^a SESSÃO DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO

Assuntos discutidos

A Plenária da 52.^a Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, iniciada no dia 5 de junho, se ocupou das eleições para a Presidência da Conferência e Comissões, dos debates gerais a respeito do relatório do Diretor-Geral do BIT e a respeito do orçamento para 1969 da OIT; das votações sobre esse orçamento, sobre a recomendação da melhoria das condições de vida dos parceiros concessionários, meeiros e condições análogas de trabalhadores agrícolas, sobre os anteprojatos de convenção e recomendação para a Inspeção de Trabalho na Agricultura e para a revisão das Convenções n.ºs 24 e 25 relativas ao seguro-doença, e sobre as resoluções concernentes aos direitos humanos, preparação profissional das moças e mulheres, êxodo do pessoal qualificado dos países em vias de desenvolvimento, cooperação técnica e readaptação dos trabalhadores de capacidade reduzida; da adoção do relatório da Comissão de Aplicação de Convenções e Recomendações; da aprovação da modificação do Regulamento, do Conselho de Administração propondo o aumento do número dos seus membros e da apreciação dos Relatórios das Comissões de Proposições e de Credenciais.

A Plenária encerrou-se no dia 25 de junho.

Debates Gerais

Os debates gerais na Plenária da 52.^a Sessão da Conferência Internacional do Trabalho consistiram nos discursos pronunciados pelos Ministros de Trabalho assistentes à Conferência, pelos delegados governamentais, trabalhadores e empregadores dos Estados-Membros, por alguns representantes de organizações não governamentais de trabalhadores e empregadores e pelo discurso de resposta do Diretor-Geral do BIT. Vale assinalar que os discursos inaugurais da Conferência foram proferidos pelo Presidente do Conselho de Administração para o período de 1967-1968, Senhor Robert Ago, e pelo Diretor-Geral da Organização Mundial de Saúde, Doutor Marcolino G. Candau. (O Senhor David Moses tinha feito o discurso inaugural da XXXI Assembléia Mundial de Saúde, realizada em maio de 1968). O Presidente da Conferência, Ministro Rubem San Sebastián, proferiu o discurso de encerramento da Conferência.

De maneira geral, em suas intervenções nos debates gerais, os oradores se restringiram em comentar o relatório do Diretor-Geral do BIT sobre os direitos humanos, o relatório do Diretor-Geral do BIT em 1967 e o suplemento ao relatório do Diretor-Geral, que trata dos resultados do grupo de trabalho sobre o programa e estrutura da OIT.

Quase todos os oradores elogiaram o relatório do Diretor-Geral sobre os direitos humanos, citando sempre a Declaração de Filadélfia (e alguns também a Conferência Internacional dos Direitos do Homem, realizada em 1968 em Teerã).

Os grandes objetivos da OIT na perspectiva da Declaração de Filadélfia, com a liberdade, a igualdade, a segurança econômica e a dignidade, foram tratados amplamente.

DISCURSO DO CHEFE DA DELEGAÇÃO GOVERNAMENTAL DO BRASIL, MINISTRO JARBAS PASSARINHO

Em sua intervenção na Plenária, no dia 7 de junho, o Ministro Jarbas Passarinho, Chefe da Delegação Governamental do Brasil, comentou o relatório do Diretor-Geral do BIT sobre os direitos humanos.

Na parte relativa à igualdade, citou o exemplo do Brasil, que repugna a discriminação de qualquer tipo ou por qualquer outro motivo, de raça, de religião, sexo ou opinião, e que, por esse motivo, não pode compreender políticas de segregação, tal como o *apartheid*.

Na parte relativa à segurança econômica, citou as quatro liberdades do Presidente Franklin Roosevelt: liberdade de não ter fome, liberdade de não ter medo, liberdade de culto e liberdade de expressão e afirmou a interdependência dos valores econômicos e sociais, declarando que, onde estiver presente a estagnação econômica, onde a crueldade do subdesenvolvimento não estiver, pelo menos, sob o constante cerco de uma estratégia com vistas ao desenvolvimento, o sistema integral dos direitos humanos só poderá ser uma declaração inócua.

Citando o escritor Servant-Schreiber, no seu *Le Défi Américain*, a respeito da distância tecnológica que separa a Europa dos Estados Unidos, declarou que se é assim angustiado que se sente um europeu, como se sentirá o brasileiro, do Terceiro Mundo, separado da própria Europa por um *gap* que se aproxima das dimensões de um abismo intransponível? É por essa razão que o Brasil reclama a anulação dos desníveis regionais, já vigorosamente combatidos na *Populorum Progressio*.

Nesse contexto, reclama uma OIT mais atuante no campo das ajudas técnicas, a fim de que ela possa ser muito mais ainda um precioso instrumento a serviço dessa nobre causa. Para isso, se ne-

cessário, a OIT deve reformar sua própria estrutura orgânica e dar mais força ao Plenário da Conferência, onde grandes e pequenos têm igual oportunidade.

Comentou favoravelmente as fórmulas apontadas pelo Diretor-Geral do BIT para a ratificação parcial de certas convenções, que, a seu ver, são instrumentos adequados para a adaptação de seu texto às várias realidades nacionais, pois muitas disposições de convenções internacionais podem possivelmente entrar em conflito com a situação peculiar existente num dado país, e, se lhes falta a necessária flexibilidade, pode haver uma incompatibilidade temporária para sua ratificação ou implementação de fato.

Terminando seu discurso, declarou que não aceita o falso conceito de que, a fim de alcançar o desenvolvimento econômico, os povos têm de sacrificar, pelo menos em parte, os direitos fundamentais do homem.

DISCURSO DO DELEGADO DOS EMPREGADORES, DEPUTADO JESSÉ PINTO FREIRE

Em seu discurso, pronunciado no dia 13 de junho, comentando o relatório do Diretor-Geral do BIT, sobre os direitos humanos, o Delegado dos Empregadores do Brasil, Deputado Jessé Pinto Freire, declarou que duas das iniciativas da OIT lhes parecia sobremodo importantes: as relacionadas à cooperação técnica e aos programas de formação profissional.

Nesse contexto, falou das instituições criadas e mantidas com as contribuições exclusivas dos homens de empresa da indústria e do comércio: SESI, SENAI, SESC e SENAC.

Declarou que, sem a capacidade profissional, não pode haver desenvolvimento, nem progresso. Sem preparo técnico adequado, milhões de braços se agitarão a êsno, para competir no mero esforço físico e os direitos humanos que lhes forem outorgados ficarão apenas nos ar-

tigos e parágrafos das leis, sem quaisquer correspondências na realidade. O estímulo à formação profissional é, a seu ver, o setor que mais urgentemente está a merecer a atenção da OIT para a efetivação dos direitos humanos.

Concluindo, espera que os planos referidos pelo Diretor-Geral em sua Memória na defesa dos direitos humanos dêem ênfase especial aos problemas da educação e da formação técnica, como fundamentais para que êsses direitos tenham validade.

DISCURSO DO DELEGADO DOS TRABALHADORES DO BRASIL, MINISTRO ARY CAMPISTA

Antes de iniciar seu discurso no dia 18 de junho, o Delegado dos Trabalhadores do Brasil, Ministro Ary Campista, esclareceu que tinha sido surpreendido por uma referência formulada por um representante de uma entidade sindical internacional que aludia que o Brasil, supostamente sob um regime autoritário ou militar, estaria limitando o direito de negociação coletiva. Como Delegado dos trabalhadores do Brasil e em nome de todos os trabalhadores brasileiros, afirmava que essa declaração não correspondia absolutamente à realidade.

Ao comentar o relatório do Diretor-Geral do BIT sobre os direitos humanos, declarou que toda a ordem econômica e social, a par de claras e seguras garantias individuais e direitos civis, só poderá ser considerada autêntica se fundada nos princípios da justiça social. Ao trabalho humano deve corresponder uma correta e exata contraprestação, um salário justo que possibilite uma existência digna para o trabalhador e seus dependentes e uma previdência social que atenda real e eficientemente a todos os agentes ativos e passivos da produção. É patrimônio do homem para assegurar o mínimo de seus direitos o poder organizar-se em sindicatos, de formação e vivência livre. Com a verdadeira autono-

mia e liberdade sindical, a par do direito de greve, exercido sempre em função do bem comum, se poderá chegar ao aprimoramento das condições de trabalho, a se efetivarem por intermédio das convenções coletivas.

O relatório do Diretor-Geral invoca todo um sistema normativo de âmbito internacional, contendo preceitos disciplinadores dos grandes objetivos da liberdade, igualdade, segurança econômica e dignidade. Acima da lei escrita é indispensável criar-se, porém, a conscientização dos direitos geradores da vontade firme e inabalável capaz de torná-los efetivos.

Ao declarar que a OIT, com seus instrumentos de ação, traçou com uniformidade roteiros que visavam à paz social, afirmou que se impõe uma mudança radical nos processos até agora adotados, de modo a permitir que a OIT possa, enfrentando a realidade, estender equitativamente o progresso e o bem-estar social adquiridos por uns poucos privilegiados a todos os demais entes humanos, pois um instrumento aprovado por uma conferência, se não ratificado pelos países-membros e, ainda, se ratificado é descumprido, indica o desacerto em algum ponto que precisa ser corrigido.

Finalizando, declarou que dos aparelhos executivos e de administração devem participar, com igualdade, os autênticos representantes dos dois mundos aqui presentes, países desenvolvidos e países em desenvolvimento.

DISCURSO DE RESPOSTA DO DIRETOR-GERAL DO BIT

Na sua resposta aos discursos pronunciados, o Senhor David Morse declarou que a OIT iria intensificar suas atividades relativas ao respeito dos direitos humanos e à eliminação de toda a discriminação. Declarou que no mundo inteiro existe um fôssco que separa manifestadamente os compromissos formais que foram assumidos para a proteção dos di-

reitos do homem, de um lado, e a situação de fato, de outro lado, a causa sendo muitas vezes a miséria. "Os direitos do homem não podem ser garantidos se não se garantem as condições materiais requeridas para seu gozo efetivo", acentuou o Senhor Morse. A legislação e o processo democrático são, sòzinhos, insuficientes para assegurar o exercício pleno dos direitos humanos. "Sòmente elaborando uma política dinâmica e prática de desenvolvimento econômico e social é que poderemos verdadeiramente dar corpo aos princípios inscritos nas legislações", continuou a declarar.

Preveniu o Diretor-Geral do BIT de que as preocupações de desenvolvimento econômico não devem fazer-nos esquecer que o objetivo de todo o esforço humano, em qualquer domínio que seja, deve ser de reforçar a liberdade e a dignidade humana. As nações não deveriam ficar obcecadas pelo progresso material, econômico e científico, a ponto de ficarem tentadas cada vez mais a sacrificar os fins aos meios.

No que diz respeito à discriminação, o Senhor Morse solicitou um esforço combinado e sistemático dos Governos, das organizações intergovernamentais e não governamentais para a luta contra a discriminação. Nesse sentido, propôs um programa de ação internacional, focalizando notadamente os seguintes pontos:

- um esforço de grande envergadura, destinado a melhorar a situação econômica e social das vítimas da discriminação, a ser empreendido no quadro das atividades de assistência técnica;
- a organização de um intercâmbio internacional das experiências da luta contra a discriminação realizadas tanto no plano nacional como local;
- a intensificação da pesquisa e da educação sòbre as causas subjacentes da discriminação e sòbre sua eliminação definitiva;

- a formulação de novas normas internacionais englobando o conjunto das medidas que deveriam ser tomadas para a luta contra a discriminação.

O Senhor Morse chamou, também, a atenção sobre a insatisfação reinante na juventude de hoje. Nesse sentido, anunciou que a OIT iria examinar as diversas possibilidades de ação comum com a UNESCO nos campos da educação e do emprego, como da formação de dirigentes e do desenvolvimento do senso de responsabilidade na juventude mundial.

RESULTADOS DOS TRABALHOS DA 52.^a SESSÃO DA CONFERÊNCIA IN- TERNACIONAL DO TRABALHO

I — Resoluções

No que diz respeito a êsse item foram adotadas as seguintes Resoluções:

- a) Resolução concernente à ação futura da OIT no campo dos direitos do homem, na qual se condenam a discriminação, o colonialismo, a recusa da liberdade sindical e todos os demais atentados contra os direitos humanos; se faz um apêlo aos Governos dos Estados Membros da O.I.T. para colaborarem estreitamente nas atividades da Organização nesse domínio; se pede uma anistia geral para todos os sindicalistas presos ou condenados por motivo de suas atividades sindicais, a ratificação geral das convenções da O.I.T. sobre os direitos humanos por ocasião do cinquentenário da Organização em 1969, a elaboração de novas normas internacionais e a coordenação das atividades da O.I.T. nesse campo. (Voto favorável do Brasil.)
- b) Resolução concernente à preparação profissional das mças e mulheres, na qual se pede o exame dessa questão em uma das próximas sessões, com o objetivo

de completar a recomendação ... n.º 117, de 1962, sobre a formação profissional, a fim de promover a igualdade de tratamento entre os homens e as mulheres no trabalho. (Voto favorável do Brasil.)

- c) Resolução concernente ao exodo do pessoal qualificado e altamente qualificado dos países em vias de desenvolvimento, na qual se pede que sejam efetuados estudos pelo B.I.T. sobre êsse problema, notadamente sobre sua extensão e causas, suas conseqüências e medidas positivas que poderiam ser tomadas para impedir êsse êxodo. (Voto favorável do Brasil.)
- d) Resolução sobre cooperação técnica, na qual se pede ao B.I.T. que continue o exame e a aplicação das medidas práticas tendentes ao encorajamento da associação íntima das organizações de trabalhadores e das organizações de empregadores nas atividades da O.I.T. nesse campo. (Voto favorável do Brasil.)
- e) Resolução sobre a política de emprego e de readaptação dos trabalhadores de capacidade reduzida, na qual se propõe o exame da Conferência, em uma de suas próximas sessões, com vistas a uma revisão eventual da recomendação n.º 99, de 1955, concernente à readaptação profissional dos inválidos ou a adoção eventual de um novo instrumento internacional. (Voto favorável do Brasil.)

II — Recomendações

No que diz respeito a êsse item, foi adotada uma Recomendação de trabalho sobre a melhoria das condições de vida e de trabalho dos parceiros concessionários, meeiros e categorias análogas de trabalhadores agrícolas, e na qual se protegem os direitos dêsses trabalhadores em suas relações com os proprietários das

terras nas quais trabalham; prevê que os aluguéis deveriam ser mantidos a um nível tal que o ocupante goze de um padrão de vida compatível com a dignidade humana, oferecendo a cada uma das partes interessadas uma retribuição justa e equitativa, e favorecendo a melhoria dos métodos de exploração. Por seu turno, sugere que os aluguéis sejam reduzidos e seu pagamento adiado por ocasião das más colheitas ou de outros desastres que afetem a exploração devidos a causas naturais que o parceiro concessionário não podia prever ou impedir; finalmente propõe que todos os contratos entre proprietários de terras e parceiros concessionários sejam estabelecidos por escrito ou conforme contrato tipo estabelecido pela autoridade competente, devendo êsses contratos serem válidos por período suficiente para que fôsse assegurada a segurança de ocupação e fôsem encorajadas as boas práticas agrícolas, devendo o proprietário da terra fornecer uma habitação apropriada compatível com a dignidade humana ao parceiro concessionário que residir na gleba. (Voto favorável do Brasil.)

III — Preparação de novas normas internacionais

No que diz respeito a êsse item, foram debatidos, em primeira discussão, os seguintes anteprojetos de convenções e recomendações:

(Interrompendo a leitura.) — Foram debatidos na 52.^a Sessão, para serem positivados como Recomendação-Resolução na 53.^a Sessão, que será no ano que vem.

(Retomando a leitura.)

- a) Inspeção de Trabalho na Agricultura — as normas contidas nos anteprojetos de Convenção e Recomendação interessam às empresas que têm por objetivo a cultura, a criação, a silvicultura, a horticultura, a transformação de produtos agrícolas etc.; tendem a melhoria das condições do

trabalho agrícola, instituindo, onde é necessário, as inspeções regulares nos lugares de trabalho por inspetores independentes e formados de maneira adequada. A Conferência sugeriu que essas normas tomassem a forma de uma Convenção Internacional que seria completada por uma Recomendação mais pormenorizada e mais flexível. No próximo ano, deverá ser efetuada a segunda discussão dêsse anteprojeto. (Abstensão do Brasil quanto à Convenção, voto favorável quanto à Recomendação e não participação da votação quanto à inclusão dêsse item, em segunda discussão, na próxima sessão da Conferência.)

- b) Seguro-doença: revisão das Convenções n.ºs 24 e 25 — a Conferência procurou nos anteprojetos de Convenção e Recomendação adaptar êsses antigos instrumentos, datados de 1927, às práticas atuais a simplificar o máximo possível as disposições administrativas e financeiras e a fixar mais claramente a extensão de suas garantias.

As prestações previstas comportam tanto as assistências médicas curativa quanto preventiva, assim como as indenizações por motivo de doença. A assistência médica seria também prevista para as espôsas e os filhos dos assegurados. (Voto favorável do Brasil quanto ao anteprojeto de Convenção com restrições a alguns artigos, voto favorável quanto ao anteprojeto de Recomendação e voto favorável quanto à inclusão dêsse item, em segunda discussão, na próxima sessão da Conferência.)

IV — Aplicação das Convenções e Recomendações

No que diz respeito a êsse item, foram examinadas a aplicação e a observação por parte de 50 Governos das Convenções que ratificaram, bem como de ou-

tras obrigações resultantes da Constituição da O.I.T. Atualmente se elevam a 3.371 o número total de ratificações às Convenções da O.I.T. (As recomendações são em número de 132.)

V — Orçamento

- 1) A Conferência tomou nota do 4.º relatório especial apresentado pelo Diretor-Geral do B.I.T. sobre a aplicação da Declaração concernente à política de "apartheid" na África do Sul.
- 2) A Conferência aprovou a modificação do Regulamento do Conselho de Administração aumentando o número dos membros adjuntos de dez para doze.
- 3) A Conferência transmitiu ao Conselho de Administração a questão do colonialismo e discriminação racial, que havia sido motivo de projeto de resolução.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO MINISTRO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BRASIL, SUA EXCELENCIA SENADOR JARBAS PASSARINHO, NA 52.ª SESSÃO DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO, A 7 DE JUNHO DE 1968

É uma grande honra para mim tomar a palavra em nome de meu povo e do Governo Costa e Silva perante tôdas as Delegações presentes a esta Conferência Internacional do Trabalho.

Nossa Conferência é presidida por eminente personalidade latino-americana, cuja preeminência em seu próprio país, a Argentina, lhe valeu o respeito e a admiração internacional. Sua eleição é, portanto, ao mesmo tempo, uma homenagem ao meu Continente e à personalidade do Senhor San Sebastian.

Senhor Presidente,

Senhores Delegados,

O relatório do Diretor-Geral — que é uma revisão legítima da atividade básica

da OIT, com sua constelação de convenções, recomendações e resoluções — revela um espírito pioneiro de procura de novos rumos, que refletem a preocupação, hoje comum a todos os povos, da criação, seja no plano de atividades nacionais ou no nível mais amplo da vida internacional, de um sistema que possa efetivamente salvaguardar os direitos humanos.

Muitos dos itens tratados nos diversos capítulos do referido relatório já haviam sido incorporados ao sistema político de meu país, mesmo antes de se transformarem em convenções internacionais.

O nosso povo, em todo o curso de nossa história, vem consolidando sua devoção à fraternidade e à paz.

Repudiamos a violência. Os problemas internacionais que enfrentamos há quase cinco séculos testemunham essa característica do povo brasileiro: a personalidade. Consolidamos nossa imensa área geográfica, que herdamos dos colonizadores portugueses e que expandimos através de instrumentos diplomáticos, recorrendo constantemente à arbitragem internacional.

É profunda nossa repugnância à discriminação, de qualquer tipo ou por qualquer motivo, de raça, religião, sexo ou opinião.

Não podemos compreender políticas de segregação, tal como o "apartheid", ainda que sejamos sensíveis às peculiaridades da evolução histórica de cada nação que poderia, talvez, explicar o que para nós brasileiros parece injusto e iníquo. Nesse sentido temos orgulho de nosso Brasil, onde procuramos alcançar a Democracia sem o estigma da discriminação racial.

No que se refere à segurança econômica — que se enquadra nas famosas quatro liberdades do falecido Presidente Franklin Roosevelt (liberdade de não ter fome, liberdade de não ter medo, liberdade de culto e liberdade de expressão) — se considerarmos a interdependência

dos valores sociais e econômicos, compreenderemos que jamais haverá uma estrutura social firme sem um ordenamento estável e justo dos valores econômicos.

Em outras palavras, onde estiver presente a estagnação econômica, onde a crueldade do subdesenvolvimento não fôr, pelo menos, cercada de uma estratégia visando o desenvolvimento, o sistema integral dos direitos humanos — não só os direitos sociais no sentido estrito, mas também todos os outros direitos básicos do ser humano, de natureza cívica, política ou econômica — só poderá ser uma declaração de intenções inócuas.

Que sentido prático haveria na proclamação do direito às liberdades de Roosevelt, se o subdesenvolvimento — inumano por sua própria natureza — força os povos do chamado Terceiro Mundo a sacrificarem milhões de vidas, todos os anos, à fome, a epidemia e a doenças endêmicas rurais?

Que garantia de acesso pode ser oferecida a esses povos aos benefícios de diplomas legais e convenções internacionais, se esses povos permanecem na escuridão do analfabetismo?

Como, se o pouco “know-how” que podem desenvolver internamente é levado às nações desenvolvidas, que agem como focos de atração?

Servant-Schreiber, no seu “Le Défi Américain”, ao denunciar o perigo mortal que é o distanciamento crescente da Europa Ocidental em face do vertiginoso desenvolvimento tecnológico norte-americano, chega a usar esta dramática advertência:

“Talvez chegue o dia em que nada mais reste, senão ver a Europa, como foco de civilização, desaparecer.”

Se é assim angustiado que se sente um europeu, como nos sentiremos nós, do Terceiro Mundo, separados da própria Europa, por um “gap” que se aproxima

das dimensões de um abismo intransponível?

Conscientes disso é que reclamamos a anulação dos desníveis regionais, já vigorosamente combatidos na “Populorum Progressio”.

O.I.T. é — mas deve ser muito mais ainda — um precioso instrumento a serviço dessa nobre causa.

Querêmo-la, porém, ainda mais atuante, no campo das ajudas técnicas.

Desejamo-la mais dinâmica, em favor dos subdesenvolvidos, que nela devem ter maior participação.

Mais que empenhada prioritariamente na discussão dos temas doutrinários, mesmo os dos direitos sociais, aspiramos vê-la fortemente atuante na causa maior, que é o desenvolvimento harmonioso de todos os povos.

Para isso, se necessário, a O.I.T. deve reformar sua própria estrutura orgânica e dar mais força ao plenário da Conferência, onde grandes e pequenos têm igual oportunidade.

Que possibilidades têm essas nações de gozar segurança individual e coletiva, se a disparidade que as separa das nações industrializadas, em vez de se reduzir gradualmente, aumenta com o passar do tempo?

Há um consenso de que a garantia a direitos civis e políticos tem de preceder a implementação de todos os demais direitos sociais, sendo os primeiros o fundamento dos últimos. E entre os chamados direitos sociais, a queles que se referem à liberdade sindical estão, sem dúvida, estreitamente ligados aos direitos civis e políticos, e merecem alta prioridade.

Nessas condições — as estruturas econômicas, políticas e mesmo sociais, dos países que estão no estágio da arrancada para o desenvolvimento, opõem, invariavelmente, ao pleno exercício da liberdade

sindical aquelas mesmas barreiras referidas no relatório do Diretor-Geral, especialmente a multiplicidade de pequenos empreendimentos, pouca mobilidade da mão-de-obra, analfabetismo e conseqüente fraqueza das lideranças sindicais.

Além dos mais, os planos estabelecidos para superar os obstáculos que as estruturas tradicionais geralmente põem ao desenvolvimento econômico e social, frequentemente atraem a si a suspeita de que poderão violar os mesmos "direitos prioritários" de natureza civil e política; e a solução para tal problema poderá sempre prejudicar ou, pelo menos, retardar o progresso aos demais objetivos sociais. Daí o fato de os governos desses países serem injustamente considerados relutantes à aceitação dos direitos sociais, cuja implantação depende, na realidade, mais da maturidade cultural e do êxito de certas reformas estruturais em curso, do que de sua aplicação por meio de decisões governamentais.

É com satisfação que notamos a ênfase que o relatório em aprêço presta à indubitável conexão entre os problemas relacionados com o planejamento governamental, no setor sócio-econômico, e à disseminação dos princípios que dão aos direitos humanos um sentido realmente universal, a fim de assegurar que o respeito a êsses princípios seja, antes de tudo, uma consciência nacional, uma atitude esclarecida e não apenas obediente...

As fórmulas para ratificação parcial de certas convenções, que o relatório ressalta muito bem, são instrumentos adequados para a adaptação do seu texto às várias realidades nacionais. Assim, poderão servir mais efetivamente à causa universal dos direitos humanos, se considerarmos — e já procuramos demonstrar acima — que as circunstâncias do momento cultural em cada país, se bem que necessariamente consentâneas com êsses direitos, podem-se revelar refratá-

rias à maneira pela qual essas disposições poderiam ser inseridas na legislação nacional. Muitas disposições de convenções internacionais, cuja discussão não haja indicado qualquer inconveniente à sua aceitação universal, ou minimizado esse risco, podem possivelmente conflitar com a situação peculiar existente num dado país; e, se lhes falta a necessária flexibilidade, sem prejuízo da eficácia da regra, pode haver uma incompatibilidade temporária para sua ratificação ou implementação de fato. Citando Voltaire, podemos dizer que o problema aqui não é a verdade do princípio, mas a maneira e o momento de declará-la.

Em verdade, os problemas que viemos discutir aqui, no curso dêste ano que as Nações Unidas dedicaram aos direitos humanos, só podem ser resolvidos pelo desenvolvimento e é nisso que devemos concentrar tôda nossa atenção. Mas, ao dizer isso, não preciso declarar-lhes que tenho em mente algo que vai muito além do mero desenvolvimento econômico.

Sem ignorar a realidade concreta dos fatos econômicos, minha preocupação específica é o fato social, que é, indubitavelmente, muito mais amplo, uma vez que engloba aspectos educacionais, culturais, morais e políticos.

Nós, brasileiros, não aceitamos o falso conceito — adotado por certos modelos conhecidos — de que, a fim de alcançar o desenvolvimento econômico, os povos têm de sacrificar, pelo menos em parte, os direitos fundamentais do homem.

Consideramos totalmente injustificado o dilema que alguns pretendem estabelecer — isto é, a escolha que os povos em desenvolvimento teriam de fazer entre a liberdade ou o progresso material — como se ambos fôssem objetivos antagônicos.

Certamente êsses objetivos não o são. E o Brasil caminha para o desenvolvimento com a convicção de que o alcançará sem o sacrifício da liberdade.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO
DEPUTADO JESSÉ PINTO FREIRE,
DELEGADO DOS EMPREGADORES,
NO PLENÁRIO DA 52.º SESSÃO DA
CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO
TRABALHO, EM 13 DE JUNHO DE
1968

Receba, Senhor Ministro San Sebastian, nossas congratulações pela sua eleição à Presidência desta Assembléia.

O Ano Internacional dos Direitos Humanos, em boa hora estabelecido pelas Nações Unidas, encontrou na Memória do Diretor-Geral, apresentada a esta Conferência Internacional do Trabalho, documento da mais alta significação.

Falando em nome dos empregadores do Brasil, desejo congratular-me com o Senhor David A. Morse pela felicidade com que abordou o assunto dos direitos humanos, situando-os não no plano de aspirações ideais, mas no terreno concreto das realizações, mostrando a parte que nelas tem tomado a Organização Internacional do Trabalho.

Sua linguagem objetiva tem especial significado para nós outros, homens de empresa, habituados antes ao trato das coisas práticas do que aos temas metafísicos. O que não impede que saibamos sonhar e também lutar pelos ideais superiores no terreno das idéias.

Precisamente por labutarmos no mundo objetivo dos fatos econômicos, temos plena consciência de que os direitos a eles relacionados se tornam inoperantes se não participarem do mesmo conjunto de garantias que cercam as liberdades civis e políticas, amparando o homem contra o temor e a necessidade.

Essa consciência se torna ainda mais nítida pelo fato de pertencermos a país em vias de desenvolvimento, integrado na filosofia cristã e democrática do mundo ocidental. Participamos plenamente do ponto de vista de que o homem livre está, mais do que qualquer outro, disposto a compartilhar com os semelhantes

as vantagens que possui. E cremos firmemente que a melhoria geral da situação do emprego e dos níveis de vida aumenta a capacidade de cada um para corrigir as dificuldades resultantes das desigualdades.

Anotamos devidamente as informações sobre a participação que a Organização Internacional do Trabalho vem tendo na ação geral para o efetivo exercício dos direitos humanos. Duas, entre suas iniciativas, parecem-nos sobretudo importantes — as relacionadas à cooperação técnica e aos programas de formação profissional.

Isso, porque os empresários brasileiros têm participado ativamente em seu país, por iniciativa própria, na solução dos problemas relacionados a essas áreas.

Nos últimos vinte anos o Brasil tem desenvolvido ingentes esforços no sentido de substituir sua estrutura agrária tradicional pela produção diversificada. Em imensa extensão territorial, essa tarefa vem sendo realizada através de grandes dificuldades, pois é preciso estabelecer toda uma infra-estrutura de comunicações, transportes e energia, que exigem não apenas investimentos maciços, como mão-de-obra especializada e correspondentes serviços sociais.

Os recursos do governo, solicitados por inúmeras frentes de trabalho, são evidentemente insuficientes para atender a tudo. Isto foi compreendido pelos empresários brasileiros, que espontaneamente trataram de mobilizar recursos próprios para organizar serviços complementares às tarefas que o Estado, excessivamente sobrecarregado, não estava em condições de executar no terreno social como no campo de formação profissional.

Assim, surgiram no Brasil, criados e mantidos com as contribuições exclusivas dos homens de empresa da indústria e do comércio, as instituições ali conhecidas pelas siglas SENAI e SESI — Servi-

ço Nacional de Aprendizagem Industrial e Serviço Social da Indústria — e SESC e SENAC — Serviço Social do Comércio e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

Essas instituições prestam contribuição inestimável ao processo de desenvolvimento brasileiro. E constituem expressivas demonstrações da capacidade de servir desinteressadamente à coletividade, por parte dos nossos homens de empresa.

Esse trabalho não se tem aplicado exclusivamente à formação de profissionais práticos para a indústria e para o comércio, em todos os graus de atividade. Assiste também os trabalhadores e suas famílias em tôdas as regiões do país com serviços associativos, desportivos, recreativos, artísticos, culturais, de aperfeiçoamento, de atendimento individual, de defesa da saúde, de escotismo, planos habitacionais e atividades comunitárias.

Essa atuação dos empregadores brasileiros, em prol da paz social e do progresso do seu país, tem procurado inspirar-se na melhor técnica, atraindo a colaboração de especialistas estrangeiros e procurando a ajuda de organizações internacionais.

Podemos regozijar-nos com o fato de havermos, com nossa iniciativa pioneira, desfechado a organização de instituições semelhantes na América do Sul, com as quais estamos articulados em convênios, com o SENA, da Colômbia, o INCE, da Venezuela, o SENATI, do Peru, o SEROTEC, do Chile, o UTU, do Uruguai, o CONET, da Argentina, somando esforços, que, afinal, se sintetizam no CINTERFOR, criado sob os auspícios da OIT, e cuja finalidade precípua é acelerar o desenvolvimento dos organismos regionais de formação profissional.

Merecem efusivas congratulações as atividades do Centro Internacional de Aperfeiçoamento Profissional e Técnico mantido pela OIT, em Turim, do qual temos recebido colaboração, representa-

da pela concessão de bôlsas de estudos de aperfeiçoamento técnico. Só podemos aspirar que essa cooperação se amplie, não só através da multiplicação do número de bolsistas, como também pela diversificação dos cursos oferecidos, valendo mencionar, de modo especial, aqueles dirigidos especificamente a empresários dos países em desenvolvimento, versando sobre comércio exterior.

São inteiramente procedentes as indagações feitas pelo Senhor Diretor-Geral quanto aos rumos que devem tomar as atividades da OIT para a promoção e defesa dos direitos humanos — inquéritos, publicidade, projetos de cooperação técnica, missões de assessoramento, programas de promoção e educação e atividades normativas.

Em nome dos empresários brasileiros devo dizer que o item *cooperação técnica* parece ser o de maior profundidade, no que diz respeito aos países em desenvolvimento.

A conquista da liberdade, da igualdade, da segurança econômica e da dignidade, na perspectiva da Declaração de Filadélfia, constitui naturalmente objetivo de vital importância. Eu ousaria afirmar, entretanto, que em países como o Brasil, êsses requisitos devem ser fundamentais, sem os quais constituirão palavras sem sentido para a maioria dos trabalhadores. Refiro-me à capacidade profissional. Sem ela não pode haver desenvolvimento, nem progresso. Sem preparo técnico adequado, milhões de braços agitarão a êsmo, para competir no mero esforço físico, característico dos animais. Os direitos humanos que lhes forem outorgados ficarão apenas nos artigos e parágrafos das leis, sem qualquer correspondência na realidade.

O estímulo à formação profissional é, a nosso ver, o setor que mais urgentemente está a merecer a atenção da OIT.

Os empresários brasileiros cumprem a tarefa que se impuseram nesse terreno,

não apenas mantendo e ampliando suas atividades — fontes de emprêgo e bases da economia nacional — mas vão além, complementando a parte do govêrno nas atividades do serviço social e da formação profissional. Eles acreditam que assim estão dando o bom exemplo de nova mentalidade patronal, que não considera o capital apenas instrumento de lucros, mas que está consciente da sua finalidade social em uma sociedade livre e democrática.

Por isso mesmo aspiram — e creio ser êsse também o ponto de vista dos empregadores de países de estágio econômico semelhante ao nosso — a que os planos referidos pelo Senhor Diretor-Geral em sua Memória na defesa dos direitos humanos, dêem ênfase especial aos problemas da educação e da formação técnica, como fundamentais para que êsses direitos tenham validade.

Êsse, o ponto de vista dos empregadores do Brasil, que aqui deixo registrado, atendendo ao apêlo do Senhor Diretor-Geral em sua magnífica Memória, que consideramos documento dos mais expressivos já apresentados à Conferência Internacional do Trabalho.

Muito obrigado.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO MINISTRO ARY CAMPISTA, DELEGADO DOS TRABALHADORES DO BRASIL À 52.^a CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO, EM 18 DE JUNHO DE 1968

Antes de empezar mi discurso, quisiera aclarar que he sido sorprendido por una referencia formulada por um representante de una entidad sindical internacional. Dicha referencia aludia a que Brasil estaba bajo un supuesto régimen autoritário, o militar, que estaria limitando el derecho de negociación colectiva. Como delegado de los trabajadores de Brasil y en nombre de todos los trabajadores brasileños, puedo confirmar que

esta declaración no corresponde en absoluto a la realidad.

Senhor Presidente:

De início, desejamos congratular-nos com Vossa Excelência, senhor Presidente, pela sua eleição, que representa justo reconhecimento desta augusta Assembléia à sua dedicação à paz social, profunda cultura e capacidade de trabalho, assim como constitui homenagem aos povos da América Latina pela sua luta constante para o pleno desenvolvimento.

Aos Senhores Vice-Presidentes apresentamos, igualmente, nossas felicitações.

Senhores Delegados:

Senhoras;

Senhores:

Aqui representamos cêrca de vinte milhões de trabalhadores do Brasil, organizados sindicalmente, que amam sobremaneira a liberdade e a dignidade humana. Consideramos muito oportuna a escolha do tema central do minucioso e brilhante relatório do senhor Diretor-Geral, que serve como afirmação expressiva dos altos objetivos da Organização Internacional do Trabalho.

De fato, todo progresso técnico deve visar ao bem-estar social, e ser distribuído equitativamente a tôda a humanidade, qualquer que seja o grau de desenvolvimento das diversas regiões do mundo. Essa distribuição não é de ser classificada como um favor prestado pelos povos que já atingiram seu mais alto padrão de desenvolvimento àqueles que ainda não o obtiveram.

O número cada vez mais crescente de trabalhadores, que constituem, com seus familiares, a maior parcela das populações nacionais, leva-nos a afirmar que tôda a ordem econômica e social, a par de claras e seguras garantias individuais ou direitos civis, só poderá ser considerada autêntica se fundada nos princípios da justiça social, dos quais desta-

camos a liberdade de iniciativa, a valorização do trabalho como condição da dignidade humana e a função social da propriedade, conforme bem preceitua a Constituição brasileira.

É óbvio que ao trabalho humano deve corresponder uma correta e exata contraprestação, um salário justo que possibilite uma existência digna para o trabalhador e seus dependentes. E por existência digna deve-se compreender alimentação sadia, vestuário, moradia, higiene, transporte, educação e aperfeiçoamento profissional, assim como diversão, principalmente nos períodos de descanso semanal e anual. Além desses direitos, é de assegurar-se uma previdência social que atenda, real e eficientemente, na doença e na velhice, a todos os agentes ativos e passivos da produção.

Tornou-se indiscutível o reconhecimento da incapacidade do homem para isoladamente assegurar o mínimo de seus direitos. Daí, constituir patrimônio seu, direito inderrogável, o poder organizar-se em sindicatos, de formação e vivência livre; eis que, com a verdadeira autonomia e liberdade sindical, a par do direito de greve, exercido sempre em função do comum, se poderá chegar ao aprimoramento das condições de trabalho, a se efetivarem por intermédio das convenções coletivas.

O relatório do senhor Diretor-Geral invoca todo um sistema normativo de âmbito internacional, contendo preceitos disciplinadores dos grandes objetivos da liberdade, igualdade, segurança econômica e dignidade, reafirmando o que vigorosamente está dito na Declaração de Filadélfia: "todos os seres humanos, sem distinção de raça, credo ou sexo, têm direito a perseguir o seu bem-estar material e o seu desenvolvimento espiritual em condições de liberdade e de dignidade, de segurança econômica e em igualdade de oportunidades."

Em verdade o sistema aí está. Mas, êsse fato, por si só, não basta para que

se entenda existentes no mundo inteiro os direitos do homem. Acima da lei escrita, seja qual fôr sua natureza, é indispensável criar-se a conscientização dos direitos geradora da vontade firme e inabalável capaz de torná-los efetivos.

O apêlo veemente feito pelo senhor Diretor-Geral no sentido de que sejam apresentadas sugestões para a completa realização dêsse objetivo, leva-nos à ousadia de rápida digressão, recordando, por julgarmos oportuno, fatos recentes e mais longínquos ocorridos no seio da O.I.T. Durante muitos anos o mundo do trabalho viveu dramática opção ideológica. A Organização Internacional do Trabalho sofreu o doloroso impacto dessa contradição em seu próprio campo de atuação. O conflito, evidentemente, pôs em perigo a existência do Órgão. Nessa contingência, a convocação feita no sentido de superação da dificuldade surgida valeu-se do idealismo de todos e da habilidade da maioria, possibilitando o encontro da fórmula política que permitiu a coexistência dos vários grupos e a continuidade orgânica da O.I.T. Aí estão os grupos no passado aparentemente antagônicos, lado a lado, sem embargo de seguirem defendendo cada um seus próprios sistemas e princípios.

Por todo êsse tempo, a Organização Internacional do Trabalho, com seus instrumentos de ação, traçou, **com uniformidade**, roteiros que visavam à paz social. Seus convênios, resoluções e recomendações foram ratificadas ou não, indistintamente, por países-membros que dêles necessitavam ou que os consideravam supérfluos e ultrapassados. É evidente que se impõe, à solicitação do senhor Diretor-Geral, a análise do que vem ocorrendo. Pergunta-se se basta que os convênios, as resoluções e as recomendações sejam bem redigidos e aprovados pelos representantes tripartites presentes às Conferências. Claro que não! Um instrumento aprovado por uma conferência, se não retificado pelos países-

membros e, ainda, se ratificado e descumprido, indica o desacerto em algum ponto que precisa ser corrigido. A análise nos leva um pouco mais longe, ao afirmar que se impõe uma mudança radical nos processos até agora adotados, de molde a permitir que a Organização Internacional do Trabalho possa, enfrentando a realidade, estender equitativamente o progresso e o bem-estar social adquiridos por uns poucos privilegiados a todos os demais entes humanos.

Na verdade, os quadros da OIT sofreram substancial transformação desde aquele momento em que a inteligência e o idealismo de seus membros admitiu paralelamente o critério do tripartismo e o da universidade. Olvidar tal transformação é abrir uma perigosa perspectiva para o futuro da Organização. Ignorar o inexorável processo mundial que distancia cada vez mais os dois grandes mundos hodiernos reunidos, mas não perfeitamente unidos, no seio da OIT, é sem dúvida fugir ao realismo e condenar-nos, a todos nós, a executores conscientes do fracasso.

Na 52.^a Conferência, que estamos vivendo neste agradável momento, dá-se fluência ao propósito de ordenar-se a vida dos homens que trabalham nos campos. A quem pode interessar, de perto, as soluções que viermos a encontrar? Aos países já suficientemente desenvolvidos, cujas atividades produtivas de há muito foram coordenadas? Deve-se ou não esquecer, pelo menos por instantes, as teses ideológicas ou grupais, para admitir, como essencialmente certo, que a grande maioria dos países-membros está interessada, tripartidamente ou com universalidade, nas resoluções que venham a ser tomadas visando ao incremento da produção agrícola, à melhor classificação do homem rural, à reforma agrária, enfim. E essa maioria se constitui de países que lutam tenazmente para apagar de seus perfis geopolíticos os dolorosos sintomas do subdesenvolvimento.

São dois, portanto, os mundos que aqui se encontram. O dos povos visceralmente desejosos de conquistar os quatro magnos princípios dos direitos do homem e o dos povos privilegiados por já os terem alcançado. Melhor diria que poderíamos classificá-los como um grande mundo das soberbas realizações da técnica e do progresso e um submundo que luta desesperadamente para ver-se livre da miséria, da fome e da nudez.

Desde logo, afirma-se que nenhum só povo deseja, espontaneamente, participar das agruras desse submundo. Todos desejam, ardentemente, ser beneficiados com a adoção da tecnologia moderna. Na verdade, milhões de seres humanos não têm comida, não têm calçados. Famintos e desnudos, são testemunhas vivas da imperiosa necessidade em que nos encontramos, neste extraordinário laboratório de progressos e de riquezas, de modificar profundamente os métodos de ação até agora adotados, os critérios preestabelecidos, de molde a garantir, no menor prazo possível, a maior soma de benefícios a serem proporcionados a todos os povos do universo.

Estaremos, dessa forma, atendendo aos agônicos clamores por pão, aos reclamos feitos contra a inexistência dos mais elementares meios de vida condigna. Atendê-los é um dever. Não é uma caridade.

Nesse vasto mundo subdesenvolvido, a terra ainda não conheceu a máquina. A força propulsora continua sendo o braço humano, na forma mais primitiva de produção. A tarefa é imensa e sua grandiosidade é um verdadeiro repto à já demonstrada inteligência e habilidade dos senhores delegados dos países-membros desta Organização. É preciso que dos aparelhos executivo e de administração participem, com igualdade, os autênticos representantes dos dois mundos aqui presentes, para que, em comunhão de esforços, com a visão universal dos problemas, possam, com o menor sacrifício possível

dos poucos privilegiados, banir da face da terra a miséria, a fome, a nudez, nivelando todos os entes e regiões com a liberdade e o progresso.

Os trabalhadores do Brasil, que nos honramos de representar nesta brilhante 52.^a Conferência da Organização Internacional do Trabalho, manifestam sua irrestrita solidariedade àqueles que, dessemidamente, lutam de forma incansável e com idealismo pela Paz Social do mundo.

DECLARAÇÃO DO DELEGADO GOVERNAMENTAL DO BRASIL, MINISTRO R. B. DENYS, NO PLENÁRIO DA 52.^a SESSÃO DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO, EM 10 DE JUNHO DE 1968

“Projeto de Programa e Orçamento para 1969, e outras questões financeiras.”

Senhor Presidente,

Senhores Delegados:

Temos diante de nós o Relatório do Diretor-Geral sobre o “Projeto de Programa de Orçamento para 1969, e outros problemas financeiros”, assim como as propostas submetidas a seguir pelo Conselho de Administração (Documento Provisório n.º 5). Queremos elogiar o Escritório do Diretor-Geral pela forma como o programa foi elaborado e apresentado.

Minha Delegação prestou a devida atenção a êsses documentos e, agora, antes de começar as discussões apropriadas no Comitê de Finanças, gostaria de apresentar algumas observações gerais sobre êsse assunto da maior relevância.

Em primeiro lugar, desejaria fazer alguns comentários sobre a tão debatida questão da escala de contribuições. Notamos que, como resultado dos seus trabalhos, o Comitê de Contribuições conseguiu alcançar, neste ano, o que, para a minha Delegação, constitui uma solução de compromisso e, conseqüentemente, apresentou ao Comitê Executivo um projeto de escala de contribuições para os

anos 1969 a 1971. Essa proposta foi endossada pelo Conselho de Administração e cabe a nós examiná-la com cuidado e aprová-la ou rejeitá-la.

A posição do meu país sobre êsse assunto é conhecida há muito, e foi acentuada nos últimos anos antes da Conferência, nas outras organizações internacionais e inclusive nas Nações Unidas.

Desejo, aqui, reafirmar nossa posição: a escala de contribuições da OIT deverá harmonizar-se com a das Nações Unidas. Sendo assim, a OIT estaria cumprindo apenas com a Resolução número 2.190-A (XXI), da Assembléia-Geral que “recomenda que as agências especializadas que apliquem métodos de cálculos análogos aos das Nações Unidas e cuja escala de contribuições ainda se diferencia, apreciavelmente, da das Nações Unidas, deveriam tomar providências necessárias para harmonizar tão cedo quanto possível suas escalas com a das Nações Unidas”...

As diretrizes dadas pela 49.^a Sessão da Conferência Internacional do Trabalho em 1965 ao Comitê de Contribuições iam no mesmo sentido.

Sobre quais princípios se baseia nossa posição? Sobre quais princípios se baseia a Resolução n.º 2.190-A? Sobre os princípios aprovados pelas Nações Unidas, já em 1963, quando foi adotada a Resolução n.º 1.927 (XVIII), pela qual a Assembléia-Geral solicitava ao Comitê de Contribuições, no cálculo das escalas de contribuições, tomar em devida conta os países em desenvolvimento, tendo em vista sua situação econômica e financeira. Êsses princípios foram reafirmados em 1965, na Resolução número 2.118 (XX).

Isso significa, Senhor Presidente, que precisamos considerar, na revisão da escala, a capacidade de pagamento dos Estados-Membros; em conseqüência disso, são as possibilidades de pagamento dêsses membros que deveriam ser ao fa-

tor determinante principal para o cálculo das contribuições. Ora, verificamos que esse princípio não é tomado em consideração na OIT, resultando que países em desenvolvimento, como o Brasil, são tratados desfavoravelmente e que os outros se beneficiam dessa escala. Em virtude dessa discriminação, os países mais pobres são pesadamente penalizados, enquanto os países mais ricos são favorecidos. Essa situação, além de ser injusta, é ilógica, já que a OIT é uma das mais importantes agências internacionais que operam no domínio da assistência técnica, assistência destinada a ajudar países de baixa renda *per capita*.

Senhor Presidente, espero que cada um de nós se recordará do que se passou nesta mesma sala, no ano passado, nesta mesma Conferência, quando foi reconhecido pela maioria esmagadora dos países-membros da OIT esse princípio legítimo, justo e equitativo.

Gostaria, agora, de comentar a proposta concreta que temos diante de nós. Nós admitimos que ela representa um passo avante para o princípio que defendemos, apesar de ser tímido e modesto. Não seríamos, porém, nem sinceros para conosco mesmo, nem coerentes com nossa posição, se dissermos que estamos satisfeitos com esse resultado. Não, Senhor Presidente, não estamos satisfeitos, absolutamente, da mesma forma que não ficamos completamente satisfeitos no ano passado. Receio que o Conselho de Administração nem vislumbrou nem compreendeu a expressão do desejo político manifestada pela maioria dos países aqui presentes em 1967. Significaria, isso, que o Conselho de Administração está divorciado da Conferência que ele deveria representar?

Admitamos que essa proposta seja aceita. Ela fixa a escala de contribuições por um período de três anos. Passado esse prazo de três anos, seria a escala considerada conforme com a das Nações Unidas? Não, Senhor Presidente, a res-

posta ainda é não. Não alcançaremos essa meta nem mesmo em 1971. E, pior ainda, o que se passará em 1972 e nos anos seguintes? Receio que ninguém, nesta sala, poderá responder a tal pergunta.

O fato é, portanto, que as resoluções e recomendações das Nações Unidas e das Conferências da OIT continuarão sendo ignoradas e os países em desenvolvimento continuarão sendo tratados desfavoravelmente.

E isto, Senhor Presidente, sinto dizer, é apenas um dos aspectos em que os países em desenvolvimento são tratados desfavoravelmente.

Não conhecemos qual será o rumo que tomarão as discussões do Comitê de Finanças, mas posso assegurar que continuaremos defendendo o princípio de harmonização e estamos prontos a apoiar qualquer proposta efetiva nesse sentido.

Agora, Senhor Presidente, queria falar sobre um aspecto do orçamento, também de importância capital, e motivo de preocupação crescente para meu Governo. Desejo falar das contribuições cada vez mais importantes que os países em desenvolvimento devem pagar para sua participação nos organismos internacionais. No caso da OIT, por exemplo, se permanecer o atual índice de aumento, pagaremos, num futuro próximo, contribuições que se aproximarão de meio milhão de dólares. O que poderemos fazer para evitar tal situação que impediria a participação de numerosos países na vida internacional?

Responder a essa questão é adotar o princípio de que é preciso concentrar nossos recursos em atividades prioritárias, especialmente as que representam uma ajuda para o desenvolvimento. Da mesma forma, deveríamos tentar evitar no orçamento aumentos que não visam à promoção efetiva do desenvolvimento social e econômico.

Confesso que minha declaração é bastante crítica e delinea alguns aspectos negativos dos problemas financeiros e estruturais da OIT, mas, fazendo isso, viso a dar um sentido positivo e construtivo às atividades futuras da Organização. Se não mantiver a OIT cada vez mais dinâmica, em favor dos países em desenvolvimento, talvez enfrentemos graves distúrbios sociais dentro das nossas fronteiras, assim como problemas financeiros em nossa contribuição a organismos internacionais.

Acreditamos na OIT, nos seus princípios fundamentais, mas, também, cremos que, para alcançar tais objetivos, profundas reformas deveriam ser feitas, inclusive fortalecer a Conferência e a revisão dos poderes e da estrutura do Conselho de Administração, que deveria ser, de fato, um órgão refletindo a vontade e os interesses da Conferência.

Obrigado, Senhor Presidente.

RÉPLICA DO DELEGADO GOVERNAMENTAL DO BRASIL, MINISTRO R. BAYMA DENYS, ÀS DECLARAÇÕES FEITAS PELO DELEGADO DOS TRABALHADORES DO URUGUAI EM 18 DE JUNHO E PELO REPRESENTANTE DA F.I.T.I.M. EM 14 DE JUNHO DE 1968

Em minha qualidade de delegado governamental do Brasil, sinto-me obrigado a exercer meu direito de resposta, para refutar os comentários que não refletem a realidade a respeito do meu País, feitos pelo delegado dos trabalhadores do Uruguai.

Este delegado disse, ontem, que o Brasil está sendo dirigido por um governo militar que subiu ao poder graças à influência e ao apoio de potências estrangeiras.

Refuto com veemência estas insinuações desairosas.

Em março de 1964, o povo brasileiro, em sua totalidade, incluindo os traba-

lhadores e os empregadores, com a ajuda das Forças Armadas e a total participação do Congresso Nacional, tomou as medidas necessárias para manter uma democracia representativa e uma vida normal, fazendo triunfar sua fidelidade aos princípios democráticos, ameaçados por uma onda de extremismo, contrária ao caráter e aos sentimentos nacionais.

Desde então, o Governo brasileiro empreendeu, democraticamente, as reformas necessárias para o bem do povo. O Presidente atual foi eleito constitucionalmente por um Congresso livre, que foi livremente eleito pelo povo brasileiro.

No que concerne às declarações do representante de uma organização sindical internacional, segundo as quais nosso Governo estaria impedindo o pleno exercício dos direitos sindicais, o delegado dos trabalhadores do Brasil já as respondeu, no seu discurso do dia 18 de junho.

Quero dizer a V. Ex.^a, Sr. Presidente, que a delegação do Brasil se comportou à altura de sua responsabilidade e se fez notar em todas as comissões da qual participou pela oportunidade dos pronunciamentos de seus membros, observando, de maneira geral, que o Brasil é um dos países do mundo de legislação social das mais avançadas. O que hoje se pleiteia em muitos países do mundo já é uma conquista no Brasil, existindo há mais de 20 ou 30 anos na Consolidação das Leis do Trabalho, ditada pelo Presidente Getúlio Vargas. Muito daquilo que o mundo ainda se bate para conquistar, no Brasil é já uma realidade.

Um dos problemas, entretanto, que irá ferir profundamente as discussões futuras será com referência ao trabalhador agrícola, porquanto no pensamento das delegações do Brasil não houve uniformidade entre os representantes dos empregadores e os dos empregados. Os representantes dos empregadores pensavam de uma forma e os representantes

dos empregados pensavam de maneira diferente. É possível que na Conferência de 1969 estas duas correntes brasileiras venham a desentender-se e só mesmo o pronúnciamento total de todos os países-membros é que poderá definir quais sejam os caminhos que poderão surgir como resolução ou recomendação.

Quero ainda, nesta oportunidade, Sr. Presidente, dizer que a nossa ida a Genebra permitiu entrarmos em entendimentos com alguns grupos financeiros que poderiam ser úteis ao nosso País.

Trouxemos de lá algumas propostas, uma para o Paraná e outra para outros Estados, para financiamento de obras a serem realizadas.

Quanto a um outro financiamento que seria grande, talvez, para o Brasil, não houve condições de conversação pela maneira com que o assunto se encaminhava, porque o país que poderia dar dinheiro para o Brasil queria também dar serviço e nós achávamos que nos interessava o dinheiro e não serviço, que este nós poderíamos realizar.

Mas estes últimos acontecimentos que se têm processado por parte dos estudantes, segundo informações que estou recebendo de Genebra e Frankfurt, estão, até certo ponto, perturbando as negociações de financiamento em favor de nossa Pátria. São agitações cuja repercussão nós sabemos que não têm profundidade maior, mas que lá fora chegam com tal estardalhaço, com tais manchetes nos jornais que deixam o Brasil, até certo ponto, comprometido. Em todo o caso, esperamos que esta fase seja superada e que todas as conversações que foram, neste particular, iniciadas, possam ter andamento.

Penso, Sr. Presidente, que como observador, por parte do Senado cumpro a delegação que me foi conferida por esta Mesa e eu, pessoalmente, tenho a consciência tranqüila do trabalho que lá pudemos realizar.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin)
— Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Da Ordem do Dia constam trabalhos de Comissões.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a ordinária de hoje a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1968 (n.º 79-B/68, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acôrdio de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e o Reino Unido da Grã-Bretanha, assinado no Rio de Janeiro, a 18 de janeiro, de 1968, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 626 e 627, de 1968, das Comissões

— de Relações Exteriores;

— de Educação e Cultura.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 49, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que exonera, a pedido, Maurício Hermano de Paula Abrahão, Auxiliar de Secretaria, PL-11, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 50, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que exonera, a pedido, Januário Flôres, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

4

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 28, de 1968, de autoria do Sr. Senador Carlos Lindenberg,

solicitando transcrição, nos Anais do Senado, do artigo “Manifesto ao País”, publicado no jornal **O Estado de São Paulo**, de 1.º de novembro de 1967, de autoria da Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade, tendo

PARECER, sob n.º 533, de 1968, da Comissão

- de **Constituição e Justiça**, favorável, com votos, com restrições, dos Senadores Antônio Carlos, Edmundo Levi, e, voto vencido, do Senador Josaphat Marinho.

5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1968, de autoria do Sr. Senador Pereira Diniz, que altera a redação do item III do art. 8.º da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aumentando as hipóteses em que o empregado optante poderá utilizar a conta vinculada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 628 e 629, de 1968, das Comissões

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade; e
- de **Legislação Social**, favorável.

6

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 51, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que acrescenta parágrafo

ao art. 4.º do Decreto n.º 37.106, de 31 de março de 1955, que institui a Campanha de Merenda Escolar, modificado pelo Decreto número 40.052, de 1.º de outubro de 1956, tendo PARECERES, sob n.ºs 534, 535 e 536, de 1968, das Comissões

- de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece;
- de **Educação e Cultura**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça;
- de **Finanças**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 54, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que renova o prazo de validade dos concursos, fixado pela Lei n.º 4.929, de 18 de fevereiro de 1966, tendo

PARECERES, sob n.ºs 582 e 583, de 1968, das Comissões

- de **Constituição e Justiça**, pela aprovação, com emenda que oferece sob n.º 1-CCJ;
- de **Serviço Público Civil**, favorável ao projeto e à Emenda n.º 1-CCJ da Comissão de Constituição e Justiça.

Está encerrada a Sessão.

(*Encerra-se a Sessão às 11 horas e 15 minutos.*)

146.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 13 de agosto de 1968

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Oscar Passos — Flávio Brito — Arthur Virgílio — Milton Trindade — Pedro Carneiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petronio Portela — José Cândido — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — João Cleofas — José Ermírio — Teotônio Vilela — Rui Palmeira — Arnon de Mello — Leandro Maciel — Dylton Costa — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôrres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Benedicto Valadares — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — Moura Andrade — João Abrahão — Armando Storni — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Guido Mondin — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — No expediente do dia 7 de agosto foi lido Ofício do Ministro das Relações Exteriores, indagando sobre a possibilidade de o Congresso Nacional se reunir, em Sessão Solene, para receber a visita do Sr. Eduardo Frei Montalva, Presidente da República do Chile.

Havendo concordância nesse sentido das Mesas das duas Casas do Congresso, esta Presidência, nos termos dos §§ 1.^o e 2.^o do art. 1.^o do Regimento Comum, convoca a Câmara e o Senado para, em Sessão Conjunta, a realizar-se no dia 5 de setembro próximo, às 16 horas e 45 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, receberem solenemente o ilustre visitante.

Será orador do Senado, na solenidade, o Senador Ney Braga. (Pausa.)

A Presidência deferiu os seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador José Ermírio

— N.^o 964/68, ao Ministério da Aeronáutica e Estado-Maior das Forças Armadas;

De autoria do Senador Lino de Mattos

— N.^o 965/68, ao Ministério da Fazenda;

— N.^o 966/68, ao Ministério da Indústria e do Comércio;

— N.º 967/68, ao Ministério dos Transportes;

— N.º 968/68, ao Ministério das Minas e Energia.

A Presidência recebeu resposta aos seguintes requerimentos de informações:

De autoria do Senador Lino de Mattos

— N.º 477/68, enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso n.º 473, de 12-8-68);

— N.º 644/68, enviada pelo Ministro da Aeronáutica (Aviso n.º 12/GM- 5/051-B, de 8-8-68).

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 971, de 1968

Sr. Presidente:

Nos termos do Regimento Interno, requero a Vossa Excelência se digne determinar providências no sentido de ser encaminhado, ao Senhor Ministro dos Transportes e ao Senhor Diretor do D.N.O.S., o seguinte pedido de informações:

- a) que providências estão sendo tomadas para proteger a lavoura e a pecuária nas regiões vizinhas dos pântanos e alagadiços existentes no Município de Linhares, ES, entre as Lagoas Juparanã, Suruação, Martins, do Doutor, Monsarás e Zacarias;
- b) que medidas já foram tomadas visando à interligação da Lagoa Suruação à Lagoa Zacarias; a Lagoa Zacarias à Lagoa Martins e a desobstrução do Rio Monsarás, do Rio Pequeno ou do Norte e do Rio Ipiranga ou Barra Sêca.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1968. — **Raul Giuberti.**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O requerimento lido não depende

de apoio, nem de deliberação do Plenário. Será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — (Pela ordem. Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, acabo de ouvir, há poucos instantes, noticiário de rádio, segundo o qual o Presidente da República teria determinado a suspensão do ponto facultativo para o dia 15, sob o fundamento de não se tratar de feriado religioso. O noticiário acrescenta que, em consequência, estarão em funcionamento tôdas as repartições executivas federais e as atividades privadas.

Estou certo de que o Senado, ao votar o requerimento suspendendo os nossos trabalhos no dia 15, o fez na certeza ou convicto de que seria dia santificado de guarda.

Em face desta notícia, Sr. Presidente, creio que seria prudente, de parte de V. Ex.^a, averiguar a segurança da informação e, em contato com o ilustre Presidente da Câmara, examinar a conveniência de reexame da nossa deliberação. Não me parece acertado que tôdas as demais atividades do País estejam em funcionamento e só o Legislativo não. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Mesa agradece a indicação e informação trazida pelo Sr. Senador Josaphat Marinho e, obviamente, depois de entrar em entendimentos com o Presidente da Câmara, irá submeter ao Plenário da Casa se deseja manter sua deliberação ou não.

Há orador inscrito.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — S. Ex.^a desiste da palavra.

Não há oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1968 (n.º 79-B/68, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acôrd de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e o Reino Unido da Grã-Bretanha, assinado no Rio de Janeiro, a 18 de janeiro de 1968, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 626 e 627, de 1968, das Comissões

— de Relações Exteriores;

— de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 36, de 1968

(N.º 79-B/68, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Acôrd de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e o Reino Unido da Grã-Bretanha, assinado no Rio de Janeiro, a 18 de janeiro de 1968.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o Acôrd de Cooperação Técnica entre a República

Federativa do Brasil e o Reino Unido da Grã-Bretanha, assinado no Rio de Janeiro, a 18 de janeiro de 1968.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 49, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que exonera, a pedido, Maurício Hermano de Paula Abrahão, Auxiliar de Secretaria, PL-11, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 49, de 1968

Exonera, a pedido, Maurício Hermano de Paula Abrahão, Auxiliar de Secretaria, PL-11, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É exonerado, a pedido, nos termos do art. 85, letra c, n.º 2, do Regimento Interno, do cargo de Auxiliar de Secretaria do Senado Federal, Maurício Hermano de Paula Abrahão, a partir de 1.º de julho do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 50, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que exonera, a pedido, Januário Flôres, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 50, de 1968

Exonera, a pedido, Januário Flôres, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É exonerado, a pedido, de acôrdo com o art. 85, letra c, n.º 2, do Regimento Interno, do cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Januário Flôres, a partir de 25 de junho do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 4

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 28, de 1968, de autoria do Sr. Senador Carlos Lindenberg, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, do artigo “Manifesto ao País”, publicado no jornal **O Estado de São Paulo**, de 1.º de novembro de 1967, de autoria da So-

cidade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade, tendo

PARECER, sob n.º 533, de 1968, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, favorável, com votos, com restrições, dos Senadores Antônio Carlos, Edmundo Levi e, voto vencido, do Senador Josaphat Marinho.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

“**MANIFESTO AO PAÍS**”, PUBLICADO NO JORNAL **O ESTADO DE SÃO PAULO**, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1967, DE AUTORIA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DEFESA DA TRADIÇÃO, FAMÍLIA E PROPRIEDADE, QUE SE TRANSCREVE DE ACÓRDO COM O REQUERIMENTO N.º 28/68, DE AUTORIA DO SR. SENADOR CARLOS LINDENBERG

“Bradaram e cochicharam contra nós:

— Anticlericais, inimigos da Igreja. Como se atrevem a atacar o sacerdote Comblin?

Nós respondemos:

— O Pe. Comblin é que atacou o Episcopado e o Clero. Nós defendemos contra as idéias dêle o Brasil ameaçado e a Igreja injuriada.

A resposta foi o silêncio.

— Vocês apresentam o abaixo-assinado em nome do Papa e da Igreja.

— Nossa mensagem é dirigida ao Papa. O que é bem diverso de falar em nome dêle. Apresentem um só documento no qual tenhamos pre-

tendido falar em nome do Papa e da Igreja.

A resposta foi o silêncio.

— Vocês fizeram os pichamentos nas igrejas.

— Desmentimos categoricamente; provem a acusação.

A resposta foi o silêncio.

— O escrito do Pe. Comblin não é subversivo.

— Pregar a derrubada do Governo, a liquidação das Fôrças Armadas, a entrega de armas a uma minoria de insurretos, elogiar o regime de Cuba, difamar o Poder Judiciário e a Igreja, não é subversão?

A resposta foi o silêncio.

A TFP perguntou:

— Há infiltração esquerdista em meios católicos?

1.000.000 de brasileiros já disseram:

SIM.

— Aprovais essa infiltração?

1.000.000 de brasileiros já disseram:

NÃO.

Em 30 dias, com 8 horas de esforço diário, os militantes da TFP trabalharam 240 horas. Nessas 240 horas, em cada 4/5 de segundo (...), um brasileiro assinou a mensagem da TFP a Paulo VI.

— Vocês afirmam um absurdo, dizendo que há infiltração de idéias comunistas em meios católicos. Essa infiltração não existe, pois comunista e católico são termos contraditórios.

— A História nos mostra que houve muitos absurdos destes. Protestantismo e religião católica são termos contraditórios. Entretanto, existiu a heresia jansenista, imensa infiltração protestante em meios católicos.

A resposta foi o silêncio.

— O Pe. Comblin constitui um caso isolado. Vocês exageraram, dizendo que suas idéias estão disseminadas em meios católicos.

— Então, por que tantas vezes se levantaram em favor dele? Como explicar que, de outro lado, 40 arcebispos e bispos hajam externado, por escrito, sua apreensão diante da esquerdização de meios católicos? Como explicar que um milhão de brasileiros se dirijam ao Papa, alarmados com a esquerdização em meios católicos? Como explicar que brasileiros ilustres — arcebispos e bispos, marechais, governadores, ministros e parlamentares, sacerdotes e religiosos — hajam assinado as nossas listas? Não adianta tapar o sol com a perneira.

A resposta foi o silêncio.

— Fascistas!

— Provem: em que documento, em que ocasião, em que data, nos mostramos fascistas? Por que vocês passam sob silêncio que o Dr. Plínio e o grupo dirigente da TFP se destacaram na luta contra o fascismo e o nazismo, quando estes eram um perigo para o Brasil? Naquela hora difícil, onde estavam vários de vocês? Respondam...

A resposta foi o silêncio.

— Vagabundos! Vão trabalhar. Vão ganhar dinheiro.

— Atuando de sol a sol para o bem do Brasil e da Civilização Cristã, damos a prova de nosso desprendimento. Reconhecemos, assim, a função social que incumbe ao trabalho e ao tempo de todo brasileiro.

A resposta foi o silêncio.

— Seus estandartes, seus trajes e suas idéias são completamente fora da atualidade.

— Então, por que as multidões acorrem a nós?

A resposta foi o silêncio.

— Jogaremos bombas em suas casas e suas sedes.

— A violência é a arma dos que não têm resposta a dar. Nem por isso deixaremos de servir, serena e corajosamente, ao Brasil.

A resposta foi o silêncio.

— Suas campanhas perturbam a ordem pública.

— Estamos no exercício de dois direitos que a Constituição Federal nos confere: a livre manifestação do pensamento político e o exercício da liberdade de religião. No mesmo direito estão as multidões que nos procuram para se dirigirem ao Vigário de Cristo contra o esquerdismo. Nada disto é perturbação da ordem pública. Negando-nos êsses direitos, os fascistas são vocês.

A resposta foi o silêncio.

—O êxito do abaixo-assinado da TFP provém de que muitos assinam sem saber do que se trata, e outros assinam por imposição de vocês.

— Daí se deduziria que o povo brasileiro tem uma porcentagem incontável de imbecis e de pusilânimes. Protestamos contra essa injúria feita ao Brasil.

A resposta foi o silêncio.

A SOCIEDADE BRASILEIRA DE DEFESA DA TRADIÇÃO, FAMÍLIA E PROPRIEDADE afirma que os brados exaltados, os cochichos capciosos, os silêncios encafifados continuarão. Mas ela afirma, também, que, desprezando a ofensiva dos berros e dos cochichos, a população brasileira continuará a afluir, às centenas de milhares, às suas bancas de coletas de assinaturas."

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1968, de autoria do Sr. Senador Pereira Diniz, que altera a redação do item III do art. 8.º da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aumentando as hipóteses em que o empregado optante poderá utilizar a conta vinculada, tendo PARECERES, sob n.ºs 628 e 629, de 1968, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e

— de Legislação Social, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores esear fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia, para discussão em segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 40, de 1968

Altera a redação do item III do art. 8.º da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aumentando as hipóteses em que o empregado optante poderá utilizar a conta vinculada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O item III do art. 8.º da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,

passa a vigorar com a seguinte redação:

“**III** — Durante a vigência do contrato de trabalho, a conta vinculada do empregado optante poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a sua aquiescência e a assistência do Sindicato da sua categoria profissional ou na falta dêste, com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social, nas seguintes hipóteses:

- a) aquisição de moradia própria, nos termos do art. 10 desta Lei;
- b) necessidade grave e premente, pessoal ou familiar;
- c) para pagamento de dívidas fiscais inscritas, até cinqüenta por cento (50%) da conta vinculada;
- d) para satisfazer em juízo a obrigações e custas decorrentes de decisões judiciárias condenatórias em causas, nas quais o empregado optante haja figurado como réu, ou litisconsorte passivo, até setenta por cento (70%) da conta vinculada.”

Art. 2.º — O art. 8.º da Lei número 5.107, de 13 de setembro de 1966, é acrescido dos seguintes parágrafos:

“§ 1.º — A utilização da conta vinculada do empregado optante, nas hipóteses previstas nas letras c e d, do item III dêste artigo, se fará mediante guia própria expedida pela repartição fiscal, no caso da hipótese da alínea c, e mediante ordem judicial, no caso da hipótese da alínea d, necessária, sempre expressa, autorização do empregado optante.

§ 2.º — Os bancos depositários prestarão prontamente às repartições fiscais e ao juiz, quando consultados por ofício, as informações que lhes forem solicitadas relativamente ao montante da conta vinculada do empregado optante e a razão do seu crescimento.

§ 3.º — Quando os limites percentuais estabelecidos nas alíneas c e d, do item II dêste artigo não permitirem a satisfação das dívidas ou das obrigações no seu total, a autoridade fiscal e o juiz poderão decidir por pagamentos parcelados, observados os prazos consentâneos com a razão do crescimento da conta vinculada do empregado optante e os mesmos limites percentuais restritivos de sua utilização.”

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 6

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 51, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que acrescenta parágrafo ao art. 4.º do Decreto n.º 37.106, de 31 de março de 1955, que institui a Campanha de Merenda Escolar, modificado pelo Decreto n.º 40.052, de 1.º de outubro de 1956, tendo

PARECERES, sob n.ºs 534, 535 e 536, de 1968, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece;

— de **Educação e Cultura**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de **Finanças**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o Substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o Substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação para redigir o vencido, no segundo turno regimental.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA SUBSTITUTIVA — CCJ

(Ao Projeto de Lei do Senado n.º 51, de 1968)

Redija-se assim:

Dispõe sobre a Campanha Nacional de Alimentação Escolar (C.N.A.E.)

Art. 1.º — A Campanha Nacional de Alimentação Escolar (C.N.A.E.) fará publicar, semestralmente, no **Diário Oficial da União**, o montante dos recursos do Fundo Especial, criado pelo Decreto n.º 40.052, de 1.º de outubro de 1956, discriminando a aplicação em cada Estado ou região da Federação.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

É o seguinte o projeto prejudicado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 51, de 1968**

Acrescenta parágrafo ao art. 4.º do Decreto n.º 37.106, de 31 de março de 1955, que institui a Campanha Nacional de Merenda Escolar, modificado pelo Decreto n.º 40.052, de 1.º de outubro de 1956.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É acrescentado ao art. 4.º do Decreto n.º 37.106, de 31 de março de 1955, que institui a Campanha Nacional de Merenda Escolar, modificado

pelo Decreto n.º 40.052, de 1.º de outubro de 1956, o seguinte § 2.º, passando o parágrafo único a constituir § 1.º:

“§ 2.º — A Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE) publicará, semestralmente, no **Diário Oficial da União**, o montante discriminado dos recursos do Fundo Especial de que trata este artigo, aplicados em cada Município e Estado da Federação.”

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 54, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que renova o prazo de validade dos concursos, fixado pela Lei n.º 4.929, de 18 de fevereiro de 1966, tendo

PARECERES, sob n.ºs 582 e 583, de 1968, das Comissões

— **de Constituição e Justiça**, ela aprovação, com emenda que oferece, sob n.º 1-CCJ; e

— **de Serviço Público Civil**, favorável ao Projeto e à Emenda n.º 1-CCJ da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto com emenda. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da Emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o projeto.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 54, de 1968

Renova o prazo de validade dos concursos, fixado pela Lei número 4.929, de 18 de fevereiro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É renovado, por dois anos, contados da vigência desta Lei, o prazo de validade dos concursos estabelecido pelo art. 1.º da Lei n.º 4.929, de 18 de fevereiro de 1966.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Em votação a Emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA N.º 1-CCJ

Dê-se ao art. 1.º do projeto a seguinte redação:

Art. 1.º — O prazo fixado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.929, de 18 de fevereiro de 1966, para validade dos concursos para provimento dos cargos públicos da União e das Autarquias Federais, fica renovado por mais 2 (dois) anos, a contar de 25 de fevereiro de 1968.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A matéria volta à Comissão de Redação para redigir o vencido, no segundo turno regimental.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 972, de 1968

Nos termos dos arts. 211 letra p, e 315 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 50, de 1968, que exonera, a pedido, **JANUÁRIO FLÓRES**, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1968. — **Guido Mondin.**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Conseqüentemente, passa-se à imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 50, de 1968, de autoria da Comissão Diretora.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Está aprovado o projeto, que vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER

N.º 636, de 1968

da Comissão Diretora, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 50, de 1968, que exonera, a pedido, **Januário Flôres**, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução

número 50, de 1968, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO

N.º , de 1968

Exonera, a pedido, Januário Flôres, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É exonerado, a pedido, de acôrdo com o art. 85, letra c, n.º 2, do Regimento Interno, do cargo de Auxiliar Legislativo PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Januário Flôres, a partir de 25 de junho do corrente ano.

Sala da Comissão Diretora, 13 de agosto de 1968. — **Gilberto Marinho** — **Pedro Ludovico** — **Rui Palmeira** — **Victorino Freire** — **Guido Mondin** — **Raul Giuberti.**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Se nenhum dos Srs. Senadores presentes desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a Sessão, convocando-os, antes, para uma Sessão Extraordinária, hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sôbre a Mensagem n.º 253/68 (n.º de origem 478/68), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal a escolha do Vice-Almirante Mário Cavalcanti de Albuquerque para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas.)

**147.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 13 de agosto de 1968**

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Oscar Passos — Flávio Brito — Arthur Virgílio — Milton Trindade — Pedro Carneiro — Lobão da Silveira Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrônio Portela — José Cândido — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — João Cleofas — José Ermírio — Teotônio Vilela — Rui Palmeira — Arnon de Mello — Leandro Maciel — Dylton Costa — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôrres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — Moura Andrade — João Abrahão — Armando Storni — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Atílio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER

N.º 637, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento n.º 591, de 1968, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, requerendo seja ouvido o Plenário para que o Senado Federal registre, na Ata de seus trabalhos, um voto de congratulações com o Professor Euríclides Zerbini, que vem de realizar notável feito no campo da cirurgia brasileira, no Hospital das Clínicas de São Paulo, logrando, com êxito, um transplante de coração.

Relator: Sr. Aurélio Vianna

Pretende o Senador Vasconcelos Tôrres que o Senado Federal registre, na Ata dos seus trabalhos, "um voto de congratulações" com o Professor Euríclides Zerbini, e que se dê ciência dessa deliberação aos Exmos. Srs. Presidente da República, Governador do Estado de São Paulo, Prefeito Municipal da Capital paulista e Diretor do Hospital das Clínicas de São Paulo, respectivamente, bem como à Academia Nacional de Medicina e à equipe que auxiliou aquêle

ilustre Professor na sua notável operação de transplante de coração, realizada em São Paulo.

Parecer favorável, eliminando-se as comunicações propostas.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1968. — Milton Campos, Presidente — Aurélio Vianna, Relator — Aloysio de Carvalho — Menezes Pimentel — Bezerra Neto — Álvaro Maia — Josaphat Marinho — Edmundo Levi.

PARECER

N.º 638, de 1968

da Comissão de Saúde, sobre o Requerimento n.º 591, de 1968.

Relator: Sr. Fernando Corrêa

O presente requerimento, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, solicita seja ouvido o Plenário para que o Senado Federal “registre, na Ata de seus trabalhos, um voto de congratulações com o Professor Euríclides Zerbini, que vem de realizar notável feito no campo da cirurgia brasileira” e que se dê ciência dessa deliberação ao Exmo. Sr. Presidente da República, ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Paulo, ao Sr. Diretor da Academia Nacional de Medicina e à equipe que auxiliou o Prof. Zerbini “nessa extraordinária demonstração de capacidade profissional do médico brasileiro”.

Por entendermos que o sucesso de uma operação como esta se deve em grande parte ao trabalho e estudo de toda uma equipe, o nosso parecer é favorável à solicitação do Senador Vasconcelos Tôrres, mas que se registre também um “voto de congratulações” a toda a equipe e auxiliares do Professor Zerbini.

A elevada preocupação do Senador Vasconcelos Tôrres, em registrar em Ata um “voto de congratulações”, pelo grande feito da equipe do Professor Zerbini, merece os nossos aplausos.

Entretanto, achamos, atualmente, a homenagem um tanto inoportuna, em vista do decurso de prazo, razão por que opinamos pelo arquivamento do presente requerimento.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 1968. — Sigefredo Pacheco, Presidente — Fernando Corrêa, Relator — Sebastião Archer — Manoel Villaça.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

- N.º 455/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso n.º 931/GM, de 12-8-68);
- N.º 723/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso n.º 933/GM, de 12-8-68);
- N.º 810/68, de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso número 935/GM, de 12-8-68).

Sobre a mesa, telegrama do Sr. Ministro das Relações Exteriores, que passo a ler:

Senado BSB

Exteriores a Rio

De Itamarati RI-GB

Em/13/8/68

Telex 17740

Urgentíssimo

Senhor Senador Gilberto Marinho Presidente Senado Federal

Devendo realizar-se no Rio de Janeiro, entre 19 e 30 corrente mês a Terceira Sessão Comitê “Ad hoc” das Nações Unidas sobre Fundo do Mar muito agradecería receber Vossencia indicação repre-

sentantes Senado Federal que, na qualidade de observadores parlamentares, devam integrar Delegação Brasileira

José Magalhães Pinto

A Presidência, oportunamente, depois de ouvir as Lideranças, fará as indicações.

Sobre a mesa, Ofício do Sr. Senador Filinto Müller, Líder da ARENA, indicando o Sr. Senador Arnon de Mello para preencher a vaga decorrente do falecimento do Sr. Senador Paulo Sarasate, titular da Comissão de Constituição e Justiça.

Fica designado o Sr. Arnon de Mello para a substituição.

Sobre a mesa, projeto de autoria do Sr. Dylton Costa, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 84, de 1968

Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de direitos aduaneiros para a importação de embarcações de fins esportivos, sem similar nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do imposto de importação e direitos aduaneiros, exceto a taxa de despacho aduaneiro, para a importação de embarcações sem similares nacionais, destinadas a competições esportivas, que vier a ser feita pelos sócios de Iate Clubes em perfeito e regular funcionamento, na data da publicação desta Lei.

Art. 2.º — A isenção a que se refere esta Lei fica condicionada à apresentação, perante as repartições alfandegárias, por ocasião do desembarço das embarcações, do certificado de inexistência de similar nacional, fornecido pelo Sin-

dicato Nacional da Indústria de Construção Naval.

Art. 3.º — As embarcações importadas com os benefícios constantes desta Lei poderão ser alienadas exclusivamente aos associados dos Iate Clubes, ficando esta operação igualmente isenta do pagamento de qualquer tributo.

Art. 4.º — O Ministério da Fazenda estabelecerá, anualmente, os limites que julgar convenientes às quantidades e tipos de embarcações que poderão ser importadas com a isenção prevista na presente Lei, levando em consideração, neste caso, o número de associados e o número de competições de caráter nacional ou internacional de que tenham participado os associados dos diferentes Iate Clubes, no ano anterior.

Art. 5.º — O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação, data em que entrará em vigor.

Justificação

Esta proposição originou-se da observação e da convivência com os Iate Clubes que, em diversas Unidades da Federação, estão empenhados em uma campanha visando a desenvolver os esportes náuticos, atividade em que as equipes brasileiras se têm evidenciado em diversas competições internacionais.

A maior dificuldade para o fomento do iatismo no Brasil reside, exatamente, na falta de equipamento adequado, usualmente importante, a um alto custo, devido à incidência das tarifas aduaneiras em vigor. A fixação dessas tarifas decorreu do engano em que incidem muitos, ao supor que os barcos à vela se destinam exclusivamente à recreação das classes de maior poder aquisitivo.

O que na realidade ocorre, entretanto, é que, em virtude do alto custo do equipamento, o iatismo tende a aristocratizar-se, a menos que sejam tomadas medidas que contribuam para baratear e

tornar acessível o equipamento exigido para o treinamento das equipes necessárias a manter em elevado nível a prática desse esporte.

Num País com uma costa marítima de mais de 8.000 km, o iatismo torna-se uma atividade passível do auxílio governamental, na medida em que possibilita e difunde o gosto pela exploração do mar, ainda incipiente no Brasil.

O projeto que ora submetemos à consideração da Casa cerca de cautelas importação com o benefício da isenção do imposto de importação, na medida em que só permite que seja feita, através dos sócios dos Iate Clubes, cabendo ao Ministério da Fazenda discriminar os tipos e quantidades que anualmente poderão ser importadas, com base na importância e no movimento dos clubes beneficiários.

Estamos certos de que, contribuindo para o desenvolvimento do esporte marítimo em geral, e do iatismo, em particular, estaremos igualmente propiciando a repetição das vitórias brasileiras nesse setor, que tão expressivamente engrandeceram o País.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1968. — **Dylton Costa**.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O projeto lido irá às Comissões competentes.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura de requerimento, de dispensa de publicação, para imediata discussão de redação final de projeto de decreto legislativo.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 973, de 1968

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1968 (n.º 79-B/68, na Casa de origem), que aprova o texto do Acôrdo sobre Cooperação Técnica entre o Govêrno do Brasil e o Govêrno do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, assinado no Rio de Janeiro, em 18 de janeiro de 1968.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1968. — **Guido Mondin**.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em consequência, passa-se à discussão da redação final, que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER

N.º 639, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1968 (n.º 79-B/68, na Casa de origem).

Relator: Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1968 (n.º 79-B/68, na Casa de origem), que aprova o texto do Acôrdo sobre Cooperação Técnica entre o Govêrno do Brasil e o Govêrno do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, assinado no Rio de Janeiro, em 18 de janeiro de 1968.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1968. — **Lobão da Silveira, Presidente** — **Filinto Müller, Relator** — **Mem de Sá** — **Nogueira da Gama**.

ANEXO AO PARECER
N.º 639/68

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1968 (n.º 79-B/68, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 47, inciso I, da Constituição Federal, e eu,, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º , de 1968

Aprova o texto do Acôrdô sobre Cooperação Técnica entre o Governo do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, assinado no Rio de Janeiro, em 18 de janeiro de 1968.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o texto do Acôrdô sobre Cooperação Técnica entre o Governo do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, assinado no Rio de Janeiro, em 18 de janeiro de 1968.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 253/68 (n.º de origem 478/68) pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal a escolha do Vice-Almirante Mário Cavalcanti de Albuquerque para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Nos termos do Regimento Interno, esta matéria deverá ser apreciada em Sessão secreta. Solicito, pois, aos Srs. Funcionários, que tomem as providências de direito.

(A Sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 55 minutos, voltando a ser pública às 19 horas e 5 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está reaberta a Sessão pública.

Não há oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, convocando os Srs. Senadores para uma extraordinária, amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DE COMISSÕES

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 19 horas e 10 minutos.)

148.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 14 de agosto de 1968

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. PEDRO LUDOVICO

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Oscar Passos — Flávio Brito — Arthur Virgílio — Milton Trindade — Pedro Carneiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrônio Portela — José Cândido — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — João Cleofas — José Ermírio — Teotônio Vilela — Arnon de Mello — Dylton Costa — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Torres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — Moura Andrade — João Abrahão — Armando Storni — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Atílio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)

— A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

- N.º 441/68, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tórres, enviada pelo Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral (Aviso número 334/68, de 12-7-68);
- N.º 519/68, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, enviada pelo Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral (Aviso n.º 335/68, de 12-7-68);
- N.º 701/68, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso n.º 932/GM, de 12-8-68).

A Presidência deferiu os seguintes Requerimentos de Informações:

- N.º 969/68, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, ao Ministério da Aeronáutica;
- N.º 970/68, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, ao Ministério da Marinha;
- N.º 971/68, de autoria do Sr. Senador Raul Giuberti, ao Ministério dos Transportes.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Dylton Costa. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, uso da palavra para justificar alguns requerimentos de informações que encaminhei à Mesa.

Entre eles há um dirigido ao Sr. Ministro da Justiça, a fim de saber quais as providências que estão sendo tomadas para o reequipamento da Polícia Rodoviária, o número atual de seu efetivo, qual o número de viaturas em uso, quantos carros de salvamento em circulação e, finalmente, se o sistema “bafômetro” já está sendo empregado.

Em outro requerimento, dirigido ao Sr. Ministro dos Transportes, quero saber se existe algum parecer do ex-Diretor Financeiro da Comissão de Marinha Mercante contra a firma Engenharia Naval e Industrial S/A — ENGENHAVI, e se o citado ex-Diretor foi demitido pelo atual Presidente da Comissão de Marinha Mercante, pedindo, em caso afirmativo, as razões que motivaram aquêle ato administrativo.

Em outro requerimento, dirigido ao Gabinete Civil da Presidência da República, faço as seguintes perguntas: em que disposição legal se amparou o Diretor-Geral do DASP para, no seu relatório enviado aos Ministros da Fazenda e do Planejamento, propor medidas de coação, obrigando inúmeros funcionários, tidos como ociosos, a requerer licença extraordinária, perguntando, ainda, quantos servidores da Administração direta e indireta já requereram aquela licença.

Ao Ministro da Fazenda indago:

1.º Quais as providências tomadas por êsse Ministério em decor-

rência do “deficit” ocorrido no primeiro semestre do corrente ano, na balança comercial, com as exportações inferiores às importações, conforme demonstram os resultados oficiais divulgados pela imprensa?

2.º Quais as causas do “deficit” verificado, também, no movimento de entrada e saída de capitais e nas demais contas financeiras, **totalizando um saldo negativo de 149 milhões de dólares**, de acôrdo com os mesmos dados?

3.º Como explica êsse Ministério a medida governamental, emitindo títulos de crédito em dólar, para cobrir aquêle “deficit”?

4.º Que espera o Govêrno, para diminuir êsse mesmo “deficit”, quando recorre a financiamentos a curtos prazos de seis meses a um ano?

5.º Desmentindo categoricamente as notícias oficiais acêrca das nossas disponibilidades no exterior, como explica êsse Ministério o ingresso do próprio Banco do Brasil no regime de emissão de títulos de crédito em dólar?

6.º Qual o montante, neste ano, de emissão por êsse Ministério, em cruzeiros e em dólares, respectivamente?

Ao Ministério da Agricultura:

1.º Quais as causas que motivaram o estacionamento verificado na pecuária de corte na Alta Sorocabana?

2.º Quais os estímulos oferecidos por êsse Ministério à produção de rebanho para o corte, naquela região?

3.º Apesar de ter atingido a carne elevada cotação no mercado in-

terno, quais as causas de haver este produto deixado de competir no mercado internacional?

- 4.º) O que induziu os invernistas a uma política de retração, não os levando a se interessarem por novas inversões de capitais nesse setor?
- 5.º) Não obstante haver atingido a carne produzida no Brasil preço paritário internacional, a partir de janeiro, com a nova desvalorização do cruzeiro, quais as razões por que a pecuária de corte não reagiu para retornar à sua plenitude?
- 6.º) Em quanto montaram os financiamentos bancários concedidos aos pecuaristas, de janeiro de 1967 até a presente data?
- 7.º) Quais as causas do encarecimento dos plantéis reprodutores?
- 8.º) Vê esse Ministério, na fiscalização exercida pelos Estados, através da cobrança do ICM, fator de desestímulo para os invernistas brasileiros?
- 9.º) Quais os motivos da falta de renovação das pastarias, considerada também fator negativo à atividade pecuária?
- 10.º) Quais as providências tomadas por esse Ministério visando ao remanejamento das pastagens e o plantio de novas?
- 11.º) Qual o montante de sementes da África e da Austrália importado por esse Ministério?
- 12.º) Quais as providências que estão sendo tomadas por esse Ministério para evitar a degenerescência da semente do colômbio?

São os requerimentos de informações, Sr. Presidente, que encaminhei à Mesa

e cuja justificação fiz por antecipação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)
— Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

N.º 974, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, sejam prestadas pelo Poder Executivo, através do Ministério das Comunicações, as seguintes informações:

- 1.ª) Qual o montante arrecadado pela Companhia Telefônica Brasileira (CTB), da Guanabara, com base na cláusula XXIII do contrato assinado, aos 26 de setembro de 1953, entre essa Companhia e a antiga Prefeitura do Distrito Federal, atual Estado da Guanabara?
- 2.ª) A CTB cumpriu a obrigação assumida no tocante aos empréstimos obtidos pela forma acima?
- 3.ª) Em caso afirmativo, quantos empréstimos foram devolvidos, com respectivos juros, aos seus assinantes e quantos foram resgatados mediante entrega de ações da mesma Companhia, tudo conforme o contrato por ela assinado com a ex-PDF aos 26 de setembro de 1953?
- 4.ª) Montante das importâncias não devolvidas e as razões disso.
- 5.ª) Houve, por ocasião da intervenção federal na CTB, levantamento de tais débitos daquela Companhia? A quanto montaram e qual sua situação atual?
- 6.ª) Tais importâncias não poderiam ser pagas, a requerimento do credor, sem maiores formalidades, através do Banco do Brasil?

Justificação

Pelo contrato assinado com a antiga PDF, aos 26 de setembro de 1953, em sua cláusula XXIII, a CTB foi autorizada a cobrar de seus assinantes importâncias a título de “empréstimo”, de forma compulsória, para posterior pagamento, por parte da CTB, a ser feito de duas maneiras: a) simples devolução da importância obtida, acrescida dos juros da lei; b) entrega aos assinantes de ações da CTB. A opção ficou a cargo do mutuário.

Esse é um processo bastante utilizado, sobretudo por empresas do serviço público, para a obtenção de vultosos capitais, sob a alegação da necessidade de ampliação dos serviços. Tais empréstimos, tratando-se de empresas de serviços de interesse público, são facilmente justificados de tal forma que nada se poderia a eles opor. Isso, se as empresas, por sua vez, cumprissem com exatidão as obrigações assumidas simultaneamente. É notório que muitas dessas empresas, como foi o caso da antiga CTB, nunca cumpriram suas obrigações no tocante à melhoria e ampliação de seus serviços, transformando-se em empecilhos terríveis ao próprio desenvolvimento do País e de graves e numerosos atritos de repercussão até internacional, já que quase todas eram estrangeiras. Sabemos, por outro lado, que pequenos empréstimos obtidos, compulsoriamente, de milhares de pessoas atingiram quantias consideráveis. Doutra forma, não poderia ser, pois do contrário não haveria interesse, e muito menos empenho, por parte dessas empresas, na obtenção de tais empréstimos e recursos oriundos, em sua grande maioria, de populares. A fiscalização rigorosa de tais empréstimos se impunha, por parte do Poder Público, em defesa da economia popular. É o que, ao que estamos informados, e cremos, jamais se deu, de toda essa história, resultando prejuízos para milhares de pessoas e beneficiamento indébito,

por parte de empresas que não demonstraram grandes escrúpulos em sua longa atuação em nosso País.

A CTB da Guanabara foi, como se sabe, encampada pela União. A esta cumpre zelar pelo reparo de prejuízos, mesmo pequenos, acarretados à economia popular. Por outro lado, tais importâncias deveriam, evidentemente, ser computadas pela União, a fim de que seu pagamento fôsse exigido, não se permitindo que a empresa, mais uma vez, se locupletasse à custa de seus assinantes. Verificar isso é a razão deste requerimento. Terá sido efetuado o levantamento dos recursos a que nos referimos, bem como de outros, por essa forma obtidos pela Companhia? São indagações de evidente interesse e que precisam ser elucidadas, de forma a mais precisa.

Finalmente, isso se torna necessário, para que se resguarde e mesmo se recupere a confiança popular, tão abalada por sucessivos escândalos, conforme se dá mais uma vez, como o caso “Domínium”.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1968.
— Mário Martins.

REQUERIMENTO

N.º 975, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Quais as providências que estão sendo tomadas por esse Ministério visando a promover o reequipamento técnico da nossa Polícia Rodoviária?
- 2.º) Qual o número atual dos efetivos, lotados naquela corporação?
- 3.º) Qual o número de viaturas à disposição da mesma Polícia, em condições de utilização?

- 4.º) Quantos carros de salvamento estão em circulação e quantos em desuso?
- 5.º) O sistema de “bafômetro” já está sendo empregado devidamente pela Polícia Rodoviária?

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1968.
— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO

N.º 976, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Contra a firma Engenharia Naval e Industrial S.A. (ENGENHAVI), existe algum parecer proferido pelo ex-Diretor Financeiro da Comissão de Marinha Mercante?
- 2.º) Foi o citado ex-Diretor demitido daquele cargo pelo atual Presidente da Comissão de Marinha Mercante?
- 3.º) Em caso afirmativo, quais as razões que motivaram aquele ato administrativo?

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1968.
— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO

N.º 977, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro Extraordinário Para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Em que disposição legal se amparou o Diretor-Geral do DASP, para, no seu relatório enviado aos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, propor que o Governo adote medidas de coa-

ção, obrigando inúmeros funcionários, tidos como ociosos, a requerer a licença extraordinária?

- 2.º) Quantos servidores da Administração direta e indireta requereram, até a presente data, a referida licença extraordinária?

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1968.
— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO

N.º 978, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro do Planejamento o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Tendo a CODEBRÁS, em resposta ao Requerimento de Informações n.º 705/68, informado que os preços dos apartamentos da Superquadra n.º 307 foram alterados em decorrência de “Imposição Municipal”, exigindo garagens no subsolo, esclarecer:

- a) Qual a data e o inteiro teor do documento ou intimação da autoridade municipal competente, fazendo aquela exigência? Fornecer cópia.
- b) Correspondendo o preço dos apartamentos à soma do custo da construção mais o valor do terreno, como se explica o aumento do preço fixado para os apartamentos da Superquadra n.º 307, depois de vendidos, uma vez que qualquer “Imposição Municipal” somente seria feita antes da aprovação da planta?

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1968.
— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO

N.º 979, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exm.º Sr. Ministro do Planejamento o seguinte pedido de informações:

1.º) Tendo a CODEBRÁS, em resposta ao Requerimento de Informações n.º 569/68, informado que as concorrências públicas para construção das projeções são feitas após a aprovação das plantas pelo órgão competente da Prefeitura do Distrito Federal, esclarecer:

a) Qual a data e o inteiro teor do Edital de Concorrência para a construção das projeções da Superquadra n.º 307? Fornecer cópia.

b) Qual a data da resolução ou de qualquer outro ato administrativo fixando os preços para os apartamentos da referida Superquadra número 307? Fornecer cópia.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1968.

— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO

N.º 980, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, sejam solicitadas do Exm.º Sr. Ministro Extraordinário Para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República o seguinte pedido de informações:

1.º) Em que disposição legal se baseou a Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura do Distrito Federal para mandar sustar o pagamento de dezenas de professores do Centro do Ensino Médio no mês de julho próximo passado?

2.º) Tem aquêlê órgão conhecimento de que diversos Professôres atingidos por aquela medida extrema estavam impossibilitados, materialmente, de satisfazer as exigências contidas no Edital n.º 3/68, dentro do angustioso prazo de 72 horas, por se encontrarem de licença para tratamento de saúde fora do Distrito Federal?

3.º) Por que o referido órgão não elaborou fôlhas suplementares de pagamento para os Professôres que já cumpriram as formalidades impostas pelo citado edital?

4.º) Antes de cancelar o pagamento dos referidos servidores, alguns privados, há mais de dois meses, de seus salários, por que a citada Coordenação deixou de se informar, na Secretaria de Educação, sôbre a apresentação, em 1967, pelos mesmos Professôres, dos documentos exigidos?

5.º) Sendo praxe que a entrega de "fôlhas corridas" demanda um prazo mínimo de 7 dias, qual o motivo alegado pela Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura do Distrito Federal, para dar apenas 72 horas aos interessados, a fim da apresentação daquele documento?

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1968.

— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO

N.º 981, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação Geral o seguinte pedido de informações:

1.º) Quantas unidades residenciais foram recebidas, alugadas, per-

mutadas, retomadas e vendidas pela CODEBRÁS, através da Divisão de Administração de Imóveis, de janeiro de 1967 até a presente data? (Fornecer relação com discriminação de nomes, qualificação completa dos interessados, local, especificação do imóvel, condições de pagamento, data da operação, e critério adotado em cada caso.)

- 2.º) Recusando-se a CODEBRÁS a aceitar a distribuição de apartamentos de mais de um quarto para funcionários solteiros, a pedido dos diversos Ministérios, informar qual a razão desse procedimento, e informar também, se o referido critério tem sido aplicado aos servidores da própria CODEBRÁS, sejam estes do Quadro da mesma ou apenas requisitados. (Fornecer relação nominal desses servidores, a quem tenham sido distribuídos apartamentos, discriminando, além dos nomes, a qualificação completa, local, especificação do imóvel, condições de pagamento, data da operação e o critério adotado em cada caso.)

- 3.º) Quantos Convênios já foram celebrados pela CODEBRÁS para construção, venda e locação de imóveis no período de janeiro de 1967 até a presente data? (Fornecer relação detalhada contendo data, nome do órgão, valor, objeto e vigência do Convênio.)

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1968.
— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO
N.º 982, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da

Fazenda o seguinte pedido de informações:

- 1.º) Quais as providências tomadas por esse Ministério, em decorrência do deficit ocorrido no primeiro semestre do corrente ano na balança comercial, com as exportações inferiores às importações, conforme demonstram os resultados oficiais divulgados pela Imprensa?
- 2.º) Quais as causas do “deficit” verificado, também, no movimento de entrada e saída de capitais e nas demais contas financeiras, **totalizando um saldo negativo de 149 milhões de dólares**, de acôrdo com os mesmos dados?
- 3.º) Como explica esse Ministério a medida governamental, emitindo títulos de crédito em dólar, para cobrir aquêle deficit?
- 4.º) Que espera o Governo, para diminuir esse mesmo “deficit”, quando recorre a financiamentos a curtos prazos de seis meses a um ano?
- 5.º) Desmentindo categoricamente as notícias oficiais acêrca das nossas disponibilidades no exterior, como explica esse Ministério o ingresso do próprio Banco do Brasil no regime de emissão de títulos de crédito em dólar?
- 6.º) Qual o montante, neste ano, de emissões por esse Ministério, em cruzeiros e em dólares, respectivamente?

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1968.
— Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)

— Os requerimentos lidos serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

Não há mais oradores inscritos.

A Ordem do Dia é constituída de

TRABALHOS DE COMISSÕES

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a ordinária de hoje a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1968, de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede isenção do imposto de importação para equipamentos de produção cinematográfica (incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, n.º III, do Regimento Interno), tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob número 601, de 1968, da Comissão

— de **Finanças**, e dependendo de parecer da Comissão de **Constituição e Justiça** (audiência solicitada em virtude da aprovação do Requerimento número 925/68).

2

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 623, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 74 de 1968 (n.º 1.222-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966, estendendo benefícios aduaneiros a cientistas e técnicos radicados no exterior que venham a exercer sua profissão no Brasil.

(**PARECER** no sentido de que deve ser enviado à sanção o Substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados.)

3

Discussão, em primeiro turno, (com apreciação preliminar da cons-

titucionalidade, nos termos do art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1958, de autoria do Sr. Senador Saulo Ramos, que autoriza o Poder Executivo a conceder às Cooperativas e Empresas de Pescadores e Armadores de Pesca nacionais, pelo prazo de cinco anos, facilidades cambiais ao custo de câmbio para a importação de barcos pesqueiros modernos, e dá outras providências, tendo

PARECER sob n.º 624, de 1968, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1968, de autoria do Senador Lino de Mattos, que submete à prévia aprovação do Conselho de Segurança Nacional as atribuições que especifica, tendo

PARECERES CONTRÁRIOS, sob n.ºs 505, 506 e 507, de 1968, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**;

— de **Segurança Nacional**; e

— de **Agricultura**.

5

Projeto de Lei da Câmara n.º 322, de 1965 (n.º 715-D/63, na Casa de origem), que estabelece o número de estrelas que devem figurar na Bandeira Nacional.

(Projeto prejudicado, em virtude da aprovação, em 18 de abril de 1968, do Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1968, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências.)

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 10 horas e 20 minutos.)

**149.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 14 de agosto de 1968**

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Flávio Brito — Arthur Virgílio — Milton Trindade — Petrônio Portela — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Argemiro de Figueiredo — João Cleofas — José Ermírio — Teotônio Vilela — Arnon de Mello — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Torres — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Lino de Mattos — Moura Andrade — Armando Storni — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Celso Ramos — Attilio Fontana — Guido Mondin — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER

N.º 640, de 1968

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 105, de 1968 (n.º 1.377/68, na Câmara), que concede pensões especiais a beneficiários legais de servidores falecidos em acidente com avião da Força Aérea Brasileira na selva amazônica, e dá outras providências.

Relator: Sr. Mello Braga

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem n.º 338, de 1968, encaminha

à apreciação do Congresso Nacional, na forma do art. 54, §§ 1.º e 2.º, da Constituição, projeto de lei concedendo “pensões especiais aos beneficiários legais do cidadão Afonso Alves da Silva e do índio Begoroty Betan, servidores não regularizados do Serviço de Proteção aos Índios, falecidos em consequência de acidente ocorrido em 16 de junho de 1967, com aeronave da Força Aérea Brasileira que transportava membros da missão destinada a pacificar os índios Kraiankoros, no Brasil Central (artigo 1.º). Essas pensões, conforme estabelece o parágrafo único do art. 1.º do projeto, “terão o valor correspondente ao maior salário-mínimo vigente no País, cada uma”.

2. O Ministro do Interior, em sua exposição de motivos sobre a matéria, esclarece:

“Quanto ao servidor Afonso Alves da Silva: — foi admitido em 1.º de julho de 1961, como enfermeiro, na Segunda Inspeção Regional do SPI, sediada em Belém, Estado do Pará, na condição de temporário, conforme Portaria n.º 3 da mesma data e repartição, percebendo seus vencimentos por verbas específicas da então Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia até o exercício de 1964. No exercício de 1965, em virtude da inexistência de convênio entre o SPI e a SPVEA, passou a receber seus salários, na qualidade de prestador de serviços contra recibo, com rendas oriundas do Patrimônio Indígena. Face ao disposto no art. 23 da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962, foi solicitado o seu enquadramento como Enfermeiro-Auxiliar, Código P-1.706, nível 8-A, em 20 de dezembro de 1963, ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, constituindo o Processo n.º M.A.-31913/64,

ainda em tramitação e, segundo pude depreender das informações solicitadas ao referido Ministério, talvez tenha desaparecido no incêndio havido recentemente nas dependências do mesmo, em Brasília.

Quanto ao índio Begoroty Betan: — Tratava-se de um homem bom, muito interessado em auxiliar o SPI, trabalhava na condição de intérprete, como coadjutor nas missões de pacificação de tribos indígenas. E foi, justamente, numa dessas missões, que êle perdeu a vida, deixando a família, já integrada na civilização, ao total desamparo.”

3. As pensões ora concedidas, caso fôr reconhecida a qualidade de funcionários públicos aos servidores vitimados, serão canceladas, reconhecido aos beneficiários, conforme dispõe o art. 2.º, o direito de opção entre uma ou outra pensão, descontando do total dos atrasados a que tiverem direito o montante já pago, referente ao disposto nesta Lei.

4. As despesas decorrentes da concessão das pensões especiais em exame, nos termos do art. 3.º do projeto, “correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda destinada ao pagamento de pensionistas da União”, retroagindo as suas vantagens financeiras a 16 de junho de 1967, data do referido acidente.

5. No que compete a esta Comissão examinar, nada há que possa ser oposto ao projeto, cujas repercussões financeiras são de pouca monta.

6. A medida constante do projeto, além de ser justa e humana, é oriunda do próprio Governo, encarregado da política econômico-financeira do País e competente, constitucionalmente, para propô-la.

7. Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 1968. — João Cleofas, Presidente, eventual. — Mello Braga, Relator — Paulo Torres — Mem de Sá — José Ermírio — Argemiro de Figueiredo — Bezerra Neto — Clodomir Millet — Carlos Lindenberg — Fernando Corrêa.

PARECER

N.º 641, de 1968

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 108, de 1968 (n.º 1.397-A/68, na Câmara), que concede isenção do Imposto de Importação e do Imposto Sobre Produtos Industrializados, bem como dos emolumentos consulares incidentes sobre um piano a ser importado pelo pianista brasileiro Nelson Freire.

Relator: Sr. João Cleofas

O Sr. Presidente da República, através da Mensagem n.º 356/68, na forma do art. 54, §§ 1.º e 2.º, da Constituição, submete à deliberação do Senado Federal, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, o projeto de lei que concede isenção do Imposto de Importação e do Imposto Sobre Produtos Industrializados, bem como dos emolumentos consulares incidentes sobre um piano, Steway Sone, modelo B-211, n.º 400.190, a ser importado pelo pianista brasileiro Nelson Freire.

2. Esclarece a Mensagem que as isenções dos impostos se justificam, em vista do piano ter sido recebido a título gratuito, da Marquesa de Cadaval, conforme documento firmado em Sintra, Portugal, em 2 de maio de 1967.

3. Estabelece a proposição, no parágrafo único do art. 1.º, que, se o piano fôr vendido antes de decorridos cinco anos de sua liberação pelas autoridades aduaneiras, o beneficiário será obrigado a pa-

gar os impostos e taxas, objetos desta isenção.

4. O beneficiado, o Sr. Nelson Freire, pianista de renome internacional, receberá, através dêste Projeto, se transformado em lei, um modesto reconhecimento pelo muito que tem feito, divulgando nossa cultura artística através do Brasil e em vários países da América e da Europa.

5. Diante do exposto, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — João Cleofas, Relator — Paulo Torres — Fernando Corrêa — Mem de Sá — Clodomir Millet — José Ermírio — Mello Braga — Carlos Lindenberg — Bezerra Neto.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Há sôbre a mesa dois requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
N.º 983, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de Editorial do **Correio da Manhã**, publicado no dia 14 do mês em curso, sob o título "Papéis trocados".

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1968.
— Lino de Mattos.

REQUERIMENTO
N.º 984, de 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Ministro da Agricultura o seguinte pedido de informações:

1.º) Quais as causas que motivaram o estacionamento verificado na pecuária de corte na Alta Sorocabana?

12.º) Quais as providências que estão por êsse Ministério à produção de rebanho para o corte, naquela região?

3.º) Apesar de ter atingido a carne elevada cotação no mercado interno, quais as causas de haver êste produto deixado de competir no mercado internacional?

4.º) O que induziu os invernistas a uma política de retração, não os levando a se interessar por novas inversões de capitais nesse setor?

5.º) Não obstante haver atingido a carne produzida no Brasil, preço paritário internacional, a partir de janeiro, com a nova desvalorização do cruzeiro, quais as razões por que a pecuária de corte não reagiu para retornar à sua plenitude?

6.º) Em quanto montaram os financiamentos bancários concedidos aos pecuaristas, de janeiro de 1967 até a presente data?

7.º) Quais as causas do encarecimento dos plantéis reprodutores?

8.º) Vê êsse Ministério na fiscalização exercida pelos Estados, através da cobrança do ICM, fator de desestímulo para os invernistas brasileiros?

9.º) Quais os motivos da falta de renovação das pastarias, consideradas também fator negativo à atividade pecuária?

10.º) Quais as providências tomadas por êsse Ministério visando ao remanejamento das pastagens e o plantio de novas?

11.º) Qual o montante de sementes da África e da Austrália importado por êsse Ministério?

12.º) Quais as providências que estão sendo tomadas por êsse Ministério para evitar a degenerescência da semente do colômbio?

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1968.
— Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os requerimentos lidos serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

Há oradores inscritos.

O primeiro dêles é o Sr. Senador José Ermírio, a quem dou a palavra.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente e Senhores Senadores, o mal dos países em desenvolvimento é copiar os desenvolvidos, buscando adotar, em todos setores, normas de procedimento que a eles equivalem. Na impossibilidade de colar os fundamentos positivos — pois a pobreza não permite o molde — os pequenos absorvem dos grandes, com facilidade impressionante, todos os seus defeitos. Com essas considerações de base, dou início a uma despreziosa preleção sobre o desperdício e a sua desastrosa influência nos usos e costumes de uma Nação que luta contra a miséria.

A corrida vertiginosa do homem em direção a melhores estágios deixa, atrás de si, conquistas concretas, mas, na impossibilidade de bem administrá-las, encartando-as na sistemática social, adaptando-as ao quadro real das necessidades de consumo, cria, então, o desperdício, que é um implacável devorador de resultados. Às vezes, países e indivíduos, ricos circunstancialmente, não têm condições de sentir o que, por própria culpa, lhes escorre pelas mãos. O senso de economia, de preservação da coisa, é totalmente esquecido pela filosofia boêmia dos esbanjadores. O dia de hoje não será mais o dia da provisão, pois o sentido de previsão está anestesiado pelo "rush" dos que produzem ou consomem.

O desperdício empolga tanto os que produzem, quanto os que consomem. O índice de durabilidade dos artigos de uso comum, a cada dia que passa, diminui. O material e a técnica que lhe dão existência são utilizados com a parcimônia necessária à garantia de uma curta vida. O produto deve ser consumido logo para que o consumidor volte à compra. Assim, segundo tais objetivos, os grandes países evitam índice maior de durabilidade dos seus produtos, escapando, por decorrência, ao fantasma do desemprego.

No Brasil, adotamos o desperdício como regra, sem atentarmos para o fato de que, se êle é nocivo lá fora, aqui se afigura um crime contra nós mesmos. A coceira da emulação, da imitação, atinge uma epiderme inflacionária, criando um sentimento falso de riqueza. Tudo colabora para que a imprevisão se converta em um estado de espírito e se considere **chiquismo** o procedimento dos gastadores e **gente bem**, que variam de usos e de coisas, guardando fidelidade às seduções coloridas do caro artigo em anúncio.

Os países adiantados, que se governam pela lógica das estatísticas, procuram graduar o seu desperdício na conformidade da permissão de sua infra-estrutura. Nós, não. Sequer conhecemos a nossa infra-estrutura e nos colocamos a produzir, muitas vezes mal e desordenadamente, para que circule de maneira vã e imoderada um dinheiro que poderia conseguir melhor destino.

A primeira medida contra o desperdício é a organização política interna. Através da administração sensata da infra-estrutura organizada, ter-se-ão meios e modos de corrigir as distorções ocorrentes na superfície econômica, na esteira do magnífico exemplo da Alemanha. Lá a mão de obra foi racionalizada, do que decorreram bons salários e produção condizente. Tudo montado sô-

bre a preocupação da pesquisa e da técnica operacional.

Nós, infelizmente, nos notabilizamos pela vocação improvisadora. O **desperdício**, então, reponta em setores diferentes e tem formas as mais diversas. O esbanjamento nosso está na má administração da coisa, a tendência paternalista influenciando na organização de equipes e a falta absoluta de senso prático na montagem dos sistemas de trabalho. No serviço público, principalmente, é doloroso o que ocorre. A máquina funciona em torno de si mesma, atendo-se ao ramerrão da burocracia, preocupada com as emulações vazias defluentes dos despachos e do vaivém do papelório. O sistema burocrático dá poderes plenos a Sua Majestade O PAPEL, sem ater-se aos objetivos de rendimento. A mentalidade burocrática dá como vitória a publicação de um despacho, quando um processo sebento e cansado chega ao fim da linha. Não se cuidou, no entanto, de criar lucros para a administração. Lucros em dinheiro, em técnica, em aprimoramento, em desenvolvimento que se incorpora à Nação, sempre, através de concessões burocráticas. O serviço público, descoroçoado e mal pago é, apenas, um regimento de dedicações, porque o sistema arcaico lhe impõe a rotina e o **desperdício**. Não lhe basta a honestidade e o zêlo, pois a estrutura sofre um mal de atrofia não debelado. Por outro lado, é grande o número de servidores cujo baixo rendimento vem recair em pesados ônus sobre a produção. Muitos órgãos governamentais, encarregados de importantes setores da vida nacional, possuem número excessivo de servidores. É o caso do Instituto do Açúcar e do Alcool que, em outubro do ano passado, contava com 3.695 servidores e do Instituto Brasileiro do Café, cujo número é imenso.

Dai por que, Senhores, a lembrança da Alemanha, como exemplo. Retalhada, destruída, sofrida, emergiu dos rigo-

res da guerra e se recolocou na liderança dos países organizados. Para melhor compreensão dos detalhes que compõem a sinfonia do desperdício nacional, deliberamos dividir nossa despretensiosa oração em capítulos e que seguem adiante.

O Sr. Atílio Fontana — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Com todo prazer.

O Sr. Atílio Fontana — V. Ex.^a está apreciando um setor fundamental: o desenvolvimento das classes empresariais privadas por parte dos poderes públicos. É, portanto, muito oportuno o discurso de V. Ex.^a Nós sabemos, como empresários — e V. Ex.^a constitui um exemplo — que, se não tomarmos providências quanto aos pontos de **desperdícios**, desapareceremos como empresários.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — De pleno acôrdo com V. Ex.^a

O Sr. Atílio Fontana — Por outro lado, com o Govêrno não se dá o mesmo, porque cobre todos os **desperdícios**, todo o trabalho supérfluo, tudo, enfim, que acarreta despesas sem rendimento, com os tributos que o povo paga. Se, muitas vezes, nos manifestamos contra empresas estatais é porque, geralmente, elas não se preocupam, como as empresas privadas, em corrigir os pontos de **desperdícios**, continuando, como V. Ex.^a citou, com número elevado de funcionários, o que representa ônus para nós, contribuintes e, conseqüentemente, para o povo brasileiro.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, Senador Atílio Fontana.

Srs. Senadores, a fim de melhor desenvolver o meu raciocínio, dividi minha preleção em itens.

I — EMPRÉSTIMOS

Êste tem sido um ponto que merece a maior atenção governamental. A

maioria dos empréstimos tomados pelo Brasil ao Exterior não tem sido para empreendimentos rentáveis. A grande maioria dos países hoje em dia pagam os seus empréstimos com o rendimento da produção oriundo do emprêgo dos recursos do próprio empréstimo. Isto quando dirigidos por homens de visão e capacidade. É o caso do México. No Brasil, mesmo considerando-se Estados mais florescentes, como o de São Paulo, sabe-se que não haverá condições de aumentar a produção necessária ao País — com aumento populacional de quase 3% ao ano — e, se houvesse, custaria tão caro que a inflação continuaria. A inflação persiste atualmente. Só na capital de São Paulo elevou-se o custo de vida em 13,5% no primeiro semestre.

O sistema de se tomar empréstimos para fins não rendosos propicia a absorção das riquezas nacionais sem se constituir em geratriz de progresso. É uma forma de desperdício.

II — SISTEMA BANCÁRIO — JUROS ALTOS

A razão da permanência de juros elevados cobrados na rede bancária reside em que as administrações de bancos brasileiros não seguem as normas em vigor nos principais países. Se tomarmos por exemplo os três maiores bancos particulares do mundo, veremos isto. Pelo balanço de 31 de dezembro de 1967, o lucro do "Bank of America" em 1967 sobre o capital em depósito foi de 0,7%. Na mesma percentagem estão o "City Bank" e o "Chase Manhattan". No Brasil, entretanto, em razão da excessiva valorização do dinheiro na emulação com o trabalho, dá-se que a proporção média de lucro está acima de 2% e, em muitos casos, vai além de 2,5%, sem contarmos as chamadas "comissões" que dizem serem cobradas por intermédio de suas gerências. O motivo da extorsão dos juros repousa no excesso das despesas, demasiado número e luxo nas ins-

talações das filiais e notadamente ordenados fabulosos dos diretores.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Pois não.

O Sr. Ruy Carneiro — O discurso de V. Ex.^a é um dos maiores já pronunciados nesta Casa. É trabalho que deveria ser lido nas empresas estatais e nas empresas privadas. V. Ex.^a está absolutamente coerente com a sua conduta na direção das suas organizações. Uma vez, visitando Pirenópolis, Estado de Goiás, terra do Senador Pedro Ludovico, encontrei um ex-empregado de V. Ex.^a, mômço de nacionalidade húngara, que falou da maneira como V. Ex.^a comparecia aos centros de trabalho e doutrina-va os seus servidores. Exatamente como V. Ex.^a, hoje, prega para o Brasil. Na direção de suas empresas, é o que V. Ex.^a pratica. Daí, a pujança das suas empresas. Todo mundo acha V. Ex.^a fabuloso nesse setor. Ao fazer tão grande discurso, é pena que do mesmo não tomem conhecimento aqueles que têm responsabilidade nos destinos da Nação. V. Ex.^a faz muito bem em citar os alemães, povo extraordinário que demonstrou a sua capacidade administrativa, pois, saindo de uma guerra tenebrosa, dentro de pouco tempo, estava emprestando dinheiro às grandes nações. Portanto, os meus aplausos a V. Ex.^a Espero que as suas palavras tenham eco neste País, onde as pessoas de responsabilidade, em vez de pensar em ostentação e em fantasia, deveriam pensar na realidade brasileira.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Os meus agradecimentos pelo magnífico aparte de V. Ex.^a, que vem enriquecer o meu discurso, nobre Senador Ruy Carneiro.

(Lendo.)

Apesar das determinações do Senhor Ministro da Fazenda, observamos que os balanços do primeiro semestre dêste ano

retratam a persistência dos mesmos percentuais que demos. É necessário que o Senhor Ministro exija o paradeiro na orgia dos juros. A estrutura bancária necessita de urgente reformulação. Não compreendemos porque se nós, na indústria, conseguimos vencer as dificuldades, procurando melhorar as organizações, a produtividade, a técnica e pesquisa, com tanto sacrifício, os bancos não tomam a mesma deliberação de ajudar o Brasil?

Os altos juros recaem sobre a produção agrícola, comercial e industrial. Antes do aparecimento do Banco Central, a CREAI — Carteira de Crédito Agrícola e Industrial —, do Banco do Brasil, emprestava a 10%. Hoje, pela orientação do Banco Central, já vai além de 20% ao ano, em muitos casos. Ora, nenhuma agricultura sobreviverá dessa forma. Vejam-se os brilhantes exemplos de outros países, como México, como Portugal, emprestando a 2% ao ano para lavoura, e agora a Argentina, cujo Banco Central, conforme a publicação "Business Latin America", de 1.º de agosto último, acaba de ordenar a redução de 13 para 12% para investimentos na agricultura.

Outro absurdo, resultante da indústria do dinheiro, está na florescente rede de sociedades de crédito, de financiamento e investimentos, açambarcando quase 30% do valor dos depósitos em poder da rede bancária, pois nada menos de três bilhões de cruzeiros novos estão nas mãos dessas empresas.

Se esse capital estivesse em poder dos bancos poderia ser aplicado a juros razoáveis. O número dessas sociedades, de sociedades corretoras, sociedades distribuidoras autorizadas, sociedades financeiras com carteiras imobiliárias e sociedades financeiras de investimentos, tem crescido muito nos últimos tempos. Basta dizer que, em dezembro de 1965, havia apenas 205 sociedades de crédito,

financiamento e investimento e, já em março deste ano, este número era 247.

Eis o quadro em março último:

Sociedades corretoras	338
Sociedades distribuidoras autorizadas	227
Sociedades financeiras com carteira imobiliária	11
Sociedades financeiras de investimentos	9
Sociedades de crédito, financiamento e investimento	247
<hr/>	
Total	832

O Sr. Atílio Fontana — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Com prazer.

O Sr. Atílio Fontana — Nobre Senador, ainda ontem, tive oportunidade de tomar conhecimento do preço do dinheiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

Como um cidadão, honestamente, poderá lançar mão do dinheiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico se, além da burocracia e das exigências exageradas, por parte daquele Banco, o preço do dinheiro é da ordem de 22% ao ano?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Imagine V. Ex.^a se não fôsse Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

O Sr. Atílio Fontana — Embora, segundo me parece, esses órgãos tenham sido criados pelo Executivo e pelos legisladores, com a melhor intenção, na prática, eles se organizam de maneira negativa à finalidade para que foram instituídos.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Novamente, agradeço o aparte de V. Ex.^a A um país que quer crescer devem ser propiciadas condições para seu desenvolvimento. Lamento a situação da mocidade de hoje que tem vontade de trabalhar, de rea-

lizar, e não encontra possibilidade. Atualmente, é o que acontece neste País.

(Lendo.)

Sem contarmos 23 bancos de investimentos.

Juros altos, Senhores Senadores, é outra fonte de desperdício e, ao mesmo tempo, de agravamento da miséria, principalmente no campo agrícola.

III — HOMEM CERTO NO LUGAR CERTO

Pelo boletim do Banco Nacional do México, de março último, verifica-se que o aumento dos índices gerais de preços daquele país que, em 1955, atingiu o absurdo de 13,6% decresceu para 2,8% em 1967. A tendência do poder aquisitivo da moeda baixou de 12% para 2,8% no mesmo período. Tal fato todavia, à parte de constituir um exemplo e uma mostra do país asteca, se deu em decorrência da existência de uma revolução atuante e com a administração em mãos de homens sérios, de elevados conhecimentos, conhecedores profundos dos ramos que dirigem e das condições gerais do País. Para exemplificar, acabo de receber o volume "Guia Para Assistência Técnica Agrícola no México". Não é uma "Carta de Brasília", mas algo organizado simplesmente. Por ali se vê que os postos principais de direção são ocupados por homens de alto padrão de conhecimento. No Instituto Nacional de Investigação Agrícola, por exemplo, o Diretor Geral, o Subdiretor Técnico, o Subdiretor Administrativo e Fideicomissário e muitos outros, chefes e subchefes de departamentos, são "Ph. D", o que corresponde ao diploma máximo que um homem pode ser possuidor no mundo, em sua especialidade. O mesmo se passa nos outros órgãos como o CIANO, CIANE, etc. Ao lado dos "Ph. D", no entanto, é grande o número de "Master Science" nos cargos diretivos e de engenheiros agrônomos e que dão tempo integral ao seu trabalho. Nunca foi desperdício ter

os "right man in the right place". O panorama brasileiro, todavia, com raras exceções, estampa importantes setores dirigidos por homens que dêles não têm conhecimentos adiantados. Daí, provém desperdícios vários.

IV — VIAGENS INÚTEIS

Outra fonte de desperdícios imensos reside nas viagens desnecessárias, na ostentação de grandeza, quando marchamos nas fileiras do subdesenvolvimento. Nenhum brasileiro pode, nas atuais circunstâncias, viajar ao Exterior pelo bel-prazer do turismo sem trazer pequena contribuição que seja ao País. Já possuímos "bons vivents" em demasia, que prejudicam o desenvolvimento pátrio e são retratados nas ávidas e estereis colunas sociais, estampando uma nação de felizardos quando, na realidade, lutamos contra a miséria em meio de grandes necessidades.

V — GASTOS DE ADMINISTRAÇÃO

Analisando áreas brasileiras, como a do Norte, vê-se que enquanto o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, de Pernambuco, destina cerca de 10% para administração em seu orçamento, o DNOCS apresenta 38%, a SUDENE, 11% e a SUVALE, por sua vez, está com 18%. A nosso ver, além de 10% para administração é exagero e desperdício de recursos que poderiam ser aplicados para realizações.

VI — TRANSPORTE

Enquanto no Exterior as estradas de ferro apresentam lucro, no Brasil se dá o contrário. É universalmente sabido, ainda, que o transporte ferroviário deve ser três vezes mais barato do que o rodoviário, e o marítimo, nove vezes. Isto não acontece no Brasil em virtude do excessivo número de funcionários e baixo rendimento do trabalho, não só da administração como da movimentação das mercadorias nos portos. A desaparelhagem do transporte ferroviário

e marítimo obriga à intensificação do rodoviário que, por sua própria natureza, é mais caro, onerando, conseqüentemente, a produção. É um desperdício imenso que precisa ser combatido.

VII — COFRES DE CARGA

Os "container" ou "cofres de carga" representam grande economia para a nação que os emprega. Seus resultados são altamente satisfatórios não só internamente mas, também, para a exportação, por trazer economia da embalagem. Há países onde 80% do cimento, é usado a granel. Aqui, não chega a 10%. Com o açúcar e os cereais se dá o mesmo. Os prejuízos são imensos com sacaria. O mesmo se passa, ainda, com relação ao transporte ferroviário e marítimo. A adoção do "container" e do transporte a granel estamos certos que traria imensos benefícios à economia nacional e evitaria o tremendo desperdício a que a nação está sendo obrigada.

VIII — PRODUTOS AGRÍCOLAS

Há desperdício se o Brasil não acompanha a evolução do mercado internacional. Pelo Boletim do Banco de Boston vê-se que a Argentina, por exemplo, diminuiu a sua produção de milho em 21,6% da safra anterior. Examinando atentamente o problema, deduz-se que tendo êsse cereal baixado de preço, estando sua cotação preço C.I.F. entre 48 e 50 dólares, era preferível produzir o trigo cujo preço figura como 78,26 dólares a tonelada, com aumento de cinco dólares resultante do acôrdo do trigo. Quando nós vendemos nossos produtos a preços irrisórios, naturalmente desperdiçamos nossas riquezas. Nós temos dispendio imenso com a importação de

trigo, cêrca de 160 milhões de toneladas, e com a perspectiva de brevemente despendermos 200 milhões. É possível, no entanto, tornar-se auto-suficiente, bastando determinação e trabalho. O Paquistão libertou-se no trigo em 3 anos e a Índia já atingiu 17 milhões de toneladas anuais.

Os baixos salários pagos aos agrônomos fazem parte do realejo que impede o progresso no campo tritícola. Um homem de remuneração muito baixa, o Dr. Milton Alcover, agrônomo da Estação Experimental de Capão Bonito, é hoje o herói que está criando uma verdadeira estação experimental de trigo, onde nada menos de 1.600 variedades estão sendo observadas. Estive lá em companhia do Dr. Herbert Levy, o dinâmico Secretário da Agricultura de São Paulo, e pude constatar-las, inclusive as dez variedades que trouxemos de nossa viagem ao México, que estão plantadas, vi-as nascidas e com magnífica germinação. Louvável o exemplo daquela Secretaria ao adquirir 217 alqueires para instalação da primeira estação experimental de batatas do País, evitando dispêndio de 1,5 milhões de dólares com importação de sementes, pelo menos.

O desperdício de divisas continuará enquanto não se obrigarem os moinhos a plantar trigo. O meu projeto, recusado nesta Casa, dava um prazo de sete anos para a auto-suficiência, a exemplo de outros países.

IX — ESTATÍSTICAS

As nossas estatísticas são geralmente falhas. As previsões, também. Conforme "Conjuntura Econômica", de julho último, da Fundação Getúlio Vargas, as metas da "Carta de Brasília" e as previsões da safra de 1968 são irreais e realmente desoladoras.

Eis alguns produtos:

	Carta de Brasília (t)	previsões (t)	variações %
Arroz	8.691.000	5.734.574	— 34,0
Algodão	2.387.000	559.700	— 26,5
Trigo	761.931	1.798.506	— 24,7
Feijão	2.390.000	1.601.954	— 32,9
Cana-de-açúcar	98.773.379	81.034.400	— 18,0
Mandioca	31.574.947	26.785.000	— 15,2

A variação global ponderada foi de 20,9%.

X — COMÉRCIO EXTERIOR

O comércio exterior do Brasil, nos primeiros cinco meses deste ano, ainda conforme "Conjuntura Econômica", apresentou um "deficit" de 90 milhões de dólares, apesar de, em razão da exportação do café, o preço médio por tonelada exportada passar de 73,70 para 77,69 dólares, confrontado com o mesmo período do ano anterior. O "deficit" provém da importação de artigos inúteis ou desnecessários, o que constitui esbanjamento condenável. Por outro lado, conforme o Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais, da Guanabara, 80% das exportações brasileiras recaem sobre produtos primários.

Ora, essa percentagem é realmente alarmante para um País que precisa crescer. Precisamos industrializar nossos minerais, como o manganês, o cromo, o tungstênio, o tântalo, o colômbio, o berílio, o titânio e, finalmente, a imensa gama de produtos do qual é rico o nosso País.

Quanto ao manganês, tenho aqui o boletim *Metals Week*, em que esse produto não tem cotação, enquanto sabemos que o manganês tem preço elevadíssimo. Aqui está a cotação: Manganês 48% e 46%, sem cotação, não cotado; ferro manganês, 74-76%, 164.50 dólares;

78-82%, 170.000 dólares, e low phosphorus, 180.000 dólares.

Os preços dos produtos industrializados existem, mas o da matéria prima não existe. É o preço que eles querem.

No meu tempo de estudante, na Escola de Minas de Colorado, EE.UU., sabia-se que um alto-forno para produzir ferro-gusa gastava cerca de 1 tonelada de coque para 1 tonelada de ferro. Hoje, graças principalmente aos estudos realizados no Japão e a melhoria do minério utilizado pela seleção, pela sintetização e pela peletização, esse consumo baixou para 450 gramas e com aproveitamento total de todos os produtos da distilação do carvão. Essa uma mostra do que pode a industrialização trazer de benefícios. Todavia, não pretendemos que o Brasil fique na posição atual dos Estados Unidos que, dos sete metais necessários à fabricação das ligas de aço somente dois encontram suprimento adequado em fontes internas, porém não desejamos que as nossas reservas minerais sejam exportadas a preços ínfimos "in natura". As madeiras, por exemplo, atingem infinitas variedades como lâminas, peças serradas etc. e é um crime, poderíamos dizer, exportá-las em bruto.

Possuímos enormes reservas de cobre e, até hoje, nenhum quilo dele é produzido — a não ser uma pequena produção em São Paulo e Rio Grande do Sul

— onerando os cofres públicos na importação que, segundo o Banco Central, boletim de junho, somente no ano passado, nos custou 42 milhões de dólares de cobre e suas ligas e este ano, até abril, já foram 13,2 milhões.

XI — DOAÇÕES E CONCESSÕES

O grande desperdício brasileiro, talvez o maior deles, reside ainda nas imensas concessões e doações que o País faz a cada passo, às empresas estrangeiras. O Governo passado chegou ao ponto de assinar um “Acordo de Garantias de Investimentos”, comprou empresas alienígenas a preços absurdos, entregou-lhes áreas minerais enormes, e, até hoje, a situação não se modificou na atual administração. É preciso alterar o atual panorama e, para tal, afloram-nos os exemplos do México, quando o Presidente Diaz Ordaz, falando perante o Parlamento norte-americano, em 27 de outubro de 1967, condenava as concessões e doações ao dizer:

“Em outros países, a inversão direta estrangeira goza até de privilégios, em relação com a nacional. Nós estamos convencidos de que, quando os interesses do capitalista estrangeiro vão de encontro aos interesses da Nação em que investe, resultam vãs tôdas as garantias que se lhe outorguem; a realidade dessa incompatibilidade de interesses determinará fatalmente a cancelação das vantagens aparentes”.

Muitas são as concessões e vantagens que o Brasil dá a firmas estrangeiras. No setor farmacêutico, a falta de verificação, de análise dos produtos fabricados no País, especialmente por empresas que em sua grande maioria pertencem integralmente a estrangeiros é grande fonte de esbanjamento de riquezas e lucros nacionais.

Eu tenho aqui uma resposta dada pelo Ministério da Fazenda, onde o número de empresas estrangeiras com 100%,

99,9%, 99,7% de capital, principalmente as empresas farmacêuticas, que dominam o País, estão totalmente nas mãos deles.

XII — “ROYALTIES”

Quanto o Brasil está perdendo ao pagar “royalties” sobre patentes, muitas delas inexistentes nos países de origem?

O projeto que apresentamos, aprovado no Senado, estancou na Câmara. Ele objetivava evitar o pagamento sobre patentes cujos direitos tinham caducado nos países de onde provinham. Há grande desperdício por falta de controle que dava para enriquecer a Nação. O pagamento sobre direitos inexistentes evidencia falta de controle do Brasil e deficiência de estatísticas adequadas para dirigir a Nação.

XIII — ESCRITÓRIO NOVA IORQUE

Compulsando resposta do Ministério da Fazenda a requerimento de informações que formulamos, constatamos que o nosso escritório em Nova Iorque gastou nove vezes mais do que auferiu. Suas despesas, no ano passado, equivalem aproximadamente aos gastos da União nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Santa Catarina, Goiás e Mato Grosso, reunidos. Eis outro setor onde o desperdício jorra, sem que até hoje o Governo tenha tomado providências para corrigi-lo.

XIV — CONTRABANDO

Ninguém se esqueceu ainda do episódio de Três Marias, quando a aeronave, já de volta para os Estados Unidos, contava com carga de 3.000 quilos de tântalo, ensacados em plástico. O avião pertencia a uma grande rede de contrabandistas americanos. Tal fato serve apenas para demonstrar a existência da atividade ilegal que traz danos imensos à economia nacional. Já em fins de 1965, o General Riograndino Kruehl, expondo perante Comissão Especial do Senado,

afirmou que o contrabando lesou o País, em 1 trilhão e 500 bilhões de cruzeiros antigos. A quanto estará hoje?

O Governo precisa urgentemente tomar medidas tendentes a conter a marcha dessa prática desonesta e ilegal.

XV — PREÇOS BAIXOS

Enquanto baixam os preços dos nossos produtos minerais e agrícolas nos mercados internacionais, crescem os valores cobrados pelo material beneficiado que provém do estrangeiro e é fabricado, muitas vezes, com matéria-prima que nós mesmos exportamos. Basta ver a movimentação do mercado para se comprovar o que dizemos. Torna-se, por isso, absolutamente necessário controlar os preços de importação e exportação, pois aí nos parece existir imenso **desperdício** de divisas.

XVI — CONSIDERAÇÕES FINAIS

Antes de concluir, apelamos ao Presidente da República por um Brasil mais próspero, sem **desperdício**, com o aproveitamento das riquezas nacionais pelos brasileiros. Nosso território é imenso e já prestamos grande favor aos estrangeiros deixando-os aqui vir e vender seus produtos a uma grande população, não se justificando a falta de fiscalização e controle. O México, previdente, já nacionalizou cerca de 90% das empresas alienígenas que operavam no país, nos principais ramos de sua economia.

Apelamos ao Senhor Ministro do Planejamento para que elabore os estudos, para que tome as medidas mais acertadas para solução dos problemas nacionais.

Apelamos ao Senhor Ministro da Fazenda para que adote todas as providências com o fim de corrigir a orgia dos juros elevados e de conter a proliferação da indústria do dinheiro.

Julgamos que o Senhor Presidente da República, para sanar as manobras es-

cusas de interessados em dilapidar o patrimônio pátrio, bem poderia seguir os exemplos de Wilson que, ao assumir o Governo dos EE.UU., em 1913, constituiu um conselho de homens sérios e capazes que se denominou o grupo dos "one dollar man". Daí poder combater os cartéis internacionais que impunham ao estadunidense o medo de expor publicamente as suas opiniões, temendo represálias.

Defendamos o nosso território, as nossas riquezas. Hoje, até mesmo alguns países africanos estão tomando providências nesse sentido, contra o avanço indiscriminado de grupos apátridas.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, é êsse, portanto, o painel do nosso **desperdício**. Em todos os indicadores, os ponteiros descansam na faixa negra, acusando panes de ordem técnica. Todos estão ligados aos nossos condutos econômicos, e, se quisermos obter saudáveis reações da agulha, devemos desmontar o sistema, trocar peças, entrar na alma das engrenagens. Mas, agir, pois não nos arrancaremos da pobreza, sem a companhia do trabalho e da coragem.

O **desperdício** brasileiro, como puderam sentir Vossas Excelências, é o entrave em que esbarra o crescimento nacional. Está nas falhas, nas omissões, no mau serviço, na produção deficiente, no péssimo salário, na exploração pelo alienígena, nos lucros fáceis dos empresários da nossa miséria, no turbilhão das palavras que se colecionam para aparentar vantagens e vitórias, nos tratados que nos espoliam e nas cartas — como a de Brasília — que ainda não trouxeram o selo do êxito.

Combatamos, pois, o **desperdício**, que influi na conjuntura como matéria-prima da pobreza. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — (Sem revisão do orador.) Tenho evitado, Sr. Presidente, fazer comentários, desta tribuna, a respeito dos incidentes havidos entre estudantes, o povo e a polícia, na cidade de Salvador.

Assim venho procedendo, ora por não ter conhecimento imediato e direto dos acontecimentos, ora para evitar que qualquer observação pudesse ser compreendida como propósito de extrair proveitos políticos de acontecimentos que têm atingido a população do Estado da Bahia.

Entretanto, em dois dias da semana passada, verificaram-se ocorrências da maior extensão e gravidade.

Devo declarar, a bem da verdade, que considero o Sr. Governador Luiz Vianna um dirigente educado, não inclinado a praticar ou dar a sua aprovação a atos de violência.

O Sr. Arthur Virgílio — Antes de abril de 1964, êle pregava isso. Depois de abril de 64, não.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Releve-me V. Ex.^a acentuar que, não obstante minhas divergências políticas com o Governador Luiz Vianna, e sem nenhum propósito de defesa do seu procedimento político, mantenho o julgamento que faço de sua conduta pessoal, ainda agora.

O Sr. Arthur Virgílio — Permita-me V. Ex.^a que ainda diga que Vossa Excelência, então, não acompanhou a atuação do Sr. Luiz Vianna Filho quando Chefe da Casa Civil da Presidência da República do Governo Castello Branco. Tudo aquilo que podemos encontrar nos Anais do Congresso sobre a atuação do atual Governador Luiz Vianna Filho foi desmentido na sua atuação como Chefe da Casa Civil do Marechal Castello Branco.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite o nobre orador um aparte? (Assentimento do orador.) Evidentemente, o Senador Arthur Virgílio entrou no debate com um

aparte que, data venia, não é pertinente às considerações que V. Ex.^a está fazendo. V. Ex.^a não está julgando o Sr. Luiz Vianna Filho num passado mais remoto ou mais perto de nós. Vossa Excelência está afirmando — e fica muito bem esta declaração — que o governo do Sr. Luiz Vianna Filho, até aqui — e V. Ex.^a vai-se referir a acontecimentos que se registraram, na semana passada, dando, naturalmente, a interpretação, que lhe chegou da Capital baiana — assegura, ao Estado, tranqüilidade e paz.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Como dizia, Sr. Presidente, não obstante as divergências políticas que nos colocam em campos diversos, reconheço que o Sr. Luiz Vianna Filho, não é, pessoalmente, inclinado a atos de violência, nem a aprová-los.

O Sr. Arthur Virgílio — Antes de 1964.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Creio mesmo ser correto assinalar ainda que os fatos a que vou fazer referência começaram a desdobrar-se no princípio da semana finda, quando S. Ex.^a se encontrava fora do Estado e, na direção dêste, o Vice-Governador.

Não posso, contudo, silenciar a respeito dos fatos ali ocorridos. Se o Governador, pessoalmente, não é homem de violência, está vinculado a um sistema político que conduz a Administração do País a atos de arbítrio. A vinculação, portanto, acaba por lhe dar, na condição de Governador, a responsabilidade dos fatos que ocorrem sob sua administração.

Verifica-se, de outro lado, que já de nôvo S. Ex.^a, no exercício do Governo, novos acontecimentos ocorreram, na última quinta-feira, e êsses de extrema violência, por parte da polícia.

Tenho em mãos alguns exemplares de dois dos principais jornais de Salvador, nenhum dos quais é de combate ao Governo do Estado. Compulsando-se êsses

jornais diários, apura-se que foram comedidos no comentário dos fatos ocorridos na terça-feira anterior. Guardaram os jornais, por assim dizer, uma posição de equidistância ou de relativa isenção, apenas advertindo as autoridades para os excessos naquele instante praticados pelos policiais.

Já na quinta-feira a Polícia cometeu tais atos de violência, de exagêro, que a Imprensa, no dia seguinte, condenou enêrgicamente, o que na cidade se verificou.

O jornal *A Tarde* abre colunas, em sua primeira página, com um editorial sob o título "Em nome da Bahia". Faz, então, de princípio, essa observação, que é também uma denúncia:

(Lê.)

"Raras vêzes esta Capital tem assistido a cenas de violência e desatino como as que na tarde de ontem desenrolaram-se nas suas praças e ruas centrais. A polícia desvairada atirando a êsmo ou emboscada em esquinas, como se estivesse nas caatingas em combates com bandidos; "... e estudantes em grupos, reagindo com pedradas às cargas de fuzil e gás lacrimogênio; populares, surpreendidos nas suas atividades normais, procurando, atônitos, refúgio nos edifícios e casas comerciais, que logo cerraram as portas."

E contém o jornal, a par de fotografias bem indicativas dos acontecimentos, largos comentários em tórno do que ocorreu.

Por seu turno, o *Jornal da Bahia*, igualmente não hostil ao Governo e também em primeira página, traz editorial intitulado: "Selvageria, não!" E comenta:

(Lê.)

"O clima de violências policiais que se vinha formando últimamente em Salvador atingiu, ontem, paroxismo

brutal. Não precisaremos descer aos detalhes, evocando as cenas de selvageria e crueldade que se registraram em vários pontos do centro da cidade, mesmo porque, diante de certos fatos, as palavras se colocam muito aquém da realidade absolutamente diminuídas em sua força expressiva. As cenas a que nos referimos estão bem vivas nas memórias de todos. Dificilmente, aliás, serão esquecidas. Foram vistas — e, mais que vistas, sofridas — pela própria população de Salvador, violentada pelos atos praticados por uma polícia que ela mantém com os recursos dos seus próprios bolsos, para zelar pela sua segurança e tranqüilidade."

E mais adiante, acentua o editorial:

"O caos, ontem, na velha Cidade do Salvador, foi instaurado pela mesma polícia que foi às ruas — ao que supomos — com a missão e o dever de evitá-lo. A partir do que ontem ocorreu, a população baiana já não tem qualquer motivo para acreditar nessa instituição, mas apenas para temê-la e repudiá-la. Ela decretou inapelavelmente a sua própria falência."

Esses comentários bastariam para dar o devido relêvo às cenas desenroladas, na última quinta-feira, na cidade do Salvador. Convém, entretanto, documentar mais os acontecimentos, fixando-lhes alguns dos pormenores para melhor e maior compreensão da verdade.

Já quando essa violência se desdobrou nas ruas da cidade, a Polícia vinha invadindo Escolas da Universidade da Bahia, até em momento em que nelas não havia estudantes. Assim foi invadida a Escola de Geologia, assim foi invadida a Escola de Administração e dentro dela prêsas duas funcionárias, e inexplicavelmente conduzidas à Polícia. Na própria quinta-feira, durante os acon-

tecimentos, e como se infere dos jornais, a Polícia, a par do tiroteio indiscriminado, prendia, também, sem explicações, qualquer pessoa sôbre quem levantasse dúvida.

Assim prendeu em plena rua, e sem que estivesse participando de qualquer fato relacionado com o movimento, o pintor e Professor da Escola de Belas-Artes, Sr. Riolan Coutinho. Por mais que êsse professor asseverasse que nada tinha a ver com os fatos, a Polícia não o atendeu. Fê-lo prêso e jogado sôbre um caminhão aberto da Polícia. Um dos jornais que tenho em mão nos mostra a fotografia: prêso entre estudantes e populares. Prêso e sujeito a violências, conforme declarou.

Tendo estudantes que entraram em conflito com a Polícia alcançado e penetrado o interior do Mosteiro de São Bento, a Polícia o invadiu, não obstante os protestos do Abade, Dom Timóteo. E ao ato de invasão se seguiram violências, que são destacadas e condenadas pelo Abade nesta nota que distribuiu à imprensa:

“— Como abade do Mosteiro de São Bento, venho renovar de público o protesto que fiz de viva voz ao Exm.^o Sr. Secretário de Segurança e a outras autoridades contra a invasão armada da Igreja e do Mosteiro de São Bento, cometida ontem, por volta das 17 horas, por tropas embaladas da Polícia Militar da Guarda Civil e por agentes da Polícia Civil que, forçando a porta principal da Igreja, penetraram violentamente, apesar dos meus protestos veementes, no Templo e nas dependências do Mosteiro, violando o nosso domicílio particular. A degradante ação tornou-se ainda mais repulsiva, quando assumiu aspecto de selvageria em atos praticados no interior do Mosteiro por aquêles elementos contra jovens indefesos, muitos dêles menores e môças, que saíram presos, através de

um “corredor polonês” de sôcos e pontapés, consumados à minha vista e não obstante os meus protestos e esforços para impedir tal brutalidade. Fique, pois, gravado o meu protesto e repulsa por tais atos e fixada a verdade dos fatos.”

O Sr. Arthur Virgílio — Senador Josaphat Marinho, permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Arthur Virgílio — É evidente a importância do discurso que V. Ex.^a está proferindo, em protesto contra o que ocorreu na Bahia. Declaro, com tristeza, que V. Ex.^a está falando para as pedras. Suas palavras não terão eco nos homens que empolgaram o poder no País, alegando que o faziam em defesa de princípios democráticos, de normas de disciplina e de hierarquia e para o fortalecimento dos Podêres da República. Vivemos, no Brasil, atualmente, o ciclo da violência, da fôrça e da brutalidade, com o conhecimento e com o apoio do Governo. Isso que houve na Bahia, do corredor polonês, foi o que houve na Praia Vermelha, há pouco tempo. É o que tem ocorrido em várias cidades brasileiras e aconteceu aqui em Brasília, nas barbas das autoridades maiores da República, quando a Universidade foi invadida ao amanhecer e os dormitórios das môças não foram respeitados, arrancadas que foram elas em trajes íntimos, das camas pelos policiais que servem a êsse Governo. Apesar dos protestos, Senador Josaphat Marinho, que todos nós temos feito, não se sensibilizaram as autoridades do Governo, apesar das perguntas que fizemos, como eu fiz, desta tribuna, sôbre como se sentiria o Presidente da República se acontecesse isso com filha sua; como se sentiria o Ministro do Exército se uma filha sua fôsse arrancada do leito em trajes íntimos. Nenhuma medida foi tomada para punir essas violências, essa brutalidade, essa

boçalidade que está imperando no nosso País. E é lamentável que homens com tradição de luta democrática, homens que vêm de 1945 pregando o princípio libertário, silenciem nesta hora e, inclusive, dêem cobertura, neste Congresso quase sem atribuições, a tôda essa miséria que vem acontecendo, atualmente, no nosso País.

O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Ex.^a me concede aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Tem V. Ex.^a o aparte.

O Sr. Aloysio de Carvalho — É evidente o propósito do nobre Senador Arthur Virgílio, de desviar V. Ex.^a do panorama baiano e lançar as suas palavras de protesto para o cenário brasileiro, que não está, no momento, em causa. Não tenho informações diretas do que ocorreu na Bahia na última quinta-feira. Creio, entretanto, inteiramente, no que V. Ex.^a acaba de ler, através de dois jornais idôneos de minha terra, e, sobretudo, na nota do Abade Dom Timóteo, que é, incontestavelmente, na Igreja, do mesmo passo que um elemento moderado, um elemento avançado. Não sei se o Senador Arthur Virgílio, fazendo referência a vozes que se calam no Congresso, teve a intenção ou a malícia de dirigir as suas vistas para mim. S. Ex.^a falou em 1945, e, realmente, naquela época, tive papel modesto, porém firme, em defesa das liberdades públicas. Quero, portanto, que V. Ex.^a receba, neste momento, a minha palavra de formal condenação aos acontecimentos da Bahia, a que se está referindo, mas, ao mesmo tempo, a minha declaração de que nutro esperanças de que a nossa terra, que é tida e havida, com justiça, como uma terra de homens cordiais e civilizados, possa reencontrar os caminhos da legalidade pública.

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me o nobre orador uma parte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Agradeço a V. Ex.^a, Senador Aloysio de Carvalho, a declaração final que acaba de fazer, e se o nobre Senador Eurico Rezende me permitisse, eu lhe solicitaria que ouvisse mais algumas referências sobre matéria de fato, antes de lhe conceder o aparte.

Exatamente por se tratar da Bahia, de que sou representante, e, conseqüentemente, em que faço política, quero guardar na tribuna o equilíbrio possível para não cometer injustiças, por móveis partidários.

A par do protesto do Abade de São Bento, a Associação de Professôres Universitários da Bahia fez uma proclamação, repelindo a violência da prisão do Professor Riolan Coutinho e da invasão da Escola de Administração.

Não quero, porém, silenciar, já que não posso referir tôdas as manifestações verificadas na Bahia, não quero silenciar sobre o pronunciamento feito por intelectuais, e assinado em primeiro lugar pelo romancista Jorge Amado. É dêste teor:

“Intelectuais baianos, mostrando-se profundamente chocados com a violência policial, distribuíram um manifesto à Imprensa, com o seguinte teor:

— Estamos, intelectuais e artistas baianos, profundamente chocados e preocupados com a violência crescente contra o movimento estudantil.

— Essa violência que, na tarde de ontem, dia 8 de agosto, culminou numa série de agressões de todos os tipos contra estudantes desarmados e se acabou estendendo a todo o povo, com vários feridos a bala, está a exigir de nós um protesto e uma solidariedade. Protesto contra a selvageria dos atentados. Solidariedade às vítimas do terrorismo policial.

— Ofendida em sua consciência histórica, nas suas tradições de liberdade e de humanismo, a Bahia necessita de ser alertada, a fim de que não se reproduzam nas ruas desta cidade cenas que tanto comprometem a dignidade de nossa civilização.”

Com o aparte o nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — Desejo inicialmente, congratular-me com V. Ex.^a pelos têrmos de isenção e pelos atrativos da imparcialidade com que pronuncia o seu discurso. Mas, às vêzes, com mouros na costa, como ocorreu com o aparte estentórico do eminente Senador Arthur Virgílio, que quer tirar V. Ex.^a da Bahia, que é objeto das suas considerações, e colocá-lo na controvérsia nacional. Todos nós conhecemos o Sr. Luiz Vianna Filho. É um homem que tem uma tradição de serenidade, cultura e espírito público. E os excessos — e, realmente, houve excessos, tendo em vista não só a palavra, o depoimento de V. Ex.^a, como o noticiário da Imprensa idônea da Bahia, representada por dois jornais cujos comentários V. Ex.^a abordou — foram excessos de agentes da autoridade. Qualquer acadêmico de Direito sabe que há uma diferença fundamental entre autoridade e agente da autoridade. Não existe um sistema de vasos comunicantes, não existe, na hipótese, o instituto da co-autoria. A co-autoria só ocorre se, verificado o crime, a autoridade deixa de tomar providência. Então, incorre na omissão dolosa ou no favorecimento pessoal. Isso é o que está no Código Penal e me parece que o eminente Senador pelo Amazonas não tem tido o cuidado de recordar, de vez em quando, o seu brilhante e aplaudido curso de Direito. O que tem o Governador Luiz Vianna Filho com os abusos praticados pelos agentes da autoridade, que não é o Governador Luiz Vianna Filho? No caso, as autoridades são as linhas intermediárias da administração policial, uma vez que es-

sas violências foram praticadas por militares. Verifica-se, então, que, nessa hipótese, o Governador Luiz Vianna Filho não é culpado, passa a ser vítima. E V. Ex.^a, implicitamente, está manifestando a sua confiança no sentido de que o ilustre Governador da Bahia está tomando providências, na investigação idônea e na pesquisa sincera da verdade dos fatos, visando a apurar as responsabilidades e a punir os culpados.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sou grato a V. Ex.^a, Sr. Senador Eurico Rezende, pelo reconhecimento que fêz de que estou pretendendo ser, quanto possível, isento, na condenação dos fatos examinados.

Permita-me, porém, dizer-lhe que não há entre mim e o Senador Arthur Virgílio diferença essencial, pois que apenas nos distanciamos quanto a certos aspectos de julgamento pessoal. Na apreciação conjunta, é perfeita a harmonia entre nós, porque ambos condenamos o sistema de violência que, instituído no Brasil em 1964, está permitindo tanto transbordamento de arbítrio e de selvageria.

O Sr. Arthur Virgílio — V. Ex.^a permite um aparte, Sr. Senador Josaphat Marinho? (Assentimento do orador.) O aparte do nobre Senador Eurico Rezende foi a maior condenação que se poderia ouvir, aqui no Senado, ao Governador, porque é o Vice-Líder que elogia as palavras de condenação, e palavras veementes, como V. Ex.^a está proferindo, baseado em fatos indesmentíveis a respeito das violências que assolam atualmente a Pátria Brasileira. S. Ex.^a, apenas quis desviar o debate para considerar que eu fui mais veemente, que as minhas palavras foram mais candentes, que eu fui estentórico; e tentou — e aí, sim, cabe a expressão do nobre Senador baiano Aloysio de Carvalho — tentou, com a malícia de advogado, desviar o debate para argumentação jurídica absolutamente irrelevante e improcedente neste momento. Os agentes da autoridade a

que se referiu o nobre Senador Eurico Rezende, mataram um sargento no Rio Grande do Sul e o crime está impune; os agentes da autoridade mataram, na Guanabara, um jovem estudante de 17 anos. O criminoso está impune. Os agentes das autoridades mataram, também, na Guanabara, outros cidadãos brasileiros. No Recife, outros cidadãos brasileiros, e os criminosos estão impunes. Os agentes das autoridades vão continuar impunes. O Senador Eurico Rezende vai continuar a dizer que as autoridades não têm responsabilidade alguma por êsses crimes. Agora, quero lembrar, repetir: o Senador Eurico Rezende é, homem, talvez, de 45, como o é o Senador Aloysio de Carvalho...

O Sr. Aloysio de Carvalho — Sou de muito antes.

O Sr. Arthur Virgílio — ... ou de muito antes, sempre combatendo e profligando os atentados às liberdades do povo. Mas, hoje, o Senador Eurico Rezende é Govêrno. Outros homens de 45, ou de muito antes, também são Govêrno. E, êsses homens que combatiam êsses crimes que fizeram de Demócrito Souza Filho, assassinado em Pernambuco, um motivo para derrubar Getúlio Vargas, êsses homens procuram esconder tôda a hediondez que se vem observando, no País, ao matarem brasileiros impuneamente, nas ruas, com o beneplácito e com aplausos das autoridades que o Senador Eurico Rezende tanto defende. Agora, eu gostaria de saber como se sentiria o Senador Eurico Rezende, como se sentiriam os homens que apóiam o Govêrno, que defendem êste Govêrno, se um filho dêles, e os há vários, filhos de homens do Govêrno, fôsse perseguido e vilipendiado pelo próprio Govêrno. Temos o exemplo do Senador Rui Palmeira, da ARENA, uma das mais eminentes figuras da ARENA, cujo filho arbitrariamente se encontra prêso na Guanabara; temos o exemplo do Deputado Dnar Mendes, da ARENA de Minas Gerais, até há pouco

tempo, com o filho prêso em Belo Horizonte; gostaria de saber como o Senador Eurico Rezende e outros homens do Govêrno, que procuram esconder os crimes, os atentados que se vêm praticando contra a liberdade do povo brasileiro e, sobretudo, contra a sua mocidade, se sentiriam se um filho seu tombasse vítima da selvageria policial que assola, que domina, atualmente, o Brasil ou se estivesse prêso como Vladimir Palmeira e o filho do Deputado Dnar Mendes.

O Sr. Mário Martins — O nobre orador permite? (**Assentimento do orador.**) Vou atender ao pregão do ilustre Líder do Govêrno, Senador Eurico Rezende e, nesta intervenção, ficar, exclusivamente, em terreno do Estado da Bahia. Está acontecendo, na Bahia, em matéria de repressão policial, fato sem semelhança nem seguidores em nenhuma unidade da Federação. Revela êle, a meu ver, realmente, uma torpeza à qual não está ausente o Governador Luiz Vianna Filho. É que, antes dessa passeata, na semana anterior, vimos nos jornais — sem desmentido e havia até fotografias — que a polícia lançou contra os estudantes, cães, cachorros policiais amestrados para dilacerar os manifestantes. Assim na Bahia, sob o Govêrno de Luiz Vianna Filho, inaugurou-se, na história política, suplantando a velha frase de que o caso social era para ser resolvido à pata de cavalo, o sistema de jogar, contra estudantes, contra a mocidade baiana, contra universitários, cães açulados para rasgar suas carnes e dilacerá-las. Já não se utilizam apenas agentes humanos mas de verdadeiras feras, seres irracionais açulados contra a população. Os cães não têm possibilidade de discriminar ideologias, nem idade, nem condições sociais. O fato que não foi desmentido não teve seguidores em nenhuma Unidade da Federação, o que demonstra que o atual Govêrno do Brasil se destacou, acima de todos os outros, não ficando, apenas, no requinte de crueldade, porque absorveu

um sentido de torpeza que merece a nossa condenação mais formal.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex.^a uma aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Devo dizer a V. Ex.^a que desconheço, inteiramente, êsse episódio. Não o li nos jornais. Afirmo a V. Ex.^a, também, que os governos não podem ser responsabilizados diretamente, senão quando passam à fase de impunidade, por fatos desta natureza. Todos sabemos dos excessos a que se podem entregar as multidões, nas ruas, como dos excessos a que pode chegar uma repressão. Só considero o Governo responsável por tais excessos — e talvez, V. Ex.^a se lembre, na História da Bahia, de acontecimentos mais ou menos semelhantes —, só posso afirmar a responsabilidade dos governos, quando se manifestar francamente, positivamente, a impunidade. Peço a V. Ex.^a que esclareça ao Senador Mário Martins, por exemplo, se não quiser S. Ex.^a fazer justiça aos pendoros de tolerância e de civilização do Governador Luiz Vianna Filho, que esclareça a S. Ex.^a que o Governo da Bahia possui, na Chefatura de Polícia, um colega de V. Ex.^a, dos mais acreditados e conceituados na classe dos advogados.

O Sr. Mário Martins — V. Ex.^a me permite? Fiz questão de frisar que o lançar de cachorros, praticamente adestrados para o fim de perseguir criminosos, ocorreu na passeata anterior. Devo lembrar que os jornais, inclusive, os jornais do Rio de Janeiro, registraram o fato do qual, naturalmente, o ilustre Senador Aloysio de Carvalho não teve oportunidade de tomar conhecimento.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não li a respeito e prefiro acreditar nos jornais da minha terra, porque as informações transmitidas para outras cidades podem ser, muitas vezes, ampliadas e deturpadas.

O Sr. Mário Martins — Gostaria de lembrar que, embora não seja baiano, conheço o seguinte fato: quando assumiu o Governo da Bahia o atual Senador Antônio Balbino, seu primeiro ato foi mandar suprimir o sistema de utilização de cães, cuja finalidade era naquela época perseguir criminosos. Hoje, entretanto, constitui instrumento de perseguição de estudantes.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não foi o Governador Luiz Vianna Filho quem inaugurou o sistema.

O Sr. Eurico Rezende — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — V. Ex.^a tem o aparte.

O Sr. Eurico Rezende — A simpatia de V. Ex.^a é culpada por êsse interesse do Plenário. Volto a me congratular com V. Ex.^a, que continua invicta, resistindo bravamente. O eminente Senador Arthur Virgílio esforçou-se demais em colocar o Governador Luiz Vianna no **Tribunal de Nuremberg** e perdeu o **round**. Mas a luta continua e o ilustre Senador Mário Martins pede reconsideração, no sentido de que V. Ex.^a coloque o Governador da Bahia no **Tribunal de Nuremberg**, chegando a falar até em mártires da violência policial baiana. V. Ex.^a, assim, vence esta segunda tentativa de transformar o Sr. Luiz Vianna em inquilino do Código Penal. Volto as minhas congratulações a V. Ex.^a para que continue resistindo, para que o discurso de V. Ex.^a tenha o aplauso e a ressonância do respeito e não o impacto da exploração política e da demagogia costumeira.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Eminente Senador Eurico Rezende, permita-me, em primeiro lugar, observar que não acredito tenha havido propósito de exploração política da parte de qualquer dos meus companheiros de Bancada, ao se referirem aos fatos.

Timbrarei, entretanto, em guardar a serenidade, porque pretendo, no parti-

cular, falar mais e através das notícias fundadas do que, pròpriamente, emitir julgamento, pois o que desejo não é apenas a condenação por si só, mas a obtenção das providências capazes de restaurar a paz da família baiana.

Nessa linha de procedimento, aliás, se manifestou a bancada estadual do Movimento Democrático Brasileiro, em cuja nota emitida as primeiras expressões são estas:

“A Bancada do MDB sente-se no dever de manifestar pública e coletivamente o seu repúdio aos atos de violência e selvageria que vêm sendo praticados pela Polícia Militar com a responsabilidade, do seu comando, em nome da manutenção da ordem.”

Quando a bancada estadual do Movimento Democrático Brasileiro fêz êsse pronunciamento é que as violências se haviam generalizado, atingindo estudantes e outros cidadãos, enfim as pessoas que transitassem pelas ruas centrais de Salvador, na última quinta-feira. Mas a violência policial foi além. A Polícia atirou para todos os lados, para cima e para baixo, sem perguntar porque e nem a quem ia atingir. Quase invadia o edifício do jornal *A Tarde* e quase prendia o redator-chefe do *Jornal da Bahia*.

Mas, como se vê, a própria nota da bancada estadual do meu partido, preservando sua serenidade, destina a responsabilidade direta dos fatos à Polícia Militar e acrescenta:

“Com a responsabilidade do seu comando, em nome da manutenção da ordem.”

Êste ponto merece ser pôsto em devido relêvo. É que, Srs. Senadores, a notícia corrente é de que as violências foram praticadas pela Polícia, sob a responsabilidade direta do Comandante da Polícia Militar, que é um Coronel do Exército. A êste propósito, quero con-

signar, para oportuna ponderação, essa informação do jornal *A Tarde*, em sua edição de 7, referindo-se aos fatos do dia 6:

“Quando da desocupação violenta de nossas Academias pela polícia, em fins de junho passado, correu insistentemente a suposição de que aquela agira sem autorização, ou mesmo conhecimento do Govêrno, sòmente depois inteirado dos acontecimentos. Idêntica suposição tem agora cabimento. Agressividade policial e moderação do Govêrno baiano não se harmonizam entre si; tem razão de ser a crença de que a Polícia, sem consulta à autoridade superior, ao menos a local, vem atuando segundo critério que não não é o do Poder Estadual.”

Vê-se, assim, que ainda quando condena, justamente, os fatos, a Imprensa baiana não se exaspera a ponto de fixar a responsabilidade direta e pessoal do Governador, não obstante a gravidade dos últimos fatos. Quero manter essa linha da imprensa baiana e que foi a da Bancada do meu Partido. Mas assim fazendo, fico com dobrado direito de não admitir que o Governador Luís Vianna Filho mantenha na direção da Polícia Militar...

O Sr. Arthur Virgílio — Mas vai manter.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — ... o Coronel do Exército que está permitindo ou encampando tais atos de selvageria.

A Bahia tem razões para reclamar do Govêrno que dêle afaste as autoridades arbitrárias e incompatíveis com os sentimentos de tranqüilidade e de nobreza que ali sempre dominaram.

Ainda após os últimos acontecimentos, o Governador do Estado, dirigindo-se ao povo, através de ampla justificação, apela para que todos, acima de discriminações partidárias, o ajudem a manter ou a resguardar a paz no Estado. Não lhe

queremos negar a contribuição do nosso esforço e da nossa compreensão, para que possa reimplantar, sobretudo na Capital agitada, o ambiente de paz, de tolerância com os entusiasmos da juventude e de acatamento aos direitos de todos os cidadãos. Vem êle tendo a compreensão do povo baiano, e até a de seus adversários. Esperamos, porém, que o Governador, cuja autoridade está posta em debate, pelas notícias de que o Comandante da Polícia procedeu à sua revelia, reconquiste a plenitude de seu Poder. Faça-o, como lhe parecer próprio, mas o faça preservando a tranqüilidade da Bahia, o respeito à sua população e à sua tradição de cultura, sabedoria e tolerância.

O Sr. Arthur Virgílio — Permite V. Ex.^a um aparte? (**Assentimento do orador.**) Apenas quero registrar o seguinte: a elevação de que o Senador Eurico Rezende tanto gostou e que atribui ao discurso de V. Ex.^a, quando o seu discurso era de condenação à selvageria que impera em nosso País, não só na Bahia, mas no País por inteiro; quero, apenas, registrar que a esperança de V. Ex.^a ficará frustrada. A solidariedade baiana, que eu tenho sentido em muitos pronunciamentos políticos de homens que ocupam posições divergentes, vai ser desenganada. E eu quero dar êsse aparte para registrar isto, que não irá haver punição alguma. O Comandante da Polícia Militar, que agiu à revelia do Governador, vai ficar no cargo e, futuramente, se tivermos oportunidade de um debate igual a êste que estamos tendo, irei relembrar êste fato, para mostrar que o Governador continua com o seu Comandante e, portanto, impunes os atos de selvageria que V. Ex.^a condenou, e que foram praticados pela Polícia Militar do Brasil.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Se a esperança que acabo de manifestar vier a frustrar-se, lamento-o sinceramente, Sr. Presidente. Espero que tal não ocor-

ra, para que o Governador da Bahia não desminta as palavras de seu apêlo. (**Muito bem! Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Com a palavra o nobre Senador Dylton Costa.

O SR. DYLTON COSTA — (**Lê o seguinte discurso.**) Sr. Presidente, Srs. Senadores, permito-me ocupar a atenção de Vossas Excelências, ainda uma vez, com o Projeto que aprova o IV Plano Diretor da SUDENE, já agora para abordar um problema que considero de transcendental importância para a estratégia desenvolvimentista adotada pela SUDENE.

O Volume I da fundamentação do Plano, Senhor Presidente, analisa com equilíbrio e serenidade, mas sobretudo com franqueza e espírito objetivo, os resultados alcançados com a atuação da Autarquia. E referindo-se ao setor "Emprego", afirma a fls. 35:

"A economia do Nordeste, pelo que se pode depreender das informações existentes, não se tem mostrado capaz de absorver satisfatoriamente a força de trabalho existente. Na verdade, como se verá a seguir, se no setor agrícola, a absorção ocorre em grande parte a forma de subemprego, os contingentes que saem do meio rural já encontram nos grandes centros urbanos proporção significativa da força de trabalho em estado de desocupação ou subocupação."

Mais adiante, à fls. 37, frisa, ainda com relação ao problema:

"É muito reduzida, em relação ao total da força de trabalho, a absorção da mão de obra nordestina pelas atividades industriais. Ademais, seu crescimento é muito lento (quando se consideram as informações do "Registro Industrial" ou da "Produção Industrial") ou inexistente

(quando se estabelecem comparações com as informações fornecidas pelos Centros Industriais). Com relação aos dados existentes sobre os resultados prováveis da política de industrialização recente e em fase de consolidação, é de esperar (de acordo com o que será apresentado no exame do setor industrial), uma vez implantados os projetos industriais, modificações significativas na estrutura de ocupação.”

É o próprio estudo, no entanto, que adverte:

“Deve-se lembrar, no entanto, que o setor industrial moderno que está sendo montado, consoante a política de industrialização em curso, tem adotado tecnologia de alta densidade de capital, com efeitos diretos de pouca significação sobre a absorção da força de trabalho desocupada e subocupada disponível nos centros urbanos.”

A solução encontrada pela Câmara, Senhor Presidente, ao inserir dispositivo recomendando prioridade em favor dos projetos que contemplem maior absorção de mão de obra, não atende, a meu ver — pelo menos imediatamente —, ao interesse do Nordeste. Isto significa que o problema do custo dos produtos industrializados no Nordeste foi inteiramente desprezado. Estamos fomentando a instalação de estabelecimentos com baixo grau de automação, o que equivale a anular um dos objetivos mais imediatos da política de industrialização, que é a conquista dos mercados extra-regionais. Isto anula, por outro lado, a possibilidade de se alcançar a produção de industrializados, em termos de integração e complementariedade com a indústria nacional, através da importação de insumos do exterior. Em suma, Senhor Presidente, esta medida abala diretamente a capacidade competitiva da indústria nordes-

tina, influenciando, negativamente, a sua própria eficiência.

Portanto, se, como afirmei, esta iniciativa não beneficia o Nordeste a curto prazo, também não nos aproveita a longo termo. Por isto mesmo, ao comentar o setor secundário do Nordeste, o IV Plano Diretor alinha as razões impeditivas da expansão do mercado de consumo regional, ressaltando que

“As classes assalariadas e de baixa renda têm reduzida, no seu orçamento familiar, a parcela de renda destinada a manufaturados, em decorrência do alto preço dos alimentos provindos da agropecuária. De igual sentido, sendo pequena a participação dos salários no valor agregado da indústria nova do Nordeste, os próprios investimentos industriais pouco contribuem para alargar a faixa dos consumidores dos bens produzidos em grau suficiente para garantir uma expansão auto-sustentável.”

Partindo dessa constatação clara e insofismável, Senhor Presidente, conclui com ênfase o documento que

“Todos esses dados demonstram, claramente, como é relativamente reduzida a faixa de consumidores de produtos de origem industrial no Nordeste, impondo-se a necessidade de ampliá-la, a todo custo.”

Estas observações têm tanto mais valor, quando se sabe que, sendo um processo com base na substituição de importações, atingirá um ponto de esgotamento ao final de um período menos longo que o observado para o Centro-Sul, em face da estreiteza e pouco dinamismo do mercado interno regional, onde a renda per capita, além de baixa, orçando cerca de 140 dólares, tem uma distribuição extremamente assimétrica.

O Sr. Atílio Fontana — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DYLTON COSTA — Com muita honra.

O Sr. Atílio Fontana — V. Ex.^a focaliza o problema do Nordeste, e verificamos que um dos pontos de maior dificuldade é o baixo poder aquisitivo do povo da região, principalmente no interior. Em várias oportunidades nos pronunciamos, aqui, para ressaltar a necessidade de elevar-se o padrão de vida do povo do interior, para o que é necessário elevar, concomitantemente, a sua capacidade produtiva. V. Ex.^a abordou ponto que precisa ser encarecido, que é habilitar tecnicamente o homem do interior para as suas tarefas. Nêste sentido, deve ser feito esforço muito grande pelas autoridades — sejam Federais, Estaduais e, até mesmo, Municipais — no setor dos ginásios agrícolas, porque, se conseguirmos instruir os filhos dos atuais lavradores com melhor técnica, eles passarão a produzir muito mais. Conseqüentemente, poderão elevar seu padrão de vida, passando a consumir em maior escala os produtos do parque industrial que está sendo desenvolvido no Nordeste. Esse é um dos pontos, a nosso ver, fundamental para equilibrar a situação no Nordeste. Se o Govêrno cuidar mais do setor industrial do que do setor agrícola, como se está verificando, então teremos problema para vender a produção industrial. Louvo o interesse de V. Ex.^a em focalizar o problema do Nordeste em face da necessidade de o Govêrno se dar conta de que não basta desenvolver o parque industrial brasileiro: é necessário, principalmente, amparar, encontrar as verdadeiras soluções para os problemas agropecuários e elevar o padrão de vida do homem do interior, sem o que estaremos sempre em dificuldades.

O SR. DYLTON COSTA — Agradeço os subsídios que traz V. Ex.^a ao meu

discurso, com os quais estou de pleno acôrdo.

(Lê.)

Cumpre, portanto, Senhor Presidente, criar condições para ampliar a área de consumidores dos produtos industrializados, cuidando, paralelamente, de aumentar o poder aquisitivo da parcela potencialmente consumidora. Quanto ao primeiro item — a ampliação da área — é a própria SUDENE que informa que os projetos aprovados até dezembro de 1967 — embora de pouca significação na finalidade de absorver a fôrça de trabalho desocupada ou subocupada — proporcionará a criação de 46.000 emprêgos diretos.

Já o segundo problema, que é o de aumentar o poder aquisitivo da população potencialmente consumidora de industrializados, embora devidamente equacionado no âmbito da SUDENE, não mereceu acolhimento e solução nos escalões administrativos superiores. Apresentei, por isso, Senhor Presidente, emenda que, a meu ver, pode contribuir para se transformar numa solução. Determina ela que as emprêsas beneficiárias das aplicações dos recursos captados através dos arts. 18 e 34 reservarão pelo menos 10% de seu capital para distribuir, sôbre essa porcentagem, participação nos lucros aos seus empregados.

A rigor, essa destinação específica de recursos em nada atingirá a eficiência do empreendimento. Em primeiro lugar, porque êles continuarão sendo empregados integralmente na concretização do projeto. Em segundo lugar, porque essa disposição não atinge o grau de automação ou o processo tecnológico previsto no planejamento físico da emprêsa.

As considerações marginais a respeito desta proposta convenceram-me ainda que ela é, no momento, a mais razoável para o objetivo que tem em vista. Ela não altera o grau de eficiência competitiva da indústria, em termos de custo,

pois se trata de uma simples transferência de renda, atendendo à constatação estatística de que o seu grau de concentração é sensivelmente elevado no Nordeste. Permito-me aludir ao fato de que uma iniciativa desta natureza, com as correções que poderá sofrer na douta Comissão que examina o projeto sob os seus aspectos técnicos, consistirá numa experiência prática que, ao cabo de alguns anos de aplicação, poderá evidenciar a viabilidade da fórmula encontrada, a fim de torná-la extensiva a todo o País. Só assim, Senhor Presidente, estaremos em condições de testar a utilidade e o alcance do dispositivo constitucional que prevê a participação dos empregados nos lucros das empresas.

Considerarei, ainda, ao apresentar minha proposta, a circunstância de que esse mecanismo criado pelos incentivos fiscais tem, inegavelmente, contribuído para aumentar o grau de concentração e a assimetria da renda regional. Sob esse aspecto, não é um dispositivo democrático. A emenda, portanto, visa a assegurar-lhe essa condição, proporcionando o acesso das classes assalariadas aos seus inegáveis benefícios. Trata-se de evitar que os meios criados artificialmente pelos arts. 18 e 34 contribuam para que esta alta densidade de capital empregado nas novas indústrias proporcione cada vez maiores resultados e melhor lucros, a um índice de mão de obra cada vez menor.

Nas condições atuais, Senhor Presidente, a mobilidade da mão de obra tende a ser cada vez maior, em razão do estado crônico de desemprego ou de subemprego já constatado pela SUDENE. No que se refere à mão de obra especializada, no entanto, esse estado funciona como um estimulante para a migração interna, em busca de maiores facilidades ou de melhores condições. A participação prevista na emenda, no entanto, terá fatalmente a tendência oposta. Além de criar condições para abran-

dar a mobilidade já constatada, ela agirá como um estímulo para a fixação da mão-de-obra especializada.

Quando a SUDENE afirma que se impõe a necessidade de ampliar a todo custo a faixa de consumidores de produtos de origem industrial no Nordeste, Senhor Presidente, está indicando claramente ao Congresso que é preciso encontrar meios de fazê-lo, urgentemente, sob pena de colocar em risco toda a estrutura produtiva que se está artificialmente criando.

Já não se trata, aqui, Srs. Senadores, de uma industrialização auto-sustentada, mas apenas de garantir uma parcela mínima de consumo, sem a qual todo o sistema tão duramente criado corre o risco de artificializar-se tão drasticamente, que passará a depender, exclusivamente, do fator locacional, que as facilidades de transporte tornam cada vez mais frágil.

Não desejo prolongar minha intervenção, Senhor Presidente, pois sei que as Comissões Técnicas da Casa examinam já cada uma das emendas, com o equilíbrio e a isenção tradicionais do Senado e de seus ilustres componentes. As considerações que movem o eminente Relator da matéria são exclusivamente as de seu acendrado patriotismo e as do legítimo interesse nacional. Não gostaria de encerrar, entretanto, sem dizer que as contra-indicações, que vislumbrei nesta iniciativa que propus, cingem-se apenas a um aspecto: o de que estaremos criando, é verdade, uma distinção em favor dos empregados das novas indústrias que se instalarem depois da aprovação do projeto, se a emenda vier a ser aceita. Creio, contudo, que pior do que criar esta distinção é manter a sistemática atual, porque através dela somente os empresários se beneficiam dos incentivos.

Este instrumento de maior distribuição da renda que perfilhei e submeti à

Casa, Senhor Presidente, pareceu-me, antes de mais nada, válido e legítimo sob todos os aspectos. E é nessa crença que eu o entrego à elevada competência das Comissões Técnicas e do Plenário, não sem antes dizer que êle provém da convicção de que é mais fácil democratizar a riqueza do que socializar a miséria. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio, para explicação pessoal.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, venho justificar o requerimento de informação que irei encaminhar ao Sr. Ministro da Justiça.

O requerimento objetivará saber quais as providências que o Ministério da Justiça, tão cioso, nos últimos tempos, na defesa da segurança nacional, de princípios democráticos a seu modo, adotou para apurar as origens e os recursos de uma chamada Associação Brasileira de Defesa da Família, da Tradição e da Propriedade Privada.

Esta organização, de caráter nitidamente direitista, fascista, assemelha-se àquele famoso IBAD que deformou o processo político brasileiro, que recebeu dinheiro do exterior e de outras fontes espúrias, para interferir na escolha dos representantes do povo brasileiro. Muitos Parlamentares integrando, hoje, o nosso Congresso, fato êste apurado em Comissão Parlamentar de Inquérito na Câmara dos Deputados, elegeram-se com o concurso desses recursos espúrios que o IBAD espalhou no País para deformar o processo eleitoral.

Essa Associação, de extrema-direita, de orientação tipicamente nazista, e que talvez seja responsável por atos de terrorismo que vêm ocorrendo no Brasil, essa Associação está espalhando emissários por todo o País, colhendo assinaturas para um manifesto a ser enviado ao Papa Paulo VI, solicitando a expulsão,

da Igreja Católica, do Arcebispo de Olinda e Recife, Dom Hélder Câmara.

É de estarrecer que, enquanto qualquer reunião estudantil, qualquer reunião de moços que se preparam para servir ao futuro da Nação merece, de imediato, repressão policial; enquanto qualquer manifestação de trabalhadores, que procuram sobreviver dentro dessa economia asfixiante, que lhes quer tirar e negar êsse direito, fica sob contrôle, sob regime policial, essa organização nazista age livremente no País, afronta autoridades eclesiásticas, tenta agredir pessoas que se recusam a assinar seu famoso manifesto e o Sr. Gama e Silva, Ministro da Justiça, que pretende manter em vigor os Atos Institucionais, no desejo de que esta Nação continue sempre no regime da ilegalidade, no estado de fato, não adota nenhuma providência.

Senhor Presidente, ao examinar êsse fato e a atuação dessa Associação, vejo uma coisa importante: a burrice — e o termo exato é êste — a burrice da minoria e da oligarquia. Da minoria que detém os privilégios, que explora o trabalho do povo brasileiro e da oligarquia política que vive associada a essa minoria.

O Arcebispo Dom Hélder Câmara, na exata atuação cristã de sua vocação, no perfeito exercício de seu Ministério sacerdotal, clama contra as injustiças sociais, contra as discriminações que dão a uns poucos tudo e nega a milhões tudo. Êsse Arcebispo procura combater essa discriminação, atraindo para a Igreja Católica o aplauso, o apoio e a simpatia dessa massa sofredora e faminta. Mas como essa campanha atingiria certamente alguns dos privilégios dessa minoria insensível, egoísta, cruel, nos seus designios, o Arcebispo é acusado de comunista.

Aliás, Sr. Presidente, os homens que atualmente ocupam o poder no Brasil, para nêle se manterem teriam de criar

alguma imagem, algum fantasma que sensibilizasse setores desavisados, capazes de lhes assegurar as rédeas do poder. E a chantagem atual, a impostura atual, para que se mantenha êste estado de coisas injusto, anti-humano, anticristão, que é a sociedade brasileira, é a luta anticomunista.

O Sr. Mário Martins — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.)

— Ainda na Sessão de ontem, tivemos oportunidade — eu não estava presente, aliás, mas vi na Ordem do Dia — de votar a transcrição, nos Anais do Senado, de um manifesto dessa instituição, manifesto que teria sido lançado às ruas no ano passado, em que há uma profissão de fé anticomunista. Mas ocorre que, a par das assinaturas de brasileiros, alguns dêles ilustres, há, no manifesto, depois dos nomes da Diretoria desta entidade, que tem as características que V. Ex.^a, com muita justiça, com muita propriedade, destaca o seguinte: “Os poloneses livres, os rumenos livres, os ucranianos livres...” Isto demonstra que se trata de uma organização confessadamente infiltrada de estrangeiros. Enquanto estivessem debatendo problemas, vamos dizer, de ordem ideológica, doutrínaria, ainda se poderia admitir, dada a liberalidade brasileira; mas é uma entidade dominada por estrangeiros, que faz um movimento de rua contra um dos maiores sacerdotes brasileiros.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Exato!

O Sr. Mário Martins — Chegamos ao máximo de permitir que estrangeiros venham para cá, se organizem numa sociedade com alguns nomes brasileiros e depois façam um movimento contra um sacerdote brasileiro dos mais queridos, dos mais prestigiados dentre aquêles de renome consagrado. De modo que convém levar em conta êste detalhe: trata-se de uma sociedade que, muito embora tenha nomes de brasileiros na sua diretoria, está sendo também conduzida — conforme documento a ser publicado no

Diário do Congresso — por estrangeiros declarados, que são dois ou três, mas formam verdadeiro enquistamento político no Brasil, e que assumem essa posição de audácia, de prestar o seu concurso, ou até liderar movimento contra um Bispo Brasileiro que, incontestavelmente, está prestando grandes serviços à cristandade, particularmente àqueles que têm sede de justiça no Brasil.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Exato. Era um dos aspectos que eu iria abordar, para dar força à afirmativa de que essa sociedade, de extrema-direita, de caráter nazista, está recebendo subvenção estrangeira, está a serviço de homens obnubilados nas posições que ocupam, explorando o trabalho do povo brasileiro, vivendo de privilégios, querendo que o Brasil continue atrasado, porque o atraso do Brasil representa a sua fartura pessoal, o seu bem-estar pessoal. Mas o que ressalta, Srs. Senadores, é essa audácia, é a liberdade com que êles atuam em nosso País — sob êste regime policialesco, onde qualquer atitude é logo colocada e tomada sob suspeita — a percorrer cidades, a esbanjar dinheiro, a tentar agredir aquêles que não querem assinar seu iníquo manifesto de condenação à atuação cristã, humana, patriótica, do Arcebispo de Olinda e do Recife.

Sr. Presidente, há, ainda, outra consideração importante a ser feita; enquanto falam em rumenos livres, em poloneses livres, em russos livres, em ucranianos livres, numa ditatorial comunista que impera nessas nações, êles não têm uma palavra de condenação aos regimes fascistas, como, por exemplo, o de Salazar, em Portugal, o de Franco, na Espanha, e de outros que, inclusive, são nossos vizinhos, como Stroessner, no Paraguai.

É que, Sr. Presidente, a sua defesa da democracia se confunde com a defesa de uma posição privilegiada na sociedade brasileira e o que êles condenam e verberam não é a imolação na liberdade nessas páises socialistas, mas a liquidação

dos privilégios daqueles que exploravam êsses povos. Pouco se incomodam que o Nordeste seja êsse amontoado de brasileiros marginalizados na miséria e no atraso. Pouco se lhes dá que a Amazônia seja um imenso hospital. Pouco sentem que 60% da população brasileira não saiba o que é economia monetária.

Sr. Presidente, irei fazer êsse requerimento de informações ao Ministro da Justiça, porque me preocupa a atuação dêsses grupos extremados, em face de experiências que tive oportunidade de constatar, pessoalmente.

Já citei, desta tribuna, o exemplo da Guatemala, dividida numa luta cruenta entre a extrema-direita e a extrema-esquerda, que vem tirando, há mais de cinco anos, a tranqüilidade daquele povo, dividido ou assaltado — digo melhor — pelos grupos terroristas em confronto, que trucidaram, não deixando àquela infeliz e desgraçada população um minuto de paz.

Nossa transigência em relação a instrumentos de subversão, de desordem, como que poderá transformar-nos, em breve, numa Guatemala de tamanho continental e com milhões de guatemaltecos.

Todos que temos amor à paz interna, que desejamos a tranqüilidade, propiciadora do trabalho construtivo, que não queremos êste País dividido pelo ódio, que não desejamos que amanhã esta Nação seja uma Guatemala ou se transforme num Vietnã, todos devemos combater êsses grupos terroristas em embrião em nosso País, como essa chamada "Associação Brasileira de Defesa da Tradição, da Propriedade e da Família".

Daí, Sr. Presidente, a informação que vou pedir ao Sr. Ministro da Justiça e a campanha que pretendo fazer desta tribuna, enquanto tiver oportunidade, da mesma forma como fiz em relação ao I.B.A.D., condenado por uma Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos

Deputados, que teve como Relator o atual Vice-Presidente da República indireto, Sr. Pedro Aleixo. Da mesma forma, irei fazer campanha contra essa Associação, correndo os riscos que da minha atitude poderão decorrer. Uma coisa, de logo, Sr. Presidente, fica evidenciada: é que essa Associação, de caráter nitidamente terrorista, claramente subversiva, está atuando livremente neste País, que tem um Governo que se diz inspirado em princípios que visam a combater o terrorismo e a subversão. (Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Serradores:

Oscar Passos — Pedro Carneiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — José Cândido — Sigefredo Pacheco — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Dylton Costa — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôrres — Mário Martins — Milton Campos — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — João Abrahão — Bezerra Neto — Ney Braga — Mello Braga — Antônio Carlos e Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1968, de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede isenção do Imposto de Importação para equipamento de produção cinematográfica (incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, n.º III, do Regimento Interno), tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 601, de 1968, da Comissão

— de Finanças, dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça (audiência solicita-

da, em virtude da aprovação do Requerimento n.º 925/68).

Trata-se de matéria cuja votação deverá ser feita em escrutínio secreto. Será apreciada ao final da Ordem do Dia.

Item 2

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 623, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1968 (n.º 1.222-B/68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966, estendendo benefícios aduaneiros a cientistas e técnicos radicados no Exterior que venham a exercer sua profissão no Brasil. (PARECER no sentido de que deve ser enviado à sanção o Substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados.)

Em virtude de ter sido considerado aprovado, por decurso, de prazo, sem apreciação pelo Senado, o Projeto de Lei da Câmara n.º 74/68, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei número 37, de 18 de novembro de 1966, estendendo benefícios aduaneiros a cientistas e técnicos radicados no Exterior que venham a exercer sua profissão no Brasil, a Presidência encaminhou consulta à Comissão de Constituição e Justiça a fim de que esta esclarecesse qual o texto que deveria ser encaminhado à sanção: se o texto original enviado pelo Presidente da República à Câmara dos Deputados ou se o recebido pelo Senado daquela Casa Legislativa, e sobre o qual deixou o Senado de deliberar.

A Comissão, em seu Parecer número 623/68, concluiu: "... na hipótese de o prazo esgotar-se sem que ocorra deliberação na Casa revisora, o Projeto a ser encaminhado à sanção é o que foi recebido da Casa que primeiro o examinou".

Assim sendo, a Presidência vai submeter ao Plenário o Parecer em sua con-

clusão, servindo, também a decisão, como forma de procedimento para os casos futuros.

Em discussão o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o Parecer.

A matéria seguirá à sanção com o texto recebido da Câmara dos Deputados, o que passa a constituir norma de procedimento.

Item 3

Discussão, em primeiro turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1958, de autoria do Sr. Senador Saulo Ramos, que autoriza o Poder Executivo a conceder às Cooperativas e Empresas de Pescadores e Armadores de Pesca nacionais, pelo prazo de cinco anos, facilidades cambiais ao custo de câmbio para a importação de barcos pesqueiros modernos, e dá outras providências, tendo

PARECER sob n.º 624, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

(Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que com êle estiverem de acôrdo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeltado.

É o seguinte o projeto rejeitado:
PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 22, de 1958

Autoriza o Poder Executivo a conceder às Cooperativas e Empresas de Pescadores e Armadores de Pesca nacionais, pelo prazo de cinco anos, facilidades cambiais ao custo de câmbio para importação de barcos pesqueiros modernos, devidamente aparelhados, de 100 a 2.000 toneladas de capacidade líquida nos porões, motores marítimos destinados à pesca, peças para substituições, rês, fios destinados à confecção de rês para a pesca e demais implementos também destinados, exclusivamente à pesca.

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, por intermédio do Ministério da Fazenda, facilidades cambiais — custo de câmbio — para atender às importações de barcos pesqueiros, cascos de aço, modernos, rês para a pesca, quer de trawler, parelha ou traineira, fios destinados à confecção de rês e demais implementos destinados única e exclusivamente à pesca e ao desenvolvimento.

Art. 2.º — Sòmente poderão gozar dos direitos e vantagens estabelecidos nesta Lei, as Cooperativas e Empresas de Pescadores e Armadores de Pesca, legalmente constituídas e registradas nos Departamentos competentes.

Art. 3.º — As importações previstas nesta Lei sòmente serão autorizadas se encaminhadas por intermédio das Cooperativas e Empresas de Pescadores e Armadores de Pesca e após os estudos e aprovação do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º — Para atender às necessidades e divisas para essas importações essenciais ao desenvolvimento da pesca, fica autorizado o Ministério da Fazenda a conceder, por intermédio da Carteira de Comércio Exterior — CACEX — a importância de US\$ 35.000.000 (trinta e

cinco milhões de dólares), anualmente, dentro das disponibilidades de divisas, procurando-se sempre que as importações sejam efetuadas nos países com os quais o Brasil mantém acòrdos comerciais e haja disponibilidade.

Art. 5.º — Fica isento de impòsto de importação ad valorem, o que fôr importado sob as vantagens desta Lei.

Art. 6.º — O prazo de vigência desta Lei é de cinco anos.

Art. 7.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1968, de autoria do Senador Lino de Mattos, que submete à prévia aprovação do Conselho de Segurança Nacional as atribuições que especifica, tendo

PARECERES CONTRÁRIOS, sob n.ºs

505, 506 e 507, de 1968, das Comissões

— de Constituição e Justiça;

— de Segurança Nacional;

— de Agricultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação o projeto, que tem pareceres contrários.

Os Srs. Senadores que com êle estiverem de acòrdo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

O projeto vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 19, de 1968

Submete à prévia aprovação do Conselho de Segurança Nacional as atribuições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB — submeterá à prévia aprovação do Conselho de Segurança Nacional todos os atos que deva praticar, com base nas atribuições específicas no art. 3.º, item VII, da Lei Delegada n.º 5, de 26 de setembro de 1962.

§ 1.º — A manifestação do Conselho de Segurança Nacional, aprovando a medida solicitada, se dará no prazo de 30 dias contados do recebimento do respectivo expediente, publicando-se o ato, com o despacho, no **Diário Oficial da União**, para efeito de execução.

§ 2.º — O silêncio do Conselho de Segurança Nacional, decorrido o prazo de parágrafo anterior, importará em desaprovação do ato solicitado.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho):

Item 5

Projeto de Lei da Câmara n.º 322, de 1965, (n.º 715-D/63 na Casa de origem), que estabelece o número de estrelas que devem figurar na Bandeira Nacional. (Projeto prejudicado, em virtude da aprovação, em 18 de abril de 1968, do Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1968, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências.)

O presente Projeto trata de matéria já apreciada por ocasião da votação do

Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1968 e que deu origem à Lei n.º 5.443, de 28 de maio de 1968.

Trata-se, pois, de projeto que deverá ser considerado prejudicado, nos termos do art. 324 alínea “b” do Regimento Interno.

O projeto vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Volta-se ao número 1 da pauta, que é matéria que depende de votação em escrutínio secreto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1968, de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede isenção do Imposto de Importação para equipamento de produção cinematográfica (incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, n.º III, do Regimento Interno), tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 601, de 1968, da Comissão

— de **Finanças**, e dependendo de parecer da **Comissão de Constituição e Justiça** (audiência solicitada, em virtude da aprovação do Requerimento n.º 925/68).

O Projeto figurou na Ordem do Dia da Sessão de 7 do corrente, sendo dela retirado, em virtude da aprovação de requerimento de autoria do Sr. Senador Aloysio de Carvalho, solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça, uma vez que foi levantada dúvida quanto a se tratar, ou não, de **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**, de acordo com o disposto no § 2.º do art. 20 da Constituição.

Sobre a mesa, o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER
N.º 642, de 1968

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 97, de 1968 (n.º 50-B/68, na Câmara), que concede isenção do Imposto de Importação para equipamentos de produção cinematográfica.

Relator: Sr. Bezerra Neto

Com fundamento no artigo 54, parágrafos 1.º e 2.º, combinado com o § 2.º do artigo 20 da Constituição, o Sr. Presidente da República enviou, com Mensagem, o presente Projeto de Lei Complementar, pelo qual se concede, pelo prazo de trinta e seis meses, isenção do Imposto de Importação incidente sobre equipamentos e materiais para instalação, ampliação e renovação de estúdios e laboratórios cinematográficos, bem como equipamentos de produção, com os respectivos acessórios sobressalentes e ferramentas, destinados às indústrias de fabricação de filmes virgens, para todos os fins, e para a produção de matérias-primas básicas indispensáveis à fabricação de filmes virgens.

2. Nos artigos segundo e terceiro o projeto inclui normas para o controle administrativo ao favor concedido, não concedendo a isenção se houver similar nacional, e que a aplicação do benefício deverá obedecer a normas específicas, inclusive as relativas ao poder de restrição conferido por lei ao Executivo, exigida a apresentação de projeto aprovado pelo Órgão Federal a que estiver, técnica e normativamente, subordinada a atividade pleiteante.

3. As isenções propostas já constavam da Lei n.º 4.622, de 3 de abril de 1965, com uma projeção do Decreto-Lei n.º 43, de 18 de novembro de 1966, que estabeleceu as finalidades do Instituto Nacional do Cinema, mas sua vigência

já se esgotou. Abre-se um novo período, sendo que os referidos favores abrangem os equipamentos e acessórios destinados à instalação, ampliação e à renovação de estúdios cinematográficos.

4. O Projeto logrou transitar com aprovação unânime nas Comissões Técnicas e plenário da Câmara dos Deputados.

Pronuncia-se a Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade do projeto, e, assim, pela sua aprovação, como projeto de lei ordinária.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 1968. — Milton Campos, Presidente — Bezerra Neto, Relator — Aloysio de Carvalho — Carlos Lindenberg — Arnon de Mello — Nogueira da Gama — Petrônio Portela.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, quanto à preliminar de ser a matéria, ou não, Lei Complementar.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — (Pela ordem.) Sr. Presidente, como se verifica da conclusão do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, esta matéria deve ter a tramitação de Lei Ordinária. Foi para esse efeito, ou, pelo menos, para que a Comissão de Constituição e Justiça firmasse o seu parecer, que foi requerida a audiência da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tal como esclarece o Relator da Comissão de Constituição e Justiça, ficou firmado naquele órgão técnico o ponto de vista de que a matéria não deve constituir Lei Complementar e, sim, deve ter o tratamento de Lei Ordinária.

Preliminarmente, em discussão o Parecer.

Se não houver quem queira discuti-lo, vou submetê-lo à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em consequência, passa a matéria a ter tratamento de Lei Ordinária, não exigindo quorum qualificado.

Em discussão o Projeto.

Se não houver quem desejar discuti-lo, vou dar como encerrada a discussão.

(Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto, o que, nos termos do Regimento Interno, deve ser feito por escrutínio secreto, por se tratar de isenção de imposto.

O SR. MÁRIO MARTINS — (Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, embora não seja muito afeito a votar medidas que concedem isenção de impostos, encontro-me diante de projeto que, realmente, merece aprovação, não apenas a minha, individual, mas, creio, de toda a Casa, porque com isso estaremos indo ao encontro de uma das indústrias que está carecendo de um apoio substancial do Governo brasileiro na sua luta de emancipação e, sobretudo, de competição com a indústria estrangeira. Trata-se do cinema brasileiro.

Como se sabe, não basta ter bons artistas, ter boa direção, ter técnicos de grande dedicação, se faltar aos cinematografistas brasileiros, às empresas brasileiras, o aparelhamento moderno, adequado para poder concorrer com as congêneres estrangeiras. De outra parte, o próprio material, que não é aparelhamento, mas é material de consumo, ainda não possuímos. De modo que, se não houver, realmente, um estímulo da parte das autoridades brasileiras em favor do cinema nacional, nós dificilmente poderemos assumir a posição a que fazemos jus pela nossa técnica, pela nossa arte, pelas nossas condições, no mundo do cinema.

Sr. Presidente, este é um projeto que pede isenção, quando, em outros países, além da isenção, há subvenções, prêmios constantes, não apenas com relação a

este ou aquele filme merecedor de atenção, mas há estímulo permanente, subvenções permanentes dos governos de quase todos os países, em favor da criação de um cinema nacional, de um cinema próprio, autêntico, que mantenha as suas características folclóricas, históricas e, até, de personalidade dos respectivos países.

De modo que vou dar o meu voto favorável e, creio mesmo, este é um projeto que merece aprovação unânime desta Casa, numa demonstração de que o Senado não está alheio, divorciado de um dos ramos da atividade nacional que talvez seja a maior afirmação de progresso na atualidade, que é o cinema brasileiro — muito embora desprovido de recursos materiais, seja de subvenções, seja de facilidades para aquisição de aparelhamento, de material de consumo na confecção dos filmes. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em votação o projeto, por escrutínio secreto.

Os Srs. Senadores já podem votar.

Se todos os Srs. Senadores já votaram, vai-se proceder à contagem.

(Pausa.)

Votaram SIM 33 Srs. Senadores; NÃO um Sr. Senador.

O projeto está aprovado.

Vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 97, de 1968**

(N.º 50-B/68, na Câmara)

Concede isenção de Imposto de Importação para equipamentos de produção cinematográfica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedida, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, isenção do Imposto de Importação incidente sobre:

a) equipamentos e materiais para instalação, ampliação e renova-

ção de estúdios e laboratórios cinematográficos;

- b) equipamentos de produção, com os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas, destinados às indústrias de fabricação de filmes virgens, para todos os fins, bem como para produção de matérias-primas básicas indispensáveis à fabricação de filmes virgens.

Art. 2.º — A aplicação do favor fiscal deve observar a normas específicas, inclusive as relativas ao poder de restrição conferido por lei ao Executivo, exigida a apresentação de projeto aprovado pelo Órgão Federal a que estiver, técnica e normativamente, subordinada a atividade beneficiada.

Art. 3.º — A isenção somente será aplicada aos bens sem similar nacional.

Art. 4.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Esgotada a Ordem do Dia, não há oradores inscritos.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, vou encerrar esta Ses-

são, convocando os Srs. Senadores para a Sessão extraordinária, a realizar-se às 17 horas e 20 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 252, de 1968 (n.º 472/68, na origem), de 31 de julho do ano em curso, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal a escolha do Sr. Auro Soares Moura Andrade para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil na Espanha.

2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem n.º 250/68 (n.º de origem 462/68), de 26 de julho do corrente ano, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal a escolha do Engenheiro Samir Haddad para o cargo de Conselheiro do Banco Nacional de Habitação.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 10 minutos.)

**150.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 6.^a Legislatura,
em 14 de agosto de 1968**

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 17 horas e 20 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Oscar Passos — Flávio Brito — Arthur Virgílio — Milton Trindade — Pedro Carneiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrônio Portela — José Cândido — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — João Cleofas — José Ermírio — Teotônio Vilela — Arnon de Mello — Dylton Costa — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôrres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — Moura Andrade — João Abrahão — Armando Storni — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Atílio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER

N.º 643, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1968.

Relator: Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1968, que assegura inscrição nos concursos de ensino superior aos graduados em Escolas Normais.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1968. — **Antônio Carlos**, Presidente — **Filinto Müller**, Relator — **Nogueira da Gama**.

ANEXO AO PARECER

N.º 643/68

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1968, que assegura inscrição nos concursos de habilitação para ingresso nos cursos de ensino superior aos graduados em Escolas Normais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Aos graduados em Escolas Normais, oficiais ou particulares, de cinco séries anuais, no mínimo, de

acôrdo com a legislação ao Decreto-Lei n.º 8.530, de 2 de janeiro de 1946, é assegurado o direito à inscrição nos concursos de habilitação para o ingresso nos cursos de graduação dos estabelecimentos de ensino superior.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

PARECER
N.º 644, de 1968

da Comissão de Redação, apresentando a redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 54, de 1968.

Relator: Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 54, de 1968, que renova o prazo de validade dos concursos fixado pela Lei n.º 4.929, de 18 de fevereiro de 1966.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1968. — **Antônio Carlos, Presidente** — **Filinto Müller, Relator** — **Nogueira da Gama.**

ANEXO AO PARECER
N.º 644/68

Redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 54, de 1968, que renova o prazo de validade dos concursos fixado pela Lei n.º 4.929, de 18 de fevereiro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O prazo fixado pelo art. 1.º da Lei n.º 4.929, de 18 de fevereiro de 1966, para validade dos concursos para provimento dos cargos públicos da União e das Autarquias Federais, fica renovado por mais 2 (dois) anos, a contar de 25 de fevereiro de 1968.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O Sr. Ministro Magalhães Pinto solicitou que o Senado, tal como a Câmara dos Deputados, indicasse dois Representantes para participar da 3.ª Sessão do Comitê das Nações Unidas sobre o Fundo do Mar.

Ficam designados, segundo indicações das Lideranças respectivas, os Srs. Senadores Mário Martins e Cândido Ferraz. (Pausa.)

A Mesa, respondendo à questão de ordem ontem formulada pelo Sr. Senador Josaphat Marinho, confirma que efetivamente o Presidente da República revogou o Decreto que concedia ponto facultativo e que a data da Assunção de Nossa Senhora não mais é celebrada pela Igreja Católica como dia santo de guarda.

A matéria, na Câmara dos Deputados, prende de solução de requerimento, de autoria do Sr. Deputado Medeiros Neto.

O Supremo Tribunal Federal não funcionará amanhã.

Com êsses esclarecimentos, entretanto, a Mesa não vê como atender, salvo manifestação expressa do Plenário, a sugestão do Sr. Senador Josaphat Marinho, no sentido de ser revogado o Requerimento n.º 950, aprovado na Sessão de 3 do corrente e, nessas condições, insiste, salvo novo pronunciamento da Casa, o Senado não realizará Sessão no dia de amanhã.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, quando silencie, no dia em que foi votado êsse requerimento, eu o fiz na certeza de que o Senado suspenderia seus trabalhos no dia 15, por se tratar de feriado religioso ou dia santificado de

guarda. Acreditava eu que tôdas as atividades, as do Poder Público e as do mundo econômico, se encerrariam, em respeito ao dia santificado. Uma vez que o Presidente da República, verificando que o dia de amanhã já não é de guarda, pela religião, pela Igreja, suspendeu o ponto facultativo, a mim parece que natural seria funcionasse o Poder Legislativo normalmente.

Assim entendi, inclusive, porque, como todos nós sabemos, o Poder Legislativo é um Poder exposto. Já tem sido êle, constantemente, criticado por suspensão infundada de seus trabalhos. Não têm sido poucos os dias em que tôdas as atividades do País estão em pleno funcionamento e o Congresso, sem justa causa, cerra suas portas.

Pelo que V. Ex.^a acaba de informar, com segurança, apenas o Poder Judiciário não funcionará. Havendo na Câmara dos Deputados um requerimento para suspensão de Sessão, êste ainda não conseguiu ser aprovado. Aliás, será estranhável que já agora o aprove, quando a maioria solidária com o Govêrno, naturalmente, lhe seguirá os passos, mantendo o trabalho regular do Legislativo.

Pode ocorrer, assim, a situação anômala de amanhã funcionar a Câmara dos Deputados, que, parece, até êste momento, não conseguiu votar o requerimento de suspensão de seus trabalhos, como V. Ex.^a confirma, e o Senado, entretanto, encontrar-se fechado.

Não quis formular nenhum requerimento para a revogação da medida, até para não parecer, de minha parte, hostilidade aos companheiros que tomaram a iniciativa daquela providência.

Pareceu-me, porém, e me parece, Sr. Presidente, que esta era a oportunidade de rever o Senado sua decisão, até porque uma decisão meramente formal, e revê-la tanto mais tranqüilamente quando lhe escapa a base, o fundamento, a razão de ser.

De mim não terei dúvida, Sr. Presidente, se possível fôr, em votar pelo restabelecimento da Sessão.

Não sei como o Regimento o permitirá. Se a Mesa, entretanto, tiver forma de assim proceder, retifico meu voto anterior e declararei que sou favorável à realização de Sessão, uma vez que não é dia feriado nem santificado.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) Tem V. Ex.^a. inteira razão. Por não ser dia santificado nem feriado, não há razão da suspensão de nossos trabalhos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, não sei se V. Ex.^a poderia submeter o assunto ao conhecimento ou à votação do Plenário. Entretanto, esta a sugestão que levo a seu alto exame. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A votação só poderia verificar-se na hipótese de haver requerimento nesse sentido, tanto mais tendo sido anunciado que não se poderia mudar de decisão, a menos que houvesse pronunciamento do Plenário. Tendo havido pronunciamento de dois Senadores, apenas, o curial seria manter o pronunciamento anterior do Plenário do Senado, feito na Sessão de 8 do corrente, como definitivo.

O SR. MÁRIO MARTINS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, estou inteiramente de acôrdo com o que foi dito pelo nobre Senador Josaphat Marinho. Apenas, tenho um grande receio: o receio de abirmos um precedente aitamente perigoso, que é o Plenário da Casa ter, num determinado dia, tomado uma deliberação e, passados dois, três ou quatro dias, o mesmo Plenário, por iniciativa de

um de seus Membros, revogar a própria decisão. Receio, sobretudo, como homem da Minoria, que esta nem sempre encontra manifesta compreensão e boa vontade de todos os Membros da Casa. Temo que, após ganhar uma questão num dia, daí a dois ou três dias uma decisão da Liderança da Maioria venha a revogar o que ficara estabelecido, pelo Plenário.

Entendo e admito que a Sessão deveria realizar-se. Mas como não é regimental a reconsideração do requerimento, e como ninguém quer vencer seus adversários prevalecendo-se da força numérica, então, se os Líderes da Maioria e da Minoria chegarem a entendimento de que deve, ou pode ser revogada a deliberação do Plenário — aí, sim, teríamos o respeito da Maioria pela Minoria e vice-versa. Admitir-se, porém, que a manifestação de determinada Sessão — que não é o caso do presente momento — pode depois ser revogada por rearticulação da Maioria, no meu modo de ver, torna muito perigoso e desaconselhável abrir-se o precedente.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) Quando fiz as ponderações, há poucos instantes, não estava inadvertido dessa circunstância, mas observei que a votação do requerimento para a não realização de Sessão depende apenas do voto de 17 Senadores e não é submetido o requerimento a nenhuma Comissão ou discussão. Como se vê é um ato meramente formal, quase que administrativo, por assim dizer, do Plenário do Senado.

O SR. MÁRIO MARTINS — Compreendi bem, e, como disse, estou inteiramente de acôrdo com as intenções de V. Ex.^a e a tese sustentada por V. Ex.^a

Na verdade, o povo brasileiro não pode entender como, não sendo o dia santificado, nós tivéssemos resolvido nesse dia nos consagrarmos mais devotamente à Nossa Senhora e, em consequência, não virmos trabalhar. Mas, houve uma de-

cisão. Eu estaria inclinado a aceitar a reformulação dessa decisão, desde que ela não criasse um precedente, dando, por uma questão de voto quase simbólico ou quase minoritário...

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Acho que um elemento principal que deveríamos examinar, no momento, era o da presença amanhã. V. Ex.^a, por exemplo, seria capaz de avaliar, de véspera, se nós teríamos número amanhã, até mesmo para abrir a Sessão?

O SR. MÁRIO MARTINS — V. Ex.^a, vai relevar-me, mas a intervenção de V. Ex.^a, pela primeira vez, não é bem acolhida por êste seu humilde admirador; porque então, nessa hipótese, jamais poderíamos fazer qualquer convocação extraordinária, pois ninguém estaria em condições de garantir, mesmo daí a duas horas, se haveria número.

O Sr. Aloysio de Carvalho — (Com assentimento do orador.) Já é do conhecimento dos Srs. Senadores, há dois dias, de que não haveria Sessão amanhã. Então, imagino que muitos nobres Senadores tivessem já a intenção de aproveitar exatamente o dia de amanhã para viajar. Não é o meu caso, porque resido em Brasília e dou número até mesmo nas segundas e sextas-feiras. Não poderíamos examinar a revogação agora, de súbito. V. Ex.^a, por exemplo, garantiria número amanhã?

O SR. MÁRIO MARTINS — Eu poderia garantir minha presença, se estiver vivo até amanhã.

O Sr. Aloysio de Carvalho — A mim me satisfaz a presença de V. Ex.^a

O SR. MÁRIO MARTINS — Minha sugestão é de que, em caso desta ordem, deve a matéria ser tratada pelas duas lideranças, de comum acôrdo. Elas têm au-

torização de suas respectivas Bancadas — presumo — para deliberar. O que receio é que, levantado por um ou mais membros da Casa, venha-se a estabelecer um sistema de revogar decisões de Sessão anterior. De modo que, se houvesse possibilidade, já que se está em busca de um caminho, de um entendimento e acôrdo das duas lideranças, êste seria o caminho certo. Fora daí, temos de evitar que se verifique êsse precedente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Mesa considera adequadas as sugestões tanto do Sr. Senador Josaphat Marinho, como do Sr. Senador Mário Martins. Mas, não tendo havido, até êste instante, qualquer iniciativa das Lideranças, mantém o entendimento de que não há como modificar a decisão do Plenário, de não realizar o Senado Sessão amanhã.

Sôbre a mesa, requerimentos de informações que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
N.º 985, de 1968

Requeiro, na forma regimental, sejam prestadas pelo Poder Executivo, através do Ministério das Comunicações, as seguintes informações:

- a) Quais os Estados da Região Norte do País que, até o presente, foram beneficiados pelos serviços de Telex e Microondas?
- b) O Estado do Amazonas está incluído em algum plano de expansão de tais serviços?
- c) Em caso positivo, para quando é prevista a instalação dos mesmos naquele Estado?

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1968. — Flávio Brito.

REQUERIMENTO
N.º 986, de 1968

Requeiro, na forma regimental, sejam prestadas pelo Poder Executivo, através do Ministério do Interior, as seguintes informações:

- a) Quantas firmas comerciais importadoras estão instaladas na Zona Franca de Manaus?
- b) Quantos processos referentes à instalação de indústrias já foram aprovados até o presente e quantos estão em fase de estudos para aprovação?

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1968. — Flávio Brito.

REQUERIMENTO
N.º 987, de 1968

Requeiro, na forma regimental, sejam prestadas pelo Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes, as seguintes informações:

- a) Quantas linhas de navegação marítima regular estão operando atualmente entre os portos de Manaus e Santos?
- b) Quantas unidades de transporte estão a serviço de tais linhas?

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1968. — Flávio Brito.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Os requerimentos lidos serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

O Sr. Senador Milton Trindade enviou à Mesa discurso para publicação, na forma do Regimento Interno.

S. Ex.^a será atendido.

Ê o seguinte o discurso enviado à Mesa:

O SR. MILTON TRINDADE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, alertado por editorial de hoje do conceituado matutino **Correio Braziliense**, desta Capital, de-

nunciando recuo do Tribunal Superior do Trabalho do propósito de transferir-se para o Distrito Federal, procurei, de imediato, obter confirmação do fato, a fim de lastrear a presente oração.

E, na verdade, tudo indica a procedência da denúncia.

Para melhor entendimento dos meus ilustres Pares, e registro nos Anais desta Casa, passo a ler o referido editorial:

“IRRESPONSABILIDADE

Segundo informes da Guanabara, na última reunião plenária do Tribunal Superior do Trabalho, a maioria ocasional de seus Ministros decidiu adiar “sine die” a transferência do órgão para esta Capital, já acertada para o princípio do ano próximo, anulando dessa forma decisão anterior que ensejou ao Presidente do Tribunal, Ministro Hildebrando Bisaglia, esforços ingentes e notórios, por todos nós reconhecidos, no sentido da concretização das medidas indispensáveis à mudança.

A notícia chega a ser inacreditável, e risível, não fôsse ela verdadeira, pela volubilidade que a marca. Isto porque após a primeira decisão, devidamente autorizado, o Sr. Bisaglia passou a receber do Governo Federal todo apoio possível e efetivo para a consecução da mudança. Crédito de NCr\$ 4.500.000,00 foi aberto para a construção da sede do Tribunal, que se acha em franco andamento. Igual importância foi disposta pela CODEBRÁS para o financiamento de residências dos funcionários, cujos contratos de aquisição já se encontram devidamente regularizados. São, portanto, 9 milhões de dinheiro público em jogo, além das implicações jurídicas prejudiciais aos interesses dos servidores, já com os contratos assinados.

Como justificativa para o adiamento, alegam os Ministros antimudancistas

do T.S.T. que querem do Governo, a exemplo do que foi concedido para o Superior Tribunal Militar, dotação orçamentária específica para a construção de imóveis para eles e funcionários. Ora, salta aos olhos que, sendo realidade a participação da CODEBRÁS, no assunto, a pretensão é pura manobra protelatória, não tão surpreendente, quando se sabe que o líder da conspiração é o Sr. Arnaldo Sussekind, ex-Ministro do Trabalho, conhecido pela distância que guardava de Brasília, quando no exercício desse cargo.

Sabe-se, também, que a reviravolta, estranha e até irresponsável, deveu-se à fraqueza de cinco Ministros classistas, antes a favor da mudança, agora, contra, seduzidos pela promessa de recondução, por quem se diz prestigioso ainda junto às Confederações e à esfera federal.

É evidente que assunto tão sério não pode ficar ao sabor das vaidades e dos gostos contrários aos interesses da consolidação da Capital Federal. Em última análise, a Nação foi prejudicada com o capricho da maioria do T.S.T. Cabe, assim, aos demais Podêres Públicos, principalmente ao Legislativo, tomar providências para esclarecer a trama urdida contra Brasília e o Governo, em benefício dos apreciadores da vida carioca.”

O episódio é, pois, de suma gravidade. Não é admissível, em sã consciência, que juízes de um colegiado superior tergiversem em assunto tão sério, tal é a mudança de órgão tão importante como o T.S.T., tendo-se em vista as tremendas implicações que a decisão acarreta.

Em aditamento às considerações do editorial, estou em condições de acrescentar que a primeira manifestação do Tribunal pertinente ao assunto foi afirmada em Sessão realizada no dia 24-5-68. Na ocasião, ficou decidido que a matéria

não era mais passível de reconsideração, ficando o Presidente do Tribunal autorizado a agir junto ao Governo. Este não se retraiu, ao contrário, tudo tem proporcionado para tornar realidade o que vinha sendo objeto de estudos desde 1964. Todas as franquias normais foram concedidas ao Presidente do órgão, visando ao bom término da missão recebida.

Registre-se, por preito de justiça, que o eminente Ministro-Presidente Hildebrando Bisaglia tem sido inexcedível no cumprimento do trabalhoso encargo. Vez por outra, S. Ex.^a dirige-se a Brasília, ora para fiscalizar as obras da sede, ora para esclarecer detalhes junto à Codebrás, ora para empenhar-se junto às Autoridades Federais no sentido da remoção de qualquer obstáculo.

E foi em meio a êsse pleno e bem sucedido desenrolar de um plano grandioso que somos surpreendidos por uma reviravolta insólita.

Eis que o mesmo colegiado de juizes acaba de voltar atrás da decisão anterior, dita irreversível. Em sessão de 7 último, o colegiado resolveu novamente sobre a matéria, para dizer do propósito de pedir ao Governo vantagens, na época própria, pleiteadas e obtidas pelo Superior Tribunal Militar.

Na prática, isso significa anular tudo o que até agora foi feito, para tentar, em hipótese, reiniciar tudo de novo, em bases inexecutáveis, pois não é de se acreditar que o Governo, a esta altura, se sensibilize com a pretensão agora exposta.

Comissão de Ministros antimudancistas será constituída hoje, no Rio, para vir a Brasília sustar o andamento das obras e pressionar a Codebrás, no sentido de esta concordar em anular os contratos de promessas de venda dos apartamentos destinados, na sua maioria, aos funcionários, que, por sinal, vale o destaque do registro, não foram ouvidos e nem deram procuração para a providên-

cia, a qual, se efetivada, o será à revelia dos interessados.

Não me é possível, dessa forma, calar ante o acontecimento. Altos interesses estão equacionados e em jôgo: dinheiros públicos, a integração de Brasília e poupanças dos servidores do Tribunal.

Daí, o meu protesto.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 252/68 (n.º 472/68, na origem), de 31 de julho do ano em curso, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal a escolha do Sr. Auro Soares Moura Andrade para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil, na Espanha.

Item 2

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Finanças sobre a Mensagem n.º 250/68 (n.º de origem 462/68), de 26 de julho do corrente ano, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal a escolha do Engenheiro Samir Haddad para o cargo de Conselheiro do Banco Nacional de Habitação.

Sendo matéria que deve ser tratada em Sessão secreta, solicito aos Srs. Funcionários que adotem as providências nesse sentido.

(A Sessão transforma-se em secreta às 17 horas e 45 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 35 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está reaberta a Sessão pública.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a

Sessão ordinária do dia 16, sexta-feira próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 622, de 1968) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1968 (n.º 36-B/67, na Casa de origem), que aprova o texto da Convenção n.º 120, sobre a higiene no comércio e nos escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho, em sua 48.ª Reunião, em 1964.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 620, de 1968) do Projeto de Lei do Senado n.º 58, de 1968, que estabelece prazo para o fornecimento dos documentos a que se refere o artigo 141, item I, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 18, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que aplica aos empregados de estações do interior, cujo serviço fôr de natureza intermitente ou de pouca intensidade, os preceitos gerais sobre duração do trabalho, alterando a redação do Art. 243, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECER, sob n.º 621, de 1968, da Comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

4

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1968, de autoria do Sr. Senador Pe-

reira Diniz, que altera a redação do item III, do Art. 8.º, da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aumentando as hipóteses em que o empregado optante poderá utilizar a conta vinculada, tendo PARECERES, sob n.ºs 628 e 629, de 1968, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e

— de Legislação Social, favorável.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 40 minutos.)

PARECER DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. SENADORES ALOYSIO DE CARVALHO E MEM DE SÁ, QUE SE PUBLICAM DE ACÔRDO COM DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, NA SESSÃO SECRETA DE 14 DE AGOSTO DO ANO EM CURSO, ÀS 17 HORAS E 20 MINUTOS.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem n.º 252, de 1968 (n.º 472/68, na Presidência), que submete à consideração do Senado Federal o nome do Sr. Auro Soares Moura Andrade para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Espanha.

Relator: Sr. Antônio Carlos

Volta a esta Comissão a Mensagem n.º 252, de 1968, que submete à consideração da Casa o nome do Sr. Auro Soares Moura Andrade para exercer a missão de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Espanha.

Na reunião desta Comissão, realizada a 8 do corrente, quando a Presidência dava a palavra ao relator da matéria, o Sr. Senador Mário Martins apresentou requerimento propondo que o processo,

antes da leitura do parecer do relator e, conseqüentemente, de sua apreciação nesta Comissão, fôsse encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que a mesma se pronunciasse sobre a dúvida que no momento levantava.

De fato o requerimento, depois de assinalar que na exposição de motivos, que acompanha a mensagem, o titular das Relações Exteriores especifica que “esta designação será feita tendo em vista o art. 38, § 2.º, da Constituição”, destacou que, para alguns, havia nos dois documentos citados, isto é, a mensagem e a exposição de motivos, “determinado conflito de interpretação quanto à natureza da missão a ser exercida, isto é, se a mesma é de caráter permanente ou temporário”. E acrescentou o nobre representante da Guanabara: “como a definição da matéria é nitidamente de ordem jurídico-constitucional e, ainda, deverá firmar jurisprudência para hipóteses de casos congêneres futuros, envolvendo a doutrina da intangibilidade de mandatos parlamentares, consideramos ser conveniente, como preliminar, exclusivamente sob êste detalhe, ser ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.”

A Comissão, após a manifestação, favorável ao requerimento, do relator e dos nobres Srs. Senadores Aloysio de Carvalho e Mem de Sá, acolheu a proposição preliminar.

No requerimento, o Sr. Presidente da Comissão, nobre Senador Benedicto Valadares, exarou o seguinte despacho: “Aprovado por unanimidade na reunião de 8 de agosto de 1968. Encaminhe-se o processo à douta Comissão de Constituição e Justiça.”

Na Comissão de Constituição e Justiça a matéria foi distribuída ao nobre Sr. Senador Nogueira da Gama.

O parecer do nobre representante de Minas Gerais abrange quatro ordens de considerações. Inicialmente, faz um his-

tórico da tramitação da matéria até chegar àquela Comissão, referindo-se, expressamente, ao requerimento do nobre Senador Mário Martins e à decisão deste órgão técnico.

Em seguida, detém-se na tarefa de fazer a distinção entre as expressões **transitórias** e **temporárias**, para evidenciar as alterações operadas, quanto à matéria, pela Constituição de 1967 (art. 38, § 2.º), em relação à Carta de 1946 (art. 49).

Depois examina o conceito de missão permanente, assinalando

“que o caráter de permanente, atribuído às Embaixadas, não compreende nem a missão nem o diplomata ou pessoa estranha à carreira que exerça essa missão, mas apenas a representação junto a determinado país.”

E prossegue:

“É preciso, pois, distinguir o sujeito do objeto: o chefe da missão é o sujeito ativo, o agente, o órgão de ação representativa, enquanto a representação, em si e por si, é o meio, o instrumento material permanente, a forma ou a sede onde ordenam e se executam o conjunto de serviços e encargos atribuídos à missão permanente.”

Lembra, nesse passo, o que prescrevem a Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961 (art. 28, § 1.º), e o Decreto n.º 62.154, de 19 de janeiro de 1968 (art. 5.º).

E conclui:

“Tudo isso demonstra, sem possibilidade de controvérsia aceitável, que não há Embaixador permanente, mas, sim, temporário, porque permanente é apenas a representação onde atuam êsses titulares de missões diplomáticas.

Em tais condições, estando a solicitação do Sr. Presidente da República fundada na Constituição (cit.

art. 38, § 2.º), não há dúvida quanto ao cabimento da licença prescrita nesse dispositivo, ressalvada a competência da douta Comissão de Relações Exteriores, podendo, assim, o Senador Auro Soares Moura Andrade aceitar o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em Madri, sem perda de seu mandato.”

Presidiu a Comissão de Constituição e Justiça o nobre Sr. Senador Aloysio de Carvalho. Aprovaram o parecer os nobres Srs. Senadores Petrônio Portela, Bezerra Neto, Argemiro de Figueiredo, Carlos Lindenberg, Clodomir Millet e Arnon de Mello. O nobre Sr. Senador Wilson Gonçalves votou favoravelmente às conclusões, nos termos do voto que proferiu na reunião, e o nobre Sr. Senador Aurélio Vianna manifestou-se vencido, segundo declaração de voto. Os votos desses últimos não acompanham o processo.

Entendemos que não cabe a esta Comissão entrar no exame dos fundamentos do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, prolatado pelo nobre Sr. Senador Nogueira da Gama.

Cumpra a este órgão técnico aceitar ou não a conclusão do referido parecer, que é, em síntese:

- a) pela compatibilidade da aceitação da função de Embaixador nos termos em que será provida conforme a colocação jurídica constante da mensagem presidencial e da exposição de motivos do titular da Pasta do Exterior, e à manutenção do mandato de Senador;
- b) conseqüentemente, pela concessão da licença;
- c) pelo exercício da competência desta Comissão no exame da matéria, de acôrdo com a Constituição e nos termos do Regimento Interno.

Relativamente às letras a e b da conclusão acima, cabe a esta Comissão apenas acolhê-las ou não. Quanto à letra c, entendemos cumpre à Comissão decidir sobre se a designação, obedecendo à regra excepcional do § 2.º do art. 38 da Constituição, deva a mesma estabelecer a tramitação que disciplina os casos de designação, com base exclusivamente no n.º I do art. 45 da Lei Fundamental.

Estas são as preliminares.

Face à conclusão do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Relações Exteriores opinou quanto às letras a e b, favoravelmente, pois que determina o Regimento Interno, no art. 86, letras a, n.º 14, e c, que compete à Comissão de Constituição e Justiça:

- “a) emitir parecer sobre as proposições relativas às seguintes matérias:

.....
.....
14 — perda de mandato de Senador;

-
c) opinar obrigatoriamente sobre constitucionalidade e juridicidade de qualquer proposição sujeita ao pronunciamento do Senado, exceto as seguintes, em cuja sua audiência depende de deliberação do Plenário:

.....
E, nas exceções, inscritas nos n.ºs I e II dessa letra, não se enquadra o caso em espécie.

Quanto à letra c das conclusões, entendemos que, tendo em vista o que dispõe o n.º I, do art. 45 da Constituição, e a letra b, do art. 95 do Regimento Interno, cumpre a esta Comissão adotar para este caso, a tramitação determinada, de modo geral, para as mensagens que submetem ao Senado designação

para Chefias de Missões Diplomáticas de caráter permanente.

A Comissão recomenda este procedimento, tendo em vista o texto expresso dos dispositivos citados (art. 45, n.º I, da Constituição, e art. 95, letra b, do Regimento Interno) e, para firmar jurisprudência, no sentido de que, seja qual fôr o caráter que o Exmo. Sr. Presidente da República entenda de atribuir à designação de Chefia de Missão Diplomática de caráter permanente, deva ela ser precedida da aprovação do Senado por voto secreto. No caso presente, opina, ainda, esta Comissão, que a aprovação do nome representa, concomitantemente, a concessão da licença a que se refere o § 2.º do art. 38 da Constituição.

Para que se alcancem êsses últimos objetivos, deve o presente parecer ser:

- a) submetido à deliberação desta Comissão e do Plenário;
- b) publicado.

Decidida a preliminar, passamos a cumprir o rito estabelecido no Regimento Interno para os casos de aprovação de nomes designados para Chefia de Missões Diplomáticas de caráter permanente.

A Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961, já citada, dispõe no seu art. 38, § 1.º:

“§ 1.º — Poderá ser designada, excepcionalmente, para exercer a função de Embaixador, pessoa estranha à carreira de Diplomata, brasileira, maior de trinta e cinco anos, de reconhecido mérito e com relevantes serviços prestados ao Brasil.”

O nome submetido ao Senado para exercer a função de nosso Embaixador em Madri, Sr. Auro Soares Moura Andrade, preenche as condições do dispositivo legal a que acabamos de nos referir.

Filho do Sr. Antônio Joaquim de Moura Andrade e de Dona Guiomar Soares de Andrade, nasceu o Sr. Auro Soares

Moura Andrade em Barretos, Estado de São Paulo, a 19 de setembro de 1915. Coursou o Liceu Franco-Brasileiro, o Liceu Nacional Rio Branco, o Instituto Caetano de Campos e a Faculdade de Direito de São Paulo. Enquanto universitário, foi orador oficial do Centro Acadêmico XI de Agosto. Exerceu o jornalismo durante os anos de 1937 e 1938. Assessor Jurídico e Consultor Econômico da Presidência da Mobilização e Coordenação Econômica (1942-1943); Diretor da Associação Comercial de São Paulo (1944-1946); Diretor-Superintendente da Revista especializada em assuntos econômicos “Digesto Econômico” (1946-1948); Diretor-Conselheiro e Presidente interino da Comissão-Geral de Preços, órgão da Coordenação e Mobilização Econômica em São Paulo (1943-1944); Assessor Jurídico e Consultor Técnico da Comissão de Estudos, Organização e Desenvolvimento da Lavoura Paulista, junto à Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo (1941); Advogado militante nos foros da Capital e do interior, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no Tribunal de Segurança Nacional e no Supremo Tribunal Federal, até 1959; Deputado à Assembléia Constituinte do Estado de São Paulo (1946-1947); Deputado à Assembléia Legislativa do mesmo Estado (1947-1950); Presidente da Comissão de Leis Complementares à Constituição; Membro da Comissão de Constituição e Justiça; Presidente da Comissão Especial de Defesa da Lavoura; Membro da Comissão de Finanças na Assembléia Legislativa; Deputado Federal pelo Estado de São Paulo (1950-1954); Membro da Comissão de Tratados e Diplomacia e Membro da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados; Senador pelo Estado de São Paulo (1954-1963, 1963-1971); Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Membro da Comissão de Finanças, Membro da Comissão de Relações Exteriores do Senado; Membro da Comissão Mista do Con-

gresso Nacional de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho; Vice-Líder da Maioria, Líder da Maioria, Vice-Presidente do Senado Federal, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional (1961-1967); Presidente do Senado Federal nas Sessões Legislativas 1962-1963-1964-1965-1966 e 1967; “Doctor Honoris Causa” pela Universidade de São Paulo; Membro do Comitê de Honra do Patronato Assistencial Imigrantes Italianos; Membro da Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; Membro de Honra Grande Benfeitor da Cruzada Pró-Infância de São Paulo; agraciado com inúmeras condecorações e designações para representar o Brasil como Chefe de Delegação ou Enviado Especial a inúmeras Conferências, Congressos Internacionais ou acontecimentos de projeção internacional. É casado com Dona Beatriz Stella Prado Moura Andrade.

Está, assim, o Senado habilitado a decidir sobre a indicação que fez o Exmo. Sr. Presidente da República do nome do Sr. Auro Soares Moura Andrade para, com licença desta Casa e de acordo com o § 2.º do art. 38 da Constituição, exercer as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Espanha.

Sala das Comissões, em .. de de 1968. — **Benedicto Valladares**, Presidente — **Antônio Carlos**, Relator — **Arnon de Mello** — **Mello Braga** — **Mem de Sá**, vencido nos termos da declaração de voto. — **Carlos Lindenberg** — **Filinto Müller** — **Aurélio Vianna**, vencido nos termos do pronunciamento feito pelos Senadores Aloysio de Carvalho e Mem de Sá. — **Aloysio de Carvalho**, vencido nos termos da declaração de voto. — **Bezerra Neto** — **Fernando Corrêa** — **Mário Martins**, com restrições no que se refere à compatibilidade entre a invocação do art. 38, § 2.º, da Constituição Federal, e o art. 45, sigla I, do mesmo diploma constitucional.

Brasília, 14 de agosto de 1968

DECLARAÇÃO DE VOTO, NA COMISSÃO, DOS SENADORES ALOYSIO DE CARVALHO E MEM DE SÁ

Por duas vezes reporta-se a Constituição Federal a “missão diplomática”, embora utilizando locuções diversas e disciplinando por forma diferente as hipóteses. Uma é o § 2.º do art. 38, onde se declara que “com licença de sua Câmara, poderá o Deputado ou Senador desempenhar missões temporárias de caráter diplomático ou cultural”. Insere-se esse parágrafo num artigo que assenta não perder o mandato o Deputado ou Senador investido na função de Ministro de Estado, Interventor Federal, Secretário de Estado ou Prefeito de Capital. Presume-se, pois, que, se a Câmara a que pertence o distinguido para missão diplomática, contanto que de “caráter temporário”, deferir a licença, o mandato não se extinguirá por força do exercício do encargo em aprêço. A outra disposição é a do art. 45, mandando submeter à aprovação prévia do Senado, mediante voto secreto, a escolha dos “chefes de missão diplomática de caráter permanente” (inciso I).

A Constituição distingue, portanto, dois tipos de “missão diplomática”: a “temporária” (art. 38, § 2.º) e a missão diplomática “de caráter permanente” (art. 45, inciso I). Por seu turno, o Regimento Interno do Senado estabelece, no seu art. 341, as normas a que obedecerá a Casa, para o seu pronunciamento sobre as escolhas enumeradas no art. 63, n.º 1, da Constituição (leia-se agora art. 45, inciso I, que é o preceito da Constituição atual pertinente à espécie). Dentre essas escolhas, figura a de chefe de missão diplomática de caráter permanente.

Como se vê, num caso, o do exercício de “missão temporária de caráter diplomático” (art. 38, § 2.º), recaindo a escolha sobre parlamentar, seja Senador, seja Deputado, imprescindível se torna a licença prévia da Câmara respectiva. No outro caso, o de exercício de “missão di-

plomática de caráter permanente”, o comum é a escolha de diplomata de carreira, e só excepcionalmente a de pessoa a ela estranha, cabendo, em qualquer ensejo, a aprovação prévia do Senado (art. 45, I). Certo é, entretanto, que, em se tratando de parlamentar, não subsistiria o mandato, um dia que fôsse, sobre a nomeação, do que, aliás, são muitos os precedentes, antigos e recentes, no Brasil. O ingresso em função permanente de diplomacia redundaria, destarte, no abandono do mandato eletivo. Vejamos, a esse propósito, o claro ensinamento de **Pontes de Miranda**, comentando o § 2.º do art. 38: “A missão diplomática pode ser a de simples cortesia, cultural, de conferência ou de congresso, ou de caráter plenipotenciário, comercial ou político, exceto quando se trata de embaixada permanente ou de legação” (o grifo é nosso). E por fim: “O art. 45, I, no que se refere à aprovação das nomeações de chefes de missão diplomática de caráter permanente, e o art. 38, § 2.º, no que trata do desempenho de missões diplomáticas de caráter transitório, são relativos a dois conceitos complementares: onde (o grifo é do comentador) se exigiria a aprovação do Senado Federal, não pode ser escolhido Deputado ou Senador (o grifo é nosso). — Ver Comentários à Constituição de 1967 — tomo III — pág. 46.

Quer isso dizer que, escolhido Deputado ou Senador para “missão temporária de caráter diplomático”, a êle cumprirá solicitar à sua Câmara a indispensável licença, indicando, sobretudo, o prazo de seu afastamento, visto que a expressão “missão temporária” pressupõe missão “que dura certo tempo” (é o significado que os dicionários registram para o termo “temporário”) e, em verdade, só saberíamos se a missão é temporária conhecendo de antemão a sua duração.

Não é despidendo observarmos que entre o texto da Constituição de 1946 e o

da de 1967 ocorre pequena diferença, que reforça, exatamente, o entendimento exposto: enquanto a Constituição de 1946 se reportava a desempenho de “missão diplomática de caráter transitório” (art. 49), a de 1967 menciona desempenho de “missão temporária de caráter diplomático”. A dissonância não está na substituição do adjetivo “transitório” por “temporário”, vocábulos perfeitamente sinônimos, mas na transposição do adjetivo, qualificando, agora, a própria “missão” (“missão temporária de caráter diplomático”), ou seja, qualquer comissão que se revista de “caráter diplomático”, como há as comissões de “caráter” cultural, científico, comercial, político etc., e não mais como na Carta anterior, “missão diplomática de caráter transitório”.

Efetivamente, a “missão diplomática” é, em regra, permanente, exercida, não obstante, por titular temporário, isto é, titular que só demora no posto o tempo em que o seu Governo entender necessário. Casos há, todavia, em que a missão é, por sua mesma essência e finalidade, “temporária”, exercida, obviamente, por titular temporário, e das missões desse tipo é que cogita o § 2.º do art. 38 da Constituição.

A quem considere sutil a distinção, recomendamos a consulta ao “Dicionário de Direito Internacional Público”, do erudito Embaixador **Rubens Ferreira de Melo**. Aí está, no verbete “Missões diplomáticas”, que elas podem ser ordinárias, quando têm caráter permanente, ou extraordinárias, quando se destinam ao desempenho de um encargo especial (posse de chefes de Estado, coroação de soberanos, casamento, entrega de condecorações, jubileus etc.). Não é outra a lição do Embaixador **Hildebrando Acioli**, à página 123 do seu “Manual de Direito Internacional Público” (8.ª edição — 1968): “os agentes diplomáticos podem ser permanentes ou temporários, isto é, são acreditados permanentemente jun-

to a um governo estrangeiro, ou apenas enviados, em missão extraordinária, para fins especiais, tais como posses presidenciais, coroação, comemorações oficiais, congressos ou conferências diplomáticas”.

Ora, a mensagem presidencial que submete à aprovação do Senado o nome do Senhor Auro Soares Moura Andrade para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Espanha não aponta a norma constitucional a que se arrima para a sua indicação. Apenas afirma que é feita “de acôrdo com a exposição de motivos do Sr. Ministro das Relações Exteriores”. Nesta peça em anexo é que se declara, de fato, que a designação “será feita tendo em vista o artigo 38, § 2.º, da Constituição e o estabelecido na Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961, nos seus artigos 22 e 23 e § 1.º dêsse mesmo artigo” (sic).

Como já anotamos, o § 2.º do art. 38 da Constituição vigente prevê a hipótese de “licença” a Deputado ou Senador, concedida pela Câmara a que pertença, para o exercício de “missão temporária de caráter diplomático”. E os artigos 22 e 23 da Lei n.º 3.917, que reorganizou os serviços do Ministério das Relações Exteriores, dispõem, o primeiro, que, “mediante prévia aprovação do Senado Federal, os chefes das Missões Diplomáticas serão nomeados pelo Presidente da República com o título de Embaixador ou de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário, conforme se trate, respectivamente, de Embaixada ou de Legação”, e o segundo, que “os Embaixadores serão escolhidos dentre os Ministros de primeira classe”, estabelecendo, por sua vez, o § 1.º, invocado expressamente pela exposição de motivos, que “poderá ser designado, excepcionalmente, para exercer a função de Embaixador pessoa estranha à carreira de Diplomata, brasileiro, maior de 35 anos, de

reconhecido mérito e com relevantes serviços prestados ao Brasil”.

Apoiando-se nos dois preceitos, o da Constituição e o da lei ordinária, o Poder Executivo oferece, afinal, a singularidade de um “agente diplomático” que exercerá, ao mesmo tempo, e através do mesmo ato presidencial, “missão temporária de caráter diplomático” (Constituição) e “missão diplomática de caráter permanente” (Lei), alguma coisa de nôvo que os tratadistas estrangeiros do direito internacional público custarão, talvez, a compreender e acabarão, de certo, levando à conta de alguma originalidade dos nossos usos jurídicos.

Porque se a escolha de Senador para Embaixador é feita com base no § 2.º do art. 38 da Constituição, não há como submeter o seu nome à “aprovação” do Senado, como o faz a mensagem do Sr. Presidente da República, muito menos sujeitar o indicado aos incômodos de uma arguição por parte da nossa egrégia Comissão de Relações Exteriores. O caso seria de mero requerimento do interessado ao Senado, para que êste consentisse na aceitação da missão “temporária” oficial, sem perda do mandato, como tantos outros Senadores têm procedido e continuarão, naturalmente, procedendo. Mas, se o Governo provoca a “aprovação”, que é formalidade fixada no artigo 45, I, da Constituição, dentre as hipóteses de competência “privativa” da Câmara Alta, então de missão temporária já não se trata, mas de “missão diplomática de caráter permanente”, como no mesmo inciso é qualificada a missão diplomática cuja investidura depende de aprovação prévia do Senado.

Isto pôsto, não cabe, na emergência, a eventual licença, precisamente porque de “missão temporária” não se trata, ao ver do próprio Executivo, que silencia, em sua mensagem, sôbre a tarefa específica e transitória que o Embaixador vai executar na Espanha, permitindo daí concluir-se que, ao revés, vai êle dedicar-se a trabalhos, e não para nos re-

presentar em posse de chefe de Estado, ou em coroação de monarca, ou em comemorações jubilares, ou em congressos ou conferências diplomáticas, ou em festival de bôdas, ou em magnos funerais, tudo, enfim, que, por seu sentido contingente, foge à rotina de uma função diplomática permanente. E se de “licença” não se trata, porque incabível, visto caracterizar-se o exercício de missão diplomática de caráter permanente, não há contestar a consequência fatal da perda do mandato senatório.

Em suma, quiséramos “aprovar” a indicação do Senador Auro Moura Andra-

de para nosso Embaixador na Espanha, porque lhe não recusamos a posse de reais atributos para um brilhante desempenho da importante dignidade. Mas a matéria, por efeito de parecer da Comissão de Justiça, não ficou posta, para a deliberação do Senado, em termos de “aprovação”, porém de “licença”. E como de “licença” não se pode cogitar, em face do cristalino mandamento constitucional, somos constrangidos a negá-la, fiéis, ainda nesta conjuntura, à letra e ao espírito da Lei Maior.

Brasília, 14 de agosto de 1968. — Aloysio de Carvalho — Mem de Sá.